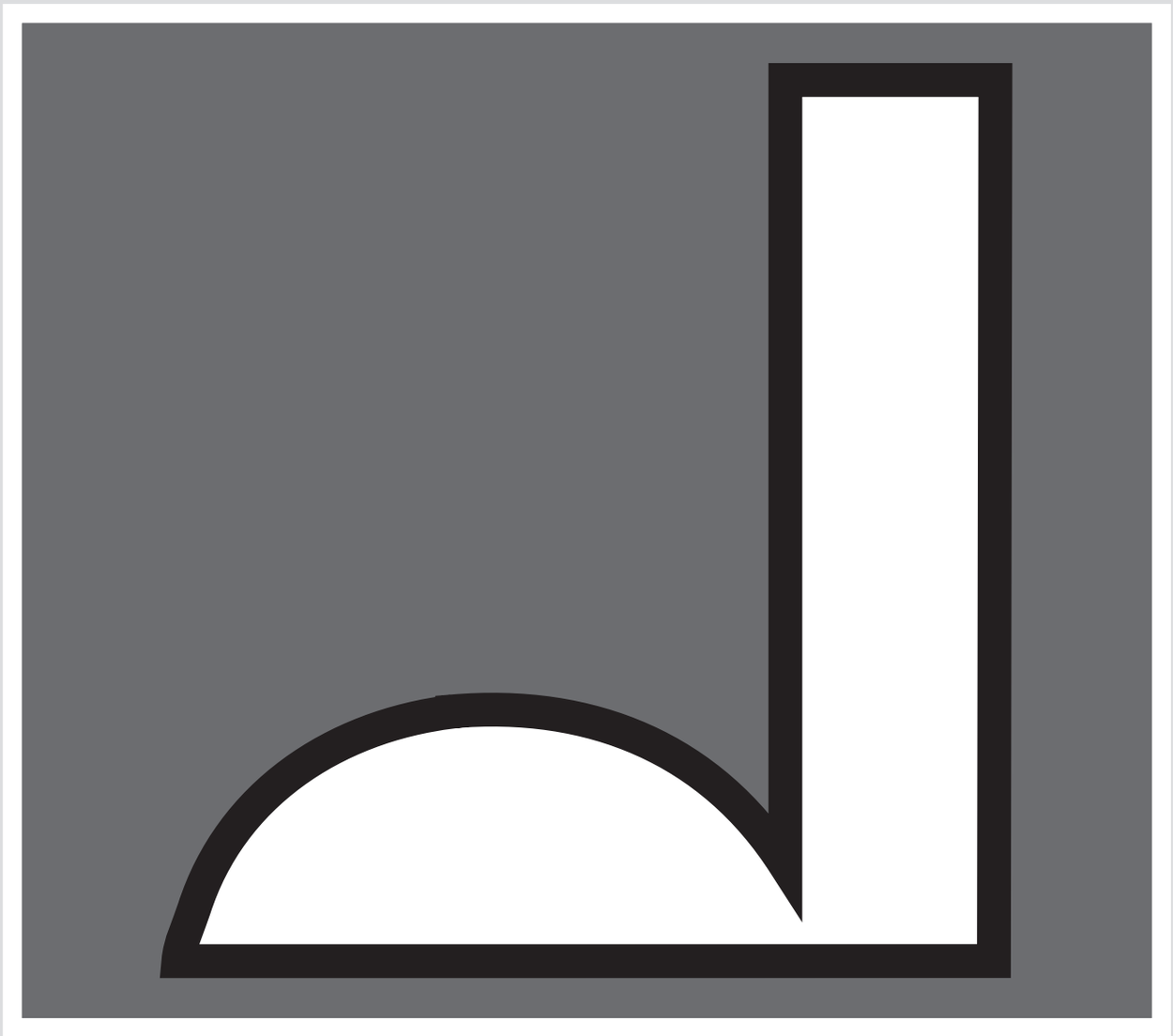
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXVI - Nº 175 - QUARTA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE
José Sarney - (PMDB-AP)
1ª VICE-PRESIDENTE
Marta Suplicy - (PT-SP)
2º VICE-PRESIDENTE
Wilson Santiago - (PMDB-PB)
1º SECRETÁRIO
Cícero Lucena - (PSDB-PB)
2º SECRETÁRIO
João Ribeiro - (PR-TO)[2]

3º SECRETÁRIO
João Vicente Claudino - (PTB-PI)
4º SECRETÁRIO
Ciro Nogueira - (PP-PI)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Gilvam Borges - (PMDB-AP)[1]
2º - João Durval - (PDT-BA)
3ª - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
4ª - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
2. Em 03.05.2011, o Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

LIDERANÇAS

Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 24	**Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 27**	**Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) - 15**
Líder **Humberto Costa - PT** Vice-Líderes Acir Gurgacz Antonio Carlos Valadares Inácio Arruda Marcelo Crivella ..... **Líder do PT - 13** **Humberto Costa** Vice-Líderes do PT Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias Ana Rita **Líder do PDT - 5** **Acir Gurgacz** Vice-Líder do PDT Cristovam Buarque **Líder do PSB - 3** **Antonio Carlos Valadares** Vice-Líder do PSB Lídice da Mata **Líder do PC DO B - 2** **Inácio Arruda** **Líder do PRB - 1** **Marcelo Crivella**	**Líder** **Renan Calheiros - PMDB** ..... **Líder do PMDB - 19** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Vital do Rêgo Eduardo Braga Gilvam Borges (10) Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner **Líder do PP - 5** **Francisco Dornelles** Vice-Líder do PP Ana Amélia **Líder do PSC - 1** **Eduardo Amorim** **Líder do PMN - 1** **Sérgio Petecão** **Líder do PV - 1** **Paulo Davim**	**Líder** **Mário Couto - PSDB** (6) Vice-Líderes Jayme Campos (5) Maria do Carmo Alves Cyro Miranda ..... **Líder do PSDB - 9** **Alvaro Dias** Vice-Líderes do PSDB Aloysio Nunes Ferreira (9) Paulo Bauer (8) Flexa Ribeiro (7) **Líder do DEM - 6** **Demóstenes Torres** (3,4) **Líder em exercício do DEM - 6** **José Agripino** (2,12) Vice-Líder do DEM Jayme Campos (5) **PTB - 6** **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti
PSOL - 2 **Líder** **Marinor Brito - PSOL**	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rêgo	**PR - 7** **Líder** **Magno Malta - PR** (11) Vice-Líder Clésio Andrade

Notas:
1. Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011,lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
2. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.
3. Senador Demóstenes Torres passou a exercer a Liderança do DEM entre os dias 1º e 3 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 017/2011,lido na sessão do dia 1º de março de 2011.
4. Senador Demóstenes Torres é designado Líder do Partido, conforme o Ofício da Liderança dos Democratas, lido na sessão do dia 15 de março de 2011.
5. Senador Jayme Campos é designado Vice-Líder do DEM, conforme OF. GLDEM Nº 028/2011, lido na sessão do dia 22 de março de 2011.
6. Senador Mário Couto é designado Líder do Bloco Parlamentar Minoria (PSBD/DEM), conforme comunicação das Lideranças do PSDB e do DEM, lida na sessão do dia 23 de março de 2011.
7. Senador Flexa Ribeiro é designado 3º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
8. Senador Paulo Bauer é designado 2º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
9. Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado 1º Vice-Líder do PSDB, conforme OF. GLPSDB Nº 69/2011, lido na sessão do dia 23 de março de 2011.
10. Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme Requerimento nº 291/2011, aprovado na sessão de 29.03.11.
11. O Partido da República (PR) desliga-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 03.08.2011.
12. Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas entre os dias 06 e 16 de outubro do corrente, conforme o OF. GLDEM nº 61/2011, lido na sessão do dia 05 de outubro de 2011.

EXPEDIENTE

Doris Marize Romariz Peixoto
Diretora-Geral do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga
Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações
José Farias Maranhão
Diretor da Subsecretaria Industrial

Claudia Lyra Nascimento
Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Maria Amália Figueiredo da Luz
Diretora da Secretaria de Ata
Patrícia Freitas Portella Nunes Martins
Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

1.1 – ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL

Nº 42, de 2011. 42480

2 – ATA DA 189ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 18 DE OUTUBRO DE 2011

2.1 – ABERTURA

2.2 – EXPEDIENTE

2.2.1 – Comunicação da Presidência

Dedicação do tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da presente sessão para comemorar os duzentos anos da Biblioteca Nacional, nos termos do Requerimento nº 954, de 2011, do Senador José Sarney e outros Senadores..... 42482

2.2.2 – Execução do Hino Nacional Brasileiro

2.2.3 – Oradores

Senador Geovani Borges..... 42482

Sr. Galeno Amorim (Presidente da Fundação Biblioteca Nacional)..... 42483

Srª Ana de Hollanda (Ministra de Estado da Cultura)..... 42485

2.2.4 – Fala da Presidência (Senador José Sarney)

2.2.5 – Suspensão da sessão às 15 horas e 23 minutos e reabertura às 15 horas e 29 minutos

2.2.6 – Leitura de requerimento

Nº 1.259, de 2011, de autoria do Senador Sérgio Souza, solicitando a oitiva da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária sobre o Projeto de Leia da Câmara nº 83, de 2011..... 42488

2.2.7 – Mensagens da Presidente da República

Nº 352, de 2011, na origem, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2011 (proveniente da Medida Provisória nº 529, de 2011), sancionado e transformado na Lei nº 12.470, de 2011..... 42488

Nº 356, de 2011, na origem, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2011 (nº 7.621/2010, na Casa de origem), sancionado e transformado na Lei nº 12.474, de 2011..... 42488

Nº 357, de 2011, na origem, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2011 (nº 7.623/2010, na Casa de origem), sancionado e transformado na Lei nº 12.475, de 2011..... 42489

Nº 358, de 2011, na origem, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2011 (nº 7.625/2010, na Casa de origem), sancionado e transformado na Lei nº 12.476, de 2011..... 42489

Nº 359, de 2011, na origem, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2011 (nº 7.573/2010, na Casa de origem), sancionado e transformado na Lei nº 12.477, de 2011..... 42489

Nº 360, de 2011, na origem, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2011 (nº 7.574/2010, na Casa de origem), sancionado e transformado na Lei nº 12.478, de 2011..... 42489

Nº 361, de 2011, na origem, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2011 (nº 7.575/2010, na Casa de origem), sancionado e transformado na Lei nº 12.479, de 2011..... 42489

Nº 362, de 2011, na origem, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2011 (nº 7.576/2010, na Casa de origem), sancionado e transformado na Lei nº 12.480, de 2011..... 42489

Nº 363, de 2011, na origem, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2011 (nº 7.622/2010, na Casa de origem), sancionado e transformado na Lei nº 12.481, de 2011..... 42489

Nº 364, de 2011, na origem, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2011 (nº 7.624/2010, na Casa de origem), sancionado e transformado na Lei nº 12.482, de 2011..... 42489

Nº 432, de 2011, na origem, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2011 (nº 7.403/2002, na Casa de origem), sancionado e transformado na Lei nº 12.502, de 2011..... 42489

Nº 433, de 2011, na origem, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2010 (nº 1.085/2007, na Casa de origem), sancionado e transformado na Lei nº 12.503, de 2011..... 42489

Nº 434, de 2011, na origem, restituindo autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 2010 (nº 6.532/2009, na Casa de origem), sancionado e transformado na Lei 12.504, de 2011..... 42489

Nº 438, de 2011, na origem, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 3, de 2011-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.508, de 2011. 42489

Nº 439, de 2011, na origem, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 6, de 2011-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.509, de 2011. 42489

Nº 440, de 2011, na origem, restituindo os autógrafos do Projeto de Lei nº 10, de 2011-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.510, de 2011..... 42490

Nº 441, de 2011, na origem, restituindo autógrafos do Projeto de Lei nº 13, de 2011-CN, sancionado e transformado na Lei nº 12.511, de 2011.... 42490

2.2.8 – Ofício da Ministra de Estado do Meio Ambiente

Nº 938, de 2011, em resposta ao Requerimento nº 558, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin..... 42490

2.2.9 – Leitura de proposta de emenda à Constituição

Nº 101, de 2011, tendo como primeira signatária a Senadora Angela Portela, que *acrescenta o art. 60-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir a aplicação, em educação, de recursos públicos equivalentes a 10% (dez por cento) do produto interno bruto do país*. 42490

2.2.10 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 640, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, que *altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências, para determinar a obrigatoriedade de disponibilização de unidade de tratamento intensivo móvel (UTI móvel) durante as competições*..... 42494

Projeto de Lei do Senado nº 641, de 2011, de autoria do Senador Humberto Costa, que *autoriza a fixação, em endereço residencial, da sede de empresa que opera por meio exclusivamente virtual*. 42496

Projeto de Lei do Senado nº 642, de 2011, de autoria do Senador Zezé Perrella, que *altera o art. 24 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, para assegurar ao locatário de imóveis urbanos o direito a participar, com direito a voto, das assembléias de condomínio que versem sobre despesas ordinárias*..... 42497

2.2.11 – Comunicações

Da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. **(Ofício nº 128/2011, de 18 do corrente)**..... 42499

Da Liderança do PMDB no Senado Federal, de indicação de membro para integrar a Comissão de Educação, Cultura e Esporte. *Designação do Senador Romero Jucá, como suplente, para compor a referida comissão.* **(Ofício nº 274/2011, de 18 do corrente)** 42499

2.2.12 – Discursos do Expediente

SENADOR *PAULO PAIM* – Destaque para a Exposição do Ano Internacional dos Afro-Descendentes realizada, hoje, no Salão Negro do Congresso Nacional; e outros assuntos..... 42500

SENADOR *GEOVANI BORGES* – Homenagem aos médicos brasileiros pelo transcurso, hoje, do Dia do Médico..... 42506

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Homenagem aos médicos, em especial aos do Estado do Roraima, pelo transcurso do Dia do Médico. 42509

SENADOR *FRANCISCO DORNELLES* – Considerações sobre os aspectos jurídicos relacionados ao equilíbrio federativo que devem ser observados na votação dos projetos que tratam dos **royalties** do petróleo..... 42510

SENADOR *HUMBERTO COSTA*, como Líder – Homenagem aos profissionais da área da saúde..... 42517

SENADOR *LINDBERGH FARIAS* – Críticas ao parecer do Senador Vital do Rêgo ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, que trata da divisão dos **royalties** do petróleo..... 42518

2.3 – ORDEM DO DIA

2.3.1 – Item 27 (Inversão da pauta nos termos do Requerimento nº 1.260, de 2011, lido e aprovado nesta oportunidade)

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2011 (nº 1.209/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Senhora Presidente da República, que *institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec; altera as Leis nºs 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem; e dá outras providências.* **Aprovado**, nos termos do **Parecer nº 1.107, de 2011-PLEN**, proferido pela Senadora Marta Suplicy (Relatora revisora), com voto contrário da Senadora Marinor Brito, tendo usado da palavra as Senadoras Marinor Brito e Vanessa Grazziotin..... 42520

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2011 **(Parecer nº 1.108, de 2011-CDIR)**. **Aprovada**. À sanção..... 42537

2.3.2 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador Lindbergh Farias e respondida pelo Sr. Presidente (Senador José Sarney)..... 42542

2.3.3 – ORDEM DO DIA (continuação)

2.3.4 – Item 1

Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional*. **Extinção da urgência,** nos termos do **Requerimento nº 1.261, de 2011,** lido e aprovado nesta oportunidade. 42542

2.3.5 – Item 4 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)

Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, do Senador Wellington Dias, que *dispõe sobre* **royalties** *e participação especial devidos em função da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental, e sobre* **royalties** *devidos sob o regime de partilha de produção, instituído pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.* **Desapensamento** do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2011, nos termos do **Requerimento nº 1.263, de 2011**, lido e aprovado nesta oportunidade. **Aprovados os Requerimentos nºs 1.234, 1.235 e 1.236, de 2011**, constantes dos **itens nºs 46, 47 e 48 da Ordem do Dia** da presente sessão, solicitando a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nºs 624, 613 e 597, de 2011, respectivamente. **Adiada a discussão**, após **Parecer nº 1.109, de 2011-PLEN**, proferido pelo Senador Vital do Rêgo (Relator revisor), concluindo pela **Emenda nº 1-PLEN (Substitutivo)**, tendo usado da palavra os Senadores Lindbergh Farias, Francisco Dornelles, Ricardo Ferraço e Ana Rita. 42544

2.3.6 – Fala da Presidência (Senador Wilson Santiago)

Consulta aos Líderes presentes sobre a suspensão da discussão do item 4 da Ordem do Dia e seu adiamento até amanhã, às 14 horas. Os Líderes, chamados nominalmente, concordam com o adiamento. 42608

2.3.7 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.

2.4 – APÓS A ORDEM DO DIA

2.4.1 – Discursos

SENADOR *PAULO DAVIM*, como Líder – Congratulações a todos os médicos do Brasil, pelo transcurso, hoje, do Dia do Médico; e outros assuntos..... 42613

SENADORA *VANESSA GRAZZIOTIN* – Defesa em favor do Ministro de Estado do Esporte, Orlando Silva, alvo de denúncias de irregularidades em convênios realizados por aquela pasta..... 42615

2.4.2 – Apreciação de matérias

Requerimento nº 1.252, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin. **Aprovado. .....** 42619

Requerimento nº 1.254, de 2011, da Senadora Lídice da Mata. **Aprovado.....** 42619

2.4.3 – Discursos (continuação)

SENADOR *MARCELO CRIVELLA* – Apreensão de S.Exª acerca do substitutivo apresentado aos projetos de lei que tratam da distribuição dos **royalties** do petróleo, de autoria do Senador Vital do Rego. 42619

SENADOR *PAULO PAIM* – Comentários acerca da reunião realizada hoje pela manhã na Comissão de Direitos Humanos, que discutiu a Comissão da Verdade; e outro assunto. 42621

SENADOR *EDUARDO SUPLICY* – Apelo às autoridades para que regularizem a situação das pessoas que trabalham como barraqueiros no Santuário do Terço Bizantino, em São Paulo. 42622

SENADOR *WALTER PINHEIRO* – Preocupação com a distribuição das riquezas nacionais, em especial, dos **royalties** do petróleo; e outro assunto..... 42625

SENADORA *ANA AMÉLIA* – Considerações sobre a mobilidade urbana; e outro assunto..... 42628

SENADOR *DELCIDIO DO AMARAL* – Comentários sobre a importância das matérias a serem apreciadas pelo Senado nos próximos meses; e outro assunto. 42632

2.4.4 – Pareceres

Nº 1.110, de 2011, da Comissão Diretora, sobre a Redação Final da Emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 638, de 2010..... 42635

Nº 1.111, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2009..... 42637

Nºs 1.112 e 1.113, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2009..... 42647

Nºs 1.114 e 1.115, de 2011, das Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2008..... 42673

Nºs 1.116 e 1.117, de 2011, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte e de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2008..... 42704

Nºs 1.118 e 1.119, de 2011, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 318, de 2006..... 42712

2.4.5 – Comunicações da Presidência

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da com-

posição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2009, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 205/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)** 42718

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2009, cujos pareceres foram lidos anteriormente, seja apreciado pelo Plenário. **(Ofício nº 192/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)** 42718

Abertura de prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 62 e 2, de 2008, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário. **(Ofícios nº 357 e 359/2011, respectivamente, da Comissão de Assuntos Econômicos)** 42719

Arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 318, de 2006, cujos pareceres foram lidos anteriormente. 42719

Abertura do prazo para oferecimento de emendas, até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2009; e ao Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2010. **(Ofícios nºs 194 e 198/2011, respectivamente, da Comissão de Assuntos Sociais)** 42719

Abertura do prazo para oferecimento de emendas, até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2011. **(Ofício nº 135/2011, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)** 42720

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2011. 42720

Término do prazo, ontem, sem apresentação de emendas perante a Mesa, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2011..... 42720

2.4.6 – Leitura de requerimentos

Nº 1.264, de 2011, de autoria do Senador Mario Couto, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 457, de 2009; e 575, de 2011..... 42720

Nº 1.265, de 2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, solicitando a oitiva da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 620, de 2011. 42720

Nº 1.266, de 2011, de autoria do Senador Romero Jucá, solicitando a oitiva da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2011. 42721

2.4.7 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *ROMERO JUCÁ* – Homenagem à memória do empresário norte-americano Steve Jobs. 42721

SENADORA *ANGELA PORTELA* – Homenagem pelo transcurso, em 15 do corrente, do Dia do Professor..... 42721

2.4.8 – Comunicação da Presidência

Realização de sessão deliberativa ordinária amanhã, dia 19, às 14 horas, com Ordem do Dia anteriormente designada..... 42723

2.5 – ENCERRAMENTO

3 – PARECERES

Nº 47, de 2011-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 20, de 2011-CN..... 42732

Nº 48, de 2011-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 21, de 2011-CN..... 42755

4 – REQUERIMENTOS DE LICENÇA

5 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 18-10-2011

SENADO FEDERAL

6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Programa Senado Jovem Brasileiro (Resolução nº 42, de 2010)

CONGRESSO NACIONAL

11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 99.883, de 1999)

CONGRESSO NACIONAL

ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 42, DE 2011

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 543,** de 24 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2011, que "Altera a Lei nº 11.110, de 25 de abril de 2005, para autorizar a União a conceder a instituições financeiras subvenção econômica sob a forma de equalização de parte dos custos a que estão sujeitas, para contratação e acompanhamento de operações de microcrédito produtivo orientado", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 18 de outubro de 2011.

Senador José Sarney
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

Ata da 189ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 18 de outubro de 2011

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura

Presidência do Sr. José Sarney, da Srª Marta Suplicy, do Sr. Wilson Santiago, da Srª Ana Amélia e dos Srs. Paulo Paim e Walter Pinheiro

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 31 minutos e encerra-se às 22 horas e 29 minutos)

É o seguinte o registro de comparecimento:

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

Senado Federal

189ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14 HORAS

Período : 18/10/2011 07:41:10 até 18/10/2011 22:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
PR	AM	ALFREDO NASCIMENTO	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PP	RS	ANA AMÉLIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PR	MS	ANTONIO RUSSO	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PR	MG	CLÉSIO ANDRADE	X	
DEM	MA	CLÓVIS FECURY	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
PSDB	GO	CYRO MIRANDA	X	
PT	MS	DELCÍDIO DO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDINO	X	
PT	AC	JORGE VIANA	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIAS	X	
PMDB	MA	LOBÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	
PV	RN	PAULO DAVIM	X	
PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PP	RO	REDITÁRIO CASSOL	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCÁ	X	
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	
PMDB	PR	SERGIO SOUZA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	
PMDB	MS	WALDEMIR MOKA	X	
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	
PDT	MG	ZEZÉ PERRELLA	X	

Compareceram: 77 Senadores

Operador: MARCOS JOSÉ MARTINS COSTA

Emissão: 18/10/2011 22:31:08

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Há número regimental.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Período do Expediente da presente sessão será destinado a comemorar os duzentos anos da Biblioteca Nacional, nos termos do **Requerimento nº 954**, do Senador José Sarney e de outros Senadores.

Convido para compor a Mesa a Srª Ana de Hollanda, Ministra da Cultura; o Presidente da Fundação Biblioteca Nacional, Galeno Amorim; a Diretora-Geral da Biblioteca Nacional, Mônica Rizzo; a Diretora da Biblioteca do Senado, Simone Bastos, e a Diretora da Biblioteca da Universidade de Brasília, Neide Aparecida Gomes.

Quero também registrar a presença, nesta sessão, da Diretora Vice-Presidente da Imprensa Oficial, Srª Maria Felisa Moreno Gallego; da Diretora da Biblioteca Demonstrativa de Brasília, Srª Maria da Conceição Moreira Salles, e, representando a Presidência da Câmara do Livro, da Srª Luciana Breckenfeld.

Srªs e Srs. membros do corpo diplomático; Srªs e Srs. membros da Fundação Biblioteca Nacional; senhoras e senhores, vamos todos, em pé, ouvir o Hino Nacional, que será cantado pelo Coral do Senado Federal, tendo como pianista Ana Amélia Gomide e, como regente, Glicínia Mendes.

(Procede-se à execução do Hino Nacional brasileiro.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Geovani Borges, que falará em nome do PMDB.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmº Sr. Presidente do Senado Federal e primeiro signatário da presente homenagem, Senador José Sarney; Exmª Srª Ministra de Estado da Cultura, Ana de Hollanda; Sr. Presidente da Fundação Biblioteca Nacional, Galeno Amorim; Srª Diretora-Geral da Fundação Biblioteca Nacional, Mônica Rizzo; Srª Diretora da Biblioteca do Senado Federal, Simone Bastos Vieira; Srª Diretora da Biblioteca da Universidade de Brasília, Neide Aparecida Gomes, representando o reitor da UnB; demais autoridades – faço questão de citar aqui a Srª Presidente da Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal, Iza Antunes Araújo; Srª Diretora-Geral do Senado Federal, Doris Marize Romariz Peixoto; Srª Diretora da Biblioteca da Câmara dos Deputados, Patrícia Milani; Srª Diretora Vice-Presidente da Imprensa Oficial, Maria Felisa Moreno Gallego; Srª Diretora da Biblioteca Demonstrativa de Brasília, Maria da Conceição Moreira Salles; Sr. Gerente de Projetos, representando a Organização dos Estados Americanos – OEA, Telma Teixeira; representando a Presidente da Câmara do Livro, Srª Luciana Breckenfeld; Srªs e Srs. membros do corpo diplomático; Srªs e Srs. membros da Fundação Biblioteca Nacional; Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a pergunta sempre cabe quando, neste País, celebramos o aniversário de uma de nossas mais antigas instituições. Vemo-nos diante da questão insuperável, do abismo do tempo a afrontar o nosso hábito de não levar em conta a história, nossa preguiça em nos entendermos como seres no tempo.

Pois bem, Sr. Presidente, Senador José Sarney, a pergunta é a seguinte: quantas instituições brasileiras podem, em nossos dias, comemorar seu aniversário de 200 anos? A Biblioteca Nacional é uma dessas pouquíssimas organizações de cunho nacional e público. É nosso dever não permitir que a data passe em branco.

A Biblioteca Nacional nasceu antes do próprio Brasil. De fato, surgiu em consequência dos eventos que trouxeram a Corte Real portuguesa ao continente americano em 1808. Dom João VI, ao se mudar para a colônia, trouxe consigo, entre outros bens da coroa, a Real Biblioteca, coleção que se iniciara após a perda da Livraria Real, consumida no incêndio que sucedeu ao grande terremoto de 1755.

Mesmo relativamente nova, a coleção contava com cerca de 60 mil itens, entre livros, manuscritos, mapas, estampas, moedas e medalhas.

Depois de permanecer algum tempo em uma das salas do Hospital do Convento da Ordem Terceira do Carmo, um decreto do Príncipe Regente determinou que, no local da antiga catacumba dos religiosos, fosse erigido o prédio para acomodar a Real Biblioteca e os instrumentos de física e matemática. A data desse decreto, 29 de outubro de 1810, é considerada a da fundação da Biblioteca Nacional.

É verdade que, ao retornar a Portugal, em 1821, D. João carregou de volta boa parte dos manuscritos do acervo. Entretanto, após a proclamação de Independência, a Convenção Adicional ao Tratado de Paz e Amizade, celebrado entre o Brasil e Portugal em 29 de agosto de 1825, regulou a aquisição da Biblioteca Real pelo Brasil.

Por muito tempo parte da administração direta, sob diversos Ministérios, a Biblioteca Nacional passou, em 1981, a integrar, juntamente com o Instituto Nacional do Livro, a Fundação Nacional Pró-Leitura. Em 1990, a Biblioteca Nacional, com sua biblioteca subordinada, a Euclides da Cunha, do Rio de Janeiro, e o Instituto Nacional do Livro, com sua Biblioteca Demonstrativa, de Brasília, passaram a constituir a Fundação Biblioteca Nacional.

A FBN é responsável, no País, pela coordenação e incentivo ao uso do sistema internacional de numeração de livros e pela atribuição de códigos às editoras e às publicações nacionais para efeito de divulgação e comercialização. É também a depositária legal de um exemplar de tudo o que se publica no Brasil, pela Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

Desse modo, a Biblioteca Nacional assegura o registro e a guarda da produção intelectual nacional, controlando também a elaboração e a divulgação da Bibliografia Brasileira corrente. Tem ainda papel de relevo na defesa e na preservação da língua e da cultura nacionais.

Uma instituição bicentenária não precisa ser uma organização vetusta, imune à passagem do tempo e aos progressos da biblioteconomia e das comunicações em geral. Ao contrário, é um organismo vivo. Para garantir a manutenção de seu acervo, por exemplo, a FBN possui laboratórios de restauração e conservação de papel, estando apta a restaurar, dentro das mais modernas técnicas, qualquer peça do acervo que precisar desse serviço. Possui também oficina de encadernação e centro de microfilmagem, fotografia e digitalização.

Na era da comunicação via Internet, a FBN lançou o portal institucional – quero até fazer aqui um comercial – *www.bn.br*, que permite o acesso *on-line* a seus catálogos. Em 2006, foi criada a Biblioteca Nacional Digital, concebida como um ambiente no qual se integram todas as suas coleções digitalizadas, o que situa a Fundação Biblioteca Nacional na vanguarda das bibliotecas da América Latina, nivelada às maiores bibliotecas do mundo no que diz respeito ao processo de digitalização de acervos e fornecimento de acesso às obras e aos serviços.

Sim, Sr Presidente, Senador José Sarney, signatário desta sessão solene, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, a Biblioteca Nacional, hoje FBN, é uma venerável instituição nacional de 200 anos. Mas é também uma fornecedora de serviços públicos – no melhor sentido da expressão – moderna e conectada ao mundo das comunicações pela rede mundial de computadores.

Poucas instituições nacionais podem festejar, a esta altura de nossa história relativamente breve de Nação do Novo Continente, 200 anos de existência contínua; poucas podem mostrar-se assim tão vivas e fortes, tão ligadas ao movimento das técnicas e dos hábitos contemporâneos quanto a FBN.

Registro, assim, meus parabéns à FBN, a seus dirigentes e a todos seus servidores, profissionais especializadíssimos e dedicados às causas maiores da cultura brasileira.

Parabéns, Senador Sarney, pela iniciativa de nos proporcionar esta sessão solene, comemorando os 200 anos da nossa Biblioteca.

Um viva aos 200 anos da nossa Biblioteca e um viva ao Brasil!

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Teremos a honra de ouvir agora o Presidente da Fundação Biblioteca Nacional, Dr. Galeno Amorim.

O SR. GALENO AMORIM – Exmo Sr. Presidente do Senado Federal, Senador José Sarney; Exma Srª Ministra de Estado da Cultura, Ana de Hollanda, em nome de quem eu saúdo todos os integrantes da Mesa; Exmas Sras e Srs. Senadores da República Federativa do Brasil, senhoras e senhores convidados, é com muita honra que participamos desta sessão solene do Senado Federal que presta sua homenagem aos 200 anos da nossa Biblioteca Nacional, veneranda instituição que eu tenho o privilégio de dirigir.

Faço aqui um agradecimento especial ao Presidente José Sarney, autor desta iniciativa, homem profundamente ligado aos livros, acadêmico e que tem em sua biografia um histórico de realizações dedicadas à cultura do nosso Brasil.

Uma saudação também especial às Sras e aos Srs. Senadores pela generosidade e por seu olhar de atenção e respeito a esta jovem senhora que, no próximo dia 29 de outubro, consagrado como Dia Nacional do Livro, encerra as comemorações do seu bicentenário.

Aqui hoje, Sr. Presidente Sarney, dá-se um encontro da história. É o encontro de duas instituições brasileiras de excelência, cada qual com seu histórico de contribuição para a democracia e para a cidadania no Brasil. Tanto o Senado Federal quanto a nossa querida Biblioteca Nacional são testemunhas vivas do processo de formação deste País, fazem parte da nossa história. Foram dois agentes da civilidade, agentes da formação e da transformação da Nação brasileira.

A história do Parlamento brasileiro e da Biblioteca Nacional se entrecruza a tal ponto que, em algum momento desses duzentos anos, nossa Biblioteca Nacional chegou a abrigar, em sua sede, um imponente prédio inaugurado em 1910 na Cinelândia, no centro do Rio de Janeiro, que deve ser visitado por quem ainda não o conhece, a Câmara dos Deputados, um dos pilares brasileiros, ao lado do Senado, do nosso Congresso Nacional, que lá teve a sua sede durante algum tempo da sua história.

Esta Casa – evidentemente que enriquecida com a contribuição de cada um de seus membros por sua relação pessoal com os livros e com a leitura – tem em seu DNA uma relação histórica com os livros. Abriga-se aqui uma das mais antigas bibliotecas do Brasil, a

nossa Biblioteca do Senado, por sinal, apenas quinze anos mais jovem que a Biblioteca Nacional, dirigida pela competente Simone. Ela foi criada por iniciativa do Barão de Cairu com o nome, então, de Livraria do Senado, para dar suporte à atuação dos senadores e completou 185 anos em maio passado.

Já as origens da Biblioteca Nacional são ainda mais remotas. Seu núcleo original de 60 mil peças reunia algumas das joias mais valiosas da Coroa lusitana. Só que ela existia para uso exclusivo dos reis e dos príncipes, não era aberta ao povo, ao cidadão comum, mas atravessou e venceu maremotos, terremotos, incêndios e tempestades. E chegou ao Brasil em 1810, no contexto histórico da transferência da Corte para os trópicos.

Essas bibliotecas têm em comum o fato de terem surgido num momento de mudanças profundas e determinantes em que o Brasil começava a deixar de ser uma colônia absolutamente iletrada para dar os primeiros passos no rumo de transformar-se, a despeito de todos os reveses e tropeços, em uma Nação independente e civilizada.

Os brasileiros, meu caro Presidente Sarney, têm do que se orgulhar da sua Biblioteca Nacional. Ela está entre as oito maiores do mundo. Temos lá verdadeiras preciosidades que abraçam nada menos do que mil anos do conhecimento acumulado pela humanidade. Desde manuscritos do século XI, até bíblias da era de Gutenberg – aquele que fez do livro a maior invenção do homem nos últimos mil anos –, são 9 milhões de peças entre fotografias, gravuras, pinturas e mapas raros e jornais e revistas que testemunham dois séculos da imprensa brasileira e da liberdade no nosso País. São milhões de livros que contam a história dos brasileiros e do seu País e o nosso olhar diante da civilização.

A Biblioteca Nacional é, enfim, um verdadeiro tesouro da humanidade que deve ser guardado, preservado e, no melhor dos sentidos, apropriado pelo povo brasileiro.

Uma pequena amostra dessa riqueza, Sr. Presidente, nós trouxemos em mãos até Brasília para compartilhar com os Srs. Senadores, com os moradores do Distrito Federal e as pessoas que visitam Brasília, a nossa exposição: Uma Defesa do Infinito, em comemoração a estes duzentos anos de pura história. Afinal, a história do Brasil e a história da Biblioteca Nacional formam uma só, na definição de Marco Lucchesi, um acadêmico como V. Exª, curador da exposição Um Todo, uma Relação Íntima, Profunda e Espetacular. Os que tiverem a oportunidade de visitar a exposição poderão rapidamente perceber isso.

Das catacumbas, onde ela funcionou em seus primeiros anos no Rio imperial, até os dias atuais, ela deu saltos extraordinários. Tudo para servir mais e melhor os leitores e pesquisadores, culminando com a instalação aqui dos mais modernos equipamentos tecnológicos existentes no mundo.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sr. Diretor, peço desculpas por interrompê-lo, mas quero apenas registrar que estão enriquecendo esta sessão os vereadores mirins de Blumenau, Santa Catarina.

Muito obrigado a V. Exª. *(Palmas.)*

O SR. GALENO AMORIM – Todos se maravilham diante dos encantos da nossa Biblioteca.

Agora, olhando para frente, estamos construindo outra Biblioteca Nacional. É a Biblioteca Nacional Digital, acessível com um clique a toda pessoa em qualquer parte do Planeta. Ela representa um novo momento na questão do acesso à informação e ao conhecimento, porque potencializa a difusão e encurta as distâncias.

Enquanto nossa sede física, lá no Rio de Janeiro, recebe atualmente, Sr. Presidente, meio milhão de pesquisadores e visitantes, a Biblioteca Nacional Digital recebe de 12 milhões de visitas a cada ano. Estamos digitalizando 9 milhões de imagens, multiplicando por dez o nosso acervo digital.

Também estamos trabalhando para implantar, em 2012, uma grande biblioteca de empréstimo de *e-books*. É o passado, o presente e o futuro caminhando juntos.

Por isto, acabamos de firmar o maior acordo de patrocínio cultural da história do Bndes: R$32 milhões para construir, na zona portuária do Rio, a hemeroteca brasileira.

A Biblioteca Nacional é hoje também uma fundação criada há vinte anos pelo Ministério da Cultura. A partir deste ano, ela assume também as responsabilidades pelas políticas públicas do livro e leitura para ampliar o acesso aos livros e ajudar o nosso País a ler mais.

Enquanto, de um lado, a Biblioteca Nacional guarda, preserva e protege, de outro, a Fundação avança, desbrava e espalha bibliotecas por toda parte.

Estamos muito próximos de zerar o número de cidades sem bibliotecas no País. Para isso, mobilizamos prefeitos, escritores, formadores de opinião.

E aqui, antes de encerrar, abro um parêntese para fazer um agradecimento muito especial. No ano de 2003, o IBGE mostrava que existiam, Sr. Presidente, 1,3 mil cidades no País sem bibliotecas. Graças a uma emenda da Comissão de Educação e Cultura do Senado, o orçamento multiplicou, e isso deu início a um grande esforço nacional para que nenhum Município brasileiro deixe de ter a sua biblioteca, esse equipamento público tão essencial.

Para espalhar livros à mão cheia – como apregoou o poeta Castro Alves – por todos os rincões do território nacional, também criamos o Circuito Nacional de Feiras de Livros. Projetos como Agentes de Leitura permitem a milhares de jovens receber uma bolsa mensal para fomentar a leitura pelo Brasil que ainda não lê. Serão 4,5 mil deles em quatrocentas cidades, número que está aumentando.

Agora, a Presidenta Dilma nos dá uma importante tarefa: organizar, para muito em breve, uma ampla política para baratear o preço dos livros no Brasil. Isso para ampliar o acesso dos brasileiros aos livros, porque a leitura é um direito humano e elementar da cidadania, algo essencial na estratégia do desenvolvimento da Nação.

Termino com uma boa notícia: o Brasil já está lendo mais. Saltamos de dois para quase cinco livros lidos por habitante por ano. Ainda é pouco, mas estamos no bom caminho. Agora, é hora de acelerar o passo, criar e consolidar novas políticas.

A outra boa notícia é que, felizmente, sabemos que podemos contar com uma nova geração de homens públicos que compreendem o papel estratégico dos livros na sociedade e, mais do que isso, têm um compromisso com a conversão dessas ações em política de estado.

Vivemos, enfim, um momento alvissareiro, talvez decisivo no tocante a uma mudança transformadora da sociedade brasileira. Nunca se investiu tanto em projetos de livros e leitura. Mas precisamos trabalhar mais, precisamos acelerar os projetos e os programas para juntos darmos os novos e decisivos passos que farão do Brasil uma Nação de cidadãos leitores e um País próspero e justo, sem pobreza do corpo e da alma.

Sabemos que podemos contar, como sempre, com V. Exª, com o Senado Federal e com os Srs. Senadores nessa grande empreitada.

Viva a Biblioteca Nacional pelos seus duzentos anos! Viva o Brasil!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Teremos a honra de ouvir, neste momento, a Srª Ministra da Cultura, Dona Ana de Hollanda.

A SRA. ANA DE HOLLANDA – Exmo Sr. Presidente do Senado, Senador José Sarney; Exmos Srs. Senadores e Srªs Senadoras; meu caro Presidente da Fundação Biblioteca Nacional, Galeno Amorim; demais participantes da Mesa aqui presentes; amigos e amigas; senhoras e senhores; é com grande honra e imenso orgulho que o Ministério da Cultura vem a esta nobre Casa abrir a sessão solene e a exposição comemorativa dos 200 anos da Fundação Biblioteca Nacional. É especial, como Ministra da Cultura, poder participar de uma efeméride tão significativa para a história cultural do País.

Certa dita, o escritor Monteiro Lobato afirmou que um país se faz de homens e livros. Eu peço licença para plagiá-lo na ideia e afirmar: um país se faz de homens, mulheres e cultura.

Afirmo, sem medo de errar, que o que faz o Brasil ser a maravilha cantada em verso e prosa mundo afora é a mescla ímpar de diferentes culturas ao longo de sua história. Vou além: acredito piamente que um país desenvolvido é aquele que, mais que preservar, sabe valorizar seus bens culturais e trabalha para permitir o pleno acesso de sua população aos registros culturais. Pode parecer pouco para alguns aqui presentes, mas a importância da cultura no processo de desenvolvimento da civilização e no crescimento do ser humano já foi reconhecida pela ONU.

Essa parceria do Senado com o Ministério da Cultura e sua vinculada, a Fundação Biblioteca Nacional, é apenas uma pequena parte de todo o esforço que estamos fazendo desde o início deste ano para universalizar e facilitar o acesso a este imenso tesouro que é a cultura brasileira.

Quando digo que estamos buscando universalizar a cultura brasileira, estou dizendo isso no sentido *ipsis litteris*. Este ano o Ministério da Cultura investiu fortemente na internacionalização da nossa cultura. Há duas semanas, a Presidenta Dilma inaugurou, na Bélgica, o Europalia Brasil, que é um dos mais significativos festivais de arte e cultura do mundo; existe já há 42 anos.

A previsão de visitantes é de três milhões de pessoas da Europa toda e de outros continentes também. Além disso, estamos reforçando a participação do Brasil, na condição de País homenageado, em diversos eventos literários mundo afora.

O Presidente da Biblioteca Nacional, meu querido Galeno Amorim, acabou de voltar de Frankfurt, onde foi iniciar os preparativos para a homenagem que vai ser feita lá, na Feira de Frankfurt, em 2013, ao Brasil. Esse é o mais importante evento literário do mundo. Isso é bom registrar.

Nesse cenário, alegra-me muito estar aqui, celebrando a parceria de duas instituições: o Senado, por trabalhar incessantemente na defesa dos interesses do País, da população e, por que não dizer, da cultura, uma vez que as leis máximas deste País passam obrigatoriamente pelo crivo desta Casa, e a Biblioteca Nacional, por resguardar, de forma brilhante, mais de 200 anos de história não apenas do Brasil como do mundo. Ganha ainda o povo brasiliense; ganha a cidade de Brasília e seus visitantes do mundo inteiro, que poderão usufruir desse acervo impressionante na

exposição "Biblioteca Nacional 200 Anos: Uma Defesa do Infinito", aberta hoje.

A Biblioteca Nacional é considerada a oitava maior biblioteca do mundo. Seu acervo, com mais de nove milhões de itens, entre livros, manuscritos, mapas, gravuras, partituras, possui tesouros de valor inestimável, como os textos dos séculos XV e XVII, que serão utilizados na exposição da Biblioteca, inaugurada hoje, sobre Giorgio Vasari, considerado um dos pais do Renascimento.

Estou encurtando aqui o discurso, Sr. Presidente, porque sei que o tempo já está curto também.

Parabenizo todos os envolvidos nessa parceria. Que ela sirva de modelo para que possamos levar a Biblioteca Nacional ou, pelo menos, parte dela a todos os cantos deste País.

Obrigada pela atenção.

Boa tarde. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP. Com revisão do Presidente.) – Antes de encerrar a presente sessão, quero agradecer a presença, em primeiro lugar, dos componentes da Mesa, a começar da Exma Srª Ministra da Cultura, Ana de Hollanda. Quero agradecer também a presença do Presidente da Fundação Biblioteca Nacional, Galeno Amorim; da Diretora da Fundação Biblioteca, D. Mônica Rizzo; da Srª Maria Felisa Moreno Gallego, Diretora Vice-Presidente da Imprensa Oficial; da Diretora da Biblioteca da Universidade de Brasília, Srª Neide Aparecida Gomes; da Diretora da Biblioteca Demonstrativa de Brasília, Srª Maria da Conceição Moreira Salles; da Srª Luciana Breckenfeld, representando também a Câmara do Livro; dos senhores e das senhoras do Corpo Diplomático que aqui se encontram; também da Presidente da Associação dos Bibliotecários do Distrito Federal, a Srª Iza Antunes Araújo. Eu quero agradecer ainda a presença da nossa Diretora-Geral do Senado Federal, Doris Marize Romariz Peixoto; do Presidente da Câmara Mineira do Livro, Zulmar Wernke; do Diretor do Centro de Documentação e Informação da Câmara dos Deputados, Sr. Adolfo Furtado; da Diretora da Biblioteca da Câmara dos Deputados, D. Patrícia Milani; da Gerente de Projetos, representando a Organização dos Estados Americanos – OEA –, Srª Telma Teixeira; e da Diretora de Educação e Comunicação da Secretaria de Políticas Culturais do Ministério da Cultura, Srª Juana Nunes Pereira.

Verificamos que as mulheres presentes são as maiores amigas do livro que nós temos no Brasil.

Esta sessão, sem dúvida alguma, era um dever do Senado Federal, dever em nome do nosso País, dever em nome do Senado Federal representante da Federação e do povo brasileiro, e dever que nós temos com a cultura brasileira, da qual um dos pontos de referência é, sem dúvida, a Biblioteca Nacional.

A vinda da Família Real portuguesa para o Brasil, fugida dos exércitos napoleônicos, transformou o País e acabou nos levando à independência. E, no meio da bagagem desordenada que veio nos anos seguintes, trouxe-nos um tesouro: a Biblioteca Real. Foram três cargas, uma em 1810 e duas em 1811, com os sessenta mil volumes que formavam a Real Biblioteca da Ajuda.

Em busca de um lugar para armazenar o precioso acervo, o Príncipe Regente D. João ordenou, em 29 de outubro de 1810, se acomodasse, onde haviam sido as catacumbas do Convento do Carmo, "minha Real Biblioteca e instrumentos de física e matemática, fazendo-se à custa da Real Fazenda toda a despesa conducente ao arranjamento e manutenção do referido estabelecimento". Esta data é considerada a da fundação da Biblioteca Nacional, que portanto está terminando o ano de seu bicentenário.

Real Livraria, Livraria Real, Livraria Régia, Real Biblioteca, Biblioteca Real eram todos nomes usados pela extraordinária coleção que viera sendo juntada ao longo da história de Portugal, desde D. João II, o dos versos de Pessoa, que respondiam ao mostrengo que queria vedar o fim do mar aos portugueses: "Manda a vontade, que me ata ao leme / De El Rey D. João Segundo." O rei reunira os livros de D. João I, D. Duarte, D. Afonso V, D. Manuel. Mas o grande impulsionador da Biblioteca Real fora D. João V, que, na primeira metade do século das luzes, comprara bibliotecas inteiras no estrangeiro.

Mas, no começo do reino de seu sucessor, D. José I, em 1755, aconteceu o famoso terremoto de Lisboa. Grande parte da Biblioteca Real se perdeu. Cabe ao restaurador da cidade, o Marquês de Pombal, promover a formação de uma nova Biblioteca, depositada no Palácio da Ajuda, comprando coleções sobreviventes ao desastre e estabelecendo uma espécie de depósito compulsório, chamada curiosamente de "propina". O principal acervo foi o do Abade Diogo Barbosa Machado. Depois continuaram a ser juntadas livrarias privadas à Biblioteca Real, inclusive a do Colégio de Todos os Santos, que os jesuítas – cuja sociedade havia sido dissolvida por Pombal – mantinham na Ilha de São Miguel, nos Açores.

No começo do século XIX a Biblioteca Real contava com mais de cem incunábulos – livros impressos no século XV –, entre eles dois exemplares da Bíblia de Mogúncia, de 1462, feita por Fust e Schoeffer, ex-sócios de Gutenberg, entre muitas edições raras, mapas e gravuras. Foi a coleção que veio para o Brasil, como já disse, em 1810 e 1811, num total de 317 caixas.

Embora houvesse a ordem para instalar a Biblioteca nas catacumbas do Convento do Carmo, ela não foi cumprida e ficou no antigo hospital do Convento, estendendo-se do andar superior, onde começara a se instalar, ao térreo, conforme aviso régio.

A Biblioteca Real não pararia mais de crescer. Ainda em 1811 receberia uma importante coleção, a de frei José Mariano da Conceição Veloso. Em 1812 o Príncipe Regente determinava a vinda dos livros impressos na Oficina Régia. Em 1815 era a vez da coleção de Manuel Inácio da Silva Alvarenga. Em 1818 a do arquiteto José da Costa e Silva. Voltaram a ser praticadas as "propinas".

Em 1858, a Biblioteca Nacional foi transferida para a Rua do Passeio, também chamada, naquele trecho, de Largo da Lapa. É o que está registrado no Guia do Rio de Janeiro para viajantes, de 1884, acrescentando que fora adquirida do governo português por 400 contos de réis – na realidade foram 800 contos –, e que tinha cerca de 200 mil volumes.

Em 1905 o governo Rodrigues Alves determinou a construção de novo prédio na Avenida Rio Branco. Para ali se mudou a sede no centenário da Biblioteca Nacional, 29 de outubro de 1910.

Estamos encerrando as comemorações de seu bicentenário com uma réplica da grande exposição realizada pela própria Biblioteca Nacional de 3 de setembro de 2010 a 25 de fevereiro deste ano. Infelizmente não foi possível, como desejávamos, trazer do Rio de Janeiro importantes originais. Mas, ao mesmo tempo que homenageamos a Biblioteca Nacional, damos, com a reprodução virtual de algumas obras, reproduções fac-similares e obras de nossa coleção que correspondem às expostas na exposição original, a oportunidade ao público de Brasília de conhecer esta extraordinária instituição brasileira.

Alguns livros estão em destaque na exposição. O primeiro, pela idade, é o Livro das Horas de Dom Fernando, manuscrito de 1376 ilustrado pelo italiano Spinello Spinelli. Ele lembra na exposição o tempo em que os mosteiros tinham verdadeiras oficinas de reprodução de obras, e as bibliotecas, mesmo as das grandes universidades, como a Sorbonne, se compunham no máximo de poucas centenas de exemplares.

A revolução do livro de Gutenberg representou a soma de várias tecnologias, do tipo móvel ao papel, para constituir uma explosão impressionante de difusão do livro. No próprio século XV, em pouco mais de sessenta anos, produziram-se 8 milhões de incunábulos. Eles estão representados aqui pela Bíblia de Mogúncia, a que já me referi, editada por Johannem Fust e Petrum Schoeffer, ex-sócios de Gutenberg, em 1462. Este incunábulo foi a primeira bíblia propositalmente publicada em dois volumes e o primeiro livro a trazer a indicação de data, lugar e nome dos editores no colofão. Quando vi pela primeira vez essa Bíblia, em Nova Iorque, fiquei emocionado, tive vontade de tocá-la, porque o livro tem um gosto tátil. Infelizmente, estava, como um tesouro, guardada cuidadosamente dentro de uma vitrine a prova de balas. E eu nem estava armado…

O Singularidades da França Antártica, também chamada Brasil, de André Thevet, de 1557, antecede o livro de Jean de Léry, de 1578, na narrativa da aventura de François de Villegaignon, cada um contando a visão de um dos partidos em que se dividiu a expedição, terminando em conflito e tragédia. Thevet foi um publicista das descobertas geográficas, publicando livros sobre todo o mundo. Mas para nós o Singularidades tem o valor de um livro fundador, pois é o primeiro a falar longamente da terra brasileira.

O História dos Feitos recentemente praticados durante oito anos no Brasil, de Gaspar de Barleus, nessa edição de 1647, conhecida como Grande Barleus, é um monumento à qualidade da cartografia de George Marcgraf, e às ilustrações de Frans Post, membros da missão holandesa de Maurício de Nassau. Barleus escreveu uma obra de exceção, com uma descrição minuciosa da vida na costa brasileira e do sonho holandês de conquistar o Brasil. E a mais bela ilustração de Post é a de minha cidade de São Luís do Maranhão.

O Cultura e Opulência do Brasil por suas drogas e minas, de André João Antonil – pseudônimo do jesuíta Antônio Andreoni –, de 1711, é também uma obra fundamental, mas que só se conheceu muito tarde, pois seus exemplares foram destruídos quase imediatamente por ordem real. Temiam que a obra despertasse a cobiça sobre o Brasil – ou, como diria Capistrano de Abreu, que os brasileiros conhecessem o Brasil. O livro é um retrato cru da organização social do país, fundamental para a compreensão de nosso passado.

Tenho manifestado muitas vezes minha convicção inabalável de que tudo vai acabar, menos o livro. O livro é a grande descoberta tecnológica da humanidade. O livro não precisa de energia! O livro cai e não quebra, pode ser levado por nós a todo e qualquer lugar. No livro está registrado todo o saber, todo o amor, toda a fé.

O livro é o verdadeiro difusor da cultura, o que fixa o conhecimento, o que torna iguais o pobre e o rico, o que concretiza a liberdade de expressão, a defesa de novas idéias. No livro nascem a revolução e a garantia dos direitos, no livro se preserva o passado e propõe o futuro. No livro começa a computação.

Entramos no século XXI com o desafio de universalizar o livro. O caminho para uma civilização que

seja digna deste nome passa pelo livro. Ele é que nos permite pensar as relações entre Ocidente e Oriente, pobres e ricos, cristãos e mulçumanos. O livro abre a porta do conhecimento, da ciência, da arte. O livro transforma o efêmero em permanente, o humano em imortal. Sou suspeito para falar disso porque se trata do meu maior amigo.

A Biblioteca Nacional lidera, hoje, a difusão do livro no Brasil. Encontrei em seu diretor, Galeno Amorim, quando ainda não tinha essa responsabilidade, um grande parceiro em minha velha luta a favor do livro. Foi com sua ajuda que pudemos manter a isenção tributária do livro, medida preconizada na Constituição mas que era contornada na prática com a cobrança de contribuições. Ajudou-me também na aprovação da Política Nacional do Livro, concretizada na lei 10.753 de 2003, e com ele temos discutido o meu projeto do Fundo Nacional Pró-Leitura, aprovado pelo Senado e que tramita na Câmara dos Deputados.

A Biblioteca Nacional, em seu segundo centenário, é uma instituição voltada para o futuro. Seu programa de digitalização do livro, a informatização de seu acervo – a que se referiu o Senado Geovani Borges –, seus projetos de difusão lhe asseguram um lugar especial entre as grandes bibliotecas do mundo. A ela rendemos, portanto, a nossa homenagem, sobretudo porque a nossa Biblioteca Nacional é constituída de exilados, porque os livros fugiram das tropas de Napoleão e aqui chegaram, e o Rei voltou, mas eles quiseram permanecer no Brasil como brasileiros. A Biblioteca Nacional, portanto, agradece e acolhe esses exilados que compõem há tanto tempo a cultura e a formação cultural deste País.

Eu também não completaria essas palavras, Srª Ministra, se eu não me lembrasse dos diretores da Biblioteca Nacional: Josué Montello, Eduardo Portella, Eugênio Gomes, Adonias Filho, Paulo Mendes Campos, Francisco Pereira da Silva, grandes escritores brasileiros, Ramiz Galvão e até o Conde D'Eu. E hoje, temos para completar esta lista Galeno Amorim, ao lado da Ministra da Cultura Ana de Hollanda, filha de um dos maiores escritores deste País.

Muito obrigado pela presença de todos, e está suspensa a sessão para que nós nos congratulemos e vamos nos dirigir à inauguração da exposição (*Palmas*).

(A sessão é suspensa às 15 horas e 23 minutos; e é reaberta às 15 horas e 29 minutos, sob a Presidência da Sra Senadora Marta Suplicy.)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Está reaberta a sessão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.259, DE 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 255, II, "c", 12 do Regimento Interno do Senado, requeiro que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2011, seja ouvida a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, além da comissão constante do despacho inicial de distribuição.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2011. – Senador **Sérgio Souza.**

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu, da Senhora Presidente da República, as seguintes Mensagens:

– **nº 352, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 19, de 2011, (proveniente da Medida Provisória nº 529, de 2011), que *altera os arts. 21 e 24 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Custeio da Previdência Social, para estabelecer alíquota diferenciada de contribuição para o microempreendedor individual e do segurado facultativo sem renda própria que se dedique exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencente a família de baixa renda; altera os arts. 16, 72 e 77 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre o Plano de Benefícios da Previdência Social, para incluir o filho ou o irmão que tenha deficiência intelectual ou mental como dependente e determinar o pagamento do salário-maternidade devido à empregada do microempreendedor individual diretamente pela Previdência Social; altera os arts. 20 e 21 e acrescenta o art. 21-A à Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social, para alterar regras do benefício de prestação continuada da pessoa com deficiência; e acrescenta os §§ 4º e 5º ao art. 968 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para estabelecer trâmite especial e simplificado para o processo de abertura, registro, alteração e baixa do microempreendedor individual, sancionado e transformado na Lei nº 12.470, de 2011*;

– **nº 356, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 2011, (nº 7.621/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região e dá

outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.474, de 2011;

– **nº 357, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2011, (nº 7.623/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.475, de 2011*;

– **nº 358, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2011, (nº 7.625/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, cria Varas do Trabalho com sua jurisdição e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.476, de 2011;*

– ***nº 359, de 2011****, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2011, (nº 7.573/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.477, de 2011*;

– **nº 360, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2011 (nº 7.574/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, cria Varas do Trabalho em sua jurisdição e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.478, de 2011;*

– ***nº 361, de 2011****, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 2011 (nº 7.575/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.479, de 2011*;

– **nº 362, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2011 (nº 7.576/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de Varas do Trabalho na jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.480, de 2011;*

– **nº 363, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 2011 (nº 7.622/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.481, de 2011;*

– **nº 364, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 40, de 2011 (nº 7.624/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, cria Varas do Trabalho em sua jurisdição e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.482, de 2011*;

– **nº 432, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2011 (nº 7.403/2002, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *inscreve o nome do Barão do Rio Branco no Livro dos Heróis da Pátria, sancionado e transformado na Lei nº 12.502, de 2011;*

– **nº 433, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2010 (nº 1.085/2007, na Casa de origem, do Deputado Inocêncio Oliveira), que *denomina Rodovia Joaquim Pinto Lapa o trecho da rodovia BR-408 compreendido entre a cidade de Carpina e o entroncamento com a BR-232, no Estado de Pernambuco, sancionado e transformado na Lei nº 12.503, de 2011;*

– **nº 434, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 186, de 2010 (nº 6.532/2009, na Casa de origem, do Deputado Lobbe Neto), que *confere ao Município de São Carlos, no Estado de São Paulo, o título de Capital Nacional da Tecnologia, sancionado e transformado na Lei 12.504, de 2011*;

– **nº 438, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 3, de 2011-CN, que *abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário e do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor global de novecentos e noventa e nove milhões, cento e dezenove mil, cento e oitenta reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.508, de 2011;*

– **nº 439, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 6, de 2011-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Educação, crédito especial no valor de oitenta e oito milhões, trezentos e trinta e um mil reais, para o fim que especifica, e dá*

outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 12.509, de 2011;

– **nº 440, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 10, de 2011-CN, que *abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral e do Trabalho e do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de trinta e oito milhões, sessenta e dois mil, novecentos e vinte e seis reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.510, de 2011*; e

– **nº 441, de 2011**, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei do Congresso nº 13, de 2011-CN, que *abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, crédito suplementar no valor de quarenta e quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, setecentos e nove reais, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, sancionado e transformado na Lei nº 12.511, de 2011.*

Encaminhe-se à Câmara dos Deputados um exemplar de cada autógrafo.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – O Senado Federal recebeu o seguinte Ofício de Ministro de Estado:

- **Nº 938, de 13 de outubro de 2011**, da Ministra de Estado do Meio Ambiente, em resposta ao Requerimento nº 558, de 2011, de informações, da Senadora Vanessa Grazziotin.

As informações foram encaminhadas, em cópia, à Requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida.

É lida a seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 101, DE 2011

Acrescenta o art. 60-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir a aplicação, em educação, de recursos públicos equivalentes a 10% (dez por cento) do produto interno bruto do país.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 60-A:

"Art. 60-A. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios envidarão esforços, em regime de cooperação, para que sejam aplicados anualmente em educação, de forma progressiva, recursos públicos que alcancem, antes do último ano de vigência do Plano Nacional de Educação em vigor, o equivalente a 10% (dez por cento) do produto interno bruto do País, mediante:

I – aplicação pela União e pelos entes federados de percentuais de impostos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino superiores aos estabelecidos, como mínimos, no art. 212 da Constituição;

II – aplicação em educação, pela União, de percentuais crescentes da receita de suas contribuições sociais;

III – aplicação, pela União, Distrito Federal, Estados e Municípios, de percentuais crescentes das receitas de royalties sobre a extração de petróleo e produtos minerais;

IV – recuperação progressiva dos percentuais de impostos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino sobre produtos exportados, nos termos de lei complementar;

V – aplicação dos 18% (dezoito por cento) da receita de Imposto de Renda de Pessoas Físicas, expandidos por novas alíquotas para os detentores de maiores rendimentos, e da implantação do Imposto sobre Grandes Fortunas."

Art. 2º No décimo ano de vigência do Plano Nacional de Educação em vigor, o Poder Executivo procederá à avaliação da demanda de recursos necessários para sustentar suas metas e realizar os objetivos do próximo Plano Decenal.

Art. 3º Esta Emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação e perde sua eficácia no final da vigência do Plano Nacional de Educação.

JUSTIFICAÇÃO

A educação escolar brasileira tem experimentado, nos últimos anos, uma grande expansão quantitativa, seja no aumento do atendimento às diferentes faixas etárias da população, seja na extensão do ensino obrigatório, que culminará, em 2016, com a inclusão de todas as crianças e adolescentes, de 4 a 17 anos de idade. Concomitantemente, a evolução científica e tecnológica, bem como a inserção internacional do Brasil, tem exigido a melhoria da qualidade da oferta pública de ensino fundamental, médio e superior.

Não obstante, o Brasil tem ainda dívidas sociais de atendimento, seja na educação infantil, onde menos de 20% das crianças são atendidas na idade de creche, seja na educação profissional gratuita, de nível médio e superior, seja, principalmente, no que concerne à conclusão, pelos jovens e adultos, do ensino fundamental que lhes é devido constitucionalmente desde 1967.

Somente essa última demanda corresponde a cerca de 50 milhões de brasileiros, segundo os últimos dados censitários.

O Brasil tem investido recursos públicos crescentes na educação gratuita de seu povo, e, para isso, o esforço da União é considerável. O Governo Lula foi responsável tanto pela implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) – com duração de catorze anos, segundo teor do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) – pelo qual se prevê um investimento federal de mais de R$ 10 bilhões em 2012, quanto pela volta à aplicação plena dos 18% da receita líquida de impostos da União, propiciada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009.

A mesma Emenda modificou o art. 214, que dispõe sobre o Plano Nacional de Educação, exigindo em relação a esse instrumento de gestão "meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto [PIB]".

Esse dispositivo desencadeou um grande movimento na sociedade brasileira, especialmente entre os educadores: o da aplicação anual de 10% do PIB em educação. Essa reivindicação já tinha sido objeto de grande frustração social, quando, negociado no Congresso Nacional o percentual de 7% em 2000, para o PNE 2001-2010, ocorreu o veto presidencial, sem justificativas plausíveis, mas, infelizmente, mantido pelo Parlamento.

O PIB estimado para 2011 é de R$ 4 trilhões. O que se reivindica – e foi confirmado pelo plenário da Conferência Nacional de Educação (CONAE) – corresponderia a R$ 400 bilhões, quantia que nos assusta a todos, principalmente quando se sabe que hoje o conjunto da Federação não gasta R$ 200 bilhões. Entretanto, como dizia o competentíssimo Anísio Teixeira, educação de qualidade e guerra com vitória são necessariamente caras. De nada adianta gastarmos bilhões de reais na oferta de um ensino precário, que tem resultado em analfabetismo funcional e, mais adiante, em mediocridade acadêmica e vergonhosa dependência científica e tecnológica. De nada adianta, também, arrecadarmos bilhões de reais se somos obrigados a gastar quase 10% do PIB anuais em juros para rolar a dívida pública. Há cada vez mais um consenso de que nosso verdadeiro déficе é o da educação, e o da educação de qualidade para todos. Ora, sabendo-se que 60% das famílias brasileiras têm rendimentos mensais inferiores a quatro salários mínimos, não há como enfrentar esse desafio senão mantendo a escola pública como gratuita e conferindo-lhe a qualidade necessária no século XXI. Por exemplo: voltando ao funcionamento das escolas à jornada integral, que sacrificamos há quase cem anos, com inestimável prejuízo da qualidade. Os Senadores celebram a excelência de escolas em tempo integral no Ceará, no Paraná, no Mato Grosso do Sul, no Rio de Janeiro, e em tantos outros Estados. Os dados de avaliação do Ministério da Educação confirmam: as escolas com melhor desempenho são as que têm o maior custo-por-aluno, as que funcionam em tempo integral e cujos professores recebem a melhor remuneração, aliada à dedicação exclusiva. Isso tudo é muito bom, mas custa muito dinheiro. Vamos ou não aceitar o desafio?

Apresento a meus pares esta Proposta de Emenda à Constituição (PEC) com duas características que gostaria de enfatizar. A articulação com o PNE e com o Fundeb e a indicação de meios para sua viabilização, que poderão ser objeto de emendas ou de projetos de lei específicos de meus colegas parlamentares. A aplicação não é em "manutenção e desenvolvimento do ensino" – conceito mais estrito definido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação para o gasto de receitas de impostos – mas em "educação", como preceitua o art. 214 da Constituição Federal. E os 10% não são uma meta fixa ou permanente, mas um "pico" a ser alcançado até o nono ano de vigência do PNE, no auge do esforço de pagamento de nossa dívida histórica aos jovens e adultos. Avaliação científica e participativa deve ser feita no último ano do PNE, para se verificar a exata medida de recursos necessários para sustentar as metas deste e do futuro Plano Decenal.

Contando com a compreensão de meus Pares e com as sugestões de aperfeiçoamento, espero a aprovação desta PEC nesta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em

Senadora ANGELA PORTELA

Acrescenta o art. 60-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para garantir a aplicação, em educação, de recursos públicos equivalentes a 10% (dez por cento) do produto interno bruto do país.

NOME PARLAMENTAR	ASSINATURA
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
16.	
17.	
18.	
19.	
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A proposta de emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 640, DE 2011

Altera a Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, que *dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências*, para determinar a obrigatoriedade de disponibilização de unidade de tratamento intensivo móvel (UTI móvel) durante as competições.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O inciso IV do art. 16 da Lei nº 10.671, de 15 de maio de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 16.** .....

.....

IV – disponibilizar uma ambulância para cada dez mil torcedores presentes à partida, sendo pelo menos um desses veículos do tipo unidade de tratamento intensivo móvel (UTI móvel);

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Diversos episódios de morte súbita ocorridos em competições esportivas e veiculados pela mídia demonstram a necessidade de que os atendimentos dos problemas de saúde ocorridos durante esses eventos sejam mais rápidos e eficientes.

A norma atual já estabelece a obrigatoriedade de as entidades responsáveis pela organização das competições esportivas proverem a presença de profissionais de saúde – médicos e enfermeiros – para o atendimento a emergências, bem como disponibilizar uma ambulância para cada dez mil torcedores presentes ao evento. No entanto, uma simples ambulância não está adequadamente equipada para prestar o atendimento pré-hospitalar necessário em muitos desses casos, o que pode resultar em danos irreversíveis ao torcedor acometido ou até mesmo a morte.

Os veículos adequados para esse tipo de atendimento são as unidades de tratamento intensivo móveis (UTI móveis), definidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) como veículos devidamente projetados e equipados, destinados a garantir suporte avançado de vida durante o transporte de pacientes graves ou de risco, no atendimento de emergência pré-hospitalar e no transporte inter-hospitalar.

Assim, propomos o aprimoramento do texto legal vigente, mediante o acréscimo de pelo menos uma "UTI móvel" por evento de grande porte (mais de dez mil torcedores), o que pode representar substancial melhoria do atendimento de emergência de torcedores ou atletas no âmbito das competições esportivas.

Pela importância da medida proposta, conclamamos os nobres Pares a emprestarem o seu apoio à aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador **HUMBERTO COSTA**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.671, DE 15 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO IV

DA SEGURANÇA DO TORCEDOR PARTÍCIPE DO EVENTO ESPORTIVO

Art. 16. É dever da entidade responsável pela organização da competição:

I - confirmar, com até quarenta e oito horas de antecedência, o horário e o local da realização das partidas em que a definição das equipes dependa de resultado anterior;

II - contratar seguro de acidentes pessoais, tendo como beneficiário o torcedor portador de ingresso, válido a partir do momento em que ingressar no estádio;

III – disponibilizar um médico e dois enfermeiros-padrão para cada dez mil torcedores presentes à partida;

IV – disponibilizar uma ambulância para cada dez mil torcedores presentes à partida; e

V – comunicar previamente à autoridade de saúde a realização do evento.

(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Sociais, cabendo à última a decisão terminativa)

Publicado no **DSF**, em 19/10/2011.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 641, DE 2011

Autoriza a fixação, em endereço residencial, da sede de empresa que opera por meio exclusivamente virtual.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A atividade empresarial de produção ou circulação de bens ou de serviços que opera por meio exclusivamente virtual poderá ter a sua sede fixada em endereço residencial.

§ 1º Na hipótese do *caput* deste artigo, deverá a autoridade competente expedir o regular alvará de funcionamento, ainda que o local definido como sede não seja, por norma de zoneamento urbano, destinado ao exercício de atividade empresarial.

§ 2º O titular da empresa a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser pessoa física ou pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei busca garantir aos empreendedores dedicados ao exercício de empresas, que operam em bases exclusivamente virtuais, o direito de exercer suas atividades em escritório ou domicílio localizado em área residencial.

Com efeito, ainda que à primeira vista essa afirmação possa provocar espanto, a verdade é que a liberdade de trabalhar desses profissionais vem sendo sistematicamente tolhida.

Tal circunstância decorre da imposição de artificiosas restrições quanto ao direito de o profissional operar empresa virtual em sua própria residência.

Em diversos Municípios, verifica-se a imposição de draconianas medidas de restrição de uso que, na prática, impedem que o profissional opere sua empresa virtual a partir de seu domicílio residencial.

Em decorrência, esses empreendedores são obrigados a comprar ou locar imóvel em outro lugar, o que caracteriza uma despesa elevada e muitas vezes excessiva, que reduz sua renda e impõe a necessidade de deslocamentos desnecessários.

Assim, apresento o presente projeto, que se destina a garantir que os empreendedores virtuais tenham o direito a exercer suas funções em sua própria residência.

Sua aprovação representará uma garantia da liberdade de livre iniciativa econômica, cujo valor social é fundamento do Brasil (Constituição, em seu art. 1º, inc. IV).

Sala das Sessões,

Senador **HUMBERTO COSTA**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 642, DE 2011

Altera o art. 24 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, para assegurar ao locatário de imóveis urbanos o direito a participar, com direito a voto, das assembléias de condomínio que versem sobre despesas ordinárias.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 24 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, passa a vigorar com as seguintes alterações no seu § 4º e acrescido do seguinte § 5º:

"**Art. 24.** .....

.....

§ 4º Ao locatário é assegurado o direito de participar da assembléia em que devam ocorrer deliberações relacionadas a despesas ordinárias do condomínio sob sua responsabilidade, podendo ele votar, com preferência sobre o locador, em conformidade com o art. 23, XII, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

§ 5º O locatário habilitar-se-á às convocações para as assembléias de que trata o § 4º deste artigo mediante a comprovação, perante o síndico, da sua condição de locatário." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A tutela legal pertinente à matéria locatícia de imóveis urbanos transfere ao locatário os encargos relativos às despesas comuns ordinárias do condomínio, devendo o usuário do imóvel arcar com os ônus decorrentes da manutenção do prédio.

Como corolário lógico desse fato, deve ser atribuído ao locatário poderes para discutir e votar em assembléia esses assuntos que dizem de perto aos seus interesses.

Tal, entretanto, não ocorre. O condômino proprietário, mesmo desonerado dos encargos comuns, pode decidir a respeito, impondo ao locatário, juntamente com os demais proprietários, pesados gravames de ordem patrimonial.

Registre-se que a proposição ora submetida ao Senado Federal foi inspirada em projeto de lei originalmente apresentado pelo Senador Itamar Franco, nos idos de 1983, sendo ora reapresentada após a devida atualização, sem perder de vista o escopo de assegurar ao sujeito passivo da obrigação o direito de opinar e, dessa forma, contribuir para a formação da vontade coletiva do condomínio.

A medida restabelece, assim, o necessário equilíbrio de interesses que deve prevalecer no relacionamento entre credores e devedores.

Sala das Sessões,

Senador **ZEZE PERRELLA**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.591, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre o condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias.

.....

Art. 24. Haverá, anualmente, uma assembléia geral ordinária dos condôminos, convocada pelo síndico na forma prevista na Convenção, à qual compete, além das demais matérias inscritas na ordem do dia, aprovar, por maioria dos presentes, as verbas para as despesas de condomínio, compreendendo as de conservação da edificação ou conjunto de edificações, manutenção de seus serviços e correlatas.

§ 1º As decisões da assembléia, tomadas, em cada caso, pelo quorum que a Convenção fixar, obrigam todos os condôminos.

§ 2º O síndico, nos oito dias subseqüentes à assembléia, comunicará aos condôminos o que tiver sido deliberado, inclusive no tocante à previsão orçamentária, o rateio das despesas, e promoverá a arrecadação, tudo na forma que a Convenção previr.

§ 3º Nas assembléias gerais, os votos serão proporcionais às frações ideais do terreno e partes comuns, pertencentes a cada condômino, salvo disposição diversa da Convenção.

§ 4º Nas decisões da Assembléia que não envolvam despesas extraordinárias do condomínio, o locatário poderá votar, caso o condômino-locador a ela não compareça. (Redação dada pela Lei nº 9.267, de 25.3.1996)

.....

LEI Nº 8.245, DE 18 DE OUTUBRO DE 1991

Dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

.....

Art. 23. O locatário é obrigado a:

.....

XII - pagar as despesas ordinárias de condomínio.

1º Por despesas ordinárias de condomínio se entendem as necessárias à administração respectiva, especialmente:

a) salários, encargos trabalhistas, contribuições previdenciárias e sociais dos empregados do condomínio;

b) consumo de água e esgoto, gás, luz e força das áreas de uso comum;

c) limpeza, conservação e pintura das instalações e dependências de uso comum;

d) manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;

e) manutenção e conservação das instalações e equipamentos de uso comum destinados à prática de esportes e lazer;

f) manutenção e conservação de elevadores, porteiro eletrônico e antenas coletivas;

g) pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum;

h) rateios de saldo devedor, salvo se referentes a período anterior ao início da locação;

i) reposição do fundo de reserva, total ou parcialmente utilizado no custeio ou complementação das despesas referidas nas alíneas anteriores, salvo se referentes a período anterior ao início da locação.

2º O locatário fica obrigado ao pagamento das despesas referidas no parágrafo anterior, desde que comprovadas a previsão orçamentária e o rateio mensal, podendo exigir a qualquer tempo a comprovação das mesmas.

3º No edifício constituído por unidades imobiliárias autônomas, de propriedade da mesma pessoa, os locatários ficam obrigados ao pagamento das despesas referidas no § 1º deste artigo, desde que comprovadas.

.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa)

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido.

É lido o seguinte:

Ofício nº 128/2011 – GLDBAG

Brasília, 18 de outubro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Cristovam Buarque como membro suplente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo.

Senador **Humberto Costa** – Líder do PT e do Bloco de Apoio ao Governo.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Será feita a substituição solicitada.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 274, de 2011**, da Liderança do PMDB, encaminhando a indicação do Senador Romero Jucá para compor, como membro suplente, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

É o seguinte o Ofício:

OF. GLPMDB Nº 274/2011

Brasília, 18 de outubro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Romero Jucá para ocupar a primeira suplência na Comissão de Educação, Cultura e Esporte – CE.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros**, Líder do PMDB.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Quero dar as boas-vindas ao nobre Senador Casildo Maldaner, que já está conosco novamente.

Com a palavra.

O SR. CASILDO MALDANER (Bloco/PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Com a permissão de V. Exª, Senadora Marta Suplicy, nossa Vice-Presidente, que exerce as funções de Presidente da Casa, quero, nesta comunicação, com a permissão também dos colegas, dizer que as primeiras palavras são de agradecimento.

Estou voltando, depois de férias forçadas. Quando eu estava no seminário, com a idade de 14, 15, 16 anos, fazíamos um retiro por ano. Nesse retiro meditávamos como seria o amanhã, como seria o futuro.

Como jovem missionário, onde eu ia pregar, para onde iam me enviar.

Mas eu diria que passei por um retiro diferente. Um retiro em que pensamos no futuro, e quer queira, quer não, entra na agenda até o pós-futuro. Digo isso às vezes com bom humor, mas não há como fugir.

Quero, neste momento do meu retorno, agradecer pelo pronto atendimento da equipe médica do Senado, Senadora Marta Suplicy; quero agradecer à equipe do Incor, do Centro Cardiológico de Brasília, que prontamente me atendeu no momento desse drama pelo qual passei, pelo cateterismo e angioplastia – colocaram-me um *stent*. Uma parte do coração parou de irrigar, mas com o pronto atendimento conseguiram recuperá-lo com prontidão, com eficiência.

Quero também agradecer à equipe médica do nosso centro cardiológico. Agradeço também à Casa, aos colegas, ao Presidente José Sarney, à equipe toda. Agradeço pela solidariedade.

Quero, em meu nome, Senadora Marta Suplicy, no da minha família, agradecer aos meus amigos a força que deram nessa convalescência; agradeço não só aos catarinenses, que emprestaram toda ajuda e solidariedade.

Eu não pensava em passar por isso. Pratico exercício e costumo praticar. Mas as coisas acontecem sem aviso. São imprevisíveis. Quando chegam, o momento é esse, e a gente precisa se preparar mais para a vida em todos os sentidos.

Os médicos estão me aconselhando a levar uma vida mais moderada, a rever um pouco mais as coisas. A natureza não dá saltos. Deve-se agir por etapa, com harmonia, de maneira sustentável em todos os modos.

Estou retornando, e, dentro do possível, vamos colaborar com a Casa, com os colegas, não só para o bem do Brasil, do meu Estado, mas, enfim, de todos nós.

Eram essas as palavras, Senadora Marta Suplicy.

Muito obrigado pela oportunidade.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Casildo. Pode ter certeza de que nós todos aqui torcemos muito pela sua recuperação. E sabemos, por testemunhos muito parecidos com o que V. Exª acabou de dar, do susto que é esse contato com uma doença que pode ser fatal – graças a Deus, não foi. Mas isso nos ajuda muito também na vida a configurar novos caminhos e até uma diminuição de determinadas atividades que às vezes acabam nos exigindo, que às vezes nos levam a um estresse e acabam com consequências muito difíceis.

Ficamos todos aqui felizes, muito contentes com esse retorno. Então, com o espírito tão animado, seja bem-vindo.

Quero dizer que tivemos uma sessão solene, e, antes do começo da sessão solene, o Senador Mário Couto, pela Minoria, pediu o uso da palavra; o Senador Humberto Costa, pelo PT, pediu o uso da palavra; o Senador Mozarildo Cavalcanti, pelo PTB – já chegou aqui o documento do Senador Gim Argello lhe dando a palavra também pelo seu partido. Então, esses três já estão inscritos como Liderança.

Senador Geovani Borges.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Para uma comunicação inadiável.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Então, o senhor é o primeiro inscrito. A primeira palavra será para o orador Paulo Paim, e, em seguida, V. Exª usará da palavra.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – Agradeço a V. Exª.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Pelo tempo regimental, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, queria informar à Casa que, aqui no Salão Branco do Senado, começou a exposição do Ano Internacional dos Afrodescendentes, uma exposição apresentada com a participação de mais de vinte embaixadores.

Também, Srª Presidenta, venho à tribuna para lembrar que há exatos 140 anos era proclamada a Lei do Ventre Livre, que serviu para dar uma resposta, embora fraca, aos anseios daqueles que lutavam pela abolição da escravatura.

A Lei do Ventre Livre, sancionada pela Princesa Isabel em 28 de setembro de 1871, significou, para os filhos de mulheres escravas, o início da ruptura da visão tradicionalista escravocrata e o começo de uma nova era, uma era de liberdade que chegaria somente 17 anos após, com a promulgação da Lei Áurea.

A Lei Áurea também sofreu inúmeras críticas, mas, na essência, leva consigo a palavra liberdade, e liberdade significa vida, porque não há vida sem liberdade e não há liberdade sem vida.

Mas, Srª Presidenta, a Lei do Ventre Livre, a partir de 28 de setembro de 1871, garantia que os senhores de escravos poderiam optar por ficar com o escravo até atingirem a maioridade de 21 anos ou então receberem uma indenização ao entregarem as crianças para o Estado.

Lamentavelmente, naquele momento da história, tivemos as primeiras crianças de rua. Em contrapartida, foi aí que o movimento de liberdade apresentou-se como um caminho sem volta.

Esse caminho ainda é trilhado por aqueles que defendem os direitos humanos e que lutam contra

qualquer tipo de discriminação, seja contra branco, índio, negro, deficiente, idoso, mulheres, enfim, combate todos os preconceitos.

Durante vinte anos nós debatemos aqui, no Congresso Nacional, o Estatuto da Igualdade Racial, projeto de nossa autoria, que foi sancionado, depois da aprovação na Câmara e Senado, pelo Presidente Lula, no dia 20 de julho.

O texto do Estatuto, em sua totalidade, não foi aquilo que nós gostaríamos, mas, sem sombra de dúvidas, representa um marco jurídico histórico, social, moral em defesa daqueles que são discriminados – repito, homens, mulheres, idosos, crianças, brancos, negros, indígenas, ciganos, enfim, o Estatuto combate todo tipo de preconceito.

A conquista dessa lei representa também um caminho, como eu dizia, sem volta para a inclusão. O grande exemplo é a política de ações afirmativas que são já adotadas nas universidades públicas e privadas.

Lembro que exatamente hoje, dia 18 de outubro, o Estatuto está com a vida consagrada com o aniversário de um ano.

As ações afirmativas têm sido fundamentais para a inclusão daqueles que são discriminados – repito, negros, indígenas, brancos pobre –, para que tenham acesso ao ensino superior.

Atualmente, segundo a rede de cursinho pré-vestibular Educafro, existem 160 instituições de ensino superior que adotam algum sistema de inclusão.

Segundo o estudo, entende-se por instituição de ensino superior as universidades, faculdades públicas estaduais e municipais e os centros federais e estaduais de educação. São cerca de 440 mil jovens que ingressaram nos programas. Se levarmos em consideração a política de quotas, adota pelo Prouni do Presidente Lula, vamos chegar a quase 900 mil jovens que tiveram acesso a partir desse processo de inclusão.

Nos últimos 10 anos, os programas de ações afirmativas possibilitaram o ingresso de aproximadamente um milhão e trezentos mil jovens da classe trabalhadora, pobre, sejam brancos, indígenas e negros no mercado de trabalho.

Na grande maioria, todos são os primeiros de suas famílias a ingressarem no ensino superior. Por isso digo, para alegria de todos nós, que a inclusão é um caminho sem volta.

O Congresso Nacional precisa ouvir – como dizia Ulysses Guimarães – a voz rouca das ruas, a voz da sociedade, e aprovar o PLC 180/2008 da deputada Nice Lobão, do DEM, que institui 50% de reserva de vagas para estudantes da rede pública, sendo um percentual destinado, então, para negros, índios e brancos pobres.

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa realizou recentemente um debate lembrando os 10 anos do sistema de ações afirmativas no Brasil em 19 de setembro último.

Um dos estudos apresentados foi o do Instituto de Estudos Sociais e Políticos – IESP-UERJ, primeira universidade a adotar as cotas em 2001, produzido pelo Dr. João Feres Júnior, intitulado "Ação afirmativa no Brasil: experiências e perspectivas".

O Estudo apresenta a evolução da inclusão nas universidades públicas federais e estaduais. Das 98 universidades, 70 já adotam algum método de inclusão. Ou seja, 71,4% estão adotando as políticas afirmativas – e falo das políticas de cotas, sem sombra de dúvida um dado expressivo!

A pesquisa diz mais:

> Em 2002, duas universidades estaduais adotaram o sistema de cotas e nenhuma Federal.
>
> Em 2003, passamos para sete universidades estaduais e uma universidade federal.
>
> Em 2004, 14 estaduais e três federais.
>
> Em 2005, dezesseis universidades estaduais e oito federais.
>
> Em 2006 tínhamos 20 universidades, 08 estaduais e 12 federais.
>
> No ano seguinte, 2007, 22 universidades estaduais e 17 federais.
>
> Em 2008, 27 universidades estaduais e 29 federais.
>
> Em 2009, 31 universidades estaduais e 36 federais.
>
> Em 2010, passamos para 32 universidades estaduais e 38 universidades federais adotando o sistema de ações afirmativas. Totalizando 70 universidades públicas.

Quero aqui registrar também como estão subdivididas por região estas 70 universidades.

Na Região Norte, das 12 universidades públicas, dentre federais e estaduais, cinco possuem ações afirmativas.

Na Região Nordeste, 22 das 28 universidades públicas aderiram aos programas de inclusão.

Já no Centro-Oeste, 7 das 8 instituições públicas disponibilizam o sistema de inclusão.

Dados do Sudeste mostram que de um total de 26 universidades, 23 têm ações afirmativas.

No Sul, das 24 universidades públicas, 13 adotam o sistema de inclusão,

Srª Presidenta, esses dados mostram que a população conquistou aquilo que o projeto ainda não aprovou aqui no Congresso, ou seja, o nosso povo

está bem acima da visão dos políticos aqui na Casa, porque não aprovaram ainda a política de quotas aqui no Senado – na Câmara já foi aprovado. E 77% das universidades adotaram, então, as ações afirmativas graças as Resoluções dos Conselhos Universitários, que avançam em todo o País.

Os programas de inclusão nas universidades são formados basicamente por duas modalidades: cotas e bônus ou pontuação acrescida. E 84% das universidades adotaram, de maneira global, as cotas, 18,6% pela concessão de bônus/pontuação acrescida. Dentre estas duas modalidades, 33% também utilizam o aumento de vagas.

É importante olharmos também para os beneficiários, que são exatamente os mais pobres beneficiados neste contexto.

Srª Presidenta, ao terminar, quero ainda lembrar da importância da Lei do Ventre Livre, Lei Áurea e quero lembrar que, no meu entendimento, apesar das resistências havidas à época, a principal lei que o Brasil aprovou foi a do Estatuto da Igualdade Racial, que esta Casa aprovou, de nossa autoria e sancionada pelo Presidente Lula.

Devido ao tempo, Srª Presidente, não dá, naturalmente, para falar de cada um dos artigos, mas é importante lembrar que no estatuto nós garantimos política de cotas que avançam na área pública; avançamos muito na saúde, avançamos na questão das ouvidorias; avançamos também nas terras das comunidades quilombolas; avançamos com certeza no campo da educação, quando nós mostramos que a verdadeira história do povo negro seja enfim contada também nas salas de aula mediante uma lei inserida junto ao estatuto.

Por fim, só quero lembrar que recebi um convite nesta semana da Febraban, ou seja, a Federação Brasileira de Bancos, que quer mostrar o seu programa de inclusão. Quando vejo que os próprios banqueiros estão sensíveis à inclusão, quando noto que o Governador do Rio de Janeiro, Sergio Cabral, adotou o sistema de cotas, sei que o Senador Roberto Requião, quando governador, também adotou. Entendo que o Governo Federal, mais do que nunca, deveria regulamentar de forma definitiva o Estatuto da Igualdade Racial para que a gente possa mostrar ao mundo que aqui no Brasil, como disse Martin Luther King, enfim, o objetivo da inclusão foi assegurado.

Srª Presidente, permita só que eu leia duas frases do Martin Luther King.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para encerrar, Senador.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Disse Martin Luther King numa oportunidade – e aí eu termino: "Já faz anos que eu ouço a palavra espere. Ela ressoa nos meus ouvidos e nos de cada negro com familiaridade aguda. Este espere quase sempre significou nunca. Temos que avançar. Esperamos por mais de 340 anos por nossos direitos."

Por fim, Srª Presidente, quero apenas dizer que lutaremos eternamente pela igualdade, pela justiça, pela liberdade, para que brancos, negros, índios, ciganos, tenham os mesmos direitos, deveres e oportunidades. Por isso digo que a minha história tem como inspiração Gandhi. Eu digo: sou Gandhi, sou Mandela, sou Brasil, sou Zumbi, sou Abdias, sou Luiz Inácio, sou Dilma Rousseff.

Muito obrigado, Srª Presidenta desta sessão.

Peço que considere na íntegra o meu pronunciamento.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, há exatos 140 anos era proclamada a Lei do Ventre Livre que serviu também para dar uma resposta, embora fraca, aos anseios do movimento abolicionista.

A Lei do Ventre Livre, sancionada pela Princesa Isabel em 28 de setembro de 1871, significou para filhos de mulheres escravas o início da ruptura da visão tradicionalista escravocrata e o começo de uma nova era de liberdade que, chegaria 17 anos depois, com a promulgação da Lei Áurea, em 1888.

A lei áurea também sofreu inúmeras críticas, por não garantir a inclusão dos ex- escravos na sociedade brasileira, mas sem dúvidas, depois da vida, a liberdade é o principal direito fundamental.

Determinava a Lei do Ventre Livre que, a partir de 28 de setembro de 1871, os senhores de escravos poderiam optar por ficar com o escravo até atingirem a maioridade de 21 anos ou então receberem uma indenização e entregarem as crianças para o Estado.

Lamentavelmente, naquele momento da história tivemos as primeiras crianças de rua. Em contrapartida, foi aí que o movimento de liberdade apresentou-se como um caminho sem volta.

Este caminho ainda é trilhado por aqueles que defendem os direitos humanos e que lutam contra qualquer tipo de discriminação.

Durante 20 anos, nós debatemos no Congresso Nacional o Estatuto da Igualdade Racial, lei 12288/2010 que foi sancionado pelo presidente Lula no dia 20 julho de 2010.

O texto do Estatuto, em sua totalidade, não foi aprovado como queríamos, mas sem dúvidas repre-

senta um marco jurídico, histórico, social e moral em defesa dos discriminados, sejam, homens, mulheres, idosos, crianças, brancos, negros, indígenas, ciganos, enfim de combate aos preconceitos e de promoção da igualdade.

A conquista desta lei representa também um caminho sem volta para a inclusão. O grande exemplo é a política de ações afirmativas nas universidades públicas.

As ações afirmativas têm sido fundamentais para a inclusão de negros, indígenas e brancos pobres ingressarem no ensino superior.

Atualmente, segundo a rede de cursinhos pré-vestibulares Educafro, existem 160 instituições de ensino superior que adotam algum sistema de inclusão.

Segundo o estudo, entende-se por instituição de ensino superior as universidades, faculdades públicas estaduais e municipais e os centros federais e estaduais de educação.

São cerca de 440 mil jovens que ingressaram nos programas. Se levarmos em consideração os jovens do Prouni que atingem cerca de 900 mil.

Nós últimos 10 anos, os programas de ações afirmativas possibilitaram o ingresso de aproximadamente um milhão e trezentos mil jovens da classe trabalhadora, pobre, indígena e negros.

Na grande maioria, todos são os primeiros de suas famílias a ingressarem no ensino superior... por isso que digo, a inclusão é um caminho sem voltas.

O Congresso Nacional precisa ouvir as vozes da sociedade e aprovar o PLC 180/2008 da deputada Nice Lobão-DEM que institui 50% de reserva de vagas para estudantes da rede pública, sendo um percentual para negros e indígenas de acordo com cada Estado da Federação.

Srªs e Srs. Senadores, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa realizou um debate sobre os 10 anos do sistema de ações afirmativas no Brasil em 19 de setembro último.

Um dos estudos, apresentados foi do Instituto de Estudos Sociais e Políticos – IESP-UERJ, primeira universidade a adotar as cotas em 2001, produzido pelo doutor João Feres Júnior, intitulado "Ação afirmativa no Brasil: experiências e perspectivas".

O Estudo apresenta a evolução da inclusão nas universidades públicas federais e estaduais. Das 98 universidades, 70 já possuem algum método de inclusão, ou seja, 71,4%. Um dado expressivo!

A pesquisa descreve que:

> Em 2002, duas universidades estaduais adotaram o sistema de cotas e nenhuma Federal.
>
> Em 2003, passaram para 7 universidades estaduais e uma universidade federal.
>
> Em 2004, quatorze estaduais e três federais.
>
> Em 2005 a quantidade de universidades estaduais com sistema de ações afirmativas passou para 16 e de universidades federais para 8.
>
> Em 2006 tínhamos 20 universidades estaduais e 12 federais.
>
> No ano seguinte, 2007, 22 universidades estaduais e 17 federais.
>
> Em 2008, 27 universidades estaduais e 29 federais.
>
> Em 2009, 31 universidades estaduais e 36 federais.
>
> Em 2010, passamos para 32 universidades estaduais e 38 universidades federais adotando o sistema de ações afirmativas. Totalizando 70 universidades públicas.

Quero aqui registrar também como estão subdivididas por região estas 70 universidades.

Na região norte, das doze Universidades Públicas, dentre federais e estaduais, 5 possuem ações afirmativas.

Na região Nordeste, vinte e duas das vinte e oito universidades públicas aderiram aos programas de inclusão.

Já no Centro-Oeste, 7 de 8 instituições públicas disponibilizam o sistema de inclusão.

Dados do Sudeste mostram que de um total de 26 universidades, 23 têm ações afirmativas.

No Sul, das 24 universidades públicas, 13 adotam o sistema de inclusão.

Enquanto aqui no Congresso estamos debatendo a lei das cotas, a sociedade nos mais diversos estados assumiu a bandeira da inclusão nas universidades públicas, em sua grande maioria, graças a autonomia universitária.

77% das universidades adotaram as ações afirmativas graças as Resoluções dos Conselhos Universitários, os outros 23% através de Leis Estaduais.

Srªs e Srs. Senadores, os programas de inclusão nas universidades são formados basicamente por duas modalidades: cotas e bônus ou pontuação acrescida.

84 por cento das universidades adotaram, de maneira global, as cotas.

18,6 por cento pela concessão de bônus/pontuação acrescida.

Dentre estas duas modalidades, 33 por cento também utilizam o aumento de vagas.

É importante, olharmos também para os beneficiários, são vidas que estão sendo mudadas.

Os critérios de ações afirmativas são muitas vezes cumulativos, ou seja, uma universidade pode adotar

cotas para a rede pública e negros e outra pode adotar somente para negros e uma terceira pode adotar somente para a rede pública.

Com isso, a pesquisa demonstra que os beneficiários estão divididos da seguinte maneira, entre essas 70 universidades:

– 61 universidades adotam ação afirmativa para alunos de escola pública
– 40 universidades adotam ação afirmativa para alunos Negro
– 36 universidades adotam ação afirmativa para alunos Indígenas
– 13 universidades adotam ação afirmativa para alunos Deficiente
– 6 universidades adotam ação afirmativa para alunos Licenciatura indígena
– 3 universidades adotam ação afirmativa para alunos Quilombola
– 3 universidades adotam ação afirmativa para alunos Nativo do estado
– 3 universidades adotam ação afirmativa o recorte sócio econômico
– 3 universidades adotam ação afirmativa para professor da rede pública
– 3 universidades adotam ação afirmativa para alunos do Interior do estado
– 2 universidades adotam ação afirmativa para alunos filhos de policiais, bombeiros etc mortos ou incapacitados em serviço
– 1 universidade adota ação afirmativa para alunas Mulheres

Sr. Presidente, quero falar ainda sobre outra Lei muito importante. Eu diria que a mais importante depois da Lei do Ventre Livre e da Lei Áurea. É o Estatuto da Igualdade Racial.

Hoje é um dia especial, pois estamos comemorando o primeiro ano de vida do Estatuto da Igualdade Racial.

O texto do Estatuto da Igualdade Racial aprovado no Congresso Nacional foi sancionado pelo Presidente Lula, dia 20 de julho de 2010.

A lei, de acordo com o artigo 65 entrou em vigor 90 dias após a sanção,ou seja, dia 18 de outubro do ano passado.

O Estatuto da Igualdade Racial é um convite a reflexão, aponta caminhos, resguardam direitos, legitima as ações afirmativas.

Embora, quando da sua aprovação eu subi nesta tribuna para afirmar que o texto não foi o ideal, mas o possível.

Neste momento não vamos seguir o caminho das lamentações, mas sim dos pontos estruturantes e do conjunto de ações assegurados no texto.

Os que defendem os Direitos Humanos e os Direitos Sociais sabem que a luta é diária, assim como fazemos há 23 anos para ter Direitos Constitucionais garantidos, assim como fazemos há 21 anos para ter o Estatuto da Criança e do Adolescente garantido, assim como estamos fazendo há 8 anos com o Estatuto do Idoso.

O caminho não é fácil, mas a vitória dos pobres e dos discriminados é possível.

A implementação do Estatuto da Igualdade Racial não está sendo diferente de outras leis que possuem um olhar para os excluídos.

Mas neste um ano de vigência da lei eu nunca vi um texto ser tão mal tratado pela União, pelos Estados e pelos Municípios.

O artigo primeiro da lei não deixa margem para dúvidas quando diz:

> Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto da Igualdade Racial, destinado a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.

Nós defendemos os direitos das mulheres, dos indígenas, de brancos, negros, ciganos, judeus, palestinos, enfim, dos excluídos e discriminados.

Mas o Estatuto está engatinhando, por isso um setor do movimento negro vem debatendo algumas teses, a primeira é de ajuizar ações e representações contra os gestores públicos para responsabilizá-los pelo crime de improbidade administrativa em decorrência de após um ano não existir uma linha seque sobre a regulamentação do Estatuto da Igualdade Racial.

A segunda é de impetrar mandado de segurança por omissão contra a Presidenta Dilma e os 27 governadores de Estado.

O grupo está sendo liderado pelo advogado Humberto Adami, do instituto de Advocacia Racial e Ambiental, com apoio entidades do movimento negro e da capoeira.

Srªs e Srs. Senadores, eu sou daqueles que valoriza o dialogo para a construção de políticas públicas solidas e consistentes, mas respeito a postura do movimento social na busca dos seus objetivos.

O Estatuto da Igualdade Racial aborda em seus 65 artigos os direitos fundamentais, o direito à saúde, o direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, à liberdade de consciência e de crença e ao livre exercício dos cultos religiosos, o acesso à terra e à moradia

adequada, o trabalho, os meios de comunicação, o sistema nacional de promoção da igualdade racial,as ouvidorias permanentes e do acesso à justiça e à segurança, do financiamento das iniciativas de promoção da igualdade racial.

Não irei discorrer sobre cada um dos artigos, mas apenas demonstrar como o poder público pode sim atuar de imediato ao ler o Estatuto.

Mas os Ministérios e as Secretárias de Estado podem incluir em seus quadros, de forma transversal gestores que possuam um olhar para a diversidade, a igualdade e a justiça social e implementem as diretrizes do artigo 4º do texto que diz:

> Art. 4º A participação da população negra, em condição de igualdade de oportunidade, na vida econômica, social, política e cultural do País será promovida, prioritariamente, por meio de:
>
> I – inclusão nas políticas públicas de desenvolvimento econômico e social;
>
> II – adoção de medidas, programas e políticas de ação afirmativa;
>
> III – modificação das estruturas institucionais do Estado para o adequado enfrentamento e a superação das desigualdades étnicas decorrentes do preconceito e da discriminação étnica;
>
> IV – promoção de ajustes normativos para aperfeiçoar o combate à discriminação étnica e às desigualdades étnicas em todas as suas manifestações individuais, institucionais e estruturais;
>
> V – eliminação dos obstáculos históricos, socioculturais e institucionais que impedem a representação da diversidade étnica nas esferas pública e privada;
>
> VI – estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil direcionadas à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate às desigualdades étnicas, inclusive mediante a implementação de incentivos e critérios de condicionamento e prioridade no acesso aos recursos públicos;
>
> VII – implementação de programas de ação afirmativa destinados ao enfrentamento das desigualdades étnicas no tocante à educação, cultura, esporte e lazer, saúde, segurança, trabalho, moradia, meios de comunicação de massa, financiamentos públicos, acesso à terra, à Justiça, e outros.

Parágrafo único. Os programas de ação afirmativa constituir-se-ão em políticas públicas destinadas a reparar as distorções e desigualdades sociais e demais práticas discriminatórias adotadas, nas esferas pública e privada, durante o processo de formação social do País.

O Ministério da Saúde e as Secretárias de Saúde do país podem solidificar o tratamento da anemia falciforme, implementando os incisos do artigo sétimo, dentre eles o que diz:

> III – desenvolvimento de processos de informação, comunicação e educação para contribuir com a redução das vulnerabilidades da população negra.

No âmbito da educação, o Programa do Ministério da Ciência e Tecnologia, intitulado “Brasil Sem Fronteiras” que destinará cerca de 75 mil bolsas de estudos pode seguir os princípios dos artigos 11 a 16 do texto e garantir a inclusão real de estudantes negros, ou seja, através de um percentual ou de bonificações.

Garantir o ensino da capoeira nas instituições públicas e privadas pelos capoeiristas e mestres tradicionais, pública e formalmente reconhecidos conforme artigos 21 e 22.

Em relação a moradia, a Caixa Econômica Federal e o Ministério das Cidades seguirem os princípios dos artigos de 35 a 37 e estabelecer um recorte étnico no Programa Minha Casa Minha Vida. Os negros viveram cerca de 350 anos em senzalas e muitos estão jogados nas favelas. Nós precisamos reconhecer que a história precisa mudar.

O Ministério do Trabalho pode fazer valer o artigo 40 que diz:

> O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) formulará políticas, programas e projetos voltados para a inclusão da população negra no mercado de trabalho e orientará a destinação de recursos para seu financiamento.

O Sebrae que possui programas para os descendentes de japoneses e mulheres pode fazer valer o artigo 41. As ações de emprego e renda, promovidas por meio de financiamento para constituição e ampliação de pequenas e médias empresas e de programas de geração de renda, contemplarão o estímulo à promoção de empresários negros.

Vejam, eu recebi um convite da FEBRABAN para conhecer o seu programa de valorização da diversidade, da inclusão de negros, mulheres e pessoas com deficiência no setor bancário. Mas me digam, quando eu chegar lá, o que irei dizer das ações do meu governo? O que irei dizer das ações dos governadores que compõe a nossa base?

Mas em um ponto, que a justiça seja feita, o Governador do Rio de Janeiro, Sergio Cabral adotou 20% de cotas no serviço público com base no Estatuto, assim como o ex Governador do Paraná e atual Senador Roberto Requião já havia feito, mesmo antes da aprovação do texto no Congresso Nacional.

Srªs e Srs. Senadores, em relação a mídia, as cotas não foram aprovadas, mas está nítido que toda a publicidade elaborada pelo poder público, por suas autarquias, fundações e ou sociedades de economia mista podem sim adotar a participação de negros nas peças publicitárias de imediato. Este é um ponto que o Ministério Público pode investigar de imediato, conforme descrevem os artigos 43, 44, 45 e 46, vejamos:

> Art. 43. A produção veiculada pelos órgãos de comunicação valorizará a herança cultural e a participação da população negra na história do País.
>
> Art. 44. Na produção de filmes e programas destinados à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas, deverá ser adotada a prática de conferir oportunidades de emprego para atores, figurantes e técnicos negros, sendo vedada toda e qualquer discriminação de natureza política, ideológica, étnica ou artística.
>
> Parágrafo único. A exigência disposta no **caput** não se aplica aos filmes e programas que abordem especificidades de grupos étnicos determinados.
>
> Art. 45. Aplica-se à produção de peças publicitárias destinadas à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas o disposto no art. 44.
>
> Art. 46. Os órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e as sociedades de economia mista federais deverão incluir cláusulas de participação de artistas negros nos contratos de realização de filmes, programas ou quaisquer outras peças de caráter publicitário.

Temos ainda, a relação de direito dos quilombolas, a criação das ouvidorias, do financiamento das iniciativas de promoção da igualdade racial, bem como o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Em relação a regulamentação do Estatuto da Igualdade Racial e da aplicação dos seus artigos eu tenho escutado a palavra "ESPERE", "ESPERE", "ESPERE". Isso me faz lembrar da "Carta de uma prisão em Birmingham", escrita em 16 de abril de 1963, por Martin Luther King Jr, que em um trecho diz:

Já faz anos que ouço a palavra "Espere!". Ela ressoa nos ouvidos de cada negro com uma familiaridade aguda. Esse "espere" quase sempre significou "nunca". Temos de chegar à percepção, junto com um de nossos eminentes juristas, de que "a justiça adiada por muito tempo é justiça negada.

Esperamos por mais de 340 anos por nossos direitos constitucionais e concedidos por Deus. As nações da Ásia e da África estão dirigindo-se com uma velocidade a jato rumo à conquista da independência política, mas nós ainda nos arrastamos a passo de cavalo e de charrete rumo à conquista de uma xícara de café em um aparador.

Talvez seja fácil àqueles que nunca sentiram os dardos perfurantes da segregação dizer "espere".

Mas quando você viu bandos perversos lincharem suas mães e pais à vontade e afogar suas irmãs e irmão a seu capricho; quando você viu policiais cheios de ódio amaldiçoarem, chutarem e até matarem seus irmãos e irmãs negros; quando você vê a vasta maioria de seus vinte milhões de irmãos negros sufocando-se em uma jaula hermética da pobreza em meio a uma sociedade de abundância"

Lutaremos eternamente pela igualdade, pela justiça e para que brancos e negros tenham os mesmos direitos e deveres.

Por tudo isso, é que eu:

sou Gandhi,
... sou Mandela,
... sou Brasil;
... sou Zumbi;
... sou Abdias Nascimento;
... sou Luis Inácio Lula da Silva;
... e sou Dilma Rousseff!

Era o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª será atendido de acordo com o Regimento, Senador Paulo Paim.

Com a palavra, o Senador Geovani Borges para uma comunicação inadiável pelo tempo regimental.

Antes, quero saudar os alunos de ensino médio do Colégio Método de Goiânia.

Muito prazer, sejam bem-vindos à nossa Casa.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, Srªs e Srs. Senadores, são os médicos e médicas de todo o Brasil que saudamos hoje nestes 18 de outubro.

Desde já, cumprimento à bancada médica do Congresso Nacional, além de queridos amigos, através do Senador Mozarildo Cavalcanti, que nos honra muito nesta Casa como Parlamentar e, acima de tudo,

como médico. Conversando aqui e acolá, sempre consigo uma consulta com ele, alguma indicação, alguma sugestão. Foi ele um dos grandes incentivadores para que eu fizesse um *check-up*. Ele disse: "Olha, Geovani, você está meio obeso, sua cintura está meio grande. Pode ser problema no coração." Eu estava tossindo e ele disse: "Isso pode ser uma tosse cardíaca".

A moral da história é que, na semana passada, fui para São Paulo, Senador Mozarildo.

Quero cumprimentá-lo e aproveitar a oportunidade para cumprimentar o nosso querido ex-Senador Papaléo Paes, também médico nesta Casa, assim como alguns amigos meus do Amapá, o Dr. Cláudio Leão e os Deputados Estaduais Dr. Brasil e Dr. Jaci Amanajás, grandes médicos de lá, através dos quais expresso minhas homenagens a todos os médicos amapaenses.

Na última semana, eu me afastei do ofício legislativo para buscar socorro e tive uma oportunidade que, lamentavelmente, poucos brasileiros têm: ser atendido num centro de excelência, onde o conhecimento, a ciência, a modernidade, a organização e o conforto se unem para dar ao ser humano um diagnóstico preciso e eficiente sobre seus problemas de saúde.

Era o Hospital Sírio Libanês em São Paulo. Ali experimentei a sensação de gratidão a Deus pela oportunidade que me estava sendo concedida e pela extraordinária formação daqueles médicos, entre eles os fantásticos doutores Raul Cutait e Roberto Kalil e toda sua equipe.

Fui muito bem atendido e as minhas chances são bem melhores do que eu imaginava.

Ao mesmo tempo, fiquei com o coração apertado imaginando como seria bom se aquele mesmo padrão de excelência fosse algo tangível para todas as pessoas do meu País.

E não é por falta de bons médicos que essa oportunidade não se consolida para todos, porque falar sobre os médicos inspiram-nos um número sem fim de elogios e admirações.

Só que, ao mesmo tempo, os desafios que o Brasil vem enfrentando nas áreas afetas à saúde são tão grandes, tão complexos, que as palavras de carinho e de reconhecimento se fundem com a extensa pauta de reivindicações feitas pela categoria e que ainda aguardam um olhar político e uma ação gestora.

O Brasil atingiu um número significativo e talvez inimaginável de profissionais em atividade no País: são mais de 300 mil médicos em atividade e, a cada ano, mais de 150 faculdades de Medicina existentes no País colocam no mercado mais de 12 mil novos médicos. E surge aí a primeira das intercorrências, uma vez que esse quantitativo, infelizmente, não está tendo, de forma plena, correspondência na qualificação para o exercício da profissão.

É um número excessivo e altamente preocupante, pois dados da Comissão Nacional de Residência Médica indicam que cerca de 40% dos médicos formados no País não têm condições de fazer residência, estágio ou especialização, já que não existem vagas suficientes para todos, e os programas não chegam a 50% da qualificação dos exigidos em países do primeiro mundo. Parece que não estamos levando em conta que médicos mal formados são um risco à população.

Assim, quando aproveitamos a data para clamar por uma urgente avaliação da qualidade do ensino médico brasileiro, registramos que, qualificados ou não, eles farão parte de um mercado de trabalho dos mais extenuantes e cheios de contradições entre a alegria e a tristeza. Se vão para o setor público, a desilusão chega aos médicos na forma de baixa remuneração, péssimas condições de trabalho,...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Para encerrar, Senador.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP) – ... a falta de verbas, de leitos, de medicamentos e de um plano de carreira. O resultado são profissionais insatisfeitos, mal remunerados e decepcionados com o investimento de anos e anos de estudo sem retorno e reconhecimento formal. Se vão para o setor privado, viram reféns nas mãos de alguns empresários inescrupulosos, que tratam medicina e saúde como mercadoria e fonte de lucro à custa da exploração dos prestadores de serviços, médicos e pacientes.

É assim, entre a cruz e a caldeirinha, que eles vivem.

É um modelo predador, que afronta a dignidade médica. E não é, portanto, à toa que um levantamento feito, há alguns anos, pelo Conselho Federal de Medicina sobre a Qualidade de Vida do Médico apontou que, quando perguntados sobre o futuro da profissão, 45,7% dos entrevistados responderam com pessimismo.

São dados para nos fazer pensar. São números que nos fazem refletir, pela desmotivação, desvalorização e, por vezes, constrangimento que os médicos enfrentam por não poderem exercer a profissão em sua plenitude e com a dignidade que merecem, ainda que seja pelo fato de terem optado pela mais difícil das profissões, a mais concorrida, a mais disputada, a que exige maior tempo de formação e um contínuo e eterno investimento na renovação do saber.

Antes de concluir, faltam três segundos, peço a V. Exª que considere como lido o meu pronunciamento.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR GEOVANI BORGES.

O SR. GEOVANI BORGES (Bloco/PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, são os médicos e médicas de todo o Brasil que saudamos hoje nestes 18 de outubro.

Desde já cumprimento à bancada médica do Congresso Nacional além de queridos amigos como o ex-senador Papaléo Paes, Cláudio Leão e os Deputados estaduais Dr., Brasil e Dr. Jaci Amanajás, através dos quais, expresso minhas homenagens a todos os médicos amapaenses.

Na última semana eu me afastei do ofício legislativo para buscar socorro. E tive uma oportunidade que lamentavelmente poucos brasileiros têm – a de ser atendido num centro de excelência, onde o conhecimento, a ciência, a modernidade, a organização e o conforto se unem para dar ao ser humano um diagnóstico preciso e eficiente sobre seus problemas de saúde.

Era o Hospital Sírio Libanês em São Paulo, e ali, experimentei a sensação de gratidão a Deus pela oportunidade que me estava sendo concedida e, pela extraordinária formação daqueles médicos, entre eles os fantásticos doutores Roberto Kalil e Raul Cutait.

E ao mesmo tempo fiquei com o coração apertado imaginando como seria bom se aquele mesmo padrão de excelência fosse algo tangível para todas as pessoas do meu país.

E não é por falta de bons médicos que essa oportunidade não se consolida para todos, porque falar sobre os médicos inspira-nos um número sem fim de elogios e admirações.

Só que, ao mesmo tempo, os desafios que o Brasil vem enfrentando nas áreas afetas a saúde são tão grandes, tão complexos, que as palavras de carinho e reconhecimento se fundem com a extensa pauta de reivindicações feitas pela categoria e que ainda aguardam um olhar político e uma ação gestora.

O Brasil atingiu um número significativo, e talvez inimaginável, de profissionais em atividade no país: são mais de 300 mil médicos em atividade e a cada ano as mais de 150 faculdades de medicina existentes no país colocam no mercado mais de 12 mil novos profissionais.

E surge aí a primeira das intercorrências, uma vez que esse quantitativo, infelizmente não está tendo de forma plena, correspondência na qualificação para o exercício da profissão.

É um número excessivo e altamente preocupante, pois dados da Comissão Nacional de Residência Médica indicam que cerca de 40% dos médicos formados no país não têm condições de fazer residência, estágio ou especialização, já que não existem vagas suficientes para todos, e os programas não chegam a 50% da qualificação dos exigidos em países do primeiro mundo.

Parece que não estamos levando em conta que médicos mal formados são um risco à população.

Assim, quando aproveitamos a data para clamar por uma urgente avaliação da qualidade do ensino médico brasileiro, registramos que, qualificados ou não, eles farão parte de um mercado de trabalho dos mais extenuantes e cheios de contradições entre a alegria e a tristeza.

Se vão para o setor público, a desilusão chega aos médicos na forma de baixa remuneração, péssimas condições de trabalho, a falta de verbas, de leitos, de medicamentos e de um plano de carreira.

O resultado são profissionais insatisfeitos, mal remunerados e decepcionados com o investimento de anos e anos de estudo sem retorno e reconhecimento formal.

Se vão para o setor privado, viram reféns nas mãos de alguns empresários inescrupulosos, que tratam medicina e saúde como mercadoria e fonte de lucro à custa da exploração dos prestadores de serviços, médicos e pacientes.

E assim, entre a cruz e a caldeirinha que eles vivem.

É um modelo predador, que afronta a dignidade médica. E não é, portanto à toa, que um levantamento feito há alguns anos pelo Conselho Federal de Medicina sobre a Qualidade de Vida do Médico, apontou que quando perguntados sobre o futuro da profissão, 45,7% dos entrevistados responderam com pessimismo.

São dados para nos fazer pensar.

São números que nos fazem refletir sobre desmotivação, desvalorização, e, por vezes, constrangimento que os médicos enfrentam por não poderem exercer a profissão em sua plenitude e com a dignidade que merecem, ainda que seja pelo fato de terem optado pela mais difícil das profissões, a mais concorrida, a mais disputada, a que exige maior tempo de formação e um contínuo e eterno investimento na renovação do saber. Restringir o ato médico a uma planilha de custos e horários de atendimento é humilhar o profissional.

Querer que aceitem a qualquer preço as condições de trabalho a que a maioria dos médicos desse país está submetida é uma covardia.

Se os vemos como insubstituíveis no papel da preservação da vida, nada mais justo que alçá-los a um patamar superior de respeito e valorização.

Existem maus médicos no caráter? Existem maus médicos na formação? Sim. Existem. Mas não é desse amálgama que é formada a grande massa profissional.

Na verdade, em sua expressiva maioria, eles ainda ingressam no vestibular e saem das faculdades inspirados no juramento de Hipócrates, que via na medicina a mais bela das artes, e a mais nobre das missões.

Fica, pois aqui meu registro de parabéns e de louvor a todos os médicos do Brasil, e de forma especial àqueles que ainda aceitam o desafio de atuar nas pequeninas e longínquas cidades, onde eles acabam sendo verdadeiros heróis sem medalhas.

Salve 18 de outubro!

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – V. Exª será atendido na forma do Regimento, Senador Geovani Borges.

Com a palavra o Senador Pedro Simon. *(Pausa.)*

Ausente.

Com a palavra o Senador José Pimentel. *(Pausa.)*

Ausente.

Também não estão presentes, para alternância, nem Mário Couto nem Humberto Costa. Então, vamos ao Senador Mozarildo Cavalcanti, presente.

Com a palavra o Senador Mozarildo Cavalcanti, como orador inscrito, por cessão de Geovani Borges.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Senadora Marta Suplicy, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, como médico, para mim, é uma honra muito grande poder estar hoje na tribuna do Senado Federal para prestar homenagem a todos os colegas e a todas as colegas do Brasil todo, especialmente os do meu querido Estado de Roraima.

Eu tive a felicidade de, como médico, ser o primeiro filho de Roraima a se formar em Medicina. Voltei para lá e exerci a minha profissão durante 14 anos ininterruptos, de maneira integral, porque éramos pouquíssimos médicos. Sequer dava para fazer uma escala de plantão para ter um médico por dia de plantão. E, embora eu fosse ginecologista-obstetra e cirurgião-geral, nós dizíamos lá – eu e os quatro colegas que trabalhávamos juntos – que fazíamos "tudologia". Isto é, tratávamos, como se dizia na nossa linguagem, de mamando a caducando. E foi uma experiência muito fértil na minha vida.

Lembro-me dos hospitais, Nossa Senhora de Fátima, que era da Diocese de Roraima; do Coronel Mota, do governo do então Território de Roraima; da maternidade, de todos os hospitais que existiam no interior, à época, um numa comunidade indígena na localidade do Taiano, e outro noutra comunidade indígena, na Vila Surumu – aliás, na época, não era comunidade indígena, mas que atendia prioritariamente os indígenas, que eram a grande maioria.

Tive também, embora até quebrando uma recomendação ética, a felicidade de ser o parteiro dos meus três filhos. Quer dizer, através da minha mulher e das minhas mãos, nós vimos vir ao mundo os nossos três filhos.

Eu tenho muita felicidade e honra mesmo de ser médico. E foi por causa da Medicina que eu entrei na política, porque nós aprendemos, como médicos, a tratar do doente, da pessoa que sofre. O que é saúde? Todo mundo acha que é só não estar doente. Não. Conforme definição dada pela Organização Mundial de Saúde, saúde é um estado de bem-estar físico, psíquico e social. Portanto, até uma pessoa que está passando necessidade, que não tem dinheiro para comprar um alimento ou que não tem uma moradia não está sadia do ponto de vista social, e, consequentemente, tem outros problemas.

Mas, eu quero falar também muito da preocupação que tenho, hoje, com a saúde no nosso País. Isso tem tudo a ver com o médico, em tese, mas, na verdade, os médicos são as grandes vítimas do Sistema Único de Saúde e dos próprios planos de saúde. Os planos de saúde, por exemplo, reajustaram, nos últimos anos, em mais de 400% o que o segurado paga para o plano de saúde e reajustaram, para os médicos, em menos de 40%. É aviltante saber que a consulta mais cara de um plano de saúde, por exemplo, é R$62,00 e o pagamento normal de uma consulta no plano de saúde é R$25,00. Imagine o SUS!

Para nós, médicos, o mais importante não é a questão do dinheiro, embora nós não sejamos os sacerdotes, como muita gente diz. Nós somos seres humanos que temos família, mulher, filhos, temos que comprar livros, estar atualizados. Então, como qualquer profissional, precisamos ter um tratamento digno.

Há poucos dias, aqui homenageamos os professores. Eu disse que o professor era o profissional, talvez, mais importante, porque era ele que formava os médicos, era ele que formava os advogados, era ele que formava os engenheiros, enfim, todos os profissionais saem das mãos de um professor. Mas, saúde e educação são irmãs siamesas.

Alguém não pode aprender a ter uma boa saúde se não tiver educação. E ninguém consegue obter uma boa educação estando doente.

Quero dizer que, se eu começasse de novo, eu ia ser médico novamente. Mas, hoje em dia, os jovens não sentem tanto entusiasmo para ser médicos, embora ainda seja a profissão mais procurada, porque sabem que hoje a profissão realmente foi aviltada. O médico trabalha em hospitais sucateados, com falta de equipamentos, com falta de material, recebendo um salário pequeno, tendo que ter às vezes dois, três tipos

de empregos, dando plantão num hospital, correndo para operar em outro, para fazer um salário bom no final do mês. Isso realmente não é bom para o mais importante de todos que é o paciente.

Ao homenagear a todos os colegas médicos e às colegas médicas, quero pedir ao Governo Federal, aos governos estaduais, aos governos municipais, aos donos dos planos de saúde que pensem que a saúde, exercida primeiramente pela medicina, não pode ser tratada como produto comercial ou como produto de uma mera estatística para efeito de demonstração de trabalho.

Como país que quer ser rico, como país que quer ser grande, temos que investir mais na saúde. E quando falo em saúde, investir. E eu tenho dito muito: nós não precisamos de mais nenhum imposto para melhorar a saúde neste País. O que nós precisamos primeiro é de vergonha na cara por parte de quem administra o setor de saúde, tanto no setor público quanto na questão dos planos de saúde, porque o que existe muito é uma roubalheira enorme.

A CGU, Controladoria-Geral da União, informou que só num órgão da saúde, a Funasa, nos últimos cinco anos, foram roubados R$500 milhões. No meu Estado, que é o menorzinho da Federação em termos de população, numa recente operação da Polícia Federal constatou-se o roubo de R$30 milhões, numa jogada de compra e venda falsa de medicamentos, de comprar medicamentos já vencendo para jogar fora. Enquanto isso, a população numa fila para ter atendimento, numa fila para fazer cirurgia.

Aqui mesmo, no Distrito Federal, estou acompanhando uma pessoa de Roraima que está há várias semanas aqui para conseguir uma hospitalização para se operar de câncer.

Então, é preciso realmente que nós façamos uma revisão no Sistema Único de Saúde. O SUS é, sim, um plano de saúde espetacular. Eu fui Constituinte, participei dessa elaboração da concepção do SUS. Ele é um plano que não é para ser extinto, agora, é um sistema que tem que ser aperfeiçoado e melhorado. Aí dizem: "Não, mas hospital público tudo é igual". Não é não. Vejam aí a Rede Sarah Kubitscheck, é uma rede pública com uma forma de administração diferente, que valoriza o profissional, paga-o bem, exige-lhe dedicação exclusiva, e todo mundo lá é muito bem atendido, e lá não há roubo. Temos outras instituições também nesse nível, mas estou dando exemplo do Sarah para que possamos refletir neste Dia do Médico.

Portanto, quero encerrar cumprimentando todos os médicos do Brasil, todas as médicas, especialmente os meus colegas e as minhas colegas de Roraima e dizer que tenho muito orgulho de ser médico. Espero que os jovens não percam o interesse de ser médicos, como hoje já se constata nas estatísticas que ninguém mais quer ser professor, porque o professor ganha pouco. Oito Estados não pagam o piso salarial de R$1.200,00. Então, não é possível um país que quer ser grande não investir na educação e na saúde.

Parabéns, médicos e médicas do Brasil, especialmente de Roraima!

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Mozarildo, e parabéns pelo belo discurso. Acho que nos sensibilizou a todos.

Com a palavra o Senador Francisco Dornelles, por permuta com a Senadora Ana Amélia, pelo tempo regimental.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta Marta Suplicy, Srªs e Srs. Senadores, eu, ontem, apresentei aqui uma proposta relacionada com a distribuição de **royalties** e a participação especial.

Eu gostaria de fazer hoje algumas considerações sobre os aspectos jurídicos relacionados ao equilíbrio federativo que devem ser levados em consideração na votação dos projetos que tratam dos **royalties** do petróleo. Quero, para isso, trazer para a Câmara o posicionamento de juristas e Ministros do Supremo sobre a matéria.

O ilustre Sepúlveda Pertence, Relator do Recurso Extraordinário nº 228.800, assim se pronunciou:

> (...)a exploração de recursos minerais e de potenciais de energia elétrica [do seu Estado, Senador Paulo Bauer] é atividade potencialmente geradora de um sem número de problemas para os entes públicos, especialmente para os Municípios onde se situam as minas e as represas.

Na ocasião em que se discutiu no Supremo a natureza dos **royalties** instituídos pelo art. 20, §1º, da Constituição, o Ministro Nelson Jobim pronunciou que o disposto no §1º do art. 20 da Constituição foi aprovado em conjunto com a norma contida no art. 155, §2º, X, *'**b**',* também da Constituição, que isenta do ICMS as operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive combustíveis líquidos e gasosos.

Segundo o Ministro Nelson Jobim, durante o processo constituinte foi decidido tirar a incidência do ICMS do Estado de origem, no que se refere ao petróleo e energia, e, por essa razão, para contrabalançar, decidiu-se também dar aos Estados chamados produtores uma compensação financeira, compensação que ficou consignada no art. 20, §1º, da Constituição.

Segundo as palavras do Ministro Jobim, proferidas no julgamento a que nos referimos: "Daí porque (é) preciso ler o §1º do art. 20 em combinação com o inciso X do art. 55, ambos da Constituição."

A Ministra Ellen Gracie, no julgamento do citado mandado de segurança, manifestou-se da seguinte forma:

> (...) Embora os recursos naturais da plataforma continental e os recursos minerais sejam bens da União, a participação ou compensação aos Estados, Distrito Federal e Municípios no resultado na exploração do petróleo (...) é receita originária destes últimos entes federativos.

O Supremo Tribunal Federal acolheu o voto da Ministra e deferiu por unanimidade o mandado.

Sobre a importância do equilíbrio federativo, examinado pelo Supremo, afirmou o Ministro Marco Aurélio que a norma constitucional do art. 55, §2º, XII, visa "a evitar a verdadeira autofagia entre os Estados."

Já na ADI nº 2.529, disse o Ministro Gilmar Mendes: "(...) se apenas um Estado não acordar com os termos do convênio, ter-se-á por ilegítima a isenção ao benefício concedido". Ponderando, assim, ser essa "a orientação que predomina na Corte".

Na ADI 1.296, o Relator, Ministro Celso de Mello, analisando os convênios entre os Estados, afirmou o seguinte:

> O pacto federativo, sustentando-se na harmonia que deve presidir as relações institucionais entre as comunidades políticas que compõem o Estado Federal, legitima as restrições de ordem constitucional que afetam o exercício, pelos Estados-membros e Distrito Federal, de sua competência normativa em tema de exoneração tributária pertinente ao ICMS.

A supressão da compensação, art. 20, § 1º, aos entes da Federação onde se localizam as reservas sem criar uma indenização equivalente viola cláusula pétrea da Constituição.

Assim procedendo, os Estados não produtores estariam, por intermédio da União, fragilizando a capacidade de autogestão e autodeterminação dos Estados produtores, portanto, desequilibrando a Federação, que não pode ser vulnerada, nem mesmo por emenda à Constituição.

Aqui cabe citar a seguinte ementa da decisão do Supremo Tribunal Federal:

> Mais do que isso, a idéia de Federação – que tem, na autonomia dos Estados-membros, um de seus cornerstones – revela-se elemento cujo sentido de fundamentalidade a torna imune, em sede de revisão constitucional, à própria ação reformadora do Congresso Nacional, por representar categoria política inalcançável, até mesmo, pelo exercício do poder constituinte.

Assim, suprimir a compensação de que trata o art. 20 sem criar uma indenização equivalente não apenas atinge o princípio federativo, mas também o princípio da isonomia. Isso porque Estados produtores e não produtores seriam tratados igualmente, impondo um tratamento igual a entes desiguais, menosprezando o equilíbrio posto pela Constituição.

Conforme as palavras do Professor Luís Barroso, ao disciplinar a distribuição de **royalties** e a tributação do petróleo, o constituinte concebeu um sistema equilibrado, apto a preservar o interesse dos Estados produtores e não produtores. E – com base nesse sistema – atribuiu compensações financeiras aos Estados diretamente afetados pela exploração do petróleo.

Dessa forma, se nos impõe a conclusão que alterar tal sistema – sem manter o seu equilíbrio original instituído pela Constituição – é incorrer em dupla inconstitucionalidade: por violação da cláusula pétrea da Federação e por afronta ao princípio da isonomia.

Imaginem, Srªs e Srs. Senadores, apenas por uma hipótese, que, em determinada federação, certo grupo de estados resolva se unir, formando uma maioria, com o objetivo de retirar direitos, já assegurados na própria Constituição, de um ou dois estados que formam uma minoria, configurando uma flagrante ruptura do equilíbrio federativo.

E se esses direitos disserem respeito à própria sobrevivência financeira desses estados membros? Como poderiam eles continuar honrando seus compromissos?

Senhoras e senhores, o equilíbrio federativo encontra-se visivelmente ameaçado por um grupo de Estados majoritários que tenta, a todo custo, tirar um direito já consagrado pela Constituição ao Estado do Rio de Janeiro.

Cabe ao Senado Federal, garantidor do equilíbrio federativo, sobrestar esse movimento.

O art. 20 da Constituição é muito claro:

> É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. (...), participação nos resultados da exploração de petróleo ou gás natural (...) e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

Está, portanto, na Constituição, esse direito, de forma muito cristalina, para que todos possam ver.

Mudar isso é ferir de morte a Federação brasileira, é inviabilizar a sobrevivência econômico-financeira do Estado do Rio de Janeiro, é algo aviltante e que esta Casa não pode nem deve permitir.

Essas eram as palavras que gostaria de dizer no contexto jurídico do problema.

Gostaria, Srª Presidente, de dizer que a proposta que apresentei e vou defender dará aos Estados e aos Municípios não produtores maior volume de recursos que aquela que até então está sendo apresentada pelo Governo.

A diferença é a seguinte: na proposta que apresento, Senador Mozarildo, os recursos para os Estados não produtores vêm das petroleiras e do Governo Federal, ao passo que outras propostas que estão sendo apresentadas tiram dos Estados produtores para os Estados não produtores, criando uma verdadeira guerra entre os Estados. A proposta que apresento dá aos Estados e Municípios não produtores recursos cuja origem sejam as petroleiras que não estão pagando imposto no Brasil e o Governo Federal, que está tendo uma arrecadação excessiva.

Essa é a proposta que vou defender e estou certo, espero que seja aprovada pelo Senado.

Presidenta Marta Suplicy, peço a V. Exª que o meu pronunciamento, que fui obrigado a resumir, seja publicado na íntegra.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR FRANCISCO DORNELLES.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, gostaria de hoje fazer algumas considerações sobre os aspectos jurídicos relacionados ao equilíbrio federativo que deveriam ser levados em consideração na votação dos projetos que tratam dos **royalties** do petróleo, trazendo para esta Casa o posicionamento de juristas e ministros do Supremo Tribunal Federal.

I – A Federação como valor fundamental na Constituição Brasileira

A Constituição de 5 de outubro de 1988 estatui já no seu artigo inaugural que o Brasil é uma República federativa.

Por seu turno, o art. 18, **caput**, da Lei Maior, preceitua que a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos da Constituição.

E – cabe ressaltar – a Federação exerce papel tão fundamental na conformação político-institucional da Constituição brasileira que é considerada uma das suas cláusulas pétreas, insuscetível de ser afastada até mesmo por emenda à Constituição, conforme está expresso no art. 60, § 4º, I, que consigna que não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a forma federativa de Estado.

Neste ponto cabe trazer as palavras de José Afonso da Silva:

> "É claro que o texto não proíbe apenas emendas que expressamente declarem: 'fica abolida a Federação ou a forma federativa de Estado' (...) A vedação atinge a pretensão de modificar qualquer elemento conceitual da Federação (...) basta que a proposta de emenda se encaminhe ainda que remotamente, 'tenda' (emendas tendentes, diz o texto), para a sua abolição.
>
> Assim, p. ex., a autonomia dos Estados federados assenta na capacidade de auto-organização, de autogoverno e de auto-administração. Emenda que retire deles parcela dessas capacidades, por mínima que seja, indica tendência a abolir a forma federativa de Estado."(Curso de Direito Constitucional Positivo, 5ª edição, 1989, p.59)

Sobre o alcance da expressão 'tendente a abolir' escreve Ives Gandra da Silva Martins:

Tenho para mim que a melhor interpretação é aquela pela qual qualquer 'alteração' implica abolição do 'dispositivo' alterado, o que vale dizer, não só cuidou o legislador supremo em 'abolição completa' de qualquer das cláusulas, mas também da abolição parcial por alteração tópica dos referidos privilégios. (Comentários à Constituição do Brasil, Ed. 1995, 4º Volume, Tomo I, p. 355, grifos nossos).

São as chamadas limitações materiais ao poder de emendar a Constituição, que até a Lei Maior de 1988 restringiam-se à Federação e à República (v.g. Const. de 1891: art. 90, § 4º; Const. de 1946: art. 217, § 6º). Em 1988 a República foi retirada das "cláusulas pétreas" (em razão do plebiscito sobre Monarquia e República) e foram acrescentados o voto direto, secreto, universal e periódico; a separação de poderes; e os direitos e garantias individuais (art. 60, § 4º).

Note-se, portanto, que a Federação ocupa função tão fundamental em nosso sistema institucional que apenas ela tem permanecido como 'cláusula pétrea' da Constituição, desde 1891.

II – A igualdade, a isonomia e o equilíbrio entre as entidades federadas como princípios básicos da Federação

A propósito da autonomia político-administrativa dos entes federativos, deve ser esclarecido equívoco

muito presente no senso comum: por razões diversas, muitas vezes acredita-se, erroneamente, que há uma hierarquia entre as entidades estatais que compõem a Federação. Assim, os municípios seriam subordinados aos Estados e os Estados seriam subordinados à União.

Todavia, como bem pontua Adilson Dallari, União, Estados, Municípios e Distrito Federal são iguais em face da Lei Maior, observadas as competências atribuídas a cada um desses entes:

"Cada uma dessas esferas de governo é produtora do direito; é capaz de produzir leis, e todas essas leis têm a mesma força coercitiva. Quero dizer, assim como o Município está obrigado a cumprir as leis federais e estaduais, também a União e o Estado estão obrigados a cumprir a lei municipal. Se o Governo Federal quiser construir um prédio em S. José do Rio Preto, ele vai ter que observar a legislação urbanística de S. José do Rio Preto. Se um veículo oficial do Governo Federal ou Estadual quiser trafegar nas ruas de qualquer Município, ele vai ter que obedecer à sinalização, à disciplina de tráfego que for estabelecida pelo Município. Enfim, não há relação de hierarquia entre União, Estados e Municípios. Todos são iguais perante a Constituição" (Atribuições do legislativo municipal. Cadernos de Direito Municipal da RDP. v. 45/46, p. 180).

Desse modo, há uma relação de equivalência (e não de subordinação), entre os entes que compõem a Federação brasileira, entre os quais os Municípios, considerados entidades federadas pela primeira vez pela Lei Maior de 1988.

Nesse contexto, deve ser feita referência ao princípio da isonomia. Conforme bem esclarece o Prof. Luís Roberto Barroso, o princípio da isonomia permeia todo o texto constitucional brasileiro. Na formulação clássica do princípio, os iguais deverão ser tratados igualmente e os desiguais, desigualmente, na medida da sua desigualdade. (Cf. Parecer: "Federalismo, Isonomia e Segurança Jurídica; Inconstitucionalidades das Alterações na Distribuição de Royalties do Petróleo").

III – Os '**royalties**' instituídos pelo art. 20, § 1º, da Constituição Federal, como compensação aos entes da Federação onde se localizam reservas de petróleo, gás natural e outros recursos minerais

O art. 20, § 1º, da Constituição Federal, dispõe:

> Art. 20. .....
> .....
> § 1º É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

Conforme o normativo em tela, a Constituição assegura aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios (também órgãos da administração direta da União), participação no resultado da exploração (ou compensação financeira por essa exploração) de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais, no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva.

Outrossim, a razão para que a Constituição Federal estabeleça a participação no resultado ou compensação financeira aos entes e órgãos estatais que arrola está relacionada ao fato de que a exploração dos recursos naturais em questão é atribuída pela própria Lei Maior à União, conforme o disposto no mesmo art. 20, V, VI e IX. Estes dispositivos estatuem – respectivamente – que os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva, o mar territorial e os recursos minerais são bens da União.

Desse modo, como os Estados e Municípios onde os bens a que se refere o art. 20, § 1º, da Lei Maior se situam (ou com os quais há relação de contiguidade) não podem explorá-los economicamente, embora sofram consequências negativas resultantes da sua exploração e despendam recursos em função dela, foi estatuída a participação desses entes nos resultados econômicos ou correspondente compensação financeira.

Esse o entendimento da doutrina. Assim, Ives Gandra da Silva Martins leciona, ao tratar do dispositivo magno em questão:

O artigo tem objetivo desconcentrador. Pretende fortalecer a Federação na medida em que a exploração de um bem que o constituinte outorgou à União, embora situado em Estados em Municípios, inclusive no Distrito Federal, representa perda de patrimônio destes a favor da entidade maior do Estado federativo. (Comentários à Constituição do Brasil, Ed. Saraiva, 1992, 3º Volume, Tomo I, p. 96/97).

Nesse sentido também o entendimento do Supremo Tribunal Federal. Nesse sentido, a decisão no Recurso Extraordinário nº 228.800 – Distrito Federal (julgado em 25 de setembro de 2001), Relator o Ministro Sepúlveda Pertence. Na ocasião, o ilustre Ministro assim se pronunciou:

> (...) a exploração de recursos minerais e de potenciais de energia elétrica é atividade potencialmente geradora de um sem número

de problemas para os entes públicos, especialmente para os Municípios onde se situam as minas e as represas. Problemas ambientais – como a remoção da cobertura vegetal do solo, poluição, inundação de extensas áreas, comprometimento da paisagem e que tais –, sociais e econômicos, advindos do crescimento da população e da demanda por serviços públicos.

Além disso, a concessão de uma lavra e a implantação de um represa inviabilizam o desenvolvimento de atividades produtivas na superfície, privando Estados e Municípios das vantagens delas decorrentes.

Pois bem. Dos recursos despendidos com esses e outros efeitos da exploração é que devem ser compensadas as pessoas referidas no dispositivo [Refere-se ao art. 20, § 1º, da CF].

IV – Os '**royalties**' instituídos pelo art. 20, § 1º, da Constituição Federal, como compensação pela perda do ICMS

Cabe também registrar que o Ministro Nelson Jobim (que antes havia participado da elaboração do texto constitucional) em ocasião na qual se discutiu no Supremo Tribunal Federal a natureza dos **royalties** instituídos pelo art. 20, § 1º, da Constituição Federal (julgamento do mandado de Segurança nº 24.312-1, em 19/02/2003, Relatora a Ministra Ellen Gracie) recordou que o disposto no § 1º do art. 20 da Constituição Federal foi aprovado em conjunto com a norma contida no art. 155, § 2º, X, 'b', também da Lei Maior, que isenta do ICMS as operações que destinem a outros Estados petróleo, inclusive lubrificantes, combustíveis líquidos e gasosos dele derivados e energia elétrica.

Como rememora o Ministro Jobim, durante o processo constituinte foi decidido retirar a incidência do ICMS da origem, no que se refere ao petróleo e derivados e energia elétrica e, por essa razão, para contrabalançar, decidiu-se também dar aos chamados Estados produtores uma compensação financeira, compensação essa que ficou consignada no art. 20, § 1º.

Segundo as palavras do Ministro Jobim proferidas no Julgamento a que nos referimos aqui:

– Daí porque (é) preciso ler o § 1º do art. 20 em combinação com o inciso X do art. 155, ambos da Constituição. (Na verdade art. 155, § 2º, X, 'b', da CF).

V – Os '**royalties**' instituídos pelo art. 20, § 1º, da Constituição Federal, são receita originária dos Estados e Municípios a que são devidos

Por outro lado, cumpre consignar que os chamados '**royalties**' do petróleo são receitas originárias dos Estados e Municípios produtores e não da União. Logo, representam renda atribuída pela Constituição a essas entidades federadas, renda sobre a qual a União não pode dispor.

Esse o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que por ocasião do julgamento do Mandado de Segurança nº 24.312-1 (já acima referido), decidiu:

(...) 2 – Embora os recursos naturais da plataforma continental e os recursos minerais sejam bens da União (CF, art. 20, V e IX), a participação ou compensação aos Estados, Distrito Federal e Municípios no resultado da exploração de petróleo, xisto betuminoso e gás natural é receita originária destes últimos entes federativos (CF, art. 20, § 1º). (...)

No caso julgado, o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCRJ) contestava ato do Tribunal de Contas da União (TCU) que autorizara a realização de auditorias nos municípios e Estado do Rio de Janeiro, auditorias essas relativas à aplicação de receitas oriundas da participação prevista no art. 20, § 1º, da Lei Maior, sob o fundamento de que a competência para auditar tais receitas era sua, do TCRJ e não do TCU, pois as receitas não eram orginariamente da União, mas do Estado do Rio de Janeiro e dos Municípios em questão. E o Supremo deferiu o mandado por unanimidade.

Esclarecedores, no ponto, trechos dos votos dos Ministros Nelson Jobim, Moreira Alves e Marco Aurélio, que aqui reproduzimos:

Então, Ministra Ellen, estou tentando recompor a questão histórica, com isso, estou entendendo que não é uma receita da União que literalmente está dando, por convênio, ao Estado; é uma receita originária dos Estados, face à compensação financeira da exploração em seu território de um bem, de um produto sobre o qual não incide o ICMS. (Trecho do voto do Ministro Nelson Jobim. Sem ênfase no original)

Sr. Presidente, não há dúvida alguma de que a eminente Relatora tem razão com referência ao problema da propriedade do minério; mas também não há dúvida de que o texto diz respeito à participação no resultado da exploração. Conseqüentemente, há uma receita do Estado, no caso, daí decorrente. (Trecho do voto do Ministro Moreira Alves. Sem ênfase no original)

Acompanho Sua Excelência porque estabeleço uma distinção entre o repasse de que cogita o inciso VI do art. 71 da Constituição Federal, a pressupor sempre recurso federal, e o assegurado aos Estados como direito próprio, em termos de participação. Portanto, o

numerário pertencente ao Estado, que participa, tem um aporte de recursos, considerado o § 1º do artigo 20 da Constituição Federal. A óptica, sem dúvida alguma, homenageia a autonomia governamental, tão pertinente quando se vive numa federação. Acompanho Sua Excelência para, também, conceder a ordem. (Trecho do voto do Ministro Marco Aurélio. Sem ênfase no original)

Destarte, os **royalties** do art. 20, § 1º, da Constituição Federal são contrapartida destinada a garantir o equilíbrio federativo, que restaria desbalanceado se os Estados onde se localizam os recursos minerais em questão (ou a eles contíguos) ficassem apenas com os custos decorrentes da sua exploração

Por outro lado, a Constituição Federal contém outros casos em que avulta a importância do equilíbrio entre os entes da Federação, especialmente entre os Estados-membros, conforme veremos a seguir.

VI – A importância do equilíbrio federativo: as isenções, incentivos e benefícios fiscais relativos ao ICMS (art. 155, § 2º, V e XII, g, da CF)

Para demonstrar como a Constituição Federal procura resguardar o equilíbrio entre as entidades federativas cabe recordar o art. 155, § 2º, XII, g, da Lei Maior, que condiciona a adoção de isenções, incentivos e benefícios fiscais relativos ao ICMS ao prévio assentimento dos Estados.

Para ilustrar a importância dessa regra de equilíbrio cabe fazer referência às decisões reiteradas do Supremo Tribunal Federal declarando inconstitucional a chamada "guerra fiscal' e afirmando a imprescindibilidade da concordância de todos os Estados-membros da Federação para que isenções e benefícios fiscais em matéria de ICMS possam ser concedidos.

Assim, na decisão na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 3.421 (julgamento em 5-5-2010), o Relator, Ministro Marco Aurélio, consignou que a norma constitucional do art. 155, § 2º, XII, g, visa "a evitar verdadeira autofagia" entre os Estados.

Já na ADI 2.529, o Ministro Gilmar Mendes, Relator (julgamento em 14-6-2007), destacava que "somente havendo a sua ratificação por todos os Estados e pelo Distrito Federal é que a isenção ou benefício se implementa. Ou seja, se apenas um Estado não acordar com os termos do convênio, ter-se-á por ilegítima a isenção ou o benefício concedido". Ponderando, ainda, ser essa "a orientação que predomina na Corte".

Outrossim, na ADI 1.296 (julgamento em 17-8-1995), o Relator, Ministro Celso de Mello preceituava que os convênios entre os Estados em matéria de ICMS "destinam-se a compor os conflitos de interesses que necessariamente resultariam, uma vez ausente essa deliberação intergovernamental" (...) E que "o pacto federativo, sustentando-se na harmonia que deve presidir as relações institucionais entre as comunidades políticas que compõem o Estado Federal, legitima as restrições de ordem constitucional que afetam o exercício, pelos Estados-membros e Distrito Federal, de sua competência normativa em tema de exoneração tributária pertinente ao ICMS".

Outrossim, cumpre também registrar o disposto na alínea **b** do inciso V do mesmo art. 155, § 2º, que faculta ao Senado Federal fixar alíquotas máximas nas operações internas relativas ao ICMS, para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços dos membros desta Casa.

Desse modo, como se vê, a Lei Maior requer que a solução para resolver conflito entre os Estados-membros e relativo ao ICMS seja aprovada por dois terços dos Senadores, vale dizer, uma tal resolução deve obter o voto favorável de no mínimo cinqüenta e quatro dos oitenta e um Senadores.

Temos aqui outra expressiva indicação de que a Lei Maior trata com cautela controvérsia entre os Estados-membros da Federação.

VII – A importância do equilíbrio federativo: a vedação de retenção de receitas tributárias que a Constituição atribui originariamente aos Estados, Municípios e Distrito Federal (art. 160)

Devemos também fazer referência à vedação de retenção de receitas tributárias que a Constituição atribui originariamente aos Estados, Municípios e Distrito Federal, como outro ilustrativo exemplo da intenção do legislador constituinte em proteger os recursos por ele atribuídos aos entes federados.

Essa regra só admite duas exceções: o condicionamento da entrega de recursos ao pagamento dos créditos que a União tenha para receber dos Estados, Municípios ou DF e de recursos que os Estados tenham para receber dos Municípios nele localizados (art. 160, parágrafo único).

Por conseguinte, qualquer outra espécie de retenção de receita tributária originariamente atribuída pela União aos Estados, Municípios e DF é ilegítima e inconstitucional.

E a propósito da retenção, que excepcionalmente o parágrafo único do art. 160 da Lei Maior autoriza, cabe registrar que há ilustres constitucionalistas que entendem que ela não se harmoniza com a Lei Maior.

Nesse sentido, registramos a opinião de Fábio Konder Comparato, para quem não é possível a retenção de que falamos, pois seria expropriação e expropriação pressupõe poder de império, que não existe entre os membros de uma Federação. Para o referido doutrinador a previsão constante do parágrafo único do art. 160 deve ser tida como aberrante da ordem

federativa (Cf. "Retenção de Recursos Estaduais pela União", Revista Trimestral de Direito Público, 24/1998, pp. 88 a 91).

VIII – A importância do equilíbrio federativo: a imunidade recíproca do art. 150, VI, a, da Constituição Federal

O art. 150, VI, a, da Constituição Federal, veda à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal, a instituição de impostos sobre o patrimônio, a renda, os bens e os serviços, uns dos outros.

Trata-se da regra básica de imunidade recíproca entre os entes que compõem a Federação e que vem sendo acolhida reiteradamente pelas Constituições do Brasil, desde 1934.

A propósito da imunidade recíproca o Supremo Tribunal Federal tem entendido que o instituto decorre da isonomia entre os entes federados, conforme, por exemplo, a seguinte decisão no Agravo de Instrumento 174.808 (julgado pela Segunda Turma, em 1º de julho de 1996, Relator o Ministro Maurício Corrêa):

> "A garantia constitucional da imunidade recíproca impede a incidência de tributos sobre o patrimônio e a renda dos entes federados. Os valores investidos e a renda auferida pelo membro da federação são imunes de impostos. A imunidade tributária recíproca é uma decorrência pronta e imediata do postulado da isonomia dos entes constitucionais, sustentado pela estrutura federativa do Estado brasileiro e pela autonomia dos Municípios."

IX – Suprimir a compensação instituída pelo art. 20, § 1º, da Constituição Federal, sem instituir indenização equivalente é violar a cláusula pétrea da Federação e afrontar o princípio da isonomia

À guisa de conclusão, devemos ponderar que, conforme nos parece, os "Estados não-produtores", embora sejam maioria, não têm legitimidade constitucional para – por intermédio da União – retirar os **royalties** dos "Estados produtores" sem estabelecer concomitantemente indenização equivalente, pois a União não pode dispor das referidas receitas, por não serem de sua titularidade, mas da titularidade dos "Estados produtores" (daí receitas originárias), consoante decidiu o legislador constituinte (conforme item V acima).

Assim procedendo, os Estados não-produtores estariam (por intermédio da União) fragilizando a capacidade de autogestão e auto-administração dos Estados produtores (que são condições para a autonomia política – art. 18, **caput**, da CF). Estariam, portanto desequilibrando a Federação e – conforme vimos no item I acima – a Federação não pode ser vulnerada, nem mesmo por emenda à Constituição.

E a propósito da impossibilidade de vulneração da Federação, cabe ainda citar aqui a seguinte ementa da decisão do Supremo Tribunal Federal (Segunda Turma) ao julgar o Habeas Corpus 80.511, em 21 de agosto de 2001, Relator o Ministro Celso de Mello:

> "Mais do que isso, a ideia de Federação – que tem, na autonomia dos Estados-membros, um de seus cornerstones – revela-se elemento cujo sentido de fundamentalidade a torna imune, em sede de revisão constitucional, à própria ação reformadora do Congresso Nacional, por representar categoria política inalcançável, até mesmo, pelo exercício do poder constituinte derivado (CF, art. 60, § 4º, I)."

Ademais, a supressão da compensação de que trata o art. 20, § 1º, da Constituição Federal – sem a instituição de indenização equivalente – não apenas atinge o princípio federativo, mas também o princípio da isonomia (v.g. art. 5º da CF). Isso porque tal supressão – com a concomitante adoção de legislação tratando igualmente "Estados produtores" e "não-produtores" estaria impondo um tratamento igual a entes desiguais, menosprezando o equilíbrio posto pela Lei Maior.

E como bem pondera o Prof. Luís Roberto Barroso, no Parecer já supracitado, tal situação seria drasticamente agravada pela maneira como a Constituição disciplinou a tributação estadual sobre petróleo, pois como visto, no item IV acima o ICMS, nessa hipótese, diferentemente do que se passa com praticamente todas as suas incidências, não é recolhido pelo Estado de origem, mas pelo do destino.

Assim, se for revertido o equilíbrio estabelecido pelo legislador constituinte, cria-se injustificada discriminação em relação aos "Estados produtores" que, embora sofrendo os impactos específicos da exploração e da produção do petróleo, não receberiam qualquer espécie de contrapartida por esse ônus e nem o ICMS correspondente, em afronta ao princípio federativo.

Ainda conforme as palavras do Prof. Barroso, ao disciplinar a distribuição de **royalties** e a tributação do petróleo, o constituinte concebeu um sistema equilibrado, apto a preservar os interesses de Estados produtores e não-produtores. E – com base nesse sistema – atribuiu compensações financeiras aos Estados diretamente afetados pela exploração petrolífera.

Dessa forma, se nos impõe a conclusão de que alterar tal sistema – sem manter o seu equilíbrio original, instituído pela Constituição Federal – é incorrer em dupla inconstitucionalidade: por violação da cláusula pétrea da Federação e por afronta ao princípio da isonomia.

Imaginem, apenas por uma hipótese, que, em determinada federação, certo grupo de estados resolva se unir, formando uma maioria, com o objetivo de retirar direitos, já assegurados na própria Constituição, de um ou dois estados que formam uma minoria, configurando uma flagrante ruptura do equilíbrio federativo.

E se esses direitos disserem respeito à própria sobrevivência financeira desses estados membros minoritários? Como poderiam eles continuar honrando seus compromissos?

Srªs e Srs. Senadores, o equilíbrio federativo encontra-se visivelmente ameaçado, por um grupo de estados majoritários que tenta, a todo custo, usurpar um direito já consagrado pela Constituição ao Estado do Rio de Janeiro.

Cabe ao Senado Federal, garantidor do equilíbrio federativo, sobrestar esse movimento.

O artigo 20, §1º, de nossa Lei Maior é muito claro a esse respeito: "É assegurada, nos termos da lei, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. (...), participação nos resultados da exploração de petróleo ou gás natural (...) e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração".

Está lá, portanto, na Constituição, esse direito, de forma muito cristalina, para que todos possam ver. Mudar isso é ferir de morte a federação brasileira, é inviabilizar a sobrevivência econômico-financeira do Estado do Rio de Janeiro, é algo aviltante e que esta Casa não pode e não deve permitir.

Eram essas as palavras, portanto, que gostaria de deixar para a reflexão de Vossas Excelências no dia de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Dornelles. V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Com a palavra o Senador Humberto Costa, pela Liderança do PT.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco/PT – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidenta, nobres Senadoras e Senadores, hoje venho a esta tribuna para homenagear todos os médicos do Brasil. São mais de trezentos mil profissionais que contribuem para o Sistema Único de Saúde (SUS) e hoje, dia 18 de outubro, comemoram a sua data, escolhida em homenagem a São Lucas, apóstolo de Cristo, que estudou a medicina e que é o padroeiro da profissão.

São esses profissionais que têm a nobre missão de salvar vidas e contribuir para uma sociedade melhor. Tenho a honra de reafirmar sempre que sou médico e que trabalhei, quando Ministro da Saúde do Governo Lula, para o fortalecimento da profissão e do SUS – modelo de inclusão social, reconhecido mundialmente.

Agora, como Senador da República, tenho a tarefa de propor leis e ampliar o debate para melhoria do serviço de saúde deste País. Gostaria de aproveitar essa oportunidade para homenagear também outros profissionais de saúde, cujos dias também são celebrados em outubro. O Dia dos Agentes Comunitários, 4 de outubro, cujo papel fundamental foi discutido em audiência pública que realizamos na Comissão de Assuntos Sociais; o Dia do Fisioterapeuta, 13; e o do cirurgião-dentista, que será comemorado no próximo dia 25.

Dessa forma, gostaria de enfatizar a importância do trabalho multiprofissional, se é um princípio constitucional a integralidade da atenção precisamos de vários profissionais atuando de forma conjunta. A saúde dos brasileiros e das brasileiras, seja no sistema público ou privado, é fortalecida a partir da ação multiprofissional com cada profissional da área de saúde atuando de forma integrada na promoção da saúde, no tratamento e na prevenção de doenças.

Tenho convicção de que a evolução nos indicadores de saúde em nosso País se deve ao fato do trabalho conjunto dos diversos profissionais. Em 2005, quando era Ministro da Saúde, tive a oportunidade de fortalecer a formação multiprofissional. Encaminhamos ao Congresso Nacional medida provisória, oficializando em lei as residências multiprofissionais. Financiamos, prioritariamente, residências nas áreas de saúde bucal, urgência e emergência, saúde mental e atenção básica, áreas que, com os programas Brasil Sorridente, Samu, De volta Para Casa, e Estratégia Saúde da Família, estavam sendo fortalecidos e expandidos.

O SUS necessitava de novos profissionais e que estes estivessem qualificados. Um médico ou um enfermeiro não sai pronto da faculdade para o cuidado da atenção nas emergências. Ele precisa ser preparado para esse cuidado. Hoje, na audiência pública, na Comissão de Assuntos Sociais, sobre o cuidado ao paciente crítico, foi debatida a importância dessa formação e desse cuidado.

Todas as solicitações de residências nas áreas que citei acima foram contempladas. Inclusive em Estados como o Acre e o Piauí, que não tinham sequer uma residência, lá conseguimos implantar.

Outra inovação foi não focar a residência multiprofissional meramente na assistência à saúde. Só eram contemplados os programas que incluíssem experiência nos espaços de controle social e na gestão de políticas públicas.

Pensamos também nos agentes comunitários de saúde. Desenvolvemos o itinerário formativo. Com essa

iniciativa, os agentes puderam ter formação mínima já adquirida no trabalho, um incentivo para que todos os agentes estudassem e se qualificassem.

Por meio dos médicos, enfermeiros, dentistas, agentes comunitários, fisioterapeutas, psicólogos, gostaria de parabenizar todos os profissionais de saúde, que, com todos os limites financeiros a que assistimos atualmente no SUS ou mesmo no sistema suplementar, permanecem dedicados a salvar a vida da nossa população.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Humberto Costa.

Já está presente o Senador José Sarney para abertura da Ordem do Dia. Já vou chamar... *(Pausa.)*

Pergunto se o Senador Sarney quer abrir já ou fala o Senador Lindbergh. Temos hoje uma inversão de pauta com o Pronatec. *(Pausa.)*

Então, está aberta a sessão... Está aberta a Ordem do Dia. A sessão já está aberta desde as 14h. Está aberta a Ordem do Dia. Peço a V. Exª para assumir a Presidência porque sou Relatora do Pronatec.

Presidente? *(Pausa.)*

Agora abri. Acho que não podia ter aberto. Deixe-me perguntar se é possível, regimentalmente... *(Pausa.)*

Como ainda há poucos líderes no plenário, vamos dar a palavra ao Senador Lindbergh, por dez minutos, enquanto aguardamos a vinda dos outros Senadores para começarmos a fazer a inversão de pauta e a votação do Pronatec.

Então, dez minutos.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, vou ser bem breve. Quero dizer que já estamos com o relatório do Senador Vital do Rêgo sobre os **royalties**, que será votado amanhã, nesta Casa.

Quero chamar a atenção dos senhores e das senhoras para o fato de que o projeto do Senador Vital do Rêgo é demolidor para o Estado do Rio de Janeiro. Quero trazer aqui números, por exemplo, em relação à situação dos Municípios. Quando mencionamos Municípios, muita gente fala que estamos falando do Município de Campos ou no Município de Macaé. Não. Dos 92 Municípios do Rio de Janeiro, 86 recebem **royalties** de petróleo.

Pois bem, no projeto apresentado agora no relatório do Senador Vital do Rêgo, que saiu neste instante, a projeção de arrecadação para 2012... Em 2011, os Municípios receberam 4,57 bilhões. Em 2012, esse número cai para 3,12 bilhões.

Senador Inácio Arruda, isso significa fechamento de prefeituras, fechamento de postos de saúde, significa fechamento de escolas, inviabiliza o Estado do Rio de Janeiro. Não pensem que é de outra forma.

Esse é um projeto que não é consenso. É um projeto que, volto a dizer, inviabiliza o Estado do Rio de Janeiro.

Fico vendo aqui a discussão dos números. Nós sempre propusemos aqui um acordo com os Estados não produtores. Nós queremos que os Estados não produtores recebam agora os recursos dos **royalties** do petróleo. Não esperem só o pré-sal. Nós defendemos essa tese.

Agora, vale dizer, Srs. Senadores, que a participação da União, o que a União aceita contribuir representa 0,15% da sua arrecadação. É uma parcela muito pequena.

E chamo a atenção do Senador Vital do Rêgo. Aqui, quando se discute participação especial, quando ele fala com a União, sabe para quanto ele reduz em 2020? Para 46! Na hora de discutir com a União, é de 50 para 46. Agora, na hora de discutir com os Estados confrontantes, ele fala de redução de 40 para 20. Para 20! É valentia demais contra o Estado do Rio de Janeiro, contra o Espírito Santo e falta de ousadia nesse debate com o Governo Federal. Chamamos a atenção para o fato.

Não quero me alongar. Agradeço à Senadora Marta Suplicy e ao Presidente Sarney por terem me dado a oportunidade de discutir o parecer do Senador Vital do Rêgo antes da Ordem do Dia.

Mas o apelo que fazemos aqui é para que haja uma discussão dessas questões federativas em conjunto. Tenho dito que a Presidenta Dilma tem uma grande chance de liderar um debate sobre o pacto federativo, envolvendo **royalties** de petróleo; envolvendo o Fundo de Participação dos Estados, que foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal; envolvendo a dívida dos Estados.

Os Estados estão em situação financeira dificílima. A renegociação da dívida dos Estados, feita em 1997, era uma boa renegociação para os Estados. Naquela época, a taxa Selic estava em 38%. Aquela renegociação, em 1997, foi boa: taxa de juros mínima de 6% mais IGP-DI. Só que, hoje, é um absurdo! Hoje, temos a taxa de juros Selic a 12% – esperamos que amanhã caia, no Banco Central –, e os Estados estão pagando algo entre 17% a 20%.

Então, a grande discussão tinha que ser liderada pela Presidenta sobre esse pacto federativo. E chamo a atenção dos senhores para o seguinte: não há nada pior do que o debate de Estado contra Estado, de irmão contra irmão. Hoje, o debate é de **royalties**. Imaginem como será o debate sobre o Fundo de Participação dos Estados aqui! A Presidenta Dilma tinha

margem de manobra em relação à discussão das dívidas dos Estados.

É esse apelo que fazemos aos senhores e às senhoras.

Nós vamos apresentar aqui várias propostas. O Senador Dornelles apresentou um projeto que trata do aumento da participação especial paga pelas petroleiras. Volto a dizer: o Brasil é um dos países que têm a menor participação governamental paga por essas petroleiras. Vamos apresentar outro projeto sobre a criação de um imposto de exportação sobre petróleo e vamos apresentar outro ponto, que fala de participação especial da União, porque vale dizer que com a instituição da partilha no pré-sal, acaba a participação especial. Ficam só os **royalties**. Então, nada mais justo do que a União dar os seus 50% de participação especial para os Estados não produtores.

Encerro aqui minha fala, dizendo que mexeram também no acordo do Lula sobre o pré-sal. Até com o acordo do pré-sal mexeram! Aquilo que havia sido acordado com o Lula está aqui, mexem e alteram, diminuem mais a nossa participação.

Esse projeto, na verdade, não tem nada de consenso. Volto a dizer, inviabiliza o Rio de Janeiro. Nós vamos parar, sem sombra de dúvida, se for esse o caminho, num debate judicializado novamente.

Então, o apelo que faço aos Srs. Senadores e às Srªs Senadoras é que não entremos num debate de uma guerra federativa, que não comecemos um caminho de ataques de Estados contra Estados. Espero muito maturidade amanhã nesse debate aqui, no Senado Federal.

O apelo que nós fazemos aos Estados não produtores é para que achemos um outro caminho que aporte recursos para os seus Estados, dentro de uma primeira premissa com a qual concordamos: os Estados não produtores merecem receber desde já, e não só no momento do pré-sal, pelos recursos dos **royalties** do petróleo.

Presidente Sarney, muito obrigado a V. Exª; muito obrigado à Senadora Marta Suplicy pela tolerância e por terem garantido este espaço para a nossa fala.

Durante o discurso do Sr. Lindbergh Farias, a Srª Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Pela ordem, Presidente Sarney.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem, Senador.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA. Sem revisão do orador.) – Presidente Sarney, eu queria ratificar a minha inscrição para falar pela Liderança da Oposição. Eu não sei se haverá Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Mário Couto já está inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Se houver Ordem do Dia, falo depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Depois da Ordem do Dia, V. Exª é o primeiro inscrito.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – Prefiro assim. Muito obrigado, Presidente.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós tivemos hoje a entrega do relatório que diz respeito ao projeto de **royalties**. Esse é um assunto que polariza o Senado, mas, exatamente por conta da entrega só agora à tarde, essa matéria só será votada amanhã à tarde.

Estou com um requerimento de inversão de pauta, solicitando que pudéssemos votar o Pronatec hoje. Trata-se de matéria que já está sobre a mesa. A Relatora é a Senadora Marta Suplicy, e eu pediria a V. Exª que colocasse o requerimento de inversão, para que o primeiro item fosse o Pronatec, e a gente pudesse votar essa matéria.

Quanto à matéria que consta do primeiro item, quero registrar que estou coletando assinaturas dos líderes para retirar a urgência do projeto que trata do Supersimples dentro do pacto que foi feito quando da votação do outro projeto do Supersimples. Foi combinado que, nesse projeto paralelo que está em regime de urgência, será retirada a urgência. Estou pedindo o reexame da Comissão de Assuntos Econômicos. Ela irá para a Comissão de Assuntos Econômicos, e o Senador José Pimentel será o Relator exatamente para corroborar as mudanças e os entendimentos que foram feitos no projeto do Supersimples.

Então, ainda nesta tarde, vou entregar o requerimento à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O requerimento de V. Exª está sobre a mesa, e logo que iniciarmos a Ordem do Dia, em primeiro lugar, ele será votado.

O SR. REDITARIO CASSOL (Bloco/PP – RO) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Questão de ordem.

O SR. REDITARIO CASSOL (Bloco/PP – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria que V.

Exª registrasse a presença da bancada de Vereadores do Município de Ariquemes, do Estado de Rondônia, a qual agradecemos a presença. Por favor, registre a presença desta bancada de vereadores.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – V. Exª, em nome da Casa, já registrou a presença e nós queremos agradecer a visita. **O SR. PRESIDENTE** (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –

ORDEM DO DIA

Requerimento do Líder Romero Jucá, nos termos do inciso IV, do art. 175, a inversão da Ordem do Dia da sessão deliberativa de hoje, constando da pauta o Item 27, correspondente ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 78, de 2005, seja apreciado em primeiro lugar.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.260, DE 2011

Requeiro nos termos do inciso IV, do art. 175, do Regimento Interno, a inversão da Ordem do Dia da sessão deliberativa de hoje de modo que o item 27 da pauta, correspondente ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 78, de 2011, seja apreciado em primeiro lugar como item 1.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2011. – Senador **Romero Jucá**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Srs. Senadores e Senadoras que aprovarem permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. PMDB – AP) – **Item 27:**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2011 (nº 1.209/2011, na Casa de origem), de iniciativa da Senhora Presidente da República, que *institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, altera as Leis nºs 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM, e dá outras providências.*

No prazo regimental foram apresentadas 27 emendas.

Pendente da emissão de pareceres, sobre o Projeto e as emendas, das seguintes Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania;
– de Assuntos Econômicos;
– de Assuntos Sociais; e
– de Educação, Cultura e Esporte.

Relatora designada: Senadora **Marta Suplicy**

(Sobrestando a pauta a partir de 24.10.2011)

A Presidência comunica ao Plenário que, durante o prazo previsto, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno, foram apresentadas Emendas de nºs 1 a 27, lidas e publicadas nos termos regimentais.

A matéria depende de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos, de Assuntos Sociais e de Educação e Cultura.

Concedo a palavra à Senadora Marta Suplicy para oferecer o parecer conjunto por essas Comissões.

PARECER Nº 1.107, DE 2011 – PLEN

A SRA. MARTA SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Caros colegas Senadores e Senadoras, o parecer é longo; eu vou ler inteirinho excepcionalmente, porque esse é um projeto que deveria tramitar em quatro Comissões, e está sendo então discutido em plenário. Então, me parece adequado que possamos, para uma boa discussão, ter a possibilidade de não só terem lido o relatório que foi distribuído ontem, mas que hoje possamos ter, para quem não teve tempo de ler, ouvi-lo por inteiro.

Relatório.

Em exame, nesta Casa, o Projeto de Lei da Câmara nº 78, originário do Projeto de Lei nº 1.209, de 2011, de iniciativa do Poder Executivo.

O projeto está estruturado em 21 artigos, sendo o último deles correspondente à cláusula de vigência.

No art. 1º, explicita-se a finalidade do PLC de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

Para tanto, o projeto institui, em seu art. 1º, parágrafo único, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego; daqui para frente, vai será Pronatec, que, entre outros objetivos, visa a:

1. expandir, interiorizar e democratizar a oferta de educação profissional técnica de nível

médio e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

2. fomentar e apoiar a expansão da rede de educação profissional e tecnológica;

3. melhorar a qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional; além de

4. ampliar oportunidades de formação e qualificação profissional dos trabalhadores.

Nos arts. 2º e 5º do projeto são definidos a clientela do Pronatec e seus programas de estudos. De acordo com o art 5º, o foco do Pronatec será a educação profissional técnica de nível médio, além da formação inicial e continuada ou qualificação profissional. De acordo com o art. 2º, a oferta de vagas nesses programas será direcionada a estudantes do ensino médio da rede pública, incluídos os da educação de jovens e adultos (EJA); beneficiários dos programas federais de transferência de renda; e também estudantes que já tenham concluído o ensino médio em escola pública, ou em escola privada com bolsa integral.

O art. 3º prevê o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na implantação do programa, admitida a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem e instituições de educação profissional e tecnológica, habilitados nos termos da lei.

O art. 4º do PLC arrola as ações do Pronatec, as quais podem ser sintetizadas pelo aumento de vagas de educação profissional e tecnológica e na expansão das respectivas redes de oferta. Para esse fim, o programa, primeiro, fomentará as redes públicas; segundo, incentivará a ampliação da rede física das entidades dos serviços nacionais de aprendizagem; terceiro, ofertará bolsas de estudos para estudantes e trabalhadores; e fomentará a educação à distância.

Os requisitos e critérios para a concessão das bolsas formação serão definidos pelo Poder Executivo, consideradas a capacidade de oferta, a identificação da demanda, o nível de escolaridade e a faixa etária de elegibilidade às vagas, entre outros aspectos (art. 4º, §3°).

O financiamento previsto no inciso V do art. 4º poderá ser contratado pelo estudante, em caráter individual, ou por custeio da formação de trabalhadores, nos termos da Lei n° 10.260, de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).

O art. 6º autoriza a União a transferir recursos financeiros às instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas estaduais e municipais ou aos serviços nacionais de aprendizagem. O valor a ser repassado será definido de acordo com as características dos cursos, tais como eixo tecnológico, carga horária, infraestrutura necessária à oferta, e com o número de atendimentos.

O art. 7º determina que o MEC disponibilizará recursos às instituições da rede pública federal de educação profissional e tecnológica para implantação do Pronatec, nas mesmas condições citadas no art. 6º.

Já o art. 8º trata da participação das entidades privadas sem fins lucrativos, mediante habilitação, celebração de instrumento jurídico e obrigatoriedade de prestação de contas nos termos da legislação vigente.

O art. 9º autoriza as instituições públicas de educação profissional a conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades do Pronatec. Os valores e critérios para concessão e manutenção dessas bolsas serão fixados pelo Poder Executivo.

O art. 10 estabelece que as unidades de ensino privadas que desejarem aderir ao FIES, inclusive aquelas ligadas aos serviços nacionais de aprendizagem, deverão se cadastrar em sistema eletrônico específico mantido pelo MEC.

Os arts. 11, 12 e 13 alteram a Lei n° 10.260, de 2001, que dispõe sobre o FIES para, entre outras medidas, mudar sua denominação para "Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)"; incluir como possíveis beneficiários do fundo os estudantes matriculados em cursos da educação profissional e tecnológica; prever a avaliação de qualidade das unidades de ensino profissional e tecnológico que aderirem ao FIES; e permitir a contratação de financiamento por estudante ou empresa.

O art. 14 modifica dispositivos da Lei nº 7.998, de 1990, na parte que regula o seguro-desemprego e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Os objetivos das inovações no art. 3º são: permitir à União vincular o recebimento do seguro-desemprego à comprovação de estudos do segurado em curso de formação inicial, continuada ou de qualificação profissional; atribuir a regulamentação dessa condicionalidade ao Poder Executivo; e vincular a oferta de bolsa para a formação de trabalhadores a critérios pré-definidos, como capacidade de oferta, nível de escolaridade e faixa etária do trabalhador. No art. 8º, o dispositivo inserido autoriza a suspensão do benefício em caso de descumprimento da condicionalidade em questão. Finalmente, à parte final do **caput** do art. 10, mediante o qual é instituído o FAT, adiciona-se a previsão de que recursos do Fundo sejam destinados ao "financiamento de programas de educação profissional e tecnológica".

O art. 15 oferece nova redação à alínea *t* do § 9º do art. 28 da Lei nº 8.212, de 1991, que dispõe sobre a organização da seguridade social e institui seu plano de custeio.

O art. 16 modifica os arts. 15 e 16 da Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005, para estender o alcance das bolsas distribuídas a trabalhadores da saúde, com vistas a melhorar a sua qualificação.

Pelo art. 17, cria-se o Conselho Deliberativo de Formação e Qualificação Profissional, incumbido de promover a articulação e a avaliação dos programas federais de formação e qualificação profissional realizadas com recursos federais.

O art. 18 confere ao MEC a atribuição de habilitar as instituições para o desenvolvimento de atividades de formação e qualificação profissional realizadas como recursos federais.

De acordo com o art. 19, as despesas com a execução das ações do Pronatec correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos respectivos órgãos e entidades, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Pelo art. 20, os serviços nacionais de aprendizagem passam a integrar o sistema federal de ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica mediante autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade, resguardada a competência de supervisão e avaliação da União, prevista no inciso IX do art. 9º da Lei nº 9.394, de dezembro de 1996.

Durante o prazo regimental, o projeto recebeu 27 emendas: as Emendas n°s 1, 3, 7, 9, 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25, do Senador Randolfe Rodrigues; as Emendas n°s 2, 4, 8, 10, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26, da Senadora Marinor Brito; as Emendas n°s 5, 6 e 11, do Senador Cristovam Buarque; a Emenda n° 12, do Senador Francisco Dornelles; e a Emenda nº 27, do Senador Sérgio Souza.

As Emendas n°s 1 e 2 incidem sobre o art. 3º do PLC, para excluir os serviços nacionais de aprendizagem do Pronatec.

As Emendas n°s 3 e 4 modificam a redação do art. 4º e suprimem o seu inciso III, para impedir que os sistemas nacionais de aprendizagem sejam contemplados em alguma ação do Programa. As outras supressões, relativas ao inciso V e § 4º visam a excluir a possibilidade de uso do Fies para custear cursos de natureza técnica ou profissional.

A Emenda n° 5 acrescenta alínea "c" ao inciso IV do art. 4º do PLC para incluir um prêmio denominado "prêmio trabalhador de conclusão de curso".

A Emenda n° 6 acrescenta inciso X ao art. 4°, para fomentar atividades de formação técnica e profissional realizadas por sindicatos de trabalhadores.

As Emendas n°s 7 e 8 modificam o art. 6º, mediante alteração da redação do **caput** e supressão do § 5°, para excluir os serviços nacionais de aprendizagem do rol de entidades destinatárias de recursos do Pronatec.

As Emendas n°s 9 e 10 suprimem o art. 8º do PLC. Já as Emendas n°s 11 e 12 modificam a redação do mesmo dispositivo para permitir o acesso de instituições lucrativas aos recursos do Pronatec.

As Emendas n°s 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 suprimem, nesta ordem, os arts. 9º, 10, 11, 12, 13 e 14 do PLC.

As Emendas n°s 25 e 26 modificam o art. 20, para submeter os novos cursos de educação técnico-profissional abertos no âmbito dos serviços de aprendizagem às normas de autorização da União.

Finalmente, a Emenda n° 27 pretende acrescentar ao PLC dispositivo que assegure às empresas a dedução do valor de concessão de bolsas de estudos de educação profissional do Imposto de Renda por elas devido, mediante a inclusão de art. 13-A na Lei n° 9.249, de 20 de dezembro de 1995.

A matéria, distribuída à análise das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, de Assuntos Econômicos, de Assuntos Sociais e CCJ, tramita em regime de urgência, nos termos do art. 64.

De acordo com o art. 375 do RISF, à falta dos pareceres das Comissões designadas a apreciar a matéria no prazo encerrado no último dia 3, é admissível a inclusão do projeto em Ordem do Dia, que é o que atualmente estamos fazendo.

Análise:

O Pronatec configura um conjunto articulado de ações que, na verdade, visa aumentar oportunidades de formação e de educação profissional e tecnológica para estudantes e também para trabalhadores brasileiros.

Ao formularmos nosso juízo de constitucionalidade da matéria, no aspecto formal, não identificamos nenhum reparo a ser feito ao Projeto n° 78. A iniciativa da Presidente da República está alicerçada na Constituição Federal. Em primeiro lugar, nos dispositivos que conferem à União competência privativa para legislar sobre diretrizes e bases da educação e, competência concorrente, com Estados e Distrito Federal, sobre educação e ensino. De igual modo, o inciso XXIII do art. 22 e o inciso XII do art. 24 da Constituição Federal asseguram à União competência privativa para legislar sobre seguridade social e competência concorrente para legislar sobre previdência social.

No mais, por se encontrar na esfera da competência legislativa da União, a matéria está sujeita ao crivo do Congresso Nacional, em face do disposto no art. 48 da Constituição Federal, devendo, pois, ser

posteriormente submetida à sanção da Presidente da República.

No que concerne à constitucionalidade material, não identificamos no texto quaisquer indícios de violação aos preceitos constitucionais.

Quanto à técnica legislativa, há perfeita consonância do PLC com o que dispõe a Lei Complementar n° 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar n° 107, de 2001.

De modo geral, é possível concluir, pois, pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do PLC n°78, de 2011.

No que tange ao mérito, a proposição tem relevância inquestionável. No contexto de uma economia crescentemente pautada pela tecnologia e pelo conhecimento, a exigir cada vez mais especialização profissional, a educação técnico-profissional tem assumido papel estratégico. A expressão dessa modalidade educativa é acentuada quando se pondera a sua importância também para a atração de investimentos.

Em relação aos aspectos educacionais propriamente ditos, a proposição é oportuna por apresentar estrita consonância com as metas do Projeto de Lei n° 8.035, de 2010, que trata do PNE para o próximo decênio e que ora se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados.

A medida tem pontos importantes, como a redução da desigualdade de oportunidades de acesso à educação profissional, espelhada na reserva de 30% dos recursos financeiros do Programa para aplicação nas regiões Norte e Nordeste. Do ponto de vista demográfico, embora soe incompreensível, uma vez que as duas regiões concentram cerca de 35% da população brasileira, há de se atentar para o fato de que as regiões Sul e Sudeste, sozinhas, concentram cerca de 80% da oferta de educação profissional que estamos apresentando. Portanto, a medida tem um efeito equalizador. Ademais, trata-se do percentual mínimo a ser destinado ao Norte e ao Nordeste, nada havendo a impedir que lhe sejam destinados recursos acima do percentual estabelecido na lei.

Os efeitos esperados de tal programa na economia também são promissores. Trabalhadores qualificados estão sempre associados a um círculo virtuoso que envolve ganhos de produtividade, melhoria da renda, ampliação do consumo, crescimento da economia e qualificação da cidadania.

Todo dia, abrimos o jornal e nos deparamos com demanda de pessoas qualificadas, empregos sendo ofertados e ausência de mão de oba qualificada.

No que tange aos aspectos econômicos, a implantação do Pronatec implica a criação de despesa de caráter continuado. Impõe-se, assim, examinar as soluções de financiamento adotadas, bem como as possíveis repercussões financeiras e orçamentárias da implementação das medidas que lhe darão executoriedade.

Em relação às despesas, o projeto contempla os seguintes dispositivos:

1. o art. 4º prevê a oferta de bolsas-formação nas modalidades Estudante e Trabalhador, e o financiamento da educação profissional e tecnológica;

2. o art. 6º autoriza a União a transferir recursos financeiros às instituições públicas não federais participantes do Programa e aos serviços de aprendizagem, em montante correspondente ao somatório das bolsas concedidas;

3. o art. 7º atribui ao Ministério da Educação a incumbência de destinar às instituições federais de educação profissional e tecnológica os recursos necessários ao atendimento dos alunos matriculados por força do Pronatec; e

4. o art. 19 explicita que as ações do Pronatec correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos respectivos órgãos e entidades, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Para fazer frente ao dispêndio em alusão, o PLC n° 78, de 2011, contempla, essencialmente, as seguintes fontes de financiamento:

1. recursos do Fies, com a modificação, por meio do art. 12 do projeto, das diretrizes do Fundo estabelecidas na Lei n° 10.261, de 2001, de modo a estender o financiamento à educação profissional e tecnológica; e

2. recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), viabilizados por meio de alteração da redação do art. 10 da Lei n° 7.998, de 1990, de modo a garantir a alocação de parte de seus recursos a programas de educação profissional e tecnológica, a exemplo do programa que ora se examina (art. 14 do PLC).

É importante ressaltar que o texto ora em análise agrega contribuições da Câmara dos Deputados ao projeto original. Entre os aprimoramentos incluídos pela Câmara no PLC, são passíveis de destaque:

1. a previsão de articulação do Pronatec com o Sistema Nacional de Emprego, incorporada como novo inciso do art. 4º, de modo a levar em consideração as demandas efetivas do mercado de trabalho;

2. a inserção de critérios mais objetivos para determinar a qualificação do empregado, para fins de cancelamento do seguro-desemprego em caso de recusa de novo emprego, mediante o acréscimo da expressão "registrada ou declarada" ao inciso I, art. 8º da Lei do FAT;

3. a equiparação dos serviços nacionais de aprendizagem aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, em termos de autonomia para a criação de cursos, mediante sua inserção no Sistema Federal de Ensino;

4. o aprimoramento das disposições legais relativas à concessão de bolsas para os trabalhadores da área da saúde, a partir de alteração dos arts. 15 e 16;

5. a exclusão, do salário de contribuição, das parcelas referentes a bolsas de estudos que visem à educação básica de empregados e seus dependentes, desde que vinculadas às atividades desenvolvidas pela empresa, mediante modificação do art. 15.

Análise das emendas.

Primeiro, a constitucionalidade.

As Emendas oferecidas, ressalvada a de n° 27, são constitucionais, jurídicas e regimentais, além de redigidas com boa técnica legislativa.

A Emenda n° 27 permite a dedução do Imposto de Renda devido pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, do dispêndio efetivamente incorrido em educação profissional de nível técnico em escolas públicas. Dessa forma, a emenda viola o prescrito no § 6º do art. 150 da Constituição Federal, que exige lei específica para tratar de qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições.

Registre-se, ainda, que a Emenda n° 27, além de regimentalmente inadmissível, criaria despesa de caráter continuado, sem a estimativa do respectivo impacto orçamentário e financeiro, ferindo os arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal e o art. 91.

Vamos, agora, ao mérito.

As Emendas n°s 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10 alteram os artigos 3°, 4º, 6º, § 5º e art. 8°, excluindo as entidades privadas sem fins lucrativos e os serviços nacionais de aprendizagem do Pronatec, sob o argumento essencial de que recursos públicos devem ser direcionados exclusivamente a instituições públicas.

Então, nós temos aí essas emendas, que são várias e que estão na direção de excluir qualquer entidade privada sem fins lucrativos e os serviços de aprendizagem do Pronatec.

Todavia, em que pese a importância do fortalecimento da rede pública de ensino técnico, tal objetivo não depende da exclusão da participação dos serviços nacionais de aprendizagem ou de entidades privadas sem fins lucrativos. O Governo Federal tem se dedicado ao fortalecimento das redes estaduais e da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica por meio de iniciativas como o Programa Brasil Profissionalizado, que desde 2007 já repassou mais de R$500 milhões para os Estados investirem em escolas técnicas estaduais, assim como pela construção de 208 novos **campi** para a Rede Federal, que chegará a 2014 com mais de 570 unidades contra tão somente 140 registradas 12 anos antes.

A despeito dessa vertiginosa velocidade da expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as redes estaduais e federal somadas não têm como atender a toda a demanda por ensino profissional e tecnológico de estudantes e trabalhadores brasileiros. Dessa forma, a exclusão do Pronatec dos serviços nacionais de aprendizagem, hoje responsáveis por cerca da metade das vagas gratuitas em cursos técnicos oferecidas no Brasil, condenaria de forma deliberada milhões de brasileiros à difícil escolha entre o desamparo, a formação insuficiente ou a educação profissional paga. Ou seja, tal medida implicaria não na ampliação das redes públicas, mas em uma expressiva queda na oferta de vagas gratuitas de ensino profissional e tecnológico, excluindo da educação profissional cerca de 90% dos brasileiros que vivem em municípios onde não existem escolas públicas de ensino profissional e tecnológico.

No que se refere à qualidade do ensino, muitas escolas comunitárias, filantrópicas e confessionais se apresentam tão qualificadas quanto as públicas para a oferta da modalidade de educação em tela. Dessa forma, não vemos qualquer justificativa de natureza educacional para que sejam liminarmente alijadas do programa, pois contribuem para a sua capilaridade.

Além disso, a contribuição dos serviços nacionais de aprendizagem é essencial ao sucesso do Programa, já que seus entes detêm a expertise em profissionalização, constituída ao longo de mais de meio século, que se notabilizou pela inovação e formação de pessoal especializado para áreas estratégicas ao desenvolvimento tecnológico do País.

Se nós não aceitássemos os serviços de aprendizagem, como o Senac e outros, o que aconteceria? Nós estaríamos jogando fora, talvez, a área de maior qualificação que temos hoje no Brasil para poder auxiliar no Pronatec e, ao mesmo tempo, uma área que também hoje já conta com recursos públicos.

Reconhecemos, todavia, que a supervisão, o controle e a fiscalização da atuação dos entes dos serviços nacionais de aprendizagem pelo MEC – isso sim – serão fundamentais para o bom andamento do programa. Estaremos atentos quanto a isso. O MEC terá que ter muito rigor na definição dos valores a serem repassados. De outra forma, os serviços nacionais de aprendizagem poderão aumentar ainda mais os preços de outros cursos oferecidos sem gratuidade, que hoje já apresentam valores extremamente altos diante do público a que se dirigem.

Essa questão é bastante importante, porque, apesar da excelência dos cursos, eu mesma pude observar alguns cursos do próprio Senac a R$1,2 mil por mês. Quem vai poder pagar um curso desses? Os cursos do Pronatec vão ser gratuitos, mas temos de estar muito atentos e observar se os cursos oferecidos pelo Senac terão um preço melhor também.

Entretanto, com a perda dessa contribuição dos serviços nacionais de aprendizagem, poder-se-ia dar lugar à improvisação, que mitigaria os efeitos do Programa. Nós jogaremos fora, como eu disse, toda a *expertise* que esses cursos têm, que são extremamente necessários para que o Pronatec possa ter êxito.

Por essas razões, somos pela rejeição das Emendas n° 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10, que impossibilitariam que essas instituições de aprendizagem fossem parceiras do Pronatec.

As Emendas n° 3, 4, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 alteram o art. 4º, V, § 4º, e suprimem os arts. 10, 11, 12 e 13, retirando a previsão de ampliação das possibilidades de financiamento pelo Fundo de Financiamento Estudantil – Fies, hoje restrito ao Ensino Superior. O Fies hoje financia o estudante que não tem condição e está sendo agora ampliado para esse ensino tecnológico, o Pronatec. Essas emendas visam a proibir que essa possibilidade seja aumentada para o estudante do curso médio que vai financiar sua formação profissional.

Os autores das referidas emendas argumentam, basicamente, que a ampliação do financiamento estudantil carrega o efeito perverso de aumentar o endividamento das famílias.

Acho que isso até pode ocorrer mesmo, mas é bom deixar que o estudante e a sua família tomem a opção de fazer esse endividamento ou não. Muitas famílias e muitos estudantes vão preferir a opção pelo endividamento, para fazer o curso. Poderão escolher entre não cursar e cursar, endividando-se. Talvez prefiram cursar, endividando-se. Vamos deixar que o estudante e a sua família façam sua própria avaliação, inclusive, porque os juros são subsidiados e porque há carência. Então, eles devem escolher.

Com relação a essas emendas, é importante ressaltar que, ainda que seja meritória a preocupação que justificou a apresentação delas, a ampliação do Fies aos cursos técnicos permitirá que um maior número de pessoas tenha acesso ao Ensino Profissional e Tecnológico, criando alternativas ao cidadão que, por alguma especificidade de seu perfil – normalmente a de ser de renda média ou baixa e a de já estar inserido no mundo do trabalho –, não tenha como se candidatar às outras modalidades oferecidas pelo Pronatec.

Outra inovação do Programa, o Fies-Empresa, vai permitir que a empresa que quer capacitar seus funcionários figure como tomadora do financiamento, responsabilizando-se integralmente pelos pagamentos perante o Fies. Trata-se de um mecanismo que dá ao setor privado a alternativa de expandir a oferta de Educação Profissional, Científica e Tecnológica por sua conta, risco e – em longo prazo – ônus.

Eu achei muito boa essa inovação porque vai permitir, por exemplo, que uma pequena confecção, que tem que treinar costureiras, possa pedir esse empréstimo para o Fies a fim de fazer esse programa. Além disso, sabemos que existem no mercado empresas com alta tecnologia ou muito especializadas e sabemos que esses cursos de especialização nunca serão ofertados pelo Senac. Então, essas empresas podem criar os seus próprios cursos e ter acesso ao financiamento e, assim, podem capacitar a mão de obra, tornando-a especializada.

De todo jeito, o projeto Pronatec está dando condições para que qualquer jovem ou adulto com esse desejo possa entrar em qualquer tipo de curso, seja em uma empresa que esteja financiando, seja fazendo um empréstimo, seja frequentando um dos cursos do sistema de aprendizagem, seja em uma escola pública.

No caso do art. 12, sua redação aprimora a dívida junto ao Fies em caso de inadimplência, prevendo a possibilidade de conciliação prévia antes da execução judicial (art. 6º, § 1º). Sem esse dispositivo, podem faltar recursos significativos para alavancagem do Pronatec.

Por essa razão, entendendo que as emendas em foco reduzem o alcance da iniciativa, opinamos pela rejeição das Emendas nºs 3, 4, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

A Emenda nº 5, por sua vez, inclui alínea no art. 4º, instituindo, em adição às bolsas de formação, um prêmio pecuniário de conclusão de curso, com vistas a combater a evasão dos alunos. Ainda que a medida possa servir de incentivo à conclusão dos estudos, perde o sentido, pois não temos tanto dinheiro assim. Temos um cenário de escassez de recursos e ainda

vamos ficar dando prêmios. O prêmio já é ter conseguido entrar, fazer a formação e ter a possibilidade que antes estava fechada. Ademais, a proposição não foi instruída com a demonstração da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários para a sua realização, o que contraria os arts. 16 e 17 da citada LRF, bem como o art. 91 da LDO 2011.

Além disso, complexas questões operacionais envolvendo a abertura e a alimentação mensal de centenas de milhares de contas poupanças em 27 Unidades da Federação inviabilizariam a efetiva implementação do programa, além de não haver previsão orçamentária. Então, é o que eu estava dizendo: não tem de haver prêmio; o prêmio já é poder cursar.

A Emenda nº 6 altera o art. 4º, incluindo os sindicatos de trabalhadores entre os participantes do Pronatec. A emenda não deve ser aprovada, haja vista que os sindicatos de empregados não se enquadram entre os destinatários de recursos públicos no que tange a transferências para o setor privado.

A proposta do Senador é que o próprio sindicato passe a receber esses recursos do Pronatec. O Pronatec não propõe isso, ele propõe financiar cursos. Se o sindicato tiver cursos que sejam profissionalizantes e que estejam dentro da lei e do regimento que o Pronatec está propondo, poderá ser beneficiado, nada impedirá.

Ainda assim, é importante ressaltar que, de certa forma, o desenvolvimento de atividades de formação por parte de entidades sindicais de trabalhadores já está previsto pelo projeto em seu art. 8º, segundo o qual o Pronatec poderá ser executado também com a participação de entidades privadas sem fins lucrativos. Os sindicatos que quiserem participar do Pronatec poderão – como muitos já fazem e com muita qualidade – criar e manter entidades sem fins lucrativos com finalidades expressamente educacionais. Vale enfatizar que não cabe ao Ministério da Educação contratar ou conveniar ofertas educacionais com entidades que não têm finalidades educacionais e, sim, de representação de classe.

As Emendas nºs 11 e 12 visam a incluir escolas com finalidade lucrativa entre potenciais destinatárias de recursos do Pronatec. A medida pode até envolver algum mérito. No entanto, a Constituição Federal, em seu art. 213, veda a transferência de recursos públicos a esse tipo de instituição.

Ressalte-se que o Pronatec já contempla a inserção das entidades privadas com fins lucrativos por intermédio das alterações do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES previstas no art. 12 do projeto de lei. Tal artigo, ao ampliar o FIES para os cursos técnicos, permitirá que entidades de ensino privadas, com ou sem fins lucrativos, ofereçam cursos a estudantes que receberão, por sua vez, financiamento do Estado.

As Emendas nºs 13 e 14 suprimem o art. 9º do projeto, acabando com a previsão da concessão de bolsas aos profissionais envolvidos com o Pronatec. A emenda proíbe a União de atender a uma antiga reivindicação dos docentes e servidores da Rede Federal. Trata-se da reivindicação de receberem bolsa por trabalhos caracterizados como ensino, pesquisa e extensão realizados de forma articulada com a oferta regular das redes. A exclusão dessa previsão pode inviabilizar a expansão da oferta de vagas nessas instituições.

Ressalte-se que, de acordo com o parágrafo 2º do art. 9º do projeto de lei, os critérios para concessão e manutenção das bolsas serão fixados pelo Poder Executivo. Esperamos que essa regulamentação garanta que essas bolsas não sejam distribuídas aleatoriamente. Os critérios deverão priorizar os servidores e professores que estejam passando por processo de reciclagem e treinamento para o melhor exercício de suas atividades, ou até criação dos próprios cursos. Os critérios também deverão impedir que o pagamento de bolsas seja utilizado como subterfúgio para evitar a contratação de pessoal e a ampliação do corpo docente de forma precária.

As Emendas n°s 23 e 24 suprimem o art. 14 do projeto, que modifica a legislação do seguro-desemprego, criando condições para o recebimento do seguro, além de prever o cancelamento da concessão se o desempregado se recusar a voltar a trabalhar. O art. 14 também pretende modificar a Lei do Seguro-Desemprego e do FAT, para destinar recursos desse fundo ao financiamento do Pronatec.

Consideramos socialmente justificáveis, inclusive do ponto de vista educacional, as alterações que o projeto promove na Lei n° 7.998, de 1990. A nosso juízo, elas não só aprimoram a aplicação dos recursos alocados ao seguro-desemprego, como aumentam o grau de apropriação dos trabalhadores brasileiros em relação ao FAT, conferindo à educação uma percepção social de investimento para o futuro.

De fato, quanto ao uso dos recursos do FAT, a emenda elimina uma fundamental fonte de financiamento da Educação Profissional e Tecnológica voltada para o trabalho, contrariando, assim, uma tendência mundial de valorização desse tipo de formação educacional.

Além disso, as emendas inviabilizam um mecanismo de indução da escolaridade e da cidadania pelo Estado, que é a criação de condicionantes para o seguro-desemprego, elevando a vulnerabilidade dos próprios trabalhadores em um mundo do trabalho cada vez mais competitivo.

As Emendas n°s 25 e 26 modificam o art. 20, para submeter a abertura de novos cursos de educação profissional no âmbito dos serviços de aprendizagem à autorização e fiscalização pela União. O art. 20 constitui inovação da Câmara ao PLC, com o intuito de conferir a esses entes grau de autonomia em relação à criação de cursos, resguardando à União a competência para supervisionar e avaliar tais cursos. Ressalte-se que o acatamento dessas emendas, e consequente supressão do art. 20, ensejaria graves problemas operacionais decorrentes da centralização de procedimentos que, fatalmente, resultaria em indesejável burocratização. Agora, eu já diria que também esses cursos deverão ser monitorados de perto, fiscalizados.

A Emenda n° 27 envolve renúncia fiscal sem indicação da devida compensação. A sua aprovação, do ponto de vista educativo, implica transferência da gestão de recursos públicos para a iniciativa privada em processo de difícil acompanhamento, difícil controle, mostrando-se, por isso mesmo, esvaziada de mérito educacional e de interesse público. Por último, acrescente-se que seria inadequado criar deduções do imposto de renda para dispêndio incorrido em educação em "escolas públicas", como propõe a emenda, haja vista que escolas públicas são, por definição constitucional, gratuitas. Por todas essas razões, recomendamos a sua rejeição.

III – Voto

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, pela juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do PLC n° 78, de 2011 e, no mérito, votamos por sua APROVAÇÃO.

Votamos, ainda, pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa das emendas que lhe foram apresentadas, ressalvada a Emenda n° 27, que deve ser rejeitada por inconstitucionalidade, e, no mérito, votamos pela REJEIÇÃO das Emendas de n°s 1 a 26, todas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara n° 78, de 2011.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº 1.107 – PLEN, DE 2011

De plenário, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), Educação, Cultura e Esporte (CE), de Assuntos Sociais (CAS) e de Assuntos Econômicos (CAE), sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 78, de 2011 (Projeto de Lei n° 1.209, de 2011, na Casa de origem), do Poder Executivo, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC; altera as Leis n°s 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM; e dá outras providências; e sobre as emendas a ele oferecidas.

Relatora: Senadora **Marta Suplicy**

I – Relatório

Em exame nesta Casa o Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 78, de 2011, originário do Projeto de Lei (PL) n° 1.209, de 2011, de iniciativa do Poder Executivo.

O projeto está estruturado em 21 artigos, sendo o último deles correspondente à cláusula de vigência.

No art. 1°, explicita-se a finalidade do PLC de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

Para tanto, o projeto institui, em seu art. 1°, parágrafo único, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), que, entre outros objetivos, visa a:

1. expandir, interiorizar e democratizar a oferta de educação profissional técnica de nível médio e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

2. fomentar e apoiar a expansão da rede de educação profissional e tecnológica;

3. melhorar a qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional; além de

4. ampliar oportunidades de formação e qualificação profissional dos trabalhadores.

Nos arts. 2° e 5° do projeto são definidos a clientela do Pronatec e seus programas de estudos. De acordo com o art. 5º, o foco do Pronatec será a educação profissional técnica de nível médio, além da formação inicial e continuada ou qualificação profissional. De acordo com o art. 2°, a oferta de vagas nesses programas será direcionada a estudantes do ensino médio da rede pública, incluídos os da educação de jovens e adultos (EJA); beneficiários dos programas federais de transferência de renda; e estudantes que já tenham concluído o ensino médio em escola pública, ou em escola privada com bolsa integral.

O art. 3° prevê o regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na implantação do programa, admitida a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem e instituições de educação profissional e tecnológica, habilitados nos termos da lei.

O art. 4° do PLC arrola as ações do Pronatec, as quais podem ser sintetizadas pelo aumento de vagas de educação profissional e tecnológica e na expansão das respectivas redes de oferta. Para esse fim, o programa fomentará as redes públicas; incentivará a ampliação da rede física das entidades dos serviços nacionais de aprendizagem; ofertará bolsas de estudo para estudantes e trabalhadores; e fomentará a educação a distância.

Os requisitos e critérios para a concessão das bolsas formação serão definidos pelo Poder Executivo, consideradas a capacidade de oferta, a identificação da demanda, o nível de escolaridade e a faixa etária de elegibilidade às vagas, entre outros aspectos (art. 4°, § 3°).

O financiamento previsto no inciso V do art. 4° poderá ser contratado pelo estudante, em caráter individual, ou por empresa, para custeio da formação de trabalhadores, nos termos da Lei n° 10.260, de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES).

O art. 6º autoriza a União a transferir recursos financeiros às instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas estaduais e municipais ou aos serviços nacionais de aprendizagem. O valor a ser repassado será definido de acordo com as características dos cursos, tais como eixo tecnológico, carga horária, infraestrutura necessária à oferta, e com o número de atendimentos.

O art. 7º determina que o MEC disponibilizará recursos às instituições da rede pública federal de educação profissional e tecnológica para implantação do Pronatec, nas mesmas condições citadas no art. 6°.

Já o art. 8° trata da participação das entidades privadas sem fins lucrativos, mediante habilitação, celebração de instrumento jurídico e obrigatoriedade de prestação de contas nos termos da legislação vigente.

O art. 9° autoriza as instituições públicas de educação profissional a conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades do Pronatec. Os valores e critérios para concessão e manutenção dessas bolsas serão fixados pelo Poder Executivo.

O art. 10 estabelece que as unidades de ensino privadas que desejarem aderir ao FIES, inclusive aquelas ligadas aos serviços nacionais de aprendizagem, deverão se cadastrar em sistema eletrônico específico mantido pelo MEC.

Os arts. 11, 12 e 13 alteram a Lei n° 10.260, de 2001, que dispõe sobre o FIES para, entre outras medidas, mudar sua denominação para "Fundo de Financiamento Estudantil (FIES)"; incluir como possíveis beneficiários do fundo os estudantes matriculados em cursos da educação profissional e tecnológica; prever a avaliação de qualidade das unidades de ensino profissional e tecnológico que aderirem ao FIES; e permitir a contratação de financiamento por estudante ou empresa.

O art. 14 modifica dispositivos da Lei n° 7.998, de 1990, na parte que regula o Seguro-Desemprego e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Os objetivos das inovações no art. 3° são: permitir à União vincular o recebimento do seguro-desemprego à comprovação de estudos do segurado em curso de formação inicial, continuada ou de qualificação profissional; atribuir a regulamentação dessa condicionalidade ao Poder Executivo; e vincular a oferta de bolsa para formação de trabalhadores a critérios predefinidos como capacidade de oferta, nível de escolaridade e faixa etária do trabalhador. No art. 8°, o dispositivo inserido autoriza a suspensão do benefício em caso de descumprimento da condicionalidade em questão. Finalmente, à parte final do **caput** do art. 10, mediante o qual é instituído o FAT, adiciona-se a previsão de que recursos do Fundo sejam destinados ao "financiamento de programas de educação profissional e tecnológica".

O art. 15 oferece nova redação à alínea **t)** do § 9° do art. 28 da Lei n° 8.212, de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui seu Plano de Custeio.

O art. 16 modifica os arts. 15 e 16 da Lei n° 11.129, de 30 de junho de 2005, para estender o alcance das bolsas distribuídas a trabalhadores da saúde, com vistas a melhorar a sua qualificação.

Pelo art. 17, cria-se o Conselho Deliberativo de Formação e Qualificação Profissional, incumbido de promover a articulação e a avaliação dos programas federais de formação e qualificação profissional.

O art. 18 confere ao MEC a atribuição de habilitar as instituições para o desenvolvimento de atividades de formação e qualificação profissional realizadas com recursos federais.

De acordo com o art. 19, as despesas com a execução das ações do Pronatec correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos respectivos órgãos e entidades, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Pelo art. 20, os serviços nacionais de aprendizagem passam a integrar o sistema federal de ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, mediante autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade, resguardada a competência de supervisão e avaliação da União prevista no inciso IX do art. 9° da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Durante o prazo regimental, o projeto recebeu 27 emendas: as Emendas n°s 1, 3, 7, 9, 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25, do Senador Randolfe Rodrigues; as Emendas n°s 2, 4, 8, 10, 14, 16, 18, 20, 22, 24 e 26, da Senadora Marinor Brito; as Emendas n°s 5, 6 e 11, do Senador Cristovam Buarque; a Emenda n° 12, do Senador Francisco Dornelles; e a Emenda n° 27, do Senador Sérgio Souza.

As Emendas n°s 1 e 2 incidem sobre o art. 3° do PLC, para excluir os serviços nacionais de aprendizagem do Pronatec.

As Emendas n°s 3 e 4 modificam a redação do art. 4° e suprimem o seu inciso III, para impedir que os sistemas nacionais de aprendizagem sejam contemplados em alguma ação do programa. As outras supressões, relativas ao inciso V e § 4º visam a excluir a possibilidade de uso do FIES para custear cursos de natureza técnica ou profissional.

A Emenda n° 5 acrescenta alínea **c** ao inciso IV do art. 4° do PLC para incluir um prêmio denominado "prêmio trabalhador de conclusão de curso".

A Emenda n° 6 acrescenta inciso X ao art. 4°, para fomentar atividades de formação técnica e profissional realizadas por sindicatos de trabalhadores.

As Emendas n°s 7 e 8 modificam o art. 6°, mediante alteração da redação do **caput** *e* supressão do § 5°, para excluir os serviços nacionais de aprendizagem do rol de entidades destinatárias de recursos do Pronatec.

As Emendas n°s 9 e 10 suprimem o art. 8° do PLC. Já as Emendas n°s 11 e 12 modificam a redação do mesmo dispositivo para permitir o acesso de instituições lucrativas aos recursos do Pronatec.

As Emendas n°s 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 suprimem, nesta ordem, os arts. 9°, 10, 11, 12, 13 e 14 do PLC.

As Emendas n°s 25 e 26 modificam o art. 20, para submeter os novos cursos de educação técnico-profissional abertos no âmbito dos serviços de aprendizagem às normas de autorização da União.

Finalmente, a Emenda n° 27 pretende acrescentar ao PLC dispositivo que assegure às empresas a dedução do valor de concessão de bolsas de estudo de educação profissional do imposto de renda por elas devido, mediante a inclusão de art. 13-A na Lei n° 9.249, de 20 de dezembro de 1995.

A matéria, distribuída à análise das Comissões de Educação, Cultura e Esporte (CE), de Assuntos Econômicos (CAE), de Assuntos Sociais (CAS) e de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), tramita em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1°, da Constituição Federal, combinado com o disposto nos arts. 122, inciso II, alínea **b**, e 375, I e II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

De acordo com o art. 375, V, do RISF, à falta dos pareceres das Comissões designadas a apreciar a matéria no prazo encerrado no último dia 3 de outubro, é admissível a inclusão do projeto em ordem do dia (art. 172, II, **d**).

II – Análise

O Pronatec configura um conjunto articulado de ações que visa aumentar oportunidades de formação e de educação profissional e tecnológica para estudantes e trabalhadores brasileiros.

Ao formularmos nosso juízo de constitucionalidade da matéria, no aspecto formal, não identificamos nenhum reparo a ser feito ao PLC n° 78, de 2011. A iniciativa do Presidente da República está alicerçada na Constituição Federal (CF). Em primeiro lugar, nos dispositivos que conferem à União competência privativa para legislar sobre diretrizes e bases da educação (art. 22, inciso XXIV) e, competência concorrente, com estados e o Distrito Federal, sobre educação e ensino (art. 24, inciso IX). De igual modo, o inciso XXIII do art. 22 e o inciso XII do art. 24 da CF, asseguram à União competência privativa para legislar sobre seguridade social e competência concorrente para legislar sobre previdência social.

No mais, por se encontrar na esfera da competência legislativa da União, a matéria está sujeita ao crivo do Congresso Nacional, em face do disposto no art. 48 da Constituição Federal, devendo, pois, ser posteriormente submetida à sanção da Presidente da República.

No que concerne à constitucionalidade material, não identificamos no texto do PLC n° 78, de 2011, quaisquer indícios de violação aos preceitos constitucionais.

Quanto à técnica legislativa, há perfeita consonância do PLC n° 78, de 2011, com o que dispõe a Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, alterada pela Lei Complementar n° 107, de 26 de abril de 2001.

De modo geral, é possível concluir, pois, pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do PLC n°78, de 2011.

No que tange ao mérito, a proposição tem relevância inquestionável. No contexto de uma economia crescentemente pautada pela tecnologia e pelo conhecimento, a exigir cada vez mais especialização profissional, a educação técnico-profissional tem assumido papel estratégico. A expressão dessa modalidade educativa é acentuada quando se pondera a sua importância para a atração de investimentos.

Em relação aos aspectos educacionais propriamente ditos, a proposição é oportuna por apresentar estrita consonância com as metas do Projeto de Lei n° 8.035, de 2010, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) para o próximo decênio e que ora se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados.

A medida tem pontos importantes, como a redução da desigualdade de oportunidades de acesso à educação profissional, espelhada na reserva de 30% dos recursos financeiros do Programa para aplicação nas regiões Norte e Nordeste (art. 6°, § 4°). Do ponto de vista demográfico, embora soe incompreensível, uma vez que as duas regiões concentram cerca de 35% da população brasileira, há de se atentar para o fato de que as regiões Sul e Sudeste, sozinhas, concentram cerca de 80% da oferta de educação profissional. Portanto, a medida tem um efeito equalizador. Ademais, trata-se do percentual mínimo a ser destinado ao Norte e ao Nordeste, nada havendo a impedir que lhes sejam destinados recursos acima do percentual estabelecido na lei.

Os efeitos esperados de tal programa na economia também são promissores. Trabalhadores qualificados estão sempre associados a um círculo virtuoso que envolve ganhos de produtividade, melhoria da renda, ampliação do consumo, crescimento da economia e qualificação da cidadania.

No que tange aos aspectos econômicos, a implantação do Pronatec implica a criação de despesa de caráter continuado. Impõe-se, assim, examinar as soluções de financiamento adotadas, bem como as possíveis repercussões financeiras e orçamentárias da implementação das medidas que lhe darão executoriedade.

Em relação às despesas, o projeto contempla os seguintes dispositivos:

1. o art. 4° prevê a oferta de bolsas formação nas modalidades Estudante e Trabalhador, e o financiamento da educação profissional e tecnológica;

2. o art. 6° autoriza a União a transferir recursos financeiros às instituições públicas não federais participantes do Programa e aos serviços de aprendizagem, em montante correspondente ao somatório das bolsas concedidas;

3. o art. 7° atribui ao Ministério da Educação a incumbência de destinar, às instituições federais de educação profissional e tecnológica, os recursos necessários ao atendimento dos alunos matriculados por força do Pronatec; e

4. o art. 19 explicita que as ações do Pronatec correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos respectivos órgãos e entidades, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Para fazer frente ao dispêndio em alusão, o PLC n° 78, de 2011, contempla, essencialmente, as seguintes fontes de financiamento:

1. recursos do FIES, com a modificação, por meio do art. 12 do projeto, das diretrizes do Fundo estabelecidas na Lei n° 10.261, de 2001, de modo a estender o financiamento à educação profissional e tecnológica; e

2. recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), viabilizados por meio de alteração da redação do art. 10 da Lei n° 7.998, de 11 de janeiro de 1990, de modo a garantir a alocação de parte de seus recursos a programas de educação profissional e tecnológica, a exemplo do programa de que ora se examina (art. 14 do PLC).

É importante ressaltar que o texto ora em análise agrega contribuições da Câmara dos Deputados ao projeto original. Entre os aprimoramentos incluídos pela Câmara no PLC, são passíveis de destaque:

1. a previsão de articulação do Pronatec com o Sistema Nacional de Emprego, incorporada como novo inciso do art. 4°, de modo a levar em consideração as demandas efetivas do mercado de trabalho;

2. a inserção de critérios mais objetivos para determinar a qualificação do empregado, para fins de cancelamento do seguro-desemprego em caso de recusa de novo emprego, mediante o acréscimo da expressão “registrada ou declarada” ao inciso I, art. 8°, da Lei do FAT, alterada pelo art. 14 do PLC;

3. a equiparação dos serviços nacionais de aprendizagem aos institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (art. 2°, § 3°, da Lei n° 11.892, de 2008) em termos de autonomia para a criação de cursos, mediante sua inserção no Sistema Federal de Ensino;

4. o aprimoramento das disposições legais relativas à concessão de bolsas para os trabalhadores da área da saúde, a partir de alteração dos arts. 15 e 16 da Lei n° 11.129, de 2005;

5. a exclusão, do salário de contribuição, das parcelas referentes a bolsas de estudo que visem à educação básica de empregados e seus dependentes, desde que vinculadas às atividades desenvolvidas pela empresa, mediante modificação do art. 15 do PL que, originalmente, já alterava a Lei n° 8.212 de 1991.

2.1 – Análise das Emendas

2.1.1. – Da Constitucionalidade

As emendas oferecidas ao PLC n° 78, de 2011, ressalvada a de n° 27, são constitucionais, jurídicas e regimentais, além de redigidas com boa técnica legislativa.

A Emenda n° 27 permite a dedução do imposto de renda devido pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, do dispêndio efetivamente incorrido em educação profissional de nível técnico em escolas públicas. Dessa forma, a emenda viola o prescrito no § 6° do art. 150 da Constituição Federal, que exige lei específica para tratar de qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão relativos a impostos, taxas ou contribuições.

Registre-se, ainda, que a Emenda n° 27, além de regimentalmente inadmissível (art. 230 do RISF), criaria despesa de caráter continuado, sem a estimativa do respectivo impacto orçamentário e financeiro, ferindo os arts. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como o art. 91 da LDO 2011.

2.1.2 – Do Mérito

As Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10 alteram os artigos 3º, 4º, III, art. 6º, § 5º e art. 8º, excluindo as entidades privadas sem fins lucrativos e os serviços nacionais de aprendizagem do Pronatec, sob o argumento essencial de que recursos públicos devem ser direcionados exclusivamente a instituições públicas.

Todavia, em que pese a importância do fortalecimento da rede pública de ensino técnico, tal objetivo não depende da exclusão da participação dos serviços nacionais de aprendizagem ou de entidades privadas sem fins lucrativos. O Governo Federal tem se dedicado ao fortalecimento das redes estaduais e da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica por meio de iniciativas como o Programa Brasil Profissionalizado, que desde 2007 já repassou mais de 500 milhões de reais para os Estados investirem em escolas técnicas estaduais, assim como pela construção de 208 novos **campi** para a Rede Federal, que chegará a 2014 com mais de 570 unidades contra tão somente 140 registradas 12 anos antes.

A despeito dessa vertiginosa velocidade da expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as redes estaduais e federal somadas não têm como atender a toda a demanda por Ensino Profissional e Tecnológico de estudantes e trabalhadores brasileiros. Dessa forma, a exclusão do Pronatec dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, hoje responsáveis por cerca da metade das vagas gratuitas em cursos técnicos oferecidas no Brasil, condenaria de forma deliberada milhões de brasileiros à difícil escolha entre o desamparo, a formação insuficiente ou a educação profissional paga. Ou seja, tal medida não implicaria ampliação das redes públicas, mas expressiva queda na oferta de vagas gratuitas de ensino profissional e tecnológico, excluindo da educação profissional cerca de 90% dos brasileiros que vivem em municípios onde não existem escolas públicas de ensino profissional e tecnológico.

No que se refere à qualidade do ensino, muitas escolas comunitárias, filantrópicas e confessionais se apresentam tão qualificadas quanto as públicas para a oferta da modalidade de educação em tela. Dessa forma, não vemos qualquer justificativa de natureza educacional para que sejam liminarmente alijadas do programa, pois contribuem para sua capilaridade.

Além disso, a contribuição dos serviços nacionais de aprendizagem é essencial ao sucesso do Programa, já que seus entes detêm **expertise** em profissionalização constituída ao longo de mais de meio século, que se notabilizou pela inovação e formação de pessoal especializado para áreas estratégicas ao desenvolvimento tecnológico do País.

Reconhecemos, todavia, que a supervisão, controle e fiscalização da atuação dos entes dos serviços nacionais de aprendizagem pelo MEC serão fundamentais para o bom andamento do Programa. Estaremos atentos quanto a isso. O MEC terá de ter muito rigor na definição dos valores a serem repassados. De outra forma, os serviços nacionais de aprendizagem poderão aumentar ainda mais os preços de outros cursos oferecidos sem gratuidade, que hoje já apresentam valores extremamente altos diante do público a que se dirigem.

Entretanto, com a perda dessa contribuição dos serviços nacionais de aprendizagem, poder-se-ia dar lugar à improvisação, que mitigaria os efeitos do Programa. Por essas razões, essencialmente, somos pela rejeição das Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9 e 10.

As Emendas nºs 3, 4, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 alteram o art. 4º, V, § 4º, e suprimem os artigos

10, 11, 12 e 13, retirando a previsão de ampliação das possibilidades de financiamento pelo Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, hoje restritas ao ensino superior. Os autores das referidas emendas argumentam, basicamente, que a ampliação do financiamento estudantil carrega o efeito perverso de aumentar o endividamento das famílias.

Com relação a essas emendas, é importante ressaltar que, ainda que seja meritória a preocupação que justificou a apresentação das mesmas, a ampliação do FIES aos cursos técnicos permitirá que um maior número de pessoas tenha acesso ao ensino profissional e tecnológico, criando alternativas ao cidadão que por alguma especificidade de seu perfil – normalmente a de ser de renda média ou baixa e já estar inserido no mundo do trabalho – não tenha como se candidatar às outras modalidades oferecidas pelo Pronatec.

Outra inovação do Programa, o FIES-Empresa, permite que a empresa que quer capacitar seus funcionários figure como tomadora do financiamento, responsabilizando-se integralmente pelos pagamentos perante o FIES. Trata-se de um mecanismo que dá ao setor privado a alternativa de expandir a oferta de educação profissional, científica e tecnológica por sua conta, risco e – em longo prazo – ônus.

No caso do art. 12, sua redação aprimora a negociação de dívida junto ao FIES em caso de inadimplência, prevendo a possibilidade de conciliação prévia antes da execução judicial (art. 6º, § 1º). Sem esse dispositivo, podem faltar recursos significativos para a alavancagem do Pronatec.

Por essa razão, entendendo que as emendas em foco reduzem o alcance da iniciativa, opinamos pela rejeição das Emendas nºs 3, 4, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22.

A Emenda nº 5, por sua vez, inclui alínea no art. 4º, instituindo, em adição às bolsas de formação, um prêmio pecuniário de conclusão de curso, com vistas a combater a evasão dos alunos. Ainda que a medida sirva de incentivo à conclusão de estudos, perde sentido em um cenário de escassez de recursos. Ademais, a proposição não foi instruída com a demonstração da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários para a sua realização, o que contraria os arts. 16 e 17 da citada LRF, bem como o art. 91 da LDO 2011.

Além disso, complexas questões operacionais envolvendo a abertura e alimentação mensal de centenas de milhares de contas poupanças em 27 Unidades da Federação inviabilizariam a efetiva implementação do programa, além de não haver previsão orçamentária para tal inclusão.

A Emenda nº 6 altera o art. 4º, incluindo os sindicatos de trabalhadores entre os participantes do Pronatec. A emenda não deve ser aprovada, haja vista que os sindicatos de empregados não se enquadram entre os destinatários de recursos públicos, conforme a LDO 2011 (Capítulo III, Seção III), no que tange a transferências para o setor privado, nos termos do § 1o do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Ademais, os sindicatos de empregados, ainda que tenham alguma experiência em formação, carecerem de meios que demonstrem a sua atuação como formadores, sobretudo em educação técnico-profissional, razão por que precisaria contratar com terceiros a oferta de cursos e programas.

Ainda assim, é importante ressaltar que, de certa forma, o desenvolvimento de atividades de formação por parte de entidades sindicais de trabalhadores já está previsto pelo projeto em seu art. 8o, segundo o qual o Pronatec poderá ser executado também com a participação de entidades privadas sem fins lucrativos. Os sindicatos que quiserem participar do Pronatec poderão – como muitos já fazem e com muita qualidade – criar e manter entidades sem fins lucrativos com finalidades expressamente educacionais. Vale enfatizar que não cabe ao Ministério da Educação contratar ou conveniar ofertas educacionais com entidades que não têm finalidades educacionais e sim de representação de classe.

As Emendas nos 11 e 12 visam incluir escolas com finalidade lucrativa entre potenciais destinatárias de recursos do Pronatec. A medida pode até envolver algum mérito. No entanto, a Constituição Federal, em seu art. 213, veda a transferência de recursos públicos a esse tipo de instituição.

Ressalte-se que o Pronatec já contempla a inserção das entidades privadas com fins lucrativos por intermédio das alterações do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, previstas no art. 12 do Projeto de Lei. Tal artigo, ao ampliar o FIES para os cursos técnicos, permitirá que entidades de ensino privadas, com ou sem fins lucrativos, ofereçam cursos a estudantes que receberão, por sua vez, financiamento do Estado.

As Emendas nos 13 e 14 suprimem o art. 9o do projeto, acabando com a previsão da concessão de bolsas aos profissionais envolvidos com o Pronatec. A emenda proíbe a União de atender a uma antiga reivindicação dos docentes e servidores da Rede Federal. Trata-se da reivindicação de receberem bolsa por trabalhos caracterizados como ensino, pesquisa e extensão realizados de forma articulada com a oferta regular das redes. A exclusão dessa previsão pode inviabilizar a expansão da oferta de vagas nessas instituições.

Ressalte-se que, de acordo com o parágrafo 2o do art. 9o do Projeto de Lei, os critérios para conces-

são e manutenção das bolsas serão fixados pelo Poder Executivo. Esperamos que essa regulamentação garanta que essas bolsas não sejam distribuídas aleatoriamente. Os critérios deverão priorizar os servidores e professores que estejam passando por processo de reciclagem e treinamento para o melhor exercício de suas atividades. Os critérios também deverão impedir que o pagamento de bolsas seja utilizado como subterfúgio para evitar a contratação de pessoal e a ampliação do corpo docente de forma precária.

As Emendas nos 23 e 24 suprimem o art. 14 do projeto, que modifica a legislação do seguro-desemprego, criando condições para o recebimento do seguro (matrícula e frequência em curso de formação), além de prever o cancelamento da concessão se o desempregado se recusar a voltar a trabalhar. O art. 14 também pretende modificar a Lei do Seguro-Desemprego e do FAT, para destinar recursos desse fundo ao financiamento do Pronatec.

Consideramos socialmente justificáveis, inclusive do ponto de vista educacional, as alterações que o projeto promove na Lei nº 7.998, de 1990. A nosso juízo, elas não só aprimoram a aplicação dos recursos alocados ao seguro-desemprego, como aumentam o grau de apropriação dos trabalhadores brasileiros em relação ao FAT, conferindo à educação uma percepção social de investimento para o futuro.

De fato, quanto ao uso dos recursos do FAT, a emenda elimina uma fundamental fonte de financiamento da educação profissional e tecnológica voltada para o trabalho, contrariando assim uma tendência mundial de valorização desse tipo de formação educacional.

Além disso, as emendas inviabilizam um mecanismo de indução da escolaridade e da cidadania pelo Estado, que é a criação de condicionantes para o seguro-desemprego, elevando a vulnerabilidade dos próprios trabalhadores em um mundo do trabalho cada vez mais competitivo.

As Emendas nºs 25 e 26 modificam o art. 20, para submeter a abertura de novos cursos de educação técnico-profissional no âmbito dos serviços de aprendizagem à autorização e fiscalização pela União. O art. 20 constitui inovação da Câmara ao PLC, com o intuito de conferir a esses entes grau de autonomia em relação à criação de cursos, resguardando à União a competência para supervisionar e avaliar tais cursos. Ressalte-se que o acatamento destas emendas, e consequente supressão do art. 20, ensejaria graves problemas operacionais decorrentes da centralização de procedimentos que, fatalmente, resultaria em indesejável burocratização.

A Emenda nº 27 envolve renúncia fiscal sem indicação da devida compensação. A sua aprovação, do ponto de vista educativo, implica transferência da gestão de recursos públicos para a iniciativa privada em processo de difícil acompanhamento e controle, mostrando-se, por isso mesmo, esvaziada de mérito educacional e de interesse público. Por último, acrescente-se que seria inadequado criar deduções do imposto de renda para dispêndio incorrido em educação em "escolas públicas", como propõe a emenda, haja vista que escolas públicas são, por definição constitucional, gratuitas. Por todas essas razões, recomendamos a sua rejeição.

III – Voto

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, pela juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do PLC nº 78, de 2011 e, no mérito, votamos por sua APROVAÇÃO.

Votamos, ainda, pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa das emendas que lhe foram apresentadas, ressalvada a Emenda nº 27, que deve ser rejeitada por inconstitucionalidade, e, no mérito, votamos pela REJEIÇÃO das Emendas de nºs 1 a 26, todas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2011.

Sala da Comissão, – Senadora **Marta Suplicy**, Relatora.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O parecer é favorável ao projeto e pela rejeição das Emendas de 1 a 27.

Complementada a instrução da matéria, nós passamos à discussão.

Está inscrita a Senadora Marinor Brito. Com a palavra.

V. Exª dispõe dez minutos.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu e o Senador Randolfe fizemos questão de contribuir com o debate, sobretudo respeitando a última Conferência Nacional dos Trabalhadores da Educação no Brasil, e respeitando uma lei brasileira, que é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que foi muito cara a nós, educadores brasileiros.

Um país que ainda não conseguiu virar o seu curso para cuidar definitivamente de enfrentar os problemas de infraestrutura relacionados com a educação de seu povo não pode ser considerado um país sério; um país que não cumpre a legislação que foi esforço dos debates, das discussões dos intelectuais, dos movimentos sociais que tem acumulado na perspectiva da melhoria da qualidade de vida de seu povo não pode ser considerado um país sério.

O projeto de lei que foi aprovado na Câmara dos Deputados padece de uma série de equívocos e de sustentação legal, Senador Mario Couto, sobretudo quando se trata do sistema de ensino brasileiro. Cabe no sistema de ensino brasileiro, segundo a LDB, toda e qualquer escola nos vários níveis de ensino, incluindo o ensino superior, independente de serem públicas ou privadas. O projeto, de cara, propõe se contrapor a essa legislação quando tenta incluir no sistema educacional brasileiro o sistema "S", que não tem características de educação formal, que não está preparado, na sua razão social, na sua estrutura, para exercer o papel que a escola brasileira, nas suas várias esferas, exerce. Esse projeto passa por cima de uma decisão da Conferência Nacional de Educação, do Brasil, que propõe aplicação de recursos públicos apenas para a educação pública.

Como se não bastassem as várias formas de que o Governo brasileiro tem se utilizado para favorecer os interesses da educação privada no Brasil, via fundações e programas nacionais diversos vinculados ao ensino superior, agora o Pronatec quer que o Sistema S tenha autonomia, a exemplo das universidades brasileiras, que são obrigadas a ter um terço, nos seus quadros profissionais, de doutores, com autonomia de criar cursos, Srs. e Srªs Senadoras.

Nem as faculdades privadas no Brasil têm essa autonomia, Senadora Marta Suplicy. Nem as faculdades privadas no Brasil, que fazem parte do Sistema Nacional de Educação, têm autonomia de criar cursos sem passar por uma avaliação rigorosa do Ministério da Educação.

Eu queria aqui, ao pedir a atenção dos Srs. e Srªs Senadoras, dizer que nós não queremos que o problema da educação seja enfrentado por esse dito "jeitinho brasileiro" (entre aspas), que historicamente vem sendo feito pelos sucessivos governos.

Nós não queremos um arremedo de escola pública! Nós não queremos um arremedo de universidade pública! Nós não queremos a substituição do papel dos educadores, dos mestres e doutores por técnicos de qualquer função, com todo respeito aos técnicos, com todo respeito ao trabalho social que, em grande parte do Brasil, apenas o Sistema S exerce. Mas o fato é que esse projeto mascara uma posição clara do Governo Federal de investir dinheiro privado em nome da educação brasileira. É essa a síntese do projeto.

Nós fizemos questão de apresentar várias emendas para tentar enfrentar esses desafios, não por um caminho equivocado, não para ver o financiamento público responder aos serviços da iniciativa privada. Apresentamos algumas emendas para responder ao Conae – Conferência Nacional de Educação – e para atender o princípio constitucional previsto na Carta Magna brasileira, no seu art. 206.

Esse caminho foi exaustivamente aplicado no Chile e hoje aquele país colhe os amargos frutos: alto endividamento das famílias com educação de seus filhos, elitização de algumas escolas e precarização da maioria da rede pública secundária. A desigualdade social e regional se aprofundou naquele país, mesmo que seus índices de partida fossem menores do que os índices com os quais convivemos em nosso País.

As nossas emendas pretendem suprimir alguns artigos que são cruciais, são caros, se forem aprovados por este Plenário, para a educação brasileira, para os filhos da classe trabalhadora deste País, para os que de fato necessitam da educação pública e os que clamam pela educação pública de qualidade para todos e em todos os níveis.

Então, o nosso apelo aos Srs. Senadores e Srªs Senadoras é que avaliem criteriosamente e possam, Senador Cristovam Buarque, respeitar a Constituição brasileira, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional deste País.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney -Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin.

V. Exª dispõe de 10 minutos, Senadora.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente José Sarney, quero cumprimentar, antes de mais nada, a Senadora Marta Suplicy pelo relatório apresentado, um relatório que de fato faz uma análise profunda a respeito deste projeto de lei, aprovado na Câmara e que estamos, neste momento, apreciando no Senado.

Acredito, Sr. Presidente, que o Brasil vem vivenciando algumas mudanças e mudanças profundas no rumo da sua política, não só da política social. O Brasil inteiro conhece o grande esforço do Governo Federal que já vem desde o período do Governo do Presidente Lula e, agora, continua no Governo da Presidenta Dilma, no sentido de estabelecer políticas que tenham como objetivo retirar grande parte da população brasileira que vive na linha da extrema pobreza da pobreza absoluta.

Então, o Brasil inteiro reconhece o esforço do Governo Federal, da Presidência da República, para ajudar os brasileiros a terem uma vida melhor. Dessa forma, não apenas os programas de transferências de rendas têm sido aprovados, mas programas que levam a formalização dos trabalhadores e das trabalhadoras.

Do outro lado, nós estamos assistindo também mudança significativa na condução da política econômica.

Na última reunião do Copom, por exemplo, quando o tal mercado, o mercado especulador, esperava que as taxas de juros fossem aumentadas ou pelo menos fossem mantidas no patamar que se encontrava, decidiu-se exatamente pela diminuição da taxa de juros, ou seja, chegando e estabelecendo uma nova política, em que o próprio Ministro da Fazenda, a própria Presidente da República, dizem, afirmam de forma textual, firma, convicta, sólida de que é necessário fazer com que o Brasil passe a praticar taxas de juros compatíveis com aquelas que são praticadas no mundo, por todos os países.

Não é possível mais o Brasil continuar sendo o primeiro no posto dos países que têm as maiores taxas de juros, porque isso retira os recursos do setor produtivo e coloca os recursos para o setor da especulação.

Não tenho dúvida nenhuma de que os resultados, os reflexos dessa mudança da política econômica em breve serão sentidos pelo povo brasileiro, pela Nação como um todo.

Sr. Presidente, caminha na mesma linha a preparação do Brasil para um novo tempo. Não basta dizermos que um país para se desenvolver tem que preparar a sua juventude, tem que melhorar a qualidade da educação – todos nós sabemos disso –; o que precisamos fazer é transformar, Senador Pimentel, este que é um discurso numa prática efetiva.

Ouvi, com muito carinho, com muita atenção, a Senadora Marinor. Senadora Marinor, tenho concordância com grande parte do que V. Exª colocou. Entretanto, não vivemos no mundo que a gente quer; a gente vive no mundo em que está disposto, e nós precisamos fazer aquilo que é possível para buscar essa mudança maior e fazer um balanço do que acontece na área da educação hoje. Do que acontecia no passado, acredito que o Brasil tenha avançado, tenha avançado bastante. Não tenho dúvidas de que, a continuar nesse caminho, nós avançaremos ainda muito mais porque, há dez anos, a discussão do movimento estudantil, a maior bandeira do movimento estudantil era contra a privatização da educação. As universidades públicas brasileiras estavam fechando aos poucos pela falta de contratação de pessoal, pela falta de recurso, fechando aos poucos. As escolas técnicas deste Brasil foram alvo de um decreto presidencial que acabaria com elas todas. Não fosse a posse do Presidente Lula, hoje não teríamos mais as escolas técnicas federais que foram transformadas em Ifets, institutos de ensino superior tecnológico.

Então, são avanços importantes. E o Pronatec vem exatamente neste sentido. É perfeito? É uma lei perfeita? É óbvio que não é uma lei perfeita, mas o Pronatec vem contribuir, vem ajudar na construção deste novo País, porque ele procura agregar milhares de jovens brasileiros ao processo educacional brasileiro, sobretudo a educação profissional, a educação de nível superior, Senadora Marinor. Não vamos fazer do Brasil, que já é uma grande potência econômica... Somos hoje a sétima economia do mundo e dizem que, em breve, seremos a quinta economia do mundo. Ou seja, estamos entre os G-7, os países mais ricos e que mais produzem no mundo.

Mas nós somos uma potência nº 1 no que diz respeito, por exemplo, à biodiversidade. Não há nenhum outro país do planeta que tenha ou que detenha a riqueza natural que detém o Brasil, não só do ponto de vista da sua biodiversidade mas da quantidade de água potável, água de superfície. Enfim, temos uma riqueza imensurável, mineral, que ainda não é plenamente conhecida, não é plenamente dominada. Para que consigamos dominar essa natureza, transformar essa riqueza natural em riqueza para o povo é preciso que o País invista fortemente em conhecimento, em inovação.

Eu não tenho dúvida nenhuma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que esse é caminho que o Brasil está trilhando, que o Brasil está procurando.

A Sra. Marinor Brito (PSOL – PA) – V. Exª me permite um aparte?

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Eu não sei se é possível conceder aparte.

A Sra. Marinor Brito (PSOL – PA) – Pode. Está em discussão. Se V. Exª quiser, pode.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – É possível? Então, Senadora Marinor, deixe-me primeiro destacar um aspecto que considero importante. Dentro do Pronatec são criados dois novos tipos de bolsa: a bolsa formação-trabalhador e a bolsa formação-estudante. Dentro do projeto de lei, está previsto também garantir o acesso a essas bolsas àqueles jovens estudantes que são beneficiários dos programas de inclusão social do Governo Federal.

O projeto prevê também, Senadora Marinor, que 30% no mínimo dos recursos financeiros repassados às instituições de educação profissional devam obrigatoriamente ser dirigidos às regiões Norte e Nordeste de nosso País. No mínimo 30%, isso é importante. Eu gostaria enormemente que não fossem 30%, que fossem 50%, que fossem 60%, muito mais. Enquanto a região Sudeste do Brasil tem mais de 2.000 cursos de mestrado, a nossa região Norte tem menos de duas

centenas de cursos de mestrado, ou seja, é uma diferença muito grande.

O projeto trabalha, enfrenta esse problema, que é preciso formar os jovens que estão no Sudeste, sim, mas é preciso formar aqueles que estão no Norte, aqueles que estão no Nordeste, com a finalidade de fazer com que esses jovens possam estar preparados para o trabalho de pesquisa, de desenvolvimento, da busca da inovação. Acho que é um projeto muito importante.

Concedo, agora, um aparte à Senadora Marinor Brito.

A Sra. Marinor Brito (PSOL – PA) – Senadora, não tenho dúvida nenhuma da intenção de V. Exª, da preocupação que V. Exª tem com a juventude da nossa região e tem demonstrado isso em algumas atividades que nós temos tido oportunidade de fazer juntas. Agora, uma coisa é o compromisso e o desafio que o Brasil tem nesta última década de enfrentar a questão profissional e tecnológica no País. É preciso investir no ensino técnico, é preciso investir em profissionalização. Dados de 2009, Senadora Vanessa, nos dizem que temos pouco menos de um milhão de vagas ofertadas para esse segmento no Brasil. Então, esse desafio, de fato, é muito grande. Qual é a minha preocupação, Senadora? É a precariedade do serviço que vai ser ofertado, dos cursos que vão ser criados. Imagine uma faculdade particular que passa por um critério rigoroso para decidir um curso, vem ao MEC, passa por vários momentos de discussão, de análise da necessidade da concretude das possibilidades técnicas para isso ser feito, imagine um instrumento precário que não está vinculado historicamente ao sistema de ensino brasileiro, de uma hora para outra, sem ter nos seus quadros profissionais sequer doutores, como é obrigado para as universidades quando criam os cursos passar a ter esse direito de uma hora para outra. Então, não quero, quero sim, ensino técnico profissionalizante para a minha região, para a Amazônia, que é a sua região, mas quero ensino técnico profissionalizante de qualidade...

(Interrupção do som.)

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – ...talvez o contraponto que estou fazendo aqui, nesta discussão, seja para apelar a V. Exªs que entendam que um dos artigos que a gente pede para ser extinto é exatamente dar autonomia ao Sistema S de criação de cursos, não são universidades, não têm 1% de doutores, como diz a Lei de Diretrizes e Base da Educação. Quem são os novos mentores intelectuais dos cursos que vão ser criados ou não para o povo da nossa região, Senadora? Isso é questionável e, na minha opinião, isso não responde à necessidade objetiva do nosso povo.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Presidente, se V. Exª me permite.

Senador, não sei se é aparte que V. Exª quer. Pois não.

Só para concluir, quero dizer o seguinte, Senadora: nós, de fato, buscamos, não só a ampliação, a possibilidade de cada vez mais nossos jovens terem acesso à educação pública ou à educação como um todo, mas também lutamos pela qualidade da educação. E tenho certeza, tenho convicção plena, Senadora Marinor, de que o projeto de lei que estamos votando hoje é bom para o Brasil, é bom para a nossa juventude, é bom para a nossa região, porque só o fato de ele ampliar as possibilidades daqueles que não têm recursos para ingressar em uma instituição de ensino tecnológico, de ensino superior, o Estado brasileiro dar a esses milhares de jovens, meninos e meninas brasileiros, essa possibilidade, nós devemos comemorar. Comemorar, mas continuar lutando para melhorar cada vez mais o acesso dessas pessoas e, ao mesmo tempo, a qualidade da educação.

Muito obrigada.

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Completada a instrução...

V. Exª vai discutir a matéria?

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES) – Não, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Sugiro votarmos a matéria e depois passo a palavra a V. Exª.

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES) – Pois não...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Completada a discussão da matéria.

Encerro a discussão e submeto à votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Meu voto é contrário.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com voto contrário da Senadora Marinor Brito.

Votação em globo das Emendas de nºs 1 a 27, com pareceres contrários.

Recusadas as emendas.

Os Senadores e Senadoras que as aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Rejeitadas.

Discussão da redação final.

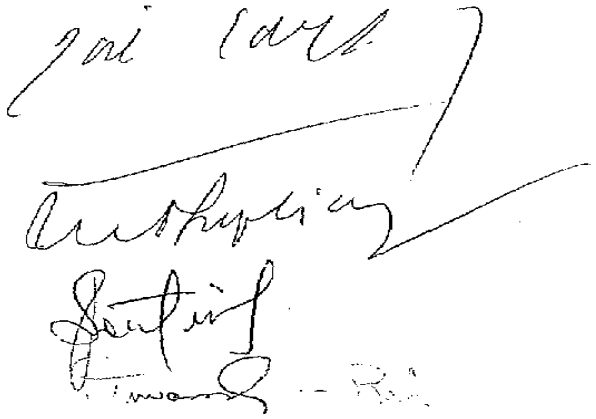
É o seguinte o parecer oferecendo a redação final.

PARECER Nº 1.108, DE 2011
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2011 (nº 1.209, de 2011, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2011 (nº 1.209, de 2011, na Casa de origem), que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC; altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT; nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio; nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior; nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM; e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de outubro de 2011.



ANEXO AO PARECER Nº , DE 2011

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 2011 (nº 1.209, de 2011, na Casa de origem).

Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC); altera as Leis nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT); nº 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio; nº 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e nº 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (PROJOVEM); e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1° É instituído o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), a ser executado pela União, com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira.

Parágrafo único. São objetivos do Pronatec:

I – expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II – fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

III – contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

IV – ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;

V – estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

Art. 2° O Pronatec atenderá prioritariamente:

I – estudantes do ensino médio da rede pública, inclusive da educação de jovens e adultos;

II – trabalhadores;

III – beneficiários dos programas federais de transferência de renda; e

IV – estudante que tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, nos termos do regulamento.

§ 1° Entre os trabalhadores a que se refere o inciso II, incluem-se os agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

§ 2° Será estimulada a participação das pessoas com deficiência nas ações de educação profissional e tecnológica desenvolvidas no âmbito do Pronatec, observadas as condições de acessibilidade e participação plena no ambiente educacional, tais como adequação de equipamentos, de materiais pedagógicos, de currículos e de estrutura física.

§ 3° As ações desenvolvidas no âmbito do Pronatec contemplarão a participação de povos indígenas,

comunidades quilombolas e adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

Art. 3° O Pronatec cumprirá suas finalidades e objetivos em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação voluntária dos serviços nacionais de aprendizagem e instituições de educação profissional e tecnológica habilitadas nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Os serviços nacionais sociais poderão participar do Pronatec por meio de ações de apoio à educação profissional e tecnológica.

Art. 4° O Pronatec será desenvolvido por meio das seguintes ações, sem prejuízo de outras:

I – ampliação de vagas e expansão da rede federal de educação profissional e tecnológica;

II – fomento à ampliação de vagas e à expansão das redes estaduais de educação profissional;

III – incentivo à ampliação de vagas e à expansão da rede física de atendimento dos serviços nacionais de aprendizagem;

IV – oferta de bolsa-formação, nas modalidades:

a) Bolsa-Formação Estudante; e

b) Bolsa-Formação Trabalhador.

V – financiamento da educação profissional e tecnológica;

VI – fomento à expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância;

VII – apoio técnico voltado à execução das ações desenvolvidas no âmbito do Programa;

VIII – estímulo à expansão de oferta de vagas para as pessoas com deficiência, inclusive com a articulação dos Institutos Públicos Federais, Estaduais e Municipais de Educação; e

IX – articulação com o Sistema Nacional de Emprego.

§ 1° A Bolsa Formação Estudante será destinada ao estudante regularmente matriculado no ensino médio público propedêutico, para cursos de formação profissional técnica de nível médio, na modalidade concomitante.

§ 2° A Bolsa Formação Trabalhador será destinada ao trabalhador e aos beneficiários dos programas federais de transferência de renda, para cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional.

§ 3° O Poder Executivo definirá os requisitos e critérios de priorização para concessão das bolsas formação, considerando-se capacidade de oferta, identificação da demanda, nível de escolaridade, faixa etária, existência de deficiência, entre outros, observados os objetivos do programa.

§ 4° O financiamento previsto no inciso V poderá ser contratado pelo estudante, em caráter individual, ou por empresa, para custeio da formação de trabalhadores nos termos da Lei n° 10.260, de 12 de julho de 2001, nas instituições habilitadas na forma do art. 10 desta Lei.

Art. 5° Para os fins desta Lei, são consideradas modalidades de educação profissional e tecnológica os cursos:

I – de formação inicial e continuada ou qualificação profissional; e

II – de educação profissional técnica de nível médio.

§ 1° Os cursos referidos no inciso I serão relacionados pelo Ministério da Educação, devendo contar com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

§ 2° Os cursos referidos no inciso II submetem-se às diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação, bem como às demais condições estabelecidas na legislação aplicável, devendo constar do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, organizado pelo Ministério da Educação.

Art. 6° Para cumprir os objetivos do Pronatec, a União é autorizada a transferir recursos financeiros às instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas estaduais e municipais ou dos serviços nacionais de aprendizagem correspondentes aos valores das bolsas formação de que trata o inciso IV do art. 4° desta Lei.

§ 1° As transferências de recursos de que trata o **caput** dispensam a realização de convênio, acordo, contrato, ajuste ou instrumento congênere observado a obrigatoriedade de prestação de contas da aplicação dos recursos.

§ 2° Do total dos recursos financeiros de que trata o **caput** deste artigo, um mínimo de 30% (trinta por cento) deverá ser destinado para as regiões Norte e Nordeste com a finalidade de ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica.

§ 3º O montante dos recursos a ser repassado corresponderá ao número de alunos atendidos em cada instituição, computadas exclusivamente as matrículas informadas em sistema eletrônico de informações da educação profissional mantido pelo Ministério da Educação.

§ 4° Para os efeitos desta Lei, bolsa formação refere-se ao custo total do curso por estudante, incluídas as mensalidades e demais encargos educacionais, bem como o eventual custeio de transporte e alimentação ao beneficiário, vedado cobrança direta aos estudantes de taxas de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outro valor pela prestação do serviço.

§ 5° O Poder Executivo disporá sobre o valor de cada bolsa formação, considerando-se, entre outros, os eixos tecnológicos, a modalidade do curso, a carga

horária e a complexidade da infraestrutura necessária para a oferta dos cursos.

§ 6° O Poder Executivo disporá sobre normas relativas ao atendimento ao aluno, às transferências e à prestação de contas dos recursos repassados no âmbito do Pronatec.

§ 7º Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá denunciar ao Ministério da Educação, ao Tribunal de Contas da União e aos órgãos de controle interno do Poder Executivo irregularidades identificadas na aplicação dos recursos destinados à execução do Pronatec.

Art. 7° O Ministério da Educação, diretamente ou por meio de suas entidades vinculadas, disponibilizará recursos às instituições de educação profissional e tecnológica da rede pública federal para permitir o atendimento aos alunos matriculados em cada instituição no âmbito do Pronatec.

Parágrafo único. Aplica-se ao **caput** o disposto nos §§ 1° a 7° do art. 6°, no que couber.

Art. 8° O Pronatec poderá ainda ser executado com a participação de entidades privadas sem fins lucrativos, devidamente habilitados, mediante a celebração de convênio ou contrato, observada a obrigatoriedade de prestação de contas da aplicação dos recursos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá critérios mínimos de qualidade para que as entidades privadas a que se refere o **caput** possam receber recursos financeiros do Pronatec.

Art. 9° São as instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas autorizadas a conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades do Pronatec.

§ 1° Os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica poderão perceber bolsas pela participação nas atividades do Pronatec, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição pactuado com seu mantenedor, se for o caso.

§ 2° Os valores e os critérios para concessão e manutenção das bolsas serão fixados pelo Poder Executivo.

§ 3° As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

§ 4º O Ministério da Educação poderá conceder bolsas de intercâmbio a profissionais vinculados a empresas de setores considerados estratégicos pelo Governo brasileiro, que colaborem em pesquisas desenvolvidas no âmbito de instituições públicas de educação profissional e tecnológica, na forma do regulamento.

Art. 10. As unidades de ensino privadas, inclusive as dos serviços nacionais de aprendizagem, ofertantes de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional e de cursos de educação profissional técnica de nível médio que desejarem aderir ao Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), de que trata a Lei n° 10.260, de 12 de julho de 2001, deverão cadastrar-se em sistema eletrônico de informações da educação profissional e tecnológica mantido pelo Ministério da Educação e solicitar sua habilitação.

Parágrafo único. A habilitação da unidade de ensino dar-se-á de acordo com critérios fixados pelo Ministério da Educação e não dispensa a necessária regulação pelos órgãos competentes dos respectivos sistemas de ensino.

Art. 11. O Fundo de Financiamento de que trata a Lei n° 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a se denominar Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

Art. 12. Os arts. 1° e 6° da Lei n° 10.260, de 12 de julho de 2001, passam a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1º É instituído, nos termos desta Lei, o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), de natureza contábil, destinado à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação, de acordo com regulamentação própria.
>
> § 1° O financiamento de que trata o **caput** poderá beneficiar estudantes matriculados em cursos da educação profissional e tecnológica, bem como em programas de mestrado e doutorado com avaliação positiva, desde que haja disponibilidade de recursos.
>
> .....
>
> § 7° A avaliação das unidades de ensino de educação profissional e tecnológica para fins de adesão ao Fies dar-se-á de acordo com critérios de qualidade e requisitos fixados pelo Ministério da Educação." (NR)
>
> "Art. 6° .....
>
> § 1° Recebida a ação de execução e antes de receber os embargos, o juiz designará audiência preliminar de conciliação, a realizar-se no prazo de 15 (quinze) dias, para a qual serão as partes intimadas a comparecer, podendo fazer-se representar por procurador ou preposto, com poderes para transigir.

§ 2° Obtida a conciliação, será reduzida a termo e homologada por sentença.

§ 3° Não efetuada a conciliação, terá prosseguimento o processo de execução." (NR)

Art. 13. A Lei n° 10.260, de 12 de julho de 2001, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 5°-B, 6°-C, 6°-D e 6°-E:

"Art. 5°-B. O financiamento da educação profissional e tecnológica poderá ser contratado pelo estudante, em caráter individual, ou por empresa, para custeio da formação profissional e tecnológica de trabalhadores.

§ 1° Na modalidade denominada Fies-Empresa, a empresa figurará como tomadora do financiamento, responsabilizando-se integralmente pelos pagamentos perante o Fies, inclusive os juros incidentes, até o limite do valor contratado.

§ 2° No Fies-Empresa, poderão ser pagos com recursos do Fies exclusivamente cursos de formação inicial e continuada e de educação profissional técnica de nível médio.

§ 3° A empresa tomadora do financiamento poderá ser garantida por fundo de garantia de operações, nos termos do inciso I do **caput** do art. 7° da Lei n°12.087, de 11 de novembro de 2009.

§ 4° Regulamento disporá sobre os requisitos, condições e demais normas para contratação do financiamento de que trata este artigo.

"Art. 6°-C. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 10% (dez por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer que lhe seja admitido pagar o restante em até 12 (doze) parcelas mensais.

§ 1° O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado.

§ 2° Sendo a proposta deferida pelo juiz, o exequente levantará a quantia depositada e serão suspensos os atos executivos; caso indeferida seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito.

§ 3° O inadimplemento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos."

"Art. 6°-D. Nos casos de falecimento ou invalidez permanente do estudante tomador do financiamento, devidamente comprovados, na forma da legislação pertinente, o saldo devedor será absorvido conjuntamente pelo Fies e pela instituição de ensino."

"Art. 6°-E. O percentual do saldo devedor de que tratam o **caput** do art. 6° e o art. 6°-D, a ser absorvido pela instituição de ensino, será equivalente ao percentual do risco de financiamento assumido na forma do inciso VI do **caput** do art. 5°, cabendo ao Fies a absorção do valor restante."

Art. 14. Os arts. 3º, 8° e 10 da Lei n° 7.998, de 11 de janeiro de 1990, passam a vigorar com seguinte redação:

"Art. 3° .....

§ 1° A União poderá condicionar o recebimento da assistência financeira do Programa de Seguro-Desemprego à comprovação da matrícula e da frequência do trabalhador segurado em curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas.

§ 2° O Poder Executivo regulamentará os critérios e requisitos para a concessão da assistência financeira do Programa de Seguro-Desemprego nos casos previstos no § 1°, considerando a disponibilidade de bolsas formação no âmbito do Pronatec ou de vagas gratuitas na rede de educação profissional e tecnológica para o cumprimento da condicionalidade pelos respectivos beneficiários.

§ 3° A oferta de bolsa para formação dos trabalhadores de que trata este artigo considerará, entre outros critérios, a capacidade de oferta, a reincidência no recebimento do beneficio, o nível de escolaridade e a faixa etária do trabalhador." (NR)

"Art. 8° O benefício do seguro-desemprego será cancelado:

I – pela recusa por parte do trabalhador desempregado de outro emprego condizente com sua qualificação registrada ou declarada e com sua remuneração anterior;

II – por comprovação de falsidade na prestação das informações necessárias à habilitação;

III – por comprovação de fraude visando à percepção indevida do benefício do seguro-desemprego; ou

IV – por morte do segurado.

§ 1° Nos casos previstos nos incisos I a III deste artigo, será suspenso por um período de 2 (dois) anos, ressalvado o prazo de carência, o direito do trabalhador à percepção do seguro-desemprego, dobrando-se este período em caso de reincidência.

§ 2° O benefício poderá ser cancelado na hipótese de o beneficiário deixar de cumprir a condicionalidade de que trata o § 1° do art. 3° desta Lei, na forma do regulamento." (NR)

"Art. 10. É instituído o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, destinado ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do abono salarial e ao financiamento de programas de educação profissional e tecnológica e de desenvolvimento econômico.

..... " (NR)

Art. 15. O art. 28 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 28. .....

§ 9°.....

.....

t) o valor relativo a plano educacional, ou bolsa de estudo, que vise à educação básica de empregados e seus dependentes e, desde que vinculada às atividades desenvolvidas pela empresa, à educação profissional e tecnológica de empregados, nos termos da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e:

1. não seja utilizado em substituição de parcela salarial; e

2. o valor mensal do plano educacional ou bolsa de estudo, considerado individualmente, não ultrapasse 5% (cinco por cento) da remuneração do segurado a que se destina ou o valor correspondente a uma vez e meia o valor do limite mínimo mensal do salário de contribuição, o que for maior;

..... "(NR)

Art. 16. Os arts. 15 e 16 da Lei n° 11.129, de 30 de junho de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. É instituído o Programa de Bolsas para a Educação pelo Trabalho, destinado aos estudantes de educação superior, prioritariamente com idade inferior a 29 (vinte e nove) anos, e aos trabalhadores da área da saúde, visando à vivência, ao estágio da área da saúde, à educação profissional técnica de nível médio, ao aperfeiçoamento e à especialização em área profissional, como estratégias para o provimento e a fixação de profissionais em programas, projetos, ações e atividades e em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde.

..... "(NR)

"Art. 16. .....

V – Orientador de Serviço; e

VI – Trabalhador-Estudante.

.....

§ 4° As bolsas relativas à modalidade referida no inciso VI terão seus valores fixados pelo Ministério da Saúde, respeitados os níveis de escolaridade mínima requerida." (NR)

Art. 17. É criado o Conselho Deliberativo de Formação e Qualificação Profissional, com a atribuição de promover a articulação e avaliação dos programas voltados à formação e qualificação profissional no âmbito da administração pública federal, cuja composição, competências e funcionamento serão estabelecidos em ato do Poder Executivo.

Art. 18. Compete ao Ministério da Educação a habilitação de instituições para o desenvolvimento de atividades de formação e qualificação profissional a serem realizadas com recursos federais, nos termos do regulamento.

Art. 19. As despesas com a execução das ações do Pronatec correrão à conta de dotação orçamentária consignada anualmente aos respectivos órgãos e entidades, observados os limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual.

Art. 20. Os serviços nacionais de aprendizagem passam a integrar o sistema federal de ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de educação profissional e tecnológica, mediante autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade, resguardada a competência de supervisão e avaliação da União prevista no inciso IX do art. 9º da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Não havendo objeção, declaro aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra o Senador Magno Malta, que tinha pedido a palavra.

O SR. MAGNO MALTA (PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Já encerrou, Sr. Presidente?

Sr. Presidente, eu quero fazer um registro. Ao sair o relatório do Senador Vital do Rêgo, que votaremos amanhã, que é absolutamente ruim. É um relatório, para meu Estado, eu diria nefasto. Um Estado que não tem culpa de as bacias de petróleo estarem em seu subsolo, pois poderia estar em qualquer outro lugar. É como se o Rio de Janeiro e o Espírito Santo estivessem sendo tratados como marginais a serem banidos pelo seu povo. Um relatório horroroso!

Eu acabo de falar agora com o Governador do Estado, Renato Casagrande. O nosso Estado, Sr. Presidente, investe R$1 bilhão por ano. No próximo ano, nós perderemos R$500 milhões: R$200 milhões do Estado e R$300 milhões dos Municípios, e as perdas serão gradativas daí para frente.

Eu pergunto ao senhor: o Estado está sendo punido por quê? Tem bacia de petróleo no seu subsolo? Que análise é essa de jogarmos irmãos contra irmãos, como dizia o Senador Lindbergh, de fazermos um enfrentamento para colocar no canto do ringue e esmurrar o Rio de Janeiro e esmurrar o Estado do Espírito Santo, sem piedade e nem dó, sem reconhecer que Estado produtor e **royalty** é pagamento de passivo e que isso não está embaixo do subsolo.

Acho altamente irresponsável a discussão por onde ela vai andando. Mas falo agora com o Governador, que me disse: "Não temos alternativa, esse relatório não serve para o Estado do Espírito Santo e pode anunciar a posição do Espírito Santo, a posição do Governo do Espírito Santo, de que vamos ao Supremo Tribunal Federal, como é a posição do Governador do Rio de Janeiro." Podemos negociar? Podemos ainda. E quem pode resolver esse problema? A Presidenta Dilma. É só a União abrir mão de tanto ganho. Que gana desgraçada é essa? Que fome desgraçada é essa, em que tudo é para a União e deixa irmãos se digladiarem dessa forma? Em que uma riqueza que é para equilibrar a Nação está desequilibrando a Federação? É difícil de entender, Sr. Presidente.

Por isso faço aqui, indignado, o registro da posição do Governo do meu Estado, anunciada a pedido do Governador. O meu sentimento é o mesmo do Senador Lindbergh, do Senador Crivella, do Senador Dornelles, dos Senadores do meu Estado, porque é um relatório demolidor! Eu diria, até porque o que sempre falo com os Senadores eu tenho de falar no microfone, que é um relatório nefasto para o meu Estado e para o Estado do Rio de Janeiro.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Sem revisão do orador.) – Questão de ordem, Sr. Presidente, com base no art. 403 do Regimento Interno. Peço a palavra para uma questão de ordem em face da dúvida acerca da aplicação do art. 7º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional. Ordem do Dia do Congresso Nacional, Sr. Presidente, na data de hoje. A página 126 informa que a Medida Provisória nº 539, de 2011, foi votada na Câmara dos Deputados em 5 de outubro de 2011, na forma do PLV nº 26, de 2011. A minha pergunta, em forma de questão de ordem, é por que não foi lida até agora no Senado Federal?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Simplesmente, Senador, porque não chegou ao Senado Federal a Medida Provisória a que V. Exª se refere.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Isso não é usual, não é, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Isso está na Câmara dos Deputados, aqui não chegou. De maneira que não poderia ser lida se não chegou.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Quero submeter a votos o pedido da extinção da urgência para o **Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008**, que altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já possíveis de opção pelo Simples Nacional. É o Item 1 da pauta.

É o seguinte o Item 1:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 467, DE 2008-COMPLEMENTAR
(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 451, de 2011)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 467, de 2008-Complementar, da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional.*

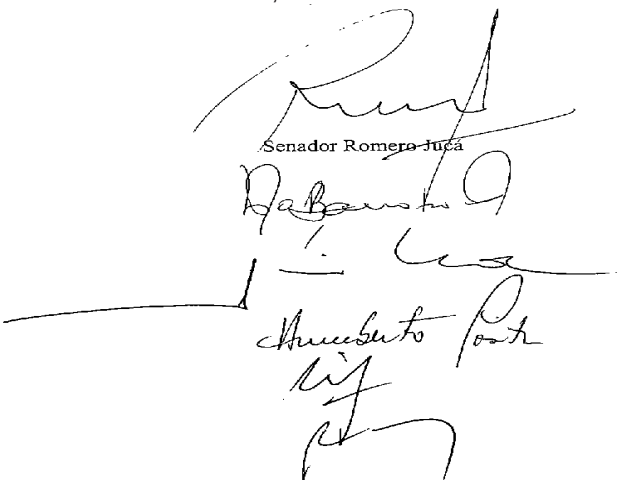
Parecer sob nº 1.575, de 2009, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Antonio Carlos Junior, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CAE, que apresenta.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.261, DE 2011

Nos termos regimentais, requeremos a extinção de urgência para o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 467, de 2008 - Complementar, que "altera a Lei Complementar nº 123, de 14 dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional".

Sala das Sessões, outubro de 2011. –



A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Presidente Sarney, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os Senadores e Senadoras que aprovam a extinção da urgência permaneçam como se encontram.

Aprovado.

O projeto sai de pauta.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem. Quero informar...

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA) – Eu pedi pela ordem primeiro.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem a Senadora Marinor.

A SRA. MARINOR BRITO (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Aliás, eu pedi durante a votação das emendas. V. Exª não conseguiu ficar atento. Como estou um pouco lenta para me movimentar ainda – saí há poucos dias da cadeira de rodas – talvez tenha acontecido isso.

Mas faço questão de registrar que, apesar de não ter havido debate, de poucos Senadores terem se manifestado aqui sobre um projeto que eu considero de extrema relevância ter sido debatido aqui nesta Casa, que o Senado acaba de aprovar um projeto ilegal, sobretudo no artigo que trata de dar autonomia ao Sistema S de criação de cursos. Estou-me baseando aqui no inciso IX do art. 9º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou seja: "Que submete à autorização prévia reconhecimento e credenciamento do Poder Público, não possuindo autonomia para criar cursos".

Então, quero dizer aqui que vou tomar todas as medidas jurídicas necessárias, porque o Senado acabou de aprovar um projeto ilegal.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Extinta a urgência do Projeto de Lei do Senado nº 467, há um requerimento do Senador Romero Jucá pedindo que seja reexaminado pela Comissão de Assuntos Econômicos.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.262 DE 2011

Nos termos regimentais, requeremos o reexame pela Comissão de Assuntos Econômicos do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 467, de 2008 – Complementar, que "altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para acrescentar outras atividades de prestação de serviços às já passíveis de opção pelo Simples Nacional".

Justificação

O Senado Federal aprovou recentemente o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 77, de 2011 – Complementar. A proposição, de autoria da Presidência da República, visa aperfeiçoar a legislação tributária do Regime Especial do "Simples Nacional".

Amplamente negociado, foi aprovado na sua integralidade, na forma apresentada pela Presidente da República. Composto de sete artigos e cinco anexos, a proposição trouxe importantes aperfeiçoamentos ao Estatuto da Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sobretudo no que concerne ao aumento dos limites de enquadramento e do recentemente implementado instituto do Microempreendedor Individual (MEI).

De outro lado, o PLS 467/2008, objeto do presente requerimento tem por objetivo incluir as micro e pequenas empresas de diversas atividades no rol daquelas autorizadas a optar pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.

A matéria foi apreciada no âmbito da CAE – Comissão de Assuntos Econômicos em reunião realizada em 15 de setembro de 2009 com parecer favorável, tanto quanto ao mérito quanto aos aspectos econômicos.

Ocorre que com a aprovação do supracitado Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 2011, tornou-se impositivo que o PLS nº 467, de 2011 seja submetido a um novo exame da Comissão de Assuntos Econômicos a fim de que sejam procedidas necessárias alterações à luz da nova redação da Lei Complementar 123, de 2006.

Sala das Sessões, outubro de 2011. – Senador **Romero Jucá**

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – O projeto vai...

Pela ordem, Senadora Ana Amélia.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu gostaria que a Mesa colocasse em votação o Projeto de Lei da Câmara 62, de 2007, que trata de denominação de rodovias no Município de Santa Maria, no Rio Grande do Sul.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 4** da pauta:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 448, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramitam em conjunto o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574 e 598 de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, do Senador Wellington Dias, que *dispõe sobre* **royalties** *e participação especial devidos em função da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos sob o regime de concessão no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental, e sobre* **royalties** *devidos sob o regime de partilha de produção, instituído pela Lei nº 12.375, de 22 de dezembro de 2010.*

Dependendo de Parecer das seguintes Comissões:

– de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;

– de Assuntos Sociais;

– de Educação, Cultura e Esporte;

– de Constituição, Justiça e Cidadania;

– de Assuntos Econômicos;

– de Serviços de Infraestrutura.

Há sobre a mesa, requerimento do Senador Antonio Carlos Valadares, pedindo o desapensamento do **Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010**.

É o seguinte o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 1.263, DE 2011

Requeiro, nos termos regimentais, o desapensamento do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2011, que "Altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, estabelecendo percentual para distinção de recursos do Fundo Social para a educação", para que passe a tramitar de forma autônoma em relação ao Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010.

Sala das Sessões, – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Líder do PSB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Os Senadores e Senadoras que aprovam o desapensamento permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Projeto de Lei do Senado nº 138, de 2011.

Há ainda sobre a mesa, três requerimentos de tramitação conjunta de projetos de lei junto ao Projeto que acaba de ser anunciado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 46:**

REQUERIMENTO Nº 1.234, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.234, de 2011, de autoria do Senador Marcelo Crivella, *solicitando tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 624, de 2011, com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010, e com os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625, de 2011, que se encontram apensados, por tratarem de matérias correlatas (***royalties** *do petróleo).*

A Presidência esclarece ao Plenário que, com a aprovação do requerimento, o Projeto de Lei do Senado nº 624 perde o caráter terminativo.

Votação do requerimento.

Os Senadores e Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Sr. Presidente, há dois projetos na Ordem do Dia cuja urgência havia sido aprovada anteriormente ao projeto do Senador Wellington Dias: o Projeto de Lei nº 467 e o Projeto de Lei nº 41, de 2010.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Infelizmente, como o Relator não está presente e não mandou o relatório, nós não podemos votar e adiamos a votação para a próxima terça-feira.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – **Item 47:**

REQUERIMENTO Nº 1.235, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.235, de 2011, do Senador Lindbergh Farias, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 613, de 2011, com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010, que já se encontra apensado com os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625, de 2011, por tratarem de matéria correlata (***royalties** *do petróleo).*

Votação do requerimento.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) –**Item 48:**

REQUERIMENTO Nº 1.236, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.236, de 2011, do Senador Lindbergh Farias, também *solicitando tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 597, de 2011, com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010, que já se encontra apensado com os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 138, 448, 574, 598 e 625, de 2011, por tratarem de matéria correlata (***royalties** *do petróleo).*

Votação do requerimento.

Os Senadores e Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

As matérias passam a tramitar em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Concedo a palavra ao Senador Vital do Rêgo, a quem designo Relator para proferir parecer conjunto pelas Comissões de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; Meio Ambiente e Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle; Assuntos Sociais; Educação, Cultura e Esporte; Constituição e Justiça; Assuntos Econômicos; e Serviços de Infraestrutura, para proferir parecer sobre a matéria.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, só para um esclarecimento, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Esses projetos que estão tramitando em conjunto vão ser votados na sessão de amanhã? Isso é o que eu gostaria de saber.

A discussão será feita hoje ou será feita amanhã?

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A discussão será feita amanhã, porque o relator entregou o relatório ainda com o prazo exíguo e eu quero permitir ao Plenário que tenha mais tempo para examinar a matéria.

Então, amanhã, realizaremos a discussão.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – É pertinente a preocupação de V. Exª e agradeço.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Vital do Rêgo. (*Pausa.*)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. F*ora do microfone*.) – Ausente. Não tem como relatar. Está ausente. É como no caso anterior.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Com a palavra, o Senador Vital do Rêgo. (*Pausa*.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. F*ora do microfone*.) – Está ausente. Não há como relatar.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Não sendo possível, Presidente, sugiro a votação do veto.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Vamos transferir a leitura para amanhã, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Jucá com a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, se for o caso, V. Exª pode designar um relator para começar a ler, já que o relatório seria lido. A posição do Relator Vital do Rêgo seria a de ler todo o relatório. É a posição dele.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A informação que a Mesa acaba de me transmitir é de que ele está chegando no plenário.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR) – Ah, está bom. Então, aguardamos.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Pimentel, deseja usar a palavra enquanto nós aguardamos?

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Pela ordem.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Se V. Exª me designar como relator *ad hoc*, eu topo o desafio, Presidente. Com muito prazer, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – A Mesa agradece a boa vontade de V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Eu estou à disposição de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Pimentel.

O SR. JOSÉ PIMENTEL (Bloco/PT – CE. Sem revisão do orador.) – Srªs e Srs. Senadores, houve a retirada da urgência no PLS 467, de 2008, que trata da complementação da Lei Geral da Micro e da Pequena Empresa.

Quando nós votamos, aqui, o Projeto de Lei 77, que a Mesa e o Senado Federal, diligentemente, já encaminharam à sanção presidencial, nós assumimos o compromisso de fazer uma complementação das matérias que dizem respeito às micros e pequenas empresas, que foram objeto de uma série de emendas propostas pelos nossos Pares, nossos Senadores e nossas Senadoras.

Agora, com a retirada da urgência, com o retorno à Comissão de Assuntos Econômicos, eu solicito aos nossos Pares que reapresentem as suas emendas, para que, naquela Comissão, nós possamos analisá-las. Ao mesmo tempo, estou fazendo um levantamento de vários outros projetos sobre o Simples Nacional em tramitação nesta Casa, em especial na Comissão de Assuntos Econômicos, para ver quais são aqueles que têm identidade para serem apensados ao 467, para que possamos ter um parecer que contemple as várias preocupações apresentadas pelos nossos Senadores e o que foi possível atender no PLC nº 77, de 2011, já votado.

Portanto, Sr. Presidente, agradeço a atenção dos nossos Pares e, em especial de V. Exª, que tem conduzido os trabalhos da micro e da pequena empresa com muito zelo, com muito carinho e com muita atenção. E não poderia ser diferente, até porque o Estatuto da Micro e da Pequena Empresa, aprovado ainda nos anos 80, é de autoria de V. Exª.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney. Bloco/PMDB – AP) – Senador Vital do Rêgo com a palavra.

PARECER Nº 1.109, DE 2011–PLEN

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente José Sarney, Srªs e Srs. Parlamentares, Senadoras e Senadores, àqueles do PMDB eu queria pedir permissão para repetir algumas palavras que pronunciava na apresentação deste relatório histórico para o País no meu Partido, que me deu a confiança desta missão. E, na pessoa do Senador Renan Calheiros, quero homenagear todos aqueles que, no PMDB, confiaram na minha modesta participação, no sentido de agregar valores, sentimentos, ideias e esperanças para o Brasil.

Quero dizer a V. Exª, Senador José Sarney, e o faço por um dever de justiça, que estamos, nesta data, a partir de agora, iniciando o novo, de muitos ou de muitas decisões neste Poder, que buscarão, Paulo Davim, justiça social, equilíbrio federativo, harmonia entre os Estados, que são princípios basilares e constitucionais.

Esta mesma Casa já teve oportunidade de votar a reforma dos Códigos Civil e de Processo Penal, de votar a Lei da Ficha Limpa, de votar a Lei de Resíduos Sólidos, de votar a Lei da Microempresa, recentemente, de votar a Lei do Supersimples, de votar a Lei do Cadastro Positivo. É esta Casa, a Casa da Federação, que discute a reforma política, o novo Código Eleitoral, a regulamentação da Emenda 29.

Por isso, Senador José Sarney, eu quero dizer que, em todas essas decisões do Senado, V. Exª tem sido protagonista, com a sua habilidade, com o seu discernimento, com a sua longa experiência. V. Exª se mostra capaz de enfrentar pressões como esta agora em que, ao longo dos dez últimos meses, foi instado por todos os brasileiros a se pronunciar, como Presidente do Congresso Nacional, a respeito da votação do veto que se chamou, para honra de todos os brasileiros, Emenda Ibsen Pinheiro e, para honra de nós Senadores, Emenda Pedro Simon.

V. Exª, Senador José Sarney, teve a capacidade de equilibrar situações, e hoje nós caminhamos para inaugurar uma decisão, sem dúvida alguma, senhoras e senhores brasileiros, Senadores amigos, de fundamental importância para o pacto federativo, para

o equilíbrio social a partir do econômico. E a mim foi dada essa missão. Está cumprida, Sr. Presidente. Aqui está o nosso relatório. Aqui se encontram 41 páginas de discussão, de análise e debates que quero fazer com os Srs. Senadores. Aqui se encontra, certamente, não o projeto ideal que eu queria, mas o projeto possível de ser alcançado. E graças a aliados, graças a parceiros, a partir do meu Partido, o PMDB, e principalmente a duas figuras às quais quero prestar a minha homenagem pelo trabalho que desenvolveram ao longo de todo esse processo.

Senador e Líder do Governo no Congresso Nacional José Pimentel, V. Exª, com a paciência, com a serenidade de um monge, conseguiu avançar nesse processo, conseguiu nos dar o respaldo necessário. E quero fazer uma menção, talvez por um dever de justiça, a todos os brasileiros que esperavam ansiosamente por esse relatório, a alguém que foi lá buscar, nos cantinhos do Senado Federal, na elaboração da sua própria inteligência, um projeto que foi parâmetro deste parecer.

Quero fazer um registro àquele que é merecedor, àquele que deve render todas as homenagens deste Parlamento, a tenacidade, a coragem do enfrentamento do debate, o Senador Wellington Dias. Meu caro Senador, muito obrigado a V. Exª. Este relatório faz parte de uma arte que V. Exª desenvolveu comigo. Ele é subscrito por mim, mas escrito a várias mãos, como as mãos de V. Exª, das assessorias respectivas de cada Senador, das assessorias da Câmara e do Senado, a quem quero penhoradamente agradecer. E agradecer à Câmara na pessoa de um Parlamentar, de um coringa do PMDB, muitas vezes injustiçado, muitas vezes injustiçado, mas um coringa do PMDB, talvez uma das maiores autoridades nessa matéria, o Deputado Marcelo Castro.

Por isso, Sr. Presidente, com essas preliminares, quero pedir a V. Exªs... O relatório está pronto, está no sistema. Permito-me discuti-lo à exaustão. Faremos isso hoje e amanhã. Já ganhei, recebi a maioria do meu Partido na sua solidariedade, mas quero pedir a maioria de V. Exªs a este relatório. E posso e estou preparado para discutir cada questão de ordem jurídica, de ordem constitucional, mas, acima de tudo, de ordem prática para um Brasil que pertence a todos nós: acreanos e sul-rio-grandenses, paraibanos e mato-grossenses. É com essa disposição, Srªs e Srs. Parlamentares, meu querido Anibal, que estou aqui para discutir. Devo, Sr. Presidente, não sei se por economia processual ou dentro da economicidade, ler o relatório nas suas maiores análises, mas eles estão à disposição dos senhores, principalmente porque há tabelas que precisam ser farta e claramente esmiuçadas com a realidade de cada Estado, com a realidade de cada cidade.

Vou prestar uma homenagem a este Senado porque trago aqui as receitas, Senador Requião, que o senhor, como filho do Paraná, como filho de uma cidade paranaense, vai receber na condição de apoiador como é deste relatório. Trago aqui as grandes diferenças.

Vou trazer essas diferenças, homenageando cada uma das cidades em que os Srs. Senadores nasceram, para que possam sentir na pele, bem na pele, o resultado social dessa distribuição efetiva de uma riqueza que não é nossa, como Estados, mas que é nossa, como União.

Por isso, senhoras e senhores, passo a ler o relatório.

Vem a exame do Plenário o Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 16, de 2010, que disciplina o regime de partilha de produção. O PLC encontra-se apensado aos PLS n°s 166, 629 e 630, de 2007; n°s 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362 e 458, de 2008; n° 256, de 2009; e n°s 138, 448, 574 e 598, de 2011.

Foram 21 projetos, senhores! Foram 21 propostas sobre as quais nos debruçamos, para analisá-las todas, integralmente todas, com três grandes atores: a União, os Estados e Municípios confrontantes e os Estados e Municípios não confrontantes.

Falo sobre o PLC nº 16, de 2010.

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) n° 16, de 2010 (Projeto de Lei n° 5.938, de 2009, na origem), dispõe sobre a exploração e produção de hidrocarbonetos, em especial, petróleo e gás natural, sob o regime.de partilha de produção em áreas do pré-sal e em áreas declaradas estratégicas pela Presidência da República.

Atentem os senhores – essa nomenclatura começa a povoar as suas cabeças – o fato de que áreas estratégicas são as que a União entende, através do Ministério de Minas e Energia, da ANP e do Conselho Nacional de Energia, como áreas que podem ser consideradas também como áreas de pré-sal, independentemente de estarem efetivamente no pré-sal. São chamadas, Senador Blairo, áreas estratégicas.

O PLC nº 16, de 2010, também altera a conhecida Lei do Petróleo, a Lei nº 9.478, de agosto de 1997, e dá outras providências, como a de definir atribuições para órgãos do Poder Executivo responsáveis pela formulação, implementação e execução da política energética e de dispor sobre participações governamentais.

Peço a atenção dos senhores para começar a desenhar um quadro que me levou, efetivamente, com o apoio seguro desta Casa, Senador Benedito de Lira,

a mudar o meu conceito. A chamada Lei do Petróleo, a Lei nº 9.478, Senador Demóstenes Torres, tem a sua eficácia e a sua vigência a partir de 1998. Mas quero que os senhores saibam, a partir de agora, qual era o quadro econômico do Brasil, Senador Petecão, em 1998, qual era a receita deste País em 1998. A receita deste País, em 1998, após a Lei do Petróleo, era de R$283 milhões. Os senhores sabem qual é a evolução da renda petrolífera no Brasil em 2010: R$21,6 bilhões. É por isso que o Congresso está mudando esse quadro.

O retrato de 1998 é diferente do retrato financeiro-econômico de 2010. Senador Pimentel, enquanto em 1998 o Brasil todo arrecadou R$283 milhões, o País, em 2010, arrecadou R$21,6 bilhões. Será que não merecia ser mudado esse quadro? Essa é a primeira pergunta que deixo à apreciação dos senhores. Será que não merecia ser mudado o quadro que se abre neste País, onde só conseguimos descobrir 28%? Há 78% a serem descobertos. Será que isso não precisava ser mudado? Será que essa riqueza não precisava ser reescalonada com toda a União? Esta é a primeira pergunta que deixo para apreciação dos senhores: por que garantir privilégios e abusos que aconteceram muitas e muitas vezes desde 1998?

Praticamente toda a parte do conteúdo do PLC nº 16 que disciplinava o regime de partilha foi incorporada ao PLC nº 7, também de 2010, e transformada na Lei nº 12.351, de 2010, que é outra lei para a qual peço a atenção dos senhores, pois, em nosso relatório, vamos falar muito dela. Tendo em vista que parte substancial do PLC sob análise já está consubstanciada nessa Lei – que recolheu grande parte das propostas votadas neste Senado –, iremos nos concentrar na descrição e na análise do que ainda não foi incorporado como marco legal.

De mais relevante, não foi incorporada à Lei n° 12.351, de 2010, a parte que disciplinava a distribuição dos **royalties** sob o regime de partilha. O que não foi incorporado a essa Lei, por força de veto, foi a parte que disciplinava a distribuição dos **royalties** sob o regime de partilha. Em especial, o art. 45 foi incluído no PLC, que ficou conhecido, para nossa honra, como Emenda Ibsen Pinheiro, em referência ao seu primeiro signatário, Deputado Ibsen Pinheiro. A emenda propõe, em linhas gerais, garantir a parcela dos **royalties** para a União, o que significa 22% sob o regime de partilha e 30% sob o regime de concessão, bem como manter os 50% a que a União tem direito da participação especial no regime de concessão. O que restar deve ser dividido entre todos os Estados e Municípios de acordo com os critérios do FPE e FPM, respectivamente.

Garibaldi, essa emenda Ibsen Pinheiro surgiu do Plenário, surgiu da base, surgiu de um movimento que não teve partidos, surgiu de um movimento que não teve bandeiras políticas nem bandeiras partidárias. Essa emenda subscrita pelo Deputado Ibsen Pinheiro – Petecão e Vicentinho estavam lá comigo – surgiu do Plenário, que derrotou o parecer do nosso Líder Henrique Eduardo Alves por 400 votos a 72.

O que essa emenda dizia? Que todos devem ter, equitativamente, direito sobre essa riqueza. Essa emenda do Deputado Ibsen Pinheiro foi replicada na Casa pelo Senador Pedro Simon. E Simon teve o cuidado jurídico de dizer que os Estados confrontantes teriam ressarcimento por parte da União – foi a diferença entre Ibsen e Simon. E o que aconteceu? Houve o veto. E é por causa desse veto, Presidente Sarney, que todos nós estamos alarmados, porque esta Casa e a Câmara dos Deputados têm de decidir nas votações desta semana e da próxima se querem ou não a derrubada do veto. E o que levará todos nós à derrubada do veto? A judicialização de um processo, Requião, que não vai passar mais pela nossa lavra e pelo nosso crivo, que vai ficar, meu querido jurista e professor Demóstenes, a critério do Supremo Tribunal Federal, porque nós vamos ser incompetentes para votar. O veto está marcado para o dia 26 inapelavelmente.

Por isso, fiz um esforço, com o apoio dos Srs. Senadores, para que votássemos no Senado nesta semana, hoje e amanhã, e para que votássemos na Câmara, sob o comando do Deputado Marcelo Castro e de muitos outros companheiros, para que, de uma vez por todas, pudéssemos definir essa matéria.

Agora, vem o PLS nº 448. Esse é o projeto chamado Wellington Dias, que, com esse seu jeito maneiro, suave, macio, conseguiu pescar, conseguiu drenar, conseguiu receber tudo de bom que outros projetos pudessem ter nessa área e fez um projeto que foi a base, o corpo da nossa avaliação.

Atualmente, há duas leis regulamentando a produção de petróleo no Brasil: a Lei nº 9.478, de 1997, como já falei, e a Lei nº 12.351. Para o regime de concessão, em vigor no País há mais de vinte anos, a lei já regulamenta as alíquotas e a distribuição das participações governamentais, em especial, dos **royalties** e da participação especial. O Senador Wellington Dias propõe, através do PLS nº 448, alterar essa distribuição para as receitas decorrentes da exploração no mar.

A primeira apreciação, meu caro Senador potiguar Agripino Maia, é a de que não estamos mexendo com alíquotas em terra. Senador Armando, não estamos mexendo com isso; em terra, continua o mesmo.

Nós estamos mexendo nas receitas decorrentes da exploração em mar.

Já para o regime de partilha, o PLS estabelece alíquota de 15% para os **royalties** – era de 10% –, além de propor a divisão dos recursos entre os entes da Federação. Adicionalmente, o PLS veda o ressarcimento, em óleo, do valor pago em **royalties** pelo contratado, bem como a sua inclusão no custo em óleo.

Independentemente do regime de outorga, para campos ainda não licitados, o PLS do Senador Wellington propõe que os **royalties** e a participação especial, quando decorrentes da extração em mar, tenham a seguinte destinação: 40% para a União; 30% para o fundo especial dos Estados; 30% para os fundos especiais dos Municípios.

Para as áreas já licitadas em regime de concessão, a distribuição de **royalties** e participação especial, quando a extração ocorrer no mar, terá a seguinte distribuição: Estados, Municípios confrontantes e Municípios afetados por operações de embarque e desembarque de petróleo terão garantida a receita que obtiveram em 2010. Essas receitas serão reduzidas à medida que se encerrarem os contratos de exploração que deram origem a elas.

Peço licença aos senhores para alertá-los sobre outro tema. Nós não estamos, com o nosso parecer, diminuindo receita de nenhum Estado produtor confrontante. Aquilo que está definido como receita em 2010 avança no sentido gradual e progressivo dos números em reais.

Após deduzidos os valores pagos aos entes produtores e aos municípios afetados por operações de embarque e desembarque, o restante será distribuído da seguinte forma: 40% para a União; 30% para o fundo especial dos Estados; e 30% para o fundo especial dos Municípios.

O PLS estatui ainda que os recursos distribuídos pelo fundo especial terão suas despesas vinculadas à educação (40%).

Atentem os senhores para o fato de que ninguém está distribuindo essas riquezas sem uma cobrança, sem um contrarrecibo do que vai ser investido.

Neste caso, o Senador Wellington – e aperfeiçoamos isso – diz: 40% para educação, até 30% para infraestrutura e, no mínimo, 30% para a saúde, para a cultura e para uma série de programas de erradicação da miséria e da pobreza.

De acordo com o Senador Wellington Dias, autor da matéria, a divisão proposta em seus PLS é a mais justa, pois distribui mais equanimemente as riquezas de petróleo.

Esse é um breve relato do projeto do Senador Wellington Dias.

Quanto às demais matérias apensadas, faço todas as considerações, e os senhores podem acompanhar às folhas 7, 6, 5 e 4 e podem ver a análise do projeto. Tomei como base dois projetos, o projeto do Senador Wellington Dias, o de nº 448, e o PLC nº 16, de 2010. Faço uma avaliação sobre esses dois projetos, que convergem para todos os outros 21 projetos.

Conforme já explicado no relatório, a tramitação do PLC nº 16, de 2010, difere daquela que usualmente vemos nesta Casa, porque o conteúdo principal do projeto, qual seja a normatização do regime de partilha de produção para a exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, foi incorporado a outro PLC, mais especialmente ao PLC nº 7, de 2010, que tratou – os mais antigos na Casa devem recordar-se disto – da instituição do Fundo Social.

Quando chegou ao Senado Federal, o PLC nº 7, de 2010, foi aprovado na forma de emenda substitutiva, que incorporou quase todo o conteúdo do PLC nº 16 e foi convertida na Lei nº 12.351, de 2010, com o veto do Presidente da República, já mencionado.

Tendo em vista esse processo de tramitação pouco usual, não iremos concentrar nossa análise naquilo que já foi transformado em lei, é óbvio, pois consideramos que os dispositivos para os quais já houve deliberação da Casa estariam prejudicados. Nada impede, portanto, que temas que ainda não foram apreciados por este PLC possam vir a ser em forma de aprimorar o regime de partilha de produção.

Quais são os temas que eu trago? A falta de teto para a recuperação de custos e mecanismos de **royalties** ressarcíveis.

A partilha de produção é realizada da seguinte maneira: uma parte da produção é retida pelo contratado a fim de compensar seus custos de produção. Esse é o chamado **cost oil**, ou custo em óleo.

A parcela restante de petróleo é transformada em **profit oil**, ou excedente em óleo, que é divida entre Estado e o contratado. Na partilha não tem a participação especial. Ela é feita com um bônus de assinatura, e a diferença entre a partilha do processo de produção no chamado custo de óleo e óleo excedente a União fica com o óleo excedente para mandar para o Fundo Social.

A experiência internacional mostra que o excedente em óleo, em regra, costuma ser dividido à razão de 60% para o Estado e 40% para o contratado. Mas tal fração pode variar, em atenção aos seguintes aspectos: volume de produção, preço do petróleo, taxa

de retorno, o que induz a uma série de diferenças que serão analisadas contrato a contrato.

Achamos importante – e aí vem a primeira contribuição que este Projeto de Lei dá ao processo – emendar o Projeto para estabelecer um piso percentual de excedente em óleo a ser entregue à União, que não poderá ser inferior a 40% do excedente óleo.

Normalmente, Pimentel, esse excedente é de 60%, mas como as empresas podem questionar esse excedente dizendo que o seu custo de produção foi muito alto, nós estabelecemos um piso inferior não menor do que 40%.

A necessidade de se permitir expressamente a progressividade da alíquota do excedente de óleo em favor da União é outro tema de contribuição que trouxemos para o relatório. A necessidade de permitir a progressividade da alíquota. A partilha de produção divide o petróleo em óleo de custo e óleo excedente. O óleo de custo pertence integralmente ao contratado. Apenas o óleo excedente será partilhado entre a União e o contratado.

De acordo com a Lei nº12.351, a alíquota será determinada na licitação do campo e será única para cada contrato, independentemente da lucratividade do campo.

Entendemos que esse sistema pode ser aprimorado introduzindo alíquotas progressivas, de forma que campos mais lucrativos possam gerar maior receita para o Estado. É tão óbvia essa afirmação e essa contribuição! Os campos mais lucrativos podem ter alíquotas diferenciadas, ao ter o Estado maior receita.

Da mesma forma, o contratado se beneficiaria, pois em caso de baixa lucratividade, a alíquota seria mais baixa também.

A possibilidade da formação de *joint ventures* com recursos orçamentários da União é o modelo adotado no PLC nº 16, de 2010, que juntamos em forma de **caput***s.* Nós mantivemos todo esse modelo, que hoje é operado na Europa, principalmente na Noruega, com a formação de consórcios, na forma de **joint venture***,* em que o próprio estado passa a arcar com os riscos da produção e da exploração.

Possibilidade de o óleo pertencente à União ser comercializado abaixo do preço. Nós evitamos isso, porque esse óleo pertence à União, tem que ser comercializado pelo preço de mercado e passa a ser orçamentarizado, para que a União possa dar, em forma de subsídio, as receitas do seu orçamento.

Vamos à frente. Aí, eu venho analisando as emendas ao PLC nº 16. Analiso cada emenda. Há uma emenda do Senador Aldemir Santana que nós aproveitamos, por ser meritória, que explicita a individualização por bloco. É a proposta de individualização do bloco de produção, de apropriação do custo em óleo.

Outra emenda da Senadora Marina Silva, naquilo que determina a Emenda nº11, nós aproveitamos também, que são os estudos técnicos acerca da vulnerabilidade ambiental.

Também recebemos e acolhemos uma emenda da Senadora acreana Marina Silva, a Emenda nº 15, que tem conteúdo similar.

Outra emenda do Senador Ademir Santana inclui os elementos essenciais para o edital de licitação. Nós a acolhemos também, bem como outra emenda de S. Exª, a Emenda nº 22.

E a Emenda nº 54, da Senadora e hoje Ministra Ideli Salvatti, que propõe novos critérios para definir linhas de projeção dos limites territoriais. Requião, concordamos com a sugestão de definir novas linhas de projeção, mas para evitar alterações súbitas nas receitas já apresentadas, propusemos outro critério de projeção, aquele sobre o qual lhe falei, que contempla e beneficia o seu Paraná, baseada em paralelos e meridianos. Vai lucrar mais o Paraná, com certeza.

As Emendas nºs 7, 26, 29, 50 e 52 tratam das participações governamentais, especialmente na distribuição dos **royalties**. Conforme já explicamos, é importante redistribuir as receitas de petróleo. E o substitutivo se baseará na proposta do Senador Wellington Dias.

Análise do PLS 448.

Na descoberta dessas reservas gigantescas tornou-se premente o debate sobre a distribuição de **royalties** e participação especial. Faço uma avaliação sobre o projeto do Senador Wellington Dias. Trata-se de uma distribuição claramente injusta esta que está hoje. O petróleo, como de resto, toda riqueza do subsolo é patrimônio da União, de todos os brasileiros. Não faz sentido que a maior parte dessa riqueza fique concentrada em poucos Estados e municípios.

A perpetuação de um quadro atual torna-se ainda mais grave diante de dois fatos. O primeiro é que a maior parte da produção tende a ocorrer a dezenas ou mesmo centenas de quilômetros da costa. Torna-se, assim, cada vez mais tênue a relação entre produção e impacto sobre municípios ou Estados confrontantes. Em segundo lugar, o volume dos recursos envolvidos é grande e crescente. Em 2010, **royalties** e participação especial geraram, em conjunto, quase R$22 bilhões aos cofres públicos. Cenários mais moderados preveem R$60 bilhões em 2020. Cenários mais otimistas chegam a prever R$100 bilhões anuais na virada da próxima década. Não se pode permitir que o volume

desses recursos seja concentrado em poucos Estados e municípios.

Faço uma avaliação sobre o projeto do Senador Wellington Dias e trago para os senhores que o Plano Decenal de Energia – PDE, elaborado pela Empresa de Pesquisa de Energia Elétrica do Ministério de Minas e Energia, até 2020, quase toda produção de petróleo deve ocorrer sob o regime de concessão, mais especificamente na produção prevista de 6 bilhões de barris/dia. Nada menos que 5,7 bilhões de barris ao dia serão provenientes de campos já concedidos. O restante, em sua grande maioria...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Peço...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Vital, a Presidência solicita a permissão de V. Exª para prorrogar o tempo da sessão até o necessário, para que V. Exª conclua o seu relatório.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Estou perto, até porque não posso deixar... Embora saiba que o relatório é longo, Senador Wilson Santiago, caro Presidente, que o relatório é detalhado, até pela importância da matéria, eu não poderia me furtar a discutir cada ponto do relatório. E porque o debate na Casa vai ser um debate muito rico, por força dos meus companheiros Senadores, que estão prontos também para debaterem a matéria.

Assim, para atender o objeto extremamente justo, em nossa opinião, de uma melhor distribuição das receitas do petróleo, é necessário alterar as regras de distribuição para os contratos em andamento. Destaque-se que, de forma alguma, a imposição de novas regras de distribuição de **royalties** e participação especial pode ser vista como quebra de contrato.

Peço a atenção dos senhores para esta nuance jurídica: de forma alguma, a imposição de novas regras para a distribuição de **royalties** e participação especial pode ser vista como quebra de contrato.

O contrato, senhores, é entre a União e a empresa de petróleo, Mozarildo Cavalcanti. O contrato é entre a União e a empresa de petróleo. Esse contrato estabelece a alíquota dos **royalties**, as regras de cálculo da participação especial, mas é silente no que diz respeito à distribuição dessas regras, e nem poderia ser diferente. O que interessa para a empresa de petróleo é o valor que paga a União, a forma como esses recursos são distribuídos cabe efetivamente à União. Então, não há nenhuma quebra de contrato.

Vamos à frente. Entendemos que o PLS nº 448, de 2011, atende aos três princípios enumerados anteriormente: altera as regras de distribuição, garante recursos para os não produtores no curto prazo e preserva as finanças dos produtores, três pilares básicos elementares e que vamos discutir aqui que foram capitais para elaboração desse relatório.

Primeiro, garante recursos para os não produtores, para aqueles de Roraima, no curto prazo, já em 2012 – vou trazer os recursos Estado por Estado, se os senhores me permitirem –; preserva as finanças dos produtores à luz do arrecadado em 2010. Senador Wellington, é assim mesmo? V. Exª me corrija, Senador Wellington, este Relator é pequeno ante a dimensão cultural que V. Exª tem neste assunto.

É verdade. O PLS, contudo, precisa ser aperfeiçoado. E nós estamos aperfeiçoando, com algumas emendas que trouxemos em forma de substitutivo.

Bom, chegou a hora das tabelas que V. Exªs já tem em mãos. Senador Walter Pinheiro, V. Exª que contribuiu e muito com sua experiência energética e principalmente com as nossas viagens como Relator e Presidente da Comissão de Orçamento, quantas vezes consultei V. Exª sobre a necessidade da aprovação e como eu deveria iniciar a apreciação deste projeto.

Aqui está, para conhecimento dos senhores, um documento oficial do Governo Federal, da EPE, através da Presidência do Maurício Tolmasquim, que prevê arrecadação de **royalties** e participação especial ano a ano. Aqui está o documento.

Regime de concessão, como fizemos?

Vamos às tabelas.

A União recebia 30% dos contratos de **royalties** no regime de concessão. É o que recebe hoje. Para 2010, a União cedeu. Na tentativa de convergir interesses dos três modais, cedeu 10% daquilo que arrecadava em **royalties** e ficou com 20%, Benedito. Então, a União ficará com 20% até 2019.

Os Estados confrontantes tinham 26,25% desses **royalties**. Pela nossa proposta, passarão receber 20% até 2019.

Os municípios confrontantes têm 26,25%. Pela nossa proposta passa de 17% e cai até 4%. Os municípios afetados começam com 8,75%, vão para 3% e caem para 2%.

O Fundo Especial é aquele que une o FPM e o FPE como base até o final de 2012, meu querido Senador goiano, e efetivamente teremos outros critérios do FPM e do FPE para tomarmos como base a partir de 2012.

Mas o Fundo Especial que congrega Estados não confrontantes e não produtores, esse Fundo Especial, que hoje é 8,75%, começa com 40% e vai para 54%, sendo que 27% para os municípios e 27% para os Estados.

A participação especial. A União tinha 50%, nós diminuímos para 42% e vai num crescendo até 46%, a partir de 2020. Os Estados confrontantes tinham 40%, nós diminuímos para 34% e chegarão a 20% em 2020. Os municípios confrontantes tinham 10%, ficarão com 5% e irão a 4% até 2020. E o Fundo Especial começa com 19% – os senhores estão acompanhando nas tabelas que distribuí – e vai até 30%.

Isso é com relação aos **royalties** e participação especial no que diz respeito ao regime de concessão.

E os senhores me perguntam: esses números estão em escala decrescente, mas essa escala decrescente não impede que eles possam crescer em forma absoluta, em termos de reais. E aqui está a prova: a União, que recebeu, R$8,510 bilhões em 2010, com esses números – atentem os senhores; Anibal, V. Exª que está me dando o carinho de sua atenção, como sempre, muito elegante -, ela receberá, em 2011, R$10,3 bilhões; em 2012, essa queda vai para R$8,8 bilhões, mas já em 2013 a União recupera, Senador Blairo Maggi: vai para R$10,2 bilhões; depois vai para R$11,9 bilhões, em 2014; R$13,9 bilhões, em 2015; R$17,3 bilhões, em 2016; R$19,5 bilhões, em 2017; R$21 bilhões, em 2018; R$23 bilhões, em 2019; R$27 bilhões, em 2020; R$30 bilhões, em 2021; R$34 bilhões, em 2022.

Quer dizer, isso é em termos reais. Não há nenhum prejuízo para a União! Nós começamos com o valor de 2010. Em 2012, nós partimos com o mesmo valor de 2010. Os Estados confrontantes, em 2010, receberam R$7,15 bilhões – atentem os senhores; os Estados confrontantes receberam R$7,15 bilhões; em 2011, receberam R$8,5 bilhões; em 2012, vão receber mais do que receberam em 2010, R$7,7 bilhões; em 2013, os Estados já recuperam e recebem R$8,3 bilhões; em 2014, R$9 bilhões; em 2015, R$9,6 bilhões; em 2016, R$11,3 bilhões; em 2017, R$12 bilhões; em 2018, R$12,8 bilhões; em 2019, quase R$14 bilhões; em 2020, quase R$16 bilhões; em 2021, quase R$18 bilhões. Os Estados confrontantes perdem em termos percentuais, Demóstenes, conforme aquela conta que V. Exª tão bem entendeu; eles perdem em pontos percentuais, mas, ao mesmo tempo, pelo aumento da produção, sem contar com a variação do preço do barril, mas, com o aumento da produção, eles continuam ganhando para que as suas despesas e as suas receitas orçamentárias não sofram algum tipo de solução de continuidade.

Essa preservação foi uma garantia inicial nossa a todos os Estados confrontantes. O mesmo parâmetro de 2010 iríamos manter em situação crescente, embora os níveis percentuais sejam outros, em situação decrescente. Os Municípios afetados da mesma forma, e o Fundo Especial.

O Fundo Especial começa da seguinte forma: todos os Estados brasileiros que não são produtores – atentem bem V. Exªs de Mato Grosso, da Paraíba, de Pernambuco, do Brasil quase todo, do Paraná, Sérgio –, todos juntos, recebem hoje R$805 milhões, todos eles juntos, todos, todos. Aí, pela nossa proposta, vão para R$8,7 bilhões e vão crescendo até R$40 bilhões, em 2022.

Foi exatamente este o objetivo do projeto: não modificar o quadro, o *status quo*, meu querido Taques, das situações atuais financeiras. Provei aqui que não houve nenhum abalo no que os Estados confrontantes e Municípios receberam em 2010. O que mudou foi a velocidade do ganho, que era uma velocidade geométrica. Tanto é assim que o Brasil saiu de R$280 milhões, em 1998, para R$21 bilhões em 2010, quer dizer, o ganho dos Estados produtores que ficavam com essa parcela era geométrico, em detrimento da grande maioria.

O que fizemos? Eu tenho esse ganho, eu diminuo as alíquotas, eu participo de todo o bolo, eles continuam ganhando em termos de reais, em termos absolutos, só muda a velocidade de apropriação desses recursos.

Bom, feita essa exposição sobre as tabelas, o regime de partilha, aquele que virá para os nossos netos a partir de 2020, porque tudo hoje é concessão, e concessão é **royalty** e participação especial, mas o regime de partilha para os nossos netos, Demóstenes, obedece, para o meu critério, uma legislação que já está consensualizada no Congresso Nacional, que é o Projeto de Lei 8.051, de 2010, Senador Pimentel, em que o regime de partilha – porque, no regime de partilha, só há **royalties** e bônus por assinatura, e o óleo excedente é o que vai para o Fundo Social e tem uma destinação específica.

Então, nesse regime de partilha, nós colocamos 20% para a União; 22% para os Estados confrontantes; 5% para os Municípios confrontantes; 2% para os Municípios afetados, e 51% do Fundo Especial. Nós não mexemos na terra e mantivemos os mesmos índices.

Eu peço inclusive a V. Exª, porque me parece, segundo avaliação nossa, que houve diferença de números nas informações que recebi; a gente ajusta isso

por emendas, e aí eu peço a V. Exª para ser subscritor dessa emenda.

Bem, Srªs e Srs. Senadores, desculpem a demora. Eu vou estar pronto para o debate, e poderemos falar muito sobre as ações que aqui estarão postas. Quero apenas colocar para os senhores a composição do resultado de nosso Substitutivo.

As capitais, por exemplo, do Brasil... A capital Rio Branco, hoje, Senador Anibal, recebe R$12 milhões; vai receber R$49 milhões, depois de nosso Substitutivo. Recebe hoje, digo melhor...

Vou falar do Acre como um todo. O Acre atualmente recebe R$8,8 milhões; pela nossa divisão, já em 2012, vai receber R$157 milhões. O Acre recebe R$8 milhões, ouviu, Anibal? Vai receber R$157 milhões. E, em 2020, isso vai para R$628 milhões!

Alagoas, do Senador Benedito... O Acre de Petecão... Ouviu, Petecão? Anote aí! Está aí escrito. Alagoas, do Senador Benedito, do Senador Renan, recebe hoje R$81 milhões, o Estado todo de Alagoas. O Estado todo recebe R$81 milhões; pelo nosso Substitutivo, vai receber R$283 milhões; de R$81 milhões para R$283 milhões!

O Amapá recebe, Senador Randolfe, R$7,9 milhões; vai receber R$150 milhões. O Amapá...

O Amazonas recebe R$250 milhões, vai receber...

O Sr. Magno Malta (PR – ES) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Deixa eu só terminar aqui, Magno. Vou até falar sobre o Espírito Santo, sobre quanto vocês vão receber lá. Aí, quando eu terminar aqui, dou o aparte a V. Exª com o maior carinho.

O Amazonas recebe R$250 milhões; vai receber R$464 milhões.

A Bahia, de Walter Pinheiro – nosso Pinheiro –, recebe R$378 milhões e vai receber R$1,2 bilhão. Um bilhão e duzentos, Pinheiro! Recebe R$379 milhões.

O Ceará de Eunício... Eu vou chegar no Tocantins; calma, Vicentinho! O Ceará de Eunício, o Ceará de Pimentel, meu líder, meu amigo, recebe R$94 milhões.

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco/PP – RJ) – Senador Vital do Rêgo, em relação aos números citados, V. Exª me dá um minuto?

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Peço apenas para concluir os números, meu Ministro. Depois ouço V. Exª. Pois não.

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco/PP – RJ) – Só queria falar a V. Exª em relação aos números. Eu queria dizer a V. Exª que, no projeto apresentado pelo Senador Lindbergh, por Dornelles e pelo Senador Ferraço, os Estados e municípios que V. Exª está enumerando receberiam mais dinheiro do que no projeto de V. Exª, com uma diferença: os recursos que destinamos aos Estados e municípios não produtores vêm da União e das petroleiras, e V. Exª está destinando os recursos dos Estados produtores. Muito obrigado.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Com certeza, Ministro. Eu confesso que sou muito acanhado para debater com V. Exª, porque temos 99% de pontos de convergência. Não neste projeto, Lindbergh. É como com os seus. Aqui no Senado, os meus pontos de convergência com V. Exª, paraibano como eu, sabe o sofrimento dos paraibanos, são da ordem de 99%. Acompanho o Dornelles em 99%. Se eu não puder acompanhar hoje, vou me sentir muito triste. Deixe-me concluir, Dornelles, por favor. O Ceará...

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco/PP – RJ) – Eu acompanho V. Exª. Apenas quero dizer que os nossos números para os Estados não produtores vêm das petroleiras, que não estão pagando imposto, e da União, que está com excesso de arrecadação, e V. Exª distribui para os Estados não produtores os recursos exclusivos dos Estados produtores.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – E da União também, Senador.

O Distrito Federal, Senador Rollemberg, Senador Gim, está recebendo hoje R$2 milhões, e R$27...

O Sr. Magno Malta (PR – ES) – O seu projeto é benevolente com a União, que já tem toda a sua benevolência. V. Exª está sendo misericordioso com a União.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Não estou nada, Senador Magno. Já tirei tanto da União... A União tinha 50 e caiu para 42, Magno.

O Distrito Federal tinha R$2 milhões; sabe quanto vai ficar recebendo agora, meu querido Rollemberg? Vinte e sete. De 2 passa para 27. Após a aprovação deste projeto na Câmara, de 2 passa para 27.

Goiás, do Senador Demóstenes... Inclusive, fala-se que V. Exª é candidato a Governador em Goiás ou a Presidente da República. Todo mundo fala todos os dias nisso. Em Goiás, passa de R$27 milhões para R$262 milhões, Demóstenes!

O Maranhão passa de 39 para 463.

O Mato Grosso, Blairo, Taques: o Estado voa, não vai de táxi. O Mato Grosso sai de R$15 milhões e vai para R$167 milhões, Jayme. Não vai de táxi: vai de avião, vai de jato. É um crescimento a jato.

Minas Gerais sai de R$92 milhões e passa para R$745 milhões.

O Pará sai de 34 e vai para 376!

A Paraíba...

O Sr. Magno Malta (PR – ES) – Senador Vital, o senhor está debochando. Esse é um assunto muito sério. Então, quer dizer que esse deboche é em cima de nós, dos Estados que são confrontantes? É um deboche. O senhor me desculpe, mas seu discurso é um deboche.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Estou aqui colocando números reais.

O Sr. Magno Malta (PR – ES) – O senhor está debochando.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Vou continuar.

O Sr. Francisco Dornelles (Bloco/PP – RJ) – V. Exª está faltando com o respeito com os Estados não produtores, porque V. Exª sabe muito bem que esses recursos dos Estados não produtores são fictícios. V. Exª deveria dizer...

O Sr. Magno Malta (PR – ES) – V. Exª sabe que **royalty** não é petróleo! **Royalty** não é petróleo! Petróleo é de todos, **royalty** é pagamento de passivo ambiental, passivo social. **Royalty** não é petróleo, Senador!

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Eu sei que eu posso ser incômodo...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Magno Malta (PR – ES) – O essencial o senhor não está falando.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Está o.k., Magno, tudo bem. Eu sei que posso ser incômodo, posso incomodar, mas vou continuar, a pedido do Senador Vicentinho, por exemplo, para dizer que Tocantins, Senador Vicentinho, hoje recebe R$16 milhões e passará a receber, com nosso Substitutivo, R$225 milhões

Sergipe recebe hoje 264 e passará a receber 476. Isso não é deboche.

São Paulo recebe 297 e passará a receber 610.

Santa Catarina recebe 54 e passará a receber 218.

Roraima, Senador Mozarildo, recebe R$8 milhões e passará a receber R$111 milhões;

Rondônia recebe R$10 milhões e passará a receber R$142 milhões.

O Rio Grande do Sul, Ana Amélia, recebe 92 e passará a receber 386.

Senador Agripino, o Rio Grande do Norte recebe 341 mil – acho que o senhor tem interesse em saber essa informação – e passará a receber, com nosso Substitutivo, 679, pelos números do nosso Substitutivo.

O Piauí do Senador Wellington recebe hoje 23 e passará a receber 276.

Pernambuco do Senador Armando... Senador Armando, acho que V. Exª gostaria de saber dados do seu Estado; olhe o Deputado João Paulo, que está ali; seja bem-vindo, Deputado João Paulo. O Estado de Pernambuco recebe R$88 milhões e passará a receber R$467 milhões.

O Paraná, do Senador Sérgio e do Senador Requião, recebe hoje 48 e passará a receber 406.

A Paraíba, o meu Estado, que eu tenho obrigação de defender como ente federativo nesta Casa, recebe R$28 milhões apenas e passará a receber, Wilson Santiago, o seu Estado, passará a receber R$318 milhões. Os números estão aqui para discussão e qualquer...

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – V. Exª não citou o Rio, não citou São Paulo, não citou o Espírito Santo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Vou citar agora o Rio.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Faça-me o favor.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Desculpe-me, Senador.

Rio de Janeiro, Senador Crivella, que V. Exª perguntou: o Rio de Janeiro, pelos nossos números, recebe R$9,807 bilhões e passará a receber R$9,708 bilhões.

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ. *Fora do microfone.*) – Isso é falso!

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – V. Exª errou nas contas, V. Exª errou nas contas.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – V. Exª conteste!

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Essa conta de V. Exª está parecendo aquele programa do Sílvio Santos "Quem quer dinheiro?", jogando dinheiro para o auditório. V. Exª errou na conta. O Rio de Janeiro perde e perde muito.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Não perde, não! Eu provei que não perde.

O Sr. Benedito de Lira (Bloco/PP – AL) – Deixe o Relator terminar.

O Sr. Magno Malta (PR – ES) – Um aparte. V. Exª me concede um aparte? Senador Vital, um aparte.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Com o maior prazer, Senador Blairo. Com o maior prazer, ouço V. Exª e vou falar e mostrar ao Senador Crivella que estou certo.

O Sr. Magno Malta (PR – ES) – Senador Vital.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Pois não, Senador Blairo, pode falar.

O Sr. Magno Malta (PR – ES) – Não. Eu sou Magno Malta. Quem dera eu tivesse o dinheiro do Blairo!

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – É verdade. Mas o senhor é tão honrado com o Blairo.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT. *Fora do microfone.*) – Senador Vital, sei que V. Exª está lendo o Relatório...

O Sr. Magno Malta (PR – ES) – Ele me concedeu o aparte.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Sei que V. Exª está lendo o Relatório...

O Sr. Magno Malta (PR – ES) – O senhor me concedeu o aparte?

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Regimentalmente não é permitido fazer apartes, entretanto, como V. Exª abriu essa oportunidade...

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Abro. Não tem nenhum problema.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – ... para que todos nós recebêssemos esclarecimentos, em que pese isso, foi muito pouco discutido com os Srs. Senadores. Particularmente sou Líder da Minoria no Congresso Nacional e tive a oportunidade de participar uma vez, no gabinete da Presidência do Senado, na semana retrasada. Aqui é bom que se esclareça que o salto dado foi ótimo, todavia quero fazer apenas uma indagação a V. Exª.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Pois não, Senador.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Qual o critério adotado nessa distribuição dos **royalties**? Até agora, não entendi qual é o critério. Eu gostaria que V. Exª, como Relator da matéria, esclarecesse a nós, Senadores, porque nós não tivemos acesso ao debate. Recebi apenas um documento do Senador Wellington Dias. Eu não sei se é esse mesmo documento que está prevalecendo no Relatório de V. Exª. É só para esclarecer, porque eu imagino que a maioria absoluta aqui não tem conhecimento da matéria de forma clara. Se V. Exª me permitir, ou seja, nos der essa informação, eu ficaria grato. Essa é uma informação para nosso consumo interno, sobretudo porque representamos o Estado do Mato Grosso, na medida em que vi o número de Tocantins, R$225 milhões. Ótimo. Eu queria que fossem R$500 milhões! Entretanto, Mato Grosso recebe R$167 milhões. Qual o critério que permitiu que esses números fossem dados?

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Eu tenho o maior prazer e eu acho que, independentemente de o Regimento me garantir a leitura integral do Relatório, sem apartes a esse Relatório, eu não tenho nenhuma dificuldade em fazer a concessão desses apartes a todos os Srs. Senadores, Senador Jayme Campos, até porque o meu Relatório chega agora e vai ser votado amanhã.

Ricardo Ferraço me disse, hoje, lá no PMDB, que enquanto eu tive 15 dias para estar com todos os Parlamentares, estudando uma forma de fazer o Relatório, V. Exªs vão ter poucas horas para votá-lo, mas essa é uma situação que foi trazida por força do veto. O veto, para nós, é a pior preocupação.

Por isso, eu vou ceder e franquear para um debate, um debate com amigos, um debate com companheiros queridos da Casa, todas as explicações do que eu puder, dentro do que eu puder falar.

Por isso, para o senhor, Senador Jayme Campos...

O Sr. Magno Malta (PR – ES) – Senador Vital, o senhor me concede um aparte?

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Deixe-me responder a Jayme, Magno.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Eu gostaria que V. Exª me respondesse sobre os critérios. Só isso aí me satisfaz.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Deixe-me responder a Jayme, depois o Magno vem.

Jayme, os critérios são critérios claros do FPM e do FPE. Por que são critérios do FPM e do FPE? Porque são os critérios que, hoje, estão prevalecendo. Hipoteticamente, esses critérios vão ser modificados, segundo decisão do Supremo, mas nós, aqui, podemos, por decisão, repetir os mesmos critérios. Nós podemos. A decisão cabe ao Congresso Nacional.

Então, a diferença do fundo especial, da aplicação do fundo especial, é decidida por: 50% vão para os Estados e 50% vão para os Municípios desse Estado. Então, há Estados que têm maior número de Municípios.

Depois, o segundo critério é o critério proporcional ao FPM e V. Exª, que foi Governador, sabe que tem aquelas diferenças.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Pois bem, eu concordo com a sua explicação. Todavia, há uma arguição de inconstitucionalidade nos repasses do FPE, haja vista que está sendo discutido, aqui, o novo projeto de lei,...

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Exatamente. Exatamente.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – ... que vai dar novos índices de FPE.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Exatamente, Senador.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Nesse caso, o que indago a V. Exª? Está arguida a inconstitucionalidade, o Supremo Tribunal Federal já julgou – inclusive, nós temos, aqui, a obrigação de votar até

2012, para cairmos na legalidade, ou seja, hoje, nós estamos na ilegalidade. Nesse caso, o que vai prevalecer será o índice que prevalece hoje ou vai ser o índice que vai ser revisto, aqui, através do projeto de lei?

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Outra curiosidade jurídica de V. Exª muito pertinente. Outra curiosidade jurídica mostrando a preocupação de V. Exª com a estabilidade jurídica da matéria.

O que acontece, Senador Jayme? O Supremo – no caso, o Senador Taques sabe muito mais do que eu isto, a questão constitucional – teve uma definição, segundo a informação que eu tenho, uma definição estranha. Essa lei do FPM e do FPE, Jayme, passa a ser inconstitucional após 2012. Quer dizer, em 2011, o Supremo disse que a lei é constitucional. Em 2011, o Supremo definiu que esse critério é tão constitucional que, mês a mês, Estados e Municípios, Demóstenes – você sabe mais do que eu isso... Enquanto ela estiver valendo, Senador Jayme, é a referência que nós temos. É a referência que o Tesouro Nacional tem, para distribuir com os Municípios o FPM e o FPE, e a referência que eu usei.

Aí, V. Exª pergunta, também com muita pertinência: "Mas, quando o Congresso votar, qual vai ser o critério?". O critério do FPE e do FPM. Agora, eu não sei se o Estado de Mato Grosso vai ter um outro FPE ou um outro FPM, e ele passa a ser regido por esse novo critério. Porque o critério do FPM é um só: tem lá FPM e FPE. Agora, os números é que são diferentes.

Eu espero ter atingido a compreensão de V. Exª.

O Sr. Jayme Campos (Bloco/DEM – MT) – Claro! Eu entendi bem, mas é pena, é de se lamentar, porque estamos discutindo aqui de forma açodada esta matéria tão importante, na medida em que isso vai mexer, com certeza, com o futuro não só dos Estados como de algumas gerações que dependem disso visceralmente para algumas obras que possam dar melhores condições de vida para as populações que moram nos Municípios e nos Estados brasileiros. De qualquer forma, cumprimento V. Exª. O senhor é valente, sobretudo competente, e está procurando fazer o melhor em relação a essa matéria em que V. Exª foi designado Relator.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Obrigado, Jayme. Eu peço desculpas a V. Exª...

O Sr. Mário Couto (Bloco/PSDB – PA) – Um aparte, Senador. Senador Mário Couto.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Vou ouvir o Senador Magno Malta e, depois, o Senador Mário Couto.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Magno Malta (PR – ES) – Senador Vital, eu penso que o debate tem que se dar assim mesmo, já que está açodado e não tem tempo, porque, ao esperar para ir para a tribuna, você coloca uma posição, não tem réplica, não tem tréplica, e ninguém debate nada. Com V. Exª aí, que fez o Relatório, quero começar dizendo que lamento, com todo o respeito que tenho por V. Exª, pois o senhor começou o seu discurso enaltecendo a Emenda Ibsen. A Emenda Ibsen é eleitoreira e, de uma certa forma, criminosa, feita num momento de oportunismo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB. Fazendo soar a campainha.) – Senador Vital, apesar da tolerância da Mesa, o Regimento não permite debate...

Já há Senadores inscritos, inclusive V. Exª...

O Sr. Magno Malta (PR – ES) – Mas, então, V. Exª me permita terminar o meu aparte a ele.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem direito, posteriormente, a discutir o mérito.

O Sr. Magno Malta (PR – ES) – V. Exª me permita, porque eu já comecei. A palavra do Jayme não foi cortada. Quero a mesma isonomia.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Mas nós apelamos a todos.

O Sr. Magno Malta (PR – ES) – Eu serei breve. Senador Vital, eu lamento isso, porque o essencial não se explicou para a Nação. O senhor faz um discurso emocional, mostrando números e chamando ao emocional dos Srs.

Senadores, alegrando-os com números. Ao final disso, se V. Exª sair candidato a Presidente, é capaz de ganhar, com tanta alegria que está produzindo no coração desses Senadores, que vão sair daqui como ganhadores, mas vão perder no Supremo. Esta é a posição do meu Estado, porque **royalty** não é petróleo. V. Exª sabe disso. A lei diz que o que está no subsolo é de todos. Verdade! O dinheiro do petróleo, mas **royalty** não é. **Royalty** é pagamento de passivo, porque, na hora que um trator, uma máquina, uma patrol, entra e abre uma estrada de chão, rasga uma mata, para poder furar poço, esse passivo ambiental que foi feito com essa máquina, o **royalty** é para pagar isso. Isso não aconteceu no seu Estado, aconteceu no meu. O vazamento do Golfo do México, se fosse no Espírito Santo, ia degradar a fauna e a flora, ia arrebentar tudo, ia matar famílias não era no seu Estado, era lá. **Royalty** é pagamento de passivo ambiental e passivo social. Isso é que a sociedade precisa saber. O dinheiro do petróleo é de todos, é verdade, faça a conta que quiser. Aliás, os números de V. Exª nós contestamos; os números com relação ao Espírito Santo nós

contestamos; os números do Rio de Janeiro não são esses também. Embora os Senadores estejam todos eufóricos, com um papelzinho na mão aqui, porque agora melhorarão a situação social dos seus Estados, como V. Exª colocou, não é verdade! Estão trocando isso em nota de real, em moedinha, para o pessoal que está em casa. Pessoal que está em casa, **royalty** não é petróleo, não. Isso é um engano! É pagamento de passivo do que acontece. Você está indenizando. É indenização! Então, estão fazendo discurso como se o **royalty** estivesse debaixo do subsolo, e não está. O que está é o petróleo, e realmente esse dinheiro é de todos. Por isso eu protesto. E hoje, às 17 horas, às 16h30, precisamente, eu recebi um telefonema do Governador do meu Estado, dizendo o seguinte: "Nosso caminho..." E é verdade, aqui nada nós ganharemos. O discurso está posto, é emocional. E por aquilo que o povo está sabendo nos Estados, qualquer Senador que votar contra o Relatório de V. Exª será trucidado no seu Estado. Ele tem que votar a favor. Mas as Emendas do Dornelles, que chamam para dentro e cobram imposto das petroleiras, que hoje não pagam nada, essas, sim, resolveriam esse problema. O nosso Governo Federal... V. Exª foi tão benevolente, foi tão misericordioso ao tratar com o Governo Federal. Os governos vão, passam e voltam. Nada pertence a eles. V. Exª foi benevolente, porque esse Governo, que arrecada tanto... Essa arrecadação que começou no governo Lula. Existem meses em que é até assombroso o que se arrecada. Mas essa sede, essa fome insaciável do Governo Federal! Se viesse participar um pouco mais, certamente, nós não estaríamos vivendo esse embate aqui. Mas, infelizmente, o nosso caminho, de fato, é o Supremo. Eu quero concluir dizendo, com todo respeito a V. Exª, ao Senador Wellington Dias e a quem preparou esse Relatório: os números que V. Exª está colocando, como se o Rio de Janeiro e o Estado do Espírito Santo estivessem com uma panela de comida na mão e negando comida para os outros, como se tivesse o olho grande. Por isso que eu disse que o discurso era debochado. Eu concluiria dizendo que V. Exª, minimamente, está querendo ser Tiradentes com o pescoço dos outros.

O Sr. Mário Couto (Bloco/PSDB – PA) – V. Exª me dá um aparte, Senador?

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Senador Magno, deixe-me permitir. Vou ouvir o Senador Mário Couto. Vou ouvir o Senador Sérgio Petecão. Vou ouvir o Senador Aécio. Vou ouvir o Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ) – Questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Só me permita falar ao Senador Magno: V. Exª sabe...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Vital do Rêgo, é uma questão de ordem para o Presidente. Tem uma lista de inscrição. Acho que nós temos que obedecer à lista de inscrição. O Relator tem que encerrar a sua fala e partirmos para o debate, obedecendo à lista de inscrição.

O Sr. Mário Couto (Bloco/PSDB – PA) – Todos falaram. Você tem que dar oportunidade para todos falarem. Ele falou inclusive.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Eu estou às ordens. Acho que, para enriquecer o debate...

O Sr. Mário Couto (Bloco/PSDB – PA) – Eu acho que a democracia tem que prevalecer neste Senado.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Agora, eu queria posicionar ao Senador Blairo, ao Senador Magno...

O Sr. Lindbergh Farias (Bloco/PT – RJ) – Então, eu peço um aparte também a V. Exª.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Eu quero um aparte aqui também, Senador Vital do Rêgo.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Organiza aí.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Magno Malta, eu quero falar a você: eu o respeito. Você sabe do carinho que tenho à sua história, ao seu trabalho. Acho que V. Exª está cumprindo o seu papel, e eu estou cumprindo o meu. Os números que eu trago, vou com eles a qualquer parte do mundo e a qualquer instância jurídica. Com eles eu vou, com eles eu me baseei e com eles eu provo que eu estou certo.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente, estou inscrito. Peço a palavra.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Senador Magno Malta, meu querido amigo, eu respeito profundamente a arguição de V. Exª, até porque o Espírito Santo faz com V. Exª o maior de todos os juízos, o de trazê-lo para cá. Por isso, apenas repilo: eu não estava – muito pelo contrário – debochando. O senhor me conhece. O senhor sabe que eu sou realmente... Eu tenho o meu estilo, e com ele eu vou e estava com cada um dos Senadores colocando números que tenho absoluta consciência da existência deles e da realidade nova, diferente em cada Estado, em cada Município brasileiro. Quero...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Como eu faço? Eu saio, eu fico, eu ouço, eu paro? V. Exª tem que dizer.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Vital, o Regimento não permi-

te a concessão de apartes na leitura do Relatório de V. Exª, até porque, posteriormente, quase que os que pediram aparte estão inscritos para discutir.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Tem acordo dos líderes, Sr. Presidente, um acordo dos líderes aqui...

O Sr. Mário Couto (Bloco/PSDB – PA) – Mas eu estou...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Agora, se as lideranças...

O Sr. Demóstenes Torres (Bloco/DEM – GO) – Mas pode haver questionamento ao Relator.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Eu apelaria a V. Exª para V. Exª concluir o seu Relatório. Posteriormente, cada um dos Srs. Senadores irá discutir o assunto.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Eu já concluí o meu Relatório. Estava na fase do debate.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª já concluiu o Relatório...

O Sr. Demóstenes Torres (Bloco/DEM – GO) – Ele pode ser questionado.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Então, está inscrito para debater, primeiro, o Senador Lindbergh Farias.

Com a palavra o Senador Lindbergh Farias para discutir o Relatório.

O Sr. Mário Couto (Bloco/PSDB – PA) – Senador, Senador, Senador Vital.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Só para concluir, Senador Wilson Santiago, até porque... Só para concluir, Senador Santiago. Senador Mário Couto...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Lindbergh, V. Exª, que é o primeiro orador inscrito para discutir, permite a concessão desse aparte ao ilustre Senador Mário Couto?

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Mário Couto (Bloco/PSDB – PA) – Senador Vital, quero dizer que V. Exª me prendeu aqui, no Senado, na tarde de hoje. Sei que não haverá votação. Tenho muitas coisas para fazer em meu gabinete, mas o *show* que V. Exª deu me prendeu, e aqui fiquei até o final das suas explanações, do seu relatório. Eu quero parabenizá-lo. V. Exª, na tarde de hoje, mostrou ao Brasil que estudou profundamente a matéria com seus Pares, que o auxiliaram nesse trabalho. Essa matéria foi amplamente discutida. O Senador Presidente deste Poder reuniu-se com Governadores; o Senador Presidente deste Poder reuniu-se, pela segunda vez, com os Senadores líderes, para que pudéssemos chegar à conclusão do seu relatório. Pensei, sinceramente, que eu veria um relatório como aqueles que vejo todos os dias, mas eu o li, Sr. Presidente, e pude ver que esse era diferente. Esse relatório mostra a profundidade dos estudos realizados e a categoria de V. Exª, ao explanar os fatos.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Obrigado, Senador. Muito obrigado.

O Sr. Mário Couto (Bloco/PSDB – PA) – V. Exª está de parabéns! Hoje, saio deste Senado certo de que o que V. Exª fez foi um estudo profundo, juntamente com seus Pares, que merecem os aplausos de toda a Nação brasileira. Meus parabéns!

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Senador Mário Couto, eu queria dizer, pedindo licença àqueles que estão solicitando à Mesa a palavra pela ordem – respondo a V. Exª, até porque V. Exª me fez um elogio –, que o esforço que fiz não foi apenas por mim, nem pelos paraibanos, de cujo voto me orgulho, mas pelos habitantes de Salvaterra, que não sei se V. Exª conhece. É a cidade onde V. Exª nasceu. Salvaterra, no Pará, recebe R$97 mil de arrecadação de petróleo.

O Sr. Mário Couto (Bloco/PSDB – PA) – É isso mesmo. Isso é verdade.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Com o nosso projeto, com o nosso substitutivo, Salvaterra, que o senhor conhece, pois é filho honroso da terra, vai receber R$652 mil, Senador Mário Couto. É por essa justiça que estou lutando.

O Sr. Mário Couto (Bloco/PSDB – PA) – Isso tem de prevalecer!

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – É para os moradores de Salvaterra que também estou trabalhando.

O Sr. Mário Couto (Bloco/PSDB – PA) – Parabéns! Parabéns!

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Para concluir, quero dizer que, ante o exposto – peço-lhe só um minuto, Senador Lindbergh Farias, pois vou terminar lendo meu voto; foi a Cláudia que me orientou a fazer assim –, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2010, na forma de substitutivo, e pela rejeição dos demais projetos apensados, quais sejam o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; os Projetos do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; os Projetos de Lei do Senado nºs 8, 29, 104, 116, 198, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; o Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2009; e os Projetos de Lei do Senado nºs 138, 574, 597, 598, 613 e 624, de 2011.

Peço o voto, a compreensão e o apoio dos senhores.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER
Nº 1.109, DE 2011

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010, que *dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências*, que tramita em conjunto aos Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629 e 630, de 2007, nºs 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362 e 458, de 2008, e nº 256, de 2009 e nºs 138, 448, 574 e 598, de 2011.

RELATOR: Senador VITAL DO RÊGO

I – RELATÓRIO

Vem a exame do Plenário o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 16, de 2010, que disciplina o regime de partilha de produção. O PLC encontra-se apensado aos PLS nºs 166, 629 e 630, de 2007, nºs 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362 e 458, de 2008, nº 256, de 2009 e nºs 138, 448, 574 e 598, de 2011.

O PLC nº 16, de 2010

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 16, de 2010 (Projeto de Lei nº 5.938, de 2009, na origem), dispõe sobre a exploração e produção de hidrocarbonetos, em especial, petróleo e gás natural, sob o regime de partilha

de produção em áreas do pré-sal e em áreas declaradas estratégicas pela Presidência da República.

O PLC nº 16, de 2010, altera, também, a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, conhecida como Lei do Petróleo, e dá outras providências, como a de definir atribuições para órgãos do Poder Executivo responsáveis pela formulação, implementação e execução da política energética e de dispor sobre participações governamentais.

Praticamente toda a parte do conteúdo do PLC nº 16, de 2010, que disciplinava o regime de partilha, foi incorporada ao PLC nº 7, também de 2010, e transformado na Lei nº 12.351, de 2010. Tendo em vista que parte substancial do PLC sob análise já está consubstanciada em lei, iremos nos concentrar na descrição e na análise do que ainda não foi incorporado no marco legal.

De mais relevante, não foi incorporada à Lei nº 12.351, de 2010, a parte que disciplinava a distribuição dos *royalties* sob o regime de partilha. Em especial, o art. 45 incluído no PLC, que ficou conhecido como Emenda Ibsen, em referência ao seu primeiro signatário, deputado Ibsen Pinheiro. A emenda propõe, em linhas gerais, garantir a parcela dos *royalties* para a União, o que significa 22% sob o regime de partilha e 30% sob o regime de concessão, bem como manter os 50% a que a União tem direito da participação especial, no regime de concessão. O que restar deve ser dividido entre todos os Estados e Municípios de acordo com os critérios do FPE e FPM, respectivamente.

Foram apresentadas cinquenta e quatro emendas ao projeto.

O PLS nº 448, de 2011

Há atualmente duas leis regulamentando a produção de petróleo no Brasil. A Lei nº 9.478, de 1997, dispõe sobre o regime de concessão. Já a Lei nº 12.351, de 2010, disciplina o regime de partilha.

Para o regime de concessão, em vigor no País há mais de vinte anos, a lei já regulamenta as alíquotas e a distribuição das participações governamentais, em especial, dos *royalties* e da participação especial. O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 448, de 2011, de autoria do Senador Wellington Dias, propõe alterar essa distribuição para as receitas decorrentes da exploração em mar.

Já para o regime de partilha, o PLS estabelece alíquota de 15% para os *royalties*, além de propor a divisão dos recursos entre os entes da Federação. Adicionalmente, o PLS veda o ressarcimento, em óleo, do valor pago em *royalties* pelo contratado, bem como sua inclusão no custo em óleo.

Independentemente do regime de outorga, para campos ainda não licitados, o PLS propõe que os *royalties* e a participação especial (no caso de áreas exploradas sob o regime de concessão), quando decorrentes da extração em mar, tenham a seguinte destinação:

i) 40% para a União;

ii) 30% para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre todos os Estados e o Distrito Federal de acordo com o critério de distribuição do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), previsto na Constituição;

iii) 30% para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre todos os Municípios de acordo com o critério de distribuição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), também previsto na Constituição.

Para as áreas já licitadas em regime de concessão, a distribuição de *royalties* e participação especial quando a extração ocorrer no mar terá a seguinte distribuição:

i) Estados, Municípios confrontantes e Municípios afetados por operações de embarque e desembarque de petróleo terão garantida a receita que obtiveram em 2010. Essas receitas serão reduzidas à medida que se encerrarem os contratos de exploração que deram origem a elas. Adicionalmente, a receita dos Municípios confrontantes e afetados será reduzida em 5% ao ano, até atingir 50% da receita que haviam recebido em 2010.

ii) após deduzidos os valores pagos aos entes produtores e aos Municípios afetados por operações de embarque e desembarque, o restante será distribuído da seguinte forma:

a. União receberá 40%;

b. 30% será destinado a fundo especial, cujos recursos serão distribuídos entre todos os Estados e o Distrito Federal, segundo os critérios do FPE;

c. 30% será destinado a fundo especial, cujos recursos serão distribuídos entre todos os Municípios, segundo os critérios do FPM.

O PLS estatui ainda que os recursos distribuídos pelo fundo especial terão suas despesas vinculadas à educação (no mínimo, 40%), infraestrutura (até 30 %), saúde, segurança, programas de erradicação da miséria e pobreza, cultura, esporte, pesquisa, ciência e tecnologia, defesa civil e meio ambiente (no mínimo, 30% para o conjunto dessas atividades).

De acordo com o Senador Wellington Dias, autor da matéria, a divisão proposta em seu PLS é a mais justa, pois distribui mais equanimente as riquezas do petróleo – atualmente, fortemente concentrada nos Estados e Municípios produtores – e, simultaneamente, garante aos Estados e Municípios produtores e afetados a receita que obtiveram em 2010, evitando que as novas regras levassem a uma alteração abrupta de suas receitas, causando-lhes fortes desequilíbrios financeiros.

Não foram apresentadas emendas.

Demais matérias apensadas

Os PLS nº 166, de 2007, nº 224, de 2008, 268, de 2008, 279, de 2008, 458, de 2008, 256, de 2009, e 448, de 2011, pugnam pela alteração da Lei do Petróleo, a Lei nº 9.478, de 1997, para distribuir, de forma mais equilibrada e igualitária entre Estados e Municípios produtores e não produtores, *royalties* e participações especiais devidos no regime da concessão.

O PLS nº 629, de 2007, pugna pela alteração da Lei nº 7.990, de 1989, em vigor, para distribuir, de forma mais equilibrada e igualitária entre Estados e Municípios produtores e não produtores, *royalties* devidos no regime da concessão.

O PLS nº 630, de 2007, visa alterar o regime vigente para a distribuição de *royalties* em contrato de concessão, como previsto na Lei nº 7.990, de 1989, com o fito de se privilegiar o gasto com segurança pública.

O PLS nº 8, de 2008, propõe alterar a Lei do Petróleo em vigor, Lei nº 9.478, de 1997, para exigir que a parcela de *royalties*, devida em regime de concessão, que ultrapassar a alíquota de 10%, será integralmente destinada a financiar a preservação da floresta amazônica.

O PLS nº 29, de 2008, visa alterar o regime vigente para a distribuição de *royalties* em contrato de concessão, como previsto na Lei nº 7.990, de 1989, com o fito de condicionar trinta por cento dessa receita a gastos em infraestrutura.

O PLS nº 104, de 2008, tem por objetivo modificar a Lei nº 9.478, de 1997, para distribuir, de forma mais equilibrada e igualitária entre Estados e Municípios produtores e não produtores, *royalties* e participações especiais devidos no regime da concessão em plataforma continental, e assim vincular parte dessa receita ao custeio da previdência social.

O PLS nº 116, de 2008, pugna pela alteração da Lei do Petróleo em vigor, Lei nº 9.478, de 1997, para vincular a receita de *royalties* e participações especiais, devidos no regime da concessão, e que sejam de titularidade dos Estados e Municípios, a ações e programas públicos de educação de base e de ciência e tecnologia.

O PLS nº 189, de 2008, visa à alteração da Lei do Petróleo em vigor, Lei nº 9.478, de 1997, e da Lei nº 7.990, de 1989, para vincular ao custeio da saúde a receita de *royalties* e participações especiais atribuídas ao Fundo Especial para Estados e Municípios.

O PLS nº 201, de 2008, propõe alterar a Lei nº 7.990, de 1989, para vincular ao custeio da saúde, educação, infraestrutura e capitalização da previdência, a receita de *royalties* e participações especiais atribuídas ao Fundo Especial para Estados e Municípios.

O PLS nº 335, de 2008, pugna pela alteração da Lei do Petróleo para vincular a receita de *royalties* e participações especiais, devidos no regime da concessão, ao FUNDEB, a fim de fomentar ações e programas públicos voltados para a educação.

O PLS nº 362, de 2008, pugna pela alteração da Lei do Petróleo para vincular a receita de *royalties* e participações especiais, devidos no regime da concessão, à saúde, à previdência social e ao FUNDEB.

O PLS nº 138, de 2011, propõe vincular metade dos recursos do Fundo Social para a educação, dos quais, 80% serão aplicados na educação básica e infantil. Esse projeto também permite que o Poder Executivo possa gastar recursos do principal do Fundo Social sem a necessidade de regulamentação legal.

O PLS nº 574, de 2011, aumenta para 20% os *royalties* no regime de partilha e propõe novas regras de repartição, transferindo parte significativa desse aumento para os Estados e Municípios não produtores. O PLS também propõe distribuição dos recursos do óleo excedente pertencente à União, decorrentes do regime de partilha. Desses recursos, 50% ficariam com a União, 25% com Estados e Municípios produtores, e os 25% restantes, com Estados e Municípios não produtores. Foram apresentadas três emendas ao PLS.

O PLS nº 598, de 2011, propõe atualizar as tabelas que definem o pagamento da participação especial, de forma a refletir o aumento do preço do petróleo ocorrido desde 1998, quando foram publicadas no Decreto nº 2.705. Os recursos adicionais decorrentes da atualização das tabelas seriam transferidos para Estados e Municípios não produtores.

II – ANÁLISE

1) Sobre o PLC nº 16, de 2010

Conforme já explicado no Relatório, a tramitação do PLC nº 16, de 2010, difere daquela que usualmente vemos nesta Casa. Isso porque o conteúdo principal do projeto, qual seja, a normatização do regime de partilha de produção para a exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, foi incorporado a outro PLC. Mais especificamente, ao PLC nº 7, de 2010, que originariamente tratava somente da instituição do Fundo Social.

Quando chegou ao Senado Federal, o PLC nº 7, de 2010, foi aprovado na forma de emenda substitutiva, que incorporou quase todo o conteúdo do PLC nº 16 e foi convertida na Lei nº 12.351, de 2010, com veto

do Presidente da República aos dispositivos que tratavam da distribuição dos *royalties* entre os entes da federação.

Tendo em vista esse processo de tramitação pouco usual, não iremos concentrar nossa análise naquilo que já foi transformado em lei, pois consideramos que os dispositivos para os quais já houve deliberação da Casa estariam prejudicados. Nada impede, contudo, que temas ainda não apreciados e que possam aprimorar o regime de partilha sejam discutidos e deliberados neste Parecer.

Dessa forma, apresentamos a seguir os seguintes problemas da Lei nº 12.351, de 2010, que merecem ser devidamente tratados para aprimorar o regime de partilha de produção.

1.1. A falta de teto para a recuperação de custos e o mecanismo de *royalties* ressarcíveis

A partilha da produção é realizada da seguinte maneira: uma parte da produção é retida pelo contratado a fim de recompensar seus custos de exploração, desenvolvimento e produção. Essa parcela é chamada de *cost oil* ou custo em óleo.

A parcela restante de petróleo é chamada de *profit oil* ou excedente em óleo, a qual é dividida entre Estado e contratado por uma fórmula estabelecida no contrato, a qual pode ser fixa ou progressiva, em caso de elevados níveis de volume de produção.

A experiência internacional mostra que o excedente em óleo, em regra, costuma ser dividido à razão de 60% para o Estado e 40% para o contratado. Mas tal fração pode variar, em atenção aos seguintes aspectos: **a)** o volume de produção, capaz de fomentar a adoção de uma fração progressiva em favor do Estado; **b)** o preço do petróleo, o qual, se maior, favorece a adoção de uma fração mais favorável ao Estado; **c)** a taxa de retorno esperada pelo investimento, tema esse que pode ser levado em consideração pelos licitantes quando da oferta deduzida no leilão, induzindo-os a ofertar uma parcela maior ou menor ao Estado, quando da efetivação dos seus lances.

Achamos importante emendar o Projeto para estabelecer um piso percentual de excedente em óleo a ser entregue à União, o qual não poderá ser inferior a 40% do excedente em óleo.

Outra falha grave do Projeto refere-se à ausência de teto para recuperação de custos da empresa. Em tese, nada impede que uma empresa ofereça 100% do óleo excedente para a União, mas alegue que os custos de exploração foram tão altos, que absorveriam todo o valor da produção. Nesse caso, a União não arrecadaria nenhuma receita. Assim, propomos emenda estabelecendo um teto equivalente a 40% da produção de petróleo a título de ressarcimento pelos custos incorridos na produção.

A outorga de plenos poderes ao Poder Executivo para estabelecer tais critérios – tanto um teto para a recuperação de custos, quanto um mínimo para a participação da União na parcela do óleo excedente – sem a delimitação de quaisquer limites pela lei esvazia a competência do Poder Legislativo e permite que sejam negociados contratos abusivamente prejudiciais à União.

Outro problema importante diz respeito ao ressarcimento dos *royalties* para o contratado. O § 2º do art. 42 do PLC nº 16, de 2010, prevê explicitamente que o contratado será ressarcido, em petróleo, pelos *royalties* devidos. A emenda substitutiva ao PLC nº 7, de 2010, retirou esse dispositivo. Porém, na redação final do Substitutivo, foi alterado o inciso I do art. 2º para garantir ao contratado a restituição, em óleo, dos valores pagos a título de *royalties*. Não concordamos com essa restituição, por entender que, na prática, implica que o contratado não arcará com os custos dos *royalties*. Ademais, o não ressarcimento dos royalties garante que o governo arrecadará um mínimo com a produção do petróleo. Achamos importante, assim, alterar a redação da Lei nº 12.351, de 2010, para deixar explícito que os *royalties* não serão ressarcidos.

1.2. A necessidade de se permitir expressamente a progressividade da alíquota do excedente em óleo em favor da União

A partilha de produção divide o petróleo em óleo de custo e óleo excedente. O óleo de custo pertence integralmente ao contratado. Apenas o óleo excedente será partilhado entre a União e o contratado. De acordo com a Lei nº 12.351, de 2010, a alíquota será determinada na licitação do campo, e será única para cada contrato, independentemente da lucratividade do campo.

Entendemos que o sistema pode ser aprimorado, introduzindo alíquotas progressivas, de forma que campos mais lucrativos possam gerar maior receita para o Estado. Da mesma forma, o contratado se beneficiaria, pois, em caso de baixa lucratividade, a alíquota seria mais baixa.

A proposta é somente permitir, em contraposição a obrigar, a adoção de alíquotas progressivas. Nada impedirá a adoção de alíquotas únicas, se houver a preferência por essa modalidade de cobrança.

1.3. A possibilidade de formação de *joint venture* com recursos orçamentários da União

Um caminho alternativo para o Estado, mas dentro do modelo geral de partilha de produção, é o engajamento do Estado como sócio do contratante na assunção de custos e partilha de lucros na exploração e no desenvolvimento do projeto e, também, embora raro, na fase de produção.

Apesar de não ser tão comum na experiência internacional, a maioria dos países resguarda para si o direito de iniciar uma *joint venture* por cláusula expressa no contrato de partilha de produção.

O modelo adotado pelo PLC nº 16, de 2010, prevê, no art. 6º, *caput* e parágrafo único, a possibilidade de adoção do mecanismo de *joint venture*: a União poderá participar dos investimentos – assumindo riscos e partilhando lucros – nas atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção de petróleo. A participação da União se fará por meio de fundo específico.

Julgamos importante reagrupar os artigos sobre o tema e criar, assim, capítulo próprio para a *joint venture*, a fim de demonstrar sua importância para o modelo de partilha.

1.4. Possibilidade de o óleo pertencente à União ser comercializado abaixo do preço de mercado

O regime de partilha pressupõe que a União passará a ser proprietária de parcela do óleo excedente. Um risco, dentro desse modelo, é a União passar a vender esse óleo abaixo do preço de mercado, seja para promover política industrial, seja para ampliar a influência geo-política do País, seja por motivos menos nobres, de atender a interesses puramente particulares. Independentemente do motivo, sempre que a União vender o óleo abaixo do preço de mercado, o Fundo Social ficará prejudicado, tendo em vista que sua principal fonte de financiamento são as receitas advindas da comercialização do petróleo.

Quando a União decide vender o óleo abaixo do mercado para determinada indústria, ou país, está, na realidade, concedendo um subsídio implícito. Não se trata aqui de proibir a concessão de tais subsídios. É possível que, em determinadas situações, seja desejável estimular determinada indústria ou favorecer determinado país.

O problema é que esses subsídios podem ser concedidos de forma transparente, por meio de orçamento. Ou seja, em vez de vender o óleo mais barato, a União pode vender o óleo pelo preço de mercado e, com os recursos arrecadados, conceder o subsídio que desejar. A diferença, ao utilizar esse procedimento, é que o subsídio passa a integrar o orçamento e, portanto, vai ser discutido no Congresso Nacional. Ao avaliar usos alternativos para o dinheiro público, o Congresso decidirá, então, se, de fato, convém favorecer uma indústria ligada ao petróleo ou um país específico, ou aplicar os recursos em outras áreas, como educação, saúde, infraestrutura, ou mesmo subsidiar algum setor não diretamente relacionado à indústria petrolífera.

Registre-se que a Emenda nº 3 ao PLS nº 574, de 2011, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, vai exatamente na mesma direção do que estamos propondo.

1.5. Análise das Emendas apresentadas ao PLC nº 16, de 2010

Os senhores Senadores propuseram cinqüenta e quatro emendas ao texto encaminhado pela Câmara dos Deputados. O conteúdo da maioria delas ou já está incorporado ou se choca com o disposto na Lei nº 12.351, de 2010. Essas emendas serão então consideradas prejudicadas. São as Emendas nºs 1, 3, 5, 12, 18 a 20, 24, 25, 27, 28 e 51. Descreveremos a seguir as emendas que serão parcial ou integralmente aproveitadas.

Entre as propostas da Emenda nº 2,de autoria do Senador Aldemir Santana, entendemos ser meritória a que explicita a individualização, por bloco, da apropriação no custo em óleo dos investimentos realizados pelo contratado. Isso impede que os custos incorridos em um bloco de produção possam ser transferidos para outro bloco.

Acata-se a Emenda nº 11, de autoria da Senadora Marina Silva, naquilo que determina que sejam promovidos estudos técnicos acerca da vulnerabilidade ambiental quando da promoção da avaliação do potencial das áreas do pré-sal. A Emenda nº 15, também da Senadora Marina Silva, que tem conteúdo similar, é, dessa forma, parcialmente aceita.

A Emenda nº 16, do Senador Adelmir Santana, inclui entre os elementos essenciais do edital de licitação para escolha do contratado no regime de partilha da produção, bem como do respectivo contrato, a definição dos custos e dos investimentos realizados pelo contratado que poderão ser recuperados como custo em óleo. Consentimos com essa exigência, razão pela qual incorporaremos dispositivos equivalentes ao Substitutivo.

A Emenda nº 22, também de autoria do Senador Adelmir Santana, aperfeiçoa o Projeto de Lei e opera em favor da segurança jurídica, ao incluir o § 3º no art. 33, para afirmar que o acordo de individualização da produção não poderá alterar o regime vigente nas áreas concedidas ou contratadas sob o regime de partilha da produção. Acataremos a Emenda, na forma do Substitutivo.

A Emenda nº 54, da Senadora Ideli Salvatti, propõe novos critérios para definir as linhas de projeção dos limites territoriais. Concordamos com a sugestão de definir novas linhas de projeção, mas, para evitar alterações súbitas nas receitas de óleo de Estados e Municípios confrontantes, propomos, no Substitutivo, que a alteração seja válida somente para os campos que serão licitados a partir da vigência da lei. Também propusemos outro critério de projeção, baseado nos paralelos e meridianos.

As Emendas nºs 7, 26, 29 a 50, 52 tratam das participações governamentais, especialmente da distribuição dos *royalties* ou impõem restrições ao uso dos recursos, como vincular um mínimo dos gastos a áreas como educação, saúde ou proteção do meio ambiente. Conforme já explicamos, é importante redistribuir as receitas do petróleo, e o Substitutivo se baseará na proposta do Senador Wellington Dias, consubstanciada no PLS nº 448, de 2011.

2) Análise do PLS nº 448, de 2011

A descoberta de reservas gigantescas de petróleo na área do pré-sal, em 2007, e o forte aumento do preço do combustível observado nos últimos anos tornaram premente o debate sobre a distribuição dos *royalties* e da participação especial no contexto da Federação.

As regras atuais, estabelecidas na Lei nº 9.478, de 1997, dão aos Estados e Municípios produtores cerca de 60% dos *royalties* e 50% da participação especial. À União cabem 30% dos *royalties* e os outros 50% da

participação especial. Para todos os demais Estados e Municípios são destinados menos de 10% dos *royalties*, e nada da participação especial.

Trata-se de uma distribuição claramente injusta. O petróleo, como, de resto, toda a riqueza do subsolo, é um patrimônio da União, de todos os brasileiros. Não faz sentido que a maior parte da riqueza que gera fique concentrada em poucos Estados e Municípios. Em 2010, somente o Rio de Janeiro, considerando o Estado e seus Municípios, arrecadou R$ 4,3 bilhões de *royalties*, 67% dos *royalties* distribuídos aos Estados e Municípios, e R$5,5 bilhões de participação especial, mais de 90% da participação especial distribuída aos entes subnacionais.

A perpetuação do quadro atual torna-se ainda mais grave diante de dois fatos. O primeiro é que a maior parte da produção tende a ocorrer a dezenas, ou mesmo centenas de quilômetros da costa. Torna-se, assim, cada vez mais tênue a relação entre a produção e o impacto sobre o Município ou o Estado confrontante.

Em segundo lugar, o volume de recursos envolvidos é grande e crescente. Em 2010, *royalties* e participação especial geraram, em conjunto, quase R$ 22 bilhões para os cofres públicos. Os cenários mais moderados prevêem R$ 60 bilhões para 2020. Cenários mais otimistas chegam a prever até R$ 100 bilhões anuais na virada da próxima década. Não se pode permitir que esse volume de recursos seja concentrado em poucos Estados e Municípios.

O grau de indignação com as regras atuais já levou as Casas do Legislativo a aprovarem, por três vezes, nova regra de distribuição. A primeira foi a votação da Emenda Ibsen, na Câmara dos Deputados, quando da aprovação do PL nº 5.938, de 2009, que veio para o Senado numerado como PLC nº 16, de 2010, apensado aos tantos projetos que este Relatório examina.

A segunda vez foi no Senado Federal, quando, na votação do PLC nº 7, de 2010, foi aprovada a chamada Emenda Pedro Simon, que mantinha, em linhas gerais, o conteúdo da Emenda Ibsen: preservava-se a parcela da União e o restante seria dividido entre Estados e Municípios, segundo os critérios do FPE e FPM, respectivamente. A Emenda Pedro Simon estabelecia ainda que a União iria compensar os entes produtores por eventuais perdas decorrentes das mudanças de regras. A terceira vez ocorreu

na Câmara dos Deputados, ao aprovar a emenda substitutiva ao PLC nº 7, de 2010.

Como se sabe, o PLC nº 7, de 2010, transformou-se na Lei nº 12.351, de dezembro de 2010, com o veto do Presidente Lula sobre a Emenda Pedro Simon. Existe a possibilidade de o Congresso Nacional derrubar o veto. Afinal, se por três vezes as Casas do Congresso Nacional aprovaram a proposta, não há porque imaginar que isso não ocorreria uma quarta vez. Entretanto, a derrubada do veto pode ser tão ruim quanto a manutenção da situação atual.

A principal conseqüência da derrubada do veto seria uma judicialização do tema. A União pode contestar a Emenda Pedro Simon porque ela cria a obrigação de ressarcir os estados e municípios produtores sem apontar os recursos para tal. Os entes produtores também podem vir a contestar judicialmente as novas regras porque, na ausência de ressarcimento por parte da União – o que é bastante provável –, não contarão com o tratamento diferenciado que o art. 20 da Constituição lhes garante. Além disso, esses Estados e Municípios sofrerão forte desequilíbrio financeiro em decorrência da drástica queda de receitas. Ao transferir para o Poder Judiciário a decisão sobre como repartir as receitas do petróleo, estaremos dando um salto no escuro.

A questão, portanto, é buscar uma alternativa viável à derrubada do veto. É o que o Senado Federal, cumprindo com sua missão de ser a Casa da Federação, vem fazendo há dez meses. Nesse período, várias negociações foram feitas, ouvimos as diversas partes envolvidas e contamos com a colaboração de diversos Senadores. Não podemos deixar de mencionar o esforço de diálogo e mediação dos Senadores Wellington Dias e José Pimentel, bem como o controle e a paciência do Presidente José Sarney, que por três vezes adiou a sessão que analisaria o veto, na esperança de atingirmos um consenso que seja melhor para todos.

Após ouvir todas as partes – União, produtores e não produtores –, e considerando a forte receptividade da Emenda Ibsen/Pedro Simon no Congresso Nacional, entendemos que qualquer proposta deve satisfazer os seguintes princípios:

i) é necessário alterar as regras de distribuição das receitas de petróleo;

ii) as regras têm de ser alteradas para campos já licitados e em produção. Se as novas regras somente forem aplicadas para campos ainda a serem licitados, Estados e Municípios não produtores teriam de esperar até a próxima década para passarem a efetivamente participar da distribuição dos *royalties* e da participação especial;

iii) Estados e Municípios produtores não podem sofrer quedas substanciais de receitas, de forma a comprometer sua saúde financeira.

Achamos importante esclarecer melhor o item *ii*. Algumas matérias, como o PLS nº 574, de 2011, apensado ao projeto sob análise, e o PL nº 8.051, de 2010, enviado pelo Poder Executivo e ainda em tramitação na Câmara dos Deputados, propõem alterar somente a distribuição dos *royalties* da partilha. Preserva, assim, a distribuição dos *royalties* e da participação especial sob o regime de concessão.

Ocorre que, de acordo com o Plano Decenal de Energia (PDE) 2020, elaborado pela as Empresa de Pesquisa Energética (EPE), do Ministério de Minas e Energia, até 2020, quase toda a produção de petróleo deve ocorrer sob o regime de concessão. Mais especificamente, da produção prevista de 6 milhões de barris/dia, nada menos que 5,7 milhões de barris/dia serão provenientes de campos concedidos. O restante, em sua grande maioria, deve vir das áreas cedidas onerosamente para a Petrobras, nos termos da Lei nº 12.276, de 2010.

Assim, para atender ao objetivo – extremamente justo, em nossa opinião – de uma melhor distribuição das receitas do petróleo, é necessário alterar as regras de distribuição para os contratos em andamento. Destaque-se que, de forma alguma, a imposição de novas regras para distribuição dos *royalties* e participação especial pode ser vista como quebra de contrato.

O contrato é entre a União e a empresa de petróleo. Esse contrato estabelece a alíquota dos *royalties*, as regras de cálculo da participação especial, mas é silente no que diz respeito à distribuição dessas receitas. E nem poderia ser diferente! O que interessa para a empresa de petróleo é o valor que paga à União, a forma como esses recursos são distribuídos é irrelevante.

Entendemos que o PLS nº 448, de 2011, atende aos três princípios enumerados anteriormente: altera as regras de distribuição; garante

recursos para os não produtores no curto prazo; e preserva as finanças dos produtores.

O PLS, contudo, conflita com a Constituição por não atender plenamente ao disposto no § 1º do art. 20 de nossa Carta Maior, que garante, aos Estados e Municípios produtores, participação no resultado da exploração de petróleo e gás natural ou compensação financeira por essa exploração.

É verdade que, para os blocos já licitados, os produtores receberão o equivalente àquilo que receberam em 2010. Entretanto, esse valor será temporário, pois, à medida que os contratos que deram origem às respectivas receitas expirarem, o montante a ser transferido para Estados e Municípios será reduzido proporcionalmente, até zerar, quando do término de todos os contratos. Adicionalmente, Municípios e Estados que não eram produtores em 2010 e que vierem a ser, não terão direito ao tratamento diferenciado previsto na Constituição.

Felizmente, esse desacordo com a Constituição pode ser facilmente sanado; basta garantir aos entes produtores alguma forma de compensação. Nesse sentido, o substitutivo apresentado estipula percentuais dos *royalties* e da participação especial que serão direcionados aos entes produtores. Os percentuais foram escolhidos de forma a lhes garantir uma receita de R$ 11,1 bilhões em 2012, supondo, de forma bastante realista, uma arrecadação de *royalties* de R$ 13 bilhões, e de participação especial de R$ 15 bilhões. Em 2020, os entes produtores receberão nada menos que R$ 19,8 bilhões, supondo uma arrecadação total de quase R$ 80 bilhões.

Essas projeções basearam-se nas previsões de produção de petróleo e gás natural constante do PDE/2020, supondo, conforme já mencionado, que praticamente toda a produção do petróleo e gás natural até 2020 ocorrerá em áreas concedidas. Para as projeções acima, não foi considerado a dedução da parcela de produção de gás natural reinjetada nos campos do petróleo.

As tabelas abaixo sumarizam a distribuição percentual dos *royalties* e da participação especial durante os próximos anos.

Tabela 1: Proposta do Substitutivo para repartição dos *royalties* de 2012 a 2020

ROYALTIES	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
União	30,00%	30,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Total Confrontantes	51,25%	51,25%	40,00%	38,00%	36,00%	34,00%	32,00%	29,00%	27,00%	26,00%	25,00%
Estados confrontantes	26,25%	26,25%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Municípios confrontantes	26,25%	26,25%	17,00%	15,00%	13,00%	11,00%	9,00%	7,00%	5,00%	4,00%	4,00%
Municípios afetados	8,75%	8,75%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
Fundo especial	8,75%	8,75%	40,00%	42,00%	44,00%	46,00%	48,00%	51,00%	53,00%	54,00%	54,00%
FPM	7,00%	7,00%	20,00%	21,00%	22,00%	23,00%	24,00%	25,50%	25,50%	27,00%	27,00%
FPE	1,75%	1,75%	20,00%	21,00%	22,00%	23,00%	24,00%	25,50%	25,50%	27,00%	27,00%

Tabela 2: Proposta do Substitutivo para repartição da participação especial de 2012 a 2020

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Total	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
União	50,00%	50,00%	42,00%	43,00%	44,00%	45,00%	46,00%	46,00%	46,00%	46,00%	46,00%
Total Confrontantes	50,00%	50,00%	39,00%	37,00%	34,00%	31,00%	28,00%	27,00%	26,00%	24,00%	24,00%
Estados confrontantes	40,00%	40,00%	34,00%	32,00%	29,00%	26,00%	24,00%	22,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Municípios confrontantes	10,00%	10,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	4,00%	4,00%
Municípios afetados	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Fundo especial	0,00%	0,00%	19,00%	20,00%	22,00%	24,00%	26,00%	27,00%	28,00%	30,00%	30,00%
FPM	0,00%	0,00%	9,50%	10,00%	11,00%	12,00%	12,50%	13,50%	14,50%	15,00%	15,00%
FPE	0,00%	0,00%	9,50%	10,00%	11,00%	12,00%	12,50%	13,50%	14,50%	15,00%	15,00%

Com a maior arrecadação prevista, é possível redistribuir as receitas de forma a permitir que todos ganhem. É possível, assim, adotar uma estratégia ganha-ganha. Preferimos essa estratégia a uma em que o ganho de alguns decorre em função da perda de outros.

Considerando o aumento de arrecadação previsto, de R$ 20,7 bilhões em 2010 para R$ 28 bilhões em 2011, considerando somente os *royalties* e participação especial decorrentes da produção em mar, a redistribuição que estamos propondo permite que os Estados confrontantes venham, efetivamente, a ter ganhos já em 2012, comparativamente àquilo que receberam em 2010. Mais precisamente, os Estados confrontantes arrecadaram R$ 7 bilhões em 2010. De acordo com as nossas projeções, sua arrecadação subirá para R$ 7,7 bilhões em 2012. No agregado, estados e municípios confrontantes e afetados por operações de embarque e

desembarque de petróleo deverão arrecadar R$ 11,1 bilhões em 2012, praticamente os mesmos R$ 11,4 bilhões que arrecadaram em 2010. Em 2013 a arrecadação deverá atingir R$ 11,9 bilhões e continuar crescendo, e chegar a quase R$ 20 bilhões em 2020.

Dessa forma, nossa proposta é que os entes produtores não percam. Pelo contrário,verão suas receitas crescer até o final desta década. À medida que a produção aumentar – e, até 2020, deve praticamente triplicar em relação a 2010, os produtores continuarão ganhando, embora suas receitas irão crescer mais lentamente do que cresceriam se não houvesse alterações no marco regulatório.

A União, sempre concentradora e de apetite insaciável, teve, neste momento, a grandeza de abdicar de 1/3 de suas receitas de *royalties* e de aceitar uma redução inicial de oito pontos percentuais de sua parcela na participação especial. Ou seja, a participação da União cairá dos atuais 50% para 42%, para permitir que o fundo especial, destinado aos Estados e Municípios não produtores, aufira maiores recursos já em 2012. Gradativamente, contudo, à medida que o fundo especial passe a arrecadar mais devido ao crescimento da produção, a parcela da União na participação especial irá gradativamente aumentar, até atingir 46% em 2016. É digno de nota o esforço da equipe do Ministério da Fazenda, comandada pelo Ministro Guido Mantega, em chegar a um entendimento que permitisse transferir parte das receitas da União para Estados e Municípios, produtores ou não.

Ressalte-se que, a partir das próximas rodadas licitatórias, já sob o regime de partilha nas áreas do pré-sal e estratégicas, desaparece a figura da participação especial, e a União passa a deter o bônus de assinatura e todo o óleo excedente. A receita de comercialização do óleo excedente pertencente à União será destinada ao Fundo Social, instituído pela Lei nº 12.351, de 2010, que financiará programas importantes para o desenvolvimento econômico e social, como educação, redução da pobreza, ciência e tecnologia, entre outros.

Vimos que a proposta que apresentamos atende aos interesses da União e não prejudica Estados e Municípios produtores. Devemos ressaltar, por fim, que a distribuição proposta na tabela acima é também uma solução para os mais de 5.000 Municípios que têm direito a uma parte da riqueza da nação, independentemente de sua localização geográfica e que, atualmente, recebem somente algo em torno de 6% dos *royalties* e, absolutamente nada das receitas da participação especial. De acordo com nossas previsões, o fundo especial destinará para a totalidade dos Municípios, já em 2012, o

equivalente a R$4 bilhões, que serão distribuídos de acordo com o mesmo critério de rateio do FPM. Isso representa um aumento de quase sete vezes em relação aos valores de 2010.

O fundo especial também destinará R$ 4 bilhões a todos os Estados e ao Distrito Federal, já em 2012. Isso beneficiará diretamente os 17 Estados (além do Distrito Federal) que, atualmente, encontram-se praticamente alijados do processo de distribuição das receitas de petróleo. Em 2010 o fundo especial destinou a todos os Estados somente R$ 160 milhões.

Nossa previsão é que, até 2020, o fundo especial esteja distribuindo cerca de R$ 16 bilhões para Estados e outros R$ 16 bilhões para os Municípios.

Destaca-se que os recursos do fundo especial serão repartidos somente entre os Estados e Municípios não produtores ou não confrontantes. Estados e Municípios que produzirem pouco podem achar mais interessante abdicar dos *royalties* e da participação especial, e se habilitarem a receber os respectivos recursos do fundo especial.

Em relação aos recursos dos *royalties* e da participação especial, consideramos importante dar ao Poder Executivo a discricionariedade de direcionar os gastos para as áreas que achar mais relevantes. Contudo, vinculamos 3% das receitas para o Ministério da Defesa. Afinal, é responsabilidade desse Ministério proteger as nossas plataformas, tarefa essa que se torna mais árdua e cara quando a exploração do petróleo vem a ocorrer a centenas de quilômetros da costa.

Também julgamos importante vincular o uso das receitas a determinadas áreas, para evitar desperdícios. Assim, o Substitutivo incorpora a proposta do PLS de limitar o uso dos recursos para algumas áreas. Entendemos, contudo, que os percentuais máximos e mínimos devem ser estabelecidos pelos respectivos Poderes Executivos, considerando a realidade local. As áreas previstas no PLS nº 448, de 2010, eram educação, infraestrutura, saúde, segurança, programas de erradicação da miséria e pobreza, cultura, esporte, pesquisa, ciência e tecnologia, defesa civil e para o meio ambiente, voltados para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas. Essas são as mesmas áreas que receberão financiamento dos recursos do Fundo Social, instituído pela Lei nº 12.351, de 2010. Além dessas áreas, acrescentamos políticas de prevenção de uso de drogas, e para tratamento e reinserção social dos dependentes químicos. São gastos mais que

justificáveis, tendo em vista o lamentável aumento no número de usuários de drogas que vem ocorrendo nos últimos anos.

Incorporamos no Substitutivo dispositivo explicitando que os pontos de entrega às concessionárias estaduais de gás natural produzido no País serão considerados instalações de embarque e desembarque. Atualmente, há grande insegurança jurídica em relação ao assunto, havendo Municípios que recebem os *royalties* e outros não, dependendo de decisões judiciais.

Sobre os recursos destinados aos Municípios produtores, confrontantes ou afetados por operações de embarque e desembarque do petróleo, julgamos importante limitar suas receitas com *royalties* e participação especial, para evitar a concentração de recursos em poucos entes. Atualmente, há verdadeiras aberrações, com Municípios arrecadando mais de R$ 1 bilhão por ano com *royalties* e participação especial.

É verdade que o substitutivo já prevê queda na participação desses Municípios: de 26,25% para 4% dos *royalties*, e de 10% para 4% da participação especial. Ainda assim, se a produção aumentar significativamente, é possível que a arrecadação de alguns Municípios venha a se tornar desproporcional em relação à dos demais. Para evitar esse problema, limitamos os ganhos dos Municípios àquilo que receberam em 2011 ou ao dobro do que foi distribuído pelo FPM, mensurado em termos *per-capita*. Em valores de hoje, o limite de arrecadação seria da ordem de R$ 440,00 *per-capita*. Destaque-se que essa sugestão acolhe, em parte, a Emenda apresentada pela Senadora Lúcia Vânia ao PLS nº 574, de 2011.

Em relação à repartição dos *royalties* sob o regime de partilha, consideramos importante, em primeiro lugar, estabelecer a alíquota dos *royalties* em 15%. Trata-se, assim, de um aumento de 50% em relação à alíquota que vigora no regime de concessão. Esse aumento é justificado, em primeiro lugar, porque o menor risco e a maior rentabilidade esperada para as áreas partilhadas permite que o contratado pague alíquotas maiores, sem comprometer sua rentabilidade. Em segundo lugar, porque o aumento da alíquota compensa parcialmente a perda que Estados e Municípios terão decorrente da não cobrança da participação especial nos campos partilhados.

No que diz respeito à distribuição dos *royalties* sob o regime de partilha, optamos por seguir a orientação do Projeto de Lei nº 8.051, de 2010, de autoria do Poder Executivo, e que se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados. No caso da extração em mar, é uma distribuição semelhante a

que propomos para o regime de concessão, a partir de 2018. A tabela abaixo sumariza a nossa proposta.

Tabela 3: Proposta do Substitutivo para distribuição dos *royalties* para o regime de partilha.

Regime de Partilha: Distribuição dos Royalties	Proposta Substitutivo (em %)	
	Mar	Terra
Total	100,00%	100,00%
União	20,00%	15,00%
Total Confrontantes	29,00%	35,00%
Estados confrontantes	22,00%	20,00%
Municípios confrontantes	5,00%	10,00%
Municípios afetados	2,00%	5,00%
Fundo especial	51,00%	50,00%
FPM	25,50%	25,00%
FPE	25,50%	25,00%

Também incorporamos ao Substitutivo uma nova proposta para a projeção dos limites territoriais dos Estados e Municípios confrontantes, para que sigam os paralelos, no caso de se situarem ao sul do Município de Touros, no Rio Grande do Norte, ou os meridianos, para os que se situarem a oeste desse Município. Essas linhas garantirão uma distribuição mais homogênea dos recursos do petróleo. Contudo, para evitar alterações bruscas sobre a atual distribuição, as novas projeções somente serão válidas para os contratos assinados após a vigência da Lei. Estamos, dessa forma, acatando parcialmente a Emenda nº 54 ao PLC nº 16, de 2010, de autoria da então Senadora, a Ministra Ideli Salvatti.

Uma vez que a maioria dos projetos apensados tem como foco a distribuição das participações especiais, e como a emenda substitutiva incorporará as principais idéias do PLS nº 448, de 2011, optamos por aprovar esse projeto. Isso implica, de acordo com o Regimento Interno do Senado Federal, que deveremos rejeitar as demais matérias, mesmo que incorporemos parte de seus conteúdos no Substitutivo.

3) Analise dos Projetos de Lei Apensados

Nesta análise nos ocuparemos somente daquilo que diz respeito ao uso e distribuição dos *royalties* do petróleo. Muitos dos projetos que estão apensados alteram também a Lei nº 7.990, de 1989, para propor novas alíquotas para os *royalties* da mineração, ou novas regras para distribuí-los. Uma vez que se encontra em tramitação na Casa o Projeto de Lei do Senado nº 1, de 2011, julgamos ser mais apropriado deixar a discussão sobre os *royalties* da mineração para esse projeto, e nos concentrarmos na questão das participações governamentais decorrentes da exploração do petróleo.

Os PLS nºs 166, 629 e 630, de 2007, nºs 224, 268, 279 e 458, de 2008, nº 256, de 2009, e nºs 574 e 598, de 2011, buscam distribuir, de forma mais igualitária entre entes federação, o produto da arrecadação de *royalties* e participações especiais. Entendemos, contudo, que a proposta do PLS nº 448, de 2011, atende melhor aos anseios dos Estados e Municípios brasileiros, conforme explicado anteriormente.

Os PLS nºs 8, 29, 104, 116, 189 e 201, 335, 362 todos de 2008, e o PLS nº 138, de 2011, propõem vincular a aplicação dos recursos a diversas áreas, como preservação da floresta amazônica, infraestrutura, previdência social, educação, ciência e tecnologia e saúde. O substitutivo aproveita várias dessas sugestões ao incorporar as propostas do PLS nº 448, de 2011, referente à destinação dos recursos.

III – VOTO

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2010, na forma de Substitutivo, e pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010, e dos Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629 e 630, de 2007, dos Projetos de Leo do Senado nºs 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362 e 458, de 2008, do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2009 e dos Projetos de Lei do Senado nºs 138, 574 e 598, de 2011.

EMENDA Nº 1 – PLEN

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 448, DE 2011 (SUBSTITUTIVO)

Modifica as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos *royalties* e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e para aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Seção I
Das alterações no marco regulatório do regime de partilha na Lei nº 12.351, de 2010

Art. 1° Na Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, dê-se a seguinte redação para os arts. 2º, 7º, 9º, 10, 11, 15, 18, 29, 33, 34, 42 e 45, insiram-se os seguintes arts. 26-A a 26-E e 65-A, insira-se a Seção VIII, intitulada "Da Joint Venture", iniciada imediatamente antes do art. 26-A, e renumere-se a atual Seção VIII e seguintes do Capitulo III:

"Art. 2° .....

I - partilha de produção: regime de exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos no qual o contratado exerce, por sua conta e risco, as atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção e, em caso de descoberta comercial, adquire o direito à apropriação do custo em óleo, bem como de parcela do excedente em óleo, na proporção, condições e prazos estabelecidos em contrato;

II – custo em óleo: parcela da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, exigível unicamente em caso de descoberta comercial, correspondente aos custos e aos investimentos realizados pelo contratado na execução das atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento, produção e desativação das instalações, individualizados por bloco, sujeita a limites, prazos e condições estabelecidos em contrato, vedada, em qualquer hipótese, a inclusão dos valores pagos a título de bônus de assinatura e de royalties;

....."(N.R.)

"Art. 7° .....

§ 2° Para o cumprimento do estabelecido no caput, devem ser promovidos estudos técnicos que apontem as informações de cunho ambiental necessárias ao prévio diagnóstico quanto à vulnerabilidade ambiental das áreas." (N.R.)

"Art. 9° .....

.....

IV - os parâmetros técnicos e econômicos dos contratos de partilha de produção, obedecidos os seguintes limites:

a) o óleo ressarcível ao contratado a título de custo em óleo não poderá superar, a cada ano e em qualquer hipótese, 40% (quarenta por cento) do volume total de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos produzido pelo campo, assumindo o consórcio ou a empresa contratada todos os riscos financeiros e econômicos, na hipótese de a produção do campo ser insuficiente ao ressarcimento do custo em óleo, bem como na hipótese de os custos de exploração e produção superarem, em valor, 40% (quarenta por cento) do total de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos produzido pelo campo;

b) a participação da União no óleo excedente não poderá ser inferior a quarenta por cento de todo o óleo excedente;

c) a depreciação econômica das instalações e equipamentos não poderá ser incluída no cálculo do custo em óleo;

.....

Parágrafo único. O petróleo, gás natural ou hidrocarboneto fluido pertencente à União não poderá ser comercializado abaixo do preço de mercado, na forma como calculado pela ANP." (N.R.)

"Art. 10 . . . . . .

.....

III - propor ao CNPE, observados os limites impostos nesta Lei, os seguintes parâmetros técnicos e econômicos dos contratos de partilha de produção:

.....

b) o percentual mínimo do excedente em óleo da União, que não poderá ser inferior a 40% (quarenta por cento) do excedente em óleo, observadas todas as demais condições estabelecidas no inc. IV do art. 9° desta Lei;

.....

d) os limites, prazos, critérios e condições para o cálculo e apropriação

pelo contratado do custo em óleo, bem como os percentuais máximos da produção anual destinados ao pagamento do custo em óleo, observadas as condições estabelecidas no inc. IV do art. 9º desta Lei;

.....

§ 3º A definição de percentual mínimo do excedente em óleo da União em percentual inferior ao definido na alínea *b* do inciso III deve ser aprovada, caso a caso, pelo Senado Federal, vedada autorização genérica." (N.R.)

"Art. 11. .....

VIII – calcular o valor de mercado do petróleo, gás natural ou hidrocarboneto líquido para fins do disposto no parágrafo único do art. 9º." (N.R.)

"Art. 15. .....

III - o percentual mínimo do excedente em óleo da União, observados os limites previstos no inc. IV art. 9º e no inc. III do art. 10;

.....

XVI – definição dos custos e dos investimentos realizados pelo contratado que poderão ser recuperados como custo em óleo." (N.R.)

"Art. 18. O julgamento da licitação identificará a proposta mais vantajosa segundo o critério da oferta de maior excedente em óleo para a União, respeitado o percentual mínimo definido no inc. IV do art. 9º e no inc. III do art. 10.

Parágrafo único. A proposta de que trata o caput poderá contemplar sistema de alíquotas progressivas de excedente em óleo para União, conforme o valor produzido, nos termos do critério de julgamento da licitação estabelecido no edital." (N.R.)

"Seção VIII

Da Joint Venture

Art. 26-A. A União, por intermédio de fundo específico criado por lei, poderá participar dos investimentos nas atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção na área do pré-sal, caso em que assumirá os riscos correspondentes à sua participação, nos termos do respectivo contrato.

§ 1º A empresa que operará como representante da União poderá ser pública ou privada e deverá ser contratada por meio de licitação.

§ 2º Admite-se, na hipótese deste artigo, a formação de parceria público-privada, nos termos da legislação específica".

Art. 26-B. A Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. Pré Sal Petróleo S.A, instituída pela Lei nº 12.304, de 2 de agosto de 2010, integrará o consórcio como representante dos interesses da União no contrato de partilha de produção.

Art. 26-C. A administração do consórcio caberá ao seu comitê operacional.

Art. 26-D. O comitê operacional será composto por representantes da Pré-Sal Petróleo S.A. e dos demais consorciados, sendo que o número de membros e as formas de deliberação serão livremente pactuados e definidos no estatuto do consórcio firmado.

Art. 26-E. A assinatura do contrato de partilha de produção ficará condicionada à comprovação do arquivamento do instrumento constitutivo do consórcio no Registro Público de Empresas do lugar da sua sede."

"Art. 29. .....

.....

II - a obrigação de o contratado assumir os riscos das atividades de exploração, avaliação, desenvolvimento e produção, os quais apenas serão compartilhados com a União na hipótese de formação de *joint venture*, nos termos dos arts. 26-A a 26-E;

.....

V - os limites, prazos, critérios e condições para o cálculo e o pagamento do custo em óleo, observados os limites estabelecidos no inc. IV do art. 9º e no inc. III do art. 10;

.....

VII - as regras e os prazos para a repartição do excedente em óleo, podendo incluir critérios relacionados à eficiência econômica, à rentabilidade, ao volume de produção e à variação do preço do petróleo e do gás natural, observado o percentual estabelecido segundo o disposto no inc. IV do art. 9º, no inc. III do art. 10º e no art. 18;

.....

XXIV a definição dos custos e dos investimentos realizados pelo contratado que poderão ser recuperados como custo em óleo." (N.R.)

"Art. 33......

.....

§ 3º Os termos e condições do acordo de individualização da produção não alterarão os regimes de contratação vigentes nas áreas nele envolvidas." (N.R.)

Seção II

Da distribuição das participações governamentais no regime de partilha de produção e na exploração no mar territorial, plataforma continental e zona econômica exclusiva

Art. 2º Esta Seção dispõe sobre o pagamento e a distribuição dos *royalties* devidos em função da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos conforme disposto nas Leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, bem como sobre o pagamento e distribuição da participação especial a que se refere o art. 45 da Lei nº 9.478, de 1997.

Parágrafo único. Os *royalties* correspondem à compensação financeira devida à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios pela exploração e produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição.

Art. 3º Na Lei nº 12. 351, de 22 de dezembro de 2010, dê-se a seguinte redação ao art. 42 e insiram-se os seguintes arts. 42-A, 42-B e 42-C:

"**Art. 42.** .....

.....

§ 1º Os royalties, com alíquota de 15% (quinze por cento) do valor da produção, correspondem à compensação financeira pela exploração do petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos líquidos de que trata o § 1º do art. 20 da Constituição Federal, sendo vedado, em qualquer hipótese, seu ressarcimento ao contratado e sua inclusão no cálculo do custo em óleo.

§ 2º O bônus de assinatura não integra o custo em óleo e corresponde a valor fixo devido à União pelo contratado, devendo ser estabelecido pelo contrato de partilha de produção e pago no ato da sua assinatura, sendo vedado, em qualquer hipótese, seu ressarcimento ao contratado." (N.R.)

"**Art. 42-A** Os *royalties* serão pagos mensalmente pelo contratado em moeda nacional, e incidirão sobre a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, calculados a partir da data de início da produção comercial.

§ 1º Os critérios para o cálculo do valor dos *royalties* serão estabelecidos em ato do Poder Executivo, em função dos preços de mercado do petróleo, do gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, das especificações do produto e da localização do campo.

§ 2º A queima de gás em *flares*, em prejuízo de sua comercialização, e a perda de produto ocorrida sob a responsabilidade do contratado serão incluídas no volume total da produção a ser computada para cálculo dos *royalties*, sob os regimes de concessão e partilha, e para cálculo da participação especial, devida sob regime de concessão."

"Art. 42-B Os *royalties* devidos em função da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção serão distribuídos da seguinte forma:

I – Quando a produção ocorrer em terra, rios, lagos, ilhas lacustres ou fluviais:

a) Vinte por cento para os Estados ou o Distrito Federal, se for o caso, produtores;
b) Dez por cento para os Municípios produtores;
c) Cinco por cento para os Municípios afetados por operações de embarque e desembarque de petróleo, gás natural e outro hidrocarboneto fluido, na forma e critérios estabelecidos pela ANP;
d) Vinte e cinco por cento para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre Estados e o Distrito Federal, se for o caso, de acordo com os seguintes critérios:

1) Os recursos serão distribuídos somente para os Estados e, se for o caso, o Distrito Federal, que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto na alínea "a" deste inciso, na alínea "a" do inciso II deste artigo, na alínea "a" do inciso II dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no inciso II do § 2º do art. 50 da Lei no. 9.478, de 6 de agosto de 1997.
2) O rateio dos recursos do fundo especial obedecerá às mesmas regras do rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, de que trata o art. 159, da Constituição;
3) O percentual que o FPE destina aos Estados e ao Distrito Federal, se for o caso, que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto no item "1" será redistribuído entre os demais Estados e o Distrito Federal, se for o caso, proporcionalmente às suas participações no FPE;
4) O Estado produtor ou confrontante, e o Distrito Federal, se for produtor, poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata esta

alínea, desde que não receba os recursos referidos no item "1";

5) Os recursos que Estados produtores ou confrontantes, ou que Distrito Federal, se for o caso, tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista no item "4" serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata esta alínea.

c) Vinte e cinco por cento para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre os Municípios de acordo com os seguintes critérios:

1) Os recursos serão distribuídos somente para os Municípios que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto nas alíneas "b" e "c" deste inciso e do inciso II deste artigo, nas alíneas "b" e "c" do inciso II dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no inciso III do § 2º do art. 50 da Lei no. 9.478, de 6 de agosto de 1997;

2) O rateio dos recursos do fundo especial obedecerá as mesmas regras do rateio do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, de que trata o art. 159, da Constituição;

3) O percentual que o FPM destina aos Municípios que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto no item "1" será redistribuído entre Municípios proporcionalmente às suas participações no FPM;

4) O Município produtor ou confrontante poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata esta alínea, desde que não receba os recursos referidos no item "1";

5) Os recursos que Municípios produtores ou confrontantes tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista no item "4" serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata esta alínea.

f) Três por cento para o Ministério da Defesa, para atender aos encargos decorrentes do emprego dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica na fiscalização e proteção das áreas de produção e distribuição;

g) Doze por cento para a União, a ser destinado ao Fundo Social, instituído pela Lei nº 12.351, de 2010, deduzidas as parcelas destinadas aos órgãos específicos da Administração Direta da União, nos termos do regulamento do Poder Executivo.

II – Quando a produção ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva:

a) Vinte e dois por cento para os Estados ou o Distrito Federal, se for o caso, produtores;

b) Cinco por cento para os Municípios produtores;

c) Dois por cento para os Municípios afetados por operações de embarque e desembarque de petróleo, gás natural e outro hidrocarboneto fluido, na forma e critérios estabelecidos pela ANP;

d) Vinte e cinco inteiros e cinco décimos por cento (25,5%) para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre Estados e o Distrito Federal, se for o caso, de acordo com os seguintes critérios:

1) Os recursos serão distribuídos somente para os Estados e, se for o caso, o Distrito Federal, que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto na alínea "a" do inciso I e deste inciso II, na alínea "a" do inciso II dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no inciso II do § 2º do art. 50 da Lei no. 9.478, de 6 de agosto de 1997.

2) O rateio dos recursos do fundo especial obedecerá às mesmas regras do rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, de que trata o art. 159, da Constituição;

3) O percentual que o FPE destina aos Estados e ao Distrito Federal, se for o caso, que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto no item "1" será redistribuído entre os demais Estados e o Distrito Federal, se for o caso, proporcionalmente às suas participações no FPE;

4) O Estado produtor ou confrontante, e o Distrito Federal, se for produtor, poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata esta alínea, desde que não receba os recursos referidos no item "1";

5) Os recursos que Estados produtores ou confrontantes, ou que Distrito Federal, se for o caso, tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista no item "4" serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata esta alínea.

c) Vinte e cinco inteiros e cinco décimos por cento (25,5%) para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre os Municípios de acordo com os seguintes critérios:

1) Os recursos serão distribuídos somente para os Municípios que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto nas alíneas "b" e "c" do inciso I e deste inciso II, nas alíneas "b" e "c" do inciso II dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e no inciso III do § 2º do art. 50 da Lei no. 9.478, de 6 de agosto de 1997;

2) O rateio dos recursos do fundo especial obedecerá às mesmas regras do rateio do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, de que trata o art. 159, da Constituição;

3) O percentual que o FPM destina aos Municípios que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto no item "1" será redistribuído entre Municípios proporcionalmente às suas participações no FPM;

4) O Município produtor ou confrontante poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata esta alínea, desde que não receba os recursos referidos no item "1";

5) Os recursos que Municípios produtores ou confrontantes tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista no item "4" serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata esta alínea.

f) Três por cento para o Ministério da Defesa, para atender aos encargos decorrentes do emprego dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica na fiscalização e proteção das áreas de produção e distribuição;

g) Dezessete por cento para a União, a ser destinado ao Fundo Social, instituído pela Lei nº 12.351, de 2010, deduzidas as parcelas destinadas aos órgãos específicos da Administração Direta da União, nos termos do regulamento do Poder Executivo.

§ 1º A soma dos valores referentes aos *royalties* devidos aos Municípios nos termos dos incisos das alíneas "b" e "c" dos incisos I e II deste artigo, com os *royalties* devidos nos termos das alíneas "b" e "c" dos incisos I e II dos arts. 48 e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com a participação especial devida nos termos do inciso III do § 2º do art. 50 da Lei no. 9.478, de 6 de agosto de 1997, ficarão limitados ao maior dos seguintes valores:

I – os valores que o Município recebeu a título de *royalties* e participação especial em 2011;
II – a duas vezes o valor *per-capita* distribuído pelo FPM, calculado em nível nacional, multiplicado pela população do Município.

§ 2º A parcela dos *royalties* de que trata este artigo que contribuiu para o valor que exceder o limite de pagamentos aos Municípios em decorrência do disposto no § 1º será transferido para o fundo especial de que trata a alínea "e" dos incisos I e II.

§3º Os pontos de entrega às concessionárias de gás natural produzido no País serão considerados instalações de embarque e desembarque, para fins de pagamento de *royalties* aos Municípios afetados por essas operações, em razão do disposto na alínea "c" dos incisos I e II.
§ 4º A opção dos Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o item 4 das alíneas "d" e "e" dos incisos I e II poderá ser feita após conhecido o valor dos *royalties* e da participação especial a serem distribuídos, nos termos do regulamento.
"

"Art. 42-C Os recursos do fundo especial de que tratam os incisos IV e V do art. 42-B terão a destinação prevista no art. 50-E da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997."

Art. 4º A Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passa a vigorar com as seguintes novas redações para os arts. 48, 49 e 50, e com os seguintes novos arts. 49-A, 49-B, 49-C, 50-A, 50-B, 50-C, 50-D , 50-E e 50-F:

"Art. 48. A parcela do valor dos *royalties*, previstos no contrato de concessão, que representar cinco por cento da produção, correspondente ao montante mínimo referido no § 1º do art. 47, será distribuída segundo os seguintes critérios:

I – quando a lavra ocorrer em terra ou em lagos, rios, ilhas fluviais e lacustres:

a) setenta por cento aos Estados onde ocorrer a produção;

b) vinte por cento aos Municípios onde ocorrer a produção; e

c) dez por cento aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, na forma e critérios estabelecidos pela ANP.

II – quando a lavra ocorrer na plataforma continental, no mar territorial ou na zona econômica exclusiva:

a) vinte por cento para os Estados produtores confrontantes;

b) dezessete por cento para os Municípios produtores confrontantes e respectivas áreas geoeconômicas, conforme definido nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986;

c) três por cento para os Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

d) vinte por cento para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre Estados e o Distrito Federal, se for o caso, de acordo com os seguintes critérios:

1) Os recursos serão distribuídos somente para os Estados e, se for o caso, o Distrito Federal, que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto na alínea "a" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, na alínea "a" deste inciso e do inciso II do art. 49 desta Lei, e no inciso II do § 2º do art. 50 desta Lei.

2) O rateio dos recursos do fundo especial obedecerá às mesmas regras do rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, de que trata o art. 159, da Constituição;

3) O percentual que o FPE destina aos Estados e ao Distrito Federal, se for o caso, que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto no item "1" será redistribuído entre os demais Estados e o Distrito Federal, se for o caso, proporcionalmente às suas participações no FPE;

4) O Estado produtor ou confrontante, e o Distrito Federal, se for produtor, poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que

trata esta alínea, desde que não receba os recursos referidos no item "1";

5) Os recursos que Estados produtores ou confrontantes, ou que Distrito Federal, se for o caso, tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista no item "4" serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata esta alínea.

e) vinte por cento para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre os Municípios de acordo com os seguintes critérios:

1) Os recursos serão distribuídos somente para os Municípios que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto nas alíneas "b" e "c" dos incisos I e II, do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas alíneas "b" e "c" deste inciso e do inciso II do art. 49 desta Lei e no inciso III do § 2º do art. 50 desta Lei;
2) O rateio dos recursos do fundo especial obedecerá às mesmas regras do rateio do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, de que trata o art. 159, da Constituição;
3) O percentual que o FPM destina aos Municípios que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto no item "1" será redistribuído entre Municípios proporcionalmente às suas participações no FPM;
4) O Município produtor ou confrontante poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata esta alínea, desde que não receba os recursos referidos no item "1";
5) Os recursos que Municípios produtores ou confrontantes tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista no item "4" serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata esta alínea.

f) três por cento para o Ministério da Defesa, para atender aos encargos decorrentes do emprego dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica na fiscalização e proteção das áreas de produção e distribuição;

g) dezessete por cento para a União, a ser destinado ao Fundo Social, instituído pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, deduzidas as parcelas destinadas aos órgãos específicos da Administração Direta da União, nos termos do regulamento do Poder Executivo.

§ 1º A soma dos valores referentes aos *royalties* devidos aos Municípios nos termos dos incisos das alíneas "b" e "c" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, com os *royalties* devidos nos termos das alíneas "b" e "c" dos incisos I e II deste art. 48 e do art. 49 desta Lei, com a participação especial devida nos termos do inciso III do § 2º do art. 50 desta Lei, ficarão limitados ao maior dos seguintes valores:

I – os valores que o Município recebeu a título de *royalties* e participação especial em 2011;

II – a duas vezes o valor *per-capita* distribuído pelo FPM, calculado em nível nacional, multiplicado pela população do Município.

§ 2º A parcela dos *royalties* de que trata este artigo que contribuir para o que exceder o limite de pagamentos aos Municípios em decorrência do disposto no § 1º será transferido para o fundo especial de que trata a alínea "e" do inciso II.

§ 1º Os pontos de entrega às concessionárias de gás natural produzido no País serão considerados instalações de embarque e desembarque, para fins de pagamento de *royalties* aos Municípios afetados por essas operações, em razão do disposto na alínea "c" dos incisos I e II.

§ 2º A opção dos Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o item 4 das alíneas "d" e "e" do inciso II poderá ser feita após conhecido o valor dos *royalties* e da participação especial a serem distribuídos, nos termos do regulamento." (NR)

"Art. 49. .....

I - .....

.....

d) três por cento para o Ministério da Defesa, para atender aos encargos decorrentes do emprego dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica na fiscalização e proteção das áreas de produção e distribuição.

e) vinte e dois por cento para a União, a ser destinado ao Fundo Social, instituído pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, deduzidas as parcelas destinadas aos órgãos específicos da Administração Direta da União, nos termos do regulamento do Poder Executivo.

II - .....

a) vinte por cento para os Estados produtores confrontantes;

b) dezessete por cento para os Municípios produtores confrontantes e respectivas áreas geoeconômicas, conforme definido nos arts. 2º, 3º e 4º da Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986;

c) três por cento para os Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

d) vinte por cento para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre Estados e o Distrito Federal, se for o caso, de acordo com os seguintes critérios:

1) Os recursos serão distribuídos somente para os Estados e, se for o caso, o Distrito Federal, que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto na alínea "a" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, na alínea "a" deste inciso e do inciso II do art. 48 desta Lei, e no inciso II do § 2º do art. 50 desta Lei.
2) O rateio dos recursos do fundo especial obedecerá às mesmas regras do rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, de que trata o art. 159, da Constituição;
3) O percentual que o FPE destina aos Estados e ao Distrito Federal, se for o caso, que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto no item "1" será redistribuído entre os demais Estados e o Distrito Federal, se for o caso, proporcionalmente às suas participações no FPE;
4) O Estado produtor ou confrontante, e o Distrito Federal, se for produtor, poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata esta alínea, desde que não receba os recursos referidos no item "1";
5) Os recursos que Estados produtores ou confrontantes, ou que Distrito Federal, se for o caso, tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista no item "4" serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata esta alínea.

e) vinte por cento para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre os Municípios de acordo com os seguintes critérios:

1) Os recursos serão distribuídos somente para os Municípios que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto nas alíneas "b" e "c" dos incisos I e II, do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas alíneas "b" e "c" deste inciso e do inciso II do art. 48 desta Lei e no inciso III do § 2º do art. 50 desta Lei;
2) O rateio dos recursos do fundo especial obedecerá às mesmas regras do rateio do FPM, de que trata o art. 159, da Constituição;

3) O percentual que o FPM destina aos Municípios que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto no item "1" será redistribuído entre Municípios proporcionalmente às suas participações no FPM;
4) O Município produtor ou confrontante poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata esta alínea, desde que não receba os recursos referidos no item "1";
5) Os recursos que Municípios produtores ou confrontantes tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista no item "4" serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata esta alínea.

f) três por cento para o Ministério da Defesa, para atender aos encargos decorrentes do emprego dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica na fiscalização e proteção das áreas de produção e distribuição;

g) dezessete por cento para a União, a ser destinado ao Fundo Social, instituído pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, deduzidas as parcelas destinadas aos órgãos específicos da Administração Direta da União, nos termos do regulamento do Poder Executivo.

§ 1º (revogado)
§ 2º (revogado)
§ 3º (revogado)

§ 4º A soma dos valores referentes aos *royalties* devidos aos Municípios nos termos dos incisos das alíneas "b" e "c" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, com os *royalties* devidos nos termos das alíneas "b" e "c" dos incisos I e II deste artigo e do art. 48 desta Lei, com a participação especial devida nos termos do inciso III do § 2º do art. 50 desta Lei, ficarão limitados ao maior dos seguintes valores:

I – os valores que o Município recebeu a título de *royalties* e participação especial em 2011;
II – a duas vezes o valor *per-capita* distribuído pelo FPM, calculado em nível nacional, multiplicado pela população do Município.

§ 5º A parcela dos *royalties* de que trata este artigo que contribuir para o valor que exceder o limite de pagamentos aos Municípios em decorrência do disposto no § 4º será transferida para o fundo especial de que trata a alínea "e" do inciso II.
§ 6º A opção dos Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata o item 4 das alíneas "d" e "e" do inciso II poderá ser feita após conhecido o valor dos *royalties* e da participação especial a serem distribuídos, nos termos do regulamento.

§ 7º Os pontos de entrega às concessionárias de gás natural produzido no País serão considerados instalações de embarque e desembarque, para fins

de pagamento de *royalties* aos Municípios afetados por essas operações, em razão do disposto na alínea "c" dos incisos I e II." (NR)

"Art. 49-A. Os percentuais de distribuição a que se referem a alínea "b" do inciso II do art. 48 e a alínea "b" do inciso II do art. 49 serão reduzidos:

I – em dois pontos percentuais em 2013 e em cada ano subseqüente até 2018, quando alcançará cinco por cento;

II – em um ponto percentual em 2019, quando alcançará o mínimo de quatro por cento.

Parágrafo único. A partir de 2019, o percentual de distribuição a que se refere este artigo será de quatro por cento."

"Art. 49-B. Os percentuais de distribuição a que se referem a alínea "d" do inciso II do art. 48 e a alínea "d" do inciso II do art. 49 serão acrescidos:

I – em um ponto percentual em 2013 e em cada ano subseqüente até atingir vinte e quatro por cento em 2016;

II – em um inteiro e cinco décimos de ponto percentual em 2017, quando atingirá vinte e cinco inteiros e cinco décimos por cento (25,5%);

III – em um ponto percentual em 2018, quando atingirá vinte e seis inteiros e cinco décimos (26,5%);

IV – em cinco décimos de ponto percentual em 2019, quando atingirá o máximo de vinte e sete por cento.

Parágrafo único. A partir de 2019, o percentual de distribuição a que se refere este artigo será de vinte e sete por cento."

"Art. 49-C. Os percentuais de distribuição a que se referem a alínea "c" do inciso II do art. 48 e a alínea "c" do inciso II do art. 49 serão acrescidos:

I – de um ponto percentual em 2013 e em cada ano subseqüente até atingir vinte e quatro por cento em 2016;

II – de um inteiro e cinco décimos de ponto percentual em 2017, quando atingirá vinte e cinco inteiros e cinco décimos por cento (25,5%);

III – um ponto percentual em 2018, quando atingirá vinte e seis inteiros e cinco décimos (26,5%);

IV – cinco décimos de ponto percentual em 2019, quando atingirá o máximo de vinte e sete por cento.

Parágrafo único. A partir de 2019, o percentual de distribuição a que se refere este artigo será de vinte e sete por cento."

"Art. 50. .....

.....

§2º .....

I – quarenta e dois por cento à União, a ser destinado ao Fundo Social, instituído pela Lei nº 12.351, de 2010, deduzidas as parcelas destinadas aos órgãos específicos da Administração Direta da União, nos termos do regulamento do Poder Executivo;

II – trinta e quatro por cento para o Estado onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

III – cinco por cento para o Município onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

IV – nove inteiros e cinco décimos por cento (9,5%) para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre Estados e o Distrito Federal, se for o caso, de acordo com os seguintes critérios:

a) Os recursos serão distribuídos somente para os Estados e, se for o caso, o Distrito Federal, que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto na alínea "a" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, na alínea "a" do inciso II dos arts. 48 e 49 desta Lei, e no inciso II do § 2º deste artigo.

b) O rateio dos recursos do fundo especial obedecerá às mesmas regras do rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, de que trata o art. 159, da Constituição;

c) O percentual que o FPE destina aos Estados e ao Distrito Federal, se for o caso, que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto na alínea "a" será redistribuído entre os demais Estados e o Distrito Federal, se for o caso, proporcionalmente às suas participações no FPE;

d) O Estado produtor ou confrontante, e o Distrito Federal, se for produtor, poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata este inciso, desde que não receba os recursos referidos na alínea "a";

e) Os recursos que Estados produtores ou confrontantes, ou que Distrito Federal, se for o caso, tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista na alínea "d" serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata este inciso.

V – nove inteiros e cinco décimos por cento (9,5%) para constituição de fundo especial, a ser distribuído entre os Municípios de acordo com os seguintes critérios:

a) Os recursos serão distribuídos somente para os Municípios que não tenham recebido recursos em decorrência do disposto nas alíneas "b" e "c" dos incisos I e II, do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas alíneas "b" e "c" do inciso II dos arts. 48 e 49 desta Lei e no inciso III do § 2º deste artigo;

b) O rateio dos recursos do fundo especial obedecerá às mesmas regras do rateio do FPM, de que trata o art. 159, da Constituição;
c) O percentual que o FPM destina aos Municípios que serão excluídos do rateio dos recursos do fundo especial em decorrência do disposto na alínea "a" será redistribuído entre Municípios proporcionalmente às suas participações no FPM;
d) O Município produtor ou confrontante poderá optar por receber os recursos do fundo especial de que trata este inciso, desde que não receba os recursos referidos na alínea "a";
e) Os recursos que Municípios produtores ou confrontantes tenham deixado de arrecadar em função da opção prevista na alínea "d" serão adicionados aos recursos do fundo especial de que trata este inciso.

§ 3° .....
§ 4° (revogado)

§ 5° A soma dos valores referentes aos *royalties* devidos aos Municípios nos termos dos incisos das alíneas "b" e "c" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, com os *royalties* devidos nos termos das alíneas "b" e "c" dos incisos I e II dos arts. 48 e 49 desta Lei, com a participação especial devida nos termos do inciso III do § 2° deste artigo, ficarão limitados ao maior dos seguintes valores:
I – os valores que o Município recebeu a título de *royalties* e participação especial em 2011;
II – a duas vezes o valor *per-capita* distribuído pelo FPM, calculado em nível nacional, multiplicado pela população do Município.

§ 6° A opção dos Estados, Distrito Federal e Municípios de que trata a alínea "d" dos incisos IV e V poderá ser feita após conhecido o valor dos *royalties* e da participação especial a serem distribuídos, nos termos do regulamento.

§ 7° A parcela da participação especial que contribuir para o valor que exceder o limite de pagamentos aos Municípios em decorrência do disposto no § 5° será transferida para o fundo especial de que trata o inciso V do § 2°." (NR)

"**Art. 50-A**. O percentual de distribuição a que se refere o inciso I do § 2° do art. 50 será acrescido de um ponto percentual em 2013 e em cada ano subseqüente até 2016, quando alcançará quarenta e seis por cento.

Parágrafo único. A partir de 2016, o percentual de distribuição a que se refere este artigo será de quarenta e seis por cento.

"**Art. 50-B**. O percentual de distribuição a que se refere o inciso II do § 2° do art. 50 será reduzido:

I – em dois pontos percentuais em 2013, quando atingirá trinta e dois por cento;
II – em três pontos percentuais em 2014 e em 2015, quando atingirá vinte e seis por cento;
III – em dois pontos percentuais em 2016, em 2017 e em 2018, quando atingirá vinte por cento.

Parágrafo único. A partir de 2018, o percentual de distribuição a que se refere este artigo será de vinte por cento."

"**Art. 50-C**. O percentual de distribuição a que se referem o inciso III do § 2º do art. 50 será reduzido em um ponto porcentual em 2019, quando atingirá quatro por cento.
Parágrafo único. A partir de 2019, o percentual de distribuição a que se refere este artigo será de quatro por cento."

"**Art. 50-D**. O percentual de distribuição a que se refere o inciso IV do § 2º do art. 50 será acrescido:
I – em cinco décimos de ponto percentual em 2013, quando atingirá dez por cento;
II – em um ponto percentual em 2014 e em 2015, quando atingirá doze por cento;
III – em cinco décimos de ponto percentual em 2016, quando atingirá doze inteiros e cinco décimos por cento (12,5%);
IV – em um ponto percentual em 2017 e em 2018, quando atingirá quatorze inteiros e cinco décimos por cento (14,5%).
V – em cinco décimos de ponto percentual em 2019, quando atingirá quinze por cento.

Parágrafo único. A partir de 2019, o percentual de distribuição a que se refere este artigo será de quinze por cento."

"**Art. 50-E**. O percentual de distribuição a que se refere o inciso V do § 2º do art. 50 será acrescido:

I – em cinco décimos de ponto percentual em 2013, quando atingirá dez por cento;
II – em um ponto percentual em 2014 e em 2015, quando atingirá doze por cento;
III – em cinco décimos de ponto percentual em 2016, quando atingirá doze inteiros e cinco décimos por cento (12,5%);
IV – em um ponto percentual em 2017 e em 2018, quando atingirá quatorze inteiros e cinco décimos por cento (14,5%).
V – em cinco décimos de ponto percentual em 2019, quando atingirá quinze por cento.

Parágrafo único. A partir de 2019, o percentual de distribuição a que se refere este artigo será de quinze por cento."

"**Art. 50-E** O fundo especial de que tratam as alíneas "d" e "e" do inciso II dos arts. 48 e 49 desta Lei, os incisos IV e V do § 2º do art. 50 desta Lei e as alíneas "d" e "e" dos incisos I e II do art. 42-B da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, serão destinados para as áreas de educação, infraestrutura social e econômica, saúde, segurança, programas de erradicação da miséria e da pobreza, cultura, esporte, pesquisa, ciência e tecnologia, defesa civil, meio ambiente, em programas voltados para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, e para o tratamento e reinserção social dos dependentes químicos.

Parágrafo único. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios encaminharão anexo contendo a previsão para a aplicação dos recursos de que trata o *caput* junto aos respectivos planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e leis do orçamento anual. "

Art. 5º Dê-se a seguinte redação ao *caput* do art. 5º da Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986, e insira-se o seguinte art. 9-A na mesma Lei:

"**Art. 5º** O percentual atribuído aos Municípios confrontantes e respectivas áreas geoeconômicas será partilhado da seguinte forma:
....." (NR)

"**Art. 9-A** Para os contratos firmados após a vigência da Lei que deu origem a este dispositivo, as linhas de projeção dos limites territoriais dos Estados e Municípios confrontantes, para orientar o cálculo da distribuição de *royalties*, participação especial e demais receitas decorrentes da exploração do petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, serão traçadas de acordo com as seguintes regras:

I – para as divisas entre Municípios situadas ao sul do Município de Touros, no Rio Grande do Norte, adotar o prolongamento do ponto na costa correspondente à divisa entre os Municípios pela linha paralela correspondente até ponto de sua interseção com os limites da plataforma continental;

II – para as divisas entre Municípios a oeste do Município de Touros, no Rio Grande do Norte, ao longo da costa entre Rio Grande do Norte e Maranhão, até o limite entre os Estados do Piauí e Maranhão, adotar o prolongamento do ponto da divisa na costa pela linha do meridiano correspondente até ponto de sua interseção com os limites da plataforma continental;

III – para as divisas entre os Estados do Rio Grande do Norte e da Paraíba, e para as demais divisas de Estados situadas ao sul, adotar o prolongamento do ponto da divisa na costa pela linha paralela

correspondente até ponto de sua interseção com os limites da plataforma continental;

IV – para as divisas entre os Estados do Rio Grande do Norte e Ceará, entre os Estados do Ceará e Piauí, e entre os Estados do Piauí e Maranhão, adotar o prolongamento do ponto da divisa na costa pela linha do meridiano correspondente até ponto de sua interseção com os limites da plataforma continental;"

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se:

I – os §§1º, 2º e 3º do art. 49 e o §4º do art. 50, todos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e

II - o inciso IV e o § 1º do art. 49 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.

Sala da Comissão,

Senador **VITAL DO RÊGO**

Durante o discurso do Sr. Vital do Rego, o Sr. José Sarney, Presidente deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª concluiu seu relatório, Senador Vital do Rêgo?

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – Eu o concluí.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Então, está concluso o relatório.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Estou pedindo a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Vou conceder a palavra pela ordem ao Senador Demóstenes Torres. Em seguida, eu concederei a palavra, pela ordem, ao Senador José Agripino.

Mas solicito a V. Exªs que sejam breves, pois já há um orador na tribuna para discutir a matéria.

V. Exª tem a palavra pela ordem, Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senador José Sarney anunciou que o Senador Vital do Rêgo faria a leitura do relatório e que a discussão seria feita amanhã, para que tivéssemos tempo.

Calma! Vou explicar, primeiro, senão não vai ter como responder.

Todavia, o Senador Vital do Rêgo se dispõe a responder as indagações. O Regimento da Casa é claríssimo: podemos fazer indagações ao Relator, que prestará esclarecimentos sobre questões em que tenhamos dúvidas.

Então, o que estou solicitando? Que se cumpra o despacho do Presidente da Casa, Senador José Sarney, para que tenhamos tempo de analisar o relatório que foi entregue agora e para que, amanhã, possamos fazer a discussão da matéria. Entretanto, se houver aquiescência de V. Exª, uma vez que há também disposição do Relator, poderemos fazer as indagações. Faremos uma ordem de inscrição, e cada um externa seu ponto de vista e faz indagações ao Relator, sem prejuízo da discussão do dia de amanhã.

Seria isso que eu sugeriria a V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Demóstenes, essa é a solicitação de V. Exª. Nós estamos em processo de discussão, sim, após a leitura do relatório. Não será encerrada hoje a discussão. Há muitos oradores inscritos para discutir. Posteriormente, as indagações serão feitas, no decorrer da discussão ou posteriormente, ao próprio Relator.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Veja só: o Presidente Sarney disse que a discussão será feita amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Mas se todas as lideranças partidárias discutirem...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – O que estou propondo é que volte o Relator para lá e que nós perguntemos: eu pergunto, pergunta o Senador, pergunta todo mundo.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – A Liderança da Minoria não concorda.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Nós vamos só indagar ao Relator, e o Relator está disposto a responder.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Não havendo objeção do Plenário, poderemos fazer essa concessão contrária ao Regimento.

O SR. MÁRIO COUTO (Bloco/PSDB – PA) – A Liderança da Minoria não concorda. Deixemos a discussão para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Liderança da Minoria já está dizendo que não concorda com isso.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O Senador Ferraço não concorda com isso. Por essa razão, vamos continuar com a discussão, com o orador inscrito. Não será concluída hoje a discussão. Poderão ser feitos questionamentos posteriormente, hoje ou amanhã, e, em seguida, V. Exª terá, com certeza, a oportunidade de expor o seu pensamento. Da mesma forma, poderá fazê-lo o Senador Agripino, que pede também a palavra pela ordem.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI) – Sr. Presidente...

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Sr. Presidente, há mais matérias na Ordem do Dia para serem votadas?

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Não, Senador.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Só há esta discussão. Quando for concluída...

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco/PP – AL) – Só esta discussão?

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Só.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª, Senador Agripino, tem a palavra pela ordem.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Em seguida, quero falar pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma ponderação à Casa. Tenho quatro mandatos de Senador. Tenho vivência nesta Casa. Pouquíssimas vezes, estabeleceu-se, neste plenário, um clima de tensão e de necessidade de debate como nessa matéria, porque em jogo está não a definição de **royalty**, de participação especial; em jogo está, inclusive, a própria sobrevivência de muitos municípios

no Brasil. Talvez, esteja em jogo uma reforma tributária voltada para os municípios.

Foi feito um relatório, sobre o qual se debruçou o Senador Vital do Rêgo, entregue há uma hora, trazendo grandes novidades, até Parceria Público-Privada e *joint venture*, com a participação de Estados na exploração, em leilões. Há coisas novas. O debate que se pode estabelecer agora é um debate absolutamente emocional, que não vai ser conclusivo para o objetivo a que se propõe.

Louvo aqui o posicionamento tomado pelo Senador Vital, que disse que está pronto para qualquer debate, em qualquer fórum, a qualquer momento. Mas será que é conveniente estabelecer-se esse debate em clima emocional? Não tenho dúvida de que vai ser um debate em clima emocional, no limite máximo. Será que vale a pena, para o interesse do Brasil, começar esse debate neste momento? Ou será melhor fazermos uma reflexão amanhã, numa modalidade diferente, com o Relator na tribuna e com cada interpelante fazendo suas perguntas e ouvindo as respostas, para que a Casa vá, aos poucos, tomando consciência do que é menos ruim ou do que é melhor para o País em matéria de votação desse projeto?

A sugestão que dou, portanto, para que se retire a emoção desse debate, no limite do possível, é que cada um possa, até amanhã, ler detidamente o relatório, elaborar suas perguntas e montar seus questionamentos. E, amanhã, o Relator, na tribuna, com a assessoria de que precisar, poderá submeter-se às perguntas e às respostas, para que se possa votar com consciência essa matéria. Como diz o Senador Dornelles, que é um **expert** na matéria, há o direito até de se pedir preferência para a votação de outros textos ou de outras matérias. Com isso, elimina-se o componente da emoção nesse debate, e se pode fazer uma coisa conclusiva e produtiva.

É a proposta que faço: que se prorrogue o debate na modalidade que proponho para a sessão de amanhã, em benefício do Brasil.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador José Agripino, V. Exª foi líder partidário aqui durante muitos anos e, para a honra de V. Exª e também dos brasileiros, comanda e preside um partido político. V. Exª sabe que a proposta de V. Exª tem de ter a concordância de todos os Líderes da Casa. Se V. Exª conseguir esse consenso, estaremos prontos aqui para cumprir aquilo que for acordado no plenário. Do contrário, somos obrigados a cumprir o Regimento, que determina que, após a leitura do relatório, seja aberta a discussão para os oradores inscritos. O debate poderá, sim, a partir de então, ser instalado na Casa, iniciando-se pelo Senador Lindbergh, que é o primeiro orador inscrito.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O Senador Lindbergh fará, sim, as perguntas que achar convenientes ao Relator. Em seguida, falarão os demais. No final, o Relator irá, com certeza, respondê-las. E se dá continuidade à discussão amanhã, com os demais oradores inscritos, já que a relação dos que estão inscritos para debater, Senador Ferraço, Senador Wellington, é muito grande. Não são poucos, é a metade da Casa.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (Bloco/DEM – RN) – Sr. Presidente, eu gostaria de dar uma sugestão a mais.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Então, vamos cumprir o Regimento, e as Lideranças dos partidos políticos poderão se entender. Senador Agripino, faço até um apelo a V. Exª para buscar o entendimento com os demais integrantes dos partidos políticos que compõem a Casa. E continuaremos com os oradores inscritos até que venha uma proposta trazendo resultado e o pensamento da integralidade constitucional.

Concedo a palavra ao Senador Ricardo Ferraço.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Tem a palavra o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr Presidente Wilson Santiago, o Ato nº 3 da Mesa Diretora, que aprovou o requerimento de urgência do PLC nº 16, também estabeleceu que essa matéria terá de merecer parecer e, portanto, relatoria de sete Comissões permanentes. O eminente Relator, Senador Vital do Rego, não relatou a constitucionalidade dessa proposta.

Quero perguntar a S. Exª como será o procedimento para o desenvolvimento dessa matéria, para que possa haver regras claras e para que a minoria possa ser obedecida ou possa ser ouvida nesta Casa, para que possamos fazer um debate elevado que priorize o interesse nacional, não o interesse da demagogia ou o interesse da emoção.

Então, quero requerer a V. Exª que, na condição de Presidente em exercício, estabeleça os critérios e os procedimentos pelos quais irá presidir este debate e votação, nos dias que se seguem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Responderei a V. Exª logo em seguida, logo após o relatório...

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, espere aí! Eu pedi a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Eu lhe agradeço. Muito obrigado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, eu pedi a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Concedo a palavra ao Senador Wellington. Em seguida, falarão o Senador Marcelo Crivella e o Senador Walter Pinheiro, pela ordem.

Apelamos aos demais oradores que resumam os seus respectivos pedidos de ordem, para que tenhamos condições de começar a discussão da matéria pelos oradores inscritos.

V. Exª tem a palavra, Senador Wellington Dias.

O SR. WELLINGTON DIAS (Bloco/PT – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Faço só um pedido de esclarecimento à Mesa. Há pouco, foi lido pelo Presidente Sarney o desapensamento do PLC nº 16. Compreendo que, dessa forma – faço esta consulta aqui ao Relator –, não caberia, portanto, nesse caso, a rejeição, já que o projeto estava desapensado. Eu queria apenas ouvir sobre isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PDT – PB) – Concedo a palavra ao Relator.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB. Sem revisão do orador.) – Quero fazer uma retificação. Como a decisão do Presidente Sarney foi anterior à leitura do relatório, faço, então, uma revisão do relatório, para deixar desapensado o PLC nº 16 e não rejeitado na forma do meu voto.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – É o 138.

O SR. VITAL DO RÊGO (Bloco/PMDB – PB) – ..138, na forma do meu voto na tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Atende a V. Exª Senador Wellington Dias?

Pela ordem, Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, nós estamos hoje iniciando um debate que deve se prolongar amanhã. Há diversos questionamentos da bancada, sobretudo do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, com relação aos critérios, aos números, aquilo que foi apresentado pelo Senador Vital do Rêgo.

Agora, eu apresentei, Sr. Presidente, vinte emendas a este projeto. Nenhuma delas foi analisada, e eu gostaria de, amanhã, ter o direito de pedir a votação de cada uma delas em destaque e poder subir à tribuna para ler cada uma delas e vê-las votadas. Talvez derrotadas. Aqui nós vamos ter, parece-me, pelos números fictícios, uma vitória de Pirro, um mar de ilusões... Tudo isso aqui – é bom que povo brasileiro, sobretudo o povo do Rio de Janeiro e o povo do Espírito Santo, fique sabendo – acaba sendo, de certa forma, um teatro, um teatro porque não há constitucionalidade nisso, tudo isso cai no Supremo. Aqui há uma força da maioria.

Mas eu queria que V. Exª me respondesse. Nós precisamos votar com destaque, colocar em votação em destaque todas as emendas e debater, pelo tempo que for, esta matéria amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Crivella, V. Exª sabe que o Regimento permite que as emendas sejam apresentadas até o final da discussão. Portanto, no final da discussão, serão lidas não só as emendas de V. Exª e discutidas como também as que porventura surgirem dos demais Senadores.

Só um minuto. Falará o Senador Walter Pinheiro e, em seguida, V. Exª, para iniciar a discussão. Tenho certeza de que o Senador será breve.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Vou ser breve, Sr. Presidente.

Primeiro eu queria que V. Exª pudesse consultar as lideranças partidárias, é muito mais prático isso do que a costura da proposta feita aqui pelo Senador Demóstenes e pelo Senador Agripino. Seria mais prático. Cada liderança se posicionaria, cada partido. Ocorrendo a não concordância com essa proposta, iniciaremos a discussão hoje. E aí eu proporia a V. Exª que, se as lideranças assim apontarem na perspectiva da sessão de amanhã ser a sessão para iniciarmos os debates, nós começássemos a sessão de amanhã um pouco mais cedo. Portanto, que abríssemos extraordinariamente às 13 horas, o que permitiria tranquilamente a possibilidade de fazer a sessão exclusivamente para apreciação desta matéria, no processo de debate, porque aí contemplaríamos todas as posições aqui apresentadas em vez de aguardarmos a Ordem do Dia de amanhã, que terá início apenas às 16 horas.

Então, peço a V. Exª que faça a consulta às lideranças se vão concordar em adiar a discussão para amanhã ou se manteremos as discussões já a partir de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Walter, a sessão tem que começar às 14 horas. Agora, a Ordem do Dia pode começar mais cedo, sim.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – A Ordem do Dia pode começar às 14 horas. É o que nós sugerimos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – É exatamente do que eu estou falando. Resta a V. Exªs, como líderes partidários, se en-

tenderem no que se refere a esse posicionamento, a essa proposta.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Eu concordo com o início da Ordem do Dia às 14 horas.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exªs terão a concordância da Mesa logo após o encontro ou acerto no que se refere à antecipação da Ordem do Dia.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – V. Exª poderia consultar as lideranças? Escute as lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Já, já. Vamos conceder a palavra ao primeiro orador inscrito para discutir o mérito e, em seguida, nós conversaremos com os demais líderes para de fato buscar o entendimento em relação a esse assunto, a essa proposta.

Com a palavra V. Exª, Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco/PT – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador) – Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Sr. Relator Vital do Rêgo. Cadê o Relator Senador Vital do Rêgo? Senador, primeiro, há discordância aqui. Nós queríamos conversar com V. Exª. É sobre números.

Ontem, tivemos um contato com o relator e havia divergência acerca de números, Senador. Nós estamos calculando. O nosso estudo aqui é em cima do plano de negócios da Petrobras. O plano de negócios da Petrobras, em 2020, está falando em 59 bilhões. Ontem, encontramos o relator com a planilha e ali tinha 79 bilhões.

Nós perguntamos primeiro essa fonte. É preciso ter fontes concretas nesse debate. E aqui eu falo para o relator uma parte do seu relatório. Ele diz:

> Segundo lugar, o volume de recursos envolvidos é grande e crescente. Em 2010, **royalties** e participação especial geraram em conjunto quase 22 bilhões para os cofres públicos. Os cenários mais moderados prevêem 60 bilhões para 2020. Cenários mais otimistas chegam a prever até 100 bilhões anuais, na virada da última década.

Então queremos, primeiro, começar discutindo planilha, discutindo números. O relator apresentou o que os Estados vão ganhar. Pois bem, isso tem que ser disponibilizado para todos os Srs. Senadores e Srªs Senadoras.

Eu aqui quero dizer que esses números nossos são em cima do plano de negócio da Petrobras, utilizando o câmbio de hoje e o preço do petróleo de hoje. E esses estudos que vamos apresentar aqui foram feitos pelo economista José Roberto Afonso e por Bruno Martins Hermann.

Srs. Senadores e Srªs Senadoras, peço atenção só para um dado. Nesse estudo aqui – apresentei fontes e como foi feito –, há perda imediata do orçamento de 2012, dos Estados produtores, de R$1 bilhão. Ou seja, orçamento de 2011: R$8,2 bilhões; orçamento de 2012: R$7,2 bilhões. Nos Municípios produtores, orçamento em 2011: R$4,3 bilhões. Com esses números, com esse estudo, cai para R$2,8 bilhões.

Eu queria perguntar ao Senador Vital do Rêgo: se isso fosse para Campina Grande, que é administrada pelo irmão dele?

Os Municípios vão fechar as portas. É uma perda muito grande de receita. Não são dois ou três Municípios do Rio de Janeiro, Senador Demóstenes. Dos 92 Municípios, 86 recebem **royalties**. Estamos falando da retirada de R$1,5 bilhão do orçamento. É fechar prefeituras, postos de saúde. É esse o apelo.

Agora, vamos a outro ponto. É muita coragem ir para cima do Rio ou do Espírito Santo. Mas é baixar a cabeça para a União, no debate com a União. Que coragem!

Em relação à participação especial, Senador Agripino, eles fazem o seguinte: participação especial, a da União baixam de 50% para 42% e aumentam para 46% em 2020. De 50% para 46% para a União! Agora, para nós, sabe como foi? De 40% para 20% em 2020. Retiram metade. É muita coragem para cima da gente!

Eu quero citar novo número da União. A União, em relação a sua arrecadação total, que é R$862 bilhões, em 2010, vai contribuir sabe com quanto? Com 0,15% de sua receita. Estão querendo tirar dos Estados 8%, dos Municípios 16%. É isso que estão trazendo aqui, senhores!

Pelo amor de Deus, a conseqüência concreta disso o que é? O Senador Wellington Dias foi Governador e sabe que é falência dos Municípios, que eles vão fechar as portas. Retiram R$1bilhão dos Estados!

O projeto está mal feito.

A proposta que faço ao Senador Vital do Rêgo é que, enquanto não apresentar os números, enquanto não apresentar planilha dizendo fonte, porque temos que nos encontrar nos números, que suspendamos este debate. Não podemos votar dessa forma. É uma violência!

Peço e imploro para o Senador Vital do Rêgo. Ele tem que mostrar os números. A fonte, volto a dizer Senador Demóstenes, a conversa com eles ontem: "nós estamos trabalhando com o plano de negócios da Petrobras". Em 2020, eram 59 bilhões. No documento dele, estavam 79. E perguntei o que era isso. Então, é preciso que se explique, que se explique o preço do

câmbio no cálculo, o preço do petróleo, e fizemos tudo isso às claras. Quem fez foi o economista José Roberto Afonso, que trabalha com o Ministro Dornelles e está aqui com todas as fontes.

Nós estamos apresentando os números para debate, mas não podemos votar às cegas; o Relator tem que apresentar esses números. É isso que pedimos e esta é a Casa da Federação, senhores.

Concluo dizendo o seguinte: o Senador Dornelles, o Senador Ricardo Ferraço, mas centralmente Senador Dornelles, que é o nosso Líder máximo nesta questão aqui, está apresentando projeto em que os Estados não produtores vão receber mais do que na proposta do Senador Vital do Rêgo; vão receber mais e não vamos ficar nos matando aqui, Estado contra Estado.

Volto a dizer: foi muita coragem para ir para cima da gente! Faltou coragem de ir para cima das petroleiras; faltou coragem de falar grosso com a União. É isso que apelo aqui, senhores. Apelo como Senador do Estado do Rio de Janeiro, mas como Senador que defende esse pacto federativo.

Acho que esse debate tem que ser colocado de outra forma.

O apelo que faço ao Relator – e esse não é um tema qualquer – é que apresente novamente os números, para fazermos esse debate.

Muito obrigado Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Isto é muito bonito, Sr. Presidente: um dia de oposição vendo o Governo falar mal do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Dornelles, V. Exª dispõe do tempo regimental.

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar o Senador Vital do Rêgo pelo importante trabalho que realizou, pelo trabalho de pesquisa, pelo trabalho que procurou levantar dados de todos os setores e de todas as paradas.

Entretanto, Sr. Presidente, quero contar para o Senado a seguinte situação: um determinado indivíduo entrou no restaurante e, comendo uma goiabada, perguntou aquele que lhe servia: "Há mistura de abóbora aqui? Nessa goiabada, há mistura de abóbora". O dono do restaurante disse: "Exatamente, isso aqui é 50% abóbora e 50% goiaba". Então, ele perguntou ao dono do restaurante: "Como você mede os 50%?" E ele respondeu: "Para cada abóbora, uma goiaba".

Então, aqui ele fez a goiabada de doce de abóbora. Ele dá dinheiro aos Estados não produtores de hoje, dos Estados produtores.

A nossa proposta dá mais dinheiro aos Estados não produtores do que a do Senador Vital, apenas acontece o seguinte: a origem vem da União e das petroleiras que pagam no Brasil o imposto mais baixo do mundo.

Nós precisamos dar dinheiro aos não produtores, mas precisamos ver a origem.

A razão é que, Sr. Presidente, quando foi criado o pré-sal, mudou-se o esquema de concessão para partilha, criou-se uma ficção de que se tinha descoberto o eldorado e todo mundo iria ganhar dinheiro. Quando se voltou à realidade, verificou-se que o pré-sal só vai sair em 2018 ou 2020, mas ficou criada a expectativa de dinheiro.

Então, quem é que tinha de destinar recursos aos não produtores? A União e as petroleiras que não pagam.

O Senador Vital, por quem quero reiterar o meu maior respeito e admiração, fez um parecer junto com a União Federal. Sendo que a União está abrindo mão de 0,15% e os Estados e Municípios de 10%.

São 0,15% numa arrecadação de R$ 800 bilhões, sendo que se tiram dos Estados 9,26% e dos Municípios 5,83%.

De modo que quero deixar bem claro a todos os Srs. Senadores que o nosso projeto, pelo qual vamos pedir preferência amanhã, dá mais dinheiro aos Estados e Municípios não produtores do que o apresentado pelo Senador Vital. Apenas difere a origem, de onde vem esse recurso para os não produtores. Vem das petroleiras. Hoje, de 300 campos de petróleo, somente 18 estão pagando, porque foi calculado uma isenção quando o barril estava US$15, e hoje está US$100, mas não pagam esse imposto.

De modo que a origem desses recursos para os não produtores vem das petroleiras e da União. E essa é a proposta para qual vou pedir a preferência amanhã.

Quero cumprimentar aqui, também, o Senador Wellington Dias, que fez um trabalho da maior importância.

Estou certo de que, se não chegarmos a um acordo, nasceu uma profunda amizade que eu espero cultivar para sempre.

Eu queria aqui dizer aos senhores que se eu quisesse seguir aqui o caminho do Senador Vital, eu diria o seguinte: Roraima, receita hoje pelo FEP, 111; com a minha proposta, 69, passa de 2,5 para 11 bilhões, com o aumento, 69. Eu quero, amanhã, colocar na mão de cada Senador uma tabela mostrando quanto vai ganhar cada Estado e cada Município com o aumento do imposto das petroleiras, porque elas não pagam hoje no Brasil. De modo que o que eu quero destinar aos Estados não produtores é o recurso da União e das petroleiras, que podem ser resolver o problema de todos sem criar, sem agredir e sem vilipendiar e

sem principalmente criar o maior caos para os Estados produtores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço.

V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Se V. Exª concorda, como Presidente da sessão, em consultar os Líderes se poderíamos para amanhã, recomeçar essa discussão, com a Ordem do Dia instalada às 14 horas, conforme vários Senadores já ponderaram, inclusive o Senador Agripino. É claro o Senador Dornelles já fez a sua ponderação, o Senador Ferraço vai fazer, mas, logo após, se for o caso, nós reabrimos essa discussão amanhã, inclusive com os questionamentos pertinentes ao relator, porque ele entregou um calhamaço agora e pode ter muita novidade aqui. Por exemplo, o Senador Dornelles apontou que, em relação a *joint venture* pode haver mudanças substanciais. Então, é isso que nós queremos discutir, porque agora nós só vamos fazer – e claro que todo mundo tem direito – uma ponderação geral sobre o tema. Se após a fala do Senador Ferraço houver essa concordância, uma vez que o Senador Magno Malta também já falou, nós poderíamos recomeçar amanhã às 14 horas. E eu pediria a V. Exª que consultasse os Líderes presentes, após a palavra do Senador Ferraço, se poderíamos proceder dessa forma.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Demóstenes, nós estamos relacionando todos os Líderes partidários para, de fato, consultá-los sobre a proposta de V. Exª. Enquanto não se chega a uma conclusão, nos vamos ouvir os oradores. Adiantando a V. Exª que a discussão não terminará hoje. Foi o entendimento anteriormente mantido com o Presidente de alguns partidos, inclusive o de V. Exª, de que a discussão só terminará amanhã.

Por esta razão é que deveremos continuar ouvindo os oradores inscritos e, posteriormente, vamos fazer a indagação proposta por V. Exª.

Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, penso que precisamos retomar todo o equilíbrio e serenidade para fazermos um debate com a profundidade que esse tema exige. O Senado não pode se transformar naquele programa de televisão "Quem quer dinheiro?" Estamos tratando de um conflito e de um debate federativo, um debate com enorme capacidade de impactar positivamente ou desorganizar finanças públicas estaduais e locais.

O relator, Senador Vital do Rêgo, apresentou sua proposta há pouco mais de uma hora. O projeto, Senador Armando, é complexo, traz novidades, não trata apenas da distribuição de recursos, mas trata também da alocação de recursos, que é um debate que precisamos fazer, para que esses recursos não se transformem na maldição dos Estados nacionais que transformaram a riqueza finita, como no caso natural do petróleo, numa riqueza que trouxe muito mais problemas do que soluções.

Meu caro Senador Marcelo Crivella, de 1999 a 2009, o nosso País arrecadou, aproximadamente, R$140 bilhões de **royalties** e participação especial. Esses recursos precisam ficar cravados para as futuras gerações, porque um recurso natural como esse tem limite.

Portanto, esse é um debate que precisamos fazer, dada a sua complexidade, porque o Senador Vital do Rêgo, no seu art. 5º, altera limite territorial de plataforma continental dos nossos Estados. Diz aqui, no seu art. 5º, § 1º:

> § 1º Para as divisas entre Municípios situados ao sul do Município de Touros, no Rio Grande do Norte, adotar o prolongamento do ponto na costa correspondente à divisa entre os Municípios pela linha paralela correspondente até o ponto de sua intersecção com os limites da plataforma continental.
>
> § 2º Para as divisas entre Municípios a oeste do Município de Touros, no Rio Grande do Norte, ao longo da costa do Rio Grande do Norte e Maranhão até o limite entre os Estados do Piauí e Maranhão, adotar prolongamento do ponto da divisa da costa pela linha do meridiano correspondente até o ponto de sua intersecção com os limites da plataforma continental."
>
> § 3º para as divisas entre os Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba e para as demais divisas de Estados, situados ao sul, adotar o prolongamento do ponto da divisa na costa pela linha paralela correspondente até o ponto de sua intersecção com os limites da plataforma continental.
>
> § 4º Para as divisas entre os Estados do Rio Grande do Norte e Ceará; entre os Estados do Ceará e Piauí; entre os Estados do Piauí e Maranhão, adotar o prolongamento do ponto de divisa da costa pela linha do meridiano

correspondente até o ponto de sua intersecção com os limites da plataforma continental."

Pois bem, quais são as conseqüências dessas mudanças territoriais da plataforma continental que está propondo o eminente Senador Vital do Rêgo? Quais são as origens de sua orientação para que pudesse apresentar isso em seu relatório? Quais são as consequências e de que forma isso vai impactar a costa brasileira?

Sr. Presidente, o dia de amanhã poderá ser, sim, um dia de debate claro, de um debate aberto e de um debate muito franco. Eu faço coro aqui à proposição do eminente Senador Demóstenes, acompanhado por tantos outros, para que nós possamos transformar nossa sessão de amanhã – também o fez o Senador Walter Pinheiro – e iniciar os nossos debates às 14 horas e pudéssemos ter esse tema como tema específico e pudéssemos nos debruçar, consequentemente, de maneira responsável e fazer uma avaliação de que maneira essa matéria estará impactando a federação brasileira?

Eu trago aqui estudos da USP que sinalizam que, na mudança do sistema de concessão para o sistema de partilha, estamos concentrando demasiadamente recursos na mão da União, indo na contramão daquilo que são pressupostos básicos da federação brasileira, do sistema de concessão para o sistema de partilha. Estamos concentrando na mão da União mais de 80% das receitas de **royalties** e participação especial.

Estamos, ao mesmo tempo, debatendo esse tema em conexão com outros temas da maior gravidade e importância para a federação brasileira. Estamos debatendo a PEC 29; estamos debatendo a mudança no sistema de ICMS; estamos debatendo, discutindo e encaminhando temas da maior gravidade; e não estamos fazendo uma sinergia entre todos esses temas para avaliarmos a forma com que todos eles estarão impactando as nossas realidades, na contramão daquilo que o mundo está fazendo, descentralizando, democratizando, apostando e fortalecendo o poder local. Sim, porque é um equívoco imaginar que Brasília, tão distante da realidade da nossa gente e do nosso povo, vai continuar produzindo soluções que possam corrigir as disparidades regionais.

É como a velha frase, para todo problema complexo, difícil, que se oferece uma solução simples, essa solução, seguramente, é errada, é equivocada e vem acompanhada de demagogia e de populismo, que em nada engrandece esta Casa, que em nada fortalece o seu papel constitucional de Casa guardiã da unidade nacional, que deve defender os interesses dos Estados federados, não os interesses mais imediatistas de Estados que, eventualmente, querem corrigir os seus problemas, os seus desafios.

É importante também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, chamarmos a atenção, porque temos mais de uma proposta a ser debatida aqui neste plenário. Sou coautor, assim como o Senador Dornelles, assim com o Senador Lindbergh, de outra proposta, que distribui essa riqueza, que compartilha esse bem para o conjunto dos Estados federados.

Entretanto, não prejudica os Estados, mas faz aquilo que Estados liberais fizeram, como no caso do Reino Unido, como no caso da Noruega, como no caso da Venezuela...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – ... que, na alteração da conjuntura, vendo que as petroleiras começaram a ganhar lucros estratosféricos, alteraram, fizeram uma equalização econômica e financeira de sua participação especial e de seus **royalties**. Por que não chamar as petroleiras para que elas possam participar de maneira mais ativa? Por que, Sr. Presidente, prejudicar os Estados em razão da elevada lucratividade das nossas petroleiras, simplesmente porque a Petrobras não poderá suportar esse encargo? Mas se a Petrobras não pode, podem os nossos Estados?

No meu caso, o caso do meu Estado do Espírito Santo, nós demos um duro muito grande para organizar o Espírito Santo. O nosso Estado viveu 15 anos mergulhado numa crise sem precedentes do padrão ético, enfrentando o crime organizado, equilibramos as finanças o públicas e, agora, podemos sofrer um revés dessa proposta encaminhada aqui pelo Senador Vital do Rêgo. A sua conta não bate com a nossa, porque a sua proposta reduz em aproximadamente R$500 milhões as receitas do nosso Estado, o que se traduz...

(Interrupção do som.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. *Fora do microfone.*) – ... num prejuízo sem precedentes para a economia do Espírito Santo.

Portanto, ainda há tempo para que nós possamos retomar o equilíbrio, para que nós possamos botar esse debate no seu eixo natural. O que precisamos, de fato e de direito, é discutir aqui que tipo de federação brasileira nós estaremos construindo. Daqui a pouco, vamos estar discutindo sim a CFEM, contribuição financeira sobre mineração. E aí, de novo, nós teremos o Estado do Pará e de Minas Gerais concentrando aproximadamente 80% daquilo que se cobra de CFEM no País. Aí será que vamos partir de novo de garfo e faca em cima do Pará e de Minas Gerais? Não, nós não precisamos avançar no quintal do vizinho, o que

nós precisamos criar uma solidariedade federativa, o que nós precisamos...

(Interrupção do som.)

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES. *Fora do microfone.*) – ... fortalecer o potencial e a votação de cada Estado e de cada região para que o País possa prosperar, mas prosperar compartilhando a sua riqueza com todos os brasileiros e não impondo a ditadura da maioria sobre a minoria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Com a palavra a Senadora Ana Rita, para discutir.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª tem a palavra pela ordem, Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Excelência, no mesmo sentido da questão de ordem – lógico, respeitando, terei o maior prazer em ouvir a querida Senadora Ana Rita –, no mesmo sentido do pela ordem feito anteriormente pelo Senador Demóstenes. Enfim, é necessário que o conjunto do Plenário, já com o acesso ao relatório, estude e depreenda, em função do relatório, e que possamos, consultados os Líderes, antecipar a Ordem do Dia de amanhã para as 14 horas. A partir das 14 horas, e teremos, à tarde e à noite, tenho certeza, toda a disposição do conjunto dos Senadores para debatermos este tema importantíssimo e indispensável para a Federação.

Sr. Presidente, eu só queria reiterar a questão de ordem ou o pela ordem feito anteriormente pelo Senador Demóstenes, para que os Líderes sejam consultados e que possamos continuar o debate amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senador Randolfe, a maioria dos Líderes não se encontra em plenário. Nós estamos telefonando, contatando os mesmos, e acredito que até o final da palavra da Senadora Ana Rita, nós teremos condições de responder à questão de ordem proposta por V. Exª e também pelo Senador Demóstenes.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – V. Exª pode fazer com os Líderes presentes, não é?

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Pela ordem, Sr. Presidente

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Perfeitamente.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, se V. Exª permite, eu acho que não precisa ouvir os Líderes de partidos por telefone. No plenário há um número significativo de Líderes e de vice-Líderes, e nós podemos tomar decisão. Minha sugestão a V. Exª, Senador Wilson Santiago, é que delimitemos mais duas ou três intervenções e que continuemos o debate no dia de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senadora Vanessa, V. Exª tem razão. Agora, V. Exª há de entender também que é uma matéria polêmica, e a Mesa, por precaução, está ouvindo os Líderes dos partidos políticos, para posteriormente não haver questionamento à Mesa no que se refere à suspensão dos trabalhos. Por isso, já estamos concluindo a solicitação de V. Exª e, enquanto não se conclui, vamos ouvir a palavra da Senadora Ana Rita.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. *Fora do microfone.*) – Presidente, eu, por exemplo, represento o meu partido aqui. Essa decisão a Mesa não pode tomar pelos partidos.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª será ouvido no momento oportuno, Senador Walter Pinheiro.

Com a palavra a Senadora Ana Rita.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, quero ser ouvido hoje; senão, eu não durmo à noite.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Senadora Ana Rita, V. Exª tem a palavra para discutir o mérito.

A SRA. ANA RITA (Bloco/PT – ES. Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, serei breve, mas não poderia me furtar a colocar a posição do nosso Estado do Espírito Santo. Não quero aqui fazer o debate do mérito em si, mas colocar qual é a posição do nosso Estado e a posição do nosso Governo.

Em primeiro lugar, quero dizer que houve um esforço muito grande, e acho que é importante socializar isto aqui com todos os Parlamentares, Senadores e Senadoras. O Estado do Espírito Santo não se furtou, em nenhum momento, a este debate.

Numa visão republicana, numa tentativa de construir o entendimento nacional, o Governo do Estado do Espírito Santo esteve no Senado Federal, por diversas vezes, fazendo esse debate com os Parlamentares, com os relatores, com representantes de diversos Estados. Também tivemos a oportunidade de fazer um debate no Estado do Espírito Santo, com a presença do Senador Wellington Dias, com a presença também do Governador Cabral, enfim, com diversas autoridades, para que pudéssemos chegar ao entendimento.

Quero dizer que o Estado do Espírito Santo, assim como os demais Estados que são produtores, precisa ter um tratamento diferenciado. Não se pode

tratar os Estados produtores da mesma forma que os Estados não produtores. É necessário ter um tratamento diferenciado. Nesse caso, quero dizer que o Estado do Espírito Santo, embora alguns digam que está rico, não está rico. Nós temos problemas sociais que se acumularam durante anos e anos, e não se pode quebrar o Estado de uma hora para outra. Quebrar o Estado de uma hora para outra significa levar enormes prejuízos para a nossa população.

Por isso, faço um apelo ao Relator Vital do Rêgo, para que possamos, em comum acordo, rever essa proposta apresentada e, assim, buscar o entendimento mais próximo possível que atenda, de fato, as necessidades de todos os Estados brasileiros, sem perder de vista as necessidades dos Estados não produtores.

E mais, Sr. Presidente, quero aqui fazer também um debate, porque fica parecendo que estamos fazendo um leilão dos recursos, dos **royalties** do petróleo. Não podemos cair no erro de achar que quem leva mais sai melhor dessa luta. Nós precisamos discutir a destinação dos recursos dos **royalties** do petróleo; como esses recursos serão, de fato, aplicados; em que eles serão aplicados; e de que forma poderão mudar a vida da nossa população.

Aumentar o valor destinado para cada Estado e para cada Município não é suficiente. É necessário discutir, de fato, como os recursos serão aplicados; como isso vai, de fato, mudar e alterar a vida da população de modo geral.

Esse é o debate que precisa ser feito também, e não discutir apenas quem leva mais, quem leva menos, quem ganha mais, quem ganha menos, mas o debate da destinação real dos recursos é preciso ser feito, desde que atenda os reais interesses da nossa população.

Quero apenas dizer isso e, para finalizar, quanto à proposta apresentada pelo Relator, o Senador Vital do Rêgo, quero aqui informar, Sr. Presidente, que não tem acordo por parte do Governo do Estado do Espírito Santo. Para o nosso Governador, assim como já foi informado pelos Senadores do Estado, tanto pelo Senador Ricardo Ferraço como pelo Senador Magno Malta, não tem acordo. E se a proposta prevalecer do jeito que está, a orientação, a sugestão do Governo do Estado é de irmos ao Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, é o que gostaria de informar aos Senadores e Senadoras, companheiros e companheiras desta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Obrigado, Senadora Ana Rita.

Vamos ouvir as lideranças dos partidos políticos presentes, além daqueles que já foram ouvidos por telefone.

A Liderança do PT, Senador Humberto Costa, não está presente. Vamos ouvir o vice-líder, Senador Walter Pinheiro. V. Exª concorda em suspender a discussão e recomeçar amanhã às 14h?

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Em gênero, número e grau!

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – OK. PT.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – O DEM concorda.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – A Liderança do PT concordou.

A Liderança do PSB, Senador Valadares. *(Pausa.)*

A Senadora Lídice da Mata, como vice-Líder, concorda.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Sr. Presidente, na condição de vice-Líder do PMDB, também concordo com a proposta.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Perfeitamente, Ferraço.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (Bloco/DEM – GO) – Concordo.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O Líder do PCdoB. Vou consultar o vice-Líder do PCdoB. Há algum Líder...

O Senador Marcelo Crivella, do PRB.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Sr. Presidente, concordo, mas, pelo amor de Deus, não me tire o direito de falar hoje.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – E o PSOL, Senador Randolfe? A Senadora Marinor não está presente. V. Exª concorda?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (PSOL – AP) – De acordo, Presidente. O PSOL concorda.

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Sr. Presidente, pelo PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O PMDB já concordou.

O Senador do PP, Francisco Dornelles ou a Senadora Ana Amélia. V. Exª concorda com o adiamento da discussão e o início amanhã, às 14 horas?

O SR. FRANCISCO DORNELLES (Bloco/PP – RJ. *Fora do microfone.)* – Eu concordo sempre com o Senador Demóstenes Torres.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O Líder do PSC, Eduardo Amorim. *(Pausa.)*

O Líder do PMN, Sérgio Petecão. *(Pausa.)*

O Senador Paulo Davim concorda? Está presente. *(Pausa.)*

O Líder do Governo, Romero Jucá. *(Pausa.)*

O Líder da Minoria, Senador Mário Couto. *(Pausa.)*

O Líder do PSDB, Senador...

O SR. CYRO MIRANDA (Bloco/PSDB – GO) – Concordo, pelo PSDB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – O PSDB concorda.

O Senador Demóstenes foi quem propôs, e o Líder Gim Argello, do PTB, além do Líder do PR, Senador Magno Malta, ou algum representante, vice-Líder do PR. Então, a maioria, a totalidade dos Líderes presentes concorda com o adiamento da discussão e a antecipação da Ordem do Dia, com a discussão amanhã, às 14 horas.

Então, encerraremos a discussão no dia de hoje e vamos abrir a palavra aos oradores inscritos.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Pela ordem, Presidente.

O SR. CLÉSIO ANDRADE (PR – MG) – Presidente, o PR concorda.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Há uma questão de ordem que fiz a V. Exª indagando sobre como será o procedimento de votação amanhã, e V. Exª não me respondeu.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Eu já consultei a assessoria e estou aguardando a questão de ordem de V. Exª, para poder responder.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – A consultora está ao lado de V. Exª, a Drª Cláudia, que pode lhe responder.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Presidente.

O SR. CLÉSIO ANDRADE (PR – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Antes do procedimento de votação, amanhã, V. Exª será informado sobre a questão de ordem de V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Então, na abertura da sessão, nós seremos informados do procedimento...

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Perfeitamente.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – ...para o processo de debate e votação e encaminhamento às sete comissões temáticas, que terão que ser ouvidas e apreciadas.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Perfeitamente. Amanhã, V. Exª terá todos os esclarecimentos em relação à questão de ordem de V. Exª.

O SR. RICARDO FERRAÇO (Bloco/PMDB – ES) – Agradeço a V. Exª.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Presidente, para falar pela Liderança do PRB.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª está inscrito pela Liderança do partido que, com tanta dignidade, representa.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – Sr. Presidente.

O SR. CLÉSIO ANDRADE (PR – MG) – Sr. Presidente, pela ordem. O PR concorda com a mudança para amanhã.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (PTB – PE) – Sr. Presidente, pela ordem. Eu queria me inscrever pela Liderança do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – V. Exª estará inscrito pela Liderança do PTB.

Pela Liderança da minoria, o Senador Mário Couto. Em seguida, o Senador Paulo Davim, pela liderança.

V. Exª tem a palavra pela Liderança do PV.

Em seguida, o Senador Marcelo Crivella.

A Ordem do Dia foi suspensa. A discussão retornará amanhã.

São as seguintes as demais matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475,de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do* **caput** *e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981*.

(Pendente de:

– leitura do parecer da CCJ;

– emissão de pareceres da CRA e da CMA.)

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.*

(Pendente de:

– leitura dos pareceres da CCJ, CCT e CDH;

– emissão de parecer da CRE.)

26

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 246, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2011 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.087, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova a Programação Monetária para o 3º trimestre de 2011.*

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2007

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que *inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.*

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, da Senadora Marisa Serrano.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2007 (no 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que *altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.*

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2011 (nº 7.577/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA) e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 912, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Humberto Costa.

32

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidada-

nia, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante à Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

33

REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.

34

REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, na edição de 31 de julho deste ano.

35

REQUERIMENTO Nº 947, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 947, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos pelos 93 anos do ex-Presidente da África do Sul e Nobel da Paz – Nelson Mandela, comemorado no dia 18 de julho de 2011.

Parecer favorável, sob nº 920, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

36

REQUERIMENTO Nº 1113, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.113, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, do Senador Pedro Taques e outros Senadores, solicitando que, *sobre o Projeto Decreto Legislativo nº 593, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (susta os efeitos da Portaria nº 1.510/2009, do Ministério do Trabalho e Emprego, que disciplina o registro eletrônico de ponto).*

37

REQUERIMENTO Nº 1114, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.114, de 2011, do Senador Paulo Paim, solicitando que, *sobre o Projeto Decreto Legislativo nº 593, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.*

38

REQUERIMENTO Nº 1115, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.115, de 2011, do Senador Paulo Paim, solicitando que, *sobre o Projeto Decreto Legislativo nº 593, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa.*

39

REQUERIMENTO Nº 1121, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.121, de 2011, do Senador Inácio Arruda, solicitando que, *sobre o Projeto Decreto Legislativo nº 593, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa.*

40

REQUERIMENTO Nº 1122, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.122, de 2011, do Senador Inácio Arruda, solicitando que, sobre o Projeto Decreto Legislativo nº 593, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

41

REQUERIMENTO Nº 1186, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.186, de 2011, da Senadora Lúcia

Vânia, solicitando que, *sobre o Projeto de Lei do Senado nº 571, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (prioridade a portadores de deficiência na restitituição de impostos).*

42
REQUERIMENTO Nº 1203, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.203, de 2011, do Senador Walter Pinheiro, solicitando que, *sobre o Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (extinção da arrecadação das quotas da Reserva Global de Reversão).*

43
REQUERIMENTO Nº 1208, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.208, de 2011 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.045, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Rodrigo Rollemberg), solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2008, a fim de aguardar a deliberação, em Plenário, sobre o Projeto de Lei nº 283, de 2010.

44
REQUERIMENTO Nº 1218, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.218, de 2011, do Senador Ricardo Ferraço, solicitando que, *sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 72, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo (estabelece alíquotas de impostos nas operações interestaduais).*

45
REQUERIMENTO Nº 1226, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.226, de 2011, do Senador Francisco Dornelles, solicitando que, *sobre o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (piso salarial dos vigilantes).*

O SR. PRESIDENTE (Wilson Santiago. Bloco/PMDB – PB) – Então, retomaremos os oradores inscritos.

Com a palavra o Senador, pela Liderança do Partido Verde.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de usar a tribuna na noite de hoje para me congratular com todos os médicos do Brasil, um total de 300 mil profissionais médicos, pela passagem do seu dia.

Eu tive a oportunidade e a honra de presidir a Associação Médica, de participar do Sindicato dos Médicos do meu Estado, de ser Vice-Presidente da Associação Médica Brasileira, de ter sido Conselheiro Regional de Medicina, de ter sido membro da Federação Nacional dos Médicos, na condição de delegado, de conhecer de perto o dia a dia desses profissionais, que se entregam de corpo e alma desde cedo, abrem mão da sua juventude, dedicam-se por horas e horas de estudo, preocupam-se com a dor e o sofrimento alheio, buscam dar um pouco de si para minimizar o sofrimento de tantos e desafiam as condições, muitas vezes inadequadas, inapropriadas para o exercício da profissão, mas continuam firmes com esse compromisso em defesa da vida, mesmo passando as agruras que todos nós, médicos do Brasil, conhecemos nas lides cotidianas.

Hoje tive a felicidade, por meio de um requerimento na Comissão de Assuntos Sociais – primeiramente eu a tive, por vê-lo aprovado –, de ver realizada uma audiência pública para discutirmos os problemas do paciente crítico no Brasil, que contou com a presença do representante do Ministério da Saúde, com representantes das instituições médicas nacionais e do Ministério Público, com vários Senadores da República, com o Presidente da Associação de Medicina Intensiva do Brasil. Nós fomos discutir essa problemática do atendimento, da atenção ao paciente crítico no Brasil. Esse é um problema crônico agudizado.

Todos nós sabemos qual é a face dos hospitais públicos de urgência pelo Brasil afora. Nós sabemos do subfinanciamento do sistema; dos problemas na política de recursos humanos; nós sabemos das dificuldades na interiorização dos profissionais da saúde; dos problemas de gestão do serviço público de saúde. Isso tem trazido problemas incomensuráveis para a boa prática médica, para a assistência médica à população, para o atendimento da demanda com qualidade e presteza.

No debate de hoje pela manhã, nós reiteramos a nossa posição na defesa da regulamentação da

Emenda 29; a nossa posição de não aceitar a criação de um novo imposto; a nossa posição na defesa da contribuição da União dentro dessa responsabilização com a saúde que estabelece a Emenda 29 entre União, Estados e Municípios.

Defendemos a carreira de Estado para a saúde, porque entendemos que só assim, com o estabelecimento da carreira de Estado na saúde para os médicos, é que vamos ter condição de capilarizar a atenção de saúde para todo o Brasil. Não adianta tentarmos outras soluções, pois não serão definitivas, não vão resolver os problemas dos Municípios pobres do interior do Brasil. Só nós, médicos, e os prefeitos desses Municípios do interior é que sabemos as dificuldades para se oferecer a saúde que a população precisa.

E vejo nas nossas galerias dois prefeitos de Municípios do meu Estado: o Prefeito Benes, do Município de Lajes; e o Prefeito Jackson, do Município de Afonso Bezerra, municípios vizinhos, da região que conheço muito bem, pois foi onde passei a minha infância. Eles sabem das dificuldades e dos desafios diários para se oferecer à população a saúde que ela tanto necessita. E eles conhecem os desafios para se implementar a política de saúde do Governo.

Mas também recebi, com muita satisfação, a informação trazida pela Drª Ana Paula Cavalcanti, Coordenadora-Geral de Atenção Hospitalar do Ministério da Saúde. Ela trouxe uma notícia que já esperávamos, mas não tínhamos a certeza. Foi a publicação no **Diário Oficial da União**, no último dia 13 de outubro, de uma portaria do Ministério da Saúde, a Portaria 2.395, que cria condições que favorecem o atendimento à urgência.

A Portaria 2.395 estabelece, por exemplo, a estratégia de atuação do Ministério da Saúde na rede de atenção às urgências; estabelece a implantação dos dispositivos de acolhimento com classificação de risco; a implantação de protocolos clínicos, assistenciais e administrativos; a organização do componente hospitalar da rede de atenção às urgências, por meio da ampliação e qualificação das portas de entrada dos hospitais de urgência, de enfermarias clínicas de retaguarda, de enfermarias de retaguarda de longa permanência e de leitos de terapia intensiva; oferece investimentos para a adequação da ambiência ou aquisição de equipamentos no valor de até R$3 milhões por unidade e incentiva o custeio de acordo com a tipologia desses leitos.

Além disso, a Portaria oferece um reajuste na diária de leitos de UTI. Os novos leitos de UTI, específicos para a retaguarda às urgências, ou leitos já existentes qualificados terão o custeio diferenciado do leito de UTI, no valor de R$800,00 a diária. Ou seja, praticamente se dobra a diária de leito de UTI pelo SUS.

Essa medida também favorece que os hospitais com porta de entrada de urgência possam qualificar até 80% dos seus leitos de UTI já existentes e, com essa qualificação, passem a receber a diária nos valores publicados, de R$800,00. Os hospitais sem porta de entrada para urgência poderão ser qualificados em até 70% de seus leitos, passando a receber a diária nesse valor.

E o que achei um avanço na publicação dessa portaria do Ministério da Saúde do último dia 13 foi o estabelecimento de diárias de leitos de clínica médica qualificada para R$300,00. Atualmente, a diária é de R$100,00.

A portaria estabelece o valor de R$300,00, ou seja, triplica o preço da diária de leitos de clínica médica. E leitos de longa permanência qualificados, com reabilitação, terão diária de R$200,00. Atualmente, essa diária é de R$70,00.

Então, eu vejo que há uma política de valorização do atendimento de urgência nos hospitais públicos. Eu vejo que o Ministério da Saúde começa a apresentar e a propor medidas que seguramente melhorarão o atendimento e a atenção ao paciente crítico no Brasil.

E tem mais, apresentou um programa chamado Melhor em Casa. É um programa de atenção domiciliar. É pretensão do Ministério da Saúde colocar em operação mil equipes, que serão implementadas até 2014. Essas equipes terão o objetivo de atender aquele paciente crônico que, muitas vezes, ocupa um leito no hospital quando, na verdade, poderia estar em casa, no estilo **home care**, tendo a atenção da sua família e o acompanhamento de uma equipe que se deslocará até o seu domicílio para lhe dar assistência. Atendimento esse, sem, primeiro, o trabalho, o incômodo de deslocar esse paciente para o leito hospitalar; segundo, sem ocupar um leito com paciente com doença crônica, cuja clínica não terá evolução, e que estaria num leito hospitalar, dentro de um ambiente hospitalar, correndo o risco de uma infecção hospitalar, por exemplo, além, evidentemente, de não ter o aconchego e do carinho dos seus familiares.

Portanto, eu acho que as medidas anunciadas por essa portaria são alentadoras para nós, que trabalhamos em terapia intensiva, para nós, que fazemos urgência nos hospitais públicos do Brasil, para nós, que lutamos diariamente para ver um sistema de saúde resolutivo, universal, democrático, que venha atender os anseios da sociedade brasileira.

A audiência pública realizada hoje na Comissão de Assuntos Sociais, com a presença de autoridades médicas das instituições médicas nacionais, com a presença do Ministério Público, com a presença do Ministério da Saúde, foi um debate esclarecedor, um

debate alvissareiro, um debate que veio coroar o dia de hoje, dia 18 de outubro, o Dia do Médico, dia desse profissional que dedica sua vida a esta causa tão nobre, que é atender ao sofrimento dos pacientes que buscam a sua ajuda.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Senador Paulo Davim, V. Exª me concede um aparte?

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Com muito prazer, Senador Moka, que também é médico e que esteve presente na audiência pública, hoje de manhã, para discutirmos o atendimento ao paciente crítico. Com muito prazer, Senador.

O Sr. Waldemir Moka (Bloco/PMDB – MS) – Senador Paulo Davim, inicialmente, quero parabenizá-lo pelo pronunciamento que faz e também pela iniciativa, hoje, por coincidência, da audiência pública na Comissão de Saúde, tratando do que nós chamamos de paciente crítico. Na verdade, foi um debate importante, fundamental. A representante do Ministério da Saúde, a Drª Ana Paula, que lá esteve, trouxe notícias realmente importantes, assim como o representante da Associação Médica Brasileira, o Presidente da Associação dos Médicos Intensivistas, além de outros colegas. Mas eu queria, fundamentalmente, dizer, neste dia 18 de outubro, que foi um grande debate o que nós tratamos lá. Essa questão, realmente, da urgência, da emergência, sem dúvida, é uma das coisas mais críticas. E, reproduzindo o aconteceu nos últimos anos com a estruturação da urgência, sobretudo do SAMU, na verdade, os pacientes hoje são muito mais socorridos; pessoas que perdiam a vida em vias públicas ou em suas próprias casas hoje são atendidas com muita presteza. Mas, nos prontos-socorros, a realidade é completamente diferente. Então, nós precisamos, realmente, melhorar as quantidades de leitos em UTIs e, mais do que isso, colocar toda uma situação. Quero finalizar dizendo o seguinte: esta Casa, o Senado, tem que regulamentar a Emenda nº 29. Nós precisamos aqui – não estou defendendo aqui criação de posto – lutar pela regulamentação da Emenda nº 29. Esse debate nós vamos ter que fazer aqui. Quero parabenizar V. Exª e, em nome de V. Exª, todos os médicos do nosso País, em especial, permita-me, os colegas médicos do meu Estado Mato Grosso do Sul.

O SR. PAULO DAVIM (Bloco/PV – RN) – Muito obrigado, Senador Moka. Da mesma forma, eu parabenizo V. Exª, que também é médico, que também é um companheiro aliado na luta por uma saúde pública digna para o nosso povo.

Portanto, para concluir, Srª Presidente, eu quero reiterar aqui a todos os médicos do Brasil o meu compromisso na defesa da categoria, o meu compromisso na defesa da regulamentação da Emenda 29, o meu compromisso na discussão, no debate, para melhorar o financiamento da saúde do nosso País, o Sistema Único de Saúde, na defesa e no debate para melhorarmos as condições de trabalho para milhares de profissionais da saúde e, em particular, defender o Projeto de Lei de nossa autoria que cria dois períodos de férias para o intensivista, para os profissionais que trabalham nas UTIs, a exemplo do que ocorre com outras categorias como, por exemplo, os radiologistas. O profissional, seja ele médico, enfermeiro ou técnico de enfermagem, que trabalha na UTI é submetido a grande desgaste orgânico e emocional. Portanto, esse profissional tem que ser visto com outros olhos, tem que se pensar nos cuidados que devem ser dispensados a esse profissional. Então, nada mais justo do que estabelecermos dois períodos de férias de vinte dias com intervalo de seis meses para os profissionais que trabalham na terapia intensiva.

Quero aqui agradecer e reiterar minhas congratulações a todos os médicos do Brasil.

Muito obrigado, Srª Presidente.

Durante o discurso do Sr. Paulo Davim, o Sr. Wilson Santiago, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Ana Amélia.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Paulo Davim.

Próxima oradora inscrita: Senadora Vanessa Grazziotin, por permuta com o Senador Cristovam Buarque.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srª Presidenta Ana Amélia, Srs. Senadores, companheiros e companheiras, nós aprovamos hoje pela manhã, no âmbito, primeiro da Comissão de Meio Ambiente, Fiscalização Financeira e Controle, e posteriormente na Comissão de que V. Exª, Senadora Ana Amélia, participa, a Comissão de Educação e Esporte do Senado Federal, requerimentos que convidam o Ministro Orlando Silva a vir a essas duas comissões para falar a respeito dos noticiários dos últimos dias. São notícias de capa de quase todos os jornais do dia de hoje, que gerou uma grande matéria veiculada pelo programa da Rede Globo de Televisão, Fantástico, no último domingo, e que mereceu muito destaque na revista **Veja**.

Então, o próprio Ministro Orlando Silva fez a nós, Senador Inácio Arruda, a mim e a vários outros Senadores e Líderes do Governo no Senado e na Câmara, um pedido para que pudesse vir, pessoalmente, o mais rápido possível, ao Senado e à Câmara, para falar a respeito de todos os assuntos relacionados a essas matérias às quais me referi, Srª Presidente.

No dia de hoje, o Ministro Orlando Silva esteve na Câmara dos Deputados falando a um conjunto de comissões: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, Comissão de Turismo e Esporte, Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, cujo Presidente, Deputado Silvio Costa, está aqui presente neste momento e participou também da audiência.

Srª Presidente, fui até a Câmara dos Deputados e ouvi parte do debate. Não participei de sua totalidade, mas ouvi a primeira parte, a explanação do Ministro Orlando Silva. E quero dizer, em primeiro lugar, que considerei e considero – não apenas eu, mas alguns Parlamentares inclusive de oposição, que falaram em seguida, logo após o Ministro Orlando – primeiro, que o Ministro estava extremamente tranquilo, mas mostrando a sua indignação.

Chegou um Deputado de oposição a dizer que via muita sinceridade na forma como o Ministro falava. E foi exatamente essa impressão passada para todos os Deputados, Senadores, Deputadas, imprensa que ali estavam naquela sessão assistindo ao Ministro Orlando.

Penso que ele agiu, na Câmara, da mesma forma que tem feito nas entrevistas dadas à imprensa. Ele tem feito questão de responder publicamente, abertamente, a toda e qualquer acusação que ele mesmo caracterizou, hoje, durante a sua exposição na Câmara, como calúnia, Srª Presidente! Calúnias que estão sendo feitas em relação à pessoa dele. E não mais somente à pessoa dele, mas ao Partido Comunista do Brasil, que, todos sabem, é o partido a que pertence o Ministro e também o meu partido, Srª Presidente.

Então, o ministro abriu a sua participação de forma muito incisiva, dizendo que ali estava para explicar uma a uma, e para refutar todas, absolutamente todas, as calúnias que lhe têm sido imputadas, principalmente por um cidadão daqui do Distrito Federal, que mantinha um convênio com o Ministério do Esporte, com o Segundo Tempo. Um convênio que foi denunciado, porque foi feita, nesse convênio, uma tomada de contas especial, a pedido do próprio Ministro Orlando Silva. E ele terá, possivelmente, que devolver aos cofres públicos da União uma quantia de aproximadamente R$4 milhões.

Falou sobre várias questões relativas ao desempenho do ministério. E foi muito importante ele dizer isso, Deputado Sílvio Costa – V. Exª que ouviu a intervenção inicial do Ministro Orlando Silva –, porque há matérias na imprensa inclusive que dizem que o esporte no Brasil avança, mas com um ministério desgovernado.

Que é isso? A política não nasce do nada. O Ministério do Esporte hoje é um ministério respeitado no Brasil. Aliás, os Estados brasileiros não tinham secretarias de esportes. A partir desse contato com o Ministério do Esporte, os Estados brasileiros, os Municípios brasileiros passaram a criar as suas secretarias. Houve, sem dúvida alguma, um avanço importante na área do esporte, seja o esporte de alto rendimento ou mesmo o lazer. O esporte em forma de lazer para dar ocupação e levar saúde à população brasileira dos mais jovens aos mais idosos, Srª Presidente.

Então, o Ministro Orlando Silva falou de todo o trabalho que vem sendo desenvolvido pela pasta que dirige durante esses últimos tempos. E se reportou muito ao programa Segundo Tempo. Mas, primeiro, fez questão de dizer que as denúncias imputadas a ele são falsas. Apresentou à Câmara – certamente, apresentará aqui no Senado amanhã – e entregou cópia à imprensa, ofício que ele, Orlando Silva, encaminhou ao Ministro José Eduardo Cardozo, Ministro da Justiça; ao Presidente da Comissão de Ética Pública da Presidência da República, Ministro José Paulo Sepúlveda Pertence; ao Procurador-Geral da República do Ministério Público Federal, Sr. Roberto Monteiro Gurgel dos Santos, em que pede que sejam feitas todas, absolutamente todas, as investigações pela Polícia Federal, pelo Ministério Público e pela Comissão de Ética da Presidência da República, além também de ter colocado a sua conta, o seu sigilo fiscal à disposição de todos esses órgãos, para que analisem a sua conduta como gestor público.

Aliás, em determinado momento, foi o Deputado Sílvio Costa quem disse que todas as notícias, desde o último final de semana, quando a **revista Veja** divulgou, em uma chamada de capa, eram que o Ministro do Esporte recebia dinheiro na garagem do Ministério, e que hoje os jornais divulgam que esse senhor, um policial do Distrito Federal, diz que não é bem assim, que ele não falou, porque ele nunca viu e nem sabe de nada a respeito do Ministro ter ou não recebido dinheiro na garagem. Isso é muito grave, Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores! É muito grave, a ponto de fazer que o Ministro lembrasse o Tribunal de Nuremberg, lembrasse momentos de exceção, de pausas na democracia em que uma afirmação vira verdade absoluta, em que as pessoas não têm sequer o direito de se defender.

Srª Presidente, como é possível um cidadão que, segundo ele falou – é verdade que de forma muito superficial; não sei se essa questão veio à tona.... Mas ele falou que seria importante que a população brasileira, que os parlamentares e que a própria imprensa investigassem quem é esse senhor que faz essas acusações, qual é a história desse senhor, qual é o patrimônio desse senhor, que é um policial do Distrito Federal, e que conhecimento ele tem para fazer essas denúncias sem apresentar uma prova sequer.

Aliás, falando sobre isso, Srª Presidente, ele em seguida falou dos convênios. Os convênios que esse senhor tem com o Ministério Público datam de 2005/2006. São convênios que, desde a primeira prestação de contas, foram reprovados, chegando a ponto de o próprio Ministério, através do Ministro Orlando, solicitar ao Tribunal de Contas da União uma tomada de contas especial.

Aí deixo um questionamento para todos aqueles que estão acompanhando essas denúncias infundadas, essas denúncias levianas, que têm sido feitas contra o Ministro, contra o meu Partido, o PCdoB, que pensem, que reflitam: por que o Ministro iria denunciar alguém no Tribunal de Contas se tivesse qualquer tipo de ato ou ação ilícita com aquela pessoa. Isso é impossível! É impossível imaginar um negócio desse.

Srª Presidente, a imprensa vem explorando e mostrando somente o lado que quer, vem dizendo que muitos são os convênios do Ministério do Esporte com entidades não governamentais e com entidades em que haveria pessoas vinculadas ao PCdoB. Ora, Senador Crivella, nada disso tem procedimento!

Peguemos os jornais do dia de hoje! Vamos ver que chegam até a questionar a esposa do Ministro, porque ela participa de um grupo de teatro chamado Grupo Latão, que tem patrocínio da Petrobras. Onde está o crime? Onde está o problema? Aonde quer chegar a imprensa? A que conclusão a imprensa quer que a população chegue?

O Ministro levou dados e os tratará amanhã para o Senado, Srª Presidenta, Senadora Ana Amélia. São dados de 2003 a 2011: 28% dos convênios foram feitos com organizações não governamentais; 16% dos convênios foram feitos com entidades públicas estaduais; 27% dos convênios foram feitos com entidades municipais; e 29% dos convênios foram feitos com o próprio Governo Federal. Esses são os dados oficiais. Isso ocorreu de 2003 a 2011. Temos mais dados aqui. Pegamos, agora, o ano de 2010, quando 9% dos convênios somente eram feitos com entidades não governamentais, e, portanto, 91% dos convênios eram feitos com entidades públicas federais, estaduais ou municipais. Mas, da forma como é divulgado pela imprensa, parece que o programa Segundo Tempo é feito, quase na sua totalidade, com entidades não governamentais. E, mais que isso, há matéria que diz quantos convênios feitos através do Ministério dos Esportes estariam sujeitos a tomada de contas especiais. Está aqui um dado do próprio Tribunal de Contas. Existem 11.593 convênios sendo investigados, Senador Crivella, pelo Tribunal de Contas da União. Vou repetir o número: 11.593 convênios estão sendo investigados, dos quais 59 são do Ministério do Esporte.

Aí, rapidamente, procura-se fazer uma ligação entre o Ministro Orlando, o Ministério e essas entidades com o PCdoB, sem nenhum documento factível.

Um jornal publica a fotografia da sede do nosso Partido, dizendo "o reinado do PCdoB", apesar de o nosso Secretário de Finanças ter dado todas as explicações ao jornal e ter mostrado de onde vieram os recursos. Eu mesma sou uma militante. Além de Senadora, sou militante, há muitos anos, nesse Partido. Nós, os militantes do Estado do Amazonas, também organizamos atividades para ajudar a pagar a sede nacional. Nós, na maior parte dos Estados brasileiros, abrimos mão da nossa parte do fundo partidário, para repassá-lo todo à Direção Nacional do nosso Partido, Srª Presidente. Nada disso está na matéria, mas lá está a fotografia, querendo sugerir que existe tal ligação, que, de fato, não existe. Não é possível mais convivermos com esse tipo de coisa, não é possível!

O Ministro, durante sua fala, disse – já concedo um aparte a V. Exª, Senador Crivella – que leu numa matéria que o que importa não são as explicações, que o que importa é que existem denúncias. Opa! Quer dizer que o que importa são as denúncias?! Retomou-se o período obscuro da ditadura em que as pessoas não tinham direito à defesa, em que ninguém tinha o direito de falar absolutamente nada.

Ele disse: "Esse cidadão que fala contra mim e que disse que me encontrou – e eu, como Ministro, nunca me encontrei com ele – nada apresentou. Está aqui, eu apresento provas". E, se ele hoje está sendo instado pelo Tribunal de Contas e, possivelmente, pela Justiça brasileira a devolver R$4 milhões, isso se deu por iniciativa da atual gestão do Ministério do Esporte, inclusive do Ministro Orlando Silva.

Ouço o Senador Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senadora Vanessa, fico muito feliz de ouvir as palavras de V. Exª, porque fiquei chocado quando vi as notícias no jornal. Conheci o Ministro Orlando na época em que trabalhava com o Agnelo, hoje Governador de Brasília, e já tenho nove anos de convivência com o Ministro. Durante nove anos, vi sua dedicação, sua devoção diária, em busca da melhoria do seu Ministério. Sobretudo, nas conquistas do Brasil no exterior, ele foi incansável. Estive ao lado dele na Dinamarca e vi também seu trabalho para que sediássemos a Copa do Mundo. Há dois pontos importantes que devemos ressaltar aqui. Primeiro, o Ministro veio ao Congresso e fez algo que nós todos temos de aplaudir: abriu mão do seu sigilo fiscal e também bancário. Ele foi de uma transparência enorme! Eu diria a V. Exª que ele é o oposto do vértice de seu acusador. O seu acusador – eu o respeito como cidadão brasileiro – está a nos

dever explicações por um convênio do qual não prestou contas de milhões de reais e, por isso, foi censurado e afastado e, por isso, inconformado está e, por isso, fez denúncias. Infelizmente, os jornais não ressaltam isso, ressaltam apenas as denúncias, inclusive, como V. Exª disse, aumentando, criando fatos, capítulos de recebimento de dinheiro em garagem, coisa que nem o acusador fez. O fato de o Ministro se dispor a vir aqui, de falar e de, amanhã, estar no Senado merece o nosso aplauso. E gostei também da atitude da Presidente Dilma, porque, nesse episódio, a Presidente Dilma disse que devemos ter a presunção de inocência, não a presunção de culpa. Essa era uma coisa que ela, que conviveu com ele como colega de Ministério e, hoje, como chefe, devia a ele pelos nove anos de trabalho. Nem digo da sua militância política lá atrás, quando jovem, na UNE, nos movimentos sociais etc. Mas falo desses nove anos de conduta ilibada, de conquistas, de avanços no seu Ministério, de trabalhos realizados pelo nosso País. Uma vez – vou terminar já, não quero tirar o brilho do pronunciamento de V. Exª –, num domingo à tarde, encontrei o Ministro no aeroporto de Congonhas. Quero dar este depoimento diante do Senado e da Nação. Eram umas três horas da tarde, eu embarcava para o Rio de Janeiro, eu estava vindo de uma reunião e o encontrei com a esposa, com a filha pequena e com a sogra. A sua esposa me dizia: "Pois é, Crivella, você vê, domingo é dia de estar em casa com a família, mas o Orlando está sempre viajando, sempre com compromisso". E ele ficou calado, porque, na verdade, o dever o impunha àquilo, mas é claro que, num domingo, ele gostaria de estar em sua casa, com sua esposa, com sua filha, que o estavam levando ali, numa despedida um tanto quanto melancólica, porque, mais uma vez, o jovem Ministro estava partindo para mais uma missão, sei lá se no exterior, em algum lugar do País ou fora do País. E fiquei com aquela imagem. Ontem, quando li os jornais, pesei: meu Deus do céu, às vezes, as pessoas na vida pública são supliciadas, porque, no momento em que são acusadas por qualquer um, acabam sendo capa de jornal, ridicularizadas, menosprezadas, desprezadas, e as pessoas não sabem a caminhada longa que têm em serviço da Pátria, com idealismo, com renúncia! Aplaudo o pronunciamento de V. Exª, que vem a esta tribuna, com galhardia, com honradez, para defender seu Partido e seu companheiro. Eu e o PRB nos solidarizamos com V. Exª. Nós não podemos, de maneira nenhuma, presumir culpa no Ministro Orlando Silva, pelos trabalhos prestados a esta Nação, com acusações, cá para nós, infundadas, estimuladas por uma imprensa denuncista, que, muitas vezes, quer prestar um papel e acaba prestando outro.

A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Eu agradeço profundamente o aparte a V. Exª, Senador Crivella, e o incorporo a meu pronunciamento.

O objetivo é exatamente esse. Hoje, o Ministro foi à Câmara; amanhã, estará aqui, Senadora Ana Amélia. V. Exª também apresentou um requerimento e, portanto, abre a possibilidade de o Ministro Orlando vir falar aqui.

Quero repetir aqui que, primeiro, assim que a **revista Veja** publicou as matérias, o Ministro Orlando, que estava representando o Brasil em Guadalajara, que vem colhendo excelentes frutos com nossos jovens atletas brasileiros, assim que soube da matéria, chamou, imediatamente, a imprensa para dar uma coletiva. Ele o fez de lá, de Guadalajara. Ele nem sabia direito o que se passava, do que se tratava, mas chamou a imprensa lá mesmo no México e fez questão de dar uma coletiva, colocando os fatos nos seus devidos lugares. Ele é a pessoa que mais quer esclarecer os fatos. Se o cidadão diz que tem provas, que ele as apresente! E vamos debater! Apresente as provas, que vamos debater!

O Ministro Orlando, Srª Presidente, tem sido de uma segurança extrema. A todos nós, não apenas aos do PCdoB, à bancada do PCdoB, à Direção Nacional, mas ao conjunto dos Parlamentares, ele tem dito que está aberto a qualquer tipo de investigação.

Há algo interessante e engraçado, Srª Presidente. Ou melhor, não é engraçado, nada tem de engraçado. Já concluo. Eu não podia sair desta tribuna sem relatar este fato. No dia de hoje, essa pessoa que fez essas acusações infundadas e levianas contra o Ministro deveria ir à Polícia Federal para prestar depoimento. Estava marcado para hoje o depoimento dessa pessoa na Polícia Federal. Eu li pela imprensa, pelos *blogs*, pela Internet, que ele teria dito que não poderia ir à Polícia porque estava doente. Mas veio ao Senado, ao gabinete da liderança da oposição. Não foi à Polícia Federal, alegando problema de saúde, mas veio ao Senado. E, depois, concedeu uma coletiva, dizendo que "apresentará provas".

Não há a possibilidade, Srª Presidente, como disse o Senador Crivella, de o Ministro Orlando, do meu Partido, utilizar esses recursos públicos federais para benefício próprio ou para benefício do nosso Partido. Não há essa possibilidade. Chegaram a citar um terreno que ele comprou há algum tempo em que passa um duto da Petrobras, um terreno de R$300 mil. V. Exª sabe, como eu sei, Senadora Ana Amélia, que um duto, um gasoduto, um poliduto, um oleoduto, quando passa por um terreno, longe de valorizar, deprecia aquela propriedade pelo risco que representa. Ele não a valoriza. O que a valoriza é a incidência ou não de

minério, de petróleo, de gás, mas não a passagem de um oleoduto ou de um gasoduto, que é perigoso e que, portanto, deprecia a propriedade. Mas até isso estão levantando.

Amanhã, teremos a oportunidade de debater com o Ministro Orlando Silva. Quero dizer que acredito nos seus posicionamentos e nas suas colocações e, mais do que isso, acredito na justiça. Hoje, é alguém do meu Partido que está sendo atacado; amanhã, será alguém de outro partido; no dia seguinte, isso vai chegar à casa de quem hoje acusa.

Muito obrigada, Srª Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senadora Vanessa Grazziotin.

A Mesa tem dois requerimentos a serem votados e apreciados.

Em votação o **Requerimento 1.252, de 2011**, da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa a fim de participar de audiência pública da Comissão Parlamentar de Inquérito do Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no Brasil, aprovada por aquele Colegiado, na cidade de São Paulo, no dia 17 de outubro do corrente.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Também em votação o **Requerimento 1.254, de 2011**, da Senadora Lídice da Mata, solicitando licença para se ausentar dos trabalhos da Casa a fim de participar da audiência pública da Comissão Parlamentar de Inquérito do Tráfico Nacional e Internacional de Pessoas no Brasil, aprovada por aquele Colegiado, na cidade de São Paulo, nos dias 16 e 17 de outubro do corrente ano.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, pela ordem.

Apenas para registrar a presença da nossa Prefeita do Município de Campos e ex-Governadora do Rio de Janeiro, uma das damas mais ilustres da política fluminense, acompanhada de seu marido, ex-Governador, e de uma comitiva política muito ilustre, que abrilhanta o nosso plenário.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – A Mesa também acolhe a saudação de V. Exª ao casal Garotinho.

Para falar como inscrito pelo PRB, Senador Marcelo Crivella.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Srs. telespectadores da TV Senado, senhores ouvintes da Rádio Senado, serei breve, porque amanhã vamos discutir a questão dos **royalties**, mas não poderia deixar de vir hoje ao plenário extravasar a minha angústia, a minha apreensão, o sofrimento que nesta hora se abate sobre as populações dos Estados produtores diante desse massacre que a maioria ensaia fazer aos direitos adquiridos do povo do Rio e do Espírito Santo.

Srª Presidente, o relatório hoje apresentado pelo Senador Vital do Rêgo nos causa apreensão. O Senador Vital do Rêgo faz uma distribuição aos Municípios e Estados não produtores, mas preservando os recursos da União. Aliás, preservando não, aumentando os recursos da União e não tirando um centavo sequer do ganho das petroleiras. É impressionante como, nesta Casa da federação, onde nós devemos zelar, acima de tudo, pela nossa união, para que não haja aqui Senadores cuja única alternativa seja se resignarem humilhados e em silêncio pelo massacre da maioria, nós estamos ferindo gravemente o espírito federativo – nós, da Casa da federação.

Aqui, hoje, esse projeto que foi apresentado tira direitos. O petróleo é da União, mas os **royalties** são dos Estados produtores. É uma compensação que a Constituição deu a esses Estados e Municípios. E deu por diversas razões: pelo impacto socioeconômico que esses Estados sofrem quando é necessário o trânsito de carretas pesadas que destroem os pavimentos, quando populações chegam até lá em busca de emprego e, até serem atendidas na questão de moradias, de escolas e de postos de saúde, acabam favelizando os Municípios.

É a questão também do ICMS. Quando se discutiu a Constituição – é bom relembrar isso e nunca é demais relembrarmos isso –, o ICMS tanto da energia do Paraná, como o ICMS do petróleo do Rio de Janeiro não foi cobrado na origem, como é o ICMS de todos os produtos comercializados no País. No caso do petróleo, é no refino; no caso da energia elétrica, é no consumo. Ora, para compensar esses impactos socioeconômicos, ambientais e também a perda do ICMS, foram concedidos a esses Estados e Municípios produtores os **royalties**. Isso é constitucional.

Nós, hoje, estamos mexendo não só nisso, como estamos invadindo o passado. Quer dizer, nunca nesta Casa se votou uma lei que tirasse tanto dos direitos adquiridos, que ferisse os contratos, o ato jurídico perfeito e que rasgasse a Constituição.

Amanhã teremos esse debate, mas eu não dormiria em paz, eu não ia para casa nem poderia descansar se não viesse aqui extravasar a minha emoção.

O relatório nos foi entregue às 16 horas. Ele é complexo, mas eu e a minha assessoria, após lê-lo, conseguimos fazer uma pequena tabela, que eu gostaria de adiantar à discussão de amanhã;

Pela regra atual, em relação à participação especial – e a participação especial serão os principais recursos distribuídos de 2020 a 2030, quando a exploração do pré-sal estará no seu apogeu, no seu pico –, a União fica com 50%; os Estados produtores, com 40%; e os Municípios produtores, com 10%. Pois bem, os Estados produtores passarão para 30%, perderão 10%; os Municípios produtores perderão a metade, 5%; os demais Estados, distribuídos pelo Fundo de Participação dos Estados e Municípios, terão 9,5% disso; a União ficará com a grande parte da arrecadação, com quase 50%.

Ora, quando nós fizemos o marco regulatório do petróleo e tiramos o modo de exploração de concessão para partilha, fizemos isso para evitar que o Brasil caísse na doença holandesa, para que as petroleiras sob contrato de concessão não explorassem os nossos poços de petróleo de maneira predatória, para que o recurso oriundo de uma exploração de petróleo precipitada, afoita, não viesse destruir a nossa indústria pela valorização da nossa moeda; não foi para concentrar recursos na União. Quando se votou aqui o marco regulatório do petróleo, o espírito não era de concentrar recursos na União, até porque a União já é dona do óleo na questão da partilha, já que ela vai negociar esse óleo.

A principal petroleira – e nós aplaudimos a Petrobras, é a principal empresa do meu Estado – já se capitalizou com 5 bilhões de barris. Desses barris, a União terá, na comercialização deles, os recursos principais. Ela vai fiscalizar isso com a companhia que fundará, a Pré-Sal, de tal maneira que ela, que já tem ganho na comercialização do petróleo, no aumento do preço do Brasil, ainda vai ficar com quase metade da participação especial.

Pergunto: será que os Senadores, aqueles homens que estão aqui para representar cada um o seu Estado e manter, no espírito da União, a independência das nossas representações, vão concentrar ainda mais?

Será possível que não existe, nesta Casa, uma consciência do confisco fiscal e da centralização política que, hoje, existe na União?

Pois bem, o Senador Dornelles apresentou uma proposta que dá aos Estados mais recursos e que fortalece a União, descentraliza recursos. É uma proposta que, amanhã, vamos votar em preferência.

Eu gostaria que os Senadores já tivessem até adiantado, porque, amanhã, nós vamos fazer, aqui da tribuna, o que o Senador Vital do Rêgo fez hoje, apenas, eu diria, com o espírito cívico e não de uma maneira que beirou, com todo o respeito que eu tenho pelo Senador do bravo Estado do Piauí, um programa de auditório, como bem citou aqui o Ricardo Ferraço, aquela coisa de "quem quer dinheiro?" Você, hoje, recebe um milhão, vai receber cinco milhões; você, hoje, recebe três, vai receber seis, mas vai receber esse dinheiro à custa de um pacto federativo.

O povo do Brasil não apoia essa atitude dos seus parlamentares. O povo brasileiro não quer construir a sua casa roubando a janela do vizinho, roubando a porta de quem mora do outro lado da rua. O povo brasileiro quer construir a sua casa com seu esforço, com seus direitos, e ninguém quer, aqui, massacrar o direito do Estado do Rio de Janeiro e do Estado do Espírito Santo em benefício próprio.

É preciso distribuir os recursos da União. É preciso ter ousadia para cobrar das petroleiras aquilo que pagam no exterior e aqui não pagam.

Eu faço esse apelo, talvez como um João Batista clamando no deserto, mas também faço um alerta: aqui, somos três; no meu Estado, somos 16 milhões. Do Espírito Santo, são três aqui e, no Estado, são cinco milhões. Serão 21 milhões de brasileiros inconformados. Vinte e um milhões de brasileiros desrespeitados por esta Casa, que vai votar sem argumentos, que vai votar no espírito da ambição, num espírito palanqueiro, eleitoreiro, que, certamente, não terá a aprovação de Deus, tampouco dos homens de boa vontade, dos cidadãos brasileiros, que querem ver um País sendo construído com justiça, um País construído de maneira generosa.

Esse petróleo não era para nos dividir. Esse petróleo era para nos unir, era para resgatar todos nós. Não há diferença entre uma criança pobre do Piauí e uma criança pobre do Rio ou de São Paulo. Todas são brasileiras e devemos, todos nós, respeito a elas.

O Rio nunca se negou a dividir os recursos do pré-sal. Fizemos um acordo com o Presidente Lula. Abrimos mão. Dividimos para todos. Esse acordo foi celebrado, e todos aplaudiram, mas há aquela coisa de se querer ter os recursos agora, neste momento. Uma pressa. Até entendo. Betinho dizia: "*Quem tem fome tem pressa*". Há pessoas, em determinadas regiões do Brasil, que precisam desses recursos, mas nós não construiremos um país melhor massacrando os direitos de outros Estados, que estão perdendo não só aquilo de que abriram mão no futuro, mas também aquilo a que tinham direito no passado.

Essas coisas nos fazem rever. O Rio de Janeiro tem dado um exemplo ao Brasil: perdeu a capital porque pensou na Pátria. O Rio de Janeiro, enquanto tantos Estados se dividiram, embora sendo pequeno,

se uniu, fez uma fusão. O Rio de Janeiro mandou, senhores telespectadores, senhores ouvintes da Rádio Senado, no ano passado, 2010, R$110 bilhões para os cofres da União. O Imposto de Renda das nossas empresas, o Imposto de Renda do nosso povo, com exceção dos funcionários públicos, que ficam no Estado e no Município, todos pagamos Imposto de Renda para a União; o IPI das nossas indústrias, inclusive a Petrobras. E sabe quanto recebemos de volta, em impostos e transferências diretas da União: R$1 bilhão! Em investimentos das estatais: R$5 bilhões!

O Estado do Piauí, que merece todo o meu respeito, mandou para a União R$600 milhões. Recebeu de volta R$5 bilhões; quase isso, R$4,5 bilhões. Está certo! É isso o que a nossa Constituição diz. Não tem ninguém do Rio que diga: "Puxa vida! Nós mandamos R$100 bilhões, recebemos R$10 bilhões. Perdemos R$90 bilhões todos os anos!". Não há problema. Nós queremos dividir com o povo brasileiro. "Mas o Piauí manda R$600 milhões e recebe R$5 bilhões?" Pode receber os R$5 bilhões. Não há problema. Vamos ajudá-lo a se desenvolver.

É preceito fundamental da Constituição diminuir as desigualdades regionais. Temos feito isso por décadas, embora tenhamos favela, muita violência no Rio, tráfico, mas pensamos no Brasil. Agora, no momento em que os Senadores do Piauí devem também pensar no Brasil e não tirar aquilo que o Rio já tem e que é conquistado e dividir daqui para a frente, não pensam.

E eu pergunto se isso é justo, diante de Deus, diante da consciência dos brasileiros. É justo? O Rio é menos Brasil do que o Piauí? Ou menos Brasil do que o Ceará ou do que qualquer outro Estado?

Nós somos todos irmãos.

Amanhã, vamos discutir o marco regulatório do minério de ferro. Minas recebe R$200 milhões e está insatisfeita. O Pará recebe pouco também – Carajás está indo embora. O Pará recebe R$350 milhões. É muito pouco!

Eu quero saber se nós vamos também adotar os mesmos critérios, dividir os **royalties** do minério de ferro por todo o Brasil. Será que vamos fazer isso também? Ou vamos usar dois pesos e duas medidas e nos envergonhar a todos diante da Nação, diante da nossa consciência e diante do futuro?

Eu faço essas ponderações, Srª Presidente, porque amanhã teremos aqui diversos oradores, cada um apresentando os seus argumentos, cada um apresentando os seus números. Mas há princípios, há um espírito federativo.

Eu até lembro que, quando os Estados Unidos eram apenas 13 províncias, eles lutaram contra os ingleses e se libertaram. Ao final da guerra, 12 províncias estavam quebradas, mas a Filadélfia estava adimplente.

Alexander Hamilton, o homem que fez o Banco Central, que bolou o Banco Central, um dos federalistas, foi a George Washington e disse: "Presidente, nós precisamos assumir a dívida das províncias que estão quebradas. A guerra exauriu cada uma delas". Thomas Jefferson foi contra. Era um legalista, era da Filadélfia, e disse: "Mas a Filadélfia está adimplente. A Filadélfia não deve nada. Ela será prejudicada".

E aí nós tínhamos um grande estadista, George Washington, o homem que os americanos quiseram fazer rei e não aceitou. Ele disse: "Nós vamos assumir a dívida das províncias porque é preciso ter uma união forte entre nós. Ou, senão, seremos, ao longo do curso da nossa existência, amigos e inimigos, alternadamente, dependendo das nossas porfias, dos nossos interesses, das nossas paixões. E as potências estrangeiras vão investir na nossa desunião. Nós jamais seremos uma grande nação".

Ele, então, assumiu a dívida. Mas disse: "A Filadélfia vai ter uma compensação". "Qual será, Presidente?" "Ela será a sede da capital americana. Perpetuamente, a capital dos Estados Unidos será nesse Estado." E ele próprio doou a terra onde se construiu a Casa Branca, que está lá até hoje.

Nós estamos precisando de um George Washington. Nós estamos precisando que a Presidenta Dilma assuma esse papel. Esse foi o clamor hoje do Senador Lindbergh. Não é possível que a Presidenta, a guardiã maior do espírito da Constituição, que teve 70% dos votos do Estado do Rio de Janeiro, que sabe que esta Casa é movida pelos ventos da paixão, não vai tomar a atitude mais importante do seu primeiro termo de Governo para vetar essa lei e dar um fim às ambições tresloucadas de quem vota sem fazer conta.

Srª Presidente, muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Marcelo Crivella, que falou pela Liderança do PRB.

Como orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senadora Ana Amélia, pela ordem, com a tolerância do Senador Eduardo Suplicy. Se V. Exª me permitir, pela ordem, eu queria encaminhar à Mesa dois registros.

Um deles é sobre a reunião que tivemos hoje pela manhã, na Comissão de Direitos Humanos, que discutiu a Comissão da Verdade. Esse mesmo documento que vou encaminhar à Mesa o Senador Suplicy hoje registrou também lá na Câmara dos Deputados, no evento que discutiu a Comissão de Direitos Huma-

nos, a Anistia Internacional e a Comissão da Verdade na própria America Latina.

Na reunião de hoje pela manhã, Srª Presidenta, nossos convidados fizeram sete sugestões de alteração do projeto que vem da Câmara: 1) ampliar o prazo de funcionamento da Comissão; 2) aumentar o número de membros da Comissão; 3) que o prazo seja de 1964 a 1988; 4) que não se permita a participação entre os membros indicados de militares e também de ocupantes de cargos em comissão civil no período investigado; 5) que não se permita, em hipótese alguma, a manutenção do sigilo, ou seja, de votações ou de documentos secretos, que todos sejam transparentes; 6) retirada da expressão "reconciliação nacional" e substituir pelo termo "promover a consolidação da democracia"; e 7) retirar referência à Lei da Anistia.

A sugestão apresentada pelos familiares daqueles que foram presos, torturados e assassinados nós remetemos à Casa Civil, ao Secretário-Geral da Presidência da República, à Comissão de Direitos Humanos, ao Ministério da Justiça. Também encaminhei – conversei, há pouco tempo – ao Relator da matéria.

O segundo registro, Srª Presidenta, é sobre um assunto que V. Exª conhece: o PT do Rio Grande do Sul – só vou fazer a introdução, não vou ler a nota – divulga nota em solidariedade a Rita Sanco e a Cristiano Kingeski.

> A Direção Executiva do Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul aprovou, em sua reunião ordinária desta segunda-feira (17), nota de solidariedade a prefeita Rita Sanco e ao vice prefeito cassados pelo voto de dez vereadores da Câmara de Gravataí.

Então, o PT também fará um ato em solidariedade aos mesmos, ainda nesta semana, na capital.

Faço esse registro. Não vou ler a nota na íntegra, em que o Partido dos Trabalhadores registra a sua solidariedade à sua Prefeita e a seu vice, que foram cassados nesta semana, lá em Gravataí.

Era isso, Srª Presidente.

Agradeço.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Paulo Paim.

Orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Cumprimento primeiramente o Senador Paulo Paim, pela maneira como tem conduzido, mais uma vez, a Comissão de Direitos Humanos, em que assegura o direito de todas aquelas pessoas que, de alguma forma, sentem-se com a dificuldade de terem defendidos os seus direitos.

E, entre essas observações e anotações que o Senador Paulo Paim mencionou, gostaria de destacar o apelo das famílias vítimas do regime militar, que sugeriram que a TV Cultura – Fundação Padre Anchieta também faça uma entrevista com os familiares das vítimas, dos desaparecidos.

Mas gostaria hoje, Srª Presidenta Ana Amélia, de falar do Padre Marcelo Rossi, da extraordinária receptividade que ele tem tido na sua pregação. Sou testemunha, algumas vezes tenho comparecido ao Santuário do Terço Bizantino. Ainda neste último domingo, estive lá, na missa que ele costuma rezar às 5 horas e 30 minutos, que é inclusive transmitida pela Rede Globo e pela Rede Vida.

São milhares de pessoas que, todo domingo, comparecem ao Santuário. No último dia 12 de outubro, no entanto, ele rezou pela primeira vez no novo Santuário do Terço Bizantino, que está perto da Av. das Nações Unidas, a cerca de 500 metros do antigo Santuário, que ali permaneceu por mais de 15 anos.

Esse novo Santuário é bem maior e está localizado no terreno onde antes estavam as indústrias nucleares brasileiras. Foi uma área reaproveitada para a construção do novo Santuário, que é de uma destacada beleza arquitetônica, fruto do trabalho do arquiteto Raul Ohtake.

No entanto, está havendo um problema, mas a solução passa pelo Prefeito Gilberto Kassab e pela Subprefeitura de Santo Amaro. O problema se refere justamente àquelas pessoas que trabalham como barraqueiros, como permissionários daquele Santuário e que ali vendem artigos religiosos e lanches nos finais de semana, sempre aos sábados e domingos, quando há as missas e as cerimônias religiosas. Essas pessoas estão bastante preocupadas, já que não sabem onde é que vão continuar a exercer a sua atividade, que normalmente tem sido feita em harmonia com D. Fernando, que é o bispo responsável pela região sul de São Paulo, e com o próprio Padre Marcelo Rossi.

O Padre Marcelo Rossi tem uma capacidade de diálogo e exposição, sobretudo do Evangelho. Recentemente, em 2010, lançou o livro *Ágape*, que já vendeu nada menos do que sete milhões de exemplares. A receita desse livro é que contribuiu, em muito, além de outras doações, para a construção desse novo santuário, onde, no dia 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida, na estimativa do Padre Marcelo Rossi e do Bispo D. Fernando, estavam cerca de 70 mil pessoas – havia outras tantas milhares que ficaram do lado de fora –, tal é o respeito e a admiração que os fiéis têm pelo Padre Marcelo Rossi.

Para dar uma ideia de sua capacidade de pregação e de interpretação do Evangelho, vou ler aqui

o capítulo sobre a multiplicação dos pães, uma das passagens mais bonitas – está no capítulo 6 do livro *Ágape,* segundo o Evangelho de São João, que diz:

> 1 Depois disso, atravessou Jesus o lago da Galileia (que é o de Tiberíades.) 2 Seguia-o uma grande multidão, porque via os milagres que fazia em beneficio dos enfermos. 3 Jesus subiu a um monte e ali se sentou com seus discípulos. 4 Aproximava-se a Páscoa, festa dos judeus, 5 Jesus levantou os olhos sobre aquela grande multidão que vinha ter com ele e disse a Filipe: "Onde compraremos pão para que todos estes tenham o que comer?" 6 Falava assim para o experimentar, pois bem sabia o que havia de fazer. 7 Filipe respondeu-lhe: "Duzentos denários de pão não lhes bastam, para que cada um receba um pedaço". 8 Um dos seus discípulos, chamado André, irmão de Simão Pedro, disse-lhe: 9 "Está aqui um menino que tem cinco pães de cevada e dois peixes... mas que é isto para tanta gente?" 10 Disse Jesus: "Fazei-os assentar-se". Ora, havia naquele lugar muita relva. Sentaram-se aqueles homens em número de uns cinco mil. 11 Jesus tomou os pães e rendeu graças. Em seguida, distribuiu-os às pessoas que estavam sentadas, e igualmente dos peixes lhes deu quanto queriam. 12 Estando eles saciados, disse aos discípulos: "Recolhei os pedaços que sobraram, para que nada se perca". 13 Eles os recolheram e, dos pedaços dos cinco pães de cevada que sobraram, encheram doze cestos.

Ora, eu aqui vou agora contar a interpretação do Padre Marcelo Rossi do milagre da multiplicação dos pães, para logo acrescentar a interpretação que ouvi do bispo luterano da Namíbia, D. Zephaniah Kameeta, presidente da rede da Namíbia da Renda Básica.

Diz o Padre Marcelo:

> O milagre da multiplicação dos pães está escrito nos quatro Evangelhos e tem uma importância singular para que o povo reconheça o cuidado com as pessoas e a solidariedade do Messias.
>
> Jesus vê a multidão e percebe que as mulheres e os homens estão em busca de um pastor. São exatamente como ovelhas sem pastor. Um povo que não é cuidado. Não há líderes políticos nem religiosos querendo saber dessa multidão que não tem o que comer, não tem para onde ir.
>
> Jesus poderia mandá-los embora. Ele não tinha obrigações materiais com esse povo. Mas Ele não fez isso. Ele cuida. E cuida a partir da realidade do próprio povo. Quer saber o que eles têm. Eles têm cinco pães e dois peixes. Sete ao todo, portanto. Sete representa a totalidade. E, do pouco que têm, todos ficam saciados, porque compartilham. Dividem o pão. Alimentam uns aos outros.

Há uma história rabínica que conta a experiência de um homem que vai visitar o céu e o inferno. Fica impressionado quando percebe que tanto no céu quanto no inferno há fartura de comida. E mais, que não há restrição alguma. Repara ainda que as colheres são imensas, com longos cabos. A diferença é que no inferno todos são muito, muito magros. Raquíticos. E, no céu, todos são saudáveis. O homem fica abismado. Se a comida é a mesma, se não há restrição alguma, onde está a diferença? A diferença está na solidariedade. No inferno, cada um tentava alimentar a si mesmo, e como os cabos das colheres eram imensos, eles derrubavam toda a comida e não conseguiam comer. No céu, ao contrário, um colocava a comida na boca do outro, assim todos se alimentavam.

Ágape é amor e amor em ação. Alimentar o nosso irmão é parte essencial do cristianismo. Vivemos em um mundo em que o egoísmo tomou espaço demais. As pessoas vão se tornando mesquinhas.

No Capítulo V da Carta Encíclica Caritas in veritate, o Sumo Pontífice Bento XVI nos ensina: "Uma das pobrezas mais profundas que o homem pode experimentar é a solidão. Vistas bem as coisas, as outras pobrezas, incluindo a material, também nascem do isolamento, de não ser amado ou da dificuldade de amar. As pobrezas frequentemente nasceram da recusa do amor de Deus, de uma originária e trágica reclusão do homem em si próprio, que pensa que se basta a si mesmo ou então que é só um fato insignificante e passageiro, um 'estrangeiro' num universo formado por acaso. O homem aliena-se quando fica sozinho ou se afasta da realidade, quando renuncia a pensar e a crer num Fundamento. A humanidade inteira aliena-se quando se entrega a projetos unicamente humanos, a ideologias e a falsas utopias. A humanidade aparece hoje muito mais interativa do que no passado: esta maior proximidade deve transformar-se em verdadeira comunhão. O desenvolvimento dos povos depende, sobretudo, do reconhecimento que

são uma só família, a qual colabora em verdadeira comunhão e é formada por sujeitos que não se limitam a viver uns ao lado dos outros."

O Papa nos traz a pobreza como resultado da solidão ou, em outras palavras, do individualismo, do isolamento. Fala de um mundo que se uniu por tantos fenômenos, mas que ainda está separado na fraternidade- A reflexão profética está no conceito de que o desenvolvimento real dos povos depende dessa fraternidade. Ele diz do reconhecimento de que são todos membros de uma só família.

A multiplicação dos pães nos traz a realidade do acolhimento. Todas aquelas mulheres, aqueles homens e crianças faziam parte da família de Jesus e é por isso que ele não poderia mandá-los embora. Ele queria que eles ficassem confortáveis na relva, que se sentissem membros de sua grande família, que fossem alimentados, que fossem tratados com dignidade. E é esse o exemplo que fica para a nossa ação no mundo contemporâneo. Nada de ideologias que excluem a vida ou que defendem falsas utopias. O homem não pode ser coisificado, não pode ser um meio para a construção de um Estado insensível, mesquinho. O homem é imagem e semelhança de Deus. E toda a ação política, cultural, social deve levar em conta o projeto primeiro para o qual fomos criados, para amar e para sermos felizes.

Pois bem, é muito bela a interpretação que Padre Marcelo Rossi faz da multiplicação dos pães de Jesus. E, relacionado a isso, está o apelo da Srª Marlene Correa Mota, que há 16 anos é ali barraqueira junto ao Santuário do Terço Bizantino e também de todos aqueles que estão lá há muito anos e aguardam a decisão para darem continuidade à sua atividade.

Por essa razão, ontem, encaminhei ao Exmo Sr. Gilberto Kassab, Prefeito da Cidade de São Paulo, o seguinte ofício:

Senhor Prefeito,

Após termos dialogado, por ocasião da bonita comemoração dos 40 anos do Hospital Alberto Einstein, a respeito da possibilidade de se definir uma área onde a Associação dos Permissionários do Terço Bizantino possa continuar a desenvolver suas atividades nas imediações do novo santuário onde o Padre Marcelo Rossi passará a rezar as missas, a partir de 1o de dezembro próximo, conversei neste último domingo tanto com o Padre Marcelo assim com o Presidente da Associação, Ciro Nogueira, e diversos de seus representantes, como a Srª Marlene Correa Mota e outros. Logo após a missa de domingo cedo, Padre Marcelo Rossi me informou que tem toda boa vontade no sentido de que os permissionários possam continuar a ter as suas atividades de vendas de materiais religiosos e lanches nas imediações do Santuário, mas não na área propriamente da realização das cerimônias religiosas, pois isto não seria apropriado. Portanto, resta à Prefeitura Municipal definir a área apropriada.

Por outro lado, a Associação dos Permissionários vem mantendo diálogos com o SubPrefeito, Cel. Ailton Brandão, com a sua assessora técnica, Patrizia Braga, com o Coordenador da Unidade de São Paulo das Indústrias Nucleares Brasileiras, Walter José Gomes Mortagua, e o Cel. Ricardo Jacob, que acompanha os trabalhos da Igreja, para que a definição da área seja breve. É grande a expectativa de aproximadamente 120 famílias que dependem deste trabalho para a sua sobrevivência. Cabe ressaltar que algumas das barracas funcionam ali há 16 anos.

Conforme expresso nas duas correspondências em anexo, uma da Srª. Patrizia Braga, da Subprefeitura de Santo Amaro, de 10 de outubro, e outra do Sr. Valter José Gomes Mortagua, a decisão esta pendente de estudo sobre a caracterização do terreno, se a área não estaria contaminada, assim como da solicitação formal da Prefeitura de São Paulo sobre a desapropriação junto à Comissão Nacional de Energia Nuclear e à INB, fato que ainda não ocorreu.

Desta forma, a Associação dos Permissionários do Terço Bizantino, por seu Presidente Ciro Nogueira e uma comissão formada por aproximadamente seis membros, gostaria muito de poder ser recebida por Vossa Excelência em audiência da qual participariam também o SubPrefeito e sua assessoria, o Coordenador da Unidade de São Paulo da INB e outras autoridades que são importantes para a definição da área da qual dependem aquelas famílias para continuar a sua atividade.

Para que eu também possa participar da audiência, sugiro que esta reunião possa acontecer em seu gabinete na próxima segunda-feira, dia 24 de outubro, após às 17h. Outra

alternativa seria a realização no próximo dia 31 de outubro, segunda-feira, após às 16h.

Cordialmente,

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

Eu espero que, no espírito da palavra, do sermão de Padre Marcelo Rossi, em seu livro *Ágape*, que acabo de ler, ele possa – tanto ele quanto o Prefeito – ver a importância de se prover o pão, o peixe, a alimentação, o direito à vida a essas famílias que ali – muitas há 16 anos – estão trabalhando na venda de materiais religiosos e lanches. Eu ali, por exemplo, tomei o café, comi pão de queijo; pode ser uma empada ou algo assim.

E gostaria, para concluir, de falar de outra interpretação bonita a que assisti, na prática, do milagre da multiplicação dos pães, quando fui visitar, na Namíbia, na Vila de Otjivero, a experiência pioneira da renda básica de cidadania. Os mil habitantes daquela pobre vila rural, muito pobre, passaram a receber US$100,00 da Namíbia, por mês, em função do esforço da Coalizão de Renda Básica da Namíbia, que é presidida pelo Bispo Zephaniah Kameeta.

Eu fui ali visitar e verifiquei, com meus próprios olhos, aquelas mil pessoas, que me receberam com tanta alegria quando lhes relatei que, no Brasil, o Congresso Nacional havia aprovado uma lei para instituir a renda básica de cidadania.

E eis que o Bispo Zephaniah Kameeta também assim interpretou, na Universidade Técnica de Munique, quando para quase mil pessoas relatou que a experiência da renda básica da cidadania ali em Otjivero fez-nos compreender melhor o milagre da multiplicação dos pães, porque quando Jesus, instado por seus discípulos, avisado de que a multidão estava com fome e cansada, falou: "Dai-lhes de comer". Mas Jesus não falou: "Você necessita muito, parece que precisa bastante; você não; você fica aqui nesse lugar, na fila; você, não". Ele simplesmente disse, conforme acabo de ler: "Dai os pães e os peixes que existem para todos". Então, houve como que uma transformação no sentimento das pessoas e cada um passou a dar de si aquilo que tinha. Justamente o que Padre Marcelo Rossi aqui qualifica como o sentimento da solidariedade entre todos.

E como passou a ter uma modesta demanda por bens e serviços naquela comunidade que eu fui visitar. Então, algumas famílias começaram a produzir, em torno de sua casa, legumes, frutas e verduras. Outras passaram a produzir o pão. Outras passaram a produzir tijolos. E outras passaram a produzir roupas, costurando etc. E a presença das 350 crianças na escola, que estavam com 40% de abandono escolar antes da instituição da renda básica, após a experiência, passou a zero. A taxa de criminalidade diminuiu 42% e passou a ter maior empreendedorismo, maior nível de atividade, maior nível de emprego para todos. Portanto, eis uma outra interpretação tão bela do milagre da multiplicação dos pães.

Eu espero que, em consonância com esse espírito, o Prefeito Gilberto Kassab possa atender à reivindicação daqueles que ali, há muitos anos, estão trabalhando na atividade de vender materiais religiosos e lanches, para também continuar a fazê-lo no tão belo, novo Santuário do Terço Bizantino.

Muito obrigado, Srª Presidenta Ana Amélia.

A SRA. PRESIDENTE (Ana Amélia. Bloco/PP – RS) – Obrigada, Senador Eduardo Suplicy.

Orador inscrito, por permuta com o Senador Valdir Raupp, Senador Walter Pinheiro.

A Srª Ana Amélia, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senador Walter Pinheiro, pelo tempo regimental.

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, Senador Paulo Paim; meu companheiro Delcídio do Amaral, que nos acompanha e que tão bem preside a Comissão de Assuntos Econômicos, hoje, experimentamos aqui algumas efervescências, todas elas focalizadas em **royalties**. Abriu-se aqui hoje a seara de debates sobre a questão do projeto de lei que busca organizar a distribuição de **royalties** no Brasil. Durante a tarde, discutimos, na reunião conjunta da Comissão de Infraestrutura e da Comissão de Assuntos Econômicos, a questão dos **royalties** do setor mineral, o que me preocupa muito, porque a lógica vai sendo a de estabelecermos um final, um valor, e de, depois, construirmos caminhos para esse valor ser alcançado.

Hoje, Senador Delcídio, na Comissão de Assuntos Econômicos, usei a expressão que meu pai sempre nos dizia: "Quando a barba do vizinho arde, bote a sua de molho". Estamos discutindo os **royalties** do petróleo, o que pode ser uma grande experiência para consolidarmos outros caminhos de pactuação neste Brasil, entre eles o da questão mineral, que é importante. Estamos falando de um segmento, Senador Paulo Paim, que gerou R$1 bilhão de **royalties** em 2010. É um setor que movimenta altas somas, mas que também gera um processo de degradação profundo, em que as sequelas são maiores. A desorganização, a desestruturação urbana vem acompanhada de um processo de desorganização social. Portanto, esse é um debate riquíssimo. Espero que, amanhã, eu possa contribuir.

Senadora Ana Amélia, até mesmo na ausência do meu irmão Marcelo Crivella, quero seguir na linha

da multiplicação dos pães, tão bem relatada pelo nosso Senador Suplicy. Ele dizia que os brasileiros teriam de se preocupar com o que estava acontecendo. Acho que as pessoas estão num certo nível de confronto, como se uma parte da população do Brasil estivesse contra a outra. A ideia é a de que façamos a multiplicação dos pães – isto é importante para o Senador Crivella –, na mesma proeza com que agiu Jesus – e, há pouco, o Senador Eduardo Suplicy tratou disso –, de maneira que se enxergue a multidão, não somente os que estão próximos do profeta ou do mestre, nesse caso. Portanto, temos de olhar a distribuição desses pães e desses peixes, de maneira que eles possam verdadeiramente alimentar todos neste Brasil. Isso é fundamental. E, segundo o Evangelho de João, que foi tão bem falado, volto insistir, pelo Senador Suplicy, a multiplicação se dá a partir da entrega de alguém. Um garoto, com sua sacolinha, oferta seus pães e seus peixes, para que se dê o processo do milagre, a multiplicação ou o atendimento à população. Mas há um ponto de partida: alguém tem de fazer a entrega; de algum lugar, isso tem de sair.

Então, é importante que olhemos essa distribuição dos **royalties** a partir disso. Portanto, alguém vai chegar para essa multidão e, efetivamente, construir a multiplicação dos recursos.

Por isso, fiquei chateado hoje. E disso falei com alguns Senadores, e alguns levaram isso em tom de brincadeira, como se este fosse o palco de um auditório. Não gosto muito de chamar essa cena de teatro ou de circo, porque, nos palcos dos teatros e nos picadeiros dos circos, as pessoas expressam uma arte, algo que tem valor. Isso não pode ser banalizado desse jeito. Não podemos tratar essa coisa de forma jocosa e dizer: "Ah, o Senado está jogando dinheiro pela janela. Tudo por dinheiro!" Não se pode dizer coisa do gênero, porque, depois, com as próprias palavras, vamos pagando muito caro. É importante ter muito cuidado e botar seriedade naquilo que a gente discute.

Alguns, meu caro Delcídio Amaral, dizem que as palavras vão com o vento. Palavras são sementes, que, se jogadas, vão enraizar, e, a partir dali, algo, efetivamente, será construído. Portanto, é fundamental que tratemos isso no terreno da seriedade, com a importância que isso tem. Estamos tratando disso para a Nação brasileira, não para atender ao capricho de um, nem tampouco para atacar outro, meu caro Paulo Paim!

Dou um grande exemplo. Estou falando disso para chegar a uma das questões que me chamaram a atenção hoje. É uma coisa bonita! Em meio a tantas notícias de conflitos e de confrontos, assistimos aqui a algo importante, que deve ser comemorado no dia de hoje, que é a ascensão de muitos brasileiros que precisaram da multiplicação dos pães. Refiro-me àqueles que recebiam a ajuda inicial do Governo e que, agora, respondem com seu trabalho, aproveitando oportunidades. Superaram dificuldades quando viviam com suas famílias em locais completamente absurdos para a vida humana. Falo aqui, meus caros Senadores, dos frutos que começam a ser colhidos pelo programa Bolsa Família, acusado, muitas vezes, de ser um instrumento meramente assistencialista. Exatamente ao contrário do que essas pessoas disseram, o Bolsa Família é um programa que, antes de tudo, significa inclusão social e econômica. Quantas pessoas tiveram oportunidade, meu caro Suplicy, de sair da situação de fome, de sair da marginalidade e de passar a ser gente?

Há um trecho de uma música de Caetano que diz: "Gente pobre arrancando a vida com a mão, gente quer brilhar, gente nasceu pra brilhar". Diz assim o poeta baiano. Gente não nasceu para morrer de fome. O Bolsa Família fez isso.

De acordo com uma reportagem de hoje do jornal **Valor Econômico**, meu caro Delcídio, desde a criação do Bolsa Família, em fins de 2003, no Governo passado, até dezembro deste ano, 5,8 milhões de famílias brasileiras deixaram esse programa. Desse total, cerca de 40% saíram porque faziam parte de núcleos familiares que aumentaram sua renda. Estamos falando de 40%, estamos falando de 2,4 milhões de brasileiros cuja renda *per capita* não se enquadra mais nos parâmetros do programa Bolsa Família.

Segundo o Ministério do Desenvolvimento Social, em seus oito anos de existência, o Bolsa Família já emancipou diversas pessoas, ou seja, fez com que diversas pessoas deixassem de depender do programa, Paulo Paim. Estamos falando de nada mais nada menos que 2,2 milhões de famílias de brasileiros nessa situação. O sucesso do Bolsa Família é um fenômeno; é uma política ordenada para atender o desejo, o anseio das pessoas de iniciarem suas vidas. O bom é que o programa criou mecanismos de interação. São caminhos, tudo é consequência, é uma coisa lógica.

De novo, refiro-me ao Evangelho – não relatado pelo Pastor, mas por Suplicy – em que Jesus se dirige, meu caro Suplicy, por diversas vezes, aos seus discípulos. Ele ensinava as pessoas a fazer as coisas. Ele fazia caridade, se assim podemos chamar, ou dava assistência, de maneira que permitisse que cada um também seguisse o seu caminho.

Portanto, nesse programa, no acumulado do ano, já se bate na casa de dois milhões de novos postos de trabalho, conforme informa o Caged. E me refiro ao fato de essa política ter respondido de forma muito positiva ao aumento de renda e à redução da informalidade e do desemprego, Paulo Paim. Então, em consequência,

as pessoas saíram do Bolsa Família e adentraram outro programa, o Empreendedor Individual, Paulo Paim.

Vamos ler naquela reportagem – quem quiser se dedicar a isso poderá fazê-lo – experiências interessantes contadas por pessoas. Quero citar aqui o caso de Roseana Cipriano de Lima, uma paraibana de 42 anos, que, desde o início do programa, no Bolsa Família, recebia R$100,00 e que conseguiu fazer uma poupança e começou a vender bala – não falo de bala de revólver –, bombom ou queimado, na linguagem que usamos no Nordeste e que alguns usam em alguns lugares deste Brasil afora. Ela fazia essa venda de casa em casa, de porta em porta. Ela acumulou um dinheirinho e, mais tarde, junto com seu irmão, obteve um empréstimo de R$500,00, meu caro Suplicy, e montou um mercadinho. Portanto, essa pessoa saiu do Bolsa Família e tem seu próprio negócio, virou um empreendedor individual. Ela fez a sociedade e, agora, tem, inclusive, o caminho todo pronto para participar de outro programa também do nosso Governo: ela pode virar uma microempresa. Então, são coisas legais para comemorarmos nesse terreno hoje. A fé dessa senhora paraibana, inclusive, no Padre Cícero, como ela assim descreve, fez com que, inclusive, ela desse ao seu mercadinho o nome de Padre Cícero. Esse mercadinho lhe rende hoje algo em torno de R$600,00 por mês; portanto, uma renda equivalente ao salário mínimo que nós estamos projetando, um pouquinho menor, mas o salário mínimo que nós estamos projetando para frente, no próximo período, meu caro Paulo Paim.

Essa ascensão social tem ainda ocorrido em diversos lugares e vai provocando o desligamento do programa por aqueles que alcançaram a aposentadoria rural ou que tenham conseguido algum benefício de prestação continuada no programa nosso de assistência social, Paulo Paim, que paga o equivalente a um salário mínimo para ex-trabalhadores rurais, idosos ou pessoas com deficiência.

Portanto, o bonito dessa história é exatamente a proeza, a virtude das pessoas e essa satisfação de elas chegarem ao posto do Bolsa Família, ao posto da prefeitura ou a qualquer outro lugar e dizer: "Está aqui de volta o teu cartão. Eu agora vou tirar o meu sustento com o suor do rosto e com os calos da minha mão." Isso é um negócio bonito, Paulo Paim.

E o importante é exatamente distribuir essas oportunidades que este Plenário tem de aprovar, para permitir, cada vez mais, que brasileiros e brasileiras possam ganhar essa condição; isso é li-ber-ta-ção. Se a capacidade do sujeito... Entendo da estrutura do Estado e não migalhas, mas caminhos abertos para que possamos trilhar essa jornada.

Sabemos também que existem ainda no País 16 milhões de brasileiros... E é por isso que o programa Brasil sem Miséria trabalha de forma cada vez mais incisiva para incluirmos essa nossa gente, incluirmos essa nossa turma, incluirmos o povo nessa jornada.

E aí eu quero encerrar, meu caro Delcídio do Amaral...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Se V. Exª me permite...

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Vou permitir, Senador Suplicy.

Mas queria chamar a atenção de Delcídio do Amaral que hoje, pelo Twitter, nós fizemos uma série de chamamentos de uma das cartas mais bonitas, aquela carta de Paulo em que escreve à igreja na cidade de Éfeso. Ele faz uma exortação ao povo daquela igreja na cidade de Éfeso. Gosto muito das Cartas de Paulo. São bonitas, incisivas; elas falam de amor, mas também vai, às vezes, ao âmago da questão e exorta... Naquela Carta, meu caro Delcídio, ele diz ao povo, na igreja de Éfeso, que ele não pode assistir às coisas tortuosas e se calar. Ele ainda diz, num dos trechos daquela Carta à igreja em Éfeso, no capítulo 5, a partir do verso 9: "As coisas tortuosas, as coisas erradas, antes denunciai. Não se acomode". E esse mesmo compêndio de lições importantes é para a vida de todos nós. E aí me refiro aos Evangelhos ou às Cartas de Paulo. Ele escreve outra à igreja em Roma, a conhecida Carta aos Romanos, e diz, de forma incisiva, no seu capítulo 12: "Não vos conformeis com este mundo. Antes, transformai-o, mas primeiro faça uma coisa boa pela renovação da vossa mente para que possamos fazer a boa, perfeita e agradável vontade de Deus".

Portanto, se quisermos fazer o bom debate sobre essa questão dos **royalties**, temos de ir nessa linha, meu caro Suplicy, e imaginar que vamos ter de tirar de algum lugar. Temos de olhar para essa população de brasileiros e não ficarmos aqui fazendo contas, apontando um valor no final. Efetivamente, vamos encontrando a fórmula para tentar atender a isso. Nem tampouco transformemos essa questão como se agora nós fizéssemos algo que não existe neste País. Já imaginou? Vamos colocar agora o povo do Sudeste contra o resto do País? Não pode ser. Nem tampouco as outras Regiões do País contra o Sudeste brasileiro. Este País tem uma coisa tão legal. Nós temos integridade, nós temos unidade nacional, unidade de língua, nós temos unidade até de costumes, de práticas, ainda que as questões e culturas locais guardem diferenças, mas temos quase que um acerto entre nós. Portanto, miremos o exemplo dessas figuras tão bonitas aqui, que experimentaram a dor de passar fome.

O Governador Jaques Wagner diz uma coisa interessante. Neste sábado, eu estava com ele, na cidade de Ibitiara, entregando uma importante obra, uma estrada. Ele dizia assim: "Pinheiro, meu pai, que morreu com 87 anos, dizia: 'Meu filho, não tenha medo de passar fome. Você passa fome hoje, amanhã você come, mas tenha medo de passar vergonha'".

Tantas pessoas aqui desse Bolsa Família devem ter amargado – algumas delas ou várias –, devem ter frequentado sinaleiras por este Brasil afora, ou mendigaram, pediram, foram aqui, ali e acolá. Eu fico imaginando, Paim, a primeira vez em que a pessoa vai pedir uma esmola, que vai pedir um trocado, ela às vezes não bota os olhos nos seus olhos, porque ela faz aquilo com um sentimento ainda muito duro. Na segunda, na terceira ou da quarta vez em diante, é como se ela colocasse um invólucro e dissesse: "Eu tenho que pedir. Então, não vou olhar quem está do outro lado para não me envergonhar, porque a minha fome é maior". Essas pessoas mostraram que é possível, por meio dessa distribuição justa, elas matarem a fome, organizarem o seu caminho, construírem uma nova jornada e falarem – não com orgulho, essa coisa da vaidade – com satisfação: "Hoje tiro o meu sustento com a minha mão, com os calos da minha mão e com o suor do meu rosto".

Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Meus cumprimentos, Senador Walter Pinheiro. Achei muito oportuna sua conclamação. Que possa o espírito existente ali no milagre da multiplicação dos pães e dos peixes estar presidindo o nosso relacionamento aqui, Senadores das 27 Unidades da Federação. Que possa esse espírito de solidariedade – que justamente representa e que foi tão bem interpretado pelo Padre Marcelo Rossi, nesse livro bonito, *Ágape*, que significa amor, com um prefácio do Deputado Gabriel Chalita – presidir os nossos debates amanhã, quando aqui vamos caminhar na direção de um bom entendimento, para sabermos o que fazer da riqueza que chegou ao Brasil, que foi descoberta de uma forma abençoada por Deus, que ajudou ali a Petrobras, no fundo do Oceano Atlântico, a encontrar extraordinária reserva petrolífera no pré-sal. Meus cumprimentos a V. Exª. Que a sua recomendação esteja caracterizando os nossos debates amanhã.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. WALTER PINHEIRO (Bloco/PT – BA) – Era isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Boa noite.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Esse foi o Senador Walter Pinheiro.

Passamos, de imediato, a palavra à Senadora Ana Amélia, por permuta com o Senador Francisco Dornelles.

A SRA. ANA AMÉLIA (Bloco/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Que responsabilidade, Presidente Paulo Paim, depois desta oração! Mais do que um discurso do nosso Senador Walter Pinheiro e também depois do que disse há pouco o Senador Suplicy, fazendo referência à solidariedade e à repartição justa dos pães e dos peixes, uma referência apropriada, quando discutimos nesta Casa um tema tão relevante para os interesses não apenas dos entes federativos, mas especialmente dos cidadãos, dos brasileiros e brasileiras que estão aguardando de nós, Senadores, um ato de responsabilidade, de serenidade, de tranquilidade diante de um desafio tão grande quanto este.

Fico muito feliz com as palavras do Senador Walter Pinheiro, porque um tema dessa profundidade merece de nós todos um trato que pode ter, sim, uma boa dose de paixão, mas essa paixão não pode cegar nem atrapalhar a nossa racionalidade e a nossa compreensão em torno do que temos de fazer aqui para aprovar uma matéria que diz respeito ao interesse do País, ao sistema federativo. E isso faremos contando com a serenidade, a responsabilidade e o compromisso, Senador Delcídio Amaral, de todos nós aqui. A contaminação não transformará esta Casa naquilo que o Senador Walter Pinheiro tão bem traduziu como um palco de um picadeiro ou de um teatro, com todo respeito aos artistas que trabalham nesta arte tão importante.

Mas vim aqui hoje – e amanhã estou inscrita para falar também sobre a questão da votação dos **royalties** do pré-sal, no encaminhamento da votação do projeto do Senador Vital do Rêgo – para tratar de uma questão que diz respeito ao cotidiano de milhares de brasileiros, Senador Delcídio, Senador Walter Pinheiro: a mobilidade urbana.

Na hora em que as nossas cidades estão atulhadas de automóveis, o cidadão está perplexo e os Municípios, que têm a responsabilidade da gestão, de oferecer ao cidadão um transporte de qualidade, estão diante de alguns dilemas.

O Governo, através do Ministério das Cidades, lançou o programa Pró-Transporte, por meio da Secretaria Nacional do Transporte e Mobilidade Urbana, inserido no âmbito da política nacional de desenvolvimento urbano, com a finalidade de propiciar o aumento da mobilidade nos Municípios brasileiros.

Nós todos sabemos que essa mobilidade produz melhorias inclusive na qualidade de vida e na inclusão social para as populações dos Municípios.

O programa Pró-Transporte é voltado para o financiamento de obras dos setores público e privado, que utilizam recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço para a implantação de sistemas de infraestruturas de transporte coletivo que atendam, prioritariamente, as áreas de baixa renda. Portanto, também de alguma forma, justiça social.

Podem pleitear os financiamentos, no âmbito do setor público, Estados, Municípios e Distrito Federal, e, no âmbito do setor privado, empresas detentoras de concessões ou permissão para explorar linhas de transporte coletivo de qualquer modal, ou seja, o financiamento está aberto para a construção de infraestrutura logística para linhas de trem, metrô, melhorias das vias de ônibus e até mesmo para o transporte hidroviário.

Neste exercício, ou neste ano de 2011, o Ministério das Cidades já divulgou a relação de 44 propostas que foram selecionadas, totalizando quase R$1 bilhão em financiamentos. Dentre essas propostas, foram contemplados 14 Municípios gaúchos, entre os quais vou citar apenas Passo Fundo, Soledade, Pelotas e Bagé, sendo que um através de sua própria empresa de transportes coletivos.

Neste momento, a exortação que faço, o pedido que faço, Senador Delcídio, Presidente Walter Pinheiro, é para esses Municípios selecionados, que estão aguardando a excepcionalização dos recursos por parte do Conselho Monetário Nacional, para que, posteriormente, possam dar o encaminhamento dos trâmites legais e contratar as referidas obras, atendendo necessidades das suas respectivas comunidades.

A excepcionalização é necessária porque, inicialmente, esses recursos eram destinados somente à área privada de transportes.

No entanto, no decorrer do projeto, percebeu-se que, em muitos casos, eram necessários investimentos públicos em infraestrutura, como asfaltamento de vias, para depois se realizarem os investimentos na ampliação de frotas, por exemplo.

Por isso – renovo – é urgente que o Conselho Monetário Nacional coloque o assunto da excepcionalização desses recursos em pauta, dadas as restrições do calendário eleitoral, que não permitem que os prefeitos que disputam a reeleição contratem obras após o dia 5 de abril!

Falta muito pouco tempo. A burocracia não pode penalizar a população que precisa do transporte urbano.

Mesmo para os Municípios em que não haverá a disputa de reeleição, sabemos que a contratação de obras se torna mais difícil em período eleitoral, e, se o Conselho Monetário Nacional não der prioridade a esse assunto, muitas obras correm o risco de não se realizarem, a despeito de já terem sido submetidas a uma primeira apreciação.

Gostaria de destacar a iniciativa do Governo Federal e do Ministério das Cidades de viabilizar recursos para o Programa Pró-Transporte. É importante que esse programa tenha continuidade, pois ainda há muitos Municípios e empresas que foram pré-classificados, mas que ainda aguardam ser selecionados para receber os recursos do financiamento.

Também há muitos Municípios que aguardam com expectativa pela segunda fase de seleção de projetos para apresentar as suas propostas.

Em todos os casos, esses Municípios cobram muito de seus representantes no Congresso Nacional para que o Governo proceda à nova etapa. Isso acontece porque os prefeitos, que dispõem de recursos escassos para atender às suas comunidades, são cobrados diariamente pelos cidadãos dos seus Municípios.

A vida do cidadão, como se sabe, acontece no Município. Quando algo não vai bem, a comunidade procura a prefeitura, e não o Estado ou a União.

Com ações como essa, os prefeitos podem amenizar um dos principais problemas do cotidiano dos habitantes das cidades: o deslocamento para o trabalho, para a escola, para a faculdade, e por que não, para atividades de lazer.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, eu queria também abordar um outro tema, que se tornou ainda mais momentoso diante do que aconteceu hoje. A Senadora Vanessa Grazziotin há pouco ocupou esta tribuna para falar sobre o depoimento do Ministro Orlando Silva que veio a esta Casa.

Estamos prestes a realizar os dois maiores eventos esportivos do mundo, a Copa da Fifa, ou a Copa de Futebol em 2014, e as Olimpíadas em 2016. Em que pese o Brasil seja o país do futebol, por isso mesmo não deveria ter nenhuma dificuldade em realizar o primeiro desafio de uma copa do mundo. Nossa capacidade de ganhar títulos nada tem a ver com a nossa pouca experiência na realização de grandes eventos esportivos.

Essa falta de experiência, aliada ao histórico descaso com que nosso País trata dos recursos públicos, preocupa-me de maneira muito especial. Quando percebo a maneira com que os acontecimentos relativos à Copa do Mundo vão se sucedendo, minhas preocupações vão se confirmando.

O Brasil não pode realizar a Copa em meio a um ambiente de completa insegurança jurídica. Mas, infelizmente, é isso que estamos promovendo, em nome da realização dos jogos. Primeiro, o Congresso Nacional

aprovou a criação do Regime Diferenciado de Contratações (RDC), desrespeitando a Lei nº 8.666, a lei de licitações. Eu votei contra essa matéria. Depois, nos vimos pressionados a aceitar as imposições da Fifa para a realização da Copa. A Fifa exige que o Brasil rasgue a legislação vigente para impedir a cobrança de meia-entrada para jovens e idosos e permitir a venda de bebidas alcoólicas em estádios localizados em Estados onde a lei não permite esse consumo.

Agora, a Lei Geral da Copa prevê modificações na lei civil e na lei penal brasileira, com o objetivo de proteger marcas e símbolos relacionados ao evento. Para isso, cogita-se até a criação de um tribunal específico para julgar casos ligados à Copa do Mundo, como ocorreu na África do Sul, em 2010.

O Poder Judiciário já se insurgiu contra essa alteração, que fere o princípio jurídico do Estado de direito em nosso País, e eu diria até a própria soberania nacional.

E, como se não bastasse aos brasileiros todo esse risco de insegurança jurídica, o nosso Ministro dos Esportes, principal órgão governamental responsável pela realização dos dois eventos, está tendo que explicar denúncias graves de desvio de recursos por meio de ONGs, que lhe foram feitas por um ex-militante do seu partido.

A criação do Regime Diferenciado de Contratação é um retrocesso na busca pelos princípios da lisura, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que norteiam e devem nortear sempre a administração pública.

O Regime Diferenciado de Contratações foi aprovado nesta Casa sob o argumento de que é preciso conceder agilidade para a contratação das obras da Copa do Mundo. Abrir precedentes para o descumprimento da Lei nº 8.666 é abrir uma brecha para a má utilização do dinheiro público. Atualmente, quase a totalidade das demandas judiciais nas licitações acontece quando estas são desenhadas de modo a privilegiar alguma empresa.

Se quisermos que as obras da Copa e das Olimpíadas sejam realizadas com rapidez, a preços justos e com qualidade, basta que as licitações sejam elaboradas com respeito à Lei nº 8.666 e que as empresas participantes cumpram os requisitos estabelecidos nessa lei.

Após colocarmos em risco a Lei de Licitações, a Fifa passou a impor ao Brasil condições para a realização dos jogos que ferem a legislação brasileira, nos âmbitos federal, estadual e municipal.

A Fifa cobra do Brasil mudanças na legislação para impedir a venda de ingressos com meia-entrada para os torcedores estudantes ou idosos, e para permitir a venda de bebidas nos estádios. A Fifa argumenta que, mesmo que dois terços dos ingressos sejam vendidos fora do País, haveria um prejuízo de US$100 milhões ao evento e que a venda de bebidas alcoólicas é necessária para o cumprimento de contratos de publicidade firmados com uma marca de cerveja.

Além disso, a Fifa teme, com a meia-entrada, abrir precedentes para a realização de outras Copas do Mundo em outros países.

Questões como essas, Sr. Presidente, deveriam ser tratadas com maior transparência pelo Governo e pela própria Fifa quando acertaram a vinda da Copa ao Brasil! Já possuímos o Estatuto do Torcedor, o Estatuto do Idoso, Código de Defesa do consumidor e legislações locais que foram construídas com muito debate, ao longo dos anos para e por todos os brasileiros!

Retroceder na atual legislação iria trazer ainda mais insegurança jurídica ao Brasil. A Fifa precisa respeitar o nosso ordenamento jurídico! E precisa também ser mais diplomática em suas relações com o nosso País. As constantes ameaças de transferência da Copa do Mundo para outro país são um desrespeito à capacidade brasileira de realização deste grande evento.

Por isso, a decisão mais importante do Seminário de Avaliação Legislativa da Copa do Mundo, que aconteceu na Comissão de Educação, Cultura e Esporte desta Casa, por minha iniciativa, foi a de realizar uma convocação conjunta com as demais Comissões do Senado para que o Presidente da Fifa ou o seu representante venha prestar as devidas explicações sobre as exigências impostas pela Fifa para realização dos jogos em nosso País..

Será um bom momento para discutirmos também a Lei Geral da Copa, que está tramitando na Câmara Federal e que também é motivo para que a Fifa faça ao Brasil novas chantagens de transferência do evento.

Entre os pontos contemplados no Projeto de Lei Geral da Copa estão a proteção de marcas relacionadas, a garantia de exclusividade na exploração comercial dos espaços do evento, a simplificação de procedimento para concessão de vistos e as isenções judiciais nos órgãos da Justiça mantidos pela União.

O problema é que o projeto enviado pelo Governo fere, mais uma vez, a legislação vigente. Dessa vez, são prejudicados o Código Penal e o Código Civil.

O texto prevê a criação de tipos penais para condutas referentes a práticas que atentem contra a proteção das marcas e símbolos relacionados aos eventos, e estabelece sanções civis para outras práticas atentatórias à proteção de marcas e símbolos relacionados aos eventos.

Srªs e Srs. Senadores, o Brasil já possui uma legislação de proteção de marcas e patentes, com

sanções penais e civis aos infratores. Mesmo que não seja a legislação ideal, foi a melhor que conseguimos conceber, adequada às peculiaridades do nosso País. Se a Fifa quer, realmente, realizar a Copa do Mundo no nosso País, deve adequar-se à legislação brasileira. Essa é, acima de tudo, uma questão de soberania!

Mas, Srªs e Srs. Senadores, no momento em que nossos governantes precisam ter pulso muito firme nas tratativas com a Fifa, fomos surpreendidos com a triste notícia de que podem estar acontecendo desvios de recursos no Ministério do Esporte, por meio de uma organização não governamental, que dispunha de dinheiro público para desenvolver suas atividades.

Tenho a certeza de que a Presidenta Dilma Rousseff terá a sabedoria necessária para conduzir esse assunto, não preocupada apenas com a realização da Copa ou das Olimpíadas, mas especialmente com a conduta ética de seus auxiliares diretos.

Desde o início do seu mandato, no comando da Presidência da República, ela tem demonstrado habilidade, seriedade e responsabilidade na condução de situações em que membros do seu Governo estão envolvidos em denúncias graves de corrupção. A Presidenta já apoiou investigações em diversos Ministérios e tem afastado os envolvidos, independentemente do partido ou de cargo.

Essa postura rígida de combate ao erro tem sido acertada, de acordo com as pesquisas de opinião pública, que demonstram que a população brasileira, especialmente do Sul do País, está aprovando as ações enérgicas e oportunas da Presidenta Dilma Rousseff.

Portanto, é preciso que o Ministro do Esporte, Orlando Silva, tenha a oportunidade – e já o fez hoje à tarde, na Câmara Federal, como há pouco relatou a Senadora Vanessa Grazziotin – de dar a sua versão dos fatos e possa esclarecer as denúncias que foram feitas contra ele.

Foi por isso que protocolei, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, requerimento para que sejam convidados o Sr. Orlando Silva, Ministro do Estado do Esporte, e o policial militar João Dias Ferreira, para que, em audiência pública, separadamente, prestem esclarecimentos sobre as denúncias que faz a **revista Veja**, na edição nº 2.239, sobre o suposto desvio de recursos públicos do programa Segundo Tempo. Aliás, um bom programa, que precisa ser preservado, mas sem nenhuma irregularidade. Nessa reportagem, o Ministro é acusado de receber propina nas dependências do Ministério do Esporte. Também o Fantástico de domingo apresentou outras sérias irregularidades em convênios com programas do Ministério do Esporte em São Paulo.

Penso que a audiência pública no âmbito da Comissão seja a melhor maneira de esclarecer essa denúncia. O próprio Ministro me inspirou a tomar essa iniciativa ao declarar, no domingo, que estava disposto a esclarecer todas as denúncias e prestar às autoridades e à Polícia Federal todos os esclarecimentos necessários.

Aliás, informo que essa audiência pública vai acontecer amanhã, às 14 horas, em uma reunião conjunta da Comissão de Educação, por meio de um requerimento firmado por mim, pelo Senador Alvaro Dias e pelo Senador Inácio Arruda, e também na Comissão de Meio Ambiente, em requerimento da Senadora Vanessa Grazziotin.

Srªs e Srs. Senadores, a Copa do Mundo e as Olimpíadas são oportunidades de desenvolvimento econômico e social, têm um legado muito importante, e também de integração cultural. Precisamos sair desses eventos como uma nação melhor e mais desenvolvida, mais inserida no cenário mundial, e mais conhecida e respeitada por outros países.

Não podemos deixar que esses megaeventos esportivos sejam o ensejo para o mau uso do dinheiro público e para a geração de mais insegurança jurídica.

Mas confio plenamente na capacidade da Presidenta Dilma Rousseff em conduzir bem esse processo, da mesma forma que espero que ela, ao retornar da sua viagem à África ou de onde ela estiver, consiga orientar as suas lideranças para que as decisões que vamos tomar em relação aos **royalties** do pré-sal sejam equilibradas, responsáveis e atendam aos interesses nacionais.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Durante o discurso da Srª Ana Amélia, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Parabéns, Senadora Ana Amélia, pelo pronunciamento responsável, tratando a Copa não como um fim em si mesmo, mas como um processo que, com certeza, nos deixará um bom legado! Acho que essa é a responsabilidade que V. Exª aponta muito bem.

Concedo a palavra ao Senador Delcídio do Amaral, nobre Senador do Mato Grosso do Sul. (*Pausa.*)

Enquanto o Senador Delcídio do Amaral chega à tribuna, quero comunicar que, na pauta de hoje, havia o Item 31, que trata exatamente de um pedido feito pelos Tribunais dispondo sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA), matéria que não foi possível ser apreciada no dia de hoje. Mas, embora o dia de amanhã seja dedicado

aos debates e votação do projeto de lei que trata dos **royalties** do petróleo, a nossa expectativa é a de que, vencida essa pauta, esse item que trata da contratação de pessoal para o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região e outros projetos importantes possam ser levados à efetiva votação.

Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO DO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Quero, primeiro, ao cumprimentar o Presidente Walter Pinheiro, dizer que a **Carta de Paulo aos Efésios** constará amanhã do meu **Twitter**, em função da conversa eletrônica que tivemos hoje pela manhã.

Quero também, cumprimentando a Senadora Ana Amélia e o Senador Paulo Paim, registrar que a Presidenta Dilma esteve no Rio Grande do Sul neste final de semana. Eu também estive lá.

No ano em que meu querido Estado do Mato Grosso do Sul completou 34 anos, eu tive a oportunidade de visitar lá uma barragem que foi construída para atender principalmente os arrozeiros, no local em que o ex-Governador Leonel Brizola fez a primeira reforma agrária do Brasil. Essa barragem foi feita pelo primeiro Governador de Mato Grosso de Sul há aproximadamente 45 anos, o Governador Harry Amorim Costa.

Fiquei muito impressionado quando visitei esse projeto, porque sei dos benefícios que ele traz para aquela região, uma região que passou pela primeira reforma agrária efetiva e que obteve bons resultados no País. A barragem, que é operada pela associação dos arrozeiros, foi feita pelo primeiro Governador do meu Estado, e eu a visitei na semana em que meu Estado completou 34 anos. Quero cumprimentar todos os que me receberam e dizer da minha alegria de ter estado lá.

Eu não poderia deixar de destacar também que houve um movimento grande do pessoal do carvão mineral. Ainda existe dúvida em relação à entrada das usinas movidas a carvão mineral no leilão A-5. Isso nós precisamos resolver, porque o carvão mineral emprega muita gente, tem importância dentro da matriz energética. E num país em que todas as hidrelétricas hoje operam na base de reservatórios a fio d´água, a geração termelétrica é muito importante, muito importante. Portanto, não podemos perder de vista isso também. E há a questão da agregação de tecnologia, Senador Walter Pinheiro. V. Exª, que é um homem da tecnologia, competente Senador, competente homem público, sabe que hoje há muitas tecnologias disponíveis para efetivamente gerar uma energia limpa.

Mas o motivo de eu ter vindo hoje aqui, meu caro Senador Walter Pinheiro, é que estou vendo com muitas preocupações essa discussão de **royalties**. Hoje, houve uma reunião conjunta da Comissão de Infraestrutura e da Comissão de Assuntos Econômicos sobre a famosa Cfem, que chamamos de **royalties** da mineração. Tivemos também, hoje à tarde, uma discussão sobre os **royalties** do petróleo.

Vejo com muita preocupação esse debate, meu caro Senador Walter Pinheiro. V. Exª falou aqui, com muita tranquilidade, com muito equilíbrio, deste momento que vivemos, a Senadora Ana Amélia também. Mas eu me preocupo com o andamento dessa discussão. Primeiro, em função desse – eu espero que seja assim – "enfrentamento entre regiões". V. Exª citou aqui o Sudeste contra o restante do País, o restante do País contra o Sudeste. Nós somos uma federação extraordinária, um país integrado, integrado na língua, na cultura, na história, e coincidentemente estamos passando por um momento absolutamente especial: a possibilidade de construirmos aqui no Congresso, no Senado especificamente, um pacto federativo intenso, que vai conduzir o Brasil à modernidade, à oportunidade, à cidadania.

Quantas pautas, meu caro Senador Walter Pinheiro, temos pela frente? O ICMS da importação, um tema importante, e o FPE, o Fundo de Participação dos Estados, em relação ao qual meu Estado, o Mato Grosso do Sul, entrou no STF questionando os critérios, e justamente, tanto é que o STF assim também entendeu. Temos discussões importantes, que vão passar pelo Fundo de Participação dos Municípios, talvez fazendo uma distribuição mais adequada dos recursos e penalizando menos os municípios. Como V. Exª falou, a vida acontece nos municípios, nas cidades. Portanto, são temas de extrema relevância.

O projeto de lei que estou apresentando, meu caro Senador Walter Pinheiro, do **e-commerce**. Vários Estados brasileiros, assim como o meu Estado, Mato Grosso do Sul, esperam por isso ansiosamente. A importância desse projeto também para a Federação, por que não dizer?

Meu caro Senador Walter Pinheiro, não podemos deixar de lembrar aqui a desoneração de investimentos, fundamental para o País. Uma discussão polêmica, a desoneração de folha. Vamos ter de debatê-la, e com coragem. O Senador Paulo Paim tem manifestado frequentemente suas preocupações com relação a esse tema. E temos uma "avenidão" pela frente: os **royalties** da mineração, para, efetivamente, inserir esses projetos no sentido de garantir desenvolvimento e progresso.

Minha cidade, Corumbá, meu caro Presidente Senador Walter Pinheiro, sofre impacto direto da mineração. Não só as mineradoras devem usufruir dessa riqueza, mas acima de tudo as pessoas.

O complexo de Urucum e agora a discussão dos **royalties**. O que vejo hoje, meu caro Senador Walter

Pinheiro? Eu tive a oportunidade de acompanhar e V. Exª também. Discutimos muito. Fizemos muitas reuniões e discutimos várias alternativas, conversamos com outros Senadores. O assunto foi tema de audiências públicas com pessoas importantes na área. Conversamos com o Ministro Guido Mantega. Hoje, estamos praticamente a uma semana da votação do veto do Presidente Lula, que vetou a emenda Ibsen, votada no final do ano passado. O Presidente Lula vetou e vetou com razão, porque essa emenda seria derrubada no STF. Não adianta, meu caro Senador Walter Pinheiro, vir com demagogia. Aliás, muita gente, lamentavelmente, está fazendo demagogia com relação aos **royalties** do petróleo. Muita gente. Alguns inclusive sabem que se não construirmos uma solução competente e equilibrada esse assunto vai bater na trave de novo. Batendo na trave, temos duas alternativas. Se votar o veto, derrubamos o veto e vamos para a judicialização. E, se eventualmente aprovarmos um projeto que não tem consequência prática... Até porque nós não estamos falando de partilha, nós não estamos falando de pré-sal: nós estamos falando de pós-sal e de concessões ainda, que é o regime que prevalece nesses campos, de onde surgirão os **royalties** para se fazer essa distribuição.

E nós estamos correndo dois riscos: um, a derrubada do veto e judicialização; outro, votar uma matéria inconsequente aqui no Congresso e que vai ser vetada de novo. Ou seja, não vota o veto do Presidente Lula mais, ele se mantém, é substituído por um projeto que vai ser vetado depois.

Então, é uma absoluta inconsequência se nós não conseguirmos chegar num acordo, Senado e Câmara.

É importante, meu caro Presidente Senador Walter Pinheiro: hoje nós temos projetos – mais de um – aqui no Senado e temos um projeto na Câmara também; ou seja, como é que nós vamos chegar num acordo se há um projeto correndo na Câmara, outro projeto correndo no Senado? Alguém vai ter que... Nós temos que mediar isso, meu caro Senador Walter Pinheiro. Se não é a mesma coisa de furar um túnel de trem, começa um de um lado, o outro do outro, e depois os dois não se encontram.

E eu vejo com muitas preocupações, primeiro, meu caro Presidente Senador Walter Pinheiro: o Governo precisa participar ativamente dessas negociações, ativamente. Eu tenho sentido no Ministro Guido Mantega uma boa vontade enorme, mas não há solução se o Governo não participar. Até porque essa distribuição de **royalties** passa pela União e passa pelo Governo, que tem uma boa fatia desses **royalties** e que vão ser investidos em áreas absolutamente fundamentais e importantes do nosso País, promovendo desenvolvimento econômico, social da nossa gente. E, meu caro Senador Walter Pinheiro, nessas discussões, simulamos muitas alternativas. Uma delas, aumentar o valor dos **royalties**, aumentar o percentual, passando de 10% para 20%; a outra coisa, mexer na participação especial. Nós temos uma grade que define as participações especiais. É o momento ou não é o momento de se discutir isso?

A própria Petrobras alega, nos dois casos, dos **royalties** e da participação especial, que isso prejudica os seus resultados e, consequentemente, prejudica os seus acionistas. Por outro lado, estudos indicam que muitos países rearranjaram as suas participações especiais. Vários países produtores. A Rússia fez isso, a Inglaterra, enfim, outros países, no sentido de reavaliar essas participações especiais fruto do valor do barril do petróleo. Então, essas foram alternativas indicadas.

A outra, já no futuro, com o pré-sal funcionando, é de eventualmente repartir a participação especial, que desaparece quando for viabilizado o modelo de partilha. E por razões óbvias, porque a participação especial foi criada para recolher mais recursos daqueles campos extremamente competitivos, que não é o caso da partilha, porque nós sabemos que são jazidas que têm muito óleo, e óleo de muita qualidade.

Senador Walter Pinheiro, essas foram algumas das posições elencadas nas reuniões que tivemos com o Ministério da Fazenda. V. Exª, competente, inteligente, propôs inclusive um sistema de distribuição gradual dos recursos, considerando o gradiente de crescimento da produção de petróleo brasileira. O mais importante, registrando: estamos diante de uma situação em que o modelo é de concessão, e o petróleo que está saindo é do pós-sal. E o **royalty** é do pós-sal. Então, V. Exª sugeriu. E foi inclusive bastante bem compreendido por todos – Senadores, Deputados, Ministério da Fazenda – que seria um crescimento gradual, uma ascensão gradual na distribuição de **royalties** e absolutamente concernente com a realidade que nós vivemos. E, mais do que nunca, uma solução que na verdade está sendo dada para amainar, para ajudar os estados e demais municípios não produtores. Nós somos de municípios e estados não produtores e temos o máximo interesse em viabilizar recursos, já agora, a partir de 2012, para os nossos estados – para o Mato Grosso do Sul, a Bahia e todos os estados e municípios brasileiros, dentro dos critérios estabelecidos de educação, saúde, ciência, tecnologia, pesquisa.

Mas, Senador Walter Pinheiro, nós não paramos por aí. Há mais coisas pela frente. Adotou-se um patamar de R$8 bilhões como ponto de partida para a distribuição dos estados não produtores. Eu entendo que nós temos que trabalhar para garantir o

maior número de recursos possíveis para os estados não produtores. Mas nós temos que fazer a conta, temos de ver quem vai ceder para chegar nesses R$8 bilhões, para fazer uma coisa verdadeira. Não fazer uma coisa que, na verdade, não tem consequência. E, se não conseguirmos chegar num consenso com esse espírito federativo, nós vamos dar com os burros n'água. E vamos passar, mais uma vez, um atestado de incompetência do Congresso, que vai deixar mais esse assunto ser judicializado.

Eu agora estou olhando algumas propostas que estão surgindo. Parece que turbinaram a produção da Petrobras também, meu caro Senador Walter Pinheiro. Quero saber o seguinte, e até fazer uma pergunta à Petrobras: foi dura a discussão para aprovar os US$224 bilhões, que é um investimento quinquenal da Companhia; será que nós vamos ter condição de aumentar a produção, mudando os valores e, consequentemente, criando outro cenário para distribuir equitativamente os recursos dos **royalties** do pré-sal, meu caro Presidente? Para aumentar a produção precisa de sonda, precisa de plataforma, precisa de logística, precisa de duto, precisa de pessoal; será que nós temos tudo isso?

Então, eu vim aqui, meu caro Presidente, para colocar essas questões que, sem dúvida alguma, amanhã, no debate, nós vamos fazer, mas com o pé no chão. Meu caro Senador Walter Pinheiro, eu sou do ramo. Eu vim dessa área. E seria uma irresponsabilidade minha ficar fazendo demagogia e prometendo coisas que não serão cumpridas. Nós não podemos enganar a população e, mais do que nunca, criar expectativas que vão se inviabilizar ao longo do tempo. As pessoas querem propostas verdadeiras.

Os governadores, os prefeitos, prefeitas querem que, efetivamente, saia do Congresso uma proposta exequível e não uma proposta demagógica, que não resiste não só sob o ponto de vista econômico-financeiro, como também não resistirá a uma avaliação mínima sob o ponto de vista jurídico, especialmente do STF.

Portanto, temos uma missão, meu caro Senador Walter Pinheiro, espinhosa pela frente. Serão horas difíceis as próximas horas, tendo em vista inclusive que o veto está programado para ser votado na outra quarta-feira. Por isso, vamos ter que trabalhar muito nesses próximos dias, mas – volto a dizer – apresentando uma proposta pé no chão, possível, dentro das limitações que se têm e não prometendo coisas que não serão viabilizadas e que, conseqüentemente, causarão frustração nos Estados e Municípios. Não temos o direito de enganar as pessoas. Temos, como V. Exª disse, responsabilidade e não podemos transformar isso num embate. E não podemos perder a qualidade dos encaminhamentos para efetivamente levar a uma solução que atenda o Brasil.

Portanto, meu caro Senador Walter Pinheiro, não podia deixar de falar isso hoje, não podia, até porque tenho responsabilidade por ser da área e saber como funcionam as coisas. De uma hora para outra, meu caro Senador Walter Pinheiro, apareceram especialistas em petróleo e gás em questão de horas, em semanas, esquecendo-se que essa é uma das áreas mais complexas, difíceis e sofisticadas de análise, de debate, de discussão ou avaliação. Precisamos ter o pé no chão, temos que ter responsabilidade. De lero-lero o povo não quer saber mais. O povo quer saber de coisas verdadeiras, coisas exequíveis e coisas possíveis. E o momento que estamos vivendo, não havendo pré-sal, meu caro Presidente, estamos procurando adequar e propiciar os recursos do regime de concessão e do pós-sal a partir de 2012. Portanto, todo mundo tem que ceder para chegarmos a um número compatível.

Efetivamente, com espírito, espero, Sr. Presidente, que essa discussão traga resultados, traga frutos ao longo da sessão de amanhã do Senado Federal. Todos os Senadores e Senadoras estão empenhados no sentido de buscar essa solução.

Espero que tenhamos o bom senso, a lucidez, o equilíbrio e o espírito público de produzir uma peça que, efetivamente, seja razoável, seja verdadeira e traga benefícios para os Estados e Municípios brasileiros, sejam eles produtores e não produtores e, consequentemente, benefícios para a União.

Quero agradecer, meu caro Presidente, Senador Walter Pinheiro, pela paciência, pela tolerância de V. Exª e dizer que amanhã teremos uma árdua missão pela frente para defender os interesses dos nossos Estados. Nós somos a Casa da Federação e aqui nós defendemos, acima de tudo, os interesses dos nossos Estados, de Mato Grosso do Sul e da Bahia, mas com equilíbrio, com bom senso e, acima de tudo, conhecendo com profundidade a realidade do setor que vamos debater, um setor sofisticado, volto a dizer que é de petróleo e gás, e conhecendo as nossas limitações também.

Muito obrigado, meu caro Presidente Walter Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Muito bem, Senador Delcídio do Amaral, pelo seu pronunciamento.

Vamos encerrar esta sessão lembrando, Senador Delcídio, que, em virtude da alteração do calendário hoje à tarde, a Comissão do Orçamento fará reunião amanhã, a partir das 9h30, para apreciarmos o relatório da receita que foi apresentado, uma nova estimativa de

receita, pelo Senador Acir Gurgacz. Então, amanhã, a Comissão de Orçamento fará essa reunião.

Trata-se de uma peça importante para nós darmos sequência aos outros dois relatórios. Ao relatório da Lei Orçamentária, portanto, é fundamental a aprovação do relatório preliminar. Nossa expectativa é também de que, até sexta-feira, nós entreguemos o relatório do PPA, abrindo o prazo de emendas para o relatório preliminar.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos.

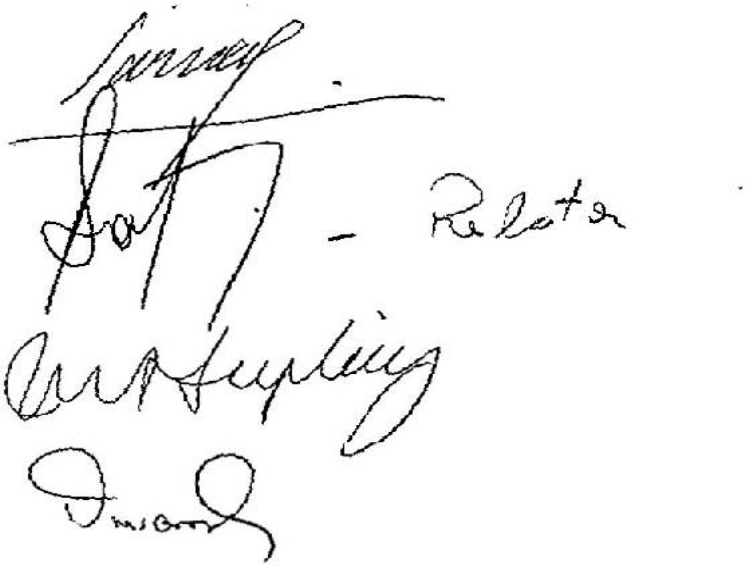
São lidos os seguintes:

PARECER
Nº 1.110, DE 2011
(Da Comissão Diretora)

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 638, de 2010 (nº 2.438, de 2010, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 638, de 2010 (nº 2.438, de 2010, na Casa de origem), que *aprova, com ressalvas, o texto da Convenção sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro em matéria Civil ou Comercial, assinada em Haia, em 18 de março de 1970.*

Sala de Reuniões da Comissão, 18 de outubro de 2011.



ANEXO AO PARECER Nº 1.110, DE 2011

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 638, de 2010 (nº 2.438, de 2010, na Casa de origem).

Aprova, com ressalvas, o texto da Convenção sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro em matéria Civil ou Comercial, assinada em Haia, em 18 de março de 1970.

Emenda única

(Corresponde à Emenda nº 1 – CRE)

Dê-se ao *caput* do art. 1º do Projeto a seguinte redação:

"Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro em Matéria Civil ou Comercial, assinada em Haia, em 18 de março de 1970, com reserva ao parágrafo 2º do artigo 4º e ao Capítulo II, nos termos do artigo 33, e com as declarações previstas nos artigos 8º e 23.

....."

PARECER
Nº 1.111, DE 2011

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2009 (nº 2.162/2007, na Casa de origem, do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame), que dá nova redação ao § 1º do art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e o Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2009 (nº 3.626/2008, na Casa de origem, do Deputado Felipe Bornier), que altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no que diz respeito à proteção aos animais silvestres apreendidos. (tramitando em conjunto, nos termos do Requerimento nº 59, de 2010)

RELATOR: Senador **JORGE VIANA**

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), em decisão terminativa, os Projetos de Lei da Câmara (PLC) nº 147 e nº 180, ambos de 2009.

O PLC nº 147, de 2009, de autoria do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, altera o § 1º do art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para dispor que os animais silvestres apreendidos devem ser libertados, preferencialmente, em seu *habitat*. Estabelece ainda que se tal medida for inviável, ou não recomendável por razões sanitárias, os animais apreendidos deverão ser entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas para guarda e cuidados, sob a responsabilidade de técnicos habilitados.

O PLC nº 180, de 2009, de autoria do Deputado Felipe Bornier, acrescenta § 5º ao art. 25 da Lei nº 9.605, de 1998, para determinar que o órgão autuante zelará para que os animais sejam mantidos em condições

adequadas de acondicionamento e transporte que garantam o seu bem-estar físico até que eles sejam entregues às instituições mencionadas no § 1º daquele artigo.

As cláusulas de vigência de ambas as proposições determinam que as leis geradas entrem em vigor nas respectivas datas de publicação.

No Senado Federal, ambos os projetos foram enviados à CMA, para decisão terminativa e, em razão do Requerimento nº 59, de 2010, da Senadora Marina Silva, passaram a tramitar em conjunto. Não foram apresentadas emendas às proposições.

II – ANÁLISE

Compete à CMA, nos termos do art. 102-A, II, *a* e *c*, do Regimento Interno do Senado Federal, apreciar o mérito das matérias relativas à proteção da fauna e à preservação e conservação da biodiversidade.

Relativamente ao mérito, o PLC nº 147, de 2009, determina que os animais sadios apreendidos em operações de repressão ao tráfico de animais silvestres sejam prioritariamente devolvidos ao seu *habitat* natural. De acordo com o autor, a lei vigente não estabelece uma ordem de prioridade quanto ao destino a ser dado a esses animais, deixando sob o poder discricionário da autoridade competente a decisão sobre essa destinação – se os animais serão devolvidos a seu *habitat* ou mantidos em cativeiro.

Já o PLC nº 180, de 2009, busca assegurar que os animais apreendidos sejam mantidos em condições adequadas ao seu bem-estar físico enquanto aguardam sua entrega à destinação final.

O objetivo, portanto, de ambas as proposições é manter intactas, tanto quanto possível, as populações nativas desses animais, contribuindo, dessa forma, para a preservação da biodiversidade brasileira.

Entretanto, cumpre observar que, no presente caso, em que ambas as proposições merecem aprovação, deve ser acatado o PLC nº 147, de 2009, por força do art. 260, inciso II, alínea *b*, do Regimento Interno do Senado Federal, que concede precedência ao projeto mais antigo sobre o mais recente, quando originários da mesma Casa. Dessa maneira, cabe aprovar uma emenda substitutiva ao PLC nº 147, de 2009, que incorpore dispositivos do PLC nº 180, de 2009.

Além disso, a elaboração de tal substitutivo permite fazer reparos ao projeto de lei, no tocante à técnica legislativa. Convém notar que os arts. 5º e 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis*, estabelecem que a ementa e o art. 1º devem explicitar e indicar, respectivamente, o objetivo da norma legal. Considerando que compete à CMA a decisão terminativa sobre as proposições em exame, tal alteração se torna necessária.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela prejudicialidade do Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2009, e pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2009, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº – CMA (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 147, DE 2009

Altera o art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente*, para determinar que animais apreendidos sejam libertados prioritariamente em seu *habitat* e estabelecer condições necessárias ao bem-estar desses animais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei determina que os animais apreendidos em decorrência de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente sejam libertados prioritariamente em seu *habitat* e estabelece condições necessárias ao bem-estar desses animais.

Art. 2º O § 1º do art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 25.** .....

.....

§ 1º Os animais serão prioritariamente libertados em seu *habitat* ou, sendo tal medida inviável ou não recomendável por questões sanitárias, entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, para guarda e cuidados sob a responsabilidade de técnicos habilitados.

....." (NR)

Art. 3º O art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se os demais:

"**Art. 25.** .....

.....

§ 2º Até que os animais sejam entregues às instituições mencionadas no § 1º deste artigo, o órgão autuante zelará para que eles sejam mantidos em condições adequadas de acondicionamento e transporte que garantam o seu bem-estar físico.

....." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 7 de julho de 2011.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 147, DE 2009 E PLC Nº 180 DE 2009.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07 / 07 /2011 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE :	
RELATOR :	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ-PT	ANA RITA-PT
JOÃO PEDRO-PT	DELCÍDIO DO AMARAL-PT
JORGE VIANA-PT	VANESSA GRAZZIOTIN-PCdoB
VICENTINHO ALVES-PR	BLAIRO MAGGI-PR
PEDRO TAQUES-PDT	CRISTOVAM BUARQUE-PDT
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB	ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB
BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)	
VITAL DO REGO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB
WILSON SANTIAGO-PMDB	LOBÃO FILHO-PMDB
EUNÍCIO OLIVEIRA-PMDB	WALDEMIR MOKA-PMDB
SÉRGIO SOUZA-PMDB	JOÃO ALBERTO SOUZA-PMDB
EDUARDO BRAGA-PMDB	GARIBALDI ALVES-PMDB
IVO CASSOL-PP	EDUARDO AMORIM - PSC
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA-PSDB	CÍCERO LUCENA-PSDB
VAGO	FLEXA RIBEIRO-PSDB
KÁTIA ABREU-DEM	JAYME CAMPOS-DEM
PTB	
PAULO DAVIM-PV	JOÃO VICENTE CLAUDINO
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	LINDBERGH FARIAS-PT

Atualizada em: 22/06/2011

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

EMENDA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 147, DE 2009 (SUBSTITUTIVO) E PLC Nº 180, DE 2009

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ-PT					ANA RITA-PT				
JOÃO PEDRO - PT					DELCÍDIO DO AMARAL-PT				
JORGE VIANA-PT	X				VANESSA GRAZZIOTIN-PCdoB	X			
VICENTINHO ALVES-PR					BLAIRO MAGGI-PR	X			
PEDRO TAQUES-PDT	X				CRISTOVAM BUARQUE-PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB					ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VITAL DO REGO-PMDB					VALDIR RAUPP-PMDB				
WILSON SANTIAGO-PMDB					LOBÃO FILHO-PMDB				
EUNÍCIO OLIVEIRA-PMDB					WALDEMIR MOKA-PMDB				
SÉRGIO SOUZA -PMDB	X				JOÃO ALBERTO SOUZA-PMDB				
EDUARDO BRAGA-PMDB					GARIBALDI ALVES-PMDB				
IVO CASSOL-PP	X				EDUARDO AMORIM - PSC				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA	X				CÍCERO LUCENA				
VAGO					FLEXA RIBEIRO				
KÁTIA ABREU					JAYME CAMPOS				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PAULO DAVIM-PV					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES					LINDBERGH FARIAS - PT	X			

TOTAL: 9 **SIM:** 8 **NÃO:** — **ABSTENÇÃO:** — **AUTOR** — **PRESIDENTE** 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 07 / 07 / 2011

Senador RODRIGO ROLLEMBERG
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

TEXTO FINAL DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 147, DE 2009, APROVADO PELA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EM REUNIÃO DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2011

EMENDA Nº 1 – CMA (SUBSTITUTIVO)

Altera o art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente*, para determinar que animais apreendidos sejam libertados prioritariamente em seu *habitat* e estabelecer condições necessárias ao bem-estar desses animais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei determina que os animais apreendidos em decorrência de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente sejam libertados prioritariamente em seu *habitat* e estabelece condições necessárias ao bem-estar desses animais.

Art. 2º O § 1º do art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 25.** .....

.....

§ 1º Os animais serão prioritariamente libertados em seu *habitat* ou, sendo tal medida inviável ou não recomendável por questões sanitárias, entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, para guarda e cuidados sob a responsabilidade de técnicos habilitados.

....." (NR)

Art. 3º O art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se os demais:

"**Art. 25.** .....

.....

§ 2° Até que os animais sejam entregues às instituições mencionadas no § 1° deste artigo, o órgão autuante zelará para que eles sejam mantidos em condições adequadas de acondicionamento e transporte que garantam o seu bem-estar físico.

....." (NR)

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 4 de outubro de 2011

Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29.01.1999

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

CAPÍTULO II
DAS TÉCNICAS DE ELABORAÇÃO, REDAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS LEIS

Seção I
Da Estruturação das Leis

.....

Art. 5º A ementa será grafada por meio de caracteres que a realcem e explicitará, de modo conciso e sob a forma de título, o objeto da lei.

.....

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I - excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II - a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III - o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV - o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subseqüente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

.....

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Ofício nº 205/2011–CMA Brasília, 5 de outubro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: Deliberação terminativa – PLC 147, de 2009 (Turno suplementar)

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, na 40ª Reunião Ordinária realizada em 04/10/2011, apreciou em turno suplementar o Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 147, de 2009, aprovado nesta Comissão, na reunião ordinária de 07/07/2011. Nesse sentido, conforme notas taquigráficas anexas, como não foram oferecidas emendas até o término da discussão do turno suplementar, o Substitutivo foi definitivamente adotado sem votação, de acordo com o art. 284 do mencionado Regimento.

Atenciosamente,

Senador Rodrigo Rollemberg
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

REGISTRO DE TAQUIGRAFIA DA REUNIÃO DE 04/10/2011

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. PSB - DF) - Declaro aberta a 40ª reunião ordinária da Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura, a realizar-se em 4 de outubro de 2011, terça-feira, às 11h30min, na Ala Alexandre Costa.

Havendo número regimental, declaro aberta a reunião ordinária da Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior permaneçam como se encontram.(Pausa)

Aprovada.

Com relação à aprovação do PLC nº 70, de 2009, em caráter terminativo, na 36ª reunião ordinária da CMA, em 20/09/2011, esclareço a V. Exªs, com fundamento nas notas taquigráficas da reunião, que ao ser anunciada a votação da Emenda nº 1, tratava-se da primeira subemenda apresentada pelo relator e que, ao ser anunciada a votação da Emenda nº 2, tratava-se da segunda subemenda apresentada no relatório.

Nesses termos, a Presidência esclarece que foi aprovado o projeto com as duas emendas da CMA, conforme orientação do relator.

A organização do seminário internacional -Água e Transdisciplinariedade-, da qual a CMA é parceira, em vista da aprovação do Requerimento nº 58, de 2001, juntamente com a Unesco, UnB, ANA e outras instituições, consulta esta Comissão sobre a possibilidade de o seminário ser enquadrado como evento preparatório para o VI Fórum Mundial da Água.

Submeto à Comissão da consulta da organização do evento.

Os Senadores que concordam que o seminário seja enquadrado permaneçam como se encontram.(Pausa)

Aprovado.

O resultado será encaminhado aos organizadores.

A presente reunião destina-se à deliberação de matérias.

Passamos à pauta.

ITEM 1

TURNO SUPLEMENTAR DO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 147, DE 2009

Dá nova redação ao § 1º do art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (dispõe que os animais silvestres apreendidos devem ser libertados em seu habitat).

Autoria: Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

Turno Suplementar: Apreciação em turno suplementar do substitutivo aprovado na reunião de 07/07/2011. Não sendo oferecidas emendas até o término da discussão do turno suplementar, o substitutivo será definitivamente adotado sem votação, nos termos do art. 284 do RISF.

A matéria está em discussão.(Pausa)

Não havendo quem queira discutir e não tendo sido apresentadas emendas ao substitutivo aprovado na reunião de 7 de julho de 2011, o substitutivo é definitivamente adotado sem votação, conforme o art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

.....

Publicado no DSF, de 19/10/2011.

PARECERES
Nºs 1.112 E 1.113, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2009 (nº 768/2003, na origem, do Deputado Luiz Bittencourt), que altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 _ Lei Geral das Telecomunicações, obrigando as operadoras de telefonia fixa comutada a divulgar a legislação de defesa do consumidor nas listas telefônicas de distribuição obrigatória.

PARECER Nº 1.112, DE 2011

(Da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática)

Relator: Senador LOBÃO FILHO

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa originária da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Luiz Bittencourt, que determina às prestadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) a destinação de espaço nas listas telefônicas de distribuição obrigatória, para divulgar o conteúdo da legislação de defesa do consumidor, em especial a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

A imposição da obrigação se faz pelo acréscimo de um parágrafo ao art. 213 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral das Telecomunicações (LGT) –, que já disciplina o tema em questão.

Após o trâmite nesta Comissão, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 70, de 2009, será apreciado, em caráter terminativo, pela Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA), nos termos dos arts. 91, § 1º, inciso IV e 49, inciso I, ambos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

A proposição em análise conforma-se às competências do Congresso Nacional descritas concomitantemente pelos arts. 22, inciso IV, e 48, inciso XII, da Constituição Federal, na medida em que propõe alterar a legislação de telecomunicações.

Vazado em boa técnica legislativa e sem vícios de origem ou de tramitação que comprometam sua aprovação e futura aplicação, o PLC nº 70, de 2009, impõe nova obrigação às operadoras de telefonia fixa: a divulgação da legislação de defesa do consumidor nas listas telefônicas que são distribuídas obrigatoriamente aos assinantes desse serviço, nos termos do § 2º do art. 213 da LGT:

> **Art. 213.** Será livre a qualquer interessado a divulgação, por qualquer meio, de listas de assinantes do serviço telefônico fixo comutado destinado ao uso do público em geral.
>
> .....
>
> § 2º É obrigatório e gratuito o fornecimento, pela prestadora, de listas telefônicas aos assinantes dos serviços, diretamente ou por meio de terceiros, nos termos que dispuser a Agência.

Considerando que a obrigação principal, qual seja, a de produzir e distribuir a relação dos códigos de acesso do STFC a todos os assinantes do serviço, já foi estabelecida desde a edição da LGT, entendemos que essa nova obrigação, acessória em relação à principal, pode trazer benefícios à sociedade em geral, que terá uma fonte rápida, prática e oportuna de consulta e informação sobre seus direitos como consumidor.

No entanto, consideramos que a imposição de que se divulgue toda a legislação de defesa do consumidor, nos termos propostos pelo projeto, não se justifica. Entendemos mais adequado e suficiente ao propósito da medida em análise que apenas a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor –, norma regente da matéria, seja de divulgação obrigatória.

Ante o exposto, consideramos que o PLC nº 70, de 2009, merece acolhida desta Comissão, com as alterações a seguir propostas.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 70, de 2009 (Projeto de Lei nº 768, de 2003, na Casa de origem), com as seguintes emendas:

EMENDA Nº - CCT

Dê-se à ementa do PLC nº 70, de 2009, a seguinte redação:

> "Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral das Telecomunicações, obrigando as operadoras de telefonia fixa comutada a divulgar o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) nas listas telefônicas de distribuição obrigatória."

EMENDA Nº - CCT

Dê-se ao § 3º do art. 213 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, nos termos do que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 70,

"'**Art. 213.** .....

.....

§ 3º É obrigatória a inclusão do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) nas listas telefônicas de que trata o § 2º.' (NR)"

Sala da Comissão, 31 de março de 2010.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2009, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCT

Dê-se à ementa do PLC nº 70, de 2009, a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral das Telecomunicações, obrigando as operadoras de telefonia fixa comutada a divulgar o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) nas listas telefônicas de distribuição obrigatória."

EMENDA Nº 2 – CCT

Dê-se ao § 3º do art. 213 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, nos termos do que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2009, a seguinte redação:

"'**Art. 213.** .....

.....

§ 3º É obrigatória a inclusão do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990) nas listas telefônicas de que trata o § 2º.' (NR)"

Sala das Comissões, 31 de março de 2010.

Senador **FLEXA RIBEIRO**
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
ASSINAM O PARECER AO PLC N.º 70/ 2009 NA REUNIÃO DE 31/03/10
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	Senador Flexa Ribeiro
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
MARCELO CRIVELLA	1. DELCÍDIO AMARAL
RENATO CASAGRANDE	2. FLÁVIO ARNS
MAGNO MALTA	3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO CAVALCANTI	4. JOÃO RIBEIRO
Maioria (PMDB e PP)	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1. VALTER PEREIRA
LOBÃO FILHO RELATOR	2. ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	3. GEOVANI BORGES
VALDIR RAUPP	4. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)	
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	1. GILBERTO GOELLNER
DEMÓSTENES TORRES	2. ELISEU RESENDE
JOSÉ AGRIPINO	3. MARCO MACIEL
EFRAIM MORAIS	4. KÁTIA ABREU
CÍCERO LUCENA	5. EDUARDO AZEREDO
FLEXA RIBEIRO	6. PAPALÉO PAES
SÉRGIO GUERRA	7. ARTHUR VIRGÍLIO
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI	1. FERNANDO COLLOR
PDT	
ACIR GURGACZ	1- CRISTOVAM BUARQUE

PARECER Nº 1.113, DE 2011

(Da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle)

Relator : Senador VICENTINHO ALVES

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 70, de 2009 (PL nº 768, de 2003, na origem), de autoria do Deputado Luiz Bittencourt.

Com essa iniciativa, as operadoras de telefonia fixa comutada ficam obrigadas a divulgar, nas listas telefônicas de distribuição compulsória, a legislação de defesa do consumidor, em especial a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Para tanto, a proposição acrescenta o § 3º ao art. 213 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações (LGT).

Na justificação da proposta, o autor pondera a respeito dos benefícios decorrentes de uma ampla divulgação da legislação de defesa do consumidor.

No Senado Federal, o PLC nº 70, de 2009, foi distribuído à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e a esta Comissão, em decisão terminativa, por força do disposto nos arts. 91, § 1º, inciso IV, e 49, inciso I, ambos do Regimento Interno do Senado Federal.

Não foram apresentadas emendas ao projeto de lei.

Na CCT, em 31 de março de 2010, foi aprovado o relatório do Senador Lobão Filho, favorável ao PLC nº 70, de 2009, com duas emendas ao projeto, oferecidas pelo relator, que restringem a exigência de publicação ao Código de Defesa do Consumidor – e não a toda a legislação sobre a matéria.

II – ANÁLISE

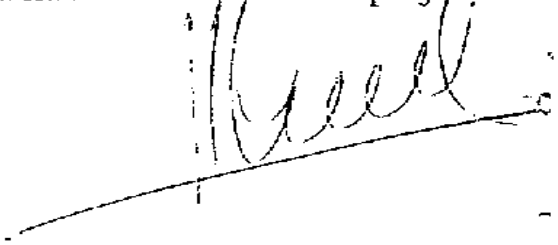
Compete a esta Comissão manifestar-se sobre o mérito de matérias pertinentes à defesa do consumidor, de acordo com o disposto no art. 102-A, III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Submetida à apreciação desta CMA, em decisão terminativa, preliminarmente cabe-nos analisar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição.

A matéria objeto da proposição – divulgação da legislação sobre defesa do consumidor – insere-se, fundamentalmente, no âmbito da produção e do consumo.

Nesse contexto, o projeto em exame incorpora matéria objeto de lei e sua edição demarca espaço de regulação próprio à União.

Dessa forma, o projeto de lei não apresenta vício de inconstitucionalidade, nem quanto à iniciativa parlamentar para a instauração do processo legislativo, nem relativamente à matéria nele tratada. Como estipulado no art. 48 da Constituição Federal, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, nas quais se inclui, certamente, a divulgação de normas de defesa do consumidor. Não há, nos termos dispostos no art. 61, § 1º, combinado com o art. 84, inciso III, ambos da Constituição Federal, prescrição de iniciativa privativa do Presidente da República na matéria tratada no projeto.



Tampouco se verifica vício de juridicidade.

Em relação à técnica legislativa, também não há reparo a fazer, já que o projeto acertadamente altera norma já existente sobre a matéria, no caso, a Lei Geral de Telecomunicações, e apresenta-se conforme o bom direito. Assim, o projeto está de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

No tocante ao mérito, recorde-se que o objetivo do PLC nº 70, de 2009, é inserir no texto da Lei Geral de Telecomunicações (art. 213) determinação para que as operadoras de telefonia fixa divulguem, nas listas telefônicas de distribuição obrigatória, o teor da legislação de defesa do consumidor, em especial a lei consumerista.

Cabe assinalar que são princípios basilares da Política Nacional das Relações de Consumo, que se assenta no reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo, a educação e o acesso à informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres, conforme disposto no art. 4º do CDC. Desse modo, o PLC nº 70, de 2009, está harmonizado com essa Política.

Ademais, é louvável toda medida que contribua efetivamente para o aperfeiçoamento da tutela do consumidor. Portanto, é inquestionável o alcance social do projeto de lei em referência e, por conseguinte, o mérito da proposição.

No entanto, é mister minimizar o eventual impacto ambiental decorrente da proposta sob comento, que pode implicar aumento de até cem milhões de páginas impressas na lista telefônica.

A nosso ver, o PLC nº 70, de 2009, está em desacordo com as políticas de responsabilidade ambiental, em particular indo de encontro à ideia de consumo sustentável.

Ademais, a proposta gera custos adicionais às empresas telefônicas que poderão, por consequência, ser repassados aos consumidores.

Com o propósito de reduzir seu impacto ambiental, entendemos mais apropriado que a obrigatoriedade de divulgação, nas listas telefônicas de distribuição compulsória, seja limitada tão somente ao texto do Capítulo III (arts. 6º e 7º) do CDC e aos arts. 3º e 4º da LGT, que definem, respectivamente, os direitos básicos do consumidor e os direitos e deveres dos usuários de serviços de telecomunicações.

Nesse sentido, apresentamos subemendas às emendas da CCT ao PLC nº 70, de 2009, para que seja exigida apenas a publicação do Capítulo III (arts. 6º e 7º) do CDC e dos arts. 3º e 4º da LGT.

III – VOTO

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2009, e pela aprovação das duas emendas da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, na forma das subemendas a seguir indicadas.

SUBEMENDA À EMENDA Nº 1 DA CCT – CMA

Dê-se à ementa do PLC nº 70, de 2009, a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações (LGT), para obrigar as operadoras de telefonia fixa comutada a divulgar os arts. 3º e 4º desta Lei e o Capítulo III (arts. 6º e 7º) da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990."

SUBEMENDA À EMENDA Nº 2 DA CCT – CMA

Dê-se ao § 3º do art. 213 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, nos termos do que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 213.** .....

.....

§ 3º É obrigatória a divulgação dos arts. 3º e 4º desta Lei e do Capítulo III (arts. 6º e 7º) da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, nas listas telefônicas de que trata o § 2º." (NR)

Sala da Comissão, 20 de setembro de 2011.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 70, DE 2009.

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 20 / 09 / 2011 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE : SEN. RODRIGO ROLLEMBERG	
RELATOR : SEN. VICENTINHO ALVES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC do B, PRB)	
ANIBAL DINIZ-PT	ANA RITA-PT
ACIR GURGACZ - PDT	DELCÍDIO DO AMARAL-PT
JORGE VIANA-PT	VANESSA GRAZZIOTIN-PCdoB
VICENTINHO ALVES-PR X	BLAIRO MAGGI-PR
PEDRO TAQUES-PDT X	CRISTOVAM BUARQUE-PDT
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB	ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB
BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)	
VITAL DO REGO-PMDB	VALDIR RAUPP-PMDB X
WILSON SANTIAGO-PMDB	LOBÃO FILHO-PMDB
EUNÍCIO OLIVEIRA-PMDB	WALDEMIR MOKA-PMDB X
SÉRGIO SOUZA-PMDB X	JOÃO ALBERTO SOUZA-PMDB
EDUARDO BRAGA-PMDB	GARIBALDI ALVES-PMDB
REDITARIO CASSOL-PP	EDUARDO AMORIM-PSC
BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA-PSDB	CÍCERO LUCENA-PSDB
ALVARO DIAS-PSDB	FLEXA RIBEIRO-PSDB
KÁTIA ABREU-DEM X	JAYME CAMPOS-DEM
PTB	
PAULO DAVIM-PV	JOÃO VICENTE CLAUDINO
PSOL	
RANDOLFE RODRIGUES	LINDBERGH FARIAS-PT

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 2009.

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ-PT					ANA RITA-PT				
ACIR GURCACZ - PDT					DELCÍDIO DO AMARAL-PT				
JORGE VIANA-PT					VANESSA GRAZZIOTIN-PCdoB	X			
VICENTINHO ALVES-PR	X				BLAIRO MAGGI-PR	X			
PEDRO TAQUES-PDT	X				CRISTOVAM BUARQUE-PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB					ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VITAL DO REGO-PMDB					VALDIR RAUPP-PMDB	X			
WILSON SANTIAGO-PMDB					LOBÃO FILHO-PMDB				
EUNÍCIO OLIVEIRA-PMDB					WALDEMIR MOKA-PMDB	X			
SÉRGIO SOUZA -PMDB	X				JOÃO ALBERTO SOUZA-PMDB				
EDUARDO BRAGA-PMDB					GARIBALDI ALVES-PMDB				
REDITARIO CASSOL-PP					EDUARDO AMORIM - PSC				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA					CÍCERO LUCENA				
ALVARO DIAS					FLEXA RIBEIRO				
KÁTIA ABREU	X				JAYME CAMPOS				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PAULO DAVIM-PV					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES					LINDBERGH FARIAS - PT				

TOTAL: 10 (DEZ) SIM: 9 (NOVE) NÃO: 0 (ZERO) ABSTENÇÃO: 0 (ZERO) AUTOR: 0 (ZERO) PRESIDENTE: 1 (UM)

SALA DAS REUNIÕES, EM 20 / 09 / 2011

Senador RODRIGO ROLLEMBERG
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE MEIO AMBIEN[illegible], DEFESA DO CONSUMIDOR E [illegible]ISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBEMENDA - CMA À EMENDA Nº 1-CCT/CMA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 2009.

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ-PT					ANA RITA-PT				
ACIR GURCACZ - PDT					DELCÍDIO DO AMARAL-PT				
JORGE VIANA-PT					VANESSA GRAZZIOTIN-PCdoB	X			
VICENTINHO ALVES-PR	X				BLAIRO MAGGI-PR	X			
PEDRO TAQUES-PDT	X				CRISTOVAM BUARQUE-PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB					ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VITAL DO REGO-PMDB					VALDIR RAUPP-PMDB	X			
WILSON SANTIAGO-PMDB					LOBÃO FILHO-PMDB				
EUNÍCIO OLIVEIRA-PMDB					WALDEMIR MOKA-PMDB	X			
SÉRGIO SOUZA -PMDB	X				JOÃO ALBERTO SOUZA-PMDB				
EDUARDO BRAGA-PMDB					GARIBALDI ALVES-PMDB				
REDITARIO CASSOL-PP					EDUARDO AMORIM - PSC				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA					CÍCERO LUCENA				
ALVARO DIAS					FLEXA RIBEIRO				
KÁTIA ABREU	X				JAYME CAMPOS				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PAULO DAVIM-PV					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES					LINDBERGH FARIAS - PT				

TOTAL: 10 (DEZ) SIM: 9 (NOVE) NÃO: 0 (ZERO) ABSTENÇÃO: 0 (ZERO) AUTOR: 0 (ZERO) PRESIDENTE: 1 (UM)

SALA DAS REUNIÕES, EM 20 / 09 / 2011

Senador RODRIGO ROLLEMBERG
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

SUBEMENDA - CMA À EMENDA Nº 2-CCT/CMA AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 2009.

LISTA DE VOTAÇÃO

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANIBAL DINIZ-PT					ANA RITA-PT				
ACIR GURCACZ - PDT					DELCÍDIO DO AMARAL-PT				
JORGE VIANA-PT					VANESSA GRAZZIOTIN-PCdoB	X			
VICENTINHO ALVES-PR	X				BLAIRO MAGGI-PR	X			
PEDRO TAQUES-PDT	X				CRISTOVAM BUARQUE-PDT				
RODRIGO ROLLEMBERG-PSB					ANTONIO CARLOS VALADARES-PSB	X			
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR (PV, PMDB, PP, PMN E PSC)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
VITAL DO REGO-PMDB					VALDIR RAUPP-PMDB	X			
WILSON SANTIAGO-PMDB					LOBÃO FILHO-PMDB				
EUNÍCIO OLIVEIRA-PMDB					WALDEMIR MOKA-PMDB	X			
SÉRGIO SOUZA -PMDB	X				JOÃO ALBERTO SOUZA-PMDB				
EDUARDO BRAGA-PMDB					GARIBALDI ALVES-PMDB				
REDITARIO CASSOL-PP					EDUARDO AMORIM - PSC				
TITULARES – BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – BLOCO PARLAMENTAR (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA					CÍCERO LUCENA				
ALVARO DIAS					FLEXA RIBEIRO				
KÁTIA ABREU	X				JAYME CAMPOS				
TITULAR – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
PAULO DAVIM-PV					JOÃO VICENTE CLAUDINO				
TITULAR - PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
RANDOLFE RODRIGUES					LINDBERGH FARIAS - PT				

TOTAL: 10 (DEZ) SIM: 9 (NOVE) NÃO: 0 (ZERO) ABSTENÇÃO: 0 (ZERO) AUTOR: 0 (ZERO) PRESIDENTE: 1 (UM)

SALA DAS REUNIÕES, EM 20 / 09 / 2011

Senador RODRIGO ROLLEMBERG
Presidente

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (ART. 132, § 8º, RISF)

TEXTO FINAL DAS EMENDAS AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA DOS DEPUTADOS Nº 70, DE 2009, APROVADAS PELA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2011

EMENDA Nº – CMA:

Dê-se à ementa do PLC nº, de 2009, a seguinte redação:

> Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações (LGT), para obrigar as operadoras de telefonia fixa comutada a divulgar os arts. 3º e 4º desta Lei e o Capítulo III (arts. 6º e 7º) da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

EMENDA Nº – CMA:

Dê-se ao § 3º do art. 213 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, nos termos do que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2009, a seguinte redação:

> "Art. 213. .....
>
> .....
>
> § 3º É obrigatória a divulgação dos arts. 3º e 4º desta Lei e do Capítulo III (arts. 6º e 7º) da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, nas listas telefônicas de que trata o § 2º." (NR)

Sala da Comissão, em 20 de Setembro de 2011.

Senador **RODRIGO ROLLEMBERG**
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

XII - telecomunicações e radiodifusão;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

III - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 26 DE ABRIL DE 2001

Altera a Lei Complementar no 95, de 26 de fevereiro de 1998.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

.....

~~Art. 4º A Política Nacional de Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transferência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:~~

Art. 4º A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios: (Redação dada pela Lei nº 9.008, de 21.3.1995)

.....

Art. 6º São direitos básicos do consumidor:

.....

Art. 7º Os direitos previstos neste código não excluem outros decorrentes de tratados ou convenções internacionais de que o Brasil seja signatário, da legislação interna ordinária, de regulamentos expedidos pelas autoridades administrativas competentes, bem como dos que derivem dos princípios gerais do direito, analogia, costumes e eqüidade.

.....

LEI Nº 9.472, DE 16 DE JULHO DE 1997.

Dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcionamento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional nº 8, de 1995.

.....

Art. 3º O usuário de serviços de telecomunicações tem direito:

I - de acesso aos serviços de telecomunicações, com padrões de qualidade e regularidade adequados à sua natureza, em qualquer ponto do território nacional;

II - à liberdade de escolha de sua prestadora de serviço;

III - de não ser discriminado quanto às condições de acesso e fruição do serviço;

IV - à informação adequada sobre as condições de prestação dos serviços, suas tarifas e preços;

V - à inviolabilidade e ao segredo de sua comunicação, salvo nas hipóteses e condições constitucional e legalmente previstas;

VI - à não divulgação, caso o requeira, de seu código de acesso;

VII - à não suspensão de serviço prestado em regime público, salvo por débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de condições contratuais;

VIII - ao prévio conhecimento das condições de suspensão do serviço;

IX - ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela prestadora do serviço;

X - de resposta às suas reclamações pela prestadora do serviço;

XI - de peticionar contra a prestadora do serviço perante o órgão regulador e os organismos de defesa do consumidor;

XII - à reparação dos danos causados pela violação de seus direitos.

.....

Art. 4° O usuário de serviços de telecomunicações tem o dever de:

I - utilizar adequadamente os serviços, equipamentos e redes de telecomunicações;

II - respeitar os bens públicos e aqueles voltados à utilização do público em geral;

III - comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos por prestadora de serviço de telecomunicações.

.....

Art. 213. Será livre a qualquer interessado a divulgação, por qualquer meio, de listas de assinantes do serviço telefônico fixo comutado destinado ao uso do público em geral.

§ 2º É obrigatório e gratuito o fornecimento, pela prestadora, de listas telefônicas aos assinantes dos serviços, diretamente ou por meio de terceiros, nos termos em que dispuser a Agência.

.....

Ofício nº 192/2011–CMA Brasília, 5 de outubro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Assunto: Deliberação terminativa – PLC 70, de 2009

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício nº 176/2011-CMA, de 20/09/2011, informo a Vossa Excelência, com fundamento nas notas taquigráficas da reunião, que esta Comissão, na 36ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, aprovou em decisão terminativa o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2009, que "Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 - Lei Geral de Telecomunicações, obrigando as operadoras de telefonia fixa comutada a divulgar a legislação de defesa do consumidor nas listas telefônicas de distribuição obrigatória", com duas emendas da CMA.

Atenciosamente,

Senador Rodrigo Rollemberg
Presidente da Comissão de Meio Ambiente,
Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

RELATÓRIO

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2009 (Projeto de Lei nº 768, de 2003, na origem), que *altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral das Telecomunicações, obrigando as operadoras de telefonia fixa comutada a divulgar a legislação de defesa do consumidor nas listas telefônicas de distribuição obrigatória.*

RELATOR: Senador **LOBÃO FILHO**

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa originária da Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Luiz Bittencourt, que determina às prestadoras do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) a destinação de espaço nas listas telefônicas de distribuição obrigatória para divulgar o conteúdo da legislação de defesa do consumidor, em especial a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

A imposição da obrigação se faz pelo acréscimo de um parágrafo ao art. 213 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral das Telecomunicações (LGT) –, que já disciplina o tema em questão.

Após o trâmite nesta Comissão, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 70, de 2009, será encaminhado à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

A proposição em análise conforma-se às competências do Congresso Nacional descritas concomitantemente pelos arts. 22, inciso IV, e 48, inciso XII, da Constituição Federal, na medida em que propõe alterar a legislação de telecomunicações.

Vazado em boa técnica legislativa e sem vícios de origem ou de tramitação que comprometam sua aprovação e futura aplicação, o PLC nº 70, de 2009, impõe nova obrigação às operadoras de telefonia fixa: a divulgação da legislação de defesa do consumidor nas listas telefônicas que são distribuídas obrigatoriamente aos assinantes desse serviço, nos termos do § 2º do art. 213 da LGT:

> Art. 213. Será livre a qualquer interessado a divulgação, por qualquer meio, de listas de assinantes do serviço telefônico fixo comutado destinado ao uso do público em geral.
>
> .....
>
> § 2º É obrigatório e gratuito o fornecimento, pela prestadora, de listas telefônicas aos assinantes dos serviços, diretamente ou por meio de terceiros, nos termos que dispuser a Agência.

Considerando que a obrigação principal, qual seja, a de produzir e distribuir a relação dos códigos de acesso do STFC a todos os assinantes do serviço, já foi estabelecida desde a edição da LGT, entendemos que essa nova obrigação, acessória em relação à principal, não acarreta custos incrementais expressivos às empresas, embora possa produzir benefícios significativos à sociedade em geral, que terá uma fonte rápida, prática e oportuna de consulta e informação sobre seus direitos como consumidor.

Nesse sentido, louvo a iniciativa da Câmara dos Deputados que, de forma simples e praticamente sem ônus às empresas, soube aprovar medida que promoverá o conhecimento e a utilização de parte tão importante da legislação brasileira.

III – VOTO

Ante o exposto, proponho a aprovação do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 70, de 2009, nos termos em que foi remetido a esta Casa.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2009 (nº 768, de 2003, na origem), do Deputado Luiz Bittencourt, que *altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral das Telecomunicações, obrigando as operadoras de telefonia fixa comutada a divulgar a legislação de defesa do consumidor nas listas telefônicas de distribuição obrigatória.*

RELATOR: Senador **VICENTINHO ALVES**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 70, de 2009 (PL nº 768, de 2003, na origem), de autoria do Deputado Luiz Bittencourt.

Com essa iniciativa, as operadoras de telefonia fixa comutada ficam obrigadas a divulgar, nas listas telefônicas de distribuição compulsória, a legislação de defesa do consumidor, em especial, a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Para tanto, a proposição acrescenta o § 3º ao art. 213 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral das Telecomunicações).

Na justificação da proposta, o autor pondera a respeito dos benefícios decorrentes de uma ampla divulgação da legislação de defesa do consumidor.

No Senado Federal, o projeto foi distribuído à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e a esta Comissão, em decisão terminativa, de acordo com o disposto nos arts. 91, § 1º, IV, e 49, I, ambos do Regimento Interno do Senado Federal.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição.

Na CCT, em 31 de março de 2010, foi aprovado o parecer do Senador Lobão Filho, favorável ao PLC nº 70, de 2009, com duas emendas de redação ao projeto, oferecidas pelo relator.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão manifestar-se sobre o mérito de matérias pertinentes à defesa do consumidor, de acordo com o disposto no art. 102-A, III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

O objetivo do PLC nº 70, de 2009, é inserir no texto da Lei Geral das Telecomunicações (art. 213) determinação para que as operadoras de telefonia fixa divulguem, nas listas telefônicas de distribuição obrigatória, o teor da legislação de defesa do consumidor, em especial a lei consumerista.

Cabe assinalar que são princípios basilares da Política Nacional das Relações de Consumo o reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo e a educação e informação de fornecedores e consumidores, quanto aos seus direitos e deveres (conforme art. 4º da Lei nº 8.078, de 1990). Desse modo, o PLC nº 70, de 2009, está harmonizado com essa Política.

Ademais, é louvável toda medida que contribua efetivamente para o aperfeiçoamento da tutela do consumidor. Portanto, é inquestionável o alcance social do projeto de lei em referência e, por conseguinte, o mérito da proposição.

No tocante às emendas de redação apresentadas na CCT, são pertinentes e oportunas, porquanto aprimoram a proposição.

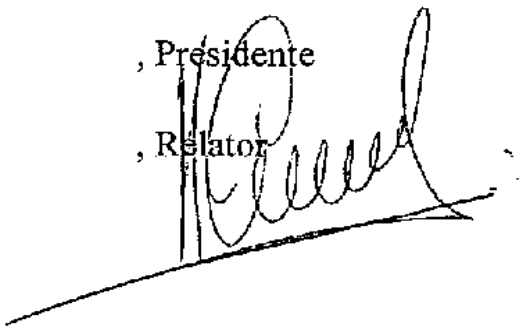
III – VOTO

Pelos motivos expostos, somos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2009, e das duas emendas de redação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 36ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 20 DE SETEMBRO DE 2011, ÀS 11 HORAS E 8 MINUTOS.

O SR. VICENTINHO ALVES (PR – TO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Pela ordem, o Senador Vicentinho.

O SR. VICENTINHO ALVES (PR – TO) – Presidente, solicito de V. Exª a possibilidade de adiarmos o item 10, do qual sou Relator, para a próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – A pedido do Relator, adiamos. Mas solicito a V. Exª permanecer no plenário, porque V. Exª é Relator de outros projetos importantes a serem apreciados.

O SR. VICENTINHO ALVES (PR – TO) – Pois é, e dos dois outros também, Sr. Presidente, porque tenho um compromisso fora do Senado, uma audiência já marcada há uma semana. Que eu possa relatar na sessão subseqüente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB–DF) – Tive que fazer um apelo aqui ao Senador Moka e ao Senador Vicentinho. Senador, como é difícil a gente ter o quórum para fazer deliberações terminativas. Sugiro fazer uma inversão de pauta, e V. Exª possa relatar os projetos de que é relator, antes de se ausentar, se houver concordância do Plenário. É possível?

Então vamos lá.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Eu só queria, da mesma forma, logo depois do Senador, de relatar o item 13, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Atendido, Senador Moka.

Item 21. Com a palavra o Senador Vicentinho Alves.

O SR. VICENTINHO ALVES (PR – TO) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, Esta Comissão examina, em decisão terminativa, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 70, de 2009 (PL nº 768, de 2003, na origem), de autoria do Deputado Luiz Bittencourt.

Com essa iniciativa, as operadoras de telefonia fixa comutada ficam obrigadas a divulgar, nas listas telefônicas de distribuição compulsória, a legislação de defesa do consumidor, em especial a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC).

Para tanto, a proposição acrescenta o § 3º ao art. 213 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações (LGT).

Na justificação da proposta, o autor pondera a respeito dos benefícios decorrentes de uma ampla divulgação da legislação de defesa do consumidor.

No Senado Federal, o PLC nº 70, de 2009, foi distribuído à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e a esta Comissão, em decisão terminativa, por força do disposto nos arts. 91, § 1º, inciso IV, e 49, inciso I, ambos do Regimento Interno do Senado Federal.

Não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei, Sr. Presidente.

Na Comissão de Ciência e Tecnologia, Na CCT, em 31 de março de 2010, foi aprovado o relatório do Senador Lobão Filho, favorável ao PLC nº 70, de 2009, com duas emendas ao projeto, oferecidas pelo relator, que restringem a exigência de publicação ao Código de Defesa do Consumidor – e não a toda a legislação sobre a matéria.

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão manifestar-se sobre o mérito de matérias pertinentes à defesa do consumidor, de acordo com o disposto no art. 102-A, III, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Submetida à apreciação desta CMA, em decisão terminativa, preliminarmente cabe-nos analisar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição.

A matéria objeto da proposição – divulgação da legislação sobre defesa do consumidor – insere-se, fundamentalmente, no âmbito da produção e do consumo.

Nesse contexto, o projeto em exame incorpora matéria objeto de lei e sua edição demarca espaço de regulação próprio à União.

Dessa forma, o projeto de lei não apresenta vício de inconstitucionalidade, nem quanto à iniciativa parlamentar para a instauração do processo legislativo, nem relativamente à matéria nele tratada. Como estipulado no art. 48 da Constituição Federal, cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União, nas quais se inclui, certamente, a divulgação de normas de defesa do consumidor. Não há, nos termos dispostos no art. 61, § 1º, combinado com o art. 84, inciso III, ambos da Constituição Federal, prescrição de iniciativa privativa do Presidente da República na matéria tratada no projeto.

Tampouco se verifica vício de juridicidade.

Em relação à técnica legislativa, também não há reparo a fazer, já que o projeto acertadamente altera norma já existente sobre a matéria, no caso, a Lei Geral de Telecomunicações, e apresenta-se conforme o bom direito. Assim, o projeto está de acordo com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

No tocante ao mérito, recorde-se que o objetivo do PLC nº 70, de 2009, é inserir no texto da Lei Geral de Telecomunicações (art. 213) determinação para que as operadoras de telefonia fixa divulguem, nas listas telefônicas de distribuição obrigatória, o teor da legislação de defesa do consumidor, em especial a lei consumerista.

Cabe assinalar que são princípios basilares da política nacional das relações de consumo que se assenta no reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo, a educação e o acesso à informação de fornecedores e consumidores quanto a seus direitos e deveres, conforme disposto no art. 4º, do Código de Defesa do Consumidor. Desse modo, o Projeto de Lei está harmonizado com essa política. Ademais, é louvável toda medida que contribui efetivamente para aperfeiçoamento da tutela do consumidor.

Portanto, é inquestionável o alcance social do projeto de lei em referência e, por conseguinte, o mérito da proposição.

No entanto, é mister minimizar o eventual impacto ambiental decorrente da proposta sob comento, que pode implicar aumento de até 100milhões de páginas impressas na lista telefônica.

A nosso ver, o Projeto de Lei está em desacordo com as políticas de responsabilidade ambiental, em particular indo de encontro à ideia de consumo sustentável.

Ademais, a proposta gera custos adicionais às empresas telefônicas que poderão, por consequência, ser repassados aos consumidores.

Com o propósito de reduzir seu impacto ambiental, entendemos mais apropriado que a obrigatoriedade de divulgação, nas listas telefônicas de distribuição compulsória, seja limitada tão somente ao texto do Capítulo III (arts. 6º e 7º) do CDC e aos arts. 3º e 4º da LGT,

que definem, respectivamente, os direitos básicos do consumidor e os direitos e deveres dos usuários de serviços de telecomunicações.

Nesse sentido, apresentamos subemendas às emendas da CCT ao PLC nº 70, de 2009, para que seja exigida apenas a publicação do Capítulo III (arts. 6º e 7º) do CDC e dos arts. 3º e 4º da LGT.

III – VOTO

Pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2009, e pela aprovação das duas emendas da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, na forma das subemendas a seguir indicadas:

SUBEMENDA Nº À EMENDA Nº 1 DA CCT – CMA

Dê-se à ementa do PLC nº 70, de 2009, a seguinte redação:

"Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações (LGT), para obrigar as operadoras de telefonia fixa comutada a divulgar os arts. 3º e 4º desta Lei e o Capítulo III (arts. 6º e 7º) da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.".

A segunda subemenda, Sr. Presidente:

SUBEMENDA Nº À EMENDA Nº 2 DA CCT – CMA

Dê-se ao § 3º do art. 213 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, nos termos do que dispõe o art. 1º do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2009, a seguinte redação:

"**Art. 213.** .....

.....

§ 3o É obrigatória a divulgação dos arts. 3º e 4º desta Lei e do Capítulo III (arts. 6º e 7º) da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, nas listas telefônicas de que trata o § 2º." Este é o voto Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, em votação.

Votação nominal porque é terminativa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Como vota o Senador Vicentinho Alves? Vota "sim", com o relatório.

Senador Pedro Taques.

O SR. PEDRO TAQUES (Bloco/PDT – MT) – Com o Relator Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Senadora Vanessa Grazziotin.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – Voto com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Senador Blairo Maggi.

O SR. BLAIRO MAGGI (PR – MT) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Senador Sérgio Souza.

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Com o Relator Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB - DF) – Senador Reditario Cassol.

Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Senador Waldemir Moka.

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Senadora Kátia Abreu.

A SRª KÁTIA ABREU (Bloco/DEM – TO) – Com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Aprovado o projeto, com nove votos favoráveis.

Vamos agora às emendas.

A primeira, Emenda nº 1.

Como vota o Senador Vicentinho Alves?

O SR. VICENTINHO ALVES (PR – TO) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Como vota o Senador Pedro Taques?

Como vota a Senadora Vanessa Grazziotin?

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco/PCdoB – AM) – A favor, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Como vota o Senador Blairo Maggi?

O SR. BLAIRO MAGGI (PR – MT) – Com o Relator

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Como vota o Senador Antonio Carlos Valadares?

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Como vota o Senador Sérgio Souza?

O SR. SÉRGIO SOUZA (Bloco/PMDB – PR) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB — DF) – Como vota o Senador Valdir Raupp?

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco/PMDB – RO) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Como vota o Senador Waldermir Moka?

O SR. WALDEMIR MOKA (Bloco/PMDB – MS) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB - DF) – Como vota o Senador João Alberto?

O SR. JOÃO ALBERTO SOUZA (Bloco/PMDB – MA) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – Como vota a Senadora Kátia Abreu?

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco/DEM – TO) – Com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. Bloco/PSB – DF) – A emenda foi aprovada.

Consulto se, para apreciação da Emenda nº 2, posso repetir a mesma votação da Emenda nº 1. (*Pausa.*)

Aprovada, pelo mesmo número de votos.

Consulto se podemos continuar a inversão da pauta para apreciar o Item 24, de autoria do Senador Vicentinho.

FRAGMENTO DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA 40ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 54ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 4 DE OUTUBRO DE 2011, ÀS 11 HORAS E 49 MINUTOS.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Rollemberg. PSB - DF) - Declaro aberta a 40ª reunião ordinária da Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura, a realizar-se em 4 de outubro de 2011, terça-feira, às 11h30min, na Ala Alexandre Costa.

Havendo número regimental, declaro aberta a reunião ordinária da Comissão do Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 54ª Legislatura.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo com a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior permaneçam como se encontram.(Pausa)

Aprovada.

Com relação à aprovação do PLC nº 70, de 2009, em caráter terminativo, na 36ª reunião ordinária da CMA, em 20/09/2011, esclareço a V. Exªs, com fundamento nas notas taquigráficas da reunião, que ao ser anunciada a votação da Emenda nº 1, tratava-se da primeira subemenda apresentada pelo relator e que, ao ser anunciada a votação da Emenda nº 2, tratava-se da segunda subemenda apresentada no relatório.

Nesses termos, a Presidência esclarece que foi aprovado o projeto com as duas emendas da CMA, conforme orientação do relator.

A organização do seminário internacional -Água e Transdisciplinariedade-, da qual a CMA é parceira, em vista da aprovação do Requerimento nº 58, de 2001, juntamente com a Unesco, UnB, ANA e outras instituições, consulta esta Comissão sobre a possibilidade de o seminário ser enquadrado como evento preparatório para o VI Fórum Mundial da Água.

Submeto à Comissão da consulta da organização do evento.

Os Senadores que concordam que o seminário seja enquadrado permaneçam como se encontram.(Pausa)

Aprovado.

O resultado será encaminhado aos organizadores.

A presente reunião destina-se à deliberação de matérias.

Passamos à pauta.

ITEM 1

TURNO SUPLEMENTAR DO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 147, DE 2009

Dá nova redação ao § 1º do art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (dispõe que os animais silvestres apreendidos devem ser libertados em seu habitat).

Autoria: Deputado Antonio Carlos Mendes Thame

Turno Suplementar: Apreciação em turno suplementar do substitutivo aprovado na reunião de 07/07/2011. Não sendo oferecidas emendas até o término da discussão do turno suplementar, o substitutivo será definitivamente adotado sem votação, nos termos do art. 284 do RISF.

A matéria está em discussão.(Pausa)

Não havendo quem queira discutir e não tendo sido apresentadas emendas ao substitutivo aprovado na reunião de 7 de julho de 2011, o substitutivo é definitivamente adotado sem votação, conforme o art. 284 do Regimento Interno do Senado Federal.

ITEM 2

PARECERES
Nºs 1.114 E 1.115, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2008, do Senador Fernando Collor, que *altera o art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, acrescenta o art. 6º - A à Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e os arts. 50-A e 50-B à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com vistas a prover recursos de compensações financeiras para o Fundo do Exército, e dá outras providências.*

PARECER Nº 1.114, DE 2011
(Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

Relator: Senador ROMEU TUMA

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2008. O referido Projeto, de autoria do Senador FERNANDO COLLOR, *altera o art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, acrescenta o art. 6º-A à Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e os arts. 50-A e 50-B à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com vistas a prover recursos de compensações financeira para o Fundo do Exército, e dá outras providências.*

A proposição, basicamente, estabelece compensação financeira pela utilização de recursos hídricos de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, em sete por cento sobre o valor da energia elétrica produzida. Essa compensação deve ser paga por titular de concessão ou autorização para exploração de potencial hidráulico aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios em cujos territórios se localizarem instalações destinadas à produção de energia elétrica, ou que tenham áreas invadidas por águas dos respectivos reservatórios, e a órgãos da administração direta da União. Também dispõe que vinte cinco centésimos por cento do valor da energia produzida serão destinados ao Fundo do Exército, criado pela Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965.

Ao alterar a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, a proposição estabelece o recolhimento de cinco décimos por cento ao Fundo do Exército, também a título de compensação financeira pela exploração de recursos minerais.

No que concerne à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, o Projeto em apreço acrescenta dois artigos, nos seguintes termos:

> "Art. 50-A – Aos *royalties* recolhidos na forma dos artigos 48 e 49 desta Lei, acrescer-se-ão cinco décimos por cento, também a título de *royalties*, que se destinarão ao Fundo do Exército, criado pela Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965."
>
> "Art. 50-B – A arrecadação de participação especial sobre a produção de hidrocarbonetos que iniciar a partir da vigência desta Lei, será distribuída na seguinte proporção, mantidas as aplicações previstas no art. 50 desta Lei:

I – trinta e sete por cento ao Ministério de Minas e Energia;

II – dez por cento ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal;

III – trinta por cento para o Estado onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

IV – dez por cento para o Município onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção.

V – treze por cento para o Fundo do Exército."

Por fim, a Proposição produz alteração no inciso I do art. 2° do Decreto-Lei nº 1.310, de 8 de fevereiro de 1974, acrescentando as alíneas "e", "f" e "g", e dispondo como receitas do Fundo do Exército "os recursos provenientes de compensação financeira pela exploração de recursos minerais, de que trata a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989", os "recursos provenientes de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos, de que trata a Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998", e os "recursos provenientes de *royalties* e de participações especiais sobre a produção de petróleo, de que trata a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997".

II – ANÁLISE

Preliminarmente, é importante destacar a missão precípua do Exército Brasileiro de, entre outras nobres tarefas, assegurar a defesa da Pátria, contribuir para a dissuasão de ameaças aos interesses nacionais, garantir a

integridade territorial. Bem lembra o Senador FERNANDO COLLOR na Justificação do Projeto de Lei em apreço que "o Exército tem ainda forte compromisso com a solidariedade, manifestada, sobretudo, na assistência às populações mais carentes, em especial aquelas situadas nas regiões mais remotas do território nacional, bem como em situações de calamidade pública".

Naturalmente, para o exercício de suas funções, a Força Terrestre carece de recursos. Registre-se que se trata da única das três Forças Armadas que só recebe recursos fiscais para fazer frente às suas necessidades institucionais, conforme lembrado pelo ilustre proponente. Assim, a Aeronáutica recebe recursos oriundos do transporte aéreo, enquanto a Marinha recebe recursos dos *royalties* de petróleo. Nada mais justo, destarte, que a Força Terrestre também tenha fonte extra-fiscal para prover recursos visando à sua modernização.

No que concerne às competências desta Comissão, parece-nos que alteração é necessária e benéfica ao Exército Brasileiro e, portanto, aos interesses nacionais. Contribuirá, certamente, para o aumento da eficiência da Força em suas atividades regulares de defesa da Pátria e naquelas ações cívico-sociais que são, muitas vezes, a única manifestação do Estado brasileiro para milhares de pessoas.

A proposição não encontra óbices regimentais ou legais, e é produzida em boa técnica legislativa.

III – VOTO

Pelo exposto, opinamos favoravelmente à aprovação do PLS nº 62, de 2008.

Sala da Comissão, 3 de julho de 2008.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 62, DE 2008.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03/07/08, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
RELATOR: SENADOR ROMEU TUMA	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - MARINA SILVA (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GEOVANI BORGES
PAULO DUQUE	5 - VALDIR RAUPP
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM) Presidente	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (PTB) Romeu Tuma Relator	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 - VAGO
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.115, DE 2011

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR DO VENCIDO: Senador **BLAIRO MAGGI**

I – RELATÓRIO

Encontra-se em análise nesta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 62, de 2008, do Senador Fernando Collor, que altera o art. 17 da Lei nº 9.468, de 1998, e acrescenta artigos às Leis nº 7.990, de 1989, e nº 9.478, de 1997, para destinar ao Fundo do Exército valores provenientes de compensações financeiras pagas pela exploração de recursos minerais, de petróleo e gás natural, e de recursos hídricos utilizados na geração de energia elétrica.

Antes de vir à CAE para manifestação em caráter terminativo, a proposição foi apreciada e aprovada, sem emendas, pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE).

O art. 1º do PLS nº 62, de 2008, dá nova redação ao art. 17 da Lei nº 9.468, de 1998, de modo a aumentar de 6,75% para 7% a alíquota da compensação financeira paga pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica. É também acrescentado um novo beneficiário dessa compensação, a saber, o Fundo do Exército.

O art. 2º artigo acrescenta à Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, um novo art. 6-A que aumenta em 0,5% a compensação cobrada sobre a exploração de recursos minerais e destina esse valor também ao Fundo do Exército.

O art. 3º propõe procedimento semelhante para a exploração de petróleo e gás natural. Para tanto, acrescenta dois novos artigos à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997: (i) o art. 50-A, que eleva em 0,5% a alíquota de *royalties* e destina o valor resultante ao Fundo do Exército, e (ii) o art. 50-B, que altera a repartição da participação especial de modo a destinar 13% ao Fundo do Exército.

Por evidente erro material, o art. 4º foi omitido da proposição.

O art. 5º altera o art. 2º do Decreto-Lei nº 1.310, de 1974, que trata do Fundo do Exército, para incluir as compensações acima referidas como receitas do Fundo.

O art. 6º contém a cláusula de vigência.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

Por força do despacho inicial da Mesa do Senado Federal, cabe a esta Comissão decidir terminativamente sobre o PLS nº 62, de 2011, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Isso inclui, além das competências específicas desta Comissão, de que trata o art. 99 do RISF, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição.

Nos termos do art. 22, incisos IV e XII, da Constituição Federal (CF), cabe ao Congresso Nacional legislar sobre águas, energia, jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia. Conforme o art. 48, inciso I, da Constituição, o Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, pode dispor sobre o sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas. A iniciativa legislativa é de origem parlamentar e segue o disposto no art. 61 da CF. Portanto, a proposição está adequada aos ditames constitucionais.

Não há reparos a fazer no que se refere à juridicidade e regimentalidade da proposição.

Quanto à técnica legislativa, embora a proposição siga as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, ressalto que ela incorreu em erro de numeração ao omitir o art. 4º.

Porém, o problema de fundo do PLS nº 62, de 2008 está em seu mérito, ou seja, na análise do impacto agregado que as alterações propostas acarretarão ao sistema econômico em geral, e às receitas advindas das

compensações financeiras sobre recursos hídricos e minerais e sobre os *royalties* do petróleo recebidos pelos entes federados. Ademais, deve-se analisar até que ponto a vinculação de receitas orçamentárias seria efetivamente benéfica para o objetivo da proposta que é o reforço da dotação de recursos para o Exército Brasileiro, para que este possa levar a cabo o Plano de Segurança Integrada, destinado a identificar as instalações consideradas vitais para a segurança do País.

A Secretaria de Orçamento Federal (SOF), com base na proposta orçamentária para 2012 (PLOA 2012), atualmente em análise pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, calcula que a aprovação do PLS nº 62, de 2008, na forma proposta, implicaria em um aumento de arrecadação da ordem de R$ 1,2 bilhão, com repercussões sobre as tarifas de energia elétrica e sobre os preços dos combustíveis e das *commodities* metálicas. Em outras palavras, haveria um impacto direto sobre a inflação, em face do peso que os preços administrados têm sobre os índices gerais de preços.

Também haveria uma redução da ordem de R$ 1,5 bilhão nos recursos recebidos pelos entes federados como resultado da repartição das compensações financeiras pela utilização de recursos hídricos e exploração de recursos minerais, dos *royalties* e da participação especial do petróleo e do gás natural. A maior parte dessa redução, R$ 1,18 bilhão, caberia aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Do ponto de vista da execução orçamentária, a criação de mais vinculações de receitas contribui para a rigidez e para a ineficiência orçamentárias, na medida em que reduz a necessária e salutar margem de discricionariedade dos responsáveis pela elaboração e gestão das políticas públicas.

Ademais, deve-se levar em conta que a aprovação do PLS nº 62, de 2008, não garante a execução das ações a cargo do Exército Brasileiro, pois elas se sujeitarão aos limites de execução e empenho distribuídos às unidades orçamentárias. Por outro lado, sua não aprovação não impedirá a execução do Plano de Segurança Integrada, pois o financiamento dos programas militares de interesse nacional certamente constarão como prioridade orçamentária.

III – VOTO

Pelo exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei nº 62, de 2008.

Sala da Comissão, 11 de outubro de 2011.

Senador **LINDBERGH FARIAS**

BLAIRO MAGGI

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 62 DE 2008
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11 / 10 / 11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SEN. BLAIRO MAGGI RELATOR DO VENCIDO

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) (1)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-SÉRGIO SOUZA (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
REDITARIO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-CLOVIS FECURY (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS nº 62 de 2008**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)					3-MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)					5 JORGE VIANA (PT)				
CLÉSIO ANDRADE (PR)					6-BLAIRO MAGGI (PR)		X		
JOÃO RIBEIRO (PR)		X			7-VICENTINHO ALVES (PR)				
ACIR GURGACZ (PDT)					8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)					9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	X				10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CASILDO MALDANER (PMDB)					1-VITAL DO RÊGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-WILSON SANTIAGO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				3-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)		X		
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	X				5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6-SÉRGIO SOUZA (PMDB)				
LOBÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)					8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
REDITÁRIO CASSOL (PP)	X				9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			1-ALVARO DIAS (PSDB)		X		
CYRO MIRANDA (PSDB)		X			2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)		X			3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)		X			4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS FECURY (DEM)				
TITULARES – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2-GIM ARGELLO	X			
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

TOTAL 16 SIM 6 NÃO 9 ABS – AUTOR – PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 11 / 10 / 11.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – Emendas nºs 1, 2 e 3 apresentadas ao PLS nº 52 de 2008

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)					3-MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)					5-JORGE VIANA (PT)				
CLÉSIO ANDRADE (PR)					6-BLAIRO MAGGI (PR)		X		
JOÃO RIBEIRO (PR)		X			7-VICENTINHO ALVES (PR)				
ACIR GURGACZ (PDT)					8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)					9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	X				10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)	X			
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CASILDO MALDANER (PMDB)					1-VITAL DO RÊGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-WILSON SANTIAGO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)	X				3-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)		X		
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	X				5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6-SÉRGIO SOUZA (PMDB)				
LOBÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)					8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
REDITÁRIO CASSOL (PP)	X				9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			1-ALVARO DIAS (PSDB)		X		
CYRO MIRANDA (PSDB)		X			2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)		X			3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)		X			4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS FECURY (DEM)				
TITULARES – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2-GIM ARGELLO	X			
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011 GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

TOTAL 16 SIM 6 NÃO 9 ABS – AUTOR – PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 11 /10 /11.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

.....

XII - jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

.....

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I - sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federa ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

.....

LEI Nº 4.617, DE 15 DE ABRIL DE 1965.

Cria o Fundo do Exército e dá outras providências.

OF. 357/2011/CAE

Brasília, 11 de outubro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 62 de 2008, que "altera o art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, acrescenta o art. 6º - A à Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e os arts. 50-A e 50-B à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com vistas a prover recursos de compensações financeiras para o Fundo do Exército, e dá outras providências", e as Emendas nºs 1, 2 e 3.

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ANTONIO CARLOS JUNIOR**

I – RELATÓRIO

Vem para a análise desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2008, de autoria do Senador Fernando Collor, que tem como objetivo destinar, para o Fundo do Exército, valores provenientes de compensações financeiras pagas pela exploração de recursos minerais, de petróleo e gás natural, e de recursos hídricos utilizados na geração de energia elétrica. Para tanto, altera o art. 17 da Lei nº 9.468, de 1998, e acrescenta artigos às Leis nº 7.990, de 1989, e nº 9.478, de 1997.

O projeto foi despachado inicialmente à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE). Naquela CRE, foi aprovado o parecer do relator, o Senador Romeu Tuma, favorável ao projeto.

O projeto é constituído de cinco artigos.

O primeiro dá nova redação ao art. 17 da Lei nº 9.468, de 1998, de modo a aumentar de 6% para 7% a alíquota da compensação financeira paga pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica. É também acrescentado um novo beneficiário dessa compensação, a saber, o Fundo do Exército.

O segundo artigo acrescenta, à Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, um novo art. 6-A que aumenta em 0,5% a compensação cobrada sobre a exploração de recursos minerais e destina esse valor também ao Fundo do Exército.

O art. 3º propõe procedimento semelhante para a exploração de petróleo e gás natural. Um novo art. 50-A proposto à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, eleva em 0,5% a alíquota de *royalties* e destina o valor resultante ao Fundo do Exército. Um novo art. 50-B altera a repartição da participação especial, de modo a destinar 13% ao Fundo do Exército.

O art. 5º que, na realidade, é o quarto artigo, altera o art. 2º do Decreto-Lei nº 1.310, de 1974, que trata do Fundo do Exército, para incluir as compensações acima referidas como receitas do Fundo.

O art. 6º contém a cláusula de vigência.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Como esta Comissão tem a incumbência de pronunciar-se de forma terminativa sobre o projeto, faz-se necessária a verificação de sua aderência aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

O PLS nº 62, de 2008, está em harmonia com o art. 22, incisos IV e XII, da Constituição Federal, que atribuem ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre águas, energia, jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia. Também está em consonância com o art. 48, inciso I, da Constituição Federal, que determina que o Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, pode dispor sobre o sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas.

Por fim, não há vício de iniciativa, porquanto cabe aos parlamentares iniciar o processo legislativo, nos termos do art. 61 da Constituição Federal. Portanto, a proposição está adequada aos ditames constitucionais. Há, também, aderência da proposição aos aspectos de juridicidade e regimentalidade.

No mérito, o autor do projeto defende o reforço da dotação de recursos para o Exército Brasileiro, para que este possa, entre outras atribuições, levar a cabo o Plano de Segurança Integrada, destinado a identificar as instalações consideradas vitais para a segurança do País. Dentre estas, incluem-se as usinas hidrelétricas, as minas e os poços de petróleo e gás natural.

Diante da notória insuficiência dos recursos orçamentários alocados ao Exército para cumprir suas diversas missões, e, tendo em vista que a Marinha já recebe recursos dos *royalties* do petróleo e do gás, podemos concordar com o Senador Fernando Collor que seria justo o Exército também receber o aporte das compensações financeiras.

Levantam-se, contudo, alguns óbices ao projeto.

O primeiro é o de que a elevação das alíquotas das diversas compensações onera ainda mais os setores mineral e energético, cujas cargas tributárias já são muito altas. Esse ônus adicional será naturalmente repassado ao consumidor, o que contraria um dos princípios básicos da política para o setor, que é o de estimular preços competitivos e, no caso da energia elétrica, a modicidade tarifária.

A segunda dificuldade refere-se aos sérios inconvenientes de alterações freqüentes no marco regulatório desses setores. A incerteza resultante dificulta os cálculos e os planos dos investidores, sobretudo em se tratando de aumento de custos e tributos. Além de impactar negativamente o ambiente de investimentos, o excesso de incertezas pode inviabilizar determinados projetos de investimento e elevar custos e preços.

Há, ainda, uma dificuldade específica em relação à compensação paga pela exploração de recursos hídricos. A Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, no seu art. 28, elevou de 6% para 6,75% a alíquota da compensação financeira, destinando os 0,75% adicionais para o Ministério do Meio Ambiente, para aplicação na implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Como essa destinação não foi revogada ou suspensa, o projeto deveria alterar também o art. 28 da Lei nº 9.984, de 2000, elevando de 7% para 7,75% a alíquota final da compensação.

Além das considerações acima, a teoria econômica recomenda que se evite "subsídios" entre setores. Sendo assim, se as funções do Exército Brasileiro são funções de Estado, o natural é que sejam financiadas integralmente pelo orçamento da União, de forma bem transparente, sem precisar recorrer a expedientes como fundos.

Por fim, como houve um equívoco na numeração dos artigos, teriam que ser renumerados os arts. 5º e 6º como 4º e 5º, respectivamente.

Consideramos que, não obstante o mérito dos objetivos do autor do projeto, o aumento das alíquotas da compensação impactaria de maneira fortemente negativa cada um dos setores, sobretudo os de mineração e energia elétrica, que são mais sensíveis a aumentos de custo.

III – VOTO

Em decorrência do exposto, somos de parecer contrário à aprovação do PLS nº 62, de 2008.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ROBERTO REQUIÃO**

I - RELATÓRIO

Vem para a análise desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2008, de autoria do Senador Fernando Collor, que tem como objetivo destinar, para o Fundo do Exército, valores provenientes de compensações financeiras pagas pela exploração de recursos minerais, de petróleo e gás natural, e de recursos hídricos utilizados na geração de energia elétrica. Para tanto, altera o art. 17 da Lei nº 9.468, de 1998, e acrescenta artigos às Leis nº 7.990, de 1989, e nº 9.478, de 1997.

O projeto foi despachado inicialmente à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Naquela CRE, foi aprovado o parecer do relator, o Senador Romeu Tuma, favorável ao projeto, sem emendas.

O projeto é constituído de cinco artigos.

O primeiro dá nova redação ao art. 17 da Lei nº 9.468, de 1998, de modo a aumentar de 6,75% para 7% a alíquota da compensação financeira paga pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica. É também acrescentado um novo beneficiário dessa compensação, a saber, o Fundo do Exército.

O segundo artigo acrescenta, à Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, um novo art. 6-A que aumenta em 0,5% a compensação cobrada sobre a exploração de recursos minerais e destina esse valor também ao Fundo do Exército.

O art. 3º propõe procedimento semelhante para a exploração de petróleo e gás natural. Um novo art. 50-A proposto à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, eleva em 0,5% a alíquota de *royalties* e destina o valor resultante ao Fundo do Exército. Um novo art. 50-B altera a repartição da participação especial de modo a destinar 13% ao Fundo do Exército.

O art. 5º que, na realidade, é o quarto artigo, altera o art. 2º do Decreto-Lei nº 1.310, de 1974, que trata do Fundo do Exército, para incluir as compensações acima referidas como receitas do Fundo.

O art. 6º contém a cláusula de vigência.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Como esta Comissão tem a incumbência de pronunciar-se de forma terminativa sobre o projeto, faz-se necessária a verificação de sua aderência aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

O PLS nº 62, de 2008, está em harmonia com o art. 22, incisos IV e XII, da Constituição Federal, que atribuem ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre águas, energia, jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia. Também está em consonância com o art. 48, inciso I, da Constituição Federal, que determina que o Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, pode dispor sobre o sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas.

Por fim, não há vício de iniciativa, porquanto cabe aos parlamentares iniciar o processo legislativo, nos termos do art. 61 da Constituição Federal. Portanto, a proposição está adequada aos ditames constitucionais. Há, também, aderência da proposição aos aspectos de juridicidade e regimentalidade.

No mérito, o autor do projeto defende o reforço da dotação de recursos para o Exército Brasileiro, para que este possa, entre outras atribuições, levar a cabo o Plano de Segurança Integrada, destinado a identificar as instalações consideradas vitais para a segurança do País. Dentre estas, incluem-se as usinas hidrelétricas, as minas e os poços de petróleo e gás natural.

Diante da notória insuficiência dos recursos orçamentários alocados ao Exército para cumprir suas diversas missões, e, tendo em vista que a Marinha já recebe recursos dos *royalties* do petróleo e do gás, podemos concordar com o Senador Fernando Collor que é justo o Exército também receber o aporte das compensações financeiras.

Contudo, para evitar eventuais discrepâncias de interpretação, recomendamos tornar mais claras as alterações propostas.

Por essa razão, sugerimos que o art. 2º, que trata do aumento na alíquota da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, explicite que a alíquota máxima será de 3,6%. Além disso, propomos acrescentar um artigo 4º para alterar a redação dos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que define os percentuais da distribuição da compensação financeira fixada inicialmente pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Dessa forma, os comandos da Lei nº 8.001, de 1990, ficarão harmonizados com as alterações propostas às Leis nº 7.990, de 1989, e 9.648, de 1998.

Por fim, recomendamos uma nova redação para o art. 3º. O *caput* deve levar em conta as alterações introduzidas na Lei nº 9.478, de 1997, pelas Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, 11.921, de 13 de abril de 2009, e 12.114, de 9 de dezembro de 2009. Sugerimos também que sejam alterados os arts. 47 e 49 da própria Lei nº 9.478, ao invés de serem acrescentados dois novos artigos.

III – VOTO

Em decorrência do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do PLS nº 62, de 2008, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº
(ao PLS nº 62, de 2008)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2008, a seguinte redação:

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A compensação financeira pela exploração de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico, será de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) sobre o valor do faturamento líquido resultante da venda do produto mineral, obtido após a última etapa do processo de beneficiamento adotado e antes de sua transformação industrial." (NR)

EMENDA Nº
(ao PLS nº 62, de 2008)

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2008, a seguinte redação:

Art. 3º O arts. nº 47, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com redação dada pelas Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, 11.921, de 13 de abril de 2009, e 12.114, de 9 de dezembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 47. Os *royalties* serão pagos mensalmente, em moeda nacional, a partir da data de início da produção comercial de cada campo, em montante correspondente a dez inteiros e cinqüenta centésimos por cento da produção de petróleo ou gás natural.

§ 1º Tendo em conta os riscos geológicos, as expectativas de produção e outros fatores pertinentes, a ANP poderá prever, no edital de licitação correspondente, a redução do valor dos *royalties* estabelecido no *caput* deste artigo para um montante correspondente a, no mínimo, cinco inteiros e cinqüenta centésimos por cento da produção.

..... (NR)

Art. 49. .....

I - .....:

a) quarenta e nove inteiros e cinco décimos por cento aos Estados onde ocorrer a produção;

b) quatorze inteiros e três décimos por cento aos Municípios onde ocorrer a produção;

c) sete inteiros e dois décimos por cento aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

d) vinte e quatro por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural, dos biocombustíveis e à indústria petroquímica de primeira e segunda geração, bem como para programas de mesma natureza que tenham por finalidade a prevenção e a recuperação de danos causados ao meio ambiente por essas indústrias; e

e) cinco por cento ao Fundo do Exército, criado pela Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965.

II - .....:

a) vinte e um inteiros e quarenta e um centésimos por cento aos Estados produtores confrontantes;

b) vinte e um inteiros e quarenta e um centésimos por cento aos Municípios produtores confrontantes;

c) quatorze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao Ministério da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das áreas de produção;

d) sete inteiros e dez centésimos por cento aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

e) sete inteiros e dez centésimos por cento para constituição de um Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os Estados, Territórios e Municípios;

f) vinte e três inteiros e setenta e três centésimos por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural, dos biocombustíveis e à indústria petroquímica de primeira e segunda geração, bem como para programas de mesma natureza que tenham por finalidade a prevenção e a recuperação de danos causados ao meio ambiente por essas indústrias; e

g) cinco por cento ao Fundo do Exército, criado pela Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965.

..... (NR).

Art. 50. .....

§ 1º .....

§ 2º .....:

I - 37% (trinta e sete por cento) ao Ministério de Minas e Energia, sendo 70% (setenta por cento) para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de combustíveis fósseis, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º desta Lei, e pelo MME, 15% (quinze por cento) para o custeio dos estudos de planejamento da expansão do sistema energético e 15% (quinze por cento) para o financiamento de estudos, pesquisas, projetos, atividades e serviços de levantamentos geológicos básicos no território nacional;

II - .....

III - trinta por cento para o Estado onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

IV - .....

V - treze por cento para o Fundo do Exército, criado pela lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965.

..... (NR)

EMENDA Nº
(ao PLS nº 62, de 2008)

Inclua-se no Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2008, o seguinte art. 4º:

Art. 4º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

I - quarenta e três inteiros e trinta e nove centésimos por cento aos Estados;

II - quarenta e três inteiros e trinta e nove centésimos por cento aos Municípios;

III - dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento ao Ministério do Meio Ambiente;

IV - dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento ao Ministério de Minas e Energia;

V - três inteiros e oitenta e seis centésimos por cento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991.

VI - três inteiros e cinquenta e oito centésimos por cento ao Fundo do Exército, criado pela Lei nº 4.617, de 17 de abril de 1965.

.....

Art. 2º .....

§ 1º .....

I - minério de alumínio, manganês, sal-gema e potássio: 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento);

II - ferro, fertilizante, carvão e demais substâncias minerais: 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento), ressalvado o disposto no inciso IV deste artigo;

III - pedras preciosas, pedras coradas lapidáveis, carbonados e metais nobres: 0,24% (vinte e quatro centésimos por cento);

IV - ouro: 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), quando extraído por empresas mineradoras, isentos os garimpeiros.

§ 2º .....

I - 19,71% (dezenove inteiros e setenta e um centésimos por cento) para os Estados e o Distrito Federal;

II - 55,71% (cinqüenta e cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento) para os Municípios;

II-A. 1,71% (um inteiro e setenta e um centésimos por cento) para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, destinado ao desenvolvimento científico e tecnológico do setor mineral;

III - 8,57% (oito inteiros e cinqüenta e sete centésimos por cento) para o Ministério de Minas e Energia, a serem integralmente repassados ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que destinará 2% (dois por cento) desta cota-parte à proteção mineral em regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama.

IV - 14,3% (quatorze inteiros e trinta centésimos por cento) para o Fundo do Exército, criado pela Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965."

..... (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **ROBERTO REQUIÃO**

RELATOR "AD HOC": Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem para a análise desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2008, de autoria do Senador Fernando Collor, que tem como objetivo destinar, para o Fundo do Exército, valores provenientes de compensações financeiras pagas pela exploração de recursos minerais, de petróleo e gás natural, e de recursos hídricos utilizados na geração de energia elétrica. Para tanto, altera o art. 17 da Lei nº 9.468, de 1998, e acrescenta artigos às Leis nº 7.990, de 1989, e nº 9.478, de 1997.

O projeto foi despachado inicialmente à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Naquela CRE, foi aprovado o parecer do relator, o Senador Romeu Tuma, favorável ao projeto, sem emendas.

O projeto é constituído de cinco artigos.

O primeiro dá nova redação ao art. 17 da Lei nº 9.468, de 1998, de modo a aumentar de 6,75% para 7% a alíquota da compensação financeira paga pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica. É também acrescentado um novo beneficiário dessa compensação, a saber, o Fundo do Exército.

O segundo artigo acrescenta, à Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, um novo art. 6-A que aumenta em 0,5% a compensação cobrada sobre a exploração de recursos minerais e destina esse valor também ao Fundo do Exército.

O art. 3º propõe procedimento semelhante para a exploração de petróleo e gás natural. Um novo art. 50-A proposto à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, eleva em 0,5% a alíquota de *royalties* e destina o valor resultante ao Fundo do Exército. Um novo art. 50-B altera a repartição da participação especial de modo a destinar 13% ao Fundo do Exército.

O art. 5º que, na realidade, é o quarto artigo, altera o art. 2º do Decreto-Lei nº 1.310, de 1974, que trata do Fundo do Exército, para incluir as compensações acima referidas como receitas do Fundo.

O art. 6º contém a cláusula de vigência.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Como esta Comissão tem a incumbência de pronunciar-se de forma terminativa sobre o projeto, faz-se necessária a verificação de sua aderência aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade.

O PLS nº 62, de 2008, está em harmonia com o art. 22, incisos IV e XII, da Constituição Federal, que atribuem ao Congresso Nacional a competência para legislar sobre águas, energia, jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia. Também está em consonância com o art. 48, inciso I, da Constituição Federal, que determina que o Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, pode dispor sobre o sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas.

Por fim, não há vício de iniciativa, porquanto cabe aos parlamentares iniciar o processo legislativo, nos termos do art. 61 da Constituição Federal. Portanto, a proposição está adequada aos ditames constitucionais. Há, também, aderência da proposição aos aspectos de juridicidade e regimentalidade.

No mérito, o autor do projeto defende o reforço da dotação de recursos para o Exército Brasileiro, para que este possa, entre outras atribuições, levar a cabo o Plano de Segurança Integrada, destinado a identificar as instalações consideradas vitais para a segurança do País. Dentre estas, incluem-se as usinas hidrelétricas, as minas e os poços de petróleo e gás natural.

Diante da notória insuficiência dos recursos orçamentários alocados ao Exército para cumprir suas diversas missões, e, tendo em vista que a Marinha já recebe recursos dos *royalties* do petróleo e do gás, podemos concordar com o Senador Fernando Collor que é justo o Exército também receber o aporte das compensações financeiras.

Contudo, para evitar eventuais discrepâncias de interpretação, recomendamos tornar mais claras as alterações propostas.

Por essa razão, sugerimos que o art. 2º, que trata do aumento na alíquota da compensação financeira pela exploração de recursos minerais, explicite que a alíquota máxima será de 3,6%. Além disso, propomos acrescentar um artigo 4º para alterar a redação dos arts. 1º e 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que define os percentuais da distribuição da compensação financeira fixada inicialmente pela Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Dessa forma, os comandos da Lei nº 8.001, de 1990, ficarão harmonizados com as alterações propostas às Leis nº 7.990, de 1989, e 9.648, de 1998.

Por fim, recomendamos uma nova redação para o art. 3º. O *caput* deve levar em conta as alterações introduzidas na Lei nº 9.478, de 1997, pelas Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, 11.921, de 13 de abril de 2009, e 12.114, de 9 de dezembro de 2009. Sugerimos também que sejam alterados os arts. 47 e 49 da própria Lei nº 9.478, ao invés de serem acrescentados dois novos artigos.

III – VOTO

Em decorrência do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do PLS nº 62, de 2008, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº
(ao PLS nº 62, de 2008)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2008, a seguinte redação:

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º A compensação financeira pela exploração de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico, será de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) sobre o valor do faturamento líquido resultante da venda do produto mineral, obtido após a última etapa do processo de beneficiamento adotado e antes de sua transformação industrial." (NR)

EMENDA Nº
(ao PLS nº 62, de 2008)

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2008, a seguinte redação:

Art. 3º O arts. nº 47, 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com redação dada pelas Leis nºs 10.848, de 15 de março de 2004, 11.921, de 13 de abril de 2009, e 12.114, de 9 de dezembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 47. Os *royalties* serão pagos mensalmente, em moeda nacional, a partir da data de início da produção comercial de cada campo, em montante correspondente a dez inteiros e cinquenta centésimos por cento da produção de petróleo ou gás natural.

§ 1º Tendo em conta os riscos geológicos, as expectativas de produção e outros fatores pertinentes, a ANP poderá prever, no edital de licitação correspondente, a redução do valor dos *royalties* estabelecido no *caput* deste artigo para um montante correspondente a, no mínimo, cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento da produção.

..... (NR)

Art. 49. .....

I - .....:

a) quarenta e nove inteiros e cinco décimos por cento aos Estados onde ocorrer a produção;

b) quatorze inteiros e três décimos por cento aos Municípios onde ocorrer a produção;

c) sete inteiros e dois décimos por cento aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

d) vinte e quatro por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural, dos biocombustíveis e à indústria petroquímica de primeira e segunda geração, bem como para programas de mesma natureza que tenham por finalidade a prevenção e a recuperação de danos causados ao meio ambiente por essas indústrias; e

e) cinco por cento ao Fundo do Exército, criado pela Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965.

II - .....:

a) vinte e um inteiros e quarenta e um centésimos por cento aos Estados produtores confrontantes;

b) vinte e um inteiros e quarenta e um centésimos por cento aos Municípios produtores confrontantes;

c) quatorze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao Ministério da Marinha, para atender aos encargos de fiscalização e proteção das áreas de produção;

d) sete inteiros e dez centésimos por cento aos Municípios que sejam afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP;

e) sete inteiros e dez centésimos por cento para constituição de um Fundo Especial, a ser distribuído entre todos os Estados, Territórios e Municípios;

f) vinte e três inteiros e setenta e três centésimos por cento ao Ministério da Ciência e Tecnologia para financiar programas de amparo à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico aplicados à indústria do petróleo, do gás natural, dos biocombustíveis e à indústria petroquímica de primeira e segunda geração, bem como para programas de mesma natureza que tenham por finalidade a prevenção e a recuperação de danos causados ao meio ambiente por essas indústrias; e

g) cinco por cento ao Fundo do Exército, criado pela Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965.

..... (NR).

Art. 50. .....

§ 1º .....

§ 2º .....:

I - 37% (trinta e sete por cento) ao Ministério de Minas e Energia, sendo 70% (setenta por cento) para o financiamento de estudos e serviços de geologia e geofísica aplicados à prospecção de combustíveis fósseis, a serem promovidos pela ANP, nos termos dos incisos II e III do art. 8º desta Lei, e pelo MME, 15% (quinze por cento) para o custeio dos estudos de planejamento da expansão do sistema energético e 15% (quinze por cento) para o financiamento de estudos, pesquisas, projetos, atividades e serviços de levantamentos geológicos básicos no território nacional;

II - .....

III - trinta por cento para o Estado onde ocorrer a produção em terra, ou confrontante com a plataforma continental onde se realizar a produção;

IV - .....

V - treze por cento para o Fundo do Exército, criado pela lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965.

..... (NR)

EMENDA Nº
(ao PLS nº 62, de 2008)

Inclua-se no Projeto de Lei do Senado nº 62, de 2008, o seguinte art. 4º:

Art. 4º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** .....

I - quarenta e três inteiros e trinta e nove centésimos por cento aos Estados;

II - quarenta e três inteiros e trinta e nove centésimos por cento aos Municípios;

III - dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento ao Ministério do Meio Ambiente;

IV - dois inteiros e oitenta e nove centésimos por cento ao Ministério de Minas e Energia;

V - três inteiros e oitenta e seis centésimos por cento ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, criado pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991.

VI - três inteiros e cinqüenta e oito centésimos por cento ao Fundo do Exército, criado pela Lei nº 4.617, de 17 de abril de 1965.

.....

Art. 2º .....

§ 1º .....

I - minério de alumínio, manganês, sal-gema e potássio: 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento);

II - ferro, fertilizante, carvão e demais substâncias minerais: 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento), ressalvado o disposto no inciso IV deste artigo;

III - pedras preciosas, pedras coradas lapidáveis, carbonados e metais nobres: 0,24% (vinte e quatro centésimos por cento);

IV - ouro: 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento), quando extraído por empresas mineradoras, isentos os garimpeiros.

§ 2º .....

I - 19,71% (dezenove inteiros e setenta e um centésimos por cento) para os Estados e o Distrito Federal;

II - 55,71% (cinqüenta e cinco inteiros e setenta e um centésimos por cento) para os Municípios;

II-A. 1,71% (um inteiro e setenta e um centésimos por cento) para o Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, instituído pelo Decreto-Lei nº 719, de 31 de julho de 1969, e restabelecido pela Lei nº 8.172, de 18 de janeiro de 1991, destinado ao desenvolvimento científico e tecnológico do setor mineral;

III - 8,57% (oito inteiros e cinqüenta e sete centésimos por cento) para o Ministério de Minas e Energia, a serem integralmente repassados ao Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, que destinará 2% (dois por cento) desta cota-parte à proteção mineral em regiões mineradoras, por intermédio do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama.

IV - 14,3% (quatorze inteiros e trinta centésimos por cento) para o Fundo do Exército, criado pela Lei nº 4.617, de 15 de abril de 1965."

..... (NR)

Sala da Comissão, 11 de outubro de 2011.

, Presidente

, Relator

SEN. EUNÍCIO OLIVEIRA, RELATOR "AD HOC"

PARECERES
Nºs 1.116 E 1.117, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2008, do Senador Cristovam Buarque, que institui o Fundo Copa Amador para o apoio ao Futebol não profissional no País.

PARECER Nº 1.116, DE 2011
(Da Comissão de Educação, Cultura e Esporte)

RELATOR: Senador EDUARDO AZEREDO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 2, de 2008, de autoria do Senador CRISTOVAM BUARQUE, institui o Fundo Copa Amador (FCA), com a finalidade de financiar o futebol não-profissional no País.

O projeto estabelece que os recursos do Fundo deverão ser utilizados no apoio a escolas comunitárias e entidades não-governamentais, sendo vedada a aplicação em clubes de futebol profissional.

Comporão o FCA: vinte por cento dos recursos a serem aplicados pelo Governo Federal na realização da COPA-FIFA de 2014, e rendimentos de aplicações financeiras de suas disponibilidades.

O projeto de lei também determina que o órgão responsável pelo estabelecimento da política de apoio, o agente operador e administrador do patrimônio do Fundo, bem como as condições e os critérios para a aprovação dos projetos deverão ser estabelecidos em regulamento.

Em sua justificação, o autor alega que os instrumentos normativos atualmente existentes dão uma atenção excessiva à regulamentação do futebol profissional, descuidando da regulamentação e do estímulo ao esporte educacional e não-profissional.

Após a apreciação pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o projeto de lei seguirá para a Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), que o apreciará em sede de decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas ao PLS nº 2, de 2008.

II – ANÁLISE

Primeiramente, é importante enfatizar que à CE compete analisar a referida proposição apenas quanto ao mérito relativo à educação, à cultura e ao esporte, cabendo à CAE, como instância terminativa, apreciar, além das implicações econômicas, os aspectos de constitucionalidade, de juridicidade, de regimentalidade e de técnica legislativa.

Todas as sociedades que, de alguma forma, se destacaram, ao longo da História, tiveram o esporte como elemento importante no processo de formação e construção de sua identidade cultural e social.

Assim nasceram os Jogos Olímpicos na Grécia Antiga, desenvolveram-se as competições esportivas do Império Romano e, hoje, as sociedades mais desenvolvidas também se esforçam para se tornarem potências esportivas, incentivando sua prática.

No Brasil, contudo, o esporte amador jamais recebeu apoio e incentivo necessários para uma sociedade que pretende incluir-se entre as mais bem sucedidas do mundo. Nossas escolas são carentes de espaço, de material e de profissionais preparados para oferecer aos alunos práticas esportivas que lhes permitam desenvolver não apenas seu potencial físico, como também aprimorar sua formação humana e social.

Dessa forma, toda iniciativa que vise ampliar e aprimorar o esporte amador e educacional em nosso País é bem-vinda. Nesse sentido, o projeto de lei em exame é especialmente meritório, pois se vale de uma vocação histórica do nosso povo pelo futebol para incentivá-lo a compreender a importância dos demais esportes, inclusive os praticados de forma amadora e educacional.

Sendo assim, no que se refere ao mérito, não há reparos a fazer ao PLS nº 2, de 2008.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2008.

Sala da Comissão, 23 de junho de 2009.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 002/08 NA REUNIÃO DE 23/06/09 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: Sen: FLAVIO ARNS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)	
FLÁVIO ARNS	1- JOÃO PEDRO
AUGUSTO BOTELHO	2- IDELI SALVATTI
FÁTIMA CLEIDE	3- EDUARDO SUPLICY
PAULO PAIM	4- JOSÉ NERY
INÁCIO ARRUDA	5- ROBERTO CAVALCANTI
MARINA SILVA	6- JOÃO RIBEIRO
EXPEDITO JÚNIOR	7- (VAGO)
MAIORIA (PMDB e PP)	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3- PEDRO SIMON
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA	5- VALDIR RAUPP
FRANCISCO DORNELLES	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- LOBÃO FILHO
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	
RAIMUNDO COLOMBO	1- GILBERTO GOELLNER
MARCO MACIEL	2- KÁTIA ABREU
ROSALBA CIARLINI	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA	6- MARIA DO CARMO ALVES
ÁLVARO DIAS	7- EDUARDO AZEREDO RELATOR
CÍCERO LUCENA	8- MARCONI PERILLO
(vago)	9- PAPALÉO PAES
MARISA SERRANO	10- SÉRGIO GUERRA
	PTB
SÉRGIO ZAMBIASI	JOAO VICENTE CLAUDINO
ROMEU TUMA	MOZARILDO CAVALCANTI
	PDT
CRISTOVAM BUARQUE	1- JEFFERSON PRAIA

PARECER Nº 1.117, DE 2011
(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

RELATOR: Senador **ALVARO DIAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 2, de 2008, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que institui o Fundo Copa Amador (FCA), com a finalidade de financiar o futebol não profissional no País.

O projeto estabelece que os recursos do Fundo deverão ser utilizados no apoio a escolas comunitárias e entidades não governamentais, sendo vedada a aplicação em clubes de futebol profissional.

O FCA será composto com recursos equivalentes a vinte por cento dos recursos a serem aplicados pelo Governo Federal na realização da Copa do Mundo de Futebol da FIFA de 2014, além dos rendimentos de aplicações financeiras de suas disponibilidades.

A proposição determina, ainda, que o órgão responsável pelo estabelecimento da política de apoio, o agente operador e administrador do patrimônio do Fundo, bem como as condições e os critérios para a aprovação dos projetos deverão ser estabelecidos em regulamento.

Em sua justificação, o autor alega que os instrumentos normativos atualmente existentes dão uma atenção excessiva à regulamentação do futebol profissional, descuidando da regulamentação e do estímulo ao esporte educacional e não profissional.

O PLS nº 2 , de 2008, foi aprovado, sem emendas, pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), nos termos do Parecer do relator da matéria, Senador Eduardo Azeredo, e enviado a esta CAE para decisão terminativa.

Nesta Comissão, o Senador Eduardo Azeredo apresentou a Emenda nº 1 - CAE, que reduz os recursos do FCA de vinte por cento para dez por cento dos gastos do Governo Federal na realização da Copa do Mundo de Futebol da FIFA de 2014.

II – ANÁLISE

Conforme consta do despacho inicial da Mesa do Senado Federal, cabe a esta CAE, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), decidir terminativamente sobre o PLS nº 2, de 2008. Isso inclui, além das competências específicas desta Comissão, de que trata o art. 99 do RISF, opinar sobre a constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa da proposição.

O projeto de lei em tela trata de desporto e de matéria orçamentária, estando, portanto dentro das competências legislativas que a Constituição Federal concede concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal. Assim, o PLS nº 2, de 2008, atende aos requisitos de constitucionalidade. Também não há reparos a fazer quanto a sua juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Quanto ao mérito, entendo que a proposição não merece prosperar, pelos motivos que exponho a seguir.

Inicialmente, cabe destacar que os benefícios financeiros propostos pelo PLS nº 2, de 2008, destinam-se exclusivamente ao futebol não profissional, deixando de fora todos as outras formas de desporto não profissional. Essa é uma forma, a meu ver, inadequada de fomentar a prática desportiva, em face da posição dominante que o futebol já detêm como esporte de massas.

Vale ressaltar que não se usa mais o termo "amador" e, sim, "desporto de rendimento praticado de modo não profissional", que pode ser beneficiário de incentivos materiais e patrocínio, conforme o inciso II do parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (Lei Pelé).

Em segundo lugar, é de difícil mensuração o montante total que o governo federal despenderá com a realização da Copa do Mundo FIFA 2014. Os valores constantes da matriz de responsabilidades elaborada pela Controladoria Geral da União (CGU), onde são discriminados os gastos em que incorreriam União, Estados e Municípios com a realização da Copa de 2014, indicam um total de R$ 24,17 bilhões, sendo R$ 17,93 bilhões de responsabilidade da União e de seus entes, aí incluídas as instituições oficiais federais de crédito. Tais números, porém, são revistos quase que diariamente, e muitos para cima. Há, também, uma percepção generalizada de que os valores podem estar superfaturados, em uma disputa que podemos chamar de "Copa da Corrupção".

Por fim, a promoção do esporte em geral, e não apenas do futebol, já está adequadamente contemplada no rol de recursos especificados no art. 57 da Lei Pelé; em especial, os advindos das loterias de prognósticos da Caixa Econômica Federal, administrados pelo Ministério dos Esportes.

Dessa forma, entendo que a iniciativa, apesar de meritória, é inadequada para a promoção do esporte não profissional e desnecessária, pois o setor já dispõe de outras fontes de financiamento.

Fica, assim, prejudicada a análise da Emenda nº 1 - CAE.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2008.

Sala da Comissão, 11 de outubro de 2011.

, Presidente

, Relator

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2 DE 2008
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11 / 10 / 11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A):

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) (1)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-SÉRGIO SOUZA (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
REDITARIO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB) (RELATOR)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-CLOVIS FECURY (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS nº 2 de 2008.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)					3-MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)					5-JORGE VIANA (PT)				
CLESIO ANDRADE (PR)					6-BLAIRO MAGGI (PR)		X		
JOÃO RIBEIRO (PR)		X			7-VICENTINHO ALVES (PR)				
ACIR GURGACZ (PDT)					8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)					9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)		X			10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)		X		
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CASILDO MALDANER (PMDB)					1-VITAL DO REGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-WILSON SANTIAGO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					3-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)		X		
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)		X			5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6-SÉRGIO SOUZA (PMDB)				
LOBÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)					8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
REDITARIO CASSOL (PP)		X			9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			1-ALVARO DIAS (PSDB)		X		
CYRO MIRANDA (PSDB)		X			2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)		X			3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS FECURY (DEM)				
TITULARES – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2-GIM ARGELLO		X		
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011

TOTAL 14 SIM — NÃO 13 ABS — AUTOR — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 11 / 10 / 11.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.615, DE 24 DE MARÇO DE 1998.

Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências.

.....

Art. 3º O desporto pode ser reconhecido em qualquer das seguintes manifestações:

.....

Parágrafo único. O desporto de rendimento pode ser organizado e praticado:

.....

II - de modo não-profissional, identificado pela liberdade de prática e pela inexistência de contrato de trabalho, sendo permitido o recebimento de incentivos materiais e de patrocínio. (Redação dada pela Lei nº 9.981, de 2000)

.....

Art. 57. Constituirão recursos para a assistência social e educacional aos atletas profissionais, aos ex-atletas e aos atletas em formação os recolhidos: (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

I - diretamente para a federação das associações de atletas profissionais - FAAP, equivalentes a: (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011).

a) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor correspondente à parcela ou parcelas que compõem o salário mensal, nos termos do contrato do atleta profissional pertencente ao Sistema Brasileiro do Desporto, a serem pagos mensalmente pela entidade de prática desportiva contratante; e (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

b) 0,8% (oito décimos por cento) do valor correspondente às transferências nacionais e internacionais, a serem pagos pela entidade de prática desportiva cedente; e (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

II - diretamente para a Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol - FENAPAF, equivalentes a 0,2% (dois décimos por cento) do valor correspondente às transferências nacionais e internacionais de atletas da modalidade de futebol, a serem pagos no ato do recebimento pela entidade de prática desportiva cedente; (Redação dada pela Lei nº 12.395, de 2011)

§ 1º A entidade responsável pelo registro de transferências de atleta profissional de entidade de prática desportiva para outra deverá exigir, sob pena de sua não efetivação, além dos documentos necessários, o comprovante do recolhimento dos valores fixados neste artigo. (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

§ 2º Os recursos de que trata este artigo serão integralmente aplicados em conformidade com programa de assistência social e educacional, previamente aprovado pelas entidades de que tratam os incisos I e II deste artigo, nos termos dos seus estatutos. (Incluído pela Lei nº 12.395, de 2011).

.....

OF. 359/2011/CAE

Brasília, 11 de outubro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ SARNEY
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 2 de 2008, que "institui o Fundo Copa Amador para o apoio ao futebol não-profissional no País".

Atenciosamente,

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

PARECERES N°S 1.118 E 1.119, DE 2011

Sobre o Projeto de Lei do Senado n° 318, de 2006, do Senador Magno Malta, que estabelece compromisso de solicitação de recursos orçamentários como parte integrante do processo legislativo de emendas parlamentares ao Orçamento da União e dá outras providências.

PARECER N° 1.118 DE 2011
(Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator: Senador **Gim Argello**
Relatora: **ad hoc** Senadora **Serys Slhessarenko**

1. RELATÓRIO

1. Histórico

O Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 318 foi apresentado em novembro de 2006 pelo ilustre Senador Magno Malta. Foi estabelecido que a proposição **sub examine** deveria tramitar pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde receberia emendas, e pela Comissão de Assuntos Econômicos, colegiado incumbido de decidir terminativamente sobre a matéria.

No prazo regimental, não foram oferecidas emendas, no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Fomos incumbidos de examinar e emitir relatório circunstanciado acerca do PLS n° 318, de 2006, tarefa que cumprimos com a apresentação da presente peça.

A proposição em tela, veiculada sob a forma de projeto de lei, destina-se a prever procedimento específico relativamente ao emendamento do projeto de lei orçamentária anual. Segundo seu art. 1°, a emenda parlamentar poderá ser apresentada para suprir necessidade encaminhada pela sociedade, agentes públicos, representantes de organismos sociais e detentores de cargos eletivos.

Consoante o art. 2°, o solicitante firmará Termo de Compromisso de Solicitação de Recursos Orçamentários, em que constará a justificação da necessidade da emenda, identificação do solicitante e compromisso de responsabilidade pela sua solicitação após sua aprovação. A solicitação assinada, a critério do parlamentar, fará parte integrante da emenda e constará dos arquivos da Comissão Mista de Orçamentos do Congresso Nacional.

2. Análise da matéria

Exame da Constitucionalidade/Juridicidade

Cabe à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a teor do disposto no art. 101, 1, do Regimento Interno do Senado Federal, "opinar sobre a constitucio-

nalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas". Dessa forma, passamos ao exame desse aspecto fundamental afeto às proposições legislativas, o chamado controle prévio de constitucionalidade das normas.

A nosso juízo, o PLS n°318, de 2006, ao versar sobre o processo orçamentário congressual, mais especificamente sobre procedimento ínsito ao emendamento parlamentar da proposta orçamentária proveniente do Poder Executivo, exibe um vício formal que o torna inconstitucional. Isso porque o veículo utilizado para trazer ao ordenamento jurídico a disposição normativa desejada, ou seja, projeto de lei ordinária, não encontra respaldo no texto constitucional. Com efeito, o art. 166 da Constituição Federal atribui ao Regimento Comum do Congresso Nacional a competência para disciplinar a forma de apreciação dos projetos de lei orçamentária, nos seguintes termos:

> "Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, **na forma do Regimento Interno**". (Grifos acrescidos).

Não resta dúvida de que o procedimento de emendamento do projeto de lei orçamentária, precisamente a matéria aventada pelo PLS, constitui-se uma das etapas principais do processo de apreciação da proposta orçamentária no Congresso Nacional. Nesse contexto, a matéria tratada no PLS n° 318, de 2006, deveria ser objeto de um projeto de resolução do Congresso Nacional, não de um projeto de lei.

Atualmente, a Resolução n° 1, de 2006 — CN dispõe sobre a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização e regula a tramitação dos projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e dos créditos adicionais. Essa resolução é parte integrante do Regimento Comum e, em seu bojo, encontra-se uma larga regulamentação atinente às emendas parlamentares.

Não é conveniente que o arcabouço normativo do processo de emendamento, típica matéria **interna corporis** do Parlamento, ainda que sujeita, evidentemente, aos desígnios gerais delineados pelo texto constitucional, possa ser passível de veto presidencial, como ocorreria em caso de aprovação da matéria por intermédio de projeto de lei. Para matérias desse teor, há que se utilizar a espécie normativa hábil a disciplinar o Regimento Comum do Congresso, ou seja, uma resolução, espécie normativa prevista no art. 59, VII, da Constituição Federal.

Não é possível, da mesma forma, simplesmente transformar o projeto de lei ordinária em um projeto de resolução congressual, convalidando seus vícios formais, porquanto os requisitos de apresentação de projeto de resolução que altera o Regimento Comum são mais rígidos, a começar pela exigência de iniciativa qualificada (Mesas do Senado e da Câmara ou um número elevado de congressistas subscritores). Nesse particular, convém citar a redação do art. 128 do Regimento Comum, que dispõe sobre a possibilidade de sua própria alteração:

> "Art. 128. O Regimento Comum poderá ser modificado por projeto de resolução de iniciativa:
>
> **a**) das Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados; e
>
> **b**) de, no mínimo, 100 (cem) subscritores, sendo 20 (vinte) Senadores e 80 (oitenta) Deputados.
>
> § 1° O projeto será apresentado em sessão conjunta.
>
> § 2° No caso da alínea **a**, distribuído o projeto em avulsos, será convocada sessão conjunta para dentro de 5 (cinco) dias, destinada a sua discussão.
>
> § 3° No caso da alínea **b**, recebido o projeto, será encaminhado às Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, para emitirem parecer no prazo de 15 (quinze) dias."

Como se infere da leitura dos dispositivos apresentados, a tramitação de um projeto de resolução que altera o Regimento Comum difere profundamente da tramitação bicameral de um projeto de lei ordinária (a começar pelo fato de o projeto de resolução sequer tramitar pela CCJ), o que também impede a simples transformação do PLS em projeto de resolução congressual.

Enfim, o exame da constitucionalidade do PLS n° 318, de 2006, aponta para vícios insanáveis, que fulminam o projeto e impedem sua aprovação por esta Comissão. A proposição, considerada rejeitada, deverá ser arquivada definitivamente, **ex vi** do disposto no art. 101, § 1°, do Regimento Interno do Senado Federal.

Exame do mérito

Conquanto os elementos colacionados anteriormente já evidenciem a impossibilidade de aprovação do PLS, convém assinalar que, no mérito, o objetivo declarado do projeto é tentar conferir uma maior transparência e participação social ao processo orçamentário. De toda forma, é lícito afirmar que, ano a ano, a transparência do processo orçamentário congressual

tem aumentado, haja vista a existência de diversas disposições normativas que determinam a publicação, inclusive na internet, de praticamente todos os atos e documentos oficiais envolvidos na tramitação orçamentária. Ainda resta um espaço razoável para se avançar nessa seara, porém o ordenamento atualmente vigente já torna possíveis esses aprimoramentos.

Por outro lado, nos últimos anos, a CMO tem pautado sua atuação pela busca de uma maior interação com a sociedade, por ocasião da tramitação da proposta orçamentária. Nessa linha, tem havido audiências públicas regionais em boa parte dos Estados do País, quando são recolhidas sugestões de emendas preparadas por diversos atores sociais interessados. No processo orçamentário para 2009, inclusive, foi aprovada norma específica no Parecer Preliminar da CMO (itens 16 e 17 da Parte Especial), exigindo que ao menos uma das emendas de bancada propostas seja oriunda das sugestões apresentadas pela sociedade. Isso mostra claramente uma tendência atual de crescente valorização da participação popular no processo orçamentário.

Enfim, a despeito de ser inegável o reconhecimento de que as diretrizes e objetivos do PLS n° 318, de 2006, são os melhores possíveis, consideramos que, no que se refere especificamente ao mérito, a proposição não avançaria muito se cotejada com o ordenamento vigente e a prática atual.

2. Voto do Relator

Em razão dos vícios de constitucionalidade contidos no PLS nº 318, de 2006, votamos por sua rejeição e subsequente arquivamento, nos termos do § 1º do art. 101 do Regimento Interno do Senado Federal.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2009. – Senador **Demóstenes Torres**, Presidente – Senador **Gim Argello,** Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 318 DE 2006

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/07/09 **, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):**

PRESIDENTE: SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
RELATOR: "AD HOC": SENADORA SERYS SLHESSARENKO	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PCdoB, PRB)	
MARINA SILVA	1. RENATO CASAGRANDE
ALOIZIO MERCADANTE	2. AUGUSTO BOTELHO
EDUARDO SUPLICY	3. MARCELO CRIVELLA
ANTONIO CARLOS VALADARES	4. INÁCIO ARRUDA
IDELI SALVATTI	5. CÉSAR BORGES
EXPEDITO JÚNIOR	6. SERYS SLHESSARENKO
MAIORIA (PMDB, PP)	
PEDRO SIMON	1. ROMERO JUCÁ
ALMEIDA LIMA	2. LEOMAR QUINTANILHA
GILVAM BORGES	3. GERALDO MESQUITA JÚNIOR
FRANCISCO DORNELLES	4. LOBÃO FILHO
VALTER PEREIRA	5. VALDIR RAUPP
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM, PSDB)	
KÁTIA ABREU	1. EFRAIM MORAIS
DEMÓSTENES TORRES	2. ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	3. RAIMUNDO COLOMBO
MARCO MACIEL	4. JOSÉ AGRIPINO
ANTONIO CARLOS JÚNIOR	5. ELISEU RESENDE
ALVARO DIAS	6. EDUARDO AZEREDO
SÉRGIO GUERRA	7. MARCONI PERILLO
LÚCIA VÂNIA	8. ARTHUR VIRGÍLIO
TASSO JEREISSATI	9. FLEXA RIBEIRO
PTB	
ROMEU TUMA	1. GIM ARGELLO
PDT	
OSMAR DIAS	1. PATRÍCIA SABOYA

Atualizada em: 19/03/2009

PARECER Nº 1.119, DE 2011

(Da Comissão de Assuntos Econômicos)

Relator: Senador **Randolfe Rodrigues**
Relator: *ad hoc* Senador **Flexa Ribeiro**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 318, de ementa em epígrafe, foi apresentado pelo Senador Magno Malta em novembro de 2006. Naquela ocasião, estabeleceu-se que a proposição tramitaria pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo a esta última decidir terminativamente sobre a matéria.

Baseada em relatório apresentado pela Senadora Serys Slhessarenko, em substituição ao Senador Gim Argello, a CCJ aprovou, em 9 de julho de 2009, parecer contrário ao projeto.

Encaminhada para a CAE, a proposição não foi apreciada até o final da 53ª Legislatura, mas, por ser de autoria de Senador reeleito, continuou tramitando nos termos do art. 332, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

Assim, em 28 de junho último, fui incumbido, de examinar e emitir a minuta de relatório da CAE acerca do PLS n° 318, de 2006, tarefa que ora cumpro.

A proposição destina-se a prever procedimento específico relativamente ao emendamento do projeto de lei orçamentária anual. Segundo seu art. 1°, a emenda parlamentar poderá ser apresentada para suprir necessidade encaminhada pela sociedade, agentes públicos, representantes de organismos sociais e detentores de cargos eletivos.

Conforme o art. 2°, o solicitante firmará Termo de Compromisso de Solicitação de Recursos Orçamentários, em que constará a justificação da necessidade da emenda, a identificação do solicitante e o compromisso de responsabilidade pela sua solicitação após sua aprovação. A solicitação assinada, a critério do parlamentar, fará parte integrante da emenda e constará dos arquivos da Comissão Mista de Orçamento no Congresso Nacional.

II – Análise

Cabe à CAE, conforme o disposto no art. 97 do Regimento Interno do Senado Federal, estudar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos ao seu exame. O art. 99, inciso IV, estabelece, ainda, que a CAE deve opinar sobre proposições pertinentes sobre orçamento.

O controle de constitucionalidade da norma proposta já foi objeto de análise da CCJ, que entendeu que o PLS n° 318, de 2006, ao versar sobre o processo orçamentário no âmbito do Poder Legislativo, mais especificamente sobre o procedimento de apresentação de emendas parlamentares à proposta orçamentária proveniente do Poder Executivo, exibe vício formal, que o torna inconstitucional. Isso porque o veículo usado para trazer ao ordenamento jurídico a disposição normativa desejada, ou seja, projeto de lei ordinária, não encontra respaldo no texto constitucional. Com efeito, o art. 166 da Constituição Federal atribui ao Regimento Comum do Congresso Nacional a competência para disciplinar a forma de apreciação dos projetos de lei orçamentária.

A CCJ, em seu parecer, salienta que não resta dúvida de que o procedimento de emendamento do projeto de lei orçamentária, precisamente a matéria aventada pelo PLS, constitui uma das etapas do processo de apreciação da proposta orçamentária no Congresso Nacional. Nesse contexto, a matéria tratada no PLS n° 318, de 2006, deveria ser objeto de um projeto de resolução do Congresso Nacional.

Atualmente, a Resolução do Congresso Nacional n° 1, de 2006, dispõe sobre a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional (CMO) e regula a tramitação dos projetos de lei do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias, do orçamento anual e dos créditos adicionais. Essa norma integra o Regimento Comum e, em seu bojo, contém extensa regulamentação sobre as emendas parlamentares.

Não convém que o arcabouço normativo do processo de emendamento, típica matéria interna do Poder Legislativo, possa ser passível de veto presidencial, como ocorreria em caso de aprovação da matéria por intermédio de projeto de lei. Para matérias desse teor, há que se utilizar a espécie normativa hábil a disciplinar o regimento comum do Congresso, ou seja, uma resolução, espécie normativa prevista no art. 59, VII, da Constituição Federal.

Não cabe, da mesma forma, como ressaltado pela CCJ, simplesmente transformar o projeto de lei ordinária em um projeto de resolução congressual, convalidando seus vícios formais, porquanto os requisitos de apresentação de semelhante projeto são mais rígidos, a começar pela exigência de iniciativa qualificada (Mesas do Senado e da Câmara ou um número elevado de congressistas subscritores).

Em suma, o exame da constitucionalidade do PLS n° 318, de 2006, aponta para vícios insanáveis, que impedem a sua aprovação.

O parecer aprovado pela CCJ também teceu algumas considerações acerca do mérito da proposição, aqui plenamente endossados. Assim, convém frisar o caráter louvável da iniciativa do Senador Magno Malta, cujo projeto pretende tão somente conferir uma

maior transparência e participação social ao processo orçamentário.

No entanto, pode-se afirmar que, ano a ano, a transparência do processo orçamentário congressual tem aumentado, haja vista a existência de diversas disposições normativas que determinam a publicação, inclusive na internet, de praticamente todos os atos e documentos oficiais envolvidos na tramitação orçamentária. Por outro lado, no passado recente, a CMO tem pautado sua atuação pela busca de uma maior interação com a sociedade, por ocasião da tramitação da proposta orçamentária. Nessa linha, tem havido audiências públicas regionais em boa parte dos estados do País, quando são recolhidas sugestões de emendas preparadas por diversos atores sociais interessados.

Assim, ainda que as diretrizes do PLS n° 318, de 2006; sejam as melhores possíveis, tem-se que, no que se refere ao mérito, a proposição pouco avança em relação ao ordenamento vigente e à prática atual.

III – Voto

Em face do exposto, voto pela rejeição do PLS n° 318, de 2006.

Sala da Comissão, 11 de outubro de 2011.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 318 DE 2006
TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11 / 10 / 11, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:

RELATOR(A): SEN FLEXA RIBEIRO RELATOR "AD HOC"

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DOB, PRB) (1)	
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)	1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)
EDUARDO SUPLICY (PT)	2-ANGELA PORTELA (PT)
JOSÉ PIMENTEL (PT)	3-MARTA SUPLICY (PT)
HUMBERTO COSTA (PT)	4-WELLINGTON DIAS (PT)
LINDBERGH FARIAS (PT)	5-JORGE VIANA (PT)
CLÉSIO ANDRADE (PR)	6-BLAIRO MAGGI (PR)
JOÃO RIBEIRO (PR)	7-VICENTINHO ALVES (PR)
ACIR GURGACZ (PDT)	8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)
LÍDICE DA MATA (PSB)	9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)	10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)
Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
CASILDO MALDANER (PMDB)	1-VITAL DO RÊGO (PMDB)
EDUARDO BRAGA (PMDB)	2-WILSON SANTIAGO (PMDB)
VALDIR RAUPP (PMDB)	3-ROMERO JUCÁ (PMDB)
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)	4-ANA AMÉLIA (PP)
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	5-WALDEMIR MOKA (PMDB)
LUIZ HENRIQUE (PMDB)	6-SÉRGIO SOUZA (PMDB)
LOBÃO FILHO (PMDB)	7-BENEDITO DE LIRA (PP)
FRANCISCO DORNELLES (PP)	8-CIRO NOGUEIRA (PP)
REDITARIO CASSOL (PP)	9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)	1-ALVARO DIAS (PSDB)
CYRO MIRANDA (PSDB)	2-AÉCIO NEVES (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	3-PAULO BAUER (PSDB)
JOSÉ AGRIPINO (DEM)	4-JAYME CAMPOS (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	5-CLOVIS FECURY (DEM)
PTB	
ARMANDO MONTEIRO	1-FERNANDO COLLOR
JOÃO VICENTE CLAUDINO	2-GIM ARGELLO
PSOL	
MARINOR BRITO	1-RANDOLFE RODRIGUES

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – **PLS nº 318 de 2006.**

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC do B, PRB) (1)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DELCÍDIO DO AMARAL (PT)					1-ZEZÉ PERRELLA (PDT)				
EDUARDO SUPLICY (PT)		X			2-ANGELA PORTELA (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT)					3-MARTA SUPLICY (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)					4-WELLINGTON DIAS (PT)				
LINDBERGH FARIAS (PT)					5-JORGE VIANA (PT)				
CLÉSIO ANDRADE (PR)					6-BLAIRO MAGGI (PR)		X		
JOÃO RIBEIRO (PR)		X			7-VICENTINHO ALVES (PR)				
ACIR GURGACZ (PDT)					8-CRISTOVAM BUARQUE (PDT)				
LÍDICE DA MATA (PSB)					9-ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				
VANESSA GRAZZIOTIN (PC DO B)		X			10-INÁCIO ARRUDA (PC DO B)		X		
TITULARES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
CASILDO MALDANER (PMDB)					1-VITAL DO RÊGO (PMDB)				
EDUARDO BRAGA (PMDB)					2-WILSON SANTIAGO (PMDB)				
VALDIR RAUPP (PMDB)					3-ROMERO JUCÁ (PMDB)				
ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					4-ANA AMÉLIA (PP)		X		
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)		X			5-WALDEMIR MOKA (PMDB)				
LUIZ HENRIQUE (PMDB)					6-SÉRGIO SOUZA (PMDB)				
LOBÃO FILHO (PMDB)					7-BENEDITO DE LIRA (PP)				
FRANCISCO DORNELLES (PP)					8-CIRO NOGUEIRA (PP)				
REDITARIO CASSOL (PP)		X			9-RICARDO FERRAÇO (PMDB)				
TITULARES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)		X			1-ALVARO DIAS (PSDB)		X		
CYRO MIRANDA (PSDB)		X			2-AÉCIO NEVES (PSDB)				
FLEXA RIBEIRO (PSDB)		X			3-PAULO BAUER (PSDB)				
JOSÉ AGRIPINO (DEM)					4-JAYME CAMPOS (DEM)				
DEMÓSTENES TORRES (DEM)					5-CLOVIS FECURY (DEM)				
TITULARES – PTB	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES – PTB**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
ARMANDO MONTEIRO					1-FERNANDO COLLOR				
JOÃO VICENTE CLAUDINO					2-GIM ARGELLO		X		
TITULAR – PSOL	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTE – PSOL**	**SIM**	**NÃO**	**AUTOR**	**ABSTENÇÃO**
MARINOR BRITO					1-RANDOLFE RODRIGUES				

(1) O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

TOTAL 14 SIM – NÃO 13 ABS – AUTOR – PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 11 / 10 / 11.

Senador DELCÍDIO DO AMARAL
Presidente

OBS: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132,§ 8º, RISF)

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

.....

VII – resoluções.

.....

Art. 166. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais serão apreciados pelas duas Casas do Congresso Nacional, na forma do regimento comum.

.....

OF. 360/2011/CAE

Brasília, 11 de outubro de 2011

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 318, de 2006, que "estabelece compromisso de solicitação de recursos orçamentários como parte integrante do processo legislativo de emendas parlamentares ao Orçamento da União e dá outras providências".

Atenciosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 205, de 2011**, do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 147, de 2009 (que tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2009).

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 205/2011 – CMA

Brasília, 5 de outubro de 2011

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Assunto: Deliberação terminativa – PLC nº 147, de 2009 (Turno suplementar)

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão na 40ª Reunião Ordinária realizada em 4-10-2011, apreciou em turno suplementar o Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 147, de 2009, aprovado nesta Comissão, na reunião ordinária de 7-7-2011. Nesse sentido, conforme notas taquigráficas anexas, como não foram oferecidas emendas até o término da discussão do turno suplementar, o Substitutivo foi definitivamente adotado sem votação, de acordo com o art. 284 do mencionado Regimento.

Atenciosamente, – Senador **Rodrigo Rollemberg**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Com referência ao **Ofício nº 205, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 192, de 2011**, do Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, que comunica a apreciação, em caráter terminativo, do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2009.

É o seguinte o Ofício:

Ofício nº 192/2011 – CMA

Brasília, 5 de outubro de 2011

A Sua Excelência o Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Assunto: Deliberação terminativa – PLC nº 70, de 2009

Senhor Presidente,

Em aditamento ao Ofício nº 176/2011-CMA, de 20-9-2011, informo a Vossa Excelência, com fundamento em notas taquigráficas da reunião que esta Comissão na 36ª Reunião Ordinária, realizada nesta data,

aprovou em decisão terminativa o Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2009, que "Altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 – Lei Geral de Telecomunicações, obrigando as operadoras de telefonia fixa comutada a divulgar a legislação de defesa do consumidor nas listas telefônicas de distribuição obrigatória", com duas emendas da CMA.

Atenciosamente, – Senador **Rodrigo Rollemberg**, Presidente da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Com referência ao **Ofício nº 192, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 357 e 359, de 2011**, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, que comunicam a apreciação, em caráter terminativo, dos Projetos de Lei do Senado nºs 62 e 2, de 2008, respectivamente.

São os seguintes os Ofícios:

Of. nº 357/2011/CAE

Brasília, 11 de outubro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 62 de 2008, que "altera o art. 17 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, acrescenta o art. 6º-A à Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e os arts. 50-A e 50-B à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com vistas a prover recursos de compensações financeiras para o Fundo do Exército, e dá outras providências", e as Emendas nºs 1, 2 e 3.

Atenciosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Of. nº 359/2011/CAE

Brasília, 11 de outubro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 2 de 2008, que "institui o Fundo Copa Amador para o apoio ao futebol não-profissional no País."

Atenciosamente, – Senador **Delcídio do Amaral**, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Com referência aos **Ofícios nºs 357 e 359, de 2011**, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que as matérias sejam apreciadas pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Foram lidos anteriormente os **Pareceres nºs 1.118 e 1.119, de 2011,** das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 318, de 2006**, de autoria do Senador Magno Malta, que *estabelece compromisso de solicitação de recursos orçamentários como parte integrante do processo legislativo de emendas parlamentares ao Orçamento da União e dá outras providências*.

Uma vez que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao apreciar a proposição concluiu pela sua rejeição unânime, por inconstitucionalidade, a Presidência determina o arquivamento definitivo da matéria, nos termos do § 1º do art. 101 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – A Presidência recebeu os **Ofícios nºs 194 e 198, de 2011**, da Comissão de Assuntos Sociais, comunicando a aprovação de Substitutivos, respectivamente, ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2009; e ao Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2010.

São os seguintes os Ofícios:

Ofício nº 194/2011 – PRES/CAS

Brasília, 5 de outubro de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em decisão terminativa, aprovou em turno único o Substitutivo (Emenda nº 1-CDH-CAS) ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 2009, que "Altera a Lei nº 7.644, de 18 de dezembro de 1987, para dispor sobre a atividade de pai social", de autoria do Deputado Nelson Pellegrino.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Respeitosamente, Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

Ofício nº 198/2011-PRES/CAS

Brasília, 5 de outubro de 2011

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão, em decisão terminativa, aprovou em turno único o Substitutivo (Emenda nº 1-CAS) ao Projeto de Lei do Senado nº 163, de 2010, que "Altera a redação do § 2º do art. 195 do Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a regular o adicional de insalubridade e periculosidade conforme o constatado por perito", de autoria do Senador Pedro Simon.

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Cordialmente, Senador **Jayme Campos**, Presidente da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Com referência aos ofícios lidos, a Presidência comunica ao Plenário que às matérias poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – A Presidência recebeu o **Ofício nº 135, de 2011**, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte comunicando a aprovação de Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2011.

É o seguinte o Ofício:

Of.nº 135/2011/CE

Brasília, 18 de outubro de 2011

Assunto: Aprovação do substitutivo

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada no dia de hoje, substitutivo de autoria de Sua Excelência o Senhor, Senador Walter Pinheiro, ao Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2011, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Flexa Ribeiro, que "Designa o açaí fruta nacional."

A matéria será incluída na pauta da próxima reunião, para apreciação em turno suplementar, nos termos do disposto no art. 282, combinado com o art. 92 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente, Senador **Paulo Bauer**, Vice-Presidente no exercício da Presidência da Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Com referência ao ofício lido, a Presidência comunica ao Plenário que à matéria poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, no turno suplementar, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2011,** do Senador José Sarney e outros Senhores Senadores, que *dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e dá outras providências.*

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2011** (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.087, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova a Programação Monetária para o terceiro trimestre de 2011.*

A Presidência esclarece que a matéria encontra-se incluída em Ordem do Dia desde 7 de outubro, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno. Não tendo sido apreciada até a presente data e tendo transcorrido o prazo de 5 dias úteis previsto no art. 235, II, "**f**" do Regimento Interno, está encerrado o prazo de emendas.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Sobre a mesa, requerimento que será lido.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.264, DE 2011

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno, a tramitação em conjunto dos Projetos de Lei do Senado nº 457, de 2009, com o Projeto de Lei do Senado nº 575, de 2011, tendo em vista regularem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, – Senador **Mário Couto**

(À Mesa, para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 1.265, DE 2011

Requeiro, nos termos dos regimentos, que o PLS 620, de 2011, de autoria da Senadora Lídice da Mata, que "acrescenta inciso X ao art. 473, a Constituição das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-

-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para permitir a ausência do trabalhador ao serviço por um dia a cada seis meses para comparecimento as reuniões escolares dos seus filhos, mediante comprovante de comparecimento á escola", além das comissões previstas no despacho inicial, seja encaminhado também à Comissão de Educação, Cultura e Esporte para que se pronuncie sobre a matéria.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2011. – Senadora **Ana Amélia**, (PP-RS).

REQUERIMENTO Nº 1.266, DE 2011

Nos termos regimentais, requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 355, de 2011, seja apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ, além das comissões constantes do despacho inicial.

Sala das Sessões, – Senador **Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – O Sr. Senador Romero Jucá e a Srª Senadora Angela Portela enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

O SR. ROMERO JUCÁ (Bloco/PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, no último dia 8 de outubro, o mundo inteiro noticiou, com grande destaque, a morte do empresário norte-americano Steve Jobs, co-fundador e presidente da companhia Apple de computadores.

Não é comum, Sr. Presidente, que o falecimento de um homem de negócios atraia tanta atenção e desperte tanta comoção. Que Jobs tenha recebido tanta atenção em sua morte é um sinal inequívoco da importância que veio a assumir não só no meio dos negócios e das empresas, mas no seio da cultura contemporânea, de um modo geral.

Steve Jobs, de fato, mais do que qualquer outro, ficou associado com a grande revolução da informática, que transformou todo um conjunto de nossas relações – com o mundo, com a informação, com a tecnologia, sem falar de nossas relações recíprocas. Foi a empresa que criou com Steve Wozniak, em meados dos anos 70, que conseguiu realizar o feito decisivo de levar às pessoas comuns a tecnologia que revolucionaria o mundo, e que, até então, era acessível apenas a um grupo seleto e restrito de especialistas.

A partir dos anos 1990, depois de um período afastado da empresa que ajudou a fundar, Jobs, demonstrando sua grande capacidade como empreendedor, lança sucessivos produtos que, valendo-se das possibilidades abertas pela popularização da computação pessoal – que tornou realidade, por exemplo, a rede mundial de computadores –, transformaram-se em verdadeiros ícones de nossa época e, mais uma vez, revolucionaram nossa maneira de lidar com a tecnologia. Os reflexos dessa revolução são múltiplos, manifestando-se não apenas em hábitos e gostos de consumo, mas também na indústria cultural, na forma como nos relacionamos com produtos culturais – desde livros a filmes e música – e na forma como nos comunicamos.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, o exemplo de Steve Jobs nos faz ver a importância que pode assumir o grande empreendedor. O grande empresário – assim como os grandes criadores, os grandes artistas, os exploradores, os desbravadores, os descobridores – tem um potencial transformador que não pode, de forma alguma, ser negligenciado. Sua atuação pode fazer uma diferença capital, transformando radicalmente a experiência que as pessoas têm do mundo. Assim foi com homens como Henry Ford, Thomas Edison e Steve Jobs.

Homens como esses, Sr. Presidente, que abriram à experiência humana novos horizontes, são imprescindíveis e merecem nosso reconhecimento e admiração. Fica aqui minha homenagem à memória de Steve Jobs como registro desse meu reconhecimento e admiração.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, são notáveis as transformações experimentadas pelo Brasil na última década. Uma sólida política macroeconômica permitiu, pela primeira vez em muitos anos, crescimento com distribuição de renda, inclusão social e redução da pobreza.

Trata-se de um consenso. O país está hoje em outro patamar e a forma como é avaliado internacionalmente é só um dos aspectos desta profunda transformação da sociedade brasileira.

Mas existe um outro consenso. O que de que este crescimento e limitado e que, em algum momento, teremos que pagar um preço pelo baixo investimento na educação de nossas crianças e jovens.

Neste final de semana tivemos mais uma vez a oportunidade de refletir sobre isso, por ocasião do Dia do Professor, 15 de outubro. É uma data prolífica em discursos enaltecendo a importância destes profissionais na formação de seguidas gerações de brasileiros, no compartilhamento de conhecimento, valores e na construção de um mundo melhor.

Mas a data passa e resta a certeza de que ainda existe um longo caminho até que o ensino brasileiro, especialmente o ensino público, possa aprofundar essas

transformações, levar o país adiante, assegurar o crescimento econômico duradouro que todos almejamos.

Faço essa relação, entre educação e economia, porque também é consenso que o ensino, a formação profissional, é o verdadeiro motor do crescimento. Inúmeros estudos, em vários países, evidenciam essa relação entre o nível de educação de uma população e sua capacidade de produzir riqueza.

Os exemplos são notórios. Países que investiram na formação de cidadãos mais preparados foram capazes de dar verdadeiros saltos em poucas décadas. É recorrente lembrar, nessas horas, a Coréia do Sul, país que promoveu uma verdadeira revolução em suas estruturas econômicas e sociais por meio da educação.

Claro que não podemos deixar de reconhecer os avanços obtidos pelo Brasil, mas a verdade é que só recentemente o poder público federal passou a tratar o tema com a prioridade necessária, ampliando a oferta de vagas no ensino profissional, tecnológico e superior, definindo novos caminhos para a educação infantil e para o ensino médio.

Uma das conquistas mais importantes foi a instituição do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério.

O Fundeb representa um novo momento na forma como o Estado Brasileiro cuida da educação de suas crianças e jovens. Associa desenvolvimento da educação básica com valorização do magistério, a nobre função de formar seres humanos para a vida.

Mas o Fundeb sozinho não é capaz de resolver todos os problemas e isso fica ainda mais evidente quando olhamos para a situação de centenas, talvez milhares, de prefeituras por este país. É preciso, portanto, ir além. E este passo adiante só pode ser dado com uma efetiva valorização dos professores que não fique apenas nas palavras, nas intenções, na letra da lei.

Ilustra essa realidade de forma contundente a recusa, por parte de vários estados, em cumprir a lei que estabelece o Piso Salarial Nacional para os professores, aprovada por este Congresso Nacional e ratificada pelo Supremo Tribunal Federal.

Não se trata, sequer, de um valor que faça justiça ao esforço com que milhares de professores neste país encaram o desafio diário de entrar em uma sala de aula e, com condições mínimas, levar adiante o desafio de promover o acesso ao conhecimento.

Mil, cento e oitenta e sete reais. Esse é o valor do piso nacional dos professores. Quantas crianças, quantos jovens, alimentam o sonho de obter uma formação de professor para, ao fim de tantos anos de estudo, perceber 1.187 reais? É o mínimo. Um valor a partir do qual estados e municípios podem definir suas políticas salariais.

Ainda assim, há aqueles que obtiveram da sociedade a responsabilidade de governar e que se recusaram a cumprir o piso nacional. Como se educação fosse uma mera despesa orçamentária, e não um investimento no futuro da nação.

Mais uma vez passamos adiante no calendário. O Dia do Professor ficou para trás, com discursos inflamados, com homenagens, manifestações de carinho dos alunos.

No próximo ano estaremos aqui novamente, com os mesmo relatos, com as mesmas queixas do movimento sindical, com mobilizações dos profissionais que buscam o reconhecimento de sua importância, que querem com justiça uma remuneração melhor, uma sala de aula confortável, com equipamentos, com recursos tecnológicos, que esperam mais investimento do Estado na sua própria formação, de forma continuada.

Sou professora, Sr. Presidente. A experiência em sala de aula, o privilégio de compartilhar conhecimento, representou um dos melhores momentos em minha vida. Tenho a obrigação, portanto, de usar esta tribuna para expressar o meu respeito por todos os professores deste país.

Não apenas em uma data especial, como foi o 15 de outubro, mas em todas as oportunidades e em todas as instâncias desta Casa ou onde for possível levantar a bandeira da educação pública de qualidade e com acesso universalizado.

Trabalhamos pela aprovação do piso nacional, do Fundeb, pela ampliação do acesso à creche, mais investimentos na educação básica, no ensino tecnológico e superior.

Com o Pronatec, estamos trabalhando para garantir que a ampliação da rede federal de ensino técnico chegue aos locais mais distantes e, portanto, mais necessitados.

Mas ao mesmo tempo em que reconhecemos o esforço do governo federal, não podemos fechar os olhos para o que acontece em muitos estados, sendo o meu estado de Roraima um dos que enfrentam as maiores dificuldades, tanto do ponto de vista da estrutura física, com escolas sucateadas, caindo aos pedaços, quanto do ponto de vista da qualidade, em franca decadência como atestam as várias avaliações do MEC.

Neste primeiro pronunciamento, portanto, após o Dia do Professor, que este ano caiu no sábado, quero aqui renovar o meu compromisso com todos os professores de Roraima e do Brasil, de continuar atuando nas comissões temáticas, neste plenário, junto ao MEC e outras instâncias, para que este movimento que a gente está percebendo agora por parte do Governo Federal chegue a todas as regiões deste país, seja disseminado para todos os estabelecimentos de ensino e para que, nos próximos anos, ao invés de apenas lamentar, tenhamos mais motivos para comemorar a melhoria da qualidade

da educação e das condições de vida e de trabalho dos principais responsáveis por isso, os professores.

Não podemos esquecer que o capital humano é a peça mais importante da engrenagem econômica e que sem pessoas preparadas, inspiradas e criativas, não existe crescimento, nem econômico nem social.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Portanto, nada mais havendo a tratar, vamos encerrar esta sessão, lembrando que, amanhã, também teremos sessão ordinária, às 14 horas – além das reuniões das comissões pela manhã, aqui no Senado Federal –, em que constará a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 448, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 574, 597, 598, 613, 624 e 625, de 2011)

Continuação da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, do Senador Wellington Dias, que *dispõe sobre* **royalties** *e participação especial devidos em função da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de concessão no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental, e sobre* **royalties** *devidos sob o regime de partilha de produção, instituído pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.*

Parecer sob nº 1.109, de 2011, de Plenário, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-Plen (Substitutivo), que oferece.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 16, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 574, 597, 598, 613, 624 e 625, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010 (nº 5.938/2009, na Casa de origem), de iniciativa da Presidência da República, que *dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.109, de 2011, de Plenário, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-Plen (Substitutivo), que oferece.

3

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 448, 574, 597, 598, 613, 624 e 625, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 166, de 2007, do Senador João Vicente Claudino, que *altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.*

Parecer sob nº 1.109, de 2011, de Plenário, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-Plen (Substitutivo), que oferece.

4

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 629, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 448, 574, 597, 598, 613, 624 e 625, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 629, de 2007, do Senador Magno Malta, que *altera as Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nº 8.001, de 13 de março de 1990, e nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para alterar a distribuição de receitas de compensações financeiras e para direcioná-las às aplicações que especifica.*

Parecer sob nº 1.109, de 2011, de Plenário, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-Plen (Substitutivo), que oferece.

5

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 630, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166 e 629, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 448, 574, 597, 598, 613, 624 e 625, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 630, de 2007, do Senador Magno Malta, que *altera dispositivos das Leis nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, nº 8.001, de 13 de março de 1990, e nº 9.648, de 27 de maio de 1998, para estabelecer que os royalties serão aplicados, prioritariamente, em segurança pública.*

Parecer sob nº 1.109, de 2011, de Plenário, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-Plen (Substitutivo), que oferece.

6

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 448, 574, 597, 598, 613, 624 e 625, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 8, de 2008, do Senador Cristovam Buarque, que *altera os arts. 47 e 49 da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 – Lei do Petróleo, e insere o art. 49-A na mesma lei para destinar parcela dos royalties à conservação da floresta amazônica.*

Parecer sob nº 1.109, de 2011, de Plenário, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-Plen (Substitutivo), que oferece.

7

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 29, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 448, 574, 597, 598, 613, 624 e 625, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 29, de 2008, do Senador Antonio Carlos Valadares, que *altera o § 2º do art. 8º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, para estabelecer que parcela da compensação financeira pela exploração de gás, petróleo, recursos hídricos e minerais, no âmbito de cada ente beneficiário, será aplicada em infra-estrutura.*

Parecer sob nº 1.109, de 2011, de Plenário, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-Plen (Substitutivo), que oferece.

8

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 104, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 448, 574, 597, 598, 613, 624 e 625, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, que *altera o inciso II do art. 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e o parágrafo 4º do art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, para prever distribuição de parcela dos royalties referentes à lavra de petróleo ou gás natural ocorrida em plataforma continental para o custeio da Previdência Social.*

Parecer sob nº 1.109, de 2011, de Plenário, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-Plen (Substitutivo), que oferece.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 448, 574, 597, 598, 613, 624 e 625, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 116, de 2008, do Senador Cristovam Buarque, que *acrescenta art. 52-A à Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que os recursos recebidos por Estados e Municípios a título de royalties pela exploração de petróleo serão aplicados, exclusivamente, em ações e*

programas públicos de educação de base e de ciência e tecnologia.

Parecer sob nº 1.109, de 2011, de Plenário, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-Plen (Substitutivo), que oferece.

10

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 189, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 448, 574, 597, 598, 613, 624 e 625, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 189, de 2008, do Senador Expedito Júnior, que *altera o art. 7º da Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989, e a alínea e do inciso II do art. 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, com vistas a destinar recursos do Fundo Especial exclusivamente para a saúde.*

Parecer sob nº 1.109, de 2011, de Plenário, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-Plen (Substitutivo), que oferece.

11

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 201, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 448, 574, 597, 598, 613, 624 e 625, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 201, de 2008, do Senador Augusto Botelho, que *disciplina os dispêndios financiados com recursos de compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural.*

Parecer sob nº 1.109, de 2011, de Plenário, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-Plen (Substitutivo), que oferece.

12

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 448, 574, 597, 598, 613, 624 e 625, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 224, de 2008, do Senador João Pedro, que *altera a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, que "dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências", para introduzir mudanças nas regras de distribuição dos royalties provenientes da exploração de petróleo e de gás natural na região conhecida como Pré-sal no mar territorial brasileiro.*

Parecer sob nº 1.109, de 2011, de Plenário, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-Plen (Substitutivo), que oferece.

13

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 448, 574, 597, 598, 613, 624 e 625, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2008, do Senador Tasso Jereissati e outros Senadores, que *cria o Fundo Nacional do Petróleo para Formação de Poupança e Desenvolvimento da Educação Básica e altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para determinar nova distribuição dos royalties e da participação especial decorrentes da exploração de petró*leo e gás natural entre os entes federativos.

Parecer sob nº 1.109, de 2011, de Plenário, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-Plen (Substitutivo), que oferece.

14

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 448, 574, 597, 598, 613, 624 e 625, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, que *altera a Lei nº 7.525, de 22 de julho de 1986, que ¿estabelece normas complementares para a execução do disposto no art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, com a redação da Lei nº 7.453, de 27 de dezembro de 1985, e dá outras providências.*

Parecer sob nº 1.109, de 2011, de Plenário, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-Plen (Substitutivo), que oferece.

15

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 335, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 448, 574, 597, 598, 613, 624 e 625, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 335, de 2008, do Senador Francisco Dornelles, que *altera os arts. 49 e 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que recursos recebidos pela União a título de royalties e participação especial pela exploração de petróleo serão destinados ao Fundeb.*

Parecer sob nº 1.109, de 2011, de Plenário, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-Plen (Substitutivo), que oferece.

16

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 362, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 458, de 2008; 256, de 2009; 448, 574, 597, 598, 613, 624 e 625, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2008, do Senador Paulo Paim, que *altera os arts. 6º e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que recursos recebidos pela União, a título de royalties pela exploração de petróleo na camada de pré-sal, serão destinados parcialmente à área de saúde, à previdência social e ao Fundeb.*

Parecer sob nº 1.109, de 2011, de Plenário, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-Plen (Substitutivo), que oferece.

17

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 458, DE 2008

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 1 16, 189, 201, 224, 268, 279, 335 e 362, de 2008; 256, de 2009; 448, 574, 597, 598, 613, 624 e 625, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 458, de 2008, da Senadora Serys Slhessarenko, que *altera o inciso II do artigo 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, dando nova distribuição de parcela dos royalties referentes à lavra de petróleo ou gás natural ocorrida em plataforma continental.*

Parecer sob nº 1.109, de 2011, de Plenário, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-Plen (Substitutivo), que oferece.

18

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 256, DE 2009

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 448, 574, 597, 598, 613, 624 e 625, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2009, do Senador Lobão Filho, que *altera os arts. 6º e 49 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para estabelecer que recursos recebidos pela União, a título de royalties pela exploração de petróleo e gás natural na camada pré-sal, sejam destinados ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE).*

Parecer sob nº 1.109, de 2011, de Plenário, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-Plen (Substitutivo), que oferece.

19

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 574, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 448, 597, 598, 613, 624 e 625, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 574, de 2011, do Senador Francisco Dornelles e outros Senadores, que *altera a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para dispor sobre os royalties e a receita da comercialização relativos ao regime de partilha de produção.*

Parecer sob nº 1.109, de 2011, de Plenário, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-Plen (Substitutivo), que oferece.

20

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 597, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 448, 598, 613, 624 e 625, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 597, de 2011, do Senador Lindbergh Farias, que *altera a incidência de Imposto de Exportação sobre petróleo e seus derivados e gás natural, de que trata o Decreto-Lei nº 1.578, de 11 de outubro de 1977, bem como determina que a União preste apoio financeiro aos Municípios, aos Estados e ao Distrito Federal em montante equivalente ao que for arrecadado de tais exportações.*

Parecer sob nº 1.109, de 2011, de Plenário, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-Plen (Substitutivo), que oferece.

21

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 598, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 448, 574, 597, 613, 624 e 625, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 598, de 2011, do Senador Francisco Dornelles e outros Senadores, que inclui §§ 1º-A e 5º no art. 50 da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, que *dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética e a Agência Nacional do Petróleo e dá outras providências, para alterar os valores definidos no art. 22 do Decreto nº 2.705, de 3 de agosto de 1998, para verificação da faixa de isenção e das faixas de alíquotas de 10%, 20%, 30% e 40%, relativas ao cálculo e ao pagamento de participações especiais, bem como alterar a destinação da receita federal adicional para o Fundo Especial, a ser distribuída entre todos os Estados e Municípios.*

Parecer sob nº 1.109, de 2011, de Plenário, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-Plen (Substitutivo), que oferece.

22

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 613, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 448, 574, 597, 598, 624 e 625, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 613, de 2011, do Senador Lindbergh Farias e outros Senadores, que *dispõe sobre royalties e participação especial devidos em função da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluídos sob o regime de concessão no mar territorial, na zona econômica exclusiva e na plataforma continental, e sobre os royalties devidos sob o regime de partilha de produção,*

em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, instituído pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para os Estados, Distrito Federal, Municípios e órgãos da administração direta da União, e dá outras providências.

Parecer sob nº 1.109, de 2011, de Plenário, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-Plen (Substitutivo), que oferece.

23

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 624, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 448, 574, 597, 598, 613 e 625, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 624, de 2011, do Senador Marcelo Crivella, que *dispõe sobre os royalties devidos em função da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, instituído pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010.*

Parecer sob nº 1.109, de 2011, de Plenário, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-Plen (Substitutivo), que oferece.

24

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 625, DE 2011

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 1.189, de 2011)

(Tramita em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 16, de 2010; e os Projetos de Lei do Senado nºs 166, 629, 630, de 2007; 8, 29, 104, 116, 189, 201, 224, 268, 279, 335, 362, 458, de 2008; 256, de 2009; 448, 574, 597, 598, 613 e 624, de 2011)

Projeto de Lei do Senado nº 625, de 2011, dos Senadores Francisco Dornelles, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Ricardo Ferraço, que *dispõe sobre royalties devidos em função da produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção e sobre receita da União de comercialização dos mesmos bens, instituídos pela Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e sobre participação especial devida sob o regime de concessão, instituído pela Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997.*

Parecer sob nº 1.109, de 2011, de Plenário, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2011, nos termos da Emenda nº 1-Plen (Substitutivo), que oferece.

25

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 2010-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 475,de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2010-Complementar (nº 12/2003-Complementar, na Casa de origem, do Deputado Sarney Filho), que *fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do* **caput** *e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981.*

(Pendente de:

- leitura do parecer da CCJ;

- emissão de pareceres da CRA e da CMA.)

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2010

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 476, de 2011)

Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2010 (nº 219/2003, na Casa de origem, do Deputado Reginaldo Lopes), que *regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 janeiro de 1991, e dá outras providências.*

(Pendente de:

– leitura dos pareceres da CCJ, CCT e CDH;

– emissão de parecer da CRE.)

27
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 246, DE 2011
(Em regime de urgência, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 246, de 2011 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.087, de 2011, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Romero Jucá), que *aprova a Programação Monetária para o 3º trimestre de 2011.*

28
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 56, DE 2007

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 2007 (nº 3.933/2004, na Casa de origem), que *inclui a pesca industrial nas atividades vinculadas ao setor rural e dá outras providências.*

Parecer sob nº 534, de 2008, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com a Emenda nº 1-CRA de redação, que apresenta, com voto vencido, da Senadora Marisa Serrano.

29
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 102, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 102, de 2007 (no 3.129/2004, na Casa de origem, do Deputado Eduardo Valverde), que *altera o art. 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para equiparar os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos.*

Pareceres favoráveis, sob nos 364 e 365, de 2011, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Cristovam Buarque; e de Assuntos Sociais, Relator: Senador Casildo Maldaner.

30
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator *ad hoc*: Senador Inácio Arruda.

31
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 58, DE 2011

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2011 (nº 7.577/2010, na Casa de origem), de iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho, que *dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (BA) e dá outras providências.*

Parecer favorável, sob nº 912, de 2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Humberto Costa.

32
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 5, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, do Senador Demóstenes Torres, que *regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.*

Pareceres sob nº 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator *ad hoc*: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, nos termos do Substitutivo, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas apresentadas ao Substitutivo, em turno suplementar, perante à Comissão): favorável, na forma da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo).

33
PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO
Nº 22, DE 2008
(Tramita em conjunto com o Projeto de Resolução nº 3, de 2009)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 2008, do Senador Antonio Carlos Júnior, que *altera a redação do art. 154 e revoga o art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, para determinar que as sessões especiais e comemorativas se realizarão somente em dias de sessão não deliberativa.*

Pareceres sob nºs 1.048 e 1.048-A, de 2011, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e

– Diretora, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira, favorável, com a Emenda nº 2-Cdir (Substitutivo), que oferece.

34

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 3, DE 2009

(Tramita em conjunto com o Projeto de Resolução nº 22, de 2008)

Projeto de Resolução do Senado nº 3, de 2009, do Senador Jarbas Vasconcelos, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal para vedar a realização de comemoração especial no Período do Expediente e de sessão especial nos meses de julho e dezembro.*

Pareceres sob nºs 1.048 e 1.048-A, de 2011, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; e

– Diretora, Relator: Senador Aloysio Nunes Ferreira, favorável, com a Emenda nº 2-Cdir (Substitutivo), que oferece.

35

REQUERIMENTO Nº 1.108, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.108, de 2007, do Senador Cristovam Buarque e outros Senhores Senadores, solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta pelos Senadores do Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais, para, no prazo de cento e vinte dias, promover amplo debate e propor medidas concretas para o combate à violência no Distrito Federal e Entorno.

36

REQUERIMENTO Nº 932, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 932, de 2011, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando voto de solidariedade ao Excelentíssimo Senhor Comandante do Exército, General Enzo Martins Peri, em virtude de matéria veiculada pelo jornal Folha de São Paulo, na edição de 31 de julho deste ano.

37

REQUERIMENTO Nº 947, DE 2011

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Requerimento nº 947, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, solicitando voto de congratulações e aplausos pelos 93 anos do ex-Presidente da África do Sul e Nobel da Paz – Nelson Mandela, comemorado no dia 18 de julho de 2011.

Parecer favorável, sob nº 920, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator *ad hoc*: Senador Eduardo Suplicy.

38

REQUERIMENTO Nº 1113, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.113, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, do Senador Pedro Taques e outros Senadores, solicitando que, sobre o Projeto Decreto Legislativo nº 593, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (susta os efeitos da Portaria nº 1.510/2009, do Ministério do Trabalho e Emprego, que disciplina o registro eletrônico de ponto).

39

REQUERIMENTO Nº 1114, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.114, de 2011, do Senador Paulo Paim, solicitando que, sobre o Projeto Decreto Legislativo nº 593, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

40

REQUERIMENTO Nº 1115, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.115, de 2011, do Senador Paulo Paim, solicitando que, sobre o Projeto Decreto Legislativo nº 593, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

41
REQUERIMENTO Nº 1121, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.121, de 2011, do Senador Inácio Arruda, solicitando que, sobre o Projeto Decreto Legislativo nº 593, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

42
REQUERIMENTO Nº 1122, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.122, de 2011, do Senador Inácio Arruda, solicitando que, sobre o Projeto Decreto Legislativo nº 593, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.

43
REQUERIMENTO Nº 1186, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.186, de 2011, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 571, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (prioridade a portadores de deficiência na restitituição de impostos).

44
REQUERIMENTO Nº 1203, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.203, de 2011, do Senador Walter Pinheiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 372, de 2011, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (extinção da arrecadação das quotas da Reserva Global de Reversão).

45
REQUERIMENTO Nº 1208, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.208, de 2011 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.045, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Rodrigo Rollemberg), solicitando o sobrestamento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 2008, a fim de aguardar a deliberação, em Plenário, sobre o Projeto de Lei nº 283, de 2010.

46
REQUERIMENTO Nº 1213, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.213, de 2011, do Senador Sérgio Souza, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 219, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (política nacional para os biocombustíves).

47
REQUERIMENTO Nº 1215, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.215, de 2011, da Senadora Ana Rita, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 181, de 2010, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (venda de medicamentos a aposentados).

48
REQUERIMENTO Nº 1216, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.216, de 2011, da Senadora Lúcia Vânia, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 2011, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais (obrigatoriedade da assistência psicológica a educadores e educandos).

49
REQUERIMENTO Nº 1218, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.218, de 2011, do Senador Ricardo Ferraço, solicitando que, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 72, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Desenvolvimento Regional e Turismo (estabelece alíquotas de impostos nas operações interestaduais).

50

REQUERIMENTO Nº 1226, DE 2011

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.226, de 2011, do Senador Francisco Dornelles, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2010, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (piso salarial dos vigilantes).

O SR. PRESIDENTE (Walter Pinheiro. Bloco/PT – BA) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 22 horas e 29 minutos.)

PARECER Nº 47, DE 2011-CN

Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 20, de 2011 CN que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 593.754.077,00 (quinhentos e noventa e três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setenta e sete reais), *para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária de 2011".*

Autor: **Poder Executivo**

Relator: **Deputado GERALDO SIMÕES**

I. RELATÓRIO

A Excelentíssima Senhora Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61 da Constituição, submete à apreciação do Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 0068, de 2011-CN (nº 0278/2011, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 20, de 2011-CN, que abre ao Orçamento da Seguridade Social da União crédito suplementar no valor de RS 593.754.077,00 (quinhentos e noventa e três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setenta e sete reais), em favor do Ministério da Saúde e de Operações Oficiais de Crédito.

A Exposição de Motivos (EM) nº 0141/2011/MP, de 05 de julho de 2011, que acompanha a proposição, informa que o referido crédito visa adequar o orçamento vigente daquele órgão às suas reais necessidades de execução.

Esclarece ainda que o mesmo dar-se-á à conta de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial da União do exercício de 2010, relativo a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, de excesso de arrecadação de Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres e de anulação parcial de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

O quadro a seguir discrimina os órgãos e as unidades orçamentárias beneficiárias do crédito e a origem dos respectivos recursos.

R$ 1,00

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos
Ministério da Saúde	**585.884.197**	**352.560.949**
Fundação Oswaldo Cruz	30.000.000	
Fundação Nacional de Saúde	21.083.571	
Fundo Nacional de Saúde	534.800.626	352.560.949
Operações Oficiais de Crédito	**7.869.880**	
Recursos sob Supervisão da Ag. Nac. de Saúde Suplementar/ANS	7.869.880	
Excesso de arrecadação de Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres		233.323.248
Superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2010, relativo a relativo a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia		7.869.880
Total do crédito	**593.754.077**	**593.754.077**

Segundo a referida EM, o crédito viabilizará a execução de ações logísticas de abastecimento e distribuição de medicamentos nas farmácias populares pela Fundação Oswaldo Cruz e a continuidade das atividades de campo voltadas para o combate e controle de endemias realizadas pela Fundação Nacional de Saúde.

No que tange ao Fundo Nacional de Saúde, os recursos serão destinados à aquisição e distribuição de medicamentos de dispensação excepcional, ao copagamento aos estabelecimentos conveniados da rede privada de farmácias populares, ao pagamento de bolsas de residência médica que possibilitam a formação de médicos especialistas com atuação em áreas estratégicas do SUS e à construção e ampliação de unidades de atenção básica de saúde, com aquisição de equipamentos para seu funcionamento.

Quanto às Operações Oficiais de Crédito, o pleito garantirá o desenvolvimento de processos de liquidação de operadoras de planos privados de assistência à saúde, instituídos pela Agência Nacional de Saúde Suplementar.

A Exposição de Motivos (EM) esclarece ainda que as alterações decorrentes da abertura do crédito em questão não afetarão a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, tendo em vista que:

a) R$ 233.323.248,00 (duzentos e trinta e três milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e oito reais) decorrem de suplementação de despesas primárias, à conta de excesso de arrecadação de Receitas Primárias;

b) R$ 352.560.949,00 (trezentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e nove reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias do Poder Executivo para priorização das programações suplementadas;

c) R$ 7.869.880,00 (sete milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais) tratam de despesas não consideradas no cálculo do referido resultado, constante do Anexo X do Decreto no 7.445, de 1º de março de 2011, por serem de natureza financeira; e

d) no caso das alíneas "a" e "b", as respectivas despesas serão executadas dentro dos limites de movimentação e empenho constantes do Anexo I do Decreto no 7.445, de 2011, conforme disposto no § 2º do art. 1º desse Decreto.

Por fim, destaca que os remanejamentos propostos não trarão prejuízos à execução da programação objeto de cancelamento, uma vez que foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.

Aberto o prazo regimental, foram apresentadas 136 (cento e trinta e seis) emendas nesta Comissão.

É o relatório.

II. ANÁLISE

Do exame do projeto, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo não contraria os dispositivos constitucionais e preceitos legais pertinentes.

De fato, encontram-se satisfeitas as disposições constitucionais do art. 167, incisos V e VI, que vedam a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes, bem assim a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, sem prévia autorização legislativa.

Sob a ótica legal, encontram-se plenamente atendidas as disposições do art. 43[1] da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Da mesma forma, há perfeita conformação do projeto com as disposições constantes da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2011 (LDO/2011)[2], em especial quanto às prescrições do art. 56[3].

---

[1] Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

[2] LDO 2011: Lei nº 12.309, de 2010, de 09 de agosto de 2010.

[3] "Art. 56. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2011.

(...)

§ 5º Acompanharão os projetos de lei concernentes a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 6º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º Para fins do disposto no art. 165, § 8o, da Constituição, e no § 6o deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

(...)

§ 9o Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2011, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9o, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2010, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2011;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2010, por fonte de recursos.

(...)

§ 12. As exposições de motivos a que se refere o § 5o deste artigo, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

Registre-se ainda que os programas e ações contemplados no crédito em questão constam do Plano Plurianual vigente (PPA 2008-2011),[4] observando assim o disposto no art. 3º da citada Norma.[5]

II.1. Emendas

No que tange às emendas apresentadas, a análise das mesmas evidenciou que 44 (quarenta e quatro) delas conflitam com disposição constitucional ou com normas fixadas pela Resolução nº 1 - CN, de 2006. Nessa condição, encontram-se as de 06 a 09, 131 a 136, 96 e 97, que pretendem incluir subtítulos novos em projeto de lei de crédito suplementar, em desacordo com o art. 109, III, "b", da citada Resolução. Acresçam-se ainda as de nºs 15, 16, 21, 22, 82, 83 e 128, que oferecem como cancelamento compensatório programação não existente no crédito ou constante apenas como cancelamento proposto, em desacordo com o disposto no art. 109, II, "a", da Resolução supra. As de nºs 11, 12, 24 a 26, 28, 41, 47, 54 a 60, por sua vez, propõem cancelar despesa de natureza obrigatória (RP1), o que colide com o item 20.2, V, da Parte B do Parecer Preliminar c/c os arts. 126 e 146 da Resolução. Citem-se ainda as de nºs nº 31, 50 e 90, que deixam de oferecer fontes de cancelamentos compensatórios, em desacordo com o art. 166, §3º, da Constituição Federal e art. 109, II da Resolução. Registrem-se, por fim, as de nºs 06 a 09, 32 a 34, 99 a 101 e 104, que alocam recursos em entidade privada (modalidade de aplicação 50) sem identificar, contudo, os dados exigidos pelo art. 50, II, "c", da Resolução nº 01, de 2006-CN.

No que diz respeito às emendas admitidas, 14 (quatorze) pretendem suprimir *cancelamentos*, ou seja, preservar dotações que estão sendo oferecidas como fontes de recursos para atendimento do crédito em questão. Nessa condição encontram-se as emendas de nºs 10, 14, 18, 19, 30, 35 a 40 e 44 a 46. Propomos a rejeição das mesmas, em face de seus acolhimentos implicarem redução de cerca de R$ 44 milhões no valor total do crédito, com prejuízos às ações suplementadas no plano de trabalho do Ministério da Saúde. Ademais, os remanejamentos propostos, segundo a Exposição de Motivos, *foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do presente exercício.*

Quanto às demais emendas, com demandas da ordem de R$ 200 milhões, em que pesem os méritos de suas iniciativas, propomos também sua rejeição, visto que o seu acatamento ensejaria alteração significativa do projeto em

---

(...)

§ 15. Sendo estimado aumento das despesas primárias obrigatórias, o Poder Executivo abrirá crédito suplementar, se autorizado pela Lei Orçamentária de 2011, ou encaminhará projeto de lei de crédito adicional, no montante do acréscimo demonstrado no relatório a que se refere o § 4o do art. 70 desta Lei.

§ 16. A abertura de crédito ou o encaminhamento do respectivo projeto a que se refere o § 15 deste artigo, ocorrerá nos seguintes prazos:

I - até 15 de agosto de 2011, para os acréscimos apurados no primeiro semestre; e

II - até 15 de outubro ou 15 de dezembro, conforme se trate de abertura de créditos mediante projeto de lei ou por decreto, respectivamente, no caso das reestimativas realizadas no segundo semestre.

§ 17. O prazo de 15 de dezembro, previsto no inciso II do § 16 deste artigo, poderá ser prorrogado até o final do exercício se a abertura do crédito for necessária ao atendimento de despesas obrigatórias constantes da Seção I do Anexo IV desta Lei."

[4] PPA 008 - 2011: Lei nº 11.653, de 07 de abril de 2008.

[5] Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

pauta, com evidentes prejuízos às ações contidas nos programas de trabalho objeto do crédito, de indiscutível importância para o setor Saúde.

Por último, cabe informar que, por meio do Ofício nº 232/MP, de 21/09/2011, a Exma. Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), atendendo pedido do Ministério da Saúde (Aviso nº 747/GM/MS, de 15/09/2011), encaminhou a esta CMO proposta de ajuste do presente projeto de lei, em face de erro técnico em sua elaboração. Consoante informado na Nota Técnica apensa ao citado ofício (vide cópia anexa), o citado ajuste consiste em reforçar a dotação da Farmácia Popular – FNS em mais R$ 180 milhões, mediante remanejamento de R$ 25 milhões de igual programação da Fiocruz e R$ 155 milhões dos Medicamentos Excepcionais. Para fazer a correção solicitada, estamos apresentando emenda de relator, elaborada com fulcro no parágrafo único do art. 28, c/c inciso I, art. 144, da Resolução nº 01, de 2006.

III. VOTO

Diante do exposto, somos pela:

I - **indicação à inadmissão** das emendas números 06 a 09, 11, 12, 15, 16, 21, 22, 24 a 26, 28, 31 a 34, 41, 47, 50, 54 a 60, 82, 83, 90, 96, 97, 99 a 101, 104, 128 e 131 a 136;

II - **rejeição** das emendas nºs 01 a 5, 10 13, 14, 17 a 20, 23, 27, 29, 30, 35 a 40, 42 a 46, 48, 49, 51 a 53, 61 a 81, 84 a 89, 91 a 95, 98, 102, 103, 105 a 127, 129 e 130; e

III - **aprovação** do PL nº 20, de 2011-CN, na forma do substitutivo, em anexo, com a Emenda de Relator nº 01.

Sala da Comissão, em de de 2011

Deputado GERALDO SIMÕES
Relator

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER AO PLN 20, DE 2011-CN

Relatório de Pareceres às Emendas Apresentadas ao PLN 020/2011-CN

Emenda Indicadas para Inadmissão

Emenda	Autor	Motivo	Fundamentação
11	GORETE PEREIRA	Oferecem como cancelamento compensatório despesa de natureza obrigatória (RP1)	Item 20.2, V, da Parte B do Parecer Preliminar, c/c arts. 126 e 146 da Resolução nº 01, de 2006-CN
12	GORETE PEREIRA		
24	NILTON CAPIXABA		
25	NILTON CAPIXABA		
26	NILTON CAPIXABA		
28	JÚLIO CAMPOS		
41	ANTONIO CARLOS VALADARES		
47	EDIVALDO HOLANDA JÚNIOR		
54	RUBENS BUENO		
55	RUBENS BUENO		
56	RUBENS BUENO		
57	RUBENS BUENO		
58	RUBENS BUENO		
59	RUBENS BUENO		
60	RUBENS BUENO		
15	ADRIAN	Oferecem como cancelamento compensatório programação constante do Anexo II (Cancelamentos)	art.109, II, "a", da Resolução nº 01, de 2006-CN
16	ADRIAN		
21	ATILA LINS		
82	AELTON FREITAS		
83	AELTON FREITAS		
128	MANDETTA		
22	ATILA LINS	Oferece como cancelamento compensatório programação não constante do crédito	
6	JOSÉ ROCHA	Incluem subtítulos novos em crédito suplementar e não identificam dados da beneficiária	Art. 109, III, "b", e art. 50, II, "c" da Resolução nº 01, de 2006-CN.
7	JOSÉ ROCHA		
8	JOSÉ ROCHA		
9	JOSÉ ROCHA		
96	MARÇAL FILHO	Incluem subtítulos novos em crédito suplementar	Art. 109, III, "b" da Resolução nº 01, de 2006-CN.
97	MARÇAL FILHO		
131	JOÃO DADO		
132	JOÃO DADO		
133	JOÃO DADO		
134	JOÃO DADO		
135	JOÃO DADO		
136	JOÃO DADO		
32	ANÍBAL GOMES	Não identificam dados da beneficiária	Art. 50, II, "c" da Resolução nº 01, de 2006-CN.
33	ANÍBAL GOMES		
34	ANÍBAL GOMES		
99	BENJAMIN MARANHÃO		
100	BENJAMIN MARANHÃO		
101	BENJAMIN MARANHÃO		

104	BENJAMIN MARANHÃO		
31	JOSÉ SARNEY	Não indicam os recursos compensatórios necessários	Art. 166, § 3º, II da CF e Art. 146 da Resolução nº 01, de 2006-CN
50	LÚCIO VALE		
90	SARNEY FILHO		

Emendas com Parecer pela Rejeição

Emenda	Autor
1	GIROTO
2	GIROTO
3	GIROTO
4	GIROTO
5	JOSÉ ROCHA
10	NILTON CAPIXABA
13	VALDIR RAUPP
14	VALDIR RAUPP
17	ADRIAN
18	RAIMUNDO GOMES DE MATOS
19	RAIMUNDO GOMES DE MATOS
20	RAIMUNDO GOMES DE MATOS
23	ATILA LINS
27	JÚLIO CAMPOS
29	SANDRO ALEX
30	WADEMIR MOKA
35	ROGÉRIO MARINHO
36	ROGÉRIO MARINHO
37	ROGÉRIO MARINHO
38	ROGÉRIO MARINHO
39	AUDIFAX
40	ANTONIO CARLOS VALADARES
42	GORETE PEREIRA
43	GERALDO SIMÕES
44	RONALDO BENEDET
45	EDIVALDO HOLANDA JÚNIOR
46	EDIVALDO HOLANDA JÚNIOR
48	LÚCIO VALE
49	LÚCIO VALE
51	RUBENS BUENO
52	RUBENS BUENO
53	RUBENS BUENO
61	JOÃO MAGALHÃES
62	JOÃO MAGALHÃES
63	WILSON SANTIAGO
64	WILSON SANTIAGO
65	WILSON SANTIAGO
66	WILSON SANTIAGO
67	WILSON SANTIAGO
68	WILSON SANTIAGO
69	WILSON SANTIAGO
70	WILSON SANTIAGO
71	WILSON SANTIAGO

Emenda	Autor
76	ARNALDO JORDY
77	ARNALDO JORDY
78	ARNALDO JORDY
79	ARNALDO JORDY
80	ARNALDO JORDY
81	ARNALDO JORDY
84	WELLINGTON ROBERTO
85	WELLINGTON ROBERTO
86	WELLINGTON ROBERTO
87	WELLINGTON ROBERTO
88	WELLINGTON ROBERTO
89	WELLINGTON ROBERTO
91	ROSE DE FREITAS
92	ROSE DE FREITAS
93	ROSE DE FREITAS
94	ROGÉRIO CARVALHO
95	ROGÉRIO CARVALHO
98	GONZAGA PATRIOTA
102	BENJAMIN MARANHÃO
103	BENJAMIN MARANHÃO
105	WILSON FILHO
106	WILSON FILHO
107	WILSON FILHO
108	WILSON FILHO
109	WILSON FILHO
110	WILSON FILHO
111	WILSON FILHO
112	WILSON FILHO
113	WILSON FILHO
114	WILSON FILHO
115	FRANCISCO ARAÚJO
116	FRANCISCO ARAÚJO
117	FRANCISCO ARAÚJO
118	CLÁUDIO CAJADO
119	EFRAIM FILHO
120	EFRAIM FILHO
121	EFRAIM FILHO
122	EFRAIM FILHO
123	EFRAIM FILHO
124	EFRAIM FILHO
125	EFRAIM FILHO
126	EFRAIM FILHO
127	MANDETTA

Emenda	Autor
72	WILSON SANTIAGO
73	ARNALDO JORDY
74	ARNALDO JORDY
75	ARNALDO JORDY

Emenda	Autor
129	NILDA GONDIM
130	NILDA GONDIM

Sala da Comissão, em de de 2011.

Deputado GERALDO SIMÕES
Relator

EMENDA DE RELATOR A PROJETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DA MATÉRIA : PROJETO DE LEI N º 20, DE 2011-CN

PÁGINA: DE

TEXTO

SUPLEMENTAR:
No Anexo I, a seguinte programação:

U.O. 36901 – Fundo Nacional de Saúde
10.303.1293.8415.0001 – Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares – Nacional
Valor: R$ 180.000.000,00, GND: 3, Mod: 90, IU:0

CANCELAR
No Anexo I, as seguintes programações:

U.O. 36201 – Fundação Oswaldo Cruz
10.303.1293.8415.0001 – Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares – Nacional
Valor: R$ 25.000.000,00, GND: 3, Mod: 90, IU:0, Fte: 153.

U.O. 36901 – Fundo Nacional de Saúde
10.303.1293.4705.0001 – Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - Nacional
Valor: R$ 155.000.000,00, GND: 3, Mod: 90, IU:0, Fte: 182.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda – elaborada com fulcro no parágrafo único do art. 28, c/c inciso I, art. 144, da Resolução nº 01, de 2006 –, destina-se a corrigir erro de ordem técnica, em atendimento a pedido formulado pelo MPOG, por meio do Ofício nº 232/MP, de 21/09/2011. Consoante informado em Nota Técnica apensa ao citado ofício, o citado ajuste consiste em reforçar a dotação da Farmácia Popular – FNS em mais R$ 180 milhões, mediante remanejamento de R$ 25 milhões de igual programação da Fiocruz e R$ 155 milhões dos Medicamentos Excepcionais.

CÓDIGO	NOME DO PARLAMENTAR	UF	PARTIDO
3557	GERALDO SIMÕES	BA	PT

DATA

ASSINATURA

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Gabinete da Ministra
Esplanada dos Ministérios, Bloco K, 7º andar
70.040-906 - Brasília-DF
(61) 2020-4100 - ministra@planejamento.gov.br

OFÍCIO Nº 232/MP

Brasília, 21 de setembro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **VITAL DO RÊGO**
Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização
Câmara dos Deputados
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II), Ala "C", Sala 08, Térreo
70160-900 – BRASÍLIA - DF

Assunto: **Ajuste no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 20/2011.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, tendo em vista solicitação do Ministério da Saúde, por meio de Aviso nº 747/GM/MS, de 15 de setembro de 2011, encaminho proposta de ajuste no Projeto de Lei nº 20/2011-CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 593.754.077,00 (quinhentos e noventa e três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente", encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 278, de 21 de julho de 2011, conforme exposto na Nota Técnica nº 54/DESOC/SOF/MP, de 21 de setembro de 2011, cópia anexa, elaborada pela Secretaria de Orçamento Federal, que trata do assunto.

Atenciosamente,

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

De ordem, cópia ao Relator do PLN nº 20/2011, Dep. Gil Jarbas Simões

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Secretaria de Orçamento Federal
Departamento de Programas Sociais

Nota Técnica nº 54/DESOC/SOF/MP

ASSUNTO: **Ajuste no Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 20/2011.**

Referência: Processo MP/GM nº 03000.006076/2011-06.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de solicitação dirigida à Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio do Aviso nº 747/GM/MS, de 15 de setembro de 2011, do Ministério da Saúde, referente à solicitação de ajuste do PLN nº 20/2011 – CN, encaminhado ao Congresso Nacional por intermédio da Mensagem Presidencial nº 278, de 21 de julho de 2011, ainda em tramitação, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 593.754.077,00 (quinhentos e noventa e três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

2. Após análise do pleito este Departamento de Programas Sociais não vê óbice na solicitação de ajuste proposta pelo Ministério da Saúde.

ANÁLISE

3. A Assessoria Técnica e Administrativa do Gabinete da Ministra desta Pasta – ASTEC/GM/MP enviou a esta Secretaria de Orçamento Federal – SOF, para análise e manifestação, o Aviso nº 747/GM/MS, de 2011, do Ministério da Saúde, que propõe ajuste no PLN nº 20/2011 – CN, que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 593.754.077,00 (quinhentos e noventa e três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."

4. O órgão solicita adequação no referido Projeto de Lei, alterando a distribuição da suplementação do crédito entre a ação orçamentária "Manutenção e Funcionamento da Farmácia Popular", em duas unidades orçamentárias, e a ação de "Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais". Propõe que R$ 155 milhões sejam deduzidos da suplementação solicitada para medicamentos excepcionais e transferidos para a ação da "Farmácia Popular" do Fundo Nacional de Saúde e R$ 25 milhões movimentados entre as duas ações da "Farmácia Popular", diminuindo-se a suplementação da ação da Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz e acrescentando na mesma ação do Fundo Nacional de Saúde - FNS,

de forma a elevar a suplementação da última no montante de R$ 180 milhões, conforme demonstrado no quadro abaixo:

R$ Milhões

Ação Orçamentária	Situação Atual (A)	Proposta (B)	Diferença (B-A)
1293.8415 - Farmácia Popular - FNS	77,0	257,0	180,0
1293.8415 - Farmácia Popular - Fiocruz	30,0	5,0	-25,0
1293.4705 - Medicamentos Excepcionais	355,0	200,0	-155,0

5. Segundo informações da Pasta, o principal motivo para tal solicitação se deve ao fato de que, a partir de fevereiro, com a criação do programa "Saúde Não Tem Preço", os medicamentos para hipertensão e diabetes passaram a ser distribuídos gratuitamente na rede credenciada da Farmácia Popular. Na ocasião da solicitação inicial de suplementação, o órgão não tinha a dimensão exata dos custos da nova estratégia, visto que não podia prever a nova demanda.

6. Ainda de acordo com aquele Ministério, não haverá prejuízo à execução da ação de aquisição e distribuição de medicamentos excepcionais, visto que novas estimativas vêm demonstrando que o montante de recursos orçamentários para 2011 serão inferiores ao projetado em abril, em consequência de reprogramações no quantitativo de medicamentos a serem adquiridos no corrente exercício, variações de preços e reescalonamentos no fluxo das entregas.

CONCLUSÃO

7. Considerando as alegações apresentadas pelo Ministério, atendo-se aos aspectos orçamentários da proposta, e considerando que as informações prestadas indicam que não haverá prejuízo às programações afetadas, este Departamento de Programas Sociais não vê óbice na solicitação de ajuste do Ministério da Saúde, por se tratar de priorização de execução no âmbito da programação do Ministério.

8. Diante do exposto, sugere-se o encaminhamento da presente Nota à ASTEC/GM/MP.

À consideração superior,

Brasília, 21 de setembro de 2011.

GUSTAVO FERREIRA FIALHO
Analista de Planejamento e Orçamento

JOSE GERALDO FRANÇA DINIZ
Diretor do Departamento de Programas Sociais

De acordo. Encaminhe-se à ASTEC/GM/MP.

Bruno Cesar Grossi de Souza
Secretário-Adjunto de
Orçamento Federal

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO
PARECER AO PLN 20, DE 2011-CN

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 20/2011-CN

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 593.754.077,00 (quinhentos e noventa e três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setenta e sete reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária de 2011.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011), em favor do Ministério da Saúde e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor global de R$ 593.754.077,00 (quinhentos e noventa e três milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, setenta e sete reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2010, relativo a Taxas e Multas pelo Exercício do Poder de Polícia, no valor de R$ 7.869.880,00 (sete milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais);

II - excesso de arrecadação de Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres, no valor de R$ 233.323.248,00 (duzentos e trinta e três milhões, trezentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e oito reais); e

III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 352.560.949,00 (trezentos e cinquenta e dois milhões, quinhentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e nove reais), conforme indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36201 Fundação Oswaldo Cruz

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	ID	FTE	VALOR
1293	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos							5.000.000
	ATIVIDADES							
10303	1293 8415 — Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares							5.000.000
10303	1293 8415 0001 — Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares - Nacional							5.000.000
		5	3	2	90	0	153	5.000.000
	TOTAL - SEGURIDADE							5.000.000
	TOTAL - GERAL							5.000.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36211 Fundação Nacional de Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	ID	FTE	VALOR
1444	Vigilância, Prevenção e Controle de Doenças e Agravos							21.083.571
	ATIVIDADES							
10305	1444 2689 — Trabalho de Campo para Prevenção e Controle de Doenças							21.083.571
10305	1444 2689 0001 — Trabalho de Campo para Prevenção e Controle de Doenças - Nacional							21.083.571
	Domicílio visitado (unidade) = 2424	5	3	2	90	0	182	21.083.571
	TOTAL - SEGURIDADE							21.083.571
	TOTAL - GERAL							21.083.571

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MAIS	IDU	SUBT	VALOR
1214	Atenção Básica em Saúde							88.115.000
	ATIVIDADES							
10 301 | 1214 8581	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde							88.115.000
10 301 | 1214 8581 0001	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - Nacional							10.300.000
		5	4	2	41	0	151	10.300.000
10 301 | 1214 8581 0011	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Rondônia							200.000
		5	4	2	40	0	151	200.000
10 301 | 1214 8581 0017	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Tocantins							150.000
		5	4	2	30	0	151	150.000
10 301 | 1214 8581 0021	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Maranhão							11.100.000
		5	4	2	40	0	151	11.100.000
10 301 | 1214 8581 0023	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Ceará							750.000
		5	4	2	40	0	151	750.000
10 301 | 1214 8581 0024	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte							5.950.000
		5	4	2	40	0	151	5.950.000
10 301 | 1214 8581 0025	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado da Paraíba							300.000
		5	4	2	40	0	151	300.000
10 301 | 1214 8581 0026	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Pernambuco							1.350.000
		5	4	2	40	0	151	1.350.000
10 301 | 1214 8581 0029	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado da Bahia							450.000
		5	4	2	40	0	151	450.000
10 301 | 1214 8581 0031	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de Minas Gerais							9.480.000
		5	4	2	40	0	151	9.480.000
10 301 | 1214 8581 0033	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Rio de Janeiro							19.975.000
		5	4	2	40	0	151	19.975.000
10 301 | 1214 8581 0035	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado de São Paulo							6.950.000
		5	4	2	40	0	151	6.950.000
10 301 | 1214 8581 0041	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Paraná							15.360.000
		5	4	2	40	0	151	15.360.000
10 301 | 1214 8581 0043	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul							4.200.000
		5	4	2	40	0	151	4.200.000
1293	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos							457.000.000
	ATIVIDADES							
10 303 | 1293 4705	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais							200.000.000
10 303 | 1293 4705 0001	Apoio para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais - Nacional							200.000.000
		5	3	1	90	0	181	57.239.877
		5	3	1	90	0	153	142.760.123
10 303 | 1293 8415	Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares							257.000.000
10 303 | 1293 8415 0001	Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares - Nacional							257.000.000
		5	3	2	90	0	153	142.000.000
		5	3	2	90	0	100	115.000.000
1435	Aperfeiçoamento do Trabalho e da Educação na Saúde							16.585.626
	ATIVIDADES							
10 364 | 1435 8628	Apoio ao Desenvolvimento da Graduação, Pós-Graduação Stricto e Latu Sensu em Áreas Estratégicas para o SUS							16.585.626
10 364 | 1435 8628 0001	Apoio ao Desenvolvimento da Graduação, Pós-Graduação Stricto e Latu Sensu em Áreas Estratégicas para o SUS - Nacional							16.585.626
		5	3	2	90	0	153	15.954.625
		5	3	2	90	0	100	631.002

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	TOTAL - SEGURIDADE						559.800.626
	TOTAL - GERAL						559.800.626

ÓRGÃO: 74000 Operações Oficiais de Crédito
UNIDADE: 74202 Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS - Ministério da Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	1185 Regulação e Fiscalização da Saúde Suplementar						7.869.880
		OPERAÇÕES ESPECIAIS					
10125	1185 0354	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000.					7.869.880
10125	1185 0354 0001	Concessão de Empréstimos para Liquidação de Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde (Lei nº 9.961, de 2000) - Nacional					7.869.880
			9	5	0	30	0	374	7.869.880
		TOTAL - SEGURIDADE							7.869.880
		TOTAL - GERAL							7.869.880

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	MOD	IDU	FTE	VALOR
1220	Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada						266.445.949
	ATIVIDADES						
10 302	1220 8585 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade						266.445.949
10 302	1220 8585 0011 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Rondônia						1.944.000
		6	3	1	41	0	153 1.944.000
10 302	1220 8585 0012 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Acre						908.000
		6	3	1	31	0	153 908.000
10 302	1220 8585 0013 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amazonas						4.457.000
		6	3	1	31	0	153 4.457.000
10 302	1220 8585 0014 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Roraima						558.000
		6	3	1	31	0	153 558.000
10 302	1220 8585 0015 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Pará						10.175.000
		6	3	1	41	0	153 10.175.000
10 302	1220 8585 0016 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Amapá						831.000
		6	3	1	31	0	100 831.000
10 302	1220 8585 0017 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Tocantins						1.793.000
		6	3	1	31	0	153 1.793.000
10 302	1220 8585 0021 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Maranhão						8.277.000
		6	3	1	41	0	153 8.277.000
10 302	1220 8585 0022 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Piauí						4.166.000
		6	3	1	41	0	153 4.166.000
10 302	1220 8585 0023 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Ceará						11.405.000
		6	3	1	41	0	153 11.405.000
10 302	1220 8585 0024 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Norte						4.301.000
		6	3	1	41	0	153 4.301.000
10 302	1220 8585 0025 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Paraíba						4.879.000
		6	3	1	41	0	153 4.879.000
10 302	1220 8585 0026 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Pernambuco						12.027.000
		6	3	1	31	0	153 12.027.000
10 302	1220 8585 0027 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Alagoas						4.267.000
		6	3	1	41	0	153 4.267.000
10 302	1220 8585 0028 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Sergipe						2.642.000
		6	3	1	41	0	153 2.642.000
10 302	1220 8585 0029 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado da Bahia						19.166.000
		6	3	1	41	0	153 19.166.000
10 302	1220 8585 0031 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Minas Gerais						26.561.000
		6	3	1	41	0	153 26.561.000
10 302	1220 8585 0032 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Espírito Santo						4.532.000
		6	3	1	41	0	153 4.532.000
10 302	1220 8585 0033 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio de Janeiro						23.050.000
		6	3	1	41	0	153 23.050.000
10 302	1220 8585 0035 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de São Paulo						58.598.000
		6	3	1	41	0	153 58.598.000
10 302	1220 8585 0041 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Paraná						16.353.000
		6	3	1	41	0	153 16.353.000
10 302	1220 8585 0042 Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Santa Catarina						8.497.000
		6	3	1	41	0	153 8.497.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	FONTE	IDU	VTF	VALOR
10 302	1220 8585 0043	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Rio Grande do Sul							17.459.000
			S	3	1	41	0	153	17.459.000
10 302	1220 8585 0051	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Mato Grosso							3.937.000
			S	3	1	41	0	153	3.937.000
10 302	1220 8585 0052	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado de Goiás							7.934.949
			S	3	1	41	0	153	7.934.949
10 302	1220 8585 0053	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Distrito Federal							3.689.000
			S	3	1	31	0	153	3.689.000
10 302	1220 8585 0054	Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - No Estado do Mato Grosso do Sul							4.049.000
			S	3	1	41	0	153	4.049.000
	1293	Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos							86.115.000
		ATIVIDADES							
10 303	1293 20AE	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde							79.065.000
10 303	1293 20AE 0011	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Rondônia							200.000
			S	3	1	40	0	151	200.000
10 303	1293 20AE 0020	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Na Região Nordeste							2.000.000
			S	3	1	50	0	151	2.000.000
10 303	1293 20AE 0021	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Maranhão							6.000.000
			S	3	1	40	0	151	6.000.000
10 303	1293 20AE 0023	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Ceará							600.000
			S	3	1	40	0	151	400.000
			S	3	1	50	0	151	200.000
10 303	1293 20AE 0024	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio Grande do Norte							4.700.000
			S	3	1	50	0	151	600.000
			S	3	1	40	0	151	4.100.000
10 303	1293 20AE 0026	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Sergipe							2.100.000
			S	3	1	50	0	151	2.100.000
10 303	1293 20AE 0031	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de Minas Gerais							3.830.000
			S	3	1	30	0	152	2.500.000
			S	3	1	40	0	152	730.000
			S	3	1	50	0	151	600.000
10 303	1293 20AE 0033	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio de Janeiro							900.000
			S	3	1	50	0	151	300.000
			S	3	1	40	0	151	600.000
10 303	1293 20AE 0035	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado de São Paulo							3.250.000
			S	3	1	40	0	151	2.500.000
			S	3	1	50	0	151	750.000
10 303	1293 20AE 0041	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Paraná							9.660.000
			S	3	1	50	0	151	1.160.000
			S	3	1	40	0	151	8.500.000
10 303	1293 20AE 0043	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - No Estado do Rio Grande do Sul							300.000
			S	3	1	40	0	151	300.000
10 303	1293 20AE 0056	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Curitiba - PR							800.000
			S	3	1	50	0	151	800.000
10 303	1293 20AE 0088	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Engenheiro Paulo de Frontin - RJ							200.000
			S	3	1	40	0	151	200.000
10 303	1293 20AE 0126	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Liga Norte-Rio-Grandense Contra o Câncer - Natal - RN							150.000
			S	3	1	50	0	151	

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	NSF	QXD	SF	MOD	IU	FTE	VALOR
10303 1293 20AH 0162	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - São Pedro da Aldeia - RJ							600.000
		S	3	1	30	0	151	500.000
10303 1293 20AH 0180	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - São Paulo - SP							100.000
		S	3	1	50	0	151	100.000
10303 1293 20AH 0338	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Cascavel - PR							100.000
		S	3	1	50	0	151	500.000
10303 1293 20AH 0332	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Hospital Maternidade Quincas Fernandes - Alexandria - RN							200.000
		S	3	1	50	0	151	2.000.000
10303 1293 20AH 0333	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Arraial do Cabo - RJ							2.000.000
		S	3	1	40	0	151	300.000
10303 1293 20AH 0344	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Hospital Central Coronel Pedro Germano - Natal - RN							300.000
		S	3	1	30	0	151	1.000.000
10303 1293 20AH 0352	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Paracambi - RJ							1.000.000
		S	3	1	40	0	151	300.000
10303 1293 20AH 0354	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Apodi - RN							300.000
		S	3	1	40	0	151	2.000.000
10303 1293 20AH 0366	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Jaboatão dos Guararapes - PE							1.000.000
		S	3	1	50	0	151	1.450.000
10303 1293 20AH 0370	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Associação de Caridade de Lagarto - Lagarto - SE							1.450.000
		S	3	1	50	0	151	500.000
10303 1293 20AH 0388	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Associação Assistência Proteção Maternidade Infância - Maternidade Zacarias Júnior - Lagarto - SE							500.000
		S	3	1	50	0	151	300.000
10303 1293 20AH 0398	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Carro Azul - PE							300.000
		S	3	1	40	0	151	1.000.000
10303 1293 20AH 0406	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Associação Aracajuana Beneficência - Hospital Santa Isabel - Aracaju - SE							1.000.000
		S	3	1	50	0	151	200.000
10303 1293 20AH 0408	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Associação dos Amigos da Oncologia - AMO - Aracaju - SE							200.000
		S	3	1	50	0	151	250.000
10303 1293 20AH 0410	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde Associação Beneficente Hospital da Caridade - Riachuelo - SE							250.000
		S	3	1	50	0	151	200.000
10303 1293 20AH 0416	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Hospital São José - Aracaju - SE							200.000
		S	3	1	50	0	151	400.000
10303 1293 20AH 0442	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Riachuelo - SE							400.000
		S	3	1	40	0	151	2.000.000
10303 1293 20AH 0448	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Belford Roxo - RJ							2.000.000
		S	3	1	40	0	151	200.000
10303 1293 20AH 0466	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Associação Maria Soares Dutra - Carira - SE							200.000
		S	3	1	50	0	151	200.000
10303 1293 20AH 0472	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Associação dos Moradores de Moita Bonita - Moita Bonita - SE							200.000
		S	3	1	50	0	151	150.000
10303 1293 20AH 0474	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Hospital Varela Santiago - Natal - RN							150.000
		S	3	1	50	0	151	300.000
10303 1293 20AH 0482	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde Frei Paulo - SE							300.000
		S	3	1	40	0	151	
10303 1293 20AH 0486	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Centro Espírita Caminho da Redenção Salvador - BA							

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
10 303	1293 20AB 0504	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Hospital Jesus Pequenino (Instituto Alcides de Andrade) - Bezerros - PE	6	3	1	50	0	151	100.000 200.000
10 303	1293 20AB 0512	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Xilópolis - RJ	6	3	1	50	0	151	200.000 900.000
10 303	1293 20AB 0514	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Conquista - MG	6	3	1	40	0	151	900.000 100.000
10 303	1293 20AB 0515	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Itanhecuri - MG	6	3	1	50	0	151	100.000 100.000
10 303	1293 20AB 0518	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Pedra Azul - MG	6	3	1	50	0	151	100.000 150.000
10 303	1293 20AB 0520	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Hospital São Salvador - Além Paraíba - MG	6	3	1	50	0	151	150.000 300.000
10 303	1293 20AB 0522	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Associação Hospital Belizário Miranda - Lajinha - MG	6	3	1	50	0	151	300.000 300.000
10 303	1293 20AB 0524	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Janaúba - MG	6	3	1	50	0	151	300.000 1.500.000
10 303	1293 20AB 0526	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - São Lourenço da Serra - SP	6	3	1	50	0	151	1.500.000 100.000
10 303	1293 20AB 0530	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Cabo Frio - RJ	6	3	1	40	0	151	100.000 1.350.000
10 303	1293 20AB 0532	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Iguaba Grande - RJ	6	3	1	40	0	151	1.350.000 900.000
10 303	1293 20AB 0538	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Santa Casa de Misericordia - São João da Barra - RJ	6	3	1	40	0	151	500.000 175.000
10 303	1293 20AB 0540	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Silva Jardim - RJ	6	3	1	50	0	151	175.000 1.500.000
10 303	1293 20AB 0542	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Vassouras - RJ	6	3	1	40	0	151	1.500.000 200.000
10 303	1293 20AB 0548	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Associação Obras Sociais Irmã Dulce - Salvador - BA	6	3	1	40	0	151	200.000 150.000
10 303	1293 20AB 0550	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Areal - RJ	6	3	1	50	0	151	150.000 800.000
10 303	1293 20AB 0558	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Capaci - RJ	6	3	1	40	0	151	800.000 200.000
10 303	1293 20AB 0560	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Mesquita - RJ	6	3	1	40	0	151	200.000 200.000
10 303	1293 20AB 0562	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Queimados - RJ	6	3	1	40	0	151	200.000 200.000
10 303	1293 20AB 0564	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - São João de Meriti - RJ	6	3	1	40	0	151	200.000 1.000.000
10 303	1293 20AB 0570	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Boa Vista - RR	6	3	1	50	0	151	1.000.000 500.000
10 303	1293 20AB 0572	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Maternidade (Liga de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância) - Crueta - RN	6	3	1	40	0	151	500.000 100.000
10 303	1293 20AB 0574	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Miranda do Norte - MA	6	3	1	50	0	151	100.000 1.000.000
			6	3	1	40	0	151	

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	XCD	IDV	FTE	VALOR
10 303 1293 20AE 0576	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Associação de Proteção à Assistência à Maternidade e à Infância - Itabaiana - SE							100.000
10 303 1293 20AE 0578	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Umuarama - PR	S	3	1	50	0	151	100.000
10 303 1293 20AE 0580	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Icaraíma - PR	S	3	1	50	0	151	300.000
10 303 1293 20AE 0582	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Ivaté - PR	S	3	1	40	0	151	500.000
10 303 1293 20AE 0584	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Araruama - RJ	S	3	1	40	0	151	400.000
10 303 1293 20AE 0586	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Maternidade Dr. Graciliano Lordão (Associação de Proteção e Amparo à Maternidade e à Infância) - Paraíba - PB	S	3	1	40	0	151	800.000
10 303 1293 20AE 0588	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Bom Pedro - MA	S	3	1	50	0	151	50.000
10 303 1293 20AE 0590	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Olinda Nova do Maranhão - MA	S	3	1	40	0	151	500.000
10 303 1293 20AE 0592	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Passagem Franca - MA	S	3	1	40	0	151	100.000
10 303 1293 20AE 0594	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Morrinhos - CE	S	3	1	40	0	151	500.000
10 303 1293 20AE 0596	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Hospital Ensino Jesus (Associação de Proteção e Assistência à Saúde e Educação) - Cirauna - PB	S	3	1	50	0	151	150.000
10 303 1293 20AE 0598	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Tanguá - RJ	S	3	1	40	0	151	100.000
10 303 1293 20AE 0600	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Lupércio - SP	S	3	1	40	0	151	1.200.000
10 303 1293 20AE 0602	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Oscar Bressane - SP	S	3	1	40	0	151	1.200.000
10 303 1293 20AE 0604	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Iporã - PR	S	3	1	40	0	151	150.000
10 303 1293 20AE 0606	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Áurea - RS	S	3	1	40	0	151	150.000
10 303 1293 20AE 0608	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Barão de Cotegipe - RS	S	3	1	40	0	151	500.000
10 303 1293 20AE 0610	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Barra do Rio Azul - RS	S	3	1	40	0	151	325.000
10 303 1293 20AE 0612	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Cidreira - RS	S	3	1	40	0	151	325.000
10 303 1293 20AE 0614	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Frederico Westphalen - RS	S	3	1	40	0	151	400.000
10 303 1293 20AE 0616	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Jóia - RS	S	3	1	40	0	151	500.000
10 303 1293 20AE 0618	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - São Sebastião do Tocantins - TO	S	3	1	40	0	151	400.000
10 303 1293 20AE 0620	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Casimiro de Abreu - RJ	S	3	1	40	0	151	325.000
		S	3	1	40	0	151	325.000
		S	3	1	40	0	151	150.000
		S	3	1	40	0	151	150.000
		S	3	1	40	0	151	150.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO I — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
10 303 1293 20AE 0622	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Minas Novas - MG							100.000
		5	3	1	40	0	151	100.000
10 303 1293 20AE 0624	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Santa Casa da Misericórdia - Barretos - SP							1.100.000
		5	3	1	50	0	151	1.100.000
10 303 1293 20AE 0626	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Veranópolis - RS							100.000
		5	3	1	50	0	151	100.000
10 303 1293 703E 0628	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Hospital de Cirurgia (Fundação de Beneficência) - Aracaju - SE							500.000
		5	3	1	50	0	151	500.000
10 303 1293 20AE 0630	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Associação de Assistência à Saúde e Cultural - Riachão do Dantas - SE							200.000
		5	3	1	50	0	151	200.000
10 303 1293 20AE 0632	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Associação de Caridade do Povoado de Jenipapo - Lagarto - SE							300.000
		5	3	1	50	0	151	300.000
10 303 1293 20AE 0634	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Caraguatatuba - SP							300.000
		5	3	1	50	0	151	300.000
10 303 1293 20AE 0636	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Resende - RJ							300.000
		5	3	1	40	0	151	300.000
10 303 1293 20AE 0638	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Mariná - RJ							500.000
		5	3	1	40	0	151	500.000
10 303 1293 20AE 0640	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Mendes - RJ							400.000
		5	3	1	40	0	151	400.000
10 303 1293 20AE 0642	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Nova Iguaçu - RJ							200.000
		5	3	1	40	0	151	200.000
10 303 1293 20AE 0644	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - São Francisco de Itabapoana - RJ							1.000.000
		5	3	1	40	0	151	1.000.000
10 303 1293 20AE 0646	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Rio Bonito - RJ							400.000
		5	3	1	40	0	151	400.000
10 303 1293 20AE 0648	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Nova Prata do Iguaçu - PR							300.000
		5	3	1	40	0	151	300.000
10 303 1293 20AE 0650	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Salto do Lontra - PR							200.000
		5	3	1	40	0	151	200.000
10 303 1293 20AE 0654	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Hospital Maria Lucinda (Fundação Manoel da Silva Almeida) - Recife - PE							150.000
		5	3	1	50	0	151	150.000
10 303 1293 20AE 0656	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Maquiné - RS							400.000
		5	3	1	40	0	151	400.000
10 303 1293 20AE 0658	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Piratini - RS							400.000
		5	3	1	40	0	151	300.000
10 303 1293 20AE 0660	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Ponte Preta - RS							300.000
		5	3	1	40	0	151	325.000
10 303 1293 20AE 0662	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Santo Expedito do Sul - RS							325.000
		5	3	1	40	0	151	450.000
10 303 1293 20AE 0664	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Sarandi - RS							450.000
		5	3	1	40	0	151	325.000
10 303 1293 20AE 0666	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Severiano de Almeida - RS							325.000
		5	3	1	40	0	151	300.000
10 303 1293 20AE 0668	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Suzanápolis - SP							100.000
		5	3	1	40	0	151	100.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
10 303	1293 20AE 0676	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Antonina - PR						300.000
			S	3	1	40	0	151	300.000
10 303	1293 20AE 0672	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Barra do Jacaré - PR						300.000
			S	3	1	40	0	151	300.000
10 303	1293 20AE 0674	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Quatra - PR						300.000
			S	3	1	40	0	151	300.000
10 303	1293 20AE 0676	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Guapirama - PR						300.000
			S	3	1	40	0	151	300.000
10 303	1293 20AE 0678	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Morretes - PR						300.000
			S	3	1	40	0	151	300.000
10 303	1293 20AE 0680	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Campos dos Goytacazes - RJ						600.000
			S	3	1	40	0	151	600.000
10 303	1293 20AE 0682	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos na Atenção Básica em Saúde - Hospital Erasto Gaertner - Curitiba - PR						150.000
			S	3	1	50	0	151	150.000
10 303	1293 4368	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos						6.950.000
10 303	1293 4368 0021	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos - No Estado do Maranhão						2.000.000
			S	3	1	40	0	151	2.000.000
10 303	1293 4368 0035	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos - No Estado de São Paulo						900.000
			S	3	2	40	0	151	300.000
			S	3	2	50	0	151	600.000
10 303	1293 4368 0041	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos - No Estado do Paraná						350.000
			S	3	2	50	0	151	350.000
10 303	1293 4368 0060	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos - Medicamento Oncológico para Hospital do Câncer (Fundação Cristiano Varella) - Muriaé - MG						1.800.000
			S	3	2	50	0	151	1.800.000
10 303	1293 4368 0062	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos - Franca - SP						200.000
			S	3	2	50	0	151	200.000
10 303	1293 4368 0074	Promoção de Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos - Curitiba - PR						100.000
			S	3	2	50	0	151	100.000
10 303	1293 4368 0080	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos - Hospital do Câncer Napoleão Laureano - No Estado da Paraíba						200.000
			S	3	2	50	0	151	200.000
10 303	1293 4368 0094	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos - Hospital Evangélico (Sociedade Evangélica Beneficente de Curitiba) - Curitiba - PR						100.000
			S	3	2	50	0	151	100.000
10 303	1293 4368 0095	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos - Iguaba Grande - RJ						300.000
			S	3	2	40	0	151	300.000
10 303	1293 4368 0114	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos - São Paulo - SP						400.000
			S	3	2	50	0	151	400.000
10 303	1293 4368 0118	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos - Grupo de Apoio ao Adolescente e à Criança com Câncer - São Paulo - SP						100.000
			S	3	2	50	0	151	100.000
10 303	1293 4368 0142	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos - Brasília de Minas - MG						200.000
			S	3	2	40	0	151	200.000
10 303	1293 4368 0148	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos - Hospital Erasto Gaertner - Curitiba - PR						100.000
			S	3	2	50	0	151	100.000
10 303	1293 4368 0150	Promoção de Assistência Farmacêutica e Insumos para Programas de Saúde Estratégicos - Monte Tabor Centro Ítalo-Brasileiro de Promoção Sanitária - No Estado da Bahia						200.000
			S	3	2	50	0	151	200.000
10 303	1293 4370	Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de DST/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis						100.000

ÓRGÃO: 36000 Ministério da Saúde
UNIDADE: 36901 Fundo Nacional de Saúde

ANEXO II — CRÉDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		PROGRAMA / AÇÃO / SUBTÍTULO / PRODUTO	VALOR
10 303	1293 4370 0031	Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis - Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíve	100.000
		8 3 1 40 0 151	100.000
		TOTAL - SEGURIDADE	352.560.949
		TOTAL - GERAL	352.560.949

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Vigésima Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2011, **APROVOU**, por unanimidade, o Relatório do Deputado GERALDO SIMÕES, favorável ao **Projeto de Lei nº 20/2011-CN**, nos termos do Substitutivo apresentado, que incorpora uma Emenda de Relator. Quanto às 136 (cento e trinta e seis) emendas apresentadas, foram **DECLARADAS INADMITIDAS** as de nºs 6 a 9, 11, 12, 15, 16, 21, 22, 24 a 26, 28, 31 a 34, 41, 47, 50, 54 a 60, 82, 83, 90, 96, 97, 99 a 101, 104, 128 e 131 a 136, e **REJEITADAS** as demais.

Compareceram os Senadores Vital do Rêgo, Presidente, Cyro Miranda, Segundo Vice-Presidente, Acir Gurgacz, Anibal Diniz, Inácio Arruda, João Vicente Claudino, Ricardo Ferraço e Walter Pinheiro e os Deputados Rodrigo de Castro, Primeiro Vice-Presidente, Roberto Britto, Terceiro Vice-Presidente, Ademir Camilo, Alex Canziani, Andre Vargas, André Zacharow, Arlindo Chinaglia, Arthur Lira, Carlos Magno, Claudio Cajado, Darcísio Perondi, Dilceu Sperafico, Domingos Sávio, Edmar Arruda, Fábio Ramalho, Geraldo Resende, Geraldo Simões, Gilmar Machado, Giroto, Gonzaga Patriota, João Carlos Bacelar, João Dado, João Magalhães, Luciana Santos, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Nilton Capixaba, Pedro Chaves, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Teixeira, Rogério Marinho, Rubens Bueno, Rui Costa, Sueli Vidigal, Valtenir Pereira, Weliton Prado e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, em 18 de outubro de 2011.

Deputado ROBERTO BRITTO
Terceiro Vice-Presidente no exercício da Presidência

Deputado GERALDO SIMÕES
Relator

Publicado no DSF, de 19/10/2011.

PARECER
Nº 48, DE 2011-CN

Da **COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**, sobre o Projeto de Lei nº 21, de 2011 - CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R$ 10.930.000,00 (dez milhões, novecentos e trinta mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

AUTOR: **Poder Executivo**
RELATOR: **Deputado Nilton Capixaba**

I - RELATÓRIO

Com base no art. 61, § 1º, inciso II, b, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou ao Congresso Nacional, por intermédio da Mensagem nº 76, de 2011-CN (nº 329/2011, na origem), o Projeto de Lei nº 21, de 2011 - CN, que *Abre ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011), em favor do Ministério da Ciência e Tecnologia, crédito especial no valor de R$ 10.930.000,00 (dez milhões, novecentos e trinta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.*

O Art. 2º do Projeto estabelece que os recursos necessários à abertura deste crédito decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2010, relativo à Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional.

Por conseguinte, o art. 3º da Proposição informa que as alterações constantes do Anexo II serão incorporadas ao Plano Plurianual 20008-2011 (Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008), que corresponde na inclusão da ação 12QB – Implantação do Centro Nacional de Monitoramento ao programa 1421 – Meteorologia e Mudanças Climáticas, em conformidade com o que dispõe o § 5º do artigo 15 da citada norma.

Ademais, a Exposição de Motivos - E.M. nº 00148/2011/MP, de 14 de julho de 2011, da Senhora Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, que acompanha a proposição apresenta informações relevantes que justificam o pleito, a saber:

-finalidade de dar condições orçamentárias para a atuação efetiva do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais, vinculado à estrutura administrativa do Ministério da Ciência e Tecnologia, por meio do Decreto nº 7.513, de 1º de julho de 2011;

-evitar prejuízos econômicos, gastos com a reconstrução de áreas atingidas e, preponderantemente, a perda de vidas humanas;

III - VOTO DO RELATOR

Do exame da proposição, verifica-se que a iniciativa do Poder Executivo encontra-se articulada na modalidade apropriada de crédito adicional, isto é, **crédito especial**, uma vez que objetiva incluir categorias de programações na Lei Orçamentária vigente (Lei nº 12.381, de 9 de fevereiro de 2011). Observa-se ainda que a proposta está formulada em conformidade com o disposto na Constituição Federal, na Lei nº 4.320, de 17.3.64, Lei Complementar nº 101, de 2000 (LRF), Lei nº 12.017, de 12.8.2009(LDO-2010), e Lei nº 11.653, de 7.4.2008 (PPA 2008-2011).

Quanto às emendas de nºs 00001 a 00022 apresentadas ao **Projeto de Lei nº 21, de 2011-CN**, em que pesem os nobres propósitos de suas iniciativas, assim decido rejeitá-las **no mérito**, por considerar que o acatamento dos pleitos ensejaria reduções significativas com evidentes prejuízos nas execuções orçamentárias dos programas de trabalho 19.571.20GB.0001 – Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – Nacional e 19.571.1421.12OB.0001 – Implantação do Centro Nacional de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais – Nacional, conforme resta configurado na E.M. que acompanha a preposição.

Desse modo, considerando que o projeto de crédito especial em exame não colide com os dispositivos legais relativos à alocação de recursos, submeto a este colegiado o meu voto pela **aprovação do Projeto de Lei nº 21, de 2011-CN, na forma apresentada pelo Poder Executivo.**

Sala da Comissão, de de 2011.

Deputado Nilton Capixaba
Relator

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

CONCLUSÃO

A COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO - CMO, na Vigésima Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de outubro de 2011, **APROVOU,** por unanimidade, o Relatório do Deputado NILTON CAPIXABA, favorável ao **Projeto de Lei nº 21/2011-CN**, nos termos propostos pelo Poder Executivo. Quanto às 22 (vinte e duas) emendas apresentadas, **REJEITADAS**.

Compareceram os Senadores Vital do Rêgo, Presidente, Cyro Miranda, Segundo Vice-Presidente, Acir Gurgacz, Anibal Diniz, Inácio Arruda, João Vicente Claudino, Ricardo Ferraço e Walter Pinheiro e os Deputados Rodrigo de Castro, Primeiro Vice-Presidente, Roberto Britto, Terceiro Vice-Presidente, Ademir Camilo, Alex Canziani, Andre Vargas, André Zacharow, Arlindo Chinaglia, Arthur Lira, Carlos Magno, Claudio Cajado, Darcísio Perondi, Dilceu Sperafico, Domingos Sávio, Edmar Arruda, Fábio Ramalho, Geraldo Resende, Geraldo Simões, Gilmar Machado, Giroto, Gonzaga Patriota, João Carlos Bacelar, João Dado, João Magalhães, Luciana Santos, Marçal Filho, Márcio Reinaldo Moreira, Nilton Capixaba, Pedro Chaves, Raimundo Gomes de Matos, Roberto Teixeira, Rogério Marinho, Rubens Bueno, Rui Costa, Sueli Vidigal, Valtenir Pereira, Weliton Prado e Wellington Roberto.

Sala de Reuniões, em 18 de outubro de 2011.

Deputado ROBERTO BRITTO
Terceiro Vice-Presidente no exercício da Presidência

Deputado NILTON CAPIXABA
Relator

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Artigo 13 do Regimento Interno (sem ônus)

RQS	SENADOR (A)	ART. RISF	PERÍODO	FINALIDADE
517-M	Eduardo Amorim	13	18.10	Atividade Parlamentar

Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney
18/10/2011
terça-feira

11h30 **Recebe o Prefeito Mercial Arruda, de Grajaú e Sálvio Dino**
Sala de Audiências

12h **Cerimônia de instalação da Comissão de Juristas, destinada a elaborar o anteprojeto de Código Penal**
Sala de Audiências

14h **Sessão em comemoração aos 200 anos da Biblioteca Nacional**
Plenário

Após a Sessão **Exposição "Biblioteca Nacional 200 anos – Uma Defesa do Infinito"**
Biblioteca do Senado Federal

16h **Ordem do Dia**
Plenário

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Bloco-PDT - João Durval*
Bloco-PSB - Lídice da Mata**
Bloco-PT - Walter Pinheiro**

Rio de Janeiro
Bloco-PP - Francisco Dornelles*
Bloco-PT - Lindbergh Farias**
Bloco-PRB - Marcelo Crivella**

Maranhão
PTB - Epitácio Cafeteira*
Bloco-DEM - Clovis Fecury** (S)
Bloco-PMDB - Lobão Filho** (S)

Pará
Bloco-PSDB - Mário Couto*
Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro**
PSOL - Marinor Brito**

Pernambuco
Bloco-PMDB - Jarbas Vasconcelos*
PTB - Armando Monteiro**
Bloco-PT - Humberto Costa**

São Paulo
Bloco-PT - Eduardo Suplicy*
Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira**
Bloco-PT - Marta Suplicy**

Minas Gerais
PR - Clésio Andrade* (S)
Bloco-PSDB - Aécio Neves**
Bloco-PDT - Zeze Perrella** (S)

Goiás
Bloco-PSDB - Cyro Miranda* (S)
Bloco-DEM - Demóstenes Torres**
Bloco-PSDB - Lúcia Vânia**

Mato Grosso
Bloco-DEM - Jayme Campos*
PR - Blairo Maggi**
Bloco-PDT - Pedro Taques**

Rio Grande do Sul
Bloco-PMDB - Pedro Simon*
Bloco-PP - Ana Amélia**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda*
Bloco-PMDB - Eunício Oliveira**
Bloco-PT - José Pimentel**

Paraíba
Bloco-PSDB - Cícero Lucena*
Bloco-PMDB - Vital do Rêgo**
Bloco-PMDB - Wilson Santiago**

Espírito Santo
Bloco-PT - Ana Rita* (S)
PR - Magno Malta**
Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço**

Piauí
PTB - João Vicente Claudino*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-PT - Wellington Dias**

Rio Grande do Norte
Bloco-PMDB - Garibaldi Alves* (S)
Bloco-DEM - José Agripino**
Bloco-PV - Paulo Davim** (S)

Santa Catarina
Bloco-PMDB - Casildo Maldaner* (S)
Bloco-PMDB - Luiz Henrique**
Bloco-PSDB - Paulo Bauer**

Alagoas
PTB - Fernando Collor*
Bloco-PP - Benedito de Lira**
Bloco-PMDB - Renan Calheiros**

Sergipe
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares**
Bloco-PSC - Eduardo Amorim**

Amazonas
PR - Alfredo Nascimento*
Bloco-PMDB - Eduardo Braga**
Bloco-PC DO B - Vanessa Grazziotin**

Paraná
Bloco-PSDB - Alvaro Dias*
Bloco-PMDB - Roberto Requião**
Bloco-PMDB - Sérgio Souza** (S)

Acre
Bloco-PT - Anibal Diniz* (S)
Bloco-PT - Jorge Viana**
Bloco-PMN - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul
PR - Antonio Russo* (S)
Bloco-PT - Delcídio do Amaral**
Bloco-PMDB - Waldemir Moka**

Distrito Federal
PTB - Gim Argello* (S)
Bloco-PDT - Cristovam Buarque**
Bloco-PSB - Rodrigo Rollemberg**

Rondônia
Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-PP - Reditario Cassol** (S)
Bloco-PMDB - Valdir Raupp**

Tocantins
Bloco-DEM - Kátia Abreu*
PR - João Ribeiro**
PR - Vicentinho Alves**

Amapá
Bloco-PMDB - José Sarney*
Bloco-PMDB - Geovani Borges** (S)
PSOL - Randolfe Rodrigues**

Roraima
PTB - Mozarildo Cavalcanti*
Bloco-PT - Angela Portela**
Bloco-PMDB - Romero Jucá**

Mandatos
*: Período 2007/2015 **: Período 2011/2019

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI - TRÁFICO NACIONAL E INTERNACIONAL DE PESSOAS NO BRASIL

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por sete titulares e cinco suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e vinte dias, o tráfico nacional e internacional de pessoas no Brasil, suas causas, consequências, rotas e responsáveis, no período de 2003 e 2011, compreendido na vigência da convenção de Palermo.

(Requerimento nº 226, de 2011, da Senadora Marinor Brito e outros Senadores)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (5,11)
RELATOR: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA)

Leitura: 16/03/2011
Instalação: 27/04/2011
Prazo final: 06/09/2011
Prazo prorrogado: 15/04/2012

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Lídice da Mata (PSB-BA) (2,4,7)	1. Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2,6,9)
Angela Portela (PT-RR) (2)	2. Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Paulo Davim (PV-RN)	1. Ricardo Ferraço (PMDB-ES)
VAGO (8)	2. João Alberto Souza (PMDB-MA) (13)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Marinor Brito (PSOL-PA) (1)	1.
PTB	
VAGO (3,11)	

Notas:
*. Em 12.8.2011, foi lido o Requerimento nº 995, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 180 dias, a partir de 7.9.2011.
1. Em 5.4.2011, a Senadora Marinor Brito é designada membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 114/2001 SF/GSMB).
2. Em 13.4.2011, as Senadoras Vanessa Grazziotin, Ângela Portela e Marta Suplicy são designadas membros titulares; e a Senadora Lídice da Mata e o Senador Cristovam Buarque, membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 50/2011 - GLDBAG).
3. Em 13.4.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo PTB (Ofícios nºs 80/2011/GLPTB e 159/2011/GSMB).
4. Em 19.04.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. nº 053/2011 - GLDBAG).
5. Em 27.04.2011, foi lido o Of. 15/11 - SSCEPI, comunicando a eleição da Senadora Vanessa Grazziotin e do Senador Randolfe Rodrigues, respectivamente, para Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, bem como designada Relatora a Senadora Marinor Brito.

6. Em 04.05.2011, a Senadora Gleisi Hoffmann é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Lídice da Mata (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
7. Em 04.05.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 058/2011 - GLDBAG).
8. Em 07.06.2011, a Liderança do PMDB solicita, a pedido, a exclusão do Senador Waldemir Moka da Comissão (OF. GLPMDB nº 182/2011).
9. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
11. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011 - GRSS).
12. Em 26.09.2011, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter se desligado da Comissão (OF nº 207/2011-GRSS).
13. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

Secretário(a): José Augusto Panisset Santana
Telefone(s): 33033492
Fax: 33031176
E-mail: panisset@senado.gov.br

2) CPI - SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO ECAD

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta por onze titulares e seis suplentes, destinada a investigar, no prazo de cento e oitenta dias, supostas irregularidades praticadas pelo ECAD na arrecadação e distribuição de recursos oriundos do direito autoral, abuso da ordem econômica e prática de cartel no arbitramento de valores de direito autoral e conexos, o modelo de gestão coletiva centralizada de direitos autorais de execução pública no Brasil e a necessidade de aprimoramento da Lei nº 9.610/98.

(Requerimento nº 547, de 2011, do Senador Randolfe Rodrigues e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)
RELATOR: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (9)

Leitura: 17/05/2011
Instalação: 28/06/2011
Prazo final: 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Lindbergh Farias (PT-RJ) (6)	1. Pedro Taques (PDT-MT) (6)
VAGO (6,13)	2. Lídice da Mata (PSB-BA) (14)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (6)	
Randolfe Rodrigues (PSOL-AP) (1,2)	
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB-PB) (3)	1. João Alberto Souza (PMDB-MA) (3,15)
Ciro Nogueira (PP-PI) (3)	2. Geovani Borges (PMDB-AP) (3)
Sérgio Petecão (PMN-AC) (3)	
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM-GO) (5)	1. VAGO (7,8)
VAGO (10,12)	
PTB	
João Vicente Claudino (PI) (4)	1. Gim Argello (DF) (4)

Notas:
1. Vaga cedida temporariamente ao PSOL (OF. Nº 67/2011-GLDBAG).
2. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL (Of. nº 273/11-GSMB) em vaga cedida temporariamente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 67/11-GLDBAG).
3. Em 02.06.2011, são designados os Senadores Vital do Rêgo, Ciro Nogueira e Sérgio Petecão membros titulares e os Senadores João Alberto Souza e Geovani Borges membros suplentes do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 166/2011-GLPMDB).
4. Em 02.06.2011, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argello são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão (Of. nº 88/2011-GLPTB).
5. Em 02.06.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 41/2011-GLDEM).

6. Em 15.06.2011, são designados os Senadores Lindbergh Farias, Lídice da Mata e Eduardo Suplicy membros titulares e o Senador Pedro Taques membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 074/2011-GLDBAG).
7. Em 20.06.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 134/11-GLPSDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 28.06.2011, foi lido o Of. 019/11-SSCEPI, que comunica a instalação da CPI e a eleição do Senador Randolfe Rodrigues para Presidente e do Senador Ciro Nogueira para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Lindberg Farias para Relator.
10. Em 06.07.2011, o Senador Aloysio Nunes é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 150/11-GLPSDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 14.09.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira deixa de integrar a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) (Of. nº 168/11-GLPSDB).
13. Vago em virtude da indicação da Senadora Lídice da Mata para vaga de suplente na Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
14. Em 29.09.2011, a Senadora Lídice da Mata é designada membro suplente da Comissão (OF nº 119/2011-GLDBAG).
15. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 6133033514
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de noventa dias, projeto de resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, da Mesa do Senado Federal, aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Aprovação do Requerimento: 05/03/2008
Aprovação do Requerimento de Aditamento: 10/12/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo prorrogado: 31/08/2009
Prazo prorrogado: 22/12/2009
Prazo prorrogado: 17/07/2010
Prazo prorrogado: 22/12/2010

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)

Senador José Pimentel (PT) (1)

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB) (1)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Senador Vital do Rêgo (PMDB) (2)

Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (2)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Membro da Comissão Diretora

Notas:
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
*****. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
******. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.
1. Em 23.03.2011, os Senadores José Pimentel e Antonio Carlos Valadares foram designados membros do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 038/2011 - GLDBAG).

2. Em 31.03.2011, os Senadores Vital do Rêgo e Ricardo Ferraço foram designados membros do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 097/2011 - GLPMDB).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Antonio Oscar Guimarães Lóssio
Telefone(s): 33033511
Fax: 33031176
E-mail: antiossio@senado.gov.br

2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - SITUAÇÃO DOS CIDADÃOS HAITIANOS NOS ESTADOS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA.

Finalidade: Averiguar, "in loco", no prazo de quinze dias, a situação de cidadãos haitianos que se encontram no Acre e demais estados da Amazônia brasileira, visando medidas a serem tomadas para sua proteção e regularização migratória.

(Requerimento nº 153, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 5

Aprovação do Requerimento: 03/03/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)
Senador Anibal Diniz (PT) (2)
Senador Jorge Viana (PT) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Sérgio Petecão (PMN) (4)
Senador Gilvam Borges (PMDB) (3,5)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Notas:
1. Em 14.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
2. Em 14.03.2011, o Senador Aníbal Diniz é designado membro do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF. 32/2011 - GLDBAG)
3. Em 16.03.2011, o Senador Gilvam Borges é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
4. Em 16.03.2011, o Senador Sérgio Petecão é designado membro do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. 078/2011 - GLPMDB)
5. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

3) ALTERAÇÕES NO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

Finalidade: Propor, no prazo de noventa dias, alterações no Sistema Nacional de Defesa Civil e construir proposta de constituição de uma força nacional de defesa; atuando especialmente em estados onde ocorreram tragédias de grandes proporções como Alagoas, Pernambuco e Rio de Janeiro.

(Requerimento nº 171, de 2011, do Senador Jorge Viana e outros Senadores)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) (7)
RELATOR: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (7)

Aprovação do Requerimento: 17/03/2011
Instalação: 04/05/2011
Prazo final: 14/08/2011
Prazo prorrogado: 22/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Senador Jorge Viana (PT) (4)	1. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (4,5)
Senador Delcídio do Amaral (PT) (4)	2. Senador Blairo Maggi (PR) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT) (4)	3. Senadora Lídice da Mata (PSB) (4)
Senador Inácio Arruda (PC DO B) (4)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT) (4)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Casildo Maldaner (PMDB) (3)	1. Senador Ricardo Ferraço (PMDB) (3)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (3)	2. Senador Luiz Henrique (PMDB) (3)
Senador Vital do Rêgo (PMDB) (3)	3. Senador Benedito de Lira (PP) (6)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (3)	4.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Paulo Bauer (PSDB) (1)	1. Senador Cyro Miranda (PSDB) (1)
	2.
PTB	
Senador Fernando Collor (2)	1. Senador Armando Monteiro (2)

Notas:

*. Em 9.8.2011, foi lido e aprovado o Requerimento nº 957, de 2011, que prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão até o final da presente sessão legislativa.

1. Em 1º.04.2011, os Senadores Paulo Bauer e Cyro Miranda são designados membros titular e suplente, respectivamente, do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão. (Of. 74/2011 - GLPSDB)

2. Em 06.04.2011, os Senadores Fernando Collor e Armando Monteiro são designados membros titular e suplente, respectivamente, do PTB na Comissão. (Of. 77/2011 - GLPTB)

3. Em 07.04.2011, os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Vital do Rêgo e Valdir Raupp são designados membros titulares do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão; e os Senadores Ricardo Ferraço e Luiz Henrique, membros suplentes. (Of. 105/2011-GLPMDB)

4. Em 20.04.2011, os Senadores Jorge Viana, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias e Inácio Arruda são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão; e os Senadores Ana Rita, Blairo Maggi, Lídice da Mata e Acir Gurgacz, membros suplentes. (Of. 54/2011-GLDBAG)

5. Em 04.05.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Ana Rita. (Of. 59/2011-GLDBAG)
6. Em 04.05.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 140/2011).
7. Em 04.05.2011, foi lido o Of. 015/11-SSCEPI, que comunica a instalação da Comissão Temporária e a eleição do Senador Jorge Viana para Presidente e do Senador Inácio Arruda para Vice-Presidente, bem como a designação do Senador Casildo Maldaner para Relator.
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - VISITA "IN LOCO" À ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A (ELETRONUCLEAR)

Finalidade: Realizar visita, "in loco", à Eletrobrás Termonuclear S.A. (ELETRONUCLEAR), em específico, a Usina Nuclear de Angra I, Angra II e demais instalações do complexo.

(Requerimento nº 237, de 2011, do Senador Lindbergh Farias e outros Senadores)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 22/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (10)	
Senador Lindbergh Farias (PT) (3)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT) (4)
Senador Jorge Viana (PT) (7)	2. Senador Rodrigo Rollemberg (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Senador Lobão Filho (PMDB) (1)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB) (6,9)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Cyro Miranda (PSDB) (8)	1. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) (5)

Notas:
1. Em 29.03.2011, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 096/2011 - GLPMDB).
2. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
3. Em 29.03.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.03.2011, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
5. Em 29.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
6. Em 29.03.2011, o Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) cedeu a segunda vaga de titular na Comissão ao PRB (Of. nº 096/2011 - GLPMDB)
7. Em 29.03.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2011 - GLDBAG).
8. Em 29.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 073/2011 - GLPSDB).
9. Em 30.03.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular na Comissão em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) ao Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 41/2011 - GLDBAG).
10. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Acompanhar e analisar, no prazo de doze meses, as ações da Política Nacional de Segurança Pública, especialmente os projetos e programas financiados com recursos do PAC 2.

(Requerimento nº 455, de 2011, do Senador Eduardo Braga e outros Senadores)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (5)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (5)

Aprovação do Requerimento: 25/05/2011
Instalação: 05/07/2011
Prazo final: 22/12/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)
Senador Lindbergh Farias (PT) (3)
Senador Pedro Taques (PDT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Senador Eduardo Braga (PMDB) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Senador Jayme Campos (DEM) (4)

Notas:
1. Em 09.06.2011, o Senador Eduardo Braga é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
2. Em 09.06.2011, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (OF. Nº 187/2011 - GLPMDB).
3. Em 16.06.2011, os Senadores Lindbergh Farias e Pedro Taques são designados membros titulares do Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 76/2011 - GLDBAG).
4. Em 29.06.2011, o Senador Jaime Campos é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (OF. Nº 50/11 - GLDEM).
5. Em 05.07.2011, os senadores Eduardo Braga e Jayme Campos foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão, e o senador Pedro Taques designado relator.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): ANTONIO OSCAR GUIMARÃES LÓSSIO
Telefone(s): 6133033511
Fax: 6133031176
E-mail: sscepi@senado.gov.br

6) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA - CONFLITO AGRÁRIO NA DIVISA DOS ESTADOS DO ACRE, AMAZONAS E RONDÔNIA

Finalidade: Visitar as regiões de conflito agrário na divisa dos Estados do Acre, Amazonas e Rondônia, onde ocorreu o assassinato de Adelino Ramos e, ainda, no município de Nova Ipixuna, no Sudeste do Pará, local do assassinato do casal de extrativistas José Cláudio Ribeiro da Silva e sua esposa, Maria do Espírito Santo Silva, e Eremilton Pereira dos Santos.

(Requerimento nº 609, de 2011, da Senadora Vanessa Grazziotin e outros Senadores)

Número de membros: 3

Aprovação do Requerimento: 31/05/2011

MEMBROS

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)

Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B) (3)

Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)

Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)

Senador Pedro Taques (PDT) (1,2)

Notas:

1. Em 02.06.2011, o DEM cede a sua vaga na Comissão ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 045/11-GLDEM).
2. Em 07.06.2011, o Senador Pedro Taques é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar Minoria (OF. nº 71/2011 - GLBAG).
3. Em 07.06.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 69/2011 - GLBAG).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

REFORMA POLÍTICA - 2011

Finalidade: Elaborar, no prazo de quarenta e cinco dias, anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

Número de membros: 15 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

Designação: 10/02/2011

TITULARES	SUPLENTES
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
VAGO (1)	2. Senador Vital do Rêgo (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

Notas:
1. Vago em virtude do falecimento do Senador Itamar Franco, ocorrido em 02.07.2011.

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 61 33034638
E-mail: sscepi@senado.gov.br

COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR ANTEPROJETO DE CÓDIGO PENAL

Finalidade: Elaborar, no prazo de cento e oitenta dias, anteprojeto de Código Penal.

(Requerimento nº 756, de 2011, do Senador Pedro Taques, aditado pelo Requerimento nº 1.034, de 2011, do Senador José Sarney)

Número de membros: 16

PRESIDENTE: Gilson Dipp (1)

Aprovação do Requerimento: 10/08/2011
Designação: 21/09/2011

MEMBROS

Gilson Dipp
Maria Tereza Moura
Antonio Nabor Areias Bulhões
Emanuel Messias Oliveira Cacho
Gamil Föppel El Hireche
José Muiños Piñeiro Filho
Juliana Garcia Belloque
Luiza Nagib Eluf
Luiz Carlos Gonçalves
Luiz Flávio Gomes
Marcelo André de Azevedo
Marcelo Leal Lima Oliveira
Marcelo Leonardo
René Ariel Dotti
Técio Lins e Silva
Tiago Ivo Odon

Notas:
*. Em 23.08.2011, foi aprovado o Requerimento nº 1.034/2011, alterando o número de membros da Comissão de sete para quinze.
**. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação dos membros para comporem a Comissão de Juristas.
***. Acrescida de uma vaga destinada a Consultor Legislativo do Senado, nos termos do Requerimento nº 756, de 2011, aprovado. Designado em 22.09.2011.
1. Lida na sessão deliberativa de 21.09.2011 a designação do Ministro Gilson Dipp como presidente da Comissão.

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (14)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Zeze Perrella (PDT) (11,15)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
José Pimentel (PT) (10,11)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR) (7)	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Cristovam Buarque (PDT) (9)
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rêgo (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Sérgio Souza (PMDB) (4,8,17)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Reditario Cassol (PP) (12,13)	9. Ricardo Ferraço (PMDB) (6)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (3)	1. Alvaro Dias (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Aécio Neves (PSDB) (2)
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Paulo Bauer (PSDB)
José Agripino (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	5. Clovis Fecury (DEM) (5,16)
PTB	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CAE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAE.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PT, designando os Senadores Delcídio Amaral, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, João Ribeiro, Acir Gurgacz, Lídice da Mata e Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Ângela Portela, Marta Suplicy, Wellington Dias, Jorge Viana, Blairo Maggi, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros suplentes, para comporem a CAE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 51, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Casildo Maldaner, Eduardo Braga, Valdir Raupp, Roberto Requião, Eunício Oliveira, Luiz Henrique, Lobão Filho, Francisco Dornelles e Ivo Cassol como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Romero Jucá, Ana Amélia, Waldemir Moka, Gilvam Borges, Benedito de Lira e Ciro Nogueira como membros suplentes, para comporem a CAE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando os Senadores José Agripino e Demóstenes Torres como membros titulares; e o Senador Jayme Campos e a Senadora Kátia Abreu como membros suplentes, para comporem a CAE.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio Amaral e Lobão Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 23.03.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro sumplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.

3. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 059/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Aécio Neves.

4. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.

5. Em 05.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.

6. Em 06.04.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado membro suplente do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PMN/PSC/PV) na Comissão (of. nº 103/2011 - GLPMDB).

7. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.

8. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).

9. Em 26.05.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Taques (Of nº 66/2011-GLDBAG).

10. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).

11. Em 28.06.2011, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, o Senador José Pimentel é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of nº 079/2011-GLDBAG).

12. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.

13. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).

14. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

15. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 104/2011 - GLDBAG).

16. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

17. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 271/2011 - GLPMDB).

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE)

Instalação: 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (1)	
Marta Suplicy (PT)	1. Acir Gurgacz (PDT)
José Pimentel (PT)	2. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Armando Monteiro (PTB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 173/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 26.4.2011, bem como a eleição dos Senadores Aloysio Nunes Ferreira e José Pimental para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO DA POLÍTICA FISCAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 6/2011, com o objetivo de acompanhar e avaliar, até o final da presente sessão legislativa ordinária, o desempenho da política fiscal implementada pelo Governo e suas consequências para a gestão da política macroeconômica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cyro Miranda (PSDB-GO)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Lindbergh Farias (PT) (4,7)	1. Angela Portela (PT)
Clésio Andrade (PR)	2. Cristovam Buarque (PDT) (6)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Francisco Dornelles (PP)	1. Ciro Nogueira (PP)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (2)	1. Armando Monteiro (PTB) (1,3)

Notas:
1. Em 12.04.2011, o Senador Aécio Neves é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda. (Of. nº 67/2011 - CAE).
2. Em 12.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves. (Of. nº 67/2011 - CAE).
3. Em 25.05.2011, o Senador Armando Monteiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Subcomissão, em substituição ao Senador Aécio Neves, em vaga cedida pelo PSDB (Of. nº 159/2011-CAE).
4. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 03.10.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (Of. nº 350/2011/CAE).
7. Em 03.10.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 350/2011/CAE).
*. Em 3.6.2011, foi lido o Ofício 174/2011-CAE, que comunica a instalação da Subcomissão em 18.5.2011, bem como a eleição dos Senadores Francisco Dornelles e Cyro Miranda para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

Secretário(a): Adriana Tavares Sobral de Vito
Telefone(s): 3303-4605 /3303-3516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)

VICE-PRESIDENTE: Senador Casildo Maldaner (PMDB-SC) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. VAGO
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eunício Oliveira (PMDB) (7)
Paulo Davim (PV) (2)	2. Pedro Simon (PMDB)
Romero Jucá (PMDB) (3,5)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amélia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cyro Miranda (PSDB)
VAGO (8)	3. Paulo Bauer (PSDB)
Jayme Campos (DEM)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
João Vicente Claudino (1,6)	2. Gim Argello

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 16, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros suplentes, para comporem a CAS.

***. Em 17.02.2011 foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cícero Lucena, Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Cyro Miranda e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CAS

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 52, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Gilvam Borges, Jarbas Vasconcelos, Casildo Maldaner, Ricardo Ferraço, Eudardo Amorim e Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Vital do Rêgo, Pedro Simon, Lobão Filho, Eduardo Braga, Roberto Requião, Sergio Petecão e Benedito de Lira como membros suplentes, para comporem a CAS.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 19, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Paulo Paim, Ângela Portela, Humberto Costa, Wellington Dias, Vicentinho Alves, João Durval, Rodrigo Rollemberg, Vanessa Grazziotin como membros titulares; e os Senadores

Eduardo Suplicy, Marta Suplicy, João Pedro, Ana Rita Esgário, Lindbergh Farias, Clésio Andrade, Cristovam Buarque e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CAS.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para comporem a CAS.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 044/2011-GLPTB).
2. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).
3. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
4. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jayme Campos e Casildo Maldaner, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
5. Em 16.03.2011, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na comissão. (OF. nº 81/2011 - GLPMDB)
6. Em 18.05.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro titular do PTB na comissão. (OF. nº 87/2011 -GLPTB)
7. Em 15.06.2011, o Senador Eunício Oliveira é designado membro suplente na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Vital do Rêgo (OF. nº 194/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
VICE-PRESIDENTE: VAGO (2,4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Wellington Dias (PT)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) (3)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Lindbergh Farias Presidente deste colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Marisa Serrano Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Em 07.04.2011, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Cyro Miranda (Of. nº 20/2011 - CAS).
4. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
5. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Humberto Costa (PT)	1. João Durval (PDT)
Ana Rita (PT) (1)	2. Wellington Dias (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. VAGO (3)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Ana Amélia (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Lúcia Vânia (PSDB)	1. Maria do Carmo Alves (DEM)

Notas:
1. Em 7.4.2011, a Senadora Ana Rita é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Rodrigo Rollemberg. (Of. nº 20/2011 - CAS).
2. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Humberto Costa e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado para o biênio 2011/2012 (Of. nº 22/2011-CAS).
3. Em 15.06.2011, vago em virtude de o Senador Vital do Rêgo não pertencer mais à CAS (Of. nº 194/2011 - GLPMDB).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RAS nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Paulo Paim (PT)	1. Vicentinho Alves (PR)
Lídice da Mata (PSB)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Ricardo Ferraço (PMDB)	2. Sérgio Petecão (PMN)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste Colegiado.
2. Em 31.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste Colegiado.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE POLÍTICAS SOCIAIS SOBRE DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL, "CRACK" E OUTROS

Finalidade: Acompanhar, no prazo de noventa dias, Políticas Sociais sobre Dependentes Químicos de Álcool, "Crack" e Outras Drogas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)
RELATORA: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3)

Aprovação do Requerimento: 16/03/2011

Instalação: 29/03/2011

Prazo prorrogado: 16/12/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Wellington Dias (PT)	1. Angela Portela (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Paulo Davim (PV)
Ana Amélia (PP)	2. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 31.03.2011, foi lido o Ofício nº 16/2011-PRES/CAS, que comunica a instalação da Subcomissão em 29.03.2011, bem como a eleição dos Senadores Wellington Dias e Ana Amélia para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.
2. Em 18.05.2011, o Senador Cyro Miranda deixou de integrar a Subcomissão em virtude de participar de diversas outras Comissões (OF. nº 40/2011 - PRESIDÊNCIA/CAS).
3. Em 28.06.2011, a Senadora Ana Amelia é designada relatora da Subcomissão. (Of. nº 48/2011 - PRESIDENCIA/CASDEP)
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 10/2011-PRES/CAS, que comunica a criação da Subcomissão mediante a aprovação do Requerimento º 2/2011-CAS, em 16.03.2011.
**. Em 23.03.2011, foi lido o Ofício nº 11/2011-PRES/CAS, que comunica a designação dos membros da Subcomissão.
***. Em 08.06.2011, o Presidente da CAS comunica a prorrogação do prazo inicial por noventa dias, de 26.06 para 7.10.2011 (OF. nº 61/2011-PRES/CAS).
****. Em 31.08.2011, foi lido o Ofício nº 137/2011-PRES/CAS, que comunica a prorrogação do prazo da Subcomissão por setenta dias (16.12.2011).

Secretário(a): Dulcídia Ramos Calháo

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Pimentel (PT-CE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (24)	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) (10)
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) (10)
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) (10,11)
Jorge Viana (PT) (8)	4. Acir Gurgacz (PDT) (25,26)
Magno Malta (PR)	5. Clésio Andrade (PR) (20,22)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) (9)
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) (12)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB) (3,5,17,21,28)
Pedro Simon (PMDB) (2,16)	2. Valdir Raupp (PMDB) (4,17)
Romero Jucá (PMDB)	3. Eduardo Braga (PMDB) (13,17)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Ricardo Ferraço (PMDB) (15,17)
Renan Calheiros (PMDB) (21)	5. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB) (27)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aécio Neves (PSDB)	1. Lúcia Vânia (PSDB) (23)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) (14)
Demóstenes Torres (DEM) (19)	4. José Agripino (DEM) (18)
PTB	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) (6)
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti (7)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 5, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindberg Farias, José Pimentel, Marta Suplicy, Pedro Taques, Vicente Alves, Magno malta, Antonio Carlos Valadares, Inácio Arruda e Marcelo Crivella como membros titulares; e os Senadores João Pedro, Ana Rita Esgário, Aníbal Diniz, Jorge Viana, Acir Gurgacz, João Ribeiro, Clésio Andrade, Rodrigo Rollemberg e Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CCJ.

**. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).

***. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 6, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para compor a CCJ (Em 22.02.2011, foi lido o Of. nº 12/2011, da Liderança do DEM, ratificando a informação).
****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Álvaro Dias como membros titulares; e os Senadores Mário Couto, Flexa Ribeiro e Paulo Bauer como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*****. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e Gim Argello como membros titulares, para comporem a CCJ.
******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Eunicio Oliveira, Eduardo Braga, Romero Jucá, Vital do Rego, Luiz Henrique, Roberto Requião, Francisco Dornelles e Sérgio Petecão como membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Valdir Raupp, Wilson Santiago, Gilvam Borges, Lobão Filho, Waldemir Moka, Benedito de Lira e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CCJ.
*******. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCJ.
********. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.Nº 41/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.Nº 42/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 22.02.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago (OF. nº 063/2011-GLPMDB).
14. O Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em 17.02.2011, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. nº 034/2011-GLPSDB).
15. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
16. Em 31.03.2011, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do Bloco Parlamentar(PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros. (Of. nº 088/2011-GLPMDB)
17. Em 31.03.2011, foi encaminhado um novo ordenamento na composição do Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão (Of. nº 089/2011 - GLPMDB).
18. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
19. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 033/11-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
20. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
21. Em 05.05.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique, que passa à suplência (OF. GLPMDB nº 136/2011).
22. Em 24.05.2011, o Senador Clésio Andrade é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 64/2011-GLDBAG).
23. Em 27.05.2011, a Senadora Lúcia Vânia é designada suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 125/2011-GLPSDB.
24. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

25. Em 29.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. nº 107/2011-GLDBAG).
26. Em 31.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. nº 112/2011-GLDBAG).
27. Em 29.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Roberto Requião (OF. nº 261/2011-GLPMDB).
28. Em 29.09.2011, o Senador Roberto Requião é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Luiz Henrique (OF. nº 261/2011-GLPMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: quartas-feiras, às 10h - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCJ nº 2/2011, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com o obejtivo de analisar, no prazo de 90 (noventa) dias, do PRS nº 96, de 2009, que Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.

Número de membros: 5 titulares

PRESIDENTE: Senador Eduardo Suplicy (PT-SP) (2)
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES) (3)

TITULARES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)
Eduardo Suplicy (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)
Vital do Rêgo (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)
Benedito de Lira (PP) (1)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)
Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 16.03.2011, o Senador Benedito de Lira é designado membro titular do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV. (OF. nº 15/2011 - Presidência CCJ)
2. Em 23.03.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Eduardo Suplicy Presidente deste colegiado(OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
3. Em 23.03.2011, o Presidente deste colegiado designou o Senador Ricardo Ferraço como Relator (OF. nº 18/2011 - Presidência da CCJ).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (3,15,17)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (18)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT) (14)
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR) (12)	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8. Antonio Carlos Valadares (PSB) (10)
Lídice da Mata (PSB)	9. Zeze Perrella (PDT) (19)
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Roberto Requião (PMDB)	1. VAGO (2)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) (7,13)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) (20)	5. Vital do Rêgo (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Ciro Nogueira (PP) (11)
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB) (5)	1. Alvaro Dias (PSDB)
VAGO (16)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (6)
Paulo Bauer (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB) (4)
Maria do Carmo Alves (DEM)	4. Clovis Fecury (DEM) (21)
José Agripino (DEM) (9)	5. Demóstenes Torres (DEM) (8)
PTB	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2. (1)
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

Notas:
*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues como membro suplente, para comporem a CE.
**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Lúcia Vânia, Marisa Serrano e o Senador Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Alvaro Dias, Cyro Miranda e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CE.
****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PTB, designando os Senadores Armando Monteiro e João VIcente Claudino como membros titulares; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CE.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 50, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Roberto Requião, Eduardo Amorim, Gilvam Borges, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Pedro Simon, Ricardo Ferraço, Benedito de Lira e a Senadora Ana Amélia como membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Sérgio Petecão e Francisco Dornelles como membros suplentes, para comporem a CE.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 17, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Wellington Dias, Ana Rita, Paulo Paim, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Magno Malta, Cristovam Buarque, Lídice da Mata e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Aníbal Diniz, Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, Clésio Andrade, Vicentinho Alves e Pedro Taques como membros suplentes, para comporem a CE.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando as Senadoras Maria do Carmo Alves e Kátia Abreu como membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e José Agripino como membros suplentes, para comporem a CE.
1. Vaga cedida temporariamente ao Partido Verde - PV (OF. nº 043/2011-GLPTB).
2. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Roberto Requião e Marisa Serrano, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 061/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
5. Em 23.03.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 060/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
6. Em 23.03.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 062/11-GLPSDB).
7. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
8. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
9. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. nº 33/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
10. Em 13.04.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente na Comissão. (Of. nº 048/2011 - GLDBAG)
11. Em 02.05.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado membro suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (Ofício nº 123/2011-GLPMDB)
12. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
13. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
16. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
17. Em 12.07.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Bauer Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 72/2011-CE).
18. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
19. Em 31.08.2011, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 114/2011-GLDBAG).
20. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
21. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Jayme Campos, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA NO AMBIENTE ESCOLAR

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 19/2011, da Senadora Gleisi Hoffmann e outras, com a finalidade de, no prazo de seis meses, realizar um ciclo de diálogos com o objetivo de analisar e debater as relações no ambiente escolar, e apresentar propostas ao Poder Público, em todos os níveis, para enfrentar esse problema em busca de uma sociedade educadora.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Notas:
*. Em 17.05.2011, foi lido o Ofício nº 036/2011/CE informando que o Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte decidiu, e o Plenário referendou, a redução do número de cinco membros titulares e cinco suplentes para três membros titulares e três suplentes para a Subcomissão.

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3303-4604
Fax: 3303-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (3)

VICE-PRESIDENTE: VAGO (3,20)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (15)	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
Acir Gurgacz (PDT) (12,16)	2. Delcídio do Amaral (PT) (4)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB) (17)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Sérgio Souza (PMDB) (7)	4. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Reditario Cassol (PP) (13,14)	6. Eduardo Amorim (PSC) (9)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Cícero Lucena (PSDB)
Alvaro Dias (PSDB) (8,11)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) (19)	3. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV) (1)	1. João Vicente Claudino (2)
PSOL	
Randolfe Rodrigues (5)	1. Lindbergh Farias (PT) (5,6,10)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para compor a CMA.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Marisa Serrano como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CMA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 57, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Vital do Rêgo, Wilson Santiago, Eunício Oliveira, Romero Jucá, Eduardo Braga, Ivo Cassol e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Lobão Filho, Waldemir Moka, João Alberto Souza e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CMA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, João Pedro, Jorge Viana, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg como membros titulares; a Senadora Ana Rita Esgário e os Senadores Walter Pinheiro, Vanessa Grazziotin, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CMA.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Kátia Abreu como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CMA.
1. Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB / OF. nº 057/2011-GLPMDB).
2. Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB.
3. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Rodrigo Rollemberg e Kátia Abreu, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 18.03.2011, o Senador Delcídio do Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (OF. nº 36/2011 - GLDBAG).
5. Em 1º.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro titular do PSOL e a Senadora Marinor Brito deixa de ocupar a vaga de suplente do PSOL (Of. SF/GSMB nº 0275/2011).
6. Em 1º.06.2011, o PSOL cede a vaga de suplente ao Partido dos Trabalhadores - PT (Of. SF/GSMB nº 0276/2011).
7. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. nº 196/2011 - GLPMDB).
8. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
9. Em 30.6.2011, o Senador Eduardo Amorim é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 210/2011 - GLPMDB).
10. Em 05.07.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em vaga cedida, provisoriamente, pelo PSOL (OF. nº 087/2011 - GLDBAG / OF. nº 276/2011-GSMB).
11. Em 06.07.2011, o senador Alvaro Dias é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (OF nº 143/11-GLPSDB).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
16. Em 10.08.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 100/2011 - GLDBAG).
17. Em 20.09.2011, o Senador Luiz Henrique é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Vital do Rêgo (OF. nº 255/2011 - GLPMDB).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição à Senadora Kátia Abreu, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão(Of nº 059/2011-GLDEM).
20. Em 5.10.2011, o cargo de Vice-Presidente da Comissão fica vago em virtude da saída da Senadora Kátia Abreu do Colegiado, obedecido o disposto no art. 81, § 2º, do Regimento Interno (OF. nº 59/2011 - GLDEM).

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos
Reuniões: terças-feiras, às 11h30 - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1,3,6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF) (1,6)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Eduardo Braga (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Kátia Abreu (DEM)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Jorge Viana (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	2. Cristovam Buarque (PDT)
VAGO (4)	3. Rodrigo Rollemberg (PSB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 15.03.2011, a Senadora Marisa Serrano e o Senador Paulo Davim foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 02/2011-CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul (expediente lido na sessão de 27.06.2011).
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, dos Senadores Paulo Davim e Rodrigo Rollembeerg para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 2, de 15.03.2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores Jorge Viana, Vanessa Grazziotin, João Pedro, Waldemir Moka, Vital do Rêgo, Marisa Serrano e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Antonio Carlos Valadares, Cristovam Buarque, Rodrigo Rollemberg, Eduardo Braga, Wilson Santiago, Kátia Abreu e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente da Água.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB) (2)

Instalação: 15/03/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Blairo Maggi (PR)	1. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Pedro Taques (PDT)	2. VAGO (1)
Anibal Diniz (PT)	3. Vicentinho Alves (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	2. Waldemir Moka (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago em virtude de o Senador Walter Pinheiro não pertencer mais à Comissão. (Of. nº 36/2011 - GLDBAG)
2. Em 15.03.2011, os Senadores Blairo Maggi e Cícero Lucena foram eleitos presidente e vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 04/2011-CMA).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 16.3.2011, foi lido o Ofício nº 4, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 15.03.2011 os Senadores Blairo Maggi, Pedro Taques, Aníbal Diniz, Vital do Rêgo, Eunício Oliveira, Eduardo Braga, Cícero Lucena, Aloysio Nunes Ferreira e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Rodrigo Rollemberg, Walter Pinheiro, Vicentino Alves, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Flexa Ribeiro, Jayme Campos e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Copa do Mundo de 2014 e das Olimpíadas de 2016.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o obejtivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (1,2,3)
RELATOR: Senador Delcídio do Amaral (PT-MS) (1)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
VAGO	1. Jorge Viana (PT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Pedro Taques (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Reditario Cassol (PP) (2,3,5)	1. Lobão Filho (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Eduardo Braga (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 12.4.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Flexa Ribeiro e Ivo Cassol, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Delcídio do Amaral (Of. nº 26/2011 - CMA).
2. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
3. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
5. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 12.4.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Delcídio do Amaral, Ivo Cassol, Valdir Raupp, Flexa Ribeiro e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Pedro Taques, Lobão Filho, Eduardo Braga, Aloysio Nunes Ferreira e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento das Obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Secretário(a): Leany Barreiro de Sousa Lemos

5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DA CONFERÊNCIA DA ONU SOBRE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RMA nº 25/2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, com a finalidade de acompanhar a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio+20.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (1,4,9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (1)
RELATOR: Senador Pedro Taques (PDT-MT) (1)

Instalação: 05/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (6)	
Cristovam Buarque (PDT) (3,7)	1. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	2. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Pedro Taques (PDT)	3. Jorge Viana (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Reditario Cassol (PP) (5,8)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. VAGO (2)
PTB	
Paulo Davim (PV)	1. João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 5.5.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores João Pedro e Paulo Davim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado, e designou como relator o Senador Pedro Taques (Of. nº 47/2011 - CMA).
2. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
5. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
6. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
7. Em 11.08.2011, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (Of. nº 91/2011-CMA).
8. Em 11.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado membro titular do Bloco Parlamentar Maioria na Subcomissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 91/2011-CMA).
9. Em 25.08.2011, foi lido o Ofício nº 134/2011/CMA comunicando a eleição, no dia 24 de agosto corrente, do Senador Cristovam Buarque para Presidente da Subcomissão.
*. Em 10.5.2011, foi lido o Ofício nº 47, de 2011, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, designando em 05.05.2011 os Senadores João Pedro, Rodrigo Rollemberg, Pedro Taques, Eduardo Braga, Ivo Cassol, Cícero Lucena e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, Antonio Carlos Valadares, Jorge Viana, Valdir Raupp, Marisa Serrana e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária de Acompanhamento da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - RIO+20.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (14)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. VAGO (15)
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
Marcelo Crivella (PRB) (11)	7. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (8,10)
Eduardo Amorim (PSC) (1,13)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB) (18)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. VAGO (13)
Paulo Davim (PV)	6.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (6,9,17)	1. VAGO (7)
VAGO (5)	2. Cyro Miranda (PSDB)
Clovis Fecury (DEM) (19)	3. José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti (2)	1.
Gim Argello (12)	2.
PSOL	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues (4)

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando a Senadora Marinor Brito como membro titular para compor a CDH.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, da Liderança do PSDB, designando as Senadoras Marisa Serrano e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Cícero Lucena e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CDH.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 54, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Pedro Simon, Jarbas Vasconcellos, Garibaldi Alves, João Alberto Souza, Sérgio Petecão e Paulo Davim como membros titulares; e os Senadores Gilvam Borges, Eunício Oliveira, Ricardo Ferraço, Wilson Santiago e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CDH.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando as Senadoras Ana Rita e Marta Suplicy, e os Senadores Paulo Paim, Wellington Dias, Magno Malta e Cristovam Buarque, como membros titulares; e as Senadoras Ângela

Portela e Gleisi Hoffmann, e os Senadores Humberto Costa, João Pedro, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros suplentes, para comporem a CDH.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular, e o Senador José Agripino como membro suplente, para comporem a CDH.
*******. Em 01.03.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CDH.
1. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
2. Em 01.03.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 058/2011 - GLPTB).
3. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Ana Rita, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
4. Em 17.03.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado membro suplente do PSOL na Comissão (OF. nº 085/2011 - GSMB)
5. Em 23.03.2011, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão (OF. nº 65/2011 - GLPSDB).
6. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano deixa de integrar a Comissão (OF. nº 64/2011 - GLPSDB).
7. Em 23.03.2011, o Senador Cícero Lucena deixa de integrar a Comissão (OF. nº 66/2011 - GLPSDB).
8. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
9. Em 09.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado membro titular do PSDB na Comissão (OF. nº 110/2011-GLPSDB).
10. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
11. Em 11.05.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 63/2011-GLBAG).
12. Em 11.05.2011, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 84/2011 - GLPTB).
13. Em 12.05.2011, o Senador Eduardo Amorim deixa de ser suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão e é designado como membro titular (Of. nº 156/2011 - GLPMDB)
14. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
15. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: terças-feiras, às 12h - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Angela Portela (PT-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)

Instalação: 12/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Angela Portela (PT)	1. Marta Suplicy (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Ana Rita (PT)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eunício Oliveira (PMDB)
VAGO (1)	2.
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM) (1)	1.

Notas:
1. Em 04.05.2011, foi lido o OF. Nº 172/11-CDH, que comunica a nova composição da Subcomissão, com o não preenchimento da segunda vaga de titular do Bloco Parlamentar pelo Senador João Alberto Souza (PMDB) e a ocupação da vaga de titular do Bloco da Minoria pelo Senador Demóstenes Torres (DEM).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 02.05.2011, foi lido o Of. 150/2011-CDH, que comunica a instalação da Subcomissão em 12.04.2011; a designação das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata como membros titulares e das Senadoras Marta Suplicy e Ana Rita como membros suplentes do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão; a designação dos Senadores Sérgio Petecão e João Alberto Souza como membros titulares e do Senador Eunício Oliveira como membro suplente do Bloco Parlamentar PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Subcomissão; e a eleição das Senadoras Ângela Portela e Lídice da Mata, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, da Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marinor Brito (PSOL-PA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (1)

Instalação: 19/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Marinor Brito (PSOL)	1. Ana Rita (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Lídice da Mata (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Paulo Davim (PV)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (3)	1. Cyro Miranda (PSDB)

Notas:
1. Em 19.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 269/11-CDH).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 269/11-CDH designando a Senadora Marinor Brito e o Senador Marcelo Crivella como titulares e as Senadoras Ana Rita e Lídice da Mata como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Eduardo Amorim e Paulo Davim como titulares e os Senadores Garibaldi Alves e Wilson Santiago como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV; e o Senador Ataídes Oliveira como titular e o Senador Cyro Miranda como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ERRADICAÇÃO DA MISÉRIA E REDUÇÃO DA POBREZA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 3/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de, no prazo de 6 meses, identificar, analisar e debater propostas legislativas que tratam dos temas da pobreza, da exclusão social e da questão de acesso e do exercício de direitos humanos fundamentais das populações menos favorecidas.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PMN-AC) (1)

Instalação: 18/05/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (2)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Sérgio Petecão (PMN)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	2. Ricardo Ferraço (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Cristovam Buarque (PDT)

Notas:
1. Em 18.05.2011, a Subcomissão reunida elegeu os Senadores Wellington Dias e Sérgio Petecão, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Em 30.05.2011, foi lido o Ofício nº 268/2011/CDH designando a Senadora Ana Rita e o Senador Wellington Dias como titulares e as Senadoras Ângela Portela e Gleisi Hoffmann como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo, os Senadores Sérgio Petecão e Paulo Davim como titulares e os Senadores Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço como suplentes do Bloco Parlamentar PMDB-PP-PSC-PMN-PV, e o Senador Cyro Miranda como titular e o Senador Cristovam Buarque como suplente do Bloco da Minoria, para comporem a Subcomissão.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDH nº 80/2011, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de desenvolver ações de combate às formas contemporâneas de escravidão.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Aprovação do Requerimento: 02/06/2011

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (8)	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,7)	3. Lindbergh Farias (PT) (4)
Sérgio Souza (PMDB) (6,9,10)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB) (3)	2. Cyro Miranda (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (11)
PTB	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) (1)
PSOL	
Randolfe Rodrigues	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular para compor a CRE.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aloysio Nunes e Lúcia Vânia como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CRE.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 32, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular, para compor a CRE.

*****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 20, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro suplente, para comporem a CRE.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular; e o Senador Demóstenes Torres como membro suplente, para comporem a CRE.

*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 59, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando os Senadores Jarbas Vasconcelos, Luiz Henrique, Valdir Raupp, Vital do Rego, Pedro Simon e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Lobão Filho, Romero Jucá, Ana Amélia, Roberto Requião, Ricardo Ferraço e Eduardo Amorim como membros suplentes, para comporem a CRE.
********. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 15, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Aníbal Diniz, Eduardo Suplicy, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Blairo Maggi, Cristovam Buarque e Antonio Carlos Valadares como membros titulares; e os Senadores Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Marcelo Crivella, Clésio Andrade, Acir Gurgacz e Rodrigo Rollemberg como membros suplentes, para comporem a CRE.
1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB ao Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB / OF. nº 021/2011 - GLBAG).
2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Cristovam Buarque, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 23.03.2011, o Senador Paulo Bauer é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 057/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
4. Em 13.04.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado membro suplente na Comissão, em substituição ao Senador Walter Pinheiro. (Of. nº 051/2011 - GLDBAG)
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. Em 03.08.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann. (Of. nº 098/2011 - GLDBAG)
8. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
9. Em 25.08.2011, o Bloco de Apoio ao Governo cede uma vaga de titular na Comissão ao Bloco Parlamentar da Maioria (Of. nº 106/2011-GLDBAG).
10. Em 29.08.2011, foi lido o Ofício nº 237, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Sérgio Souza como membro titular para compor a CRE.
11. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Reuniões: quintas-feiras, às 10h - Plenário nº 7 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Finalidade: Subcomissão criada pelos RRE´s nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMP. DA RIO +20 E DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2007**, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles (PP-RJ) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (4)	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Blairo Maggi (PR)
Lindbergh Farias (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT) (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1. Randolfe Rodrigues (PSOL) (1)

Notas:
1. Vaga cedida ao PSOL (Of. nº 27/20110-CRE/PRES)
2. Em 26.05.2011, foi lido o Ofício nº 061/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 19 de abril do ano em curso, dos Senadores Cristovam Buarque e Francisco Dornelles para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
3. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
4. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da CRE, informando o aditamento do RRE nº 3/2007 pelo RRE nº 10/2011-CRE, que alterou o nome deste colegiado e ampliou sua competência para também acompanhar o planejamento e as atividades da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável - Rio +20.
***. Em 14.4.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, designando os Senadores Cristovam Buarque, Lindbergh Farias, Luiz Henrique, Francisco Dornelles e Aloysio Nunes Ferreira como membros titulares; e os Senadores Blairo Maggi, Gleisi Hoffmann, Marcelo Crivella, Inácio Arruda e Randolfe Rodrigues como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Permanente de Acompanhamento da Rio +20 e do Regime Internacional sobre Mudanças Climáticas.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (3)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Blairo Maggi (PR)	1. Jorge Viana (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. Marcelo Crivella (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Luiz Henrique (PMDB)	1. Ana Amélia (PP)
Francisco Dornelles (PP)	2. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. José Agripino (DEM) (1)

Notas:
1. Em 03.08.2011, o Senador José Agripino é designado como membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira.(Ofício nº 157/2011-CRE/PRES)
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
3. Em 18.08.2011, foi lido o Ofício nº 171/2011 - CRE/PRES comunicando a eleição, no dia 11 de agosto do ano em curso, dos Senadores Luiz Henrique e Marcelo Crivella para Presidente e Vice-Presidente da Subcomissão, respectivamente.
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.
**. Em 14.07.2011, foi lido o Ofício nº 155/2011-CRE designando os Senadores Blairo Maggi e Delcídio do Amaral como titulares e os Senadores Jorge Viana e Marcelo Crivella como suplentes do Bloco de Apoio ao Governo; os Senadores Luiz Henrique e Francisco Dornelles como titulares e a Senadora Ana Amélia e o Senador Pedro Simon como suplentes do Bloco Parlamentar da Maioria; e o Senador Demóstenes Torres como titular e o Senador Aloysio Nunes Ferreira como suplente do Bloco Parlamentar da Minoria.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR) (4)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (7)	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B) (5,9)	4. VAGO (3,6)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB) (2)	1. VAGO (1,8)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Randolfe Rodrigues (PSOL)

Notas:
1. Em 13.04.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro suplente da Subcomissão, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
2. Em 13.04.2011, o Senador Aloysio Nunes Ferreira é designado membro titular da Subcomissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia. (Of. nº 026/2011 - CRE/PRES)
3. Em 13.04.2011, o Senador João Pedro é designado membro suplente da Subcomissão. (Of. 026/2011 - CRE/PRES)
4. Em 18.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu o Senador Mozarildo Cavalcanti e a Senadora Ana Amélia, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (OF. Nº 029/2011-CRE/PRES).
5. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
6. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
7. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
8. Vago em virtude do desligamento do Senador Cyro Miranda da Subcomissão (OF nº 194/2011 - CRE/PRES).
9. Em 28.09.2011, a Senadora Vanessa Grazziotin é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (OF. nº 194/2011 - CRE/PRES).
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Alvaro Araújo Souza
Telefone(s): 3303-3496
Fax: 3303-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Blairo Maggi (PR-MT) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Sérgio Souza (PMDB) (3,4,11)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB) (10)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Reditario Cassol (PP) (6,7)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. Aécio Neves (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB) (2,5)	3. Alvaro Dias (PSDB) (5,8)
Demóstenes Torres (DEM)	4. Jayme Campos (DEM)
PTB	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
PSOL	
	1.

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 21, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Fernando Collor como membro titular; e os Senadores Armando Monteiro e João Vicente Claudino como membros suplentes, para comporem a CI.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 40, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular, para compor a CI.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 27, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Flexa Ribeiro, Lúcia Vânia e Paulo Bauer como membros titulares; e os Senadores Aécio Neves, Aloysio Nunes e Cyro Miranda como membros suplentes, para comporem a CI.
*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 56, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Valdir Raupp, Waldemir Moka, Lobão Filho, Vital do Rêgo, Ricardo Ferraço, Eduardo Braga, Ciro Nogueira e Francisco Dornelles como membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Gilvam Borges, Roberto Requião, João Alberto Souza, Wilson Santiago, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim e Ivo Cassol como membros suplentes, para comporem a CI.
******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Demóstenes Torres como membro titular; e o Senador Jayme Campos como membro suplente, para comporem a CI.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 18, de 2011, da Liderança do PT e do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Lindbergh Farias, Delcídio Amaral, Jorge Viana, Walter Pinheiro, Blairo Maggi, Acir Gurgacz, Antonio Carlos Valadares e Inácio Arruda como membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, José Pimentel, Wellington Dias, Marcelo Crivella, Vicentinho Alves, Pedro Taques, Rodrigo Rollemberg e a Senadora Vanessa Grazziotin como membros suplentes, para comporem a CI.
1. Em 17.03.2011, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lúcia Vânia Presidente e o Senador Blairo Maggi Vice-Presidente deste colegiado (OF. nº 003/2011 - CI).
2. Em 23.03.2011, o Senador Mário Couto é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 058/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
5. Em 01.06.2011, o Senador Cyro Miranda é designado membro titular do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão (Of. nº 124/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como membro suplente.
6. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
7. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
8. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. nº 151/11-GLPSDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
11. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 272/2011 - GLPMDB).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: quintas-feiras, às 9h - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Finalidade: Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (11)	
Wellington Dias (PT) (2)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. Zeze Perrella (PDT) (8,12)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. José Pimentel (PT) (3)
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6. Rodrigo Rollemberg (PSB) (15)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB) (16)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. VAGO (4)
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Reditario Cassol (PP) (9,10)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (6,13)	1. Lúcia Vânia (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB)	2. VAGO (7)
Maria do Carmo Alves (DEM)	3. José Agripino (DEM) (5)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
PSOL	
	1. Randolfe Rodrigues (14)

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 28, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Aécio Neves e Cícero Lucena como membros titulares; e as Senadoras Lúcia Vânia e Marisa Serrano como membros suplentes, para comporem a CDR.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 22, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Mozarildo Cavalcanti como membro titular; e o Senador Armando Monteiro como membro suplente, para comporem a CDR.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores José Pimentel, Ana Rita Esgário, Vanessa Grazziotin, Vicentinho Alves, João Durval e Lídice da Mata como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, João Pedro, Wellington Dias, Magno Malta e Acir Gurgacz como membros suplentes, para comporem a CDR.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 55, de 2011, da Liderança do Bloco PMDB-PP-PSC-PMN-PV, designando a Senadora Ana Amélia e os Senadores Eduardo Amorim, Vital do Rego, Wilson Santiago, Ciro Nogueira e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Lobão Filho, Jarbas Vasconcelos, Eunício Oliveira, Ivo Cassol e Garibaldi Alves como membros suplentes, para comporem a CDR.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando a Senadora Maria do Carmo Alves como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CDR.

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Em 24.02.2011, o Senador Wellington Dias é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a ocupar a vaga de suplente destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
3. Em 24.02.2011, o Senador José Pimentel foi substituído pelo Senador Wellington Dias como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, passando a compô-la como suplente em vaga destinada ao Bloco (Ofício nº 027/2011-GLDBAG).
4. Em 01.03.2011, vago em virtude de o Senador Jarbas Vasconcelos declinar da indicação da Liderança do PMDB para compor a Comissão.
5. Em 05.04.2011, o Senador José Agripino é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
6. Em 10.05.2011, o Senador Ataídes Oliveira é designado titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB/DEM) na Comissão, em substituição ao Senador Aécio Neves (Of. nº 113/2011-GLPSDB).
7. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
8. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
9. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
10. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
11. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
12. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 102/2011 - GLDBAG).
13. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
14. Em 29.09.2011, o Senador Randolfe Rodrigues é designado suplente do PSOL na Comissão (OF nº 481/2011 - GSMB).
15. Em 29.09.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (OF nº 120/2011 - GLDBAG).
16. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: quartas-feiras, às 14h -
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Dias (PT-PI) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (2)	
Wellington Dias (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2. Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Ciro Nogueira (PP)
Vital do Rêgo (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 04.04.2011, a Subcomissão reunida elegeu o Senador Wellington Dias Presidente e o Senador Eduardo Amorim Vice-Presidente, deste colegiado (Of. nº 001/2011 -CDR).
2. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (1)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (5)	
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	1. Acir Gurgacz (PDT)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO (3)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Ana Amélia (PP)	1. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
Reditario Cassol (PP) (4,6)	2. Lobão Filho (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2)	1. Lúcia Vânia (PSDB)

Notas:
1. Em 12.04.2011 a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Vanessa Grazziotin e o Senador Vicentinho Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
2. Vago em 10.05.2011 em virtude de o Senador Aécio Neves não pertencer mais à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo(Of. nº 113/2011-GLPSDB).
3. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
4. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
5. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
6. Em 18.08.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (OF. Nº 162/2011-PRES/CDR).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

9.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA COPA 2014, OLIMPÍADA E PARAOLIMPÍADA 2016.

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 8/2011, da Senadora Lídice da Mata, com o objetivo de acompanhar, avaliar e fiscalizar todas as ações empreendidas para a realização da Copa do Mundo de Futebol em 2014 no Brasil, bem como para os Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Zeze Perrella (PDT-MG) (1,4,7)

Designação: 14/06/2011

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (3)	
Zeze Perrella (PDT) (2,6)	1. José Pimentel (PT)
Lídice da Mata (PSB)	2.
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Vital do Rêgo (PMDB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. Em 06.07.2011, a senadora Lídice da Mata e o senador Ataídes Oliveira foram eleitos, respectivamente, presidente e vice-presidente da Subcomissão.
2. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
3. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
4. Em 1º.09.2011, vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro.
5. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.
6. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão(Of. nº 220/2011-PRES/CDR).
7. Em 20.09.2011, o Senador Zeze Perrella foi eleito vice-presidente da Subcomissão (Of. nº 221/2011-Pres/CDR).
*. Em 14.6.2011, foi lido o Ofício nº 85, de 2011, da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, designando os Senadores João Pedro, Lídice da Mata, Vital do Rêgo, Wilson Santiago e Ataídes Oliveira como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Eduardo Amorim, Eunício Oliveira e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a Subcomissão Temporária Copa 2014, Olimpíada e Paraolimpíada 2016.

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (16)	
Delcídio do Amaral (PT)	1. Angela Portela (PT)
Antonio Russo (PR) (8,11)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Zeze Perrella (PDT) (12,17)	3. Walter Pinheiro (PT)
Clésio Andrade (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	5. João Durval (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB) (5)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
Reditario Cassol (PP) (13,14)	5. Ciro Nogueira (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB) (18)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB) (3)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Cyro Miranda (PSDB)	2. Alvaro Dias (PSDB) (4,10,15)
Jayme Campos (DEM)	3. Clovis Fecury (DEM) (6,19)
PTB	
Sérgio Souza (PMDB) (1,9)	1. Mozarildo Cavalcanti (7)
PSOL	
	1.

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 29, de 2011, da Liderança do PSDB, designando a Senadora Marisa Serrano e o Senador Cyro Miranda como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Flexa Ribeiro como membros suplentes, para comporem a CRA.

***. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 58, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Waldemir Moka, Casildo Maldaner, Eduardo Amorim, Ana Amélia, Ivo Cassol e Benedito de Lira como membros titulares; e os Senadores Garibardi Alves, Roberto Requião, Valdir Raupp, Luiz Henrique, Ciro Nogueira e João Alberto Souza como membros suplentes, para comporem a CRA.

****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador Jayme Campos como membro titular; e a Senadora Kátia Abreu como membro suplente, para comporem a CRA.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 24, de 2011, do Líder do Bloco de Apoio ao Governo, designando os Senadores Delcídio Amaral, Gleisi Hoffmann, João Pedro, Clésio Andrade e Acir Gurgacz como membros titulares; a Senadora Ângela Portela e os Senadores Eduardo Suplicy, Walter Pinheiro, Blaio Maggi, João Durval e Antonio Carlos Valadares como membros suplentes, para comporem a CRA.

1. Vaga cedida temporariamente ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB (OF. nº 047/2011-GLPTB).

2. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Acir Gurgacz e Waldemir Moka, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

3. Em 23.03.2011, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
4. Em 23.03.2011, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do Bloco Parlamentar PSDB/DEM na Comissão (Of. nº 063/11-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
5. Em 29.03.2011, o Senador Rodrigo Rollemberg é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 040/11-GLBAG).
6. Em 05.04.2011, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB/DEM) na Comissão (Of. 033/11 - GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
7. Em 05.04.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. 76/2011 - GLPTB).
8. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
9. Em 16.06.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro titular na Comissão, em vaga cedida pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (Of. nº 197/2011 - GLPMDB).
10. Vago, em virtude de a Senadora Marisa Serrano ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
11. Em 29.06.2011, o Senador Antonio Russo é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann (Of. nº 083/2011-GLBAG).
12. Vago em razão do término do mandato do Senador João Pedro, face à reassunção do membro titular, Senador Alfredo Nascimento.
13. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
14. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado titular do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
15. Em 1º.08.2011, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria (PSDB) na Comissão (Of. nº 152/11-GLPSDB).
16. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
17. Em 18.08.2011, o Senador Zeze Perrella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 103/2011 - GLDBAG).
18. Em 29.09.2011, o Senador João Alberto Souza afastou-se nos termos do art. 56, inciso I, da Constituição Federal, para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais, da Casa Civil do Estado do Maranhão, conforme OF. Nº 208/2011-GSJALB.
19. Em 05.10.2011, em substituição ao Senador Demóstenes Torres, o Senador Clovis Fecury é designado membro suplente do Bloco Parlamentar Minoria na Comissão.(Of nº 060/2011-GLDEM).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: quintas-feiras, às 12h -
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Notas:
*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RRA nº 8/2011, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, destinada a acompanhar a execução da política agrícola brasileira.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3303-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (2)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB) (9)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Anibal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR) (4)	4. Acir Gurgacz (PDT) (12)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (10,11)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) (1)
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB, PP, PSC, PMN, PV)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB) (3,5,13)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Reditario Cassol (PP) (7,8)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria (PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Fernando Collor
PSOL	
VAGO (6)	1. Marinor Brito

Notas:

*. Em 08.02.2011, foi lido o Ofício nº 1, de 2011, da Liderança do PSOL, designando o Senador Randolfe Rodrigues como membro titular; e a Senadora Marinor Brito como membro suplente, para comporem a CCT.

**. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011, lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

***. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 30, de 2011, da Liderança do PSDB, designando os Senadores Cyro Miranda e Flexa Ribeiro como membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes e Cícero Lucena como membros suplentes, para comporem a CCT.

****. Em 17.02.2011, foi lido o Ofício nº 23, de 2011, da Liderança do PTB, designando o Senador Gim Argello como membro titular; e o Senador Fernando Collor como membro suplente, para comporem a CCT.

*****. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 53, de 2011, da Liderança do PMDB, designando os Senadores Eduardo Braga, Valdir Raupp, Vital do Rêgo, Lobão Filho, Ciro Nogueira e Eunício Oliveira, como membros titulares e os Senadores Gilvam Borges, Luiz Henrique, Ricardo Ferraço, Renan Calheiros, Ivo Cassol e Benedito de Lira, como membros suplentes, para compor a CCT.

******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 25, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando a Senadora Ângela Portela e os Senadores Aníbal Diniz, Walter Pinheiro, João Ribeiro, Pedro Taques e Rodrigo Rollemberg, como membros titulares e os Senadores Delcídio Amaral, Paulo Paim, Magno Malta, Cristovam Buarque e a Senadora Lídice da Mata, como membros suplentes, para comporem a CCT.
*******. Em 22.02.2011, foi lido o Ofício nº 12, de 2011, da Liderança do DEM, designando o Senador José Agripino como membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente, para compor a CCT.
********. Em 23.02.2011, foi lido o Ofício nº 26, de 2011, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, designando o Senador Marcelo Crivella como membro suplente, para compor a CCT.
1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)
2. Em 02.03.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eduardo Braga e Gim Argelo, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.
3. Em 29.03.2011, o Senador Gilvam Borges licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, por 121 dias, a partir de 29.03.11, conforme RQS nº 291/2011, deferido na sessão de 29.03.11.
4. O Senador João Ribeiro licenciou-se nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, pelo período de 3 de maio a 31 de agosto de 2011, conforme Requerimento nº 472/2011, aprovado na sessão de 03.05.11.
5. Em 10.05.2011, o Senador Geovani Borges é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. nº 141/2011-GLPMDB).
6. Em 01.06.2011, o Senador Randolfe Rodrigues deixa de compor a Comissão (Of. nº 274/11-GSMB).
7. Em 12.07.2011, o Senador Ivo Cassol licenciou-se nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nºs 848 e 849 de 2011, aprovado na sessão de 12.07.11.
8. Em 14.07.2011, o Senador Reditario Cassol é designado suplente do Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) na Comissão, em substituição ao Senador Ivo Cassol (Of. nº 223/2011-GLPMDB).
9. O PR deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, conforme OF. Nº 056/2011-GLPR, lido na sessão do Senado de 3 de agosto de 2011.
10. Em 18.08.2011, o Senador Pedro Taques deixa de compor a Comissão (Of. nº 99/11-GLDBAG).
11. Em 27.09.2011, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (Of. 116/2011 - GLDBAG)
12. Em 05.10.2011, o Senador Acir Gurgacz é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (OF. nº 126/2011 - GLDBAG).
13. Em 06.10.2011, o Senador Sérgio Souza é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Geovani Borges (OF. nº 270/2011 - GLPMDB).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: quartas-feiras, às 8h45 -
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Notas:

*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Telefone(s): 3303-1120
Fax: 3303-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Vital do Rêgo (PMDB-PB)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 26/04/2011

Notas:

1. Eleito na sessão plenária do Senado Federal de 26.04.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: [2]
VICE-PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT) [2]

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003 **8ª Eleição Geral:** 26/04/2011

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Lobão Filho (MA)	1.
João Alberto Souza (MA) [1,4]	2. Wilson Santiago (PB)
Renan Calheiros (AL)	3. Valdir Raupp (RO)
Romero Jucá (RR)	4. Eunício Oliveira (CE)
PT	
Humberto Costa (PE)	1. Anibal Diniz (AC)
Wellington Dias (PI)	2. Walter Pinheiro (BA)
José Pimentel (CE)	3. Angela Portela (RR)
PSDB	
Mário Couto (PA)	1. Paulo Bauer (SC)
Cyro Miranda (GO)	2. VAGO [3]
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
DEM	
Jayme Campos (MT)	1. Maria do Carmo Alves (SE)
PR	
Vicentinho Alves (TO)	1.
PP	
Ciro Nogueira (PI)	1.
PDT	
Acir Gurgacz (RO)	1.
PSB	
Antonio Carlos Valadares (SE)	1.

Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)

Vital do Rêgo (PMDB/PB)

Atualização: 29/09/2011

Notas:
1. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27.04.2011.
2. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 27/04/2011.
3. Em 27.06.2011, lido o Ofício da Senadora Marisa Serrano comunicando, nos termos do art. 29 do Regimento Interno do Senado Federal, renúncia a seu mandato, em razão de ter sido nomeada para o cargo de Conselheira do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.
4. Em 29.09.2011, foi lido, na Sessão Deliberativa Extraordinária do Senado Federal, o OF. GSJALB nº 0208/2011, do Senador João Alberto Souza, comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, o afastamento do exercício do mandato para assumir o cargo de Secretário-Chefe da Assessoria de Programas Especiais da Casa Civil do Estado do Maranhão (Diário Oficial do Estado do Maranhão nº 186, de 26.09.2011).

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Waldemir Moka (PMDB/MS)	PMDB
Delcídio do Amaral (PT/MS)	PT
Mozarildo Cavalcanti (PTB/RR)	PTB
Demóstenes Torres (DEM/GO)	DEM
Benedito de Lira (PP/AL)	PP

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)

OUVIDOR-GERAL: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

1ª Designação: 26/04/2011

Atualização: 26/04/2011

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (8)
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011

MEMBROS
PMDB
PT
Gleisi Hoffmann (PR) (1,7)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PTB
Mozarildo Cavalcanti (RR) (5)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (6)
PR
PP
Ciro Nogueira (PI) (2)
PDT
PSB
Lídice da Mata (BA)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
Marinor Brito (PA) (4)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PSC

Eduardo Amorim (SE)
PPS
PMN
Sérgio Petecão (AC)
PV
Paulo Davim (RN)

Atualização: 09/06/2011

Notas:

1. Em 08.06.2011, lido ofício da Senadora Gleisi Hoffmann comunicando, nos termos do inciso II do art. 39 do Regimento Interno do Senado Federal, ter tomado posse no cargo de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (D.O.U. nº 109, Seção 2, de 8 de junho de 2011).
2. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
7. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
8. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 24.02.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

E-mail:scop@senado.gov.br

6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (13)

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Waldemir Moka (MS) (6)
PT
Jorge Viana (AC) (7)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (9)
PTB
Armando Monteiro (PE) (10)
DEM
José Agripino (RN) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (11)
PP
Reditario Cassol (RO) (15)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (12)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (4)
PSOL
VAGO (14,16)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (3)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (5)

Atualização: 01/09/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 086/2011, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal de 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 117, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 55, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 05, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 52/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
8. Designado para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 024/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 054/2011, lido na sessão do Senado Federal de 23/03/2011.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 64, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg. 004/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
12. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 003/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
13. Eleito na 1ª Reunião de 2011, realizada em 03/05/2011.
14. Designado para ocupar a vaga cedida pelo PSOL ao PSDB, nos termos dos Ofs. nºs 118/2011, da Liderança do PSDB, e 213/2011 da Liderança do PSOL, respectivamente, lidos na sessão do Senado Federal do dia 19/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. GLPMDB nº 223/2011, de 13/07/2011, do Líder do PMDB, Senador Renan Calheiros, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/07/2011, em substituição ao Senador Ivo Cassol, licenciado nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, por 126 dias, a partir de 13.07.11, conforme RQS nº s 848 e 849 de 2011, aprovados na sessão de 12.07.11.
16. Vago em virtude de o Senador Ataídes Oliveira não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador João Ribeiro, em 1º.09.2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Ana Rita (PT-ES) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Davim (PV-RN) (14)

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Pedro Simon (RS) (7)
PT
Ana Rita (ES) (9)
PSDB
Cícero Lucena (PB) (10)
PTB
João Vicente Claudino (PI) (11)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Blairo Maggi (MT) (12)
PP
Ana Amélia (RS) (6)
PDT
PSB
Rodrigo Rollemberg (DF) (13)
PC DO B
Inácio Arruda (CE) (5)
PSOL
Marinor Brito (PA) (16)
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (2)
PV
Paulo Davim (RN) (3)

Atualização: 11/08/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 087/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 118, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 54, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 06, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
6. Designada para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 13/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 74/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 023/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designada para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 022/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PSDB, nos termos do Of. nº 55/2011-GLPSDB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
11. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 65/2011-GLPTB, de 23/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of. Leg.005/2011-GLPR, de 17/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designado para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 002/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleito na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
15. Eleita na 1ª reunião do Conselho, realizada em 25.05.2011.
16. Designada para ocupar a vaga do PSOL, nos termos do Of. SF/GSMB nº 0417/2011, de 10/08/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 11/08/2011.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

8) PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 16 titulares

PRESIDENTE: Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B-AM) (14)

VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011

MEMBROS
PMDB
Casildo Maldaner (SC) (7)
PT
Jorge Viana (AC) (9)
PSDB
Cyro Miranda (GO) (11)
PTB
Gim Argello (DF) (10)
DEM
Maria do Carmo Alves (SE) (8)
PR
Clésio Andrade (MG) (12)
PP
Ciro Nogueira (PI) (5)
PDT
Cristovam Buarque (DF) (15)
PSB
Lídice da Mata (BA) (13)
PC DO B
Vanessa Grazziotin (AM) (3)
PSOL
PRB
Marcelo Crivella (RJ) (1)
PSC
Eduardo Amorim (SE) (4)
PPS

PMN
Sérgio Petecão (AC) (6)
PV
Paulo Davim (RN) (2)

Atualização: 05/05/2011

Notas:

1. Designado para ocupar a vaga do PRB, nos termos do Of.nº 88/2011-GSMC, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 14/03/2011.
2. Designado para ocupar a vaga do PV, nos termos do Of. nº 53, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
3. Designada para ocupar a vaga do PC do B, nos termos do Of. nº 04, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
4. Designado para ocupar a vaga do PSC, nos termos do Of. nº 56, de 02/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 15/03/2011.
5. Designado para ocupar a vaga do PP, nos termos do Of. nº 14/2011, de 15/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
6. Designado para ocupar a vaga do PMN, nos termos do Of. nº 114/2011, de 03/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
7. Designado para ocupar a vaga do PMDB, nos termos do Of. nº 75/2011, de 14/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 16/03/2011.
8. Designada para ocupar a vaga do DEM, nos termos do Of. nº 025/2011-GLDEM, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
9. Designado para ocupar a vaga do PT, nos termos do Of. nº 24/2011-GLDPT, de 22/03/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
10. Designado para ocupar a vaga do PTB, nos termos do Of. nº 72/2011-GLPTB, de 28/03/2011, lido na sessão do Senado Federal do dia 29/03/2011.
11. Designado para ocupar a vaga do PSDB, em substituição ao Senador Paulo Bauer, nos termos do Of.nº 79/11-GLPSDB, lido na sessão do Senado Federal do dia 05/04/2011.
12. Designado para ocupar a vaga do PR, nos termos do Of.nº 006/2011-GLPR, lido na sessão do Senado Federal do dia 07/04/2011.
13. Designada para ocupar a varga do PSB, conforme Of. nº 004/2011-GSACV, de 13/04/2011, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
14. Eleita na 1ª Reunião de 2011, realizada em 04/05/2011.
15. Designado para ocupar a vaga do PDT, nos termos do OF. GLPDT nº 026/2011, de 05/05/2011, lido na sessão do Senado Federal desta data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s):(61)3303-5255 **Fax:**(61)3303-5260

E-mail:scop@senado.gov.br

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Senador José Sarney (PMDB/AP)
Chanceler: Deputado Marco Maia (PT/RS)

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE	**PRESIDENTE**
Marco Maia (PT/RS)	José Sarney (PMDB/AP)
1º VICE-PRESIDENTE	**1ª VICE-PRESIDENTE**
Rose de Freitas (PMDB/ES)	Marta Suplicy (PT/SP)
2º VICE-PRESIDENTE	**2º VICE-PRESIDENTE**
Eduardo da Fonte (PP/PE)	Wilson Santiago (PMDB/PB)
1º SECRETÁRIO	**1º SECRETÁRIO**
Eduardo Gomes (PSDB/TO)	Cícero Lucena (PSDB/PB)
2º SECRETÁRIO	**2º SECRETÁRIO**
Jorge Tadeu Mudalen (DEM/SP)	João Ribeiro (PR/TO)
3º SECRETÁRIO	**3º SECRETÁRIO**
Inocêncio Oliveira (PR/PE)	João Vicente Claudino (PTB/PI)
4º SECRETÁRIO	**4º SECRETÁRIO**
Júlio Delgado (PSB/MG)	Ciro Nogueira (PP/PI)
LÍDER DA MAIORIA	**LÍDER DA MAIORIA**
Paulo Teixeira (PT/SP)	Renan Calheiros (PMDB/AL)
LÍDER DA MINORIA	**LÍDER DA MINORIA**
Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**
João Paulo Cunha (PT/SP)	Eunício Oliveira (PMDB/CE)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL**
Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=768&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

Número de membros: 13 titulares e respectivos suplentes

COMPOSIÇÃO

Presidente: _____
Vice-Presidente: _____

Lei nº 8.389/91, artigo 4º	Titulares	Suplentes
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002
2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389/1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1/2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=767&origem=CN

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Resolução nº 1/2011-CN

COMPOSIÇÃO[1]

37 Titulares (27 Deputados e 10 Senadores) e 37 Suplentes (27 Deputados e 10 Senadores)

Presidente: Senador Roberto Requião [6]
Vice-Presidente: Deputado Antônio Carlos Mendes Thame [6]
Vice-Presidente: Senadora Ana Amélia [6]

Instalação: 31.08.2011

Deputados

Titulares	Suplentes
PT	
Benedita da Silva	Bohn Gass
Dr. Rosinha	Newton Lima
Emiliano José	Sibá Machado
Jilmar Tatto	Weliton Prado
Paulo Pimenta	Zé Geraldo
PMDB	
Íris de Araújo	Fátima Pelaes
Marçal Filho	Gastão Vieira
Moacir Micheletto	Lelo Coimbra
Raul Henry	Valdir Colatto
PSDB	
Eduardo Azeredo	Duarte Nogueira[3]
Antonio Carlos Mendes Thame[2]	Luiz Nishimori[3]
Sergio Guerra	Reinaldo Azambuja[3]
PP	
Dilceu Sperafico	Afonso Hamm
Renato Molling	Raul Lima
DEM	
Júlio Campos	Marcos Montes[4]
Mandetta	Augusto Coutinho[5]
PR	
Paulo Freire	Giacobo
	Henrique Oliveira
PSB	
José Stédile	Antonio Balhmann
Ribamar Alves	Audifax
PDT	
Vieira da Cunha	Sebastião Bala Rocha
Bloco PV / PPS	
Roberto Freire (PPS)	Antônio Roberto (PV)
PTB	
Sérgio Moraes	Paes Landim
PSC	
Nelson Padovani	Takayama
PCdoB	
Manuela D'ávila	Assis Melo
PRB	
George Hilton	Vitor Paulo
PMN	
Dr. Carlos Alberto	Fábio Faria
PTdoB	
Luis Tibé	

Senadores

Titulares	Suplentes
Bloco Parlamentar da Maioria (PMDB / PP / PMN / PSC / PV)	
Pedro Simon (PMDB)	Casildo Maldaner (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	Waldemir Moka (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	Valdir Raupp (PMDB)
Ana Amélia (PP)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)	
Paulo Paim (PT)	Eduardo Suplicy (PT)
Inácio Arruda (PCdoB)	Humberto Costa (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	Cristovam Buarque (PDT)
	Magno Malta (PR)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB / DEM)	
Paulo Bauer (PSDB)	
	José Agripino (DEM)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	Fernando Collor

(Atualizada em 13.09.2011)

_____

1- Designados pelo Ato n° 28, de 2011, do Presidente da Mesa do Congresso Nacional, lido na sessão do Senado Federal de 15 de julho de 2011.
2- Designado para ocupar a vaga de titular do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011, em virtude da renúncia do Dep. Reinaldo Azambuja, conf. OF. nº 697/2011/PSDB, de 10-8-2011.
3- Designados para ocuparem as vagas de suplente do PSDB, nos termos do Of. nº 687/2011/PSDB, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
4- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 285-L-DEM/11, de 9-8-2011, lido na sessão do Senado Federal de 10-8-2011.
5- Designado para ocupar a vaga de suplente do DEM, nos termos do Of. nº 295-L-DEM/11, de 16-8-2011, lido na sessão do Senado Federal dessa mesma data.
6- Eleitos na Reunião Ordinária do dia 13/09/2011.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Secretário: Antônio Ferreira Costa Filho
Telefones: (61) 3216-6871 / 3216-6878
Fax: (61) 3216-6880
E-mail: cpmc@camara.gov.br
Local: Câmara dos Deputados – Anexo II – Sala T/28
Endereço na Internet: www2.camara.gov.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-mistas/cpcms

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI

(Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO) [1]
Vice-Presidente: Senador Fernando Collor (PTB/AL)

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA Paulo Teixeira (PT/SP) [2]	**LÍDER DA MAIORIA** Renan Calheiros (PMDB/AL) [3]
LÍDER DA MINORIA Paulo Abi-Ackel (PSDB/MG)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Mário Couto (PSDB/PA)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Carlos Alberto Leréia (PSDB/GO)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Fernando Collor (PTB/AL)

(Atualizada em 07.06.2011)

Notas:
1- Assumiu a presidência na 1ª Reunião de 2011, realizada em 3-5-2011, em substituição ao Senador Fernando Collor, conforme alternância estabelecida na 1ª Reunião de 2001 da CCAI, realizada em 15-8-2011.
2- Conforme Of. nº 216/2011/SGM da Câmara dos Deputados, o Líder do PT, Deputado Paulo Teixeira, responde pela Maioria daquela Casa Legislativa, de acordo com o art. 13 de seu Regimento Interno.
3- Indicado o Líder da Maioria, conforme expediente subscrito pelos líderes Renan Calheiros, Eduardo Amorim, Francisco Dornelles e Paulo Davim.

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefone: (61) 3303-4561 / 3303-5258
E-mail: scop@senado.gov.br
Local: Senado Federal, Anexo II, Térreo
Endereço na Internet: www.senado.gov.br/atividade/conselho/conselho.asp?con=449&origem=CN

COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

(Requerimento nº 4, de 2011-CN)

Requer a criação de Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, composta por 11 (onze) Senadores e 11 (onze) Deputados e igual número de suplentes, para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar a situação de violência contra a mulher no Brasil e apurar denúncias de omissão por parte do poder público com relação à aplicação de instrumentos instituídos em lei para proteger as mulheres em situação de violência.

- Leitura: 13-7-2011
- Designação da Comissão:
- Instalação da Comissão:
- Prazo final da Comissão:

Senado Federal

Titulares	Suplentes
Bloco de Apoio ao Governo **(PT / PR / PDT / PSB / PCdoB / PRB)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Maioria **(PMDB / PP / PSC / PMN / PV)**	
	1.
	2.
	3.
	4.
Bloco Parlamentar da Minoria (**PSDB / DEM)**	
	1.
	2.
PTB	
	1.
PSOL [1]	
	1.

_____

Notas:

1- Vaga destinada ao rodízio, nos termos da Resolução nº 2/2000-CN.

Câmara dos Deputados

Titulares	Suplentes

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DAS ASSINATURAS

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

.

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**

EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

UG - 020054	**GESTÃO - 00001**	**COD. – 70815-1**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União - GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://www.tesouro.fazenda.gov.br código de recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 020054/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima **EMISSÃO DE GRU SIAFI**.

OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053** Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão.

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF

CNPJ: 00.530.279/0005-49

Edição de hoje: 372 páginas

(OS: 15578/2011)

Secretaria Especial de
Editoração e Publicações – SEEP

SENADO
FEDERAL